Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto)**:** Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização - GBMOT	
Responsável pela Demanda: 1° TEN PAULO CESAR DA SILVA COÊLHO	**Matrícula:** 1404938
E-mail: gbmot@cbm.df.gov.br	**Telefone:** (61) 98513-7248

1. Justificativa da Necessidade da Contratação

1.1 Motivações de Fato

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal possui como atribuição constitucional e legal a execução de atividades de salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar, sendo as Unidades de Resgate (UR) viaturas essenciais para o pronto atendimento às ocorrências envolvendo vítimas de trauma, emergências clínicas, acidentes de trânsito e eventos com múltiplas vítimas.

Estudos técnicos recentemente realizados no âmbito do CBMDF evidenciaram que parte significativa da frota de Unidades de Resgate encontra-se em avançado estágio de desgaste operacional, com elevação do índice de indisponibilidade, aumento da frequência de manutenções corretivas e redução da confiabilidade mecânica, fatores que impactam diretamente o tempo-resposta, a segurança das guarnições e a qualidade do atendimento prestado à população.

Adicionalmente, o crescimento populacional do Distrito Federal, aliado ao aumento da complexidade das ocorrências atendidas pelo CBMDF, impõe a necessidade de recomposição e fortalecimento da capacidade operacional, de modo a assegurar a continuidade do serviço público essencial de resgate e salvamento. Nesse contexto, a aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate visa atender à demanda imediata de reforço da frota, permitindo a substituição de viaturas com elevado tempo de uso e a ampliação da disponibilidade operacional nas diversas áreas do Distrito Federal.

Ressalte-se, ainda, que a solução de manutenção prolongada ou recuperação profunda de viaturas obsoletas mostrou-se tecnicamente limitada e economicamente desvantajosa, não sendo capaz de restabelecer os níveis adequados de confiabilidade, segurança e eficiência exigidos para o atendimento de ocorrências críticas, o que reforça a necessidade da aquisição de viaturas novas, padronizadas e tecnologicamente atualizadas.

1.2 Motivações de Direito

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que dispõe sobre a necessidade de planejamento da contratação, a demonstração da vantajosidade da solução adotada e a garantia da continuidade do serviço público.

A demanda está alinhada às diretrizes institucionais do CBMDF, aos instrumentos de planejamento estratégico e logístico da Corporação, bem como às políticas públicas voltadas à segurança pública e à

proteção da vida, sendo compatível com a utilização de recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública (FUSP), destinados ao fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos de segurança.

A contratação será realizada com fundamento em Ata de Registro de Preços regularmente constituída, decorrente de procedimento licitatório válido e homologado, em conformidade com o regime jurídico aplicável, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como a observância das normas distritais e internas que regem os processos de aquisição no âmbito do CBMDF.

2. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas estabelecidas em Ata de Registro de Preços vigente, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública – FUSP.

3. Quantidade a ser Contratada

A quantidade a ser contratada corresponde a 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR, considerada a expectativa de consumo anual e a necessidade imediata de recomposição e reforço da frota operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de forma compatível com a capacidade orçamentária disponível e com o planejamento logístico-operacional da Corporação.

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação é de aproximadamente R$ 10.755.00,00 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), considerando o valor unitário registrado em Ata de Registro de Preços vigente para Unidades de Resgate – UR, no montante de R$ 358.500,00 por unidade, aplicado ao quantitativo previsto de 30 (trinta) viaturas.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter meramente indicativo, com a finalidade de dimensionar a grandeza da contratação, sendo que o detalhamento completo dos custos será realizado nos documentos técnicos e administrativos subsequentes que instruirão o processo.

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Considerando que a presente demanda será atendida por meio de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de procedimento licitatório já realizado e devidamente homologado, a previsão para a conclusão da contratação está vinculada aos prazos necessários à instrução administrativa interna, à emissão do empenho e à formalização do instrumento contratual, estimando-se a conclusão dessa etapa em prazo compatível com o planejamento orçamentário e operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Registra-se que não há contrato vigente diretamente relacionado a esta necessidade que condicione ou limite a contratação pretendida, bem como que a frota atual de Unidades de Resgate apresenta níveis de indisponibilidade que não permitem o atendimento prolongado da demanda operacional, o que reforça a necessidade de tempestiva conclusão do processo.

6. Grau de Prioridade da Compra ou da Contratação

A prioridade desta contratação é ALTA, conforme o disposto no art. 9º da Portaria nº 18/2025, publicada no Suplemento do Boletim Geral nº 120, de 1º de julho de 2025, tendo em vista tratar-se de aquisição destinada à recomposição e ao reforço da frota de Unidades de Resgate, diretamente vinculada à manutenção da capacidade operacional, à continuidade do serviço público essencial de atendimento pré-hospitalar e à proteção da vida da população do Distrito Federal.

7. Indicação de Vinculação ou Dependência com Outro Documento de Formalização de Demanda

A presente demanda não possui vinculação ou dependência direta com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução, podendo a contratação ser realizada de forma independente, sem prejuízo ou condicionamento a outros processos de aquisição em curso ou futuros.

Ressalta-se que a contratação está fundamentada em Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de procedimento licitatório regularmente concluído, não havendo necessidade de observância de sequência específica de contratações para viabilizar a execução do objeto ora demandado.

8. Indicação do Integrante Requisitante

Nome: 1º Ten RRm Paulo Cesar da Silva Coêlho
Unidade/Seção: GBMOT / SELOG
Telefone para contato: (61) 98513-7248
Matrícula: 1404938

Paulo Cesar da Silva Coêlho - **1º Ten RRm**

Matrícula: 1404938

Assessor na GBMOT / SELOG

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA COÊLHO - 1º Ten. RRm. - Matr..01404938**, **Assessor(a)**, em 30/12/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190799132** Código CRC: **A5DFA1E4**.

Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 29 de dezembro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ATA

1. OBJETO

Aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, por meio da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, vigente no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Motivações de fato

2.1.1. Que problema ou carência precisa ser resolvido
O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal enfrenta carência operacional decorrente da indisponibilidade crescente de Unidades de Resgate (UR), em razão do envelhecimento da frota, do aumento da frequência de manutenções corretivas e da redução da confiabilidade mecânica de parte significativa das viaturas atualmente em serviço. Tal cenário impacta diretamente o tempo-resposta, a segurança das guarnições e a qualidade do atendimento pré-hospitalar prestado à população.

2.1.2. O que deu origem ao problema
A origem do problema está associada ao desgaste natural dos veículos, à obsolescência tecnológica de parte da frota e ao elevado regime de emprego operacional das Unidades de Resgate, que acelera o ciclo de vida útil das viaturas, aumentando custos de manutenção e períodos de indisponibilidade.

2.1.3. O que é necessário para resolver o problema
Para mitigar a carência identificada, faz-se necessária a recomposição e o reforço da frota de Unidades de Resgate, mediante a disponibilização de viaturas novas, padronizadas e adequadas ao atendimento pré-hospitalar, capazes de assegurar níveis adequados de confiabilidade, segurança e eficiência operacional.

2.1.4. Quais as consequências de não atender a essa necessidade
A não aquisição das Unidades de Resgate poderá resultar na redução da capacidade operacional do CBMDF, com prejuízos ao atendimento de ocorrências envolvendo vítimas de trauma e emergências clínicas, aumento do tempo-resposta, maior exposição das guarnições a riscos operacionais e comprometimento da continuidade do serviço público essencial de salvamento e resgate.

2.2. Motivações de direito

2.2.1. Consoante determinam os arts. 120 e 121 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 (Regimento Interno do CBMDF), compete às Diretorias planejar a aquisição e contratação de recursos necessários ao desempenho de suas atribuições, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais, fundamento que ampara a presente solicitação.

2.2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do CBMDF, bem como aos instrumentos de planejamento logístico e operacional da Corporação, visando ao fortalecimento da capacidade de resposta institucional e à adequada prestação do serviço público de segurança e proteção à vida.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
—	1	Unidade de Resgate – UR, viatura nova, tipo furgão, devidamente adaptada e equipada para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025.	Unidade	30	GBMOT	O quantitativo solicitado decorre da necessidade de recomposição e reforço da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, considerando os índices de indisponibilidade da frota atual, o desgaste operacional das viaturas em uso e a priorização institucional definida no planejamento logístico-operacional. Ressalta-se que o quantitativo de 30 (trinta) unidades corresponde a aproximadamente 66,6% do total registrado na Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (45 unidades), observando os princípios da razoabilidade e da finalidade, conforme orientações do TCU (Acórdãos nº 1.443/2015 e nº 6.062/2018).

4. EMPRESA BENEFICIÁRIA E CUSTO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021, o custo total estimado da aquisição é de R$ 10.755.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme planilha de custos abaixo, tomando por base os valores registrados na Ata de Registro de Preços vigente.

Empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 59/2025

Fornecedor: MARDISA Veículos S/A

CNPJ: 63.411.623/0021-10

Endereço: QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF

E-mail: governo@mardisa.com.br

Telefone: (61) 3120-3025 / (61) 3120-3060

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 3434

Conta Corrente: 413.817-1

Itens Solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Unidade de Resgate – UR, tipo furgão, conforme TR nº 149/2025	30	Unidade	Mercedes-Benz Sprinter Furgão 417 CDI	358.500,00	10.755.000,00

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R$ 10.396.500,00

5. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Considerando o disposto na Portaria nº 40, de 25 de novembro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 223, de 26 de novembro de 2024, que estabelece a dispensa da comprovação de vantajosidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, registra-se que:

A validade dos preços públicos registrados nas Atas de Registro de Preços, sejam aquelas registradas pelo CBMDF ou nas quais este seja partícipe, é de 12 (doze) meses, razão pela qual não é exigida a demonstração da vantajosidade da aquisição durante esse período, desde que a contratação ocorra dentro da vigência da respectiva ata.

Ressalte-se que a Ata de Registro de Preços nº 59/2025 encontra-se devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A Forma de fornecimento dar-se-á conforme estabelecido no Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, devendo ser observadas integralmente as condições, prazos e demais requisitos ali previstos para o fornecimento das Unidades de Resgate – UR.

RECEBIMENTO DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA:
Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF

Endereço:
Área Especial nº 08, Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), Brasília – DF

CEP: 70.730-000

Dias e Horários para Entrega:
Dias úteis, mediante agendamento prévio, conforme orientações do setor responsável.

Ressalta-se que a entrega deverá ser previamente agendada com antecedência mínima, pelos canais oficiais do CBMDF, observando-se as condições de recebimento, conferência e aceite previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten. Cel. QOBM/Comb.

COMANDANTE DO GBMOT

Matr. 1400204

Documento assinado eletronicamente por **JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 30/12/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190816055** Código CRC: **1EA6F72C**.

Ata de Registro de Preços n.º 59/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

EMPRESA: MARDISA VEICULOS S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 59/2025

PROCESSO nº: 00053-00096385/2025-06.

PREGÃO nº: 90084/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o número 08.977.914/0001-19, neste ato representado pelo Diretor de Contratações e Aquisições, Cel. QOBM/Comb. JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI, portador do CPF n.º 666.606.531-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 90084/2025, Processo SEI nº 00053-00096385/2025-06, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF**, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90084/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MARDISA VEICULOS S/A	**Representante legal** [redacted]

Item	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor total R$**
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO - UNIDADE DE RESGATE (UR). Demais especificações conforme Termo de Referência nº 149/2025, anexo I do Edital do Pregão nº 90084/2025 - CBMDF e proposta da empresa	Mercedes-Benz	Sprinter Furgão 417 CDI	Unidade	45	358.500,00	16.132.500,00

3. CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao CBMDF, a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no Art. 192 do Decreto-DF 44.330/2023.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da

adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.18, observando o item 5.18 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.14.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. mantiverem sua proposta original.

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.14. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.14.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12 do edital.

6. CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. a possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.5.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.5.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.

6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.13.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.13.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade

administrativa.

7. CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado pela Administração Pública;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;

8.2.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas em edital.

11. CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

LARISSA NUNES DE JESUS - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações em exercício

ELISEU DE SOUZA **QUEIROZ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Contratações e Aquisições em exercício

LICITANTE VENCEDOR

MARDISA VEICULOS S/A

GILBERTO SALGADO DE JESUS

CPF: 239.192.131-49
RG: CRA/DF 019.542

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777**, **Bombeiro(a) Militar**, em 22/12/2025, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NUNES DE JESUS - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01003398**, **Bombeiro(a) Militar**, em 23/12/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **190448321** código CRC= **812AF308**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - P.E. Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00096385/2025-06

UASG: 170394

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

OBJETO: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF.
DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO **MODO DE DISPUTA: ABERTO** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM** **ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER PÚBLICO** **VALOR ESTIMADO: R$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)** **VARIAÇÃO MÍNIMA DE LANCES: R$ 500,00 (quinhentos reais)** **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO** **PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CBMDF (24.104)** **NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSOS: 100 FCDF**
I M P O R T A N T E **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18:00 horas do dia 03/11/2025.** **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18:00 horas do dia 03/11/2025.** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14:00 horas do dia 06/11/2025.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS: 14:00 horas do dia 06/11/2025.**

O Distrito Federal, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por intermédio da Comissão de Licitações, designada pela **Portaria de 14 de abril de 2025 publicada no DODF n° 74 de 22 de abril de 2025**, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, para registro de preços para eventual aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei do DF nº 6.112/2018 (obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com o DF) e Decreto Distrital nº 40.388/2020, pelo Decreto do DF nº 44.330/2023, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por militar do CBMDF, denominado Pregoeiro, designado para conduzir o certame mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica ***www.gov.br/compras/pt-br***, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página ***www.cbm.df.gov.br*** (clicar em ***"acesso à informação / licitações e contratos"***) e no endereço eletrônico ***www.gov.br/compras/pt-br***.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **1 item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

2.1.1.2. Realizar o procedimento licitatório;

2.1.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços;

2.1.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

2.1.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

2.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

2.1.1.7. Autorizar a solicitação de adesão às atas de registro de preços sob sua gestão.

2.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens/executar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

2.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do item anterior, o CBMDF poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

2.3. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com preços iguais aos do licitante vencedor, visando à formação de Cadastro Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212 do Decreto Distrital 44.330/2023.

2.3.1. Se houver mais de um licitante no Cadastro Reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.

2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 198, § 1º, do Decreto nº 44.330/2023.

2.4.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.4.2. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com database vinculada à data do orçamento estimado, pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016 apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

2.5. A assinatura da Ata se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF, ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser definido pelo CBMDF.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.9. Deverão ser observadas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, **Anexo V deste EDITAL**, especialmente no que se refere às hipóteses de cancelamento do registro e alteração dos preços registrados.

2.10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.10.1. As aquisições ou contratações adicionais em razão das adesões da ata de registro de preço não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.10.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.11. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Em atendimento à exigência estabelecida no inc. I do art 4º da Lei 14.133/2021, o item 01 que compõem o objeto deste edital será destinado à AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital;**

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

3.6.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);

3.6.13. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);

3.6.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

3.6.15. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

3.6.15.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

3.6.15.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

3.6.16. A vedação de que trata o item 3.11.15. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

3.6.17. A vedação estende-se às uniões homoafetivas;

3.6.18. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.6.19. Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país;

3.6.19.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.15.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo

quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e em conformidade com o modelo de Proposta de Preços apresentada no Anexo VI ao Edital:

5.1.1. valor **unitário e total** do item;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, em conformidade à especificação do Termo de Referência;

5.1.4.1. **Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último;**

5.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido pela Administração no item 7 do Anexo I do Edital.

5.1.6. **Declaração expressa de que os preços ofertados estão isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.058, de 2 jul. 1990.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Permanecendo empate, proceder-se-á a **sorteio** das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme previsto na Instrução Normativa n° 79/2024.

6.19.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e

e) Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Em consonância com o art. 137 e 138, do Decreto n° 44.330/2023, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, requerendo a remessa de folders, catálogos, prospectos técnicos, dentre outros que julgar cabíveis à análise objetiva dos produtos ofertados pelas Licitantes.

7.11. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.12. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, **ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro**.

7.13. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema **Compras.gov.br** (opção "Enviar Anexo"), com todos os requisitos ou o descumprimento das eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta.

7.14. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **Compras.gov.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF (DICOA), sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER/DF).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no Sicaf acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

8.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador.

8.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

8.2.1. **Qualificação técnica**

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: veículos tipo furgão;

8.2.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.

III - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ;

VI - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.3. **Qualificação econômico-financeira**

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1. **ILG: Índice de Liquidez Geral > 1 (maior que 1)**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

2. **ILC: Índice de Liquidez Corrente > 1 (maior que 1)**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

3. **SG: Solvência Geral > 1 (maior que 1)**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

8.2.4. **Habilitação jurídica:**

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de identidade;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

8.2.5. **Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**

I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.

II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

IV - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.

V - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

8.2.6. **Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:**

I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do Edital.

II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo IV do Edital.

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012, conforme modelo Anexo VII.

8.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados via chat do sistema oficial de licitação. Em situações excepcionais devidamente justificadas, os documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: **impugnacoescbmdf@gmail.com.**

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do subitem 8.2.4 do Edital.

8.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante mais bem classificado.

8.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.22. **OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:**

8.22.1. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública deste Pregão.

8.22.2. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22.3. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

8.22.4. Havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1. As manifestações fora do sistema **Compras.gov.br** serão desconsideradas.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou o lance em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica: impugnacoescbmdf@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **8 (oito**) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de doze meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço e condições permanecem vantajosos.

12.5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

12.5.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

12.5.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

12.5.5. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

12.5.5.1. o registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro

colocado da ata nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212, Do Decreto n° 44.330/2023;

12.5.5.2. se houver mais de um licitante na situação do item 12.5.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

12.5.5.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12.5.6. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

12.5.7. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

12.5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do subitem 12.5.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.5.9. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5.10. É **vedada** a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

12.5.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras do Distrito Federal, quando do início da sua utilização;

12.5.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo será respeitada nas contratações.

12.6. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

12.6.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

12.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

12.8.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.8.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

12.8.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

12.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

12.9.1. a possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

12.9.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

12.9.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

12.10. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço mencionados no item 12.9 serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.10.1. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.10.2. Na hipótese do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

12.10.3. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

12.10.4. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.10.5. Na hipótese do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

12.10.6. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.10.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.10.6, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

12.10.7.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

12.10.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.10.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12.11. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

12.11.1. for liberado pela Administração Pública;

12.11.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

12.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.11.4. estiver impedido de licitar e contratar ou tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar;

12.11.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

12.12. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.12.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados; e

12.12.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.13. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.13.1. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

12.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.15. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro atendidas as seguintes condições:

13.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.1.3. A convocação para a manifestação para compor o cadastro reserva ocorrerá por meio do portal **Compras.gov.br**, em momento anterior à homologação da licitação.

13.1.4. As empresas interessadas deverão se manifestar em campo próprio do sistema. A não manifestação no sistema, ou mesmo manifestações fora do campo próprio do portal **Compras.gov.br**, implicará na não participação no cadastro reserva.

13.1.5. o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas no item 12.11 deste edital

13.2. Na hipótese de mais de um licitante na situação de que trata o item **13.1,** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212 do Decreto n° 44.330/2023.

13.3.3. As Licitantes componentes do cadastro reserva que não honrarem o compromisso de fornecimento assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estarão sujeitas à sanções previstas no **Item 10.**

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.

14.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.

14.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.2.4. O prazo para assinatura do Contrato estabelecido no **item 14.2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

14.3. Os termos de garantia contratual encontram-se discriminados na Minuta de Contrato (Anexo II ao Edital).

14.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo desta licitação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Fiscalizadora do Contrato, a quem caberá análise do pedido e encaminhamento ao Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

14.6. É facultado ao CBMDF, quando o Licitante Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.6.1. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, o CBMDF, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do Licitante Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CBMDF caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no Item 10 deste Edital.

14.8. Este Edital, seus Anexos, Termo de Referência e a Proposta apresentada pela licitante vencedora farão parte integrante do Contrato.

14.9. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

14.11. São vedadas a subcontratação total ou parcial, a associação da contratada com outrem, a sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

14.12. Será designada uma Comissão Fiscalizadora de Contrato, que terá as atribuições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, a quem caberá a fiscalização e acompanhamento da obra nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

14.13. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total inicial atualizado do Contrato que se fizerem necessários, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.14. Incumbirá ao CBMDF providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

14.15. A(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar, no ato da assinatura do Contrato:

14.15.1. **Declaração de Existência do Programa de Integridade e Compliance**, na forma da Lei distrital nº 6.112/2018 (implementação do Programa de Integridade);

14.15.2. **Relatório de Perfil** (nos termos do Anexo I do Decreto distrital nº 40.388/2020) e do **Relatório de Conformidade do Programa** (nos termos do Anexo II do Decreto distrital nº 40.388/2020).

14.16. O descumprimento das exigências referentes à Lei nº 6.112/2018 acarretará na aplicação de multa diária no percentual de 0,08%, incidente sobre o valor atualizado no contrato.

14.16.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa é limitado a 10% do valor atualizado do contrato.

14.16.2. O cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 6.112/2018 faz cessar a aplicação da multa.

14.16.3. O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implica indébito da multa aplicada.

14.16.4. A multa definida no item **14.16** não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Distrito Federal.

14.16.5. O não cumprimento da obrigação de pagamento da multa no prazo estabelecido implica:

a) inscrição em dívida ativa, em nome da pessoa jurídica sancionada;

b) sujeição a rescisão unilateral da relação contratual, a critério da Administração;

c) impedimento de contratar com a administração pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de poder, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

14.17. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.17.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto aos casos omissos;

14.17.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;

14.17.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;

14.17.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;

14.17.5. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

14.17.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento;

14.17.7. O reajustamento será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025, pela utilização do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.17.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.17.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. As alterações das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do CBMDF, **desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA**, serão processados por meio de termo aditivo, observados os limites previstos no item **14.13** deste Edital (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

15.1.1. As eventuais modificações de tratam o item **15.1** deste Edital condicionam-se à elaboração de justificativa prévia, devidamente aceita pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

15.2. As alterações de valor contratual, decorrente do reajuste de preços, compensação ou penalização financeira prevista no contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratado, dispensam a celebração de aditamento, podendo ser processadas por meio de apostila.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. As obrigações da Contratada e da Contratante encontram-se discriminadas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo II ao Edital).

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às exigências formuladas dentro das prescrições legais.

17.2. A fiscalização da Contratante não eximirá, em hipótese alguma, a Contratada de quaisquer outras fiscalizações de órgãos oficiais, quanto às obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e demais que se fizerem necessárias.

17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Administração Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o CBMDF.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP: 70.602-900, Telefone: (61) 3193-0026. E-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br.

18.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente do CBMDF, nos horários compreendidos entre 13:30 às 18:30 horas de segunda à quinta-feira. E às sextas-feiras será das 08:00 as 12:00 horas.

18.3. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) material(is) ou equipamento(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

b) **DEFINITIVAMENTE**, após verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

18.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material/equipamento, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

18.6. Se a Licitante vencedora deixar de entregar o material e/ou equipamento dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital e na legislação vigente.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11/5/90;

c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site ***www.tst.jus.br/certidao***;

d) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site ***www.fazenda.df.gov.br***.

19.1.1. Para as comprovações elencadas no item **19.1**, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

19.1.2. Os documentos elencados no item **19.1** poderão ser substituídos, no todo ou em parte, pelo SICAF.

19.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.**

19.2.1. As Notas Fiscais emitidas com dados (razão social ou CNPJ) divergentes dos informados no item **19.2**, não serão aceitas.

19.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, **devidamente atestada pela Comissão Fiscalizadora de Contrato**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

19.3.1. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

19.3.2. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial** (item 19.3.1, *in fine*), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

19.4. Os documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento deverão ser reapresentados num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente escoimados das causas que motivaram a rejeição.

19.5. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA (art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016).

19.6. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19.7. **Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de apuração acerca de quaisquer descumprimentos contratuais constatados, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).**

19.8. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

19.8.1. Excluem-se das disposições do item **19.8**:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. O CBMDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.

20.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

20.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.

20.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.

20.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

20.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

20.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

20.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

20.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ***www.cbm.df.gov.br*** (clicar em ***"Transparência / acesso à informação / licitações e Contratos"***) .

20.21. A critério do Pregoeiro, o prazo de 2 (duas) horas para o envio da proposta ajustada de preços e eventuais documentos complementares de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.22. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (também falado no item 8.5)

20.23. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

20.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

20.25. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

20.26. O CBMDF poderá, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, adotar uma das seguintes providências:

20.26.1. adiamento ou suspensão da licitação;

20.26.2. revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou

20.26.2.1. A anulação da licitação induz à do Contrato.

20.26.2.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.26.3. alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da licitação.

20.27. O foro de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.28. As Licitantes deverão comprovar, caso cabível, o atendimento da Lei distrital nº 4.652/2011, que cria, no âmbito do DF, o Programa de Valorização Profissional junto aos apenados em regime semiaberto e aos egressos do Sistema Penitenciário.

20.29. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade

ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII - Declaração de Sustentabilidade Ambiental (art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012);

Brasília-DF, 21 de outubro de 2025.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 349/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 149/2025

1. OBJETO

Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Problema e necessidade do CBMDF

Problema: Problemas relacionados a disponibilidade de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR), frente a crescente demanda da população do Distrito Federal por serviços de Atendimento Pré-Hospitalar;

Necessidade: Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Considerando a crescente demanda por serviços de APH, resultante do aumento populacional e da expansão territorial do Distrito Federal, o CBMDF, visando manter a excelência no atendimento pré-hospitalar, busca suprir a demanda atual e futura por meio da renovação e atualização das viaturas mencionadas. A manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos e de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição da frota contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, estando alinhada com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025.

Cenário atual do CBMDF

Atualmente, 85,71% da frota de Unidades de Resgate do CBMDF possui tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos. De acordo com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de 5 (cinco) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Há o indicador de manutenção MKBF (média de quilometros entre falhas) que mede a distância que um veículo percorre antes de apresentar uma falha que cause a interrupção na operação. Esse indicador ajuda a avaliar a confiabilidade de um equipamento, mostrando com que frequência ele apresenta falhas que impactam o seu funcionamento. Quanto maior o valor do MKBF, mais confiável é o equipamento, pois ele consegue percorrer uma distância maior antes de apresentar problemas. Deste modo, o gráfico 1 demonstra que as viaturas do tipo Unidade de Resgate no CBMDF aumentam a sua confiabilidade no 2º ano de uso (devido a ajustes decorrentes da curva de banheira) permanecendo em seu ápice até o 6º ano de uso. Após isso, os veículos apresentam uma queda abrupta em sua confiabilidade.

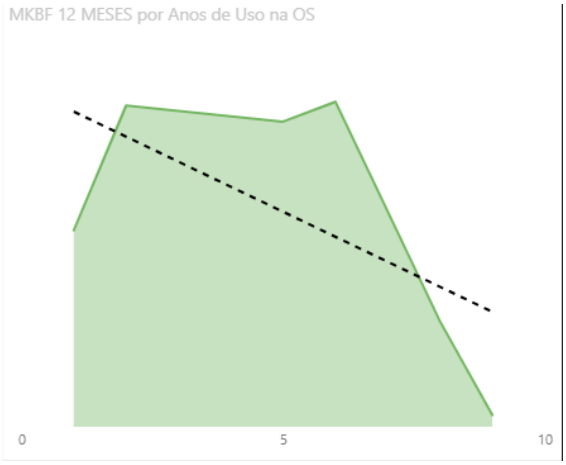

Gráfico 1: MKBF por ano de uso das viaturas tipo UR

Corroborando com essa informação, o gráfico 2, quantidade de Ordens de Serviços por ano para a nossa frota de Unidades de Resgate adquiridas no ano de 2019, demonstra uma linha de tendência crescente, ou seja, a cada ano de uso a mais, ocorre aumento significativo da quantidade de O.S. (ordens de serviço) nessas viaturas, ou seja, diminuição de sua confiabilidade.

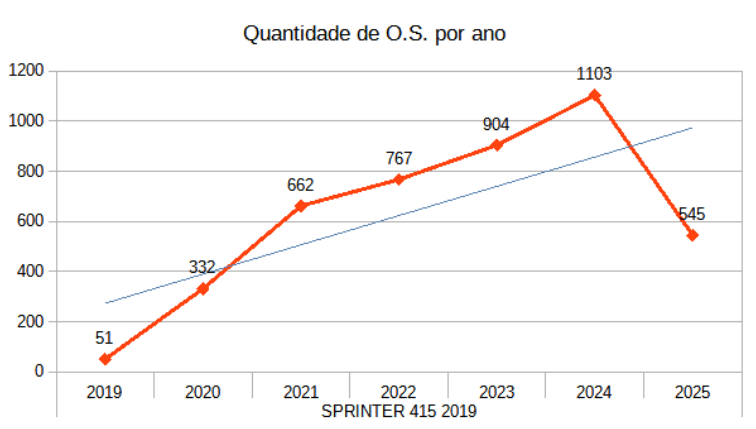

Gráfico 2: Quantidade de O.S. por ano.

Por se tratarem de viaturas operacionais (que executam a atividade fim da corporação), como no caso das Unidades de Resgate, que possuem a finalidade de encaminhar pacientes, muitas vezes em estado grave, para os hospitais mais próximos, a confiabilidade é um fator indispensável, que caso não esteja em níveis ideiais, pode resultar em prejuízos significativos ao transporte dos pacientes às unidades hospitalares.

O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

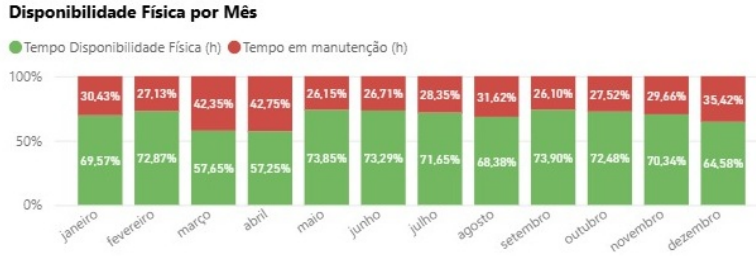

Portanto, a situação atual dessas viaturas destaca a importância de garantir a renovação constante da frota e equipamentos, mantendo as viaturas em boas condições operacionais e adequando-as às necessidades de cada região de atuação. Isso não apenas promoverá a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, mas também preservará a integridade da missão do CBMDF, que é servir à comunidade em momentos críticos de necessidade.

Ganhos e melhorias esperados

A atualização da frota de URs resultará em um significativo aprimoramento da capacidade de resposta do CBMDF em situações de emergência. Com uma frota renovada e em pleno funcionamento, a Corporação poderá atender às demandas da população de forma mais eficaz e ágil.

A disponibilidade de novas URs equipadas com tecnologia de ponta e em ótimas condições mecânicas resultará em um atendimento pré-hospitalar de maior qualidade, e em menor risco de acidentes envolvendo viaturas. Os socorristas terão à disposição veículos modernos e adequadamente equipados para prestar assistência às vítimas com maior eficiência e segurança.

Essa renovação da frota melhorará a disponibilidade de viaturas em funcionamento, reduzindo a incidência de viaturas desativadas para manutenção e contribuindo para a diminuição do tempo de resposta às ocorrências.

Com uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências, haverá uma redução significativa no número de fatalidades em acidentes de trânsito, emergências médicas e outros eventos de risco à vida.

A atualização da frota das Unidades de resgate reforçará a confiança da sociedade no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como uma instituição dedicada à proteção e ao socorro, consolidando sua posição como um recurso essencial em situações de emergência.

Portanto, o êxito no projeto pretendido terá impactos significativos e positivos nos serviços prestados à sociedade, resultando em maior segurança, bem-estar e confiança por parte da população atendida.

2.2. **Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada**

Caso a aquisição planejada não ocorra, será percebida deficiência cada vez maior na disponibilidade de viaturas UR, comprometendo a eficiência operacional do CBMDF. Com um número insuficiente de viaturas em operação, o tempo de resposta às ocorrências será prolongado. Isso é especialmente crítico em casos de acidentes graves, onde cada minuto pode fazer a diferença na sobrevivência das vítimas.

Além disso, a falta de viaturas UR adicionais impedirá o atendimento adequado de áreas geográficas que já enfrentam deficiências na cobertura de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar. Comunidades remotas e de difícil acesso serão particularmente afetadas.

As viaturas em operação enfrentarão uma sobrecarga adicional devido à falta de reposição e expansão da frota, resultando em um desgaste mais rápido, maior tempo de inatividade para manutenção e riscos operacionais. O aumento do tempo de resposta e a limitação na capacidade de atendimento poderão levar ao agravamento das lesões das vítimas e ao aumento das fatalidades em acidentes e emergências médicas.

A não renovação da frota de viaturas de APH pode impactar negativamente a confiança da população no CBMDF como uma instituição capaz de prestar socorro eficaz em momentos críticos.

Portanto, fica claro que a não aquisição das viaturas UR almejadas resultará em perdas significativas e impactos diretos nos serviços prestados à sociedade, comprometendo a eficiência, a segurança e a confiança no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. É fundamental considerar esses aspectos ao tomar decisões relacionadas à aquisição desses recursos essenciais.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no PARF/2025 na natureza de despesa 44.90.52.52, conforme se fez público o BG Suplemento nº 012, de 17 de janeiro de 2025.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Instrumento que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

> Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> § 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
>
> I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
>
> III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

As ambulâncias, por sua natureza, apresentam ciclo de vida diretamente relacionado à **curva da banheira**, modelo que descreve três fases distintas de confiabilidade de equipamentos:

1. **fase inicial (falhas precoces)** – logo após a aquisição, há probabilidade de falhas pontuais de fabricação;
2. **fase intermediária (vida útil estável)** – corresponde ao período de utilização normal, no qual as ambulâncias apresentam desempenho confiável e custos de manutenção mais baixos;
3. **fase final (falhas por desgaste)** – com o avanço da quilometragem e do tempo de uso, cresce exponencialmente a probabilidade de falhas, exigindo manutenções corretivas frequentes, elevando custos e comprometendo a disponibilidade operacional da frota.

Considerando esse ciclo de degradação natural, a substituição escalonada e planejada da frota é imprescindível para assegurar a **confiabilidade operacional**, a **redução de custos de manutenção** e, sobretudo, a **segurança dos pacientes e equipes de atendimento**.

Assim, a utilização da Ata de Registro de Preços:

- permite que as **entregas sejam realizadas de forma parcelada**, possibilitando a substituição gradual das ambulâncias que alcançam a fase final da curva da banheira e que todas não apresentem a fase inicial da curva da banheira simultaneamente;
- **evita a concentração de aquisições em um único momento**, o que poderia gerar picos orçamentários de difícil execução financeira;
- **assegura padronização e previsibilidade**, mantendo a frota homogênea, em condições adequadas de uso, sem descontinuidade dos serviços de emergência;
- **atende ao princípio da economicidade**, uma vez que reduz custos com manutenções onerosas em veículos em fim de vida útil, substituindo-os de forma racional, planejada e escalonada.

Portanto, a adoção da Ata de Registro de Preços para aquisição de ambulâncias, enquadrada no inciso II do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente justificada, sendo instrumento estratégico para manter a frota em níveis adequados de confiabilidade, disponibilidade e segurança, alinhando-se às melhores práticas de gestão de ativos públicos.

6. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Em atenção ao art. 4º, § 1º, inciso I, da lei 14133/2021, não há tratamento preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento dessas.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	7.1. **DESCRIÇÃO GERAL** Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância , com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional ou do Mercosul desde sejam nacionalizados e regularizados no Brasil, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato. Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002; O emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. 7.2. **VEÍCULO** 7.2.1. **Motor** Motor deverá possuir turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado					

torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme resoluções mais recentes do CONAMA. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

7.2.2. **Sistema de direção**

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

7.2.3. **Sistema de freios**

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

7.2.4. **Sistemas de segurança**

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

7.2.5. **Suspensão**

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

7.2.6. **Dimensões e Capacidade de carga**

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6500 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 4500 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

7.2.7. **Acessórios**

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica ou instalados em concessionária ou transformadora homologada pela fabricante desde que se mantenham as garantias do fabricante;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica ou instalados em concessionária ou transformadora homologada pela fabricante desde que se mantenham as garantias do fabricante;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

7.2.8. **Central multimídia original de fábrica:**

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

7.3. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA**

7.3.1. **Condições gerais da transformação do veículo**

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

7.3.2. **Cabine**

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

7.3.3. **Carroceria externa**

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

7.3.4. **Portas**

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90º, 180º e até 270º devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270º, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

7.3.5. **CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)**

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não execederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo

copolímero ABS. na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltraçao de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

7.4. **MOBILIÁRIO**

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

7.4.1. **Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)**

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e alcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica)em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e alcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a

qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corrediça, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo "U", confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corrediça, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corrediça, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corrediça, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

7.4.2. **Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)**

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo

prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

7.4.3. Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenaterapia com 02 (dois) cilindros de O2 de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo "catraca") e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

7.4.4. **Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento**

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e alcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul "Mineral".

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

7.5. **SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO**

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

7.6. **SISTEMA ELÉTRICO**

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potencia necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter ideitificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150º C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distancias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

7.7. **TRANSCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL**

7.7.1. **Requisitos técnicos**

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas

de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos "#" e "*" e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível

O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A

2	para conexão direta ao sistema de bateria do veículo; A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos. O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi; Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena; A polarização deve ser vertical; Impedância de 50 ohms ± 10%; O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz; Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal; As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz; Temperatura de operação de pelo menos -5ºC a +50ºC; 2.1.18.3. Possibilidade de operar emambientes comumidade relativa do ar superior a 75%; Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL; Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor. Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular; Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais; O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas: Display LCD colorido; Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores; Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL; Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é: Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial. Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência. A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps. Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias: Configuração da interface; Identificação do equipamento; Controle do rádio; Gestão de chamadas de voz; Gestão de SDS e estados. Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.	613906	Unidade	45	corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.	COTA PRINCIPAL

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/µs de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Enctriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do

terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para seremintegrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

7.7.2. **Garantia dos transceptores**

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Os serviços pertinentes à garantia, devem ser prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

7.7.3. **Requisitos de segurança de informação dos transceptores**

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

7.8. **SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led´s vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGTH) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de cena, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na

traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

7.9. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

7.10. **MACA BIARTICULADA**

A viatura deverá acompanhar 01 (uma) maca, que deverá possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem

violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento.O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

7.11. **PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO**

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em

polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e asseverar sua garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

7.12. **CADEIRA DE RODAS**

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para

fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

7.13. **PINTURA E LAYOUT EXTERNO**

A pintura do veículo será na cor branca Geada PU (ou similar), com detalhes na cor vermelha VW Daytona 90 PU (ou similar). A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executora de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

*O código CATMAT para o item 01 apresenta a descrição que difere da descrição do item. Como não foi encontrado um código idêntico, optou-se por utilizar um código genérico mais próximo para o objeto. É fundamental ressaltar que, em caso de discrepância com o CATMAT, os detalhes técnicos definidos no Termo de Referência terão precedência.

8. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para o registro de preços é de **R$ 19.651.500,00 (dezenove milhões seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais**), de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (179141008).

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	45	R$ 436.700,0000	R$ 19.651.500,00	COTA PRINCIPAL
TOTAL ESTIMADO					R$ 19.651.500,00	

9. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Forma de Fornecimento	
Registro de Preço (integral a cada pedido)	No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato. **Protótipo:** No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho (quando não houver contrato formalizado), a empresa vencedora deverá apresentar um protótipo da viatura à Comissão Executora do Contrato, nas instalações da montadora ou empresa implementadora homologada. A empresa deverá fornecer todas as condições necessárias para a vistoria realização de testes, bem como os manuais impressos em português para o manuseio do protótipo, sem ônus para a Administração. A vistoria do protótipo será realizada por uma Comissão Executora de Contrato designada pelo CBMDF, composta por até 4 (quatro) militares. A aprovação ou desaprovação do protótipo, e a solicitação de eventuais ajustes, serão registradas em relatório circunstanciado assinado pela Comissão Executora de Contrato. A avaliação considerará o cumprimento das especificações técnicas deste Termo de Referência como critérios de aceitação. As alterações ou correções indicadas pela Comissão Executora no protótipo deverão ser implementadas em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da vistoria. Essas melhorias deverão ser incorporadas em todas as viaturas do primeiro pedido e dos demais pedidos, incluindo o protótipo no quantitativo total a ser adquirido.

RECEBIMENTO DO OBJETO	
LOCAL DE ENTREGA	**Endereço:** Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF **Google Maps:** https://maps.app.goo.gl/gs2Yjquy6kg9zs4v7 **CEP:** 70.602-900 **Telefone:** (61) 3193-0026. **E-mail:** cesma.srmat@cbm.df.gov.br **Dias úteis:** • 2ª - 5ª: 13:30 às 18:00 • 6ª: 8:00 às 12:00 **Agendar a entrega** com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.
PROVISÓRIO	No ato da entrega.
CORREÇÃO DE VÍCIOS DA ENTREGA PROVISÓRIA	Prazo de 30 (trinta) dias corridos para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos ou substituições dos objetos que não atendem às especificações estabelecidas neste Instrumento.
DEFINITIVO	Prazo de 30 (trinta) dias corridos para a contratante verificar as especificações estabelecidas neste Instrumento.
RESPONSABILIDADE	O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
ESTADO DO OBJETO	Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

10. DA GARANTIA

Garantia Geral

A empresa contratada deverá fornecer de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto total da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA** , sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Garantia Específica

Além da Garantia Geral alguns itens deverão possuir garantia estendida, tais como:

mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação, grafismo), ;

mínima de 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios,

mínima de 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas;

mínima de 12 (doze) meses: para pintura, carroçaria do veículo e componentes internos de motor e transmissão;

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada. Este prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

11. VALIDADE

Ao que couber validade, a empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo 75% de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos **OBJETOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE** , sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O **prazo para a contratada realizar correções** de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou **realizar substituições** do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de **30 (trinta) dias corridos,** a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Este prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

12. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia e podendo prorrogar a vigência da ata e a renovação dos quantitativos registrados, conforme regula o art. 199 do Decreto 44.330 de 2023.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Termo de Referência, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

* MINUTA DE DOCUMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo n° _____)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ../...., QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E .....

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. XXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXX - CBMDF e do CPF n.º XXXXXXXXX, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DODF de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme contrato social (LINK SEI) e Procuração (LINK SEI), tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, da ..... e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90084/2025(LINK SEI), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

18. **DO OBJETO**

18.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (LINK SEI).

18.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

18.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

18.3.1. O Termo de Referência (LINK SEI)

18.3.2. O Edital da Licitação (LINK SEI)

18.3.3. A Proposta do contratado (LINK SEI)

18.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

19. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n°. 14.133/2021.

19.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

19.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

19.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

19.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

20. **DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E PAGAMENTO**

20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

20.2. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral a cada pedido em **até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato,** conforme especificação contida no Termo de Referência 149/2025 item 9(LINK SEI) e na Proposta (LINK SEI), facultada sua prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

20.3. A entrega se dará no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP: 70.602-900 Telefone: (61) 3193-0026 E-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br.

20.4. A contagem do prazo para entrega do objeto ou execução/fornecimento do serviço contratual fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento do empenho, da ordem de serviço (quando houver) ou da assinatura do contrato (quando houver), excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

20.4.1. O prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, quando não houver expediente administrativo na Corporação ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

20.5. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ___ (_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

20.6. A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços, **à exceção de empresas que sejam matriz e filial** (Acórdão nº 3.056/2008 – TCU – Plenário);

20.6.1. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, **à exceção de empresas matriz e filial**, serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

20.6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

20.7. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

20.7.1. Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

20.7.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

20.7.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

20.7.4. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

20.8. Os pagamentos, pelo CBMDF, de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

20.8.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

20.8.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

20.8.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

20.9. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA *pro rata tempore*.

20.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

22. DO PREÇO

22.1. O valor valor total do Contrato é de R$ ..... (.....).

22.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

22.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

23.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

23.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. São obrigações do Contratante:

24.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

24.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

24.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

24.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

24.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

24.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

24.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

24.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

24.10. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

24.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

24.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

24.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

25.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

25.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

25.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

25.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

25.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

25.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

25.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal;

25.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

25.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

25.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

25.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

25.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

25.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

25.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

25.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

25.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencham as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);

25.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

25.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

25.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

25.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

25.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

25.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

25.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

25.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

25.23. Em conformidade com a Lei Distrital nº 6.112/2018 e com o Decreto Distrital nº 40.388/2020, fica a Contratada obrigada a comprovar, no ato de assinatura do Contrato, a **implementação de Programa de Integridade** mediante a apresentação de **Relatório de Perfil** e de **Relatório de Conformidade do Programa**, nos moldes dos anexos I e II do Decreto Distrital nº 40.388/2020.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

27. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

27.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

27.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

27.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

27.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

27.2.1. **Advertência;**

27.2.2. **Multa;**

27.2.3. **Impedimento de licitar e contratar; e**

27.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

27.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

27.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

27.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

27.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. Compete ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, nos termos do art. 121 da Portaria nº 21/2011, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso II do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.4.1. Compete ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições.

27.5. Compete ao Comandante Geral do CBMDF aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

27.5.1. Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo Comandante Geral do CBMDF nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

27.6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais militares, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

27.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

27.7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de *e-mail* cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

27.9.1. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

27.9.2. Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

27.9.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

27.9.4. No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via *e-mail* cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

27.9.5. A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico dicoa.sutec@cbm.df.gov.br, ou presencialmente na secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no SAM Lote D, Módulo E – Quartel do Comando Geral, Brasília – DF.

27.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

27.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, se for o caso.

27.12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de inscrição no SICAF, sendo a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

27.13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.13.1. A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

27.14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

27.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

27.15.1. 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

27.15.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

27.16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

27.16.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

27.16.2. 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

27.16.3. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

27.17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada

sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

27.18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

27.18.1. o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

27.18.2. quando a soma dos valores atribuídos à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

27.18.2.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

27.19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

27.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CBMDF à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

27.20.1. Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

27.20.2. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

27.21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

27.22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.22.1. A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 10.6.

27.23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

27.24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.24.1. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União deverá seguir os trâmites descritos no item 11.6.

27.25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

27.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

27.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

28. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

28.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

28.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

28.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

28.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

28.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

28.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

28.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

28.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

28.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

28.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

28.6.3. Indenizações e multas.

28.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

28.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

29.1.1. Gestão/Unidade:

29.1.2. Fonte de Recursos:

29.1.3. Programa de Trabalho:

29.1.4. Elemento de Despesa:

29.1.5. Plano Interno:

29.1.6. Nota de Empenho:

29.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

30. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

30.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

30.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

30.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, como nas seguintes situações:

30.4.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

30.4.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

30.4.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

30.4.4. Empenho de dotações orçamentárias.

31. DO FISCAL DE CONTRATO

31.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representante(s) do CBMDF especialmente designado(s) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

31.2. O(s) fiscal(is) de contrato anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

31.3. O(s) fiscal(is) de contrato informará(ão) à Diretoria de Contratações e Aquisições, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

32. DA PUBLICAÇÃO

32.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
João Antônio **Menegassi** Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	_____ Representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, adotado no âmbito do DF através do Decreto n° 44.330 de 16 de março de 2023.

Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: ...

Local, _____ de _____ de _____.

_____

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, _____ de _____ de _____.

_____

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: _____/20__

PROCESSO nº: _____.

PREGÃO nº: 90084/2025

VALIDADE: ____ (_____) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o número 08.977.914/0001-19, neste ato representado pela Diretora de Contratações e Aquisições, Cel. QOBM/Comb. _____, portadora do CPF n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº _____/2024, Processo SEI nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF**, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90084/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MODELO (se exigido no Edital)**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Prazo (garantia ou validade)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao CBMDF, a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no Art. 192 do Decreto-DF 44.330/2023.

3.2. Além do gerenciador, **não há** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.18, observando o item 5.18 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.14.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. mantiverem sua proposta original.

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.14. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.14.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12 do edital.

6. CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. a possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.5.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.5.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.

6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.13.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.13.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado pela Administração Pública;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;

8.2.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas em edital.

11. CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

_____

Licitante vencedor

_____

Autoridade Competente

_____

Testemunhas:

PREGÃO Nº 90084/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº						
1° Lugar						
Empresa						
CGC/CNPJ	Insc. Estadual	Banco	Agência	Conta corrente		
Telefone:	Endereço:					
Sócio-Diretor	RG	CPF				
Procurador	RG	CPF				
1° Lugar						
Item	Qtd Estimada Anual	Código SES	Un	Qtd por embalagem	Especificação	Valor Unitário

PREGÃO Nº 90084/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº						
2° Lugar e Demais Lugares (indicada para os licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do vencedor)						
Empresa						
CGC/CNPJ	Insc. Estadual	Banco	Agência	Conta corrente		
Telefone:	Endereço:					
Sócio-Diretor	RG	CPF				
Procurador	RG	CPF				
1° Lugar						
Item	Qtd Estimada Anual	Código SES	Un	Qtd por embalagem	Especificação	Valor Unitário

ANEXO VI AO EDITAL – MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF

Endereço: Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) fone 0xx(61) 98321-6246 / 3193-0186/3193-0185.

Apresentamos **PROPOSTA DE PREÇOS** acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF**, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

NOME DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL OU DISTRITAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO: _____

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

Nossa cotação para entrega do(s) **materiais** está especificada, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R$	R$

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação.

O prazo para entrega dos **materiais** será de até 180 (cento e oitenta) dias **CORRIDOS**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

Apresento **garantia** de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 10 do Anexo I do Edital.

Declaro que entregarei o(s) **materiais comprovadamente novo(s) e sem uso**, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) recondicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens**:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura e Identificação do Representante legal da Licitante

ANEXO VII AO EDITAL – DECLARAÇÃO

(OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

Ref.: PE Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens**:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

_____

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 21/10/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **185108948** código CRC= **4018377D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

Edital de Licitação nº 90084/2025 (1025824592) SEI 00053-00096385/2025-06 pg. 50

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

PREGÃO 90084/2025

Às 18:57 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 05300096385202506, Pregão nº 90084/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:00:20	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 14:00:35	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	06/11/2025 às 14:00:42	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90084/2025-CBMDF.
Sistema	06/11/2025 às 14:00:50	Atenção para alguns avisos que seguirão adiante:
Sistema	06/11/2025 às 14:00:55	Conforme o item 4.13. caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo pregoeiro ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:00	Após a fase de lances as Licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para enviarem a proposta ajustada com o valor final, conforme as alíneas do item 6.19.7. do Edital, no prazo de 2 horas após a convocação.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:04	Tenham atenção com a proposta lançada no portal Comprasnet - essa proposta vincula os licitantes, principalmente com relação à marca e modelo. Alterações de marca e modelo durante a aceitação (envio da proposta via sistema com marca divergente da inicialmente ofertada) configuram em alteração do conteúdo da proposta, ensejando a desclassificação.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:08	Atentem-se para as corretas quantidades e unidades de apresentação, conforme descrito na tabela do item 8 do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:13	Destaca-se que conforme item 5.1.4.1 Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último;
Sistema	06/11/2025 às 14:01:20	Conforme item 8.1.1. a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estadual, distrital e municipal.

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 66

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:01:24	Conforme item 8.22.4 havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e habilitação, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:29	O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:33	Alerto a todos que o CBMDF é muito rigoroso na aplicação de penalidades, portanto, sugiro que só prossigam com os lances no certame se realmente estiverem em condições de classificarem suas propostas, serem habilitadas e estiverem em condições de entregarem os produtos de acordo com as exigências do edital.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:38	Ressalto que a desistência de proposta, o não envio no prazo concedido e a oferta de lances inexequíveis no intuito de inibir a competitividade do certame poderá acarretar em aplicação de penalidades às empresas responsáveis.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:44	Ao final da licitação questionarei os presentes sobre a intenção de interpor recurso. Concederei o prazo de 10min para que os interessados manifestem suas intenções, devidamente motivadas. Alerto a todos: os recursos apresentados com fim meramente procrastinatório darão ensejo à abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:31	O PE 90084/2025-CBMDF já está aberto para lances, por favor, ofertem seus melhores lances desde já.
Sistema	06/11/2025 às 14:09:49	Por favor, enviem lances intermediários, para que tenhamos uma classificação próxima do valor exequível.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:23	Senhores licitantes atentem-se ao valor estimado. A administração pública só pode adquirir os materiais até este valor.
Sistema	06/11/2025 às 14:19:40	Postem seus melhores lances, atentando para a exequibilidade dos mesmos.
Sistema	06/11/2025 às 14:26:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 14:26:19	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:23	Está encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de julgamento de proposta, devendo as empresas acompanhar as mensagens postadas neste chat para o desenvolvimento das demais fases.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:36	Passarei à fase de análise inicial das propostas postadas no sistema, por favor, queiram aguardar e fiquem atentos às mensagens que serão postadas neste chat até o momento em que a licitação esteja finalizada.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:43	Utilizem também o Aplicativo do Compras.gov.br e favoritem este pregão e/ou os grupos/itens de interesse para receberem os alertas de mensagem em tempo real em seus dispositivos móveis.
Sistema	06/11/2025 às 17:59:44	A próxima sessão será realizada amanhã dia 07/11/2025 às 09h00. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	07/11/2025 às 09:04:46	Bom dia. Está aberta a sessão.
Sistema	07/11/2025 às 12:08:58	Por motivos administrativos, a próxima sessão será realizada segunda-feira dia 10/11/2025 às 14h00. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	10/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	10/11/2025 às 14:00:28	Está aberta a sessão.
Sistema	10/11/2025 às 17:31:53	Tendo em vista motivos administrativos e operacionais, a próxima sessão será realizada no dia 14/11/2025 às 08h30.
Sistema	10/11/2025 às 17:32:04	Está encerrada a sessão.
Sistema	14/11/2025 às 08:30:37	Bom dia. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	14/11/2025 às 09:50:27	Srs licitantes, tendo em vista a proposta da empresa MARDISA VEICULOS S/A detentora do melhor preço para o itens 1 estar de acordo com o edital. Irei proceder para a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 11:00:30	Tendo em vista motivos administrativos, a próxima sessão será realizada no dia 18/11/2025 às 14h30. Está encerrada a sessão.
Sistema	18/11/2025 às 14:33:03	Boa tarde. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	18/11/2025 às 15:03:16	A próxima sessão será realizada dia 24/11/2025 às 14h30. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	24/11/2025 às 14:31:50	Boa tarde. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	24/11/2025 às 18:02:53	A próxima sessão será realizada no dia 26/11/2025 às 14h00. Está encerra a sessão de hoje.
Sistema	26/11/2025 às 14:02:11	Boa tarde. Está aberta a sessão.
Sistema	26/11/2025 às 17:39:21	Informo que a documentação apresentada pela empresa MARDISA VEICULOS S/A encontra-se em conformidade com as exigências do edital para a fase de habilitação. A diligência solicitada também confirmou a regularidade das informações prestadas. Portando a mesma encontra-se habilitada no certame.
Sistema	26/11/2025 às 18:37:11	Considerando que não houve registro de intenção de recursos, está encerrada a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:00:20	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 14:26:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 68

Item 1 - Ambulância

Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Quantidade:	45	Valor estimado:	R$ 436.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.651.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 500,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.606.***-*4 - JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO para MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, melhor lance: R$ 358.500,0000 (unitário) / R$ 16.132.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 409.500,0000 (unitário) R$ 18.427.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Renault/Renault Modelo/versão: Renault Master L3H2 Valor proposta: R$ 436.000,0000 (unitário) R$ 19.620.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
67.975.771/0001-75 - BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 38.250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercedez Modelo/versão: Mercedez Valor proposta: R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 38.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 407.000,0000 (unitário) R$ 18.315.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo/versão: SPRINTER FURGÃO 417 10,5M Valor proposta: R$ 873.400,0000 (unitário) R$ 39.303.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 69

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.470.727/0041-18 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 359.000,0000 (unitário) R$ 16.155.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORD/FORD Modelo/versão: TRANSIT FURGÃO L3H3 MT Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 27.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
36.519.422/0001-15 - IVG BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 368.500,0000 (unitário) R$ 16.582.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: DAILY 30-160 Valor proposta: R$ 540.000,0000 (unitário) R$ 24.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
54.440.447/0001-00 - LICITEX SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 45.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 45.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 389.100,0000 (unitário) R$ 17.509.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: renault Modelo/versão: master l3h2 ambulancia Valor proposta: R$ 436.700,0000 (unitário) R$ 19.651.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
03.093.776/0017-59 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 388.000,0000 (unitário) R$ 17.460.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: MASTER L3H2 Valor proposta: R$ 436.000,0000 (unitário) R$ 19.620.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 70

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.411.623/0021-10 - MARDISA VEICULOS S/A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 358.500,0000 (unitário) R$ 16.132.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo/versão: FURGÃO MB 417 CDI 10,5M P8

Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 27.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:05:31	63.411.623/0021-10	R$ 437.000,0000
06/11/2025 às 14:05:38	03.470.727/0041-18	R$ 435.000,0000
06/11/2025 às 14:05:53	63.411.623/0021-10	R$ 436.000,0000
06/11/2025 às 14:07:03	35.457.127/0001-19	R$ 429.000,0000
06/11/2025 às 14:07:15	03.470.727/0041-18	R$ 425.000,0000
06/11/2025 às 14:07:19	63.411.623/0021-10	R$ 430.000,0000
06/11/2025 às 14:07:26	63.411.623/0021-10	R$ 426.000,0000
06/11/2025 às 14:08:16	08.299.803/0001-09	R$ 424.000,0000
06/11/2025 às 14:08:30	63.411.623/0021-10	R$ 425.000,0000
06/11/2025 às 14:08:37	03.470.727/0041-18	R$ 420.000,0000
06/11/2025 às 14:08:48	63.411.623/0021-10	R$ 421.000,0000
06/11/2025 às 14:09:08	08.299.803/0001-09	R$ 419.000,0000
06/11/2025 às 14:09:14	03.470.727/0041-18	R$ 415.000,0000
06/11/2025 às 14:09:26	63.411.623/0021-10	R$ 416.000,0000
06/11/2025 às 14:10:22	35.457.127/0001-19	R$ 409.000,0000
06/11/2025 às 14:10:25	36.519.422/0001-15	R$ 414.000,0000
06/11/2025 às 14:10:29	03.470.727/0041-18	R$ 405.000,0000
06/11/2025 às 14:10:34	36.519.422/0001-15	R$ 404.500,0000
06/11/2025 às 14:10:39	03.470.727/0041-18	R$ 400.000,0000
06/11/2025 às 14:10:52	63.411.623/0021-10	R$ 401.000,0000
06/11/2025 às 14:11:00	36.519.422/0001-15	R$ 399.000,0000
06/11/2025 às 14:12:28	03.470.727/0041-18	R$ 395.000,0000
06/11/2025 às 14:13:49	35.457.127/0001-19	R$ 394.000,0000
06/11/2025 às 14:13:56	03.470.727/0041-18	R$ 390.000,0000
06/11/2025 às 14:14:26	36.519.422/0001-15	R$ 389.500,0000

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 71

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:14:53	03.470.727/0041-18	R$ 385.000,0000
06/11/2025 às 14:15:06	63.411.623/0021-10	R$ 384.000,0000
06/11/2025 às 14:15:13	03.470.727/0041-18	R$ 380.000,0000
06/11/2025 às 14:15:14	61.591.459/0001-00	R$ 418.999,0000
06/11/2025 às 14:15:33	63.411.623/0021-10	R$ 379.000,0000
06/11/2025 às 14:15:40	03.470.727/0041-18	R$ 375.000,0000
06/11/2025 às 14:15:52	63.411.623/0021-10	R$ 374.000,0000
06/11/2025 às 14:16:04	03.470.727/0041-18	R$ 370.000,0000
06/11/2025 às 14:16:16	63.411.623/0021-10	R$ 369.000,0000
06/11/2025 às 14:16:24	08.299.803/0001-09	R$ 417.000,0000
06/11/2025 às 14:16:31	03.470.727/0041-18	R$ 365.000,0000
06/11/2025 às 14:16:40	35.457.127/0001-19	R$ 389.100,0000
06/11/2025 às 14:16:49	36.519.422/0001-15	R$ 368.500,0000
06/11/2025 às 14:16:57	63.411.623/0021-10	R$ 364.000,0000
06/11/2025 às 14:17:07	03.470.727/0041-18	R$ 363.000,0000
06/11/2025 às 14:17:32	61.591.459/0001-00	R$ 416.999,0000
06/11/2025 às 14:17:41	63.411.623/0021-10	R$ 362.000,0000
06/11/2025 às 14:17:52	03.470.727/0041-18	R$ 361.000,0000
06/11/2025 às 14:18:01	08.299.803/0001-09	R$ 416.000,0000
06/11/2025 às 14:18:18	61.591.459/0001-00	R$ 415.999,0000
06/11/2025 às 14:18:34	08.299.803/0001-09	R$ 415.000,0000
06/11/2025 às 14:18:39	03.093.776/0017-59	R$ 388.000,0000
06/11/2025 às 14:18:44	61.591.459/0001-00	R$ 414.999,0000
06/11/2025 às 14:19:07	63.411.623/0021-10	R$ 360.000,0000
06/11/2025 às 14:19:20	03.470.727/0041-18	R$ 359.000,0000
06/11/2025 às 14:19:36	08.299.803/0001-09	R$ 414.000,0000
06/11/2025 às 14:19:59	61.591.459/0001-00	R$ 413.999,0000
06/11/2025 às 14:20:37	08.299.803/0001-09	R$ 413.000,0000
06/11/2025 às 14:21:04	61.591.459/0001-00	R$ 412.999,0000
06/11/2025 às 14:21:17	08.299.803/0001-09	R$ 412.000,0000
06/11/2025 às 14:21:43	61.591.459/0001-00	R$ 411.999,0000
06/11/2025 às 14:21:53	63.411.623/0021-10	R$ 358.500,0000
06/11/2025 às 14:21:54	61.591.459/0001-00	R$ 410.000,0000
06/11/2025 às 14:23:27	08.299.803/0001-09	R$ 409.500,0000

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 72

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:23:36	61.591.459/0001-00	R$ 407.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:00:20	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:20	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 14:25:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:28:57	Boa tarde sr licitante.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:29:23	Os senhores são detentores do menor preço total para o item 1. Pergunto: Os produtos ofertados atendem a todas as especificações e exigências do edital?
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:31:51	Se sim, qual o menor preço total que pode ofertar de forma que não dê dízima no preço unitário e esteja abaixo do valor estimado?
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:39:34	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A)! Boa tarde. SIM. Todos os Produtos/Materiais embarcados em nosso produto final atendem plenamente todas as exigências/especificações técnicas contidas no Edital Pregão Eletrônico n´úmero 90084/2025 UASG 170394 CBMDF. Infelizmente quanto ao nosso preço, durante a fase de lances chegamos ao menor valor possível. Obrigado.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:40:34	Positivo, irei abrir o prazo de 2h para envio da proposta, conforme modelo em anexo ao edital.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:41:07	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicitação de proposta e folder/catálogos..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:41:16	Por favor, enviem folders, catálogos ou prospectos técnicos, se houver, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento do produto ofertado às especificações contidas no Termo de Referência.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:53:13	Enviaremos em 15 minutos.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 15:35:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:33 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 15:48:45	Obrigado pelo envio.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:03	Bom dia, Senhor (A) Pregoeiro (A)!
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:20	Bom dia, Senhor (A) Pregoeiro (A)!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:38	Bom dia sr licitante.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:32:57	Solicito a resposta aos seguintes esclarecimentos:

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:33:38	Quanto ao rádio digital TETRA. Será entregue com todos os softwares e hardwares, bem como Chaves K e TEI necessários para configuração, programação, registro na rede e demais necessidades operacionais, conforme o Termo de Referência especifica, sem prejuízo do suporte da empresa para atestar o funcionamento dos rádios já instalados quando da entrega, requisito também explícito no Termo de Referência.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:33:45	?
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:36:19	Anexei a resposta da nossa área técnica quanto aos rádios TETRA, em especial a questão da chave k e TEI.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:36:50	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A) Confirmamos que o Rádio Digital Tetra que será embarcado na Unidade de Resgate irá conter com todos os softwares e hardwares, bem como Chaves K e TEI necessários para configuração, programação, registro na rede e demais necessidades operacionais, conforme o Termo de Referência especifica, sem prejuízo do suporte da empresa para atestar o funcionamento dos rádios já instalados quando da entrega.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:37:25	Se houver a necessidade, podemos solicitar uma declaração formal da MOTOROLA em 30 minutos e anexar ao Processo.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:40:54	Ou podemos atualizar a nossa Proposta com este complemento>
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:44:09	Os srs podem enviar essa declaração, contudo a obrigação contratual no momento do recebimento definitivo será da MARDISA em relação ao CBMDF, ok?
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:46:50	OK Senhor (A) Pregoeiro. Iremos atualizar nossa Proposta e temos plena consciência das nossas obrigações Contratuais, pois somos fornecedores contumaz do CBMDF, com diversas viaturas já entregues (Transporte de Tropas, ABSL, Unidades de Resgate, Cesto Aéreos, Guindastes de Grande porte (este último já entregues com Radio Digital TETRA).
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:48:22	Ok, peço também que incluam a seguinte informação na proposta:
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:49:05	" Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos."
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:49:35	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Adequações conforme consta no chat.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:51:07	Enviaremos em 20 minutos. Obrigado Senhor (A) Pregoeiro (A).
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:58:24	Ok, se for possível, enviem os documentos de habilitação em conjunto.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:17:06	Ok Senhor Pregoeiro. Será enviada a totalidade da documentação. Habilitação e Diligência.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:26:06	Ok, obrigado.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:26:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:52 de 14/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:28:45	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A)! Pedimos a gentileza de atentar para a análise de nossos atestados de capacidades técnicas, pois os mesmos estão em um só arquivo. Basta descer a régua lateral para se ter acesso a todos os atestados. Muito Obrigado. Ficamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos que se façam necessários.

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:35:56	Obrigado pelo envio célere.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:41:06	Para que eu possa finalizar a diligência aqui no compras.gov, peço que o sr responda a mensagem do chat do campo DILIGÊNCIAS.
Sistema	14/11/2025 às 09:50:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:00:14.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:33:20	Boa tarde sr licitante.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:33:46	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:40	Por gentileza, solicito o envio de documentação comprobatória em relação ao atendimento às seguintes exigências:
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:44	Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:52	Reserva de cargos para menores aprendizes
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:37:24	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação, conforme consta no chat..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:37:53	Concedo o prazo de 2h. Caso haja necessidade de mais tempo, favor informar no chat, juntamente com a justificativa dentro do prazo estabelecido.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:39:36	Prezado Senhor Pregoeiro! Devido a grande demanda de processos e atendimentos em nossa Concessionária, com o feriado do dia 21/11/2025, solicitamos a este Pregoeiro, que analise a possibilidade de uma prorrogado do prazo para atendimento destas diligências pelo prazo de 48 horas, já pedindo desculpas pelos transtornos causados.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:49:16	Ok. Tendo em vista o feriado do dia 20/11 e o ponto facultativo do dia 21/11, concedo o prazo até o início da próxima sessão, qual seja dia 24/11/2025 às 14h30.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:49:31	Por gentileza, encerre o envio de anexos para que eu configure o novo prazo.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:52:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:19 de 18/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 15:00:30	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação comprobatória, conforme consta no chat..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 15:01:41	No início da próxima sessão irei analisar a documentação enviada. Favor se atentar ao novo prazo concedido.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 09:37:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:40 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:06	Boa tarde sr licitante.

Termo de Homologação PREGÃO 90084/2025 (190824779) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:19	A documentação enviada será analisada.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:31	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:33:19	Nos colocamos à disposição para novas Diligências, caso este Pregoeiro assim necessitar.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	26/11/2025 às 14:02:35	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	26/11/2025 às 14:09:04	Boa tarde sr licitante.
Sistema	26/11/2025 às 17:39:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 17:49:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:41:07	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicitação de proposta e folder/catálogos..
06/11/2025 às 15:35:33	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 08:49:35	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Adequações conforme consta no chat.
14/11/2025 às 09:26:52	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
18/11/2025 às 14:37:24	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação, conforme consta no chat..
18/11/2025 às 14:52:19	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
18/11/2025 às 15:00:30	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação comprobatória, conforme consta no chat..
24/11/2025 às 09:37:40	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 18:57:27	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 358.500,0000.
18/12/2025 às 18:57:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 10:00:14
Intenção de recurso na habilitação:	26/11/2025 17:49:42

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90084/2025

Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: A entrega do objeto processar-se-á de forma integral a cada pedido em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Termo de Referência 149/2025 item 9 (LINK SEI) e na Proposta (LINK SEI), facultada sua prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A)!

À **Mardisa Veículos S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sobe nº 63.411.623/0021-10,** Inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) nº 07.583.443/002-06, com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br , telefone: (61) 3120-3025, por meio de seu representante legal que subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico nº 90084/2025 Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06.

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte.

VIATURA UNIDADE RESGATE – SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5M³ P8

Item	Qtd.	Descrição Solicitada	Produto Ofertado	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	45	VIATURA UNIDADE RESGATE - FURGÃO 150 CV - 4X2 torque igual ou superior a 30 kgfm³ Comp. total mín. de 5500 mm e máx. 6000mm Dist. entre eixos mín.3300 mm e máx.3850mm Altura do veículo mín. de 2450 mm e máx. 2.800 mm Larg. externa total máx. (c/ retrovisores) = 2550 mm Altura interna mín. de carga = 1800 mm Larg. interna mín.de carga = 1700 mm Comp. mín. do comparti mento de carga = 3300 mm; Cap. de carga úti l igual ou superior a 1100 Kg.	VIATURA UNIDADE RESGATE SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5M³ - F42AUP1J 170 CV - 4X2 - PBT 4.100 torque 40,8 / 400 @ 1.700 rpm Comp. total 5.932mm Distância. entre eixos3.665mm Altura do veículo carr. / descarr. 2.556 / 2.667mm Larg. externa total. (c/ retrovisores) = 2.345mm Altura interna de carga = 1.880mm Larg. interna de carga = 1.787mm Comp. compartimento de carga = 3.375mm; Cap. de carga útil 1.837 Kg.	R$ 358.500,00	R$ 16.132.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOSS REAIS).				**R$ 16.132.500,00**	

• Descrição do Veículo:

Veículo, modelo **SPRINTER FURGÃO 417 CDI 10,5M³ – Blue Tec 6 - 170 CV – 4X2 – P8 - PBT 4.100**, fabricante **MERCEDES-BENZ**, Ano/Modelo do ano da Contratação ou superior, motor de 170 CV (Cavalo-Vapor), com direção elétrica, sistema de freios a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Antibloqueio (ABS), com sistema de freio de estacionamento. Sistemas de segurança Sistema Antitravamento de Freios (ABS), Cintos de segurança para todos os passageiros de três pontos. Controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência; Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine, suspensão dianteira resistente original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo, suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo. Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância, com porta lateral corrediça e portas traseiras. veículo na cor branca, com detalhes na cor vermelha.

• Dimensões e Capacidade de carga:

Comprimento total 5.932mm. Distância entre eixos 3.665mm;
Altura total do veículo carregado / descarregado 2.556/2.667mm;
Largura externa total (incluindo os retrovisores) 2.345 mm;
Altura interna Carga útil (conforme NBR 6070) 1.837mm;
Dimensões da zona de carga - altura / (G) largura = 2.009/1.787mm;
Comprimento do compartimento de carga = 3.375mm;
Capacidade de carga útil 1.837kg.

• Acessórios:

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco; Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, montados em um suporte seguro e de fácil remoção, triângulo de sinalização, quebra-sol, Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 a 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;01 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão. Equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito; Tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica; indicador do nível de combustível; medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura; Sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica; tomada de 12 V no painel da cabine; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Alarme, original de fábrica; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente; possui "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE 8.

- **Central multimídia original de fábrica:**

Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas: Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas; Reprodução de arquivos de Áudio USB; Tecnologia Apple CARPLAY e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone; Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz; Entrada USB; Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro. A central multimídia conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização.

O veículo de fabricação Importado (MERCOSUL), Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias atendendo aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, O emplacamento e IPVA em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, chassi novo, modelo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

- **Motor - OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros**

Potência [cv / kW]: 170 / 125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf. / Nm.]: 40,8 / 400@1.700 rpm
Alternador: 14V 250A
Bateria: 12V 92Ah
Legislação de Emissões PROCONVE P8

- **Câmbio**

Caixa de mudanças: Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas: 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro) Modelo 417 CDI: i = 4,182

- **Pacote disponível: Pacote Hi-Tech - 417 CDI 10,5m³**

Pacote: Pacote Comfort
Modelo: 417 CDI

Pintura Sólida ou Metálica: Opcional
Ar-condicionado frontal: Série
Rádio Am/Fm: Série
Sistema multimídia MBUX: Opcional
Volante multifuncional e Piloto automático: Opcional
Câmera de ré superior: Opcional
Banco do acompanhante duplo/ individual: Série
Rodas de Liga-Leve: Opcional

• Assistente de segurança ativa

•Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
•Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
•Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
•Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
•Luzes de freio adaptativas.

• Dimensões [mm] - 417 CDI 10,5m³

A) Distância entre eixos; 3.665
(B) Comprimento total: 5.932
(C) Altura carga - carregado/ descarregado: 559 / 673
(D) Balanço dianteiro/ (E) traseiro: 1.021 / 1.246
(F) Dimensões da zona de carga - altura/largura: 2.009 / 1.787
(G) Comprimento interior da zona de carga: 3.375
(H) Diâmetro de giro: 13.400
(I) Vão da porta lateral - altura/largura: 1.818 / 1.260
(J) Altura do veículo - carregado/ descarregado: 2.556 / 2.667
(L) Largura sem espelhos¹: 2.020
(M) Distância entre caixas de roda: 1.350
(N) Área da zona de carga [m²]: 5,1
(O) Vão da porta traseira - altura/ largura: 1.846 / 1.555
(P) Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.

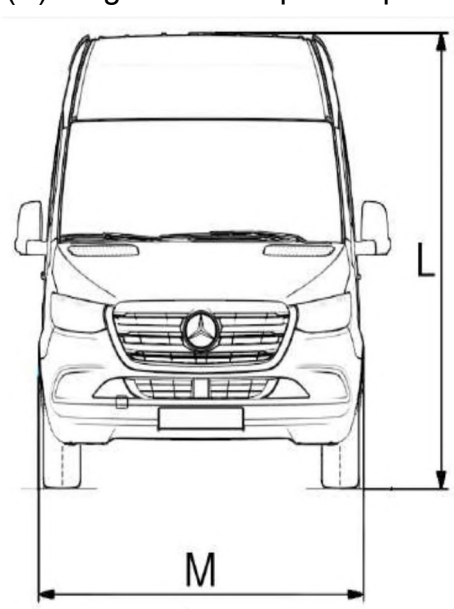

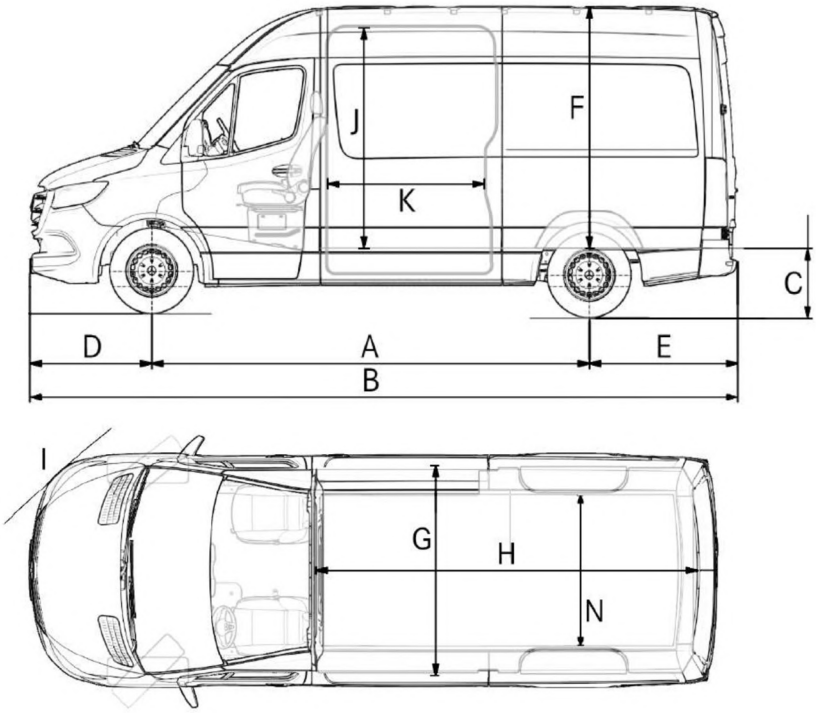

• Pesos [kg] – 417 CDI 10,5M³

Eixo dianteiro:2.000
Eixo traseiro: 2.430
Peso bruto total (PBT): 4.100
Peso bruto total combinado (PBTC): 6.100
Peso em ordem de marcha – veículo: 2.263
Carga útil [conforme NBR 6070]: 1.837

• Desempenho

Velocidade máxima [km/h]: 155

• Chassi

Direção: Elétrica
Tração: Traseira
Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.
Tanque de combustível [litros]: 71
Tanque de ARLA32 [litros]: 22
Pneus: 225 / 75 R16C

• Condições Gerais;

- Garantia E Assistência Técnica do Veículo: Garantia Geral de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto total da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado. Garantia Específica Além da Garantia Geral alguns itens deverão possuir garantia estendida, tais como: mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação, grafismo), ; mínima de 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios, mínima de 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas; mínima de 12 (doze) meses: para pintura, carroçaria do veículo e componentes internos de motor e transmissão; O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada. Este prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) vezes, mediante justificativa, onde seja demonstrada a complexidade do reparo.

- **Local de Entrega:**

A entrega se dará no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal situado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área Especial 3, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP: 70.602-900.

- **Declarações;**

• Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive diferenças de alíquotas de ICMS, taxa de administração, materiais, serviços, instalações, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros de qualquer natureza.

• Declaramos possuir assistência técnica no Distrito Federal e em todo o território nacional por meio da Rede de Concessionária Mercedes-Benz Brasil.

• A proposta apresentada para o termo de referência, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada

ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste termo de referência.

Declaramos que esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação.

Declaramos que o prazo para entrega dos materiais será de até 180 (cento e oitenta) dias CORRIDOS, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.

Declaramos que a garantia de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 10 do Anexo I do Edital. Declaro que entregarei o(s) materiais comprovadamente novos(s) e sem uso, uma vez que não será(ão) aceito(s) material(is)/equipamento(s) ou peça(s) recondicionado(s), reutilizado(s) ou reformado(s).

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Declaramos que os preços ofertados estão isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.058, de 2 jul. 1990.

Declaramos ainda, que estamos plenamente cientes do teor e da extensão destas declarações e que detenho plenos poderes e informações para firmá-las.

Atenciosamente.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.14 09:00:38 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
[redacted]
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

- **Transformação em Ambulância (Unidade De Resgate).**

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

- **Cabine:**

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado; Todo revestimento do compartimento da cabine de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto; Deverá ser instalada uma luminária de LED do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este; A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro em condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempéries e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

- **Carroceria externa:**

Instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro para fora;

Serão instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro para fora; Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente; Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente. Deverá ser instalado degrau ou estribo

revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou biarticulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

- **Portas:**

Possuindo uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça, as portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável. As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura. Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras.

- **Carroceria interna (salão de atendimento do paciente):**

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura serão à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo.

Todo o salão de atendimento completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura.

O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não excederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS, na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados.
Os suportes de montagem cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis serão instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento será isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

- **Mobiliário:**

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário será construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos etc., dos móveis, serão constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

- **Móveis da lateral direita (atrás do banco do carona da cabine):**

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e álcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica) em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, terá uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú possuirá uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm; A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Será instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corrediça, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo “U”, confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corrediça, será instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida; No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml; Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corrediça, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o

banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corrediça, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

- **Móveis da lateral esquerda (atrás do banco do motorista da cabine):**

Os armários do compartimento de atendimento do paciente estando de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo.

Confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças; um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconadas ou outras para os acabamentos internos.

- **Rede De Oxigenoterapia**

Rede de oxigenoterapia com 02 (dois) cilindros de O2 de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo “catraca”) e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

- **Equipamentos e/ou acessórios que serão fornecidos e instalados no centro do salão de atendimento:**

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo à cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED. Possuindo, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca; Com os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

- **Sistema de condicionamento e ar-condicionado:**

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente será r instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

- **Sistema elétrico:**

A bateria do veículo original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potência necessária do alternador.

A alimentação feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150º C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, fiações e terminais e pontos contendo uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Todos os circuitos elétricos protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos com filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; possuindo uma régua integrada com oito tomadas; duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; tomadas elétricas com distâncias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Com sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema contempla um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa; Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão

- **Transceptor móvel veicular - rádio digital (requisitos técnicos):**

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado, possuindo interoperabilidade com qualquer rede TETRA, permitindo permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede.

Botões de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento, botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim, capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas; Capacidade para configuração e operação do mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos incorporados criptografados na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores terá a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Fornecidos 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas. Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos; conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA realizará a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados; As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características: Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura; O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB; Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo; Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores; O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo: Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos; Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo; A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo; Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos. O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi; Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena; A polarização deve ser vertical; Impedância de 50 ohms ± 10%; O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1; O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal; As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz; Temperatura de operação de pelo menos -5ºC a +50ºC. Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%; Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL; Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção

IP54 ou melhor. Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular; Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais; O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas: Display LCD colorido; Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores; Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL; Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é: Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial. Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2. Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência. A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps. Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392- 5v0.5 compreende as seguintes categorias: Configuração da interface; Identificação do equipamento; Controle do rádio; Gestão de chamadas de voz; Gestão de SDS e estados. Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados
conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção. Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto. O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido. Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância. Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá
ser enviado um informe de posição atualizado à base de direções primária. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal; Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito, homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Possuindo circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/µs de 600 V, impedância de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento, possibilidade de scanning prioritário, terminal atende a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Enctriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento suporta autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal permitirá desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectado;

Permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal terá a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida; O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos; O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA); características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex; Os equipamentos possuirão Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva; O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema promoverá a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base; As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial; Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos; A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais serão entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para serem integrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

- Conexão ao sistema através de senha;
- Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;
- Alterar senha; alterar status da viatura; Enviar mensagens para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos serão robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores serão fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo

ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema será entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Quanto ao rádio digital TETRA, informamos que o equipamento será entregue acompanhado de todos os softwares e hardwares necessários, incluindo as Chaves K, TEI e demais recursos indispensáveis para sua configuração, programação, registro na rede e pleno funcionamento operacional, em estrita conformidade com o que estabelece o Termo de Referência.
Adicionalmente, a empresa prestará todo o suporte técnico necessário para atestar o correto funcionamento dos rádios já instalados no momento da entrega, atendimento este igualmente previsto e expressamente exigido no Termo de Referência, garantindo plena aderência aos requisitos estabelecidos pelo órgão contratante

- **Identificação e Especificação Mecânica**

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este será o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá (ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas serão apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, serão apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante terá pelo menos as seguintes características: Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos serão independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor possuirá características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos: Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação permitirá que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

- **Garantia dos transceptores**

Será prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os serviços pertinentes à garantia, serão prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos será feita in loco, isto é, a contratada irá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já se encontram inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

- **Os seguintes serviços estão englobados na garantia:**

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para

confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então. A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia será registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF

- **Requisitos de segurança de informação dos transceptores**

Serão fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bebem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

- **Sinalização Luminosa**

O veículo treão todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito; Barra Sinalizadora (LED´s vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Possuindo um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARNING LIGHT) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Possuindo 03 luzes (branca) de cena, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Possuirá 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Terão 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária. Os LEDs possuirão cor vermelha.

- **Sinalização Acústica**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não gerarão ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone. Possuindo sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-à-ré.

- **Maca Biarticulada**

A viatura irá acompanhada de 01 (uma) maca, possuindo as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuindo o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca possuirá a espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio todos seguindo as normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca.

A fixação das uniões aos perfis será feita com pinos elásticos, não sendo utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes.

No leito, os pinos elásticos serão travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

Possuindo um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

Possuindo alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Com regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca atenderá as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2.

O leito da maca terá um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do será fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2 (dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca com 03 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca suportará no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas serão anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca possuirá um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas.

O mecanismo de retração permitindo acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca será fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário fixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O fabricante da maca apresentará um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A com uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca ficará adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância terá uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância sendo montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

- **Prancha/Maca de Resgate e Salvamento**

Serão fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. apresentando cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, pesando no máximo 7,5Kg, dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Sem condução de eletricidade, não possuindo soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuindo flutuação em água, radiotransparente (ao raio X) e impermeável. Permitindo a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Possuindo no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada as crianças e adultos. As duas extremidades serão de formato retangular, em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema acompanhará 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros, possuindo orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente

na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%, acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm, cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central terá um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediaria da fita central com três alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares serão de prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possuirá uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima, acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta.

Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante), devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

• Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura, com um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg.

Produto leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. permitindo montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção, assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Possuindo 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm, devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

• Pintura e Layout Externo

A pintura do veículo será na cor branca, Geada PU (ou similar), com detalhes na cor vermelha. VW Daytona 90 PU (ou similar). A empresa ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficando a cargo da Comissão Executora de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos."

Brasília, 14 de novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]
Gilberto [redacted]
Procurador / [redacted]
CP[redacted]
Mardisa Veículos [redacted]021-10

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JES[redacted]
Dados: 2025.11.14[redacted]

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar
a logística do seu transporte.

Mercedes-Benz

Motor	OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros
Potência [cv/kW]	170 / 125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m/Nm]	40,8 / 400 @ 1.700 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah
Legislação de Emissões	PROCONVE P8
Câmbio	
Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R: 4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 417 CDI: i = 4,182 | Modelo 517 CDI: i = 4,727

Desempenho			
Modelo	**417 CDI - Teto baixo 9 m³**	**417 CDI - Teto alto 10,5 m³ / 14 m³**	**517 CDI - Teto alto 10,5 m³ / 14 m³**
Velocidade máxima (km/h)	157	155	151

Pacotes disponíveis				
Pacote	**Pacote Comfort Fit** (UP0) [2]	**Pacote Comfort** (UP1)	**Pacote Hi-Tech** (UP3 e UP4)	**Pacote Motorhome** (UP11) e (UP12) [3]
Modelo	**417 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**
Pintura Sólida ou Metálica	Pintura Sólida	Pintura Sólida	Pintura Sólida	Opcional
Ar-condicionado frontal	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimída MBUX 10,25”	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Pacote de integração ao Smartphone	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Manual do proprietário digital	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Série	Série	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Banco individual do acompanhante	Série	Indisponível	Indisponível	Série
Rodas de liga-leve	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série [4]

Itens de série em todos os pacotes: Conexão bluetooth, keyless start, airbag para motorista e acompanhante, pré instalação para tacógrafo (4,1t), volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, sensor de chuva, piso naval com ancoragem, estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo digital (diário) nos modelos 517 CDI. [1] Pneus 205/75 R16C são rodado duplo; [2] Pacote Fit UP0 exclusivo para variante F42A; [3] Pacote Motorhome UP11 e UP12 somente para variantes F43A e F54A; [4] Somente para variantes F43A.

Assistente de segurança ativa
Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados
Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
Luzes de freio adaptativas

Sprinter Furgão

Itens de série:

Volante multifuncional com piloto automático

Keyless Start

Sensor de chuva

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (00824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 106

Sprinter Furgão

Dimensões:

Largura com espelhos padrão = 2.345 mm

Dimensões [mm]					
Modelo	**417 CDI 9m³**	**417 CDI 10,5m³**	**417 CDI 14m³**	**517 CDI 14m³**	**517 CDI 15,5m³**
(A) Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
(B) Comprimento total	5.932	5.932	6.967	6.967	7.367
(C) Altura carga - carregado / descarregado	603 / 719	604 / 718	607 / 715	595 / 713	598 / 709
(D) Balanço dianteiro / (E) traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura / (G) largura	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de Giro	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura / (K) largura	1.519 / 1.260	1.818 / 1260	1.818 / 1260	1.818 / 1260	1.818 / 1260
(L) Altura do veículo - carregado / descarregado	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga (m^2)	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura / largura	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

Pesos [kg]					
Modelo	**417 CDI 9m³**	**417 CDI 10,5m³**	**417 CDI 14m³**	**517 CDI 14m³**	**517 CDI 15,5m³**
Eixo dianteiro	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso Bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	5.030	5.030
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	6.100	6.100	7.000	7.000
Peso de ordem de marcha - veículo	2.228	2.263	2.418	2.583	2.618
Carga útil (conforme NBR 6070)	1.872	1.837	1.682	2.447	2.412

Chassi		
Modelo	**417 CDI**	**517 CDI**
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (litros) / ARLA32 (litros)	71 / 22	71 / 22
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C [1]

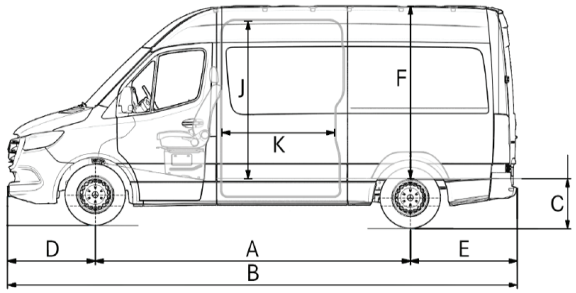

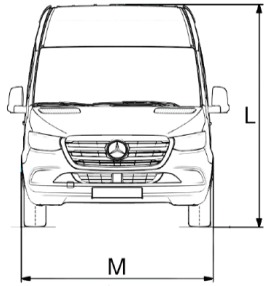

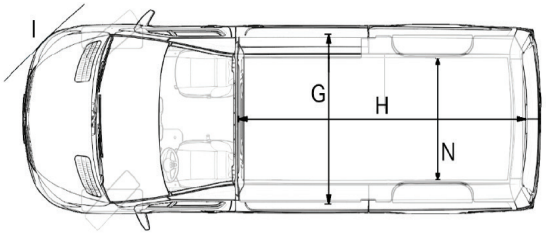

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento.
Procure um concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis no momento.
No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2025/2026.

Para mais informações, acesse www2.mercedes-benz.com.br/vans ou através do canal de atendimento 0800 721 9966.

Mercedes-Benz é uma marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

DESACELERE, SEU BEM MAIOR É A VIDA.

Atualização: Agosto /2025

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 107

São Paulo, 29 de outubro de 2025.
Carta – VAN-VGB-495-2025

Ao
Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025
Processo Administrativo nº 00053-00096385/2025-06

AO DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES CBMDF
Atendendo à solicitação de V.Sa., a Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil, com endereço na Rodovia Governador Mario Covas, 882, SL 35 BL 2 Padre Mathias - Cariacica – ES , CEP 29157-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.715.616/0004-15 , Inscrição Estadual nº 083558098 , representada por seus procuradores LUIS FELIPE CHAMELET SOTOVIA, e-mail luis_felipe.sotovia@mercedes-benz.com e FABIO FERNANDES DA SILVA e-mail, fabio.f.silva@mercedes-benz.com, declara que os veículos Sprinter 417 CDI FURGÃO ofertado pela À **Mardisa Veículos S/A**, concessionária Mercedes-Benz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 63.411.623/0021- 10**, Inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) nº 07.583.443/002-06, com sede no QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br , telefone: (61) 3120-3025, proponente da licitação instaurada pelo PREGÃO ELETRÔNICO 90084/2025, está autorizada a fornecer, entregar e dar assistência técnica, possui estoque de peças sobressalentes, mecânicos treinados pela Fábrica e ferramental apropriado que garante a execução dos serviços de entrega, reparo e manutenção dos objetos, atendendo os requisitos conforme edital.
Declaramos também que o veículo foi projetado para serviços operacionais. Para os devidos fins, as adaptações serão realizadas por empresas certificadas pela VanPartner, escolhida por Mardisa Veículos S/A, inscrita no cnpj nº **63.411.623/0021- 10.** As empresas certificadas são:

- ENGESIG Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 55.010.185/0001-07)
- Flash Ind. e Com. de produtos e sistemas Eletroeletrônicos Ltda (CNPJ: 04.844.206/0001-59)
- Greencar Veículos Especiais Ltda (CNPJ: 71.919.187/0002-50)
- Revolution do Brasil Adaptação Veicular Ltda (CNPJ: 23.363.535/0001-22)
- TCA Transformações Veiculares Ltda (CNPJ: 08.389.661/0001-62)
- VIP-K Comércio, Serviços, Importação, Exportação e Veículos Adaptados Ltda (CNPJ: 05.570.846/0001-80)

Mantemos disponíveis os certificados e as informações sobre as transformações para consulta em nossa plataforma digital Mercedes-Benz Conversion World (https://conversion-world.mercedes-benz.com/pt/BR)

Informamos que as transformações não comprometem as características originais dos veículos que serão entregues, mantendo-se a garantia de fábrica, de aquilo que não foi alterado, desde que observadas as instruções de implementação da Mercedes-Benz Cars & Vans Brasil.

Mercedes-Benz Cars & Vans Ind e Com. de Veic. Ltda
Avenida do Café, 277, Torre A 6 andar
Vila Guarani – São Paulo/SP
04311-900

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

O modelo do veículo mencionado nesta carta pode sofrer adaptações e/ou transformações, sem que tais transformações alterem as características e qualidade do produto, desde que sejam observados todos os termos da Diretiva de Implementação para Furgões - modelo 907. Comprovado a observância de referida Diretiva e caso não seja constatada nenhuma falha decorrente da execução da transformação, a garantia de fábrica dos veículos base (FURGÃO Sprinter 417) será mantida.

Fabio Fernandes da Silva

Signed by: Fabio Fernandes Silva
EMail: fabio.f.silva@mercedes-benz.com
Signing time: 29-10-2025 13:56:38 (-03:00)
IP address: 163.116.233.57

FABIO FERNANDES DA SILVA
Gerente de Vendas Mercedes-Benz Cars & Vans

Luis Sotovia

Signed by: Luis Felipe Sotovia
EMail: luis_felipe.sotovia@mercedes-benz.com
Signing time: 29-10-2025 14:02:30 (-03:00)
IP address: 163.116.233.47

LUIS FELIPE CHAMELET SOTOVIA
Consultor de Implementação Mercedes-Benz Cars & Vans

Mercedes-Benz Cars & Vans Ind e Com. de Veic. Ltda
Avenida do Café, 277, Torre A 6 andar
Vila Guarani – São Paulo/SP
04311-900

Mercedes-Benz – Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

GRUPO euro	Descritivo Técnico de Produto	Data: 23/07/2025	024
	Tema: AR CONDICIONADO INDEPENDENTE 12 VCC	Emitente: Aldecir	

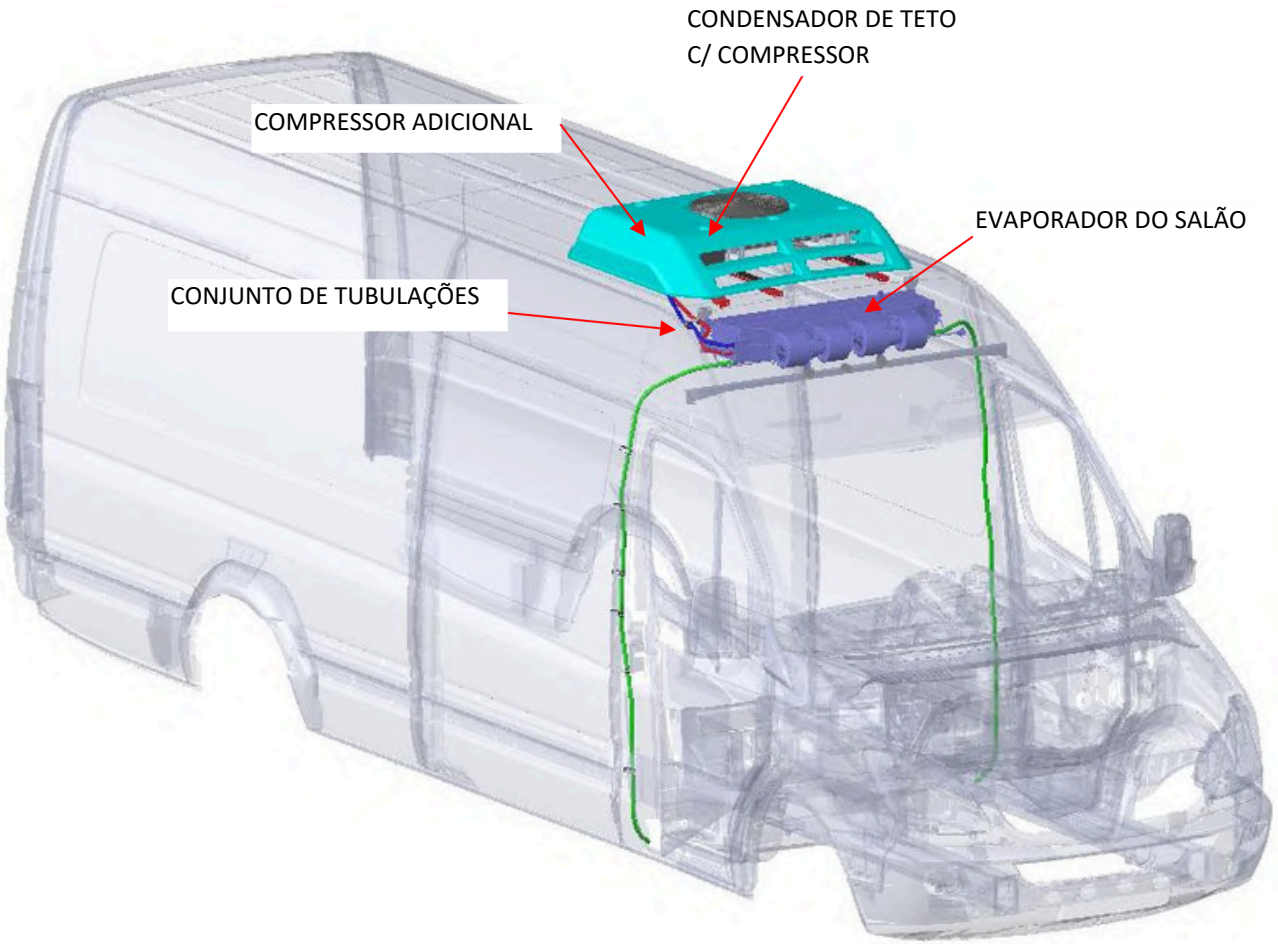

DADOS TECNICOS	
Capacidade frigorifica a 24 graus	30.000 Btu/h
Velocidades no evaporador	03
Consumo Elétrico adicional Ar cond.	65 A
Quantidade de gás	0,5 Kg
Capacidade Evap Tras (Salão)	35.000 Btu/h
Vazão Evap Tras (Salão)	1500 m³/h livre
Quantidade de motores condensador	01
Vazão condensador	1870 m³/h livre

Opcional Calefação	
Capacidade calefação	3,5 kwts
Consumo Elétrico adicional Calef.	10 A
Opcional Calefação	01
Recomendação de uso	AMBULANCIA

Opcional Filtro HEPA (Hight Efficiency Particulate Air Filter)	
Retorno de ar	2 pcs

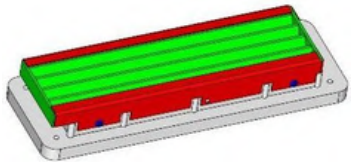

CADEIRA PARA DESCIDA DE ESCADAS EM EMERGÊNCIAS

✓ Sistema de par de esquis deslizadores com correias especiais de borracha;

✓ Rodas para operar em locais planos, sendo rodas dianteiras com 15 cm de diâmetro e traseiras com 5 cm de diâmetro;

✓ Estrutura em duralumínio, com pintura em epóxi;

✓ Assento plano de alumínio com sistema de adequação ergonômica e amortecimento;

✓ Apoio lombar de 10 cm almofadado;

✓ Apoio para cabeça com regulagem de altura;

✓ 2 cintos de segurança: o abdômen e cabeça, para pessoas de até 1,95m de altura;

✓ Borracha antiderrapante na base da cadeira e no guidão da cadeira;

✓ Tecido com retardante de chamas, com Certificação do Fabricante;

✓ É fornecido junto com a cadeira, os seguintes acessórios: o suporte para fixação na parede, capa de cobertura e placa de sinalização fotoluminescente;

✓ Treinamento com disponibilização de vídeo.

Peso	11 kg
Capacidade de carga	200 kg
Ângulo de operação em escadas	28 a 40 graus
Medida cadeira fechada	117 x 52 x 19

Lince®
CADEIRA PARA DESCER ESCADAS
www.cadeiralince.com.br

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	37.033.567/0001-74
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.20.639-0
Nome do Dispositivo Médico	Maca
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Maca hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	82063900002
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351316785202032
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda - BRASIL - CNPJ / Código Único: 37033567000174 - Endereço: Rua Heitor Curra, 1275 Colina de Flores 95270000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	29/10/2020
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL ACESSÓRIOS.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR B1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR I1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR M1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR P2.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR R1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR S1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FR X1.pdf	4389130200 - 11/12/2020 14:34:53

Modelo Produto Médico
FR-S2 – Maca Ambulatorial
FR-B1 Maca Bi Articulada
FR-I1 Maca Incubadora

Impresso dia 03 de novembro de 2025 às 09h05 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351316785202032"

FR-M1 Maca Ressonância Magnética.
FR-P2 Maca Padiola Dobrável
FR-R1 Maca Retrátil
FR-S1 Maca Standard
FR-X1 Maca Pantográfica
FR-R2 - Maca retrátil

FR-B1

Maca Biarticulada

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- Montada com perfis de alumínio tubular liga padrão ABNT 6063.
- Sistema de retração com mecanismo escamoteável para recolhimento independente das pernas.
- Lastro do leito fabricado com vergalhões de alumínio em formato de grade.
- Batentes dianteiros com deslizantes em PVC para facilitar a retração durante a entrada na ambulância.
- Alças laterais basculantes com altura de 220mm e sistema de fechamento automático.
- Alça traseira móvel para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação na ambulância.
- Capacidade de carga 300Kg (Testada com 600Kg).
- 04 Rodízios giratórios de 127mm de diâmetro com freios e 02 rodízios aéreos de 127mm de diâmetro com finalidade de apoiar a maca no piso da ambulância.
- Regulagem que possibilita o ajuste de altura entre o piso da ambulância e a roda aérea da maca.
- Etiqueta de identificação e rastreabilidade.
- Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.

CUMPRE COM

- AFE Anvisa nº 8.20.639-0.
- Registro Anvisa nº 82063900002.
- ABNT NBR 14561/2000 e DIN EN 1865.
- Teste de impacto com desaceleração 10G.
- Teste de tração 1000Kg.

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Rodízios 200mm.
- Suporte de soro e sangue.
- Bases rígidas em ABS.
- Pezeira móvel (trendelenburg).
- Suporte portátil para cilindro de O2.
- Mesa dobrável para acessórios.

DIMENSÕES GERAIS

- Comprimento mínimo fechada: 1900mm.
- Largura total: 625mm.
- Comprimento do leito: 1900mm.
- Altura de ataque e altura máxima: Sob medida de acordo com o veículo.
- Largura do leito: 560mm.
- Peso bruto: 45Kg.
- Peso líquido: 42Kg.

ACESSÓRIOS PADRÃO

- Colchonete.
- Cintos de segurança.
- Sistema de travamento para ambulância.

DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS FORZA RESCUE

- Estrutura principal em barras retangulares (formato oblongado), com bordas arredondadas.
- Uniões plásticas móveis, com acesso centralizado para lubrificação.
- Sistema Fowler com batente de segurança, para proteger as mãos do socorrista.
- Sistema automático de segurança contra quedas, com dois estágios de acionamento.
- Colchonete tripartido D33 sem costuras, selado eletronicamente.

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda - Flores da Cunha, RS - Brasil
Fone: +55 54 3771 1188 - Email: forza@forzarescue.com.br / www.forzarescue.com.br / @forzarescue

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2138727** Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 37.033.567/0001-74 N° de registro no Crea-RS: 244215
Registrada desde: 18/05/2020

Registrada para:
NA MODALIDADE ELETRICISTA: FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE RESGATE.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R HEITOR CURRA, 1275
COLINA DAS FLORES
Flores da Cunha-RS
95270-000

Capital Social: R$ 200.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **WILLIAM BRUSTOLIN AREZE**

Título: Tecnólogo em Automação Industrial

Carteira Crea: RS205582 Registrado desde 21/07/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 18/05/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 313/86 Art. 3; Art. 4; Art. 5 e Art. 16

Certificamos que FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/3/2025 e impressa em 28/3/2025

Fim da certidao nº 2138727 .-.-.-.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2138725** Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **WILLIAM BRUSTOLIN AREZE**

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Carteira Crea: RS205582 RNP: 2213416249 [redacted]

Registrado desde: 21/07/2014

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 313/86 ART. 3; ART. 4; ART. 5 E ART. 16

Curso de Graduação:
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Colou grau em: 11/04/2014
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA desde 18/05/2020

Certificamos que o profissional WILLIAM BRUSTOLIN AREZE.-.
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 28/3/2025 e reimpressa em 28/3/2025

Fim da certidao nº 2138725 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CERTIFICADO DE GARANTIA

WARRANTY TERMS

FORZA RESCUE

A Forza Rescue assegura ao comprador de seus equipamentos o prazo de garantia de 2 anos para componentes estruturais: Alumínio e peças exclusivas Forza Rescue, com vigência contada a partir da data de emissão da *nota fiscal do equipamento. A presente garantia ficará sem efeito se o equipamento sofrer qualquer dano causado por acidente, agentes da natureza, uso em desacordo com seu respectivo manual de instruções, por apresentar sinais de violação em sua estrutura, falta do número serial, ajuste ou conserto realizado por pessoa não autorizada ou ainda por defeito de caso fortuito de força maior. Demais itens adquiridos de terceira parte para inclusão e formatação do produto final, tais como: Colchonete, cintos de segurança, rodas, rodízios e acessórios, possuem prazo de garantia limitado em 6 meses, com prazo de vigência também contado a partir da data de emissão da nota fiscal do equipamento. A Forza Rescue prestará serviços relacionados a garantia exclusivamente em sua respectiva fábrica, localizada na cidade de Flores da Cunha – RS - Brasil. O proprietário residente em outra localidade será responsável pelas despesas e riscos de transporte de ida e volta do equipamento. A garantia somente será válida se devidamente comprovado algum defeito de fabricação conforme estipulado anteriormente. Será necessário comprovar a propriedade do equipamento e o prazo de garantia através do número serial e da *nota fiscal de compra do mesmo. *No caso de compra conjunta do equipamento com a ambulância, solicite cópia da nota fiscal do seu equipamento junto a empresa responsável pela transformação do veículo.

Forza Rescue garantiza al comprador de su equipo un período de garantía de 2 años para los componentes estructurales: Aluminio y piezas exclusivas de Forza Rescue, a partir de la fecha de emisión de la *Invoice del equipo. La garantía es perdida si el equipo sufrir cualquier daño generado por accidente, agentes de la naturaleza, uso em desacuerdo con su manual de instrucciones, si presentar señales de violación en su estructura, perdida de número serial, ajuste o reparación realizada por una persona no autorizada o debido a un mal funcionamiento de fuerza mayor. Otras partes agregadas de provedores para la inclusión y formateo del producto, tales como: Colchoneta, cinturones de seguridade, ruedas y accesorios, tienen un período de garantía limitada de 6 meses, con vigencia también a contar desde la fecha de emisión de la *Invoice. Forza Rescue brindará servicios relacionados con la garantía exclusivamente en su respectiva planta, ubicada en la ciudad de Flores da Cunha - RS - Brasil. El cliente ubicado en otro pais es responsable por los costos y riesgos de transporte del equipo. La garantía solo tendrá validez si se confirma debidamente un defecto de fabricación según lo estipulado anteriormente. Será necesario comprobar la propiedad del equipo y la validez de la garantía a través del número de serial y la *Invoice de compra del equipo. *En caso de compra conjunta del equipo con la ambulancia, solicite copia de la Invoice de su equipo con el taller responsable por ensamblar la ambulancia.

Forza Rescue guarantees the owner of its equipment a 2-year warranty period for structural components: Aluminum and exclusive Forza Rescue parts, effective from the date of issue of the *invoice for the equipment. This warranty will be void if the equipment suffers any damage caused by accident, agents of nature, use in disagreement with the instruction manual, as it shows signs of violation in its structure, lack of serial number, adjustment or repair carried out by a non-authorized person. authorized or due to a malfunction of force majeure. Other items purchased from third parties for inclusion and formatting the product, such as: Mattress, seat belts, wheels, casters and accesories have a limited warranty period of 6 months, with validity also counting from the date of issue of the invoice equipment. Forza Rescue will provide warranty-related services exclusively at its respective factory, located in the city of Flores da Cunha - RS - Brazil. The owner residing in another country will be responsible for the costs and risks of equipment transportation. The warranty will only be valid if a manufacturing defect is duly confirmed as previously stipulated. It will be necessary to prove the ownership of the equipment and the warranty period through the serial number and the purchase *invoice of the equipment. *In case of joint purchase of the equipment with the ambulance, request a copy of the invoice for your equipment with the company responsible for the ambulance assembly.

PROFESSIONAL PARAMEDICAL EQUIPMENT

WWW.FORZARESCUE.COM.BR

LAUDO TÉCNICO

MACA BIARTICULADA FR – B1

CONTROLE DE CÓPIAS
Este laudo é um documento controlado.
Para assegurar a correção e atualização das informações aqui contidas, solicitamos que
não sejam feitas reproduções sem autorização prévia da Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.
Seu uso indevido, incluindo reprodução total ou parcial é proibido e protegido por lei.

1 – DADOS INICIAIS

1.1 – Produto

Maca Biarticulada FR-B1

1.2 – Utilização

Equipamento de resgate utilizado para remoção e transporte.

1.3 - Dados técnicos

Peso: 35 kg
Capacidade de carga: 300 kg

1.4 – Composição do produto

Alumínio: 65%
PVC: 2%
Poliamida: 15%
Aço: 13%
Poliuretano: 5%

2 – PROCEDIMENTO DOS ENSAIOS

2.1 – Tipo de ensaio

Ensaio estrutural do conjunto

2.2 – Normas utilizadas

DIN EN 1865:2015 NBR14561: AMD STD 004

2.3 – Procedimento do teste de carga com a maca no solo (DIN EN 1865:2015)

O equipamento foi carregado inicialmente com 20 blocos de concreto com peso de 15 kg cada bloco, somando um total de 300 kg e medido nos pontos indicados na figura 1, a carga foi removida e a maca medida novamente. Posteriormente, operação foi repetida com 40 blocos, totalizando uma carga de 600 kg.

2.4 – Procedimento do teste de carga com a maca suspensa (DIN EN 1865:2015)

Realizou-se o mesmo procedimento do item 2.3 com a maca apoiada somente pelas rodas aéreas e pela alça traseira.

2.5 – Procedimento do teste do sistema de elevação de tronco e membros inferiores

O equipamento foi carregado com 7 blocos de concreto com peso de 15 kg cada bloco, totalizando 105kg sobre o sistema de elevação do troco (cabeceira) no segundo nível de ajuste, posição mais crítica para suportar esforços elevados. O mesmo teste foi feito para o sistema de elevação dos membros inferiores (peseira).

2.6 – Procedimento do teste do sistema de retenção (NBR14561:2000 / AMD STD 004)

O sistema de retenção foi fixado sobre uma plataforma similar ao piso de uma ambulância. Prendeu-se uma estrutura de design apropriado semelhante a maca no sistema de retenção e aplicou-se uma força de tração superior 2200 lbs (998 kgf) através de um cabo preso a uma célula de carga calibrada (CC – 001) tracionado por uma catraca manual. O conjunto foi testado nas direções longitudinal, lateral e vertical. Deformações são aceitáveis para este tipo de teste, porém o sistema de retenção não pode falhar ou destravar a maca.

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda – Todos os Direitos Reservados

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 120

3 – RESULTADOS

3.1 – Teste de carga com a maca no solo (DIN EN 1865:2015)

Teste conforme item 2.3

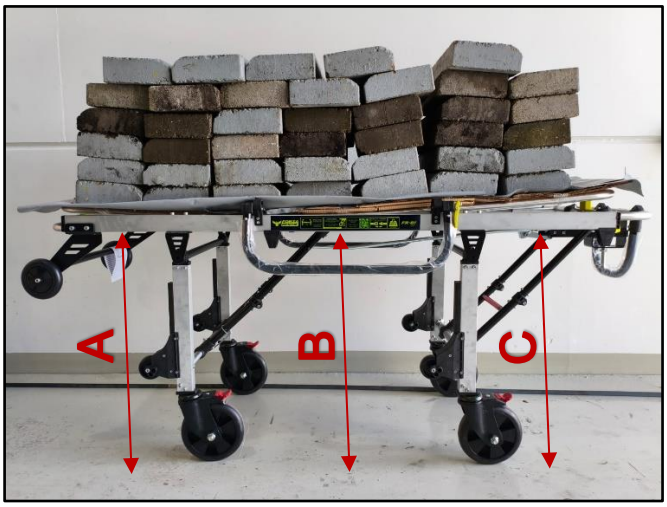

Figura 1 – Carga de 600 kg

Resultado: O equipamento suportou a carga de 300kg e posteriormente de 600 kg. Nos dois ensaios mesmo sofrendo leve flexão, quando a carga foi retirada o equipamento voltou a sua condição inicial sem sofrer deformações permanentes. A tabela 1 mostra os valores encontrados.

CARGA (kg)	PONTO A	PONTO B	PONTO C
0	747	748	750
300	746	742	744
0	747	748	750
600	741	739	742
0	747	748	750

Tabela 1 – Valores ensaio maca no solo - Medidas em milímetros

3.2 – Teste de carga com a maca suspensa (DIN EN 1865:2015)

Teste conforme item 2.4

Figura 2 – Carga de 600 kg

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda – Todos os Direitos Reservados

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 121

Resultado: Quando carregado com 300 kg o equipamento suportou as cargas sem sofrer qualquer tipo de dano ou deformação permanente, voltando ao seu estado inicial após a carga ser retirada. Posteriormente ao ser carregado com 600 kg houve uma maior flexão no conjunto do lastro, porém ao retirar a carga a maca retornou a sua posição inicial sem sofrer qualquer tipo de deformação permanente ou danos estruturais. Após o ensaio o equipamento permaneceu totalmente funcional.

CARGA (kg)	PONTO A	PONTO B	PONTO C
0	1100	1089	1080
300	1091	1065	1075
0	1100	1089	1080
600	1079	1049	1067
0	1100	1089	1080

Tabela 2 – Valores ensaio maca suspensa - Medidas em milímetros

3.3 – Teste de carga do sistema de elevação de tronco e membros inferiores

Teste conforme item 2.5

Figura 3 – Carga de 105 kg

Resultado: O equipamento suportou com segurança as cargas aplicadas sobre os dois mecanismos. As travessas de apoio para o mecanismo de elevação do conjunto sofreram leve flexão, mas retornaram a sua condição inicial quando removidas as cargas. Após o ensaio o equipamento permaneceu totalmente funcional.

3.4 – Teste do sistema de retenção (NBR14561:2000 / AMD STD 004:2000)

Teste conforme item 2.6

3.4.1 - Ensaio de tração vertical

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 122

Figura 4 – Ensaio de tração vertical

Resultado: A maca suportou a força de tração de 1028 kgf no sentido vertical permanecendo travada ao sistema de retenção. Alguns componentes da parte traseira do sistema de retenção apresentaram leve deformação. A parte frontal do sistema de travamento suportou os esforços mantendo a maca firmemente travada. Não houve nenhuma quebra ou fissura nos componentes da maca.

3.4.2 - Ensaio de tração frontal

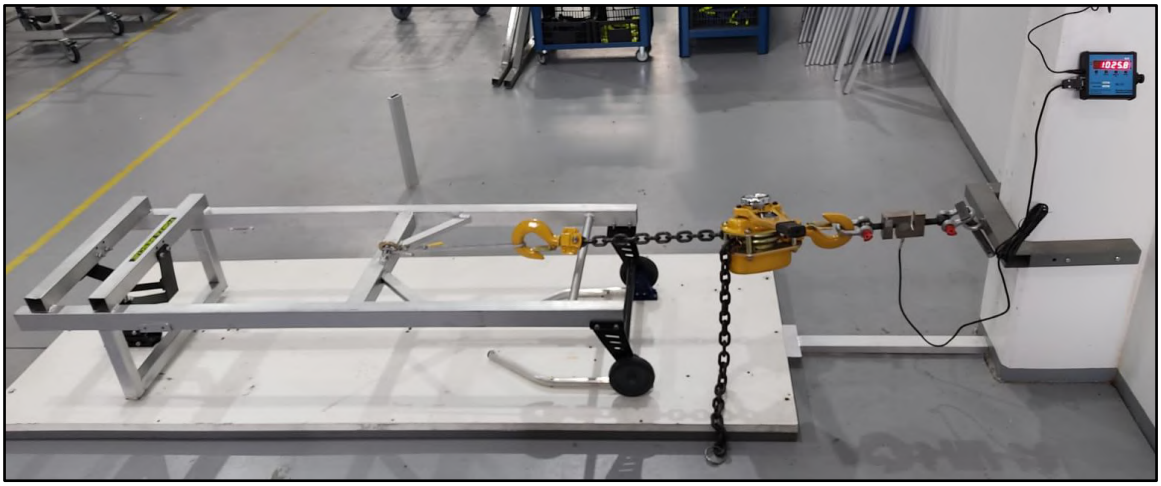

Figura 5 – Ensaio de tração frontal

Resultado: A maca suportou a força de tração de 1025 kgf no sentido frontal, permanecendo travada ao sistema de retenção. A chapa suporte do pino de travamento sofreu uma leve deformação. A parte frontal do sistema de travamento suportou os esforços sem sofrer nenhum dano. Não houve nenhuma quebra ou fissura nos componentes da maca.

3.4.3 - Ensaio de tração lateral

Figura 6 – Ensaio de tração lateral

Resultado: A maca suportou a força de tração de 1015 kgf no sentido lateral, permanecendo travada ao sistema de retenção. O sistema de retenção traseiro sofreu deformação lateral. A parte frontal do sistema de travamento suportou os esforços sem sofrer nenhum dano. Não houve nenhuma quebra ou fissura nos componentes da maca.

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda – Todos os Direitos Reservados

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 123

3.4.4 - Sistema de retenção após ensaios

Figura 7 – Sistema de retenção traseiro após os ensaios

Figura 8 – Sistema de retenção dianteiro direito após os ensaios

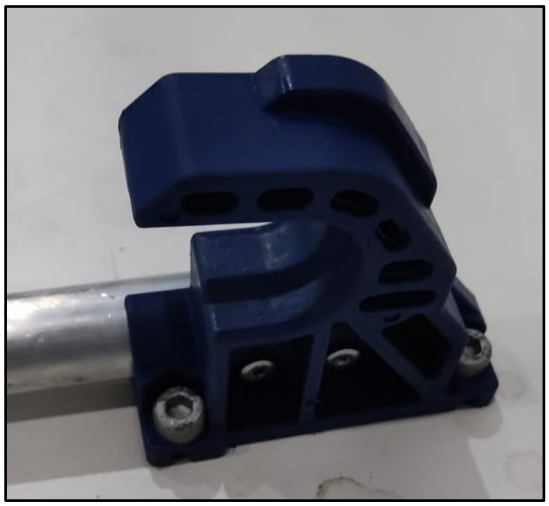

Figura 9 – Sistema de retenção dianteiro esquerdo após os ensaios

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda – Todos os Direitos Reservados

4 – CONCLUSÃO

Quanto aos testes de carga (itens 3.1, 3.2 e 3.3), a maca suportou todos os esforços a que foi submetida.

Nos testes de tração a maca não se desprendeu do sistema de retenção em nenhum dos testes realizados, nenhum componente se rompeu. O leito no qual o paciente é acomodado manteve-se integro sem sofrer deformações.

A norma AMD STD 004 aplica-se às ambulâncias para testar a resistência do sistema de retenção e do assoalho da ambulância, dessa forma, o fabricante da ambulância deve assegurar que o pavimento do veículo suporte tais esforços. Para todos os efeitos, os componentes do sistema de retenção da maca suportaram os esforços exigidos pela norma sem fissuras ou quebras.

Com base nos ensaios realizados de acordo com as normas para este tipo de produto concluiu-se que a maca de resgate biarticulada modelo FR- B1 está apta para ser utilizada em situações de resgate e remoção de pacientes respeitando o limite de carga estabelecido.

Flores da Cunha, 5 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM BRUSTOLIN AREZE
Data: 05/11/2025 11:22:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William Brustolin Areze
Responsável Técnico - CREA RS205582

Forza Indústria de Equipamentos Médicos Ltda – Todos os Direitos Reservados

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 125

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Cadastramento de Empresa

Menu

- Empresas Cadastradas
- Matriz
- Filiais [0]
- Representantes/Responsáveis
- Gestores de Segurança
- Mudar Senha da Empresa
- Verificar Cadastro
- Sair

Mensagem

1	Responsável Legal / Responsável Técnico
1.	[redacted]
1.2	Nome WILLIAM BRUSTOLIN AREZE ?
[redacted]	
2.8	Qualificação RESPONSÁVEL TÉCNICO ?

Cliente:	Forza Indústria de Equipamentos Médicos (CC 96856)	
Cidade:	Rua Heitor Curra, 1275 – B. Colina de Flores – Flores da Cunha – RS	**Nº: 01703/23**
Interessado:	William Areze – Coordenador de Engenharia – engenharia@forzarescue.com.br – +55 54 3771 1188	

Natureza do trabalho:	Simulação Numérica	Data: 19-01-24 Folha: 1 / 20

1. OBJETIVO

Realizar o cálculo numérico, pelo Método dos Elementos Finitos, para checagem de resposta de desaceleração do sistema de ancoragem, ou fixação, de macas hospitalares montadas em ambulâncias veiculares. O objetivo é obter informações necessárias para verificar o atendimento a requisitos de resistência mecânicas solicitadas em licitações para compra do equipamento.

2. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO E CONDIÇÕES DE CONTORNO

Sistema de retenção de macas hospitalares da marca Forza Rescue: Massa de 31 kgf e capacidade de carga de 300kgf. Principais componentes: Parafusos Aço DIN 912 – Classe 12.9, arruela de pressão em Aço DIN 127, arruela em Aço DIN 9021, tubos de Alumínio liga 6063 T6, fixadores dianteiros de Poliamida 6 c/ 30% de fibra de vidro – Durethan BKV 30 e fixador traseiro de chapa de aço SAE 1020.

As condições iniciais de aplicação de carga conforme normativa EN 1789:2007 item 5.3 (*Testing of Retention Systems and Fixation of the Equipment in the Patient's Compartment*), são: massa de 120 kgf com desaceleração de 10 G no período de 200 milissegundos. A massa de 120 kgf corresponde à 45 kgf da maca somadas a 75 kgf do paciente. O peso do paciente foi definido de acordo com norma.

Figura 2.1 – Foto digital do conjunto da maca ancorada em uma ambulância (Fonte: Cliente).

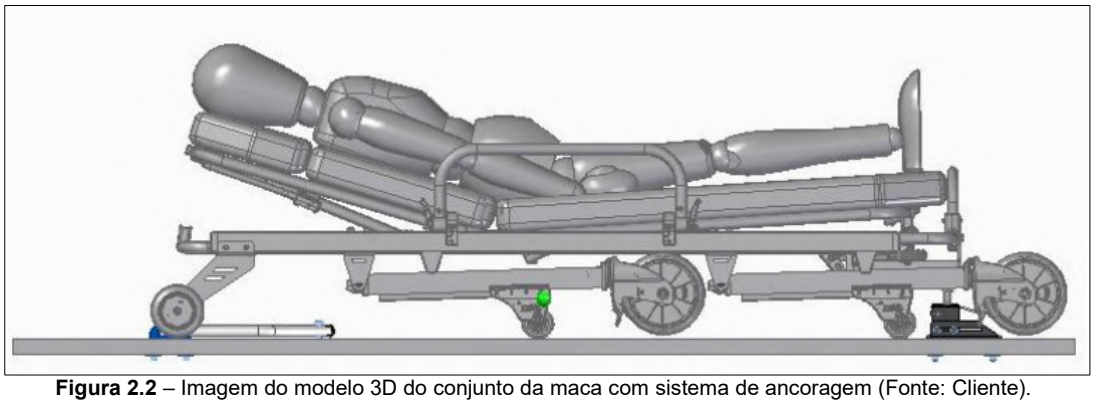

Figura 2.2 – Imagem do modelo 3D do conjunto da maca com sistema de ancoragem (Fonte: Cliente).

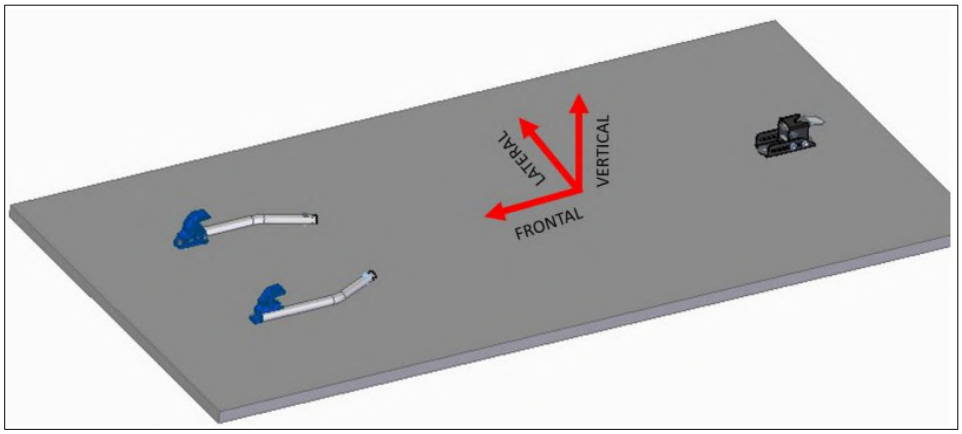

Figura 2.3 – Imagem do modelo 3D do sistema de ancoragem (Fonte: Cliente).

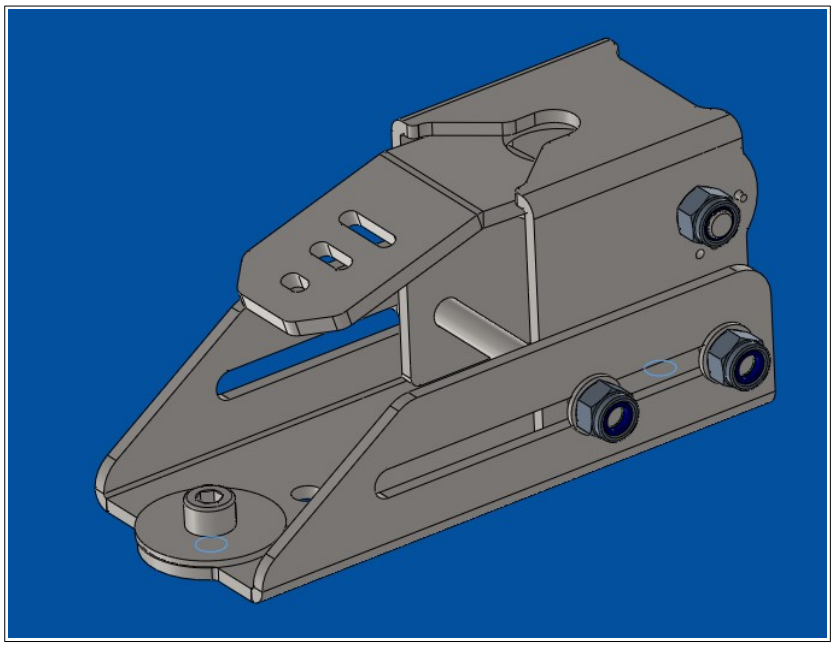

Figura 2.4 – Imagem do modelo 3D do mecanismo de ancoragem frontal da maca (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

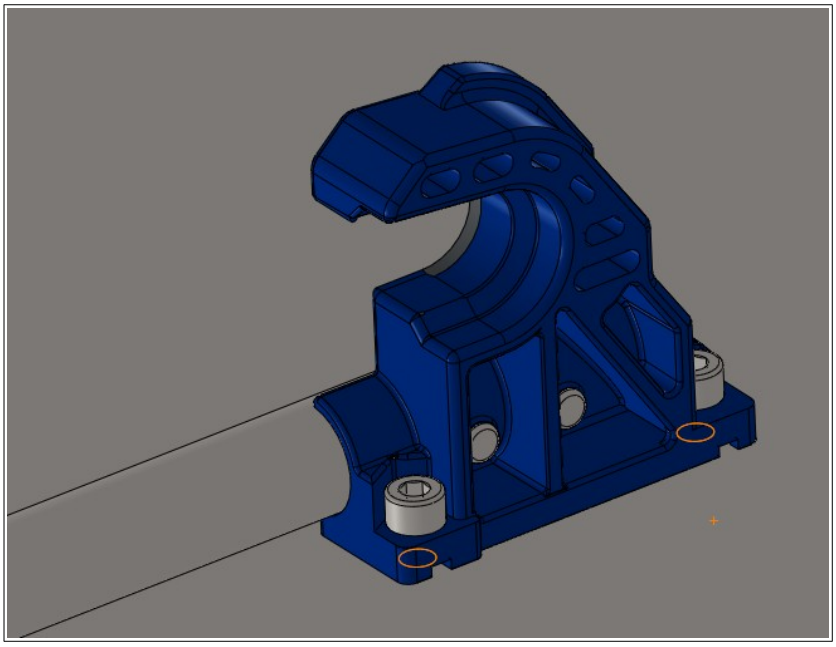

Figura 2.5 – Imagem do modelo 3D do mecanismo de ancoragem lateral da maca (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

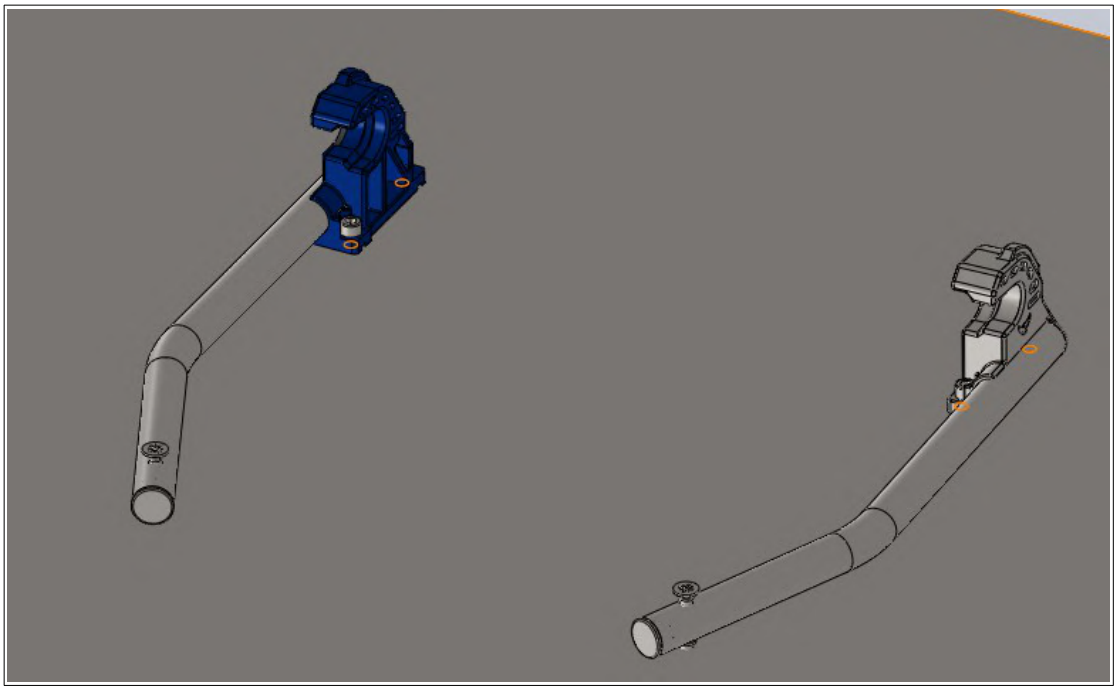

Figura 2.6 – Imagem do modelo 3D do mecanismo completo de ancoragem lateral da maca (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

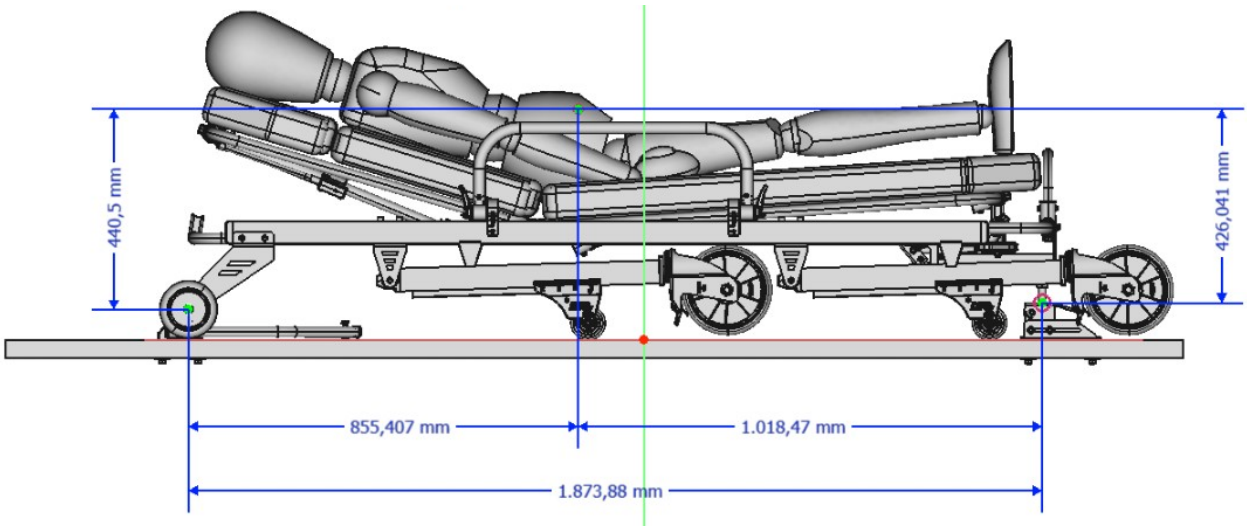

Figura 2.7 – Imagem do modelo 3D do conjunto completo da maca com indicação da posição do CG – Centro de Massa ou de Gravidade(Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

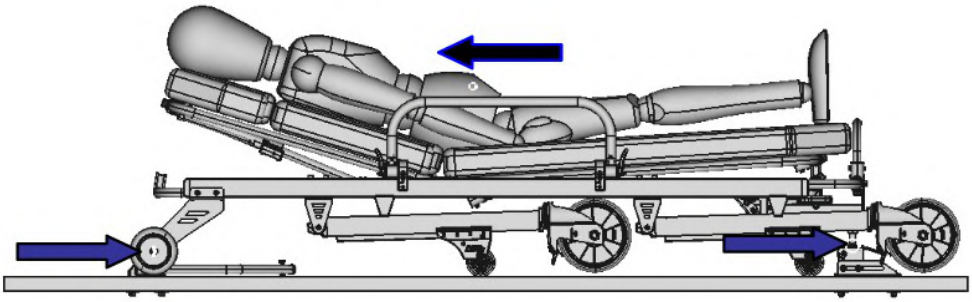

Figura 2.8 – Imagem do modelo 3D do conjunto completo da maca com indicação das acelerações LONGITUDINAIS consideradas (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

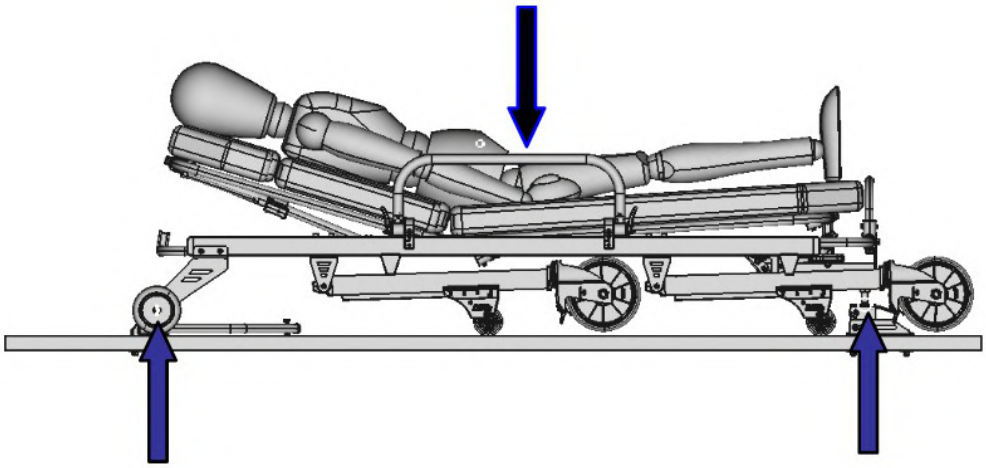

Figura 2.9 – Imagem do modelo 3D do conjunto completo da maca com indicação das acelerações VERTICAIS consideradas (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

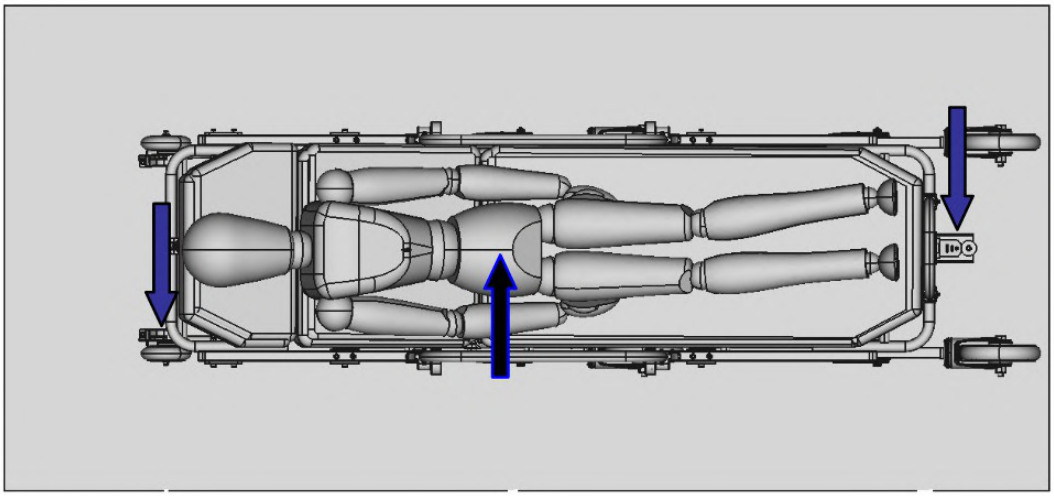

Figura 2.10 – Imagem do modelo 3D do conjunto completo da maca com indicação das acelerações LATERAIS consideradas (Fonte: Modelo 3D processado no laboratório).

3. MÉTODOS E RESULTADOS

Os resultados preliminares são apresentados no formato gráfico através de imagens com gradiente de cores formados por software de análise numérica pelo Método dos Elementos Finitos (análise dinâmica transiente).

As etapas para uso do método de MEF são, de forma definida e resumida:

3.1 Pré-processamento: obtenção do modelo discreto, conversão do modelo e malha e definição da simulação com as condições de contorno;

3.2 Processamento: resolução da simulação numérica;

3.3 Pós-processamento: obtenção dos resultados e análise da convergência dos mesmos.

3.1 Pré-processamento

As condições de contorno para esta análise foram:

i. Simulação numérica como ensaio dinâmico transiente. Considera-se neste conjunto que todos os componentes estão fixados perfeitamente entre si de maneira a formar um conjunto rígido. Apesar desta condição, algumas partes do conjunto, como por exemplo as roldanas centrais, são apenas contatos superficiais com liberdade de deslocamento lateral e longitudinal. As análises foram efetuadas de maneira local estática e dinâmica.

ii. Materiais envolvidos: Parafusos Aço DIN 912 – Classe 12.9, arruela de pressão em Aço DIN 127, arruela em Aço DIN 9021, tubos de Alumínio liga 6063 T6, fixadores dianteiros de Poliamida 6 c/ 30% de fibra de vidro – Durethan BKV 30 e fixador traseiro de chapa de aço SAE 1020;

iii. Malha com elementos triangulares com três nós – **malha sólida**;

Conforme i, ii e iii, definiu-se o método para análise. O organograma da Figura 3.1 ilustra as opções:

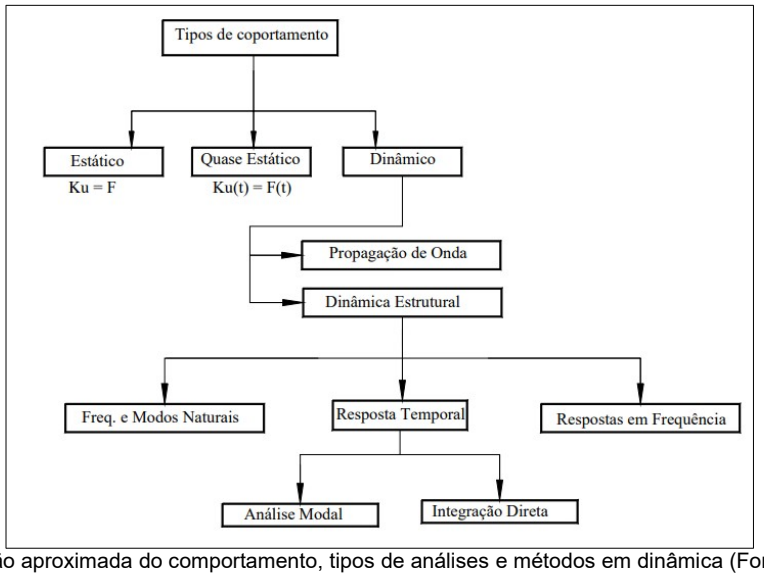

Figura 3.1 – Classificação aproximada do comportamento, tipos de análises e métodos em dinâmica (Fonte: Mendonça, 2004).

O conceito geral do método de elementos finitos (MEF) para análise dinâmica de transiente pode, de maneira sucinta, ser expresso pela equação 3.1. Trata-se de uma equação que representa o equilíbrio dinâmico de um sistema de múltiplos graus de liberdade, onde *n* representa equações lineares de segunda ordem.

$$M\,\ddot{\mathrm{u}} + K\,\mathrm{u} = f - M^{*}\ddot{\mathrm{u}}^{*} - K^{*}\mathrm{u}^{*} \qquad 3.1$$

O movimento de um sistema constínuo linear e discretizado em *n* graus de liberdade é definido pela "equação do movimento", descrita acima (3.1). *M*, *C* e *K* são matrizes de massa, amortecimento e rigidez. O vetor de carga externo é representado por *f(t)*, e *ü(t)*, *ú(t)* e *u(t)* são os vetores das acelerações, velocidades e deslocamentos nodais da estrutura.

$$M\,\ddot{\mathrm{u}} + K\,\mathrm{u} = \mathrm{f} \qquad 3.2$$

Onde a função f é igual a:

$$\mathrm{f} = f - M^{*}\ddot{\mathrm{u}}^{*} - K^{*}\mathrm{u}^{*} \qquad 3.3$$

Tabela 3.1.1 – Malha da trava polimérica (direita/esquerda) isolada do conjunto para análise local: a) Vista da parte externa; b) Vista da parte interna; c)Vista global com detalhe do raio de ancoragem da maca.

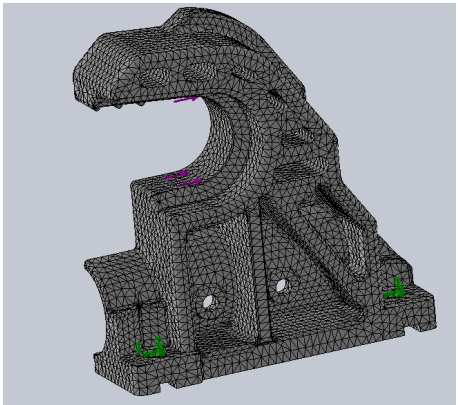

a)

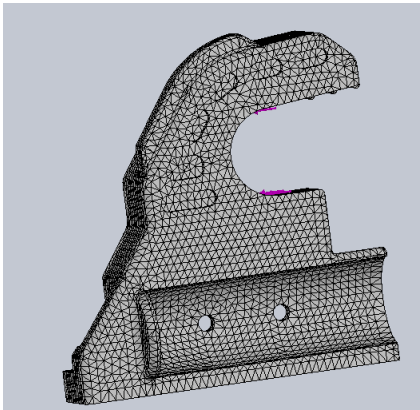

b)

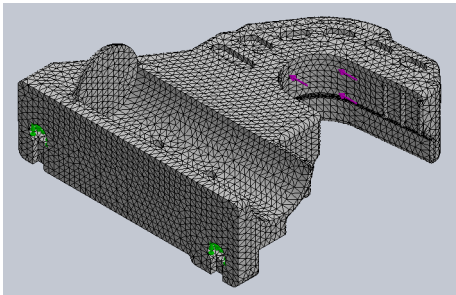

c)

Tabela 3.1.2 – Malha do conjunto do trilho em aço SAE 1020 com parafusos classe 12.9 isolado do conjunto maior para análise local:

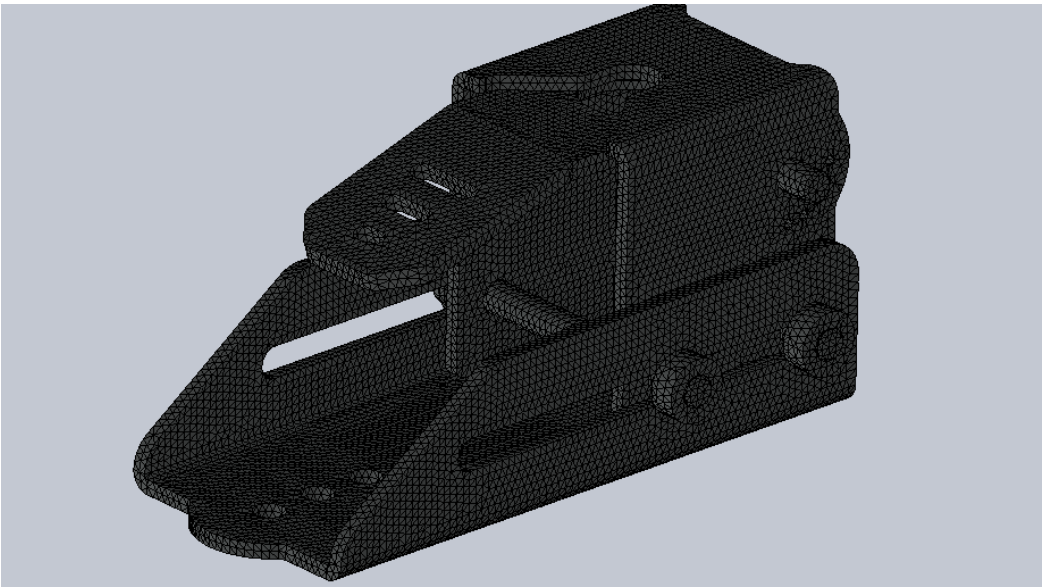

Foram aplicadas vários tipos de elementos na malha da estrutura. Porém, a resposta aos diferentes esforços tiveram um mesmo comportamento.

3.2 Processamento Para Diferentes Condições

3.2.1 Processamento Para o Componente Trava Direita/Esquerda Guia

Tabela 3.2.1 – Detalhes da malha do modelo discretizado para o componente.

Tipo de malha	Malha sólida
Gerador de malhas usado	Malha padrão
Transição automática	Desativada
Incluir loops de malha automáticos	Desativada
Pontos Jacobianos	4 pontos
Tamanho do elemento	2.31936 mm
Tolerância	0.115968 mm
Qualidade da malha	Alta
Total de nós	110705
Total de elementos	71801
Proporção máxima	53.621
Porcentagem de elementos com Proporção < 3	97.9
Porcentagem de elementos com Proporção > 10	0.0585
% de elementos distorcidos (Jacobiana)	0

Tabela 3.2.2 – Valores de propriedades mecânicas e de composição química do material P20 na condição de recebido ou sem tratamento térmico (Fonte: data sheet da LANXESS).

Durethan BKV30H2.0 901510

PA 6, 30% glass fibers, injection molding, heat-aging stabilized

ISO Shortname: ISO 16396-PA 6,GF30,GHR,S14-090

Property	Test Condition	Unit	Standard	guide value [1] d.a.m.	cond.
Rheological properties					
C Molding shrinkage, parallel	60x60x2; 280 °C / MT 80 °C; 600 bar	%	ISO 294-4	0.3	
C Molding shrinkage, transverse	60x60x2; 280 °C / MT 80 °C; 600 bar	%	ISO 294-4	0.69	
Post- shrinkage, parallel	60x60x2; 120 °C; 4 h	%	ISO 294-4	0.06	
Post- shrinkage, transverse	60x60x2; 120 °C; 4 h	%	ISO 294-4	0.13	
Mechanical properties (23 °C/50 % r. h.)					
C Tensile modulus	1 mm/min	MPa	ISO 527-1,-2	9500	5800
C Tensile Stress at break	5 mm/min	MPa	ISO 527-1,-2	170	100
C Tensile Strain at break	5 mm/min	%	ISO 527-1,-2	3.5	6.0
C Tensile creep modulus	1 h	MPa	ISO 899-1		5100
C Tensile creep modulus	1000 h	MPa	ISO 899-1		4100
C Charpy impact strength	23 °C	kJ/m²	ISO 179-1eU	75	90
C Charpy impact strength	-30 °C	kJ/m²	ISO 179-1eU	65	60
C Charpy notched impact strength	23 °C	kJ/m²	ISO 179-1eA	10	20
C Charpy notched impact strength	-30 °C	kJ/m²	ISO 179-1eA	< 10	10
Izod impact strength	23 °C	kJ/m²	ISO 180-1U	65	80
Izod impact strength	-30 °C	kJ/m²	ISO 180-1U	60	55
Izod notched impact strength	23 °C	kJ/m²	ISO 180-1A	10	20

Tabela 3.2.3 – Valores de propriedades mecânicas do material SAE 1020 (Fonte: www.matweb.com).

Physical Properties	Metric
Density	7.87 g/cc
Mechanical Properties	**Metric**
Hardness, Brinell	143
Hardness, Knoop	163
Hardness, Rockwell B	78
Hardness, Vickers	149
Tensile Strength, Ultimate	450 MPa
Tensile Strength, Yield	330 MPa
Elongation at Break	36 %
Reduction of Area	59 %
Modulus of Elasticity	186 GPa
Bulk Modulus	148 GPa
Poissons Ratio	0.29
Shear Modulus	72.0 GPa
Charpy Impact	16.9 J @Temperature -30.0 °C

Tabela 3.2.4 – Valores de propriedades mecânicas do material Al 6063-T6 (Fonte: www.matweb.com).

Physical Properties	Metric
Density	2.70 g/cc
Mechanical Properties	**Metric**
Hardness, Brinell	73
Hardness, Knoop	96
Hardness, Vickers	83
Tensile Strength, Ultimate	241 MPa
	16.0 MPa @Temperature 371 °C
Tensile Strength, Yield	214 MPa
	14.0 MPa @Strain 0.200 %, Temperature 371 °C
Modulus of Elasticity	68.9 GPa
Ultimate Bearing Strength	434 MPa
Bearing Yield Strength	276 MPa
Poissons Ratio	0.33
Fatigue Strength	68.9 MPa @# of Cycles 5.00e+8
Machinability	50 %
Shear Modulus	25.8 GPa
Shear Strength	152 MPa

3.2.2 Pós-Processamento Local para o Componente Trava Dir/Esq

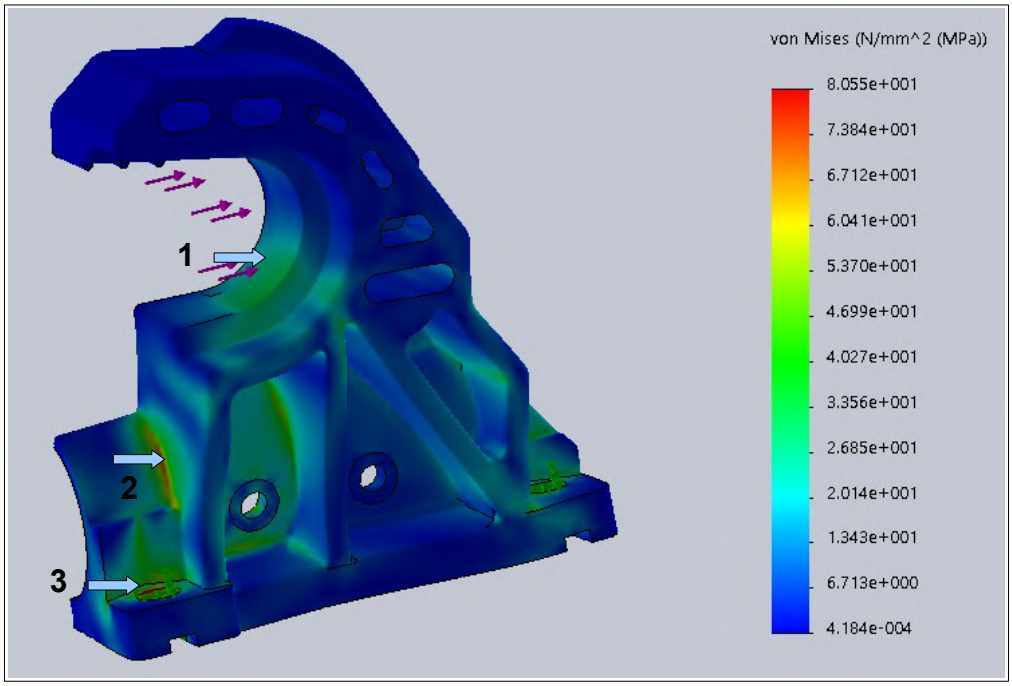

Figura 3.2.1 – Gradiente de tensão de von Mises, em MPa, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'trava guia' em condições isolada e estática (nos ponto 1, 2 e 3). Carga aplicada na região de ancoragem: 3000 N.

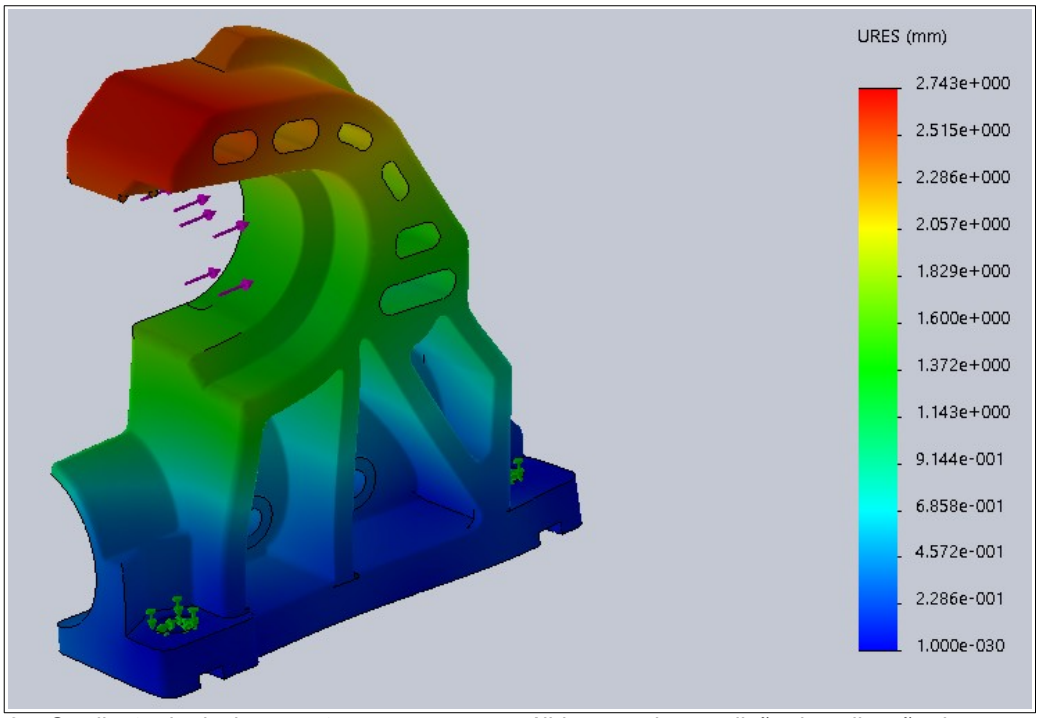

Figura 3.2.2 – Gradiente de deslocamento, em mm, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'trava guia' em condições isolada e estática. Carga aplicada na região de ancoragem: 3000 N.

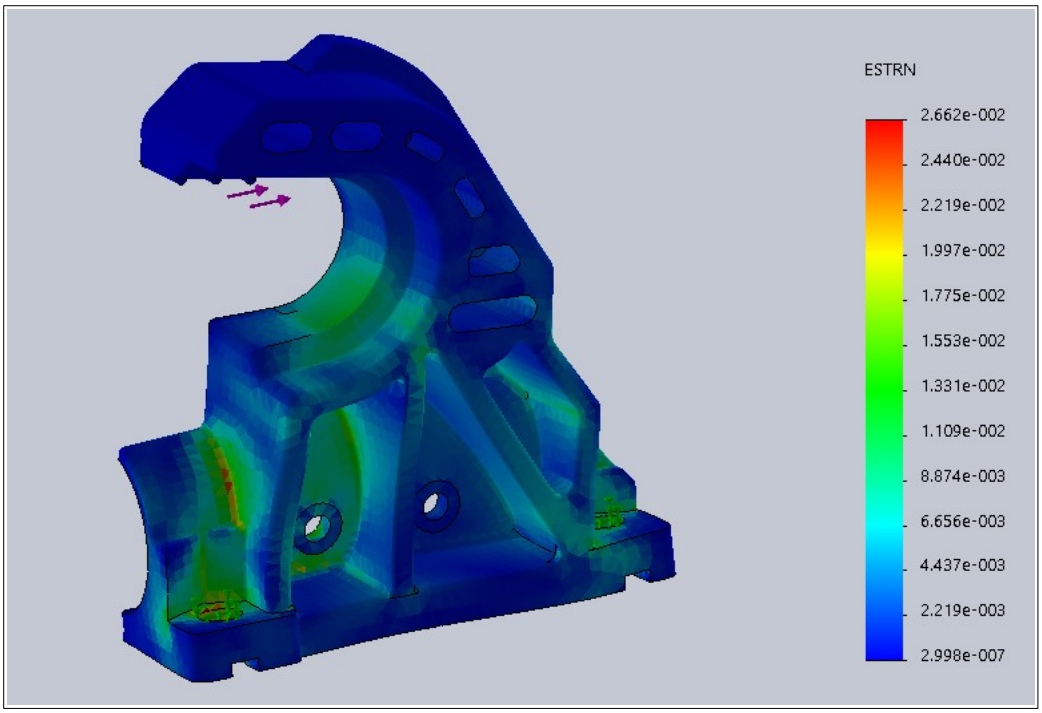

Figura 3.2.3 – Gradiente de deformação, em mm, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'trava guia' em condições isolada e estática. Carga aplicada na região de ancoragem: 3000 N.

3.2.3 Pós-Processamento Para o Componente Tartaruga Trilho

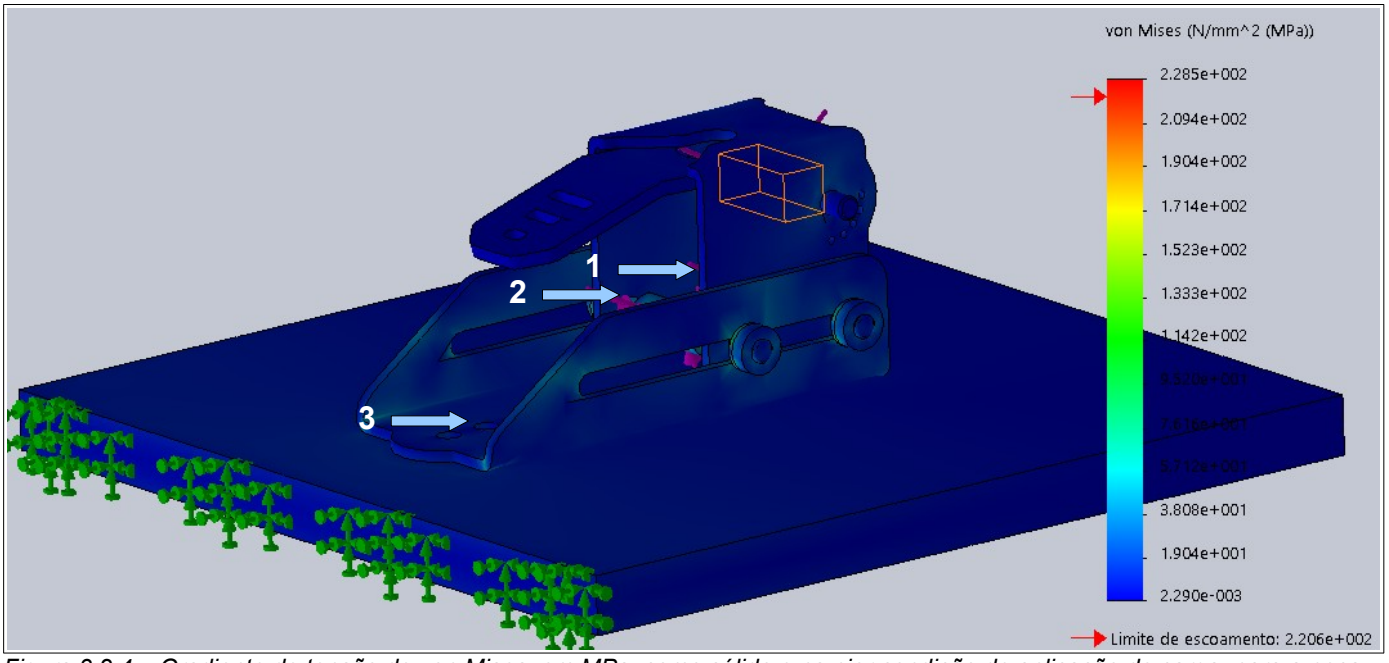

Figura 3.2.4 – Gradiente de tensão de von Mises, em MPa, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'tartaruga trilho' na condição isolada e estática. Carga aplicada na região de ancoragem: 4000 N. Os pontos de análise (1, 2 e 3) estão indicados na montagem.

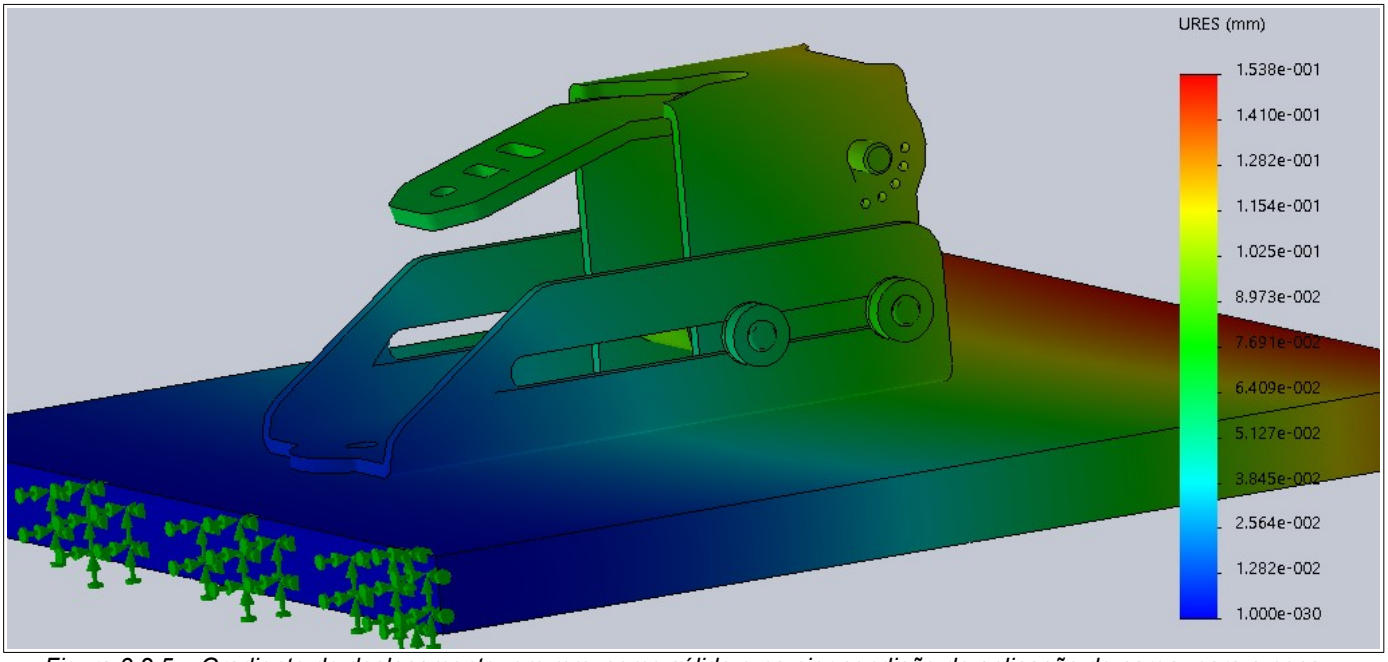

Figura 3.2.5 – Gradiente de deslocamento, em mm, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'tartaruga trilho' na condição isolada e estática. Carga aplicada na região de ancoragem: 4000 N.

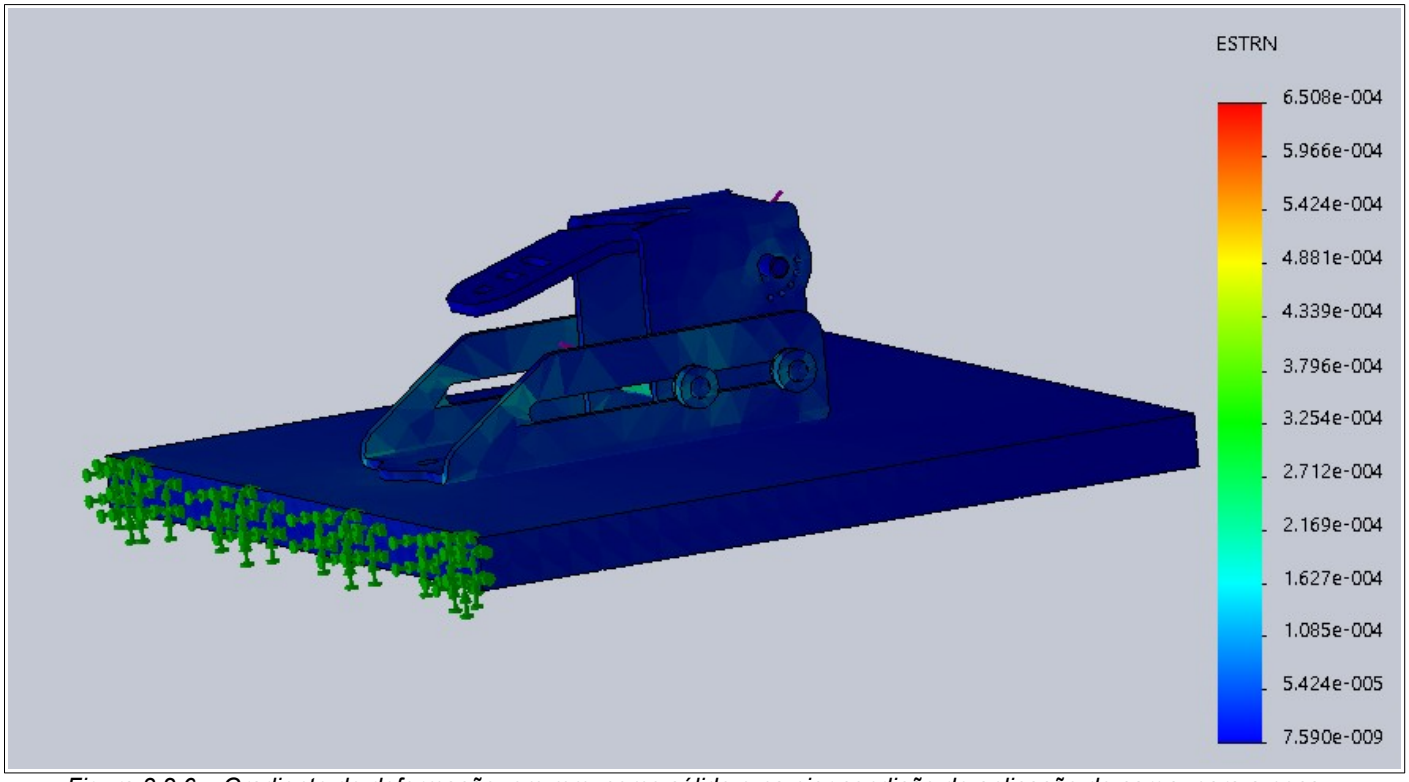

Figura 3.2.6 – Gradiente de deformação, em mm, como sólido e na pior condição de aplicação de carga, para a peça identificada como 'tartaruga trilho' na condição isolada e estática. Carga aplicada na região de ancoragem: 4000 N.

4. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Com base nas simulações numéricas realizadas, pode-se, de forma sucinta, relatar:

i. Os carregamentos utilizados nas simulações abrangeram 02 valores distintos (um valor normalizado e outro para extrapolação). Entende-se que a pior condição de carga é no sentido longitudinal com solicitação de cisalhamento dos parafusos (caracterizados com classe 12.9). A carga para esta análise foi de 10 G's vezes a massa do conjunto da maca mais uma pessoa, conforme Norma EN 1789 - 2007+A1 (2010) – Item 5.3 – Testing of Retention Systems and Fixation of the Equipment in the Patient's Compartment. Nestas condições não foram verificadas falhas permanentes no modelo;

ii. Para simplificação do modelo foi considerado que as peças são perfeitamente unidas entre si através das superfícies dos parafusos ou pinos (com malha sólida). Somente essas áreas foram utilizadas;

iii. A simulação foi realizada sobre o modelo 3D enviado pelo cliente, sobre o qual tem total responsabilidade. Para simplificação de algumas análises, componentes foram suprimidos das montagens;

iv. Foram considerado as propriedades mecânicas dos materiais conforme Tabelas 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4;

v. Os valores de tensão da tensão principal (em MPa) e deslocamento (em mm) para condição local **estática (linear)**. Esta análise é similar ao ensaio mecânico (teste físico) realizado, em modelos antigos, com célula de carga e atuador hidráulico com leitura dos valores via sistema de aquisição de dados:

Simulação Local na **Montagem Trava/Dir-Esq**	Força Aplicada (**Frontal**, em N)	Tensão Principal em X considerada nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção X (mm)
Ponto 1	3000	6	1,20
Ponto 1	4000	8	1,59
Ponto 2	3000	49	0,91
Ponto 2	4000	65	1,19
Ponto 3	3000	73	0,00
Ponto 3	4000	97	0,00

Simulação Local na **Montagem Trava/Dir-Esq**	Força Aplicada (**Frontal**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção X (mm)
Ponto 1	3000	24	1,20
Ponto 1	4000	32	1,59
Ponto 2	3000	76	0,91
Ponto 2	4000	102	1,19
Ponto 3	3000	77	0,00
Ponto 3	4000	103	0,00

Simulação Local na **Montagem Trava/Dir-Esq**	Força Aplicada (**Lateral**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção de Z (mm)
Ponto 1	3000	11	2,76
Ponto 1	4000	15	3,67
Ponto 2	3000	149	1,82
Ponto 2	4000	* 193	2,42
Ponto 3	3000	122	0,00
Ponto 3	4000	162	0,00

Simulação Local na **Montagem Trava/Dir-Esq**	Força Aplicada (**Vertical**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção de Y (mm)
Ponto 1	3000	17	7,87
Ponto 1	4000	23	10,56
Ponto 2	3000	60	3,29
Ponto 2	4000	80	4,42
Ponto 3	3000	158	0,00
Ponto 3	4000	* 210	0,00

* Valor próximo ou acima do escoamento do material em função da extrapolação da carga aplicada na região. O valor utilizado de carga de 4000 N está acima do que a norma solicita. Isso foi feito para checagem do modelo. O ponto avaliado é um concentrador de tensão (canto vivo) em função da simplificação do modelo. Deve ser ignorado.

Simulação Local na **Montagem Tartaruga**	Força Aplicada (**Frontal**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção de X (mm)
Ponto 1	3000	47	0,07
Ponto 1	4000	67	0,08
Ponto 2	3000	73	0,07
Ponto 2	4000	103	0,08
Ponto 3	3000	54	0,00
Ponto 3	4000	77	0,00

Simulação Local na **Montagem Tartaruga**	Força Aplicada (**Lateral**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção de Y (mm)
Ponto 1	3000	22	0,27
Ponto 1	4000	31	0,29

Ponto 2	3000	49	0,25
Ponto 2	4000	71	0,26
Ponto 3	3000	33	0,00
Ponto 3	4000	47	0,00

Simulação Local na **Montagem Tartaruga**	Força Aplicada (**Vertical**, em N)	Tensão de von Mises nos pontos indicados (MPa)	Deslocamentos na direção de Z (mm)
Ponto 1	3000	2	0,01
Ponto 1	4000	2	0,01
Ponto 2	3000	1	0,03
Ponto 2	4000	1	0,03
Ponto 3	3000	64	0,00
Ponto 3	4000	91	0,00

Observar que o valor de tensão de escoamento dos materiais nos modelos com peças metálicas foi de 220 MPa (correspondente a um aço carbono comum).

vi. Os valores de tensão da tensão principal (em MPa) e deslocamento para condição local **dinâmica (transiente), com aceleração de 10 G e posterior desaceleração total em 0,2 s**:

Simulação Local na **Montagem Trava/Dir-Esq**	Força Aplicada no componente (**Frontal**, em N)	Tensão Principal em X considerada nos pontos indicados (MPa)	Deslocamento máximo em X (mm)
Ponto 1	3500	35	12,35 **
Ponto 2	3500	42	5,63 **
Ponto 3	3500	158	0,00

Simulação Local na **Montagem Tartaruga**	Força Aplicada no componente (**Frontal**, em N)	Tensão Principal em X considerada nos pontos indicados (MPa)	Deslocamento máximo em X (mm)
Ponto 1	4000	52	0,05 **
Ponto 2	4000	85	0,08 **
Ponto 3	4000	206	0,00

** Alta taxa de energia associada (uma discussão acerca das condições de contorno seria interessante para enriquecer o trabalho uma vez que o valor de aceleração de 10 G pode ter sido super estimado). Entende-se que não haverá falha nestas condições, porém, o sistema está no limite.

vi. Imprescindível o Módulo de Elasticidade (E) dos materiais (SAE 1020) metálicos estarem acima de 200 GPa para esta aplicação. Para o tubo de Alumínio, o módulo deve atender valores 'muito próximos' de 70 GPa. Considerou-se, para o material da peça 'trava', por ser polimérico, o módulo de 9,5 GPa;

vii. Checagem do erro pela convergência dos resultados em diferentes condições (de malha, elementos, carregamento e geometria).

viii. Não foi verificado no modelo virtual a deformação permanente nos filetes de rosca. Ou seja, após a aplicação de uma carga de tração de 4 kN o conjunto não apresentou falha permanente. O laboratório sugere o teste experimental de *Proof Load* para o parafuso (para o fornecedor do parafuso);

5. REFERÊNCIAS

Hughes, Thomas J. R. ***The Finite Element Method – Linear Static and Dynamic Finite Element Analysis.*** Prentice-Hall, 1987. ISBN-13: 978-0-486-41181-1.

ASM HandBook Vol. 09. ***Fractography and Atlas of Fractography.*** ASM International Materials Park, OH, 44073-0002, 1974. Library of Congress Catolog Card Number: 27-12046.

ASM HandBook Vol. 11. ***Failure Analysis and Prevention.*** ASM International Materials Park, OH, 44073-0002, 2002. ISBN 0-87170-704-7.

ASM HandBook Vol. 12. ***Fractography.*** ASM International Materials Park, OH, 1992. ISBN 0-87170-007-7.

Os resultados apresentados neste relatório abrangem somente os modelos 3D enviados e analisados não podendo ser expandidos para demais lotes de peças/produtos/lotes ou outros. O laboratório não se responsabiliza pela disseminação dos dados contidos neste documento por fontes que não sejam confiáveis. Fica proibida a reprodução deste documento sem as devidas permissões (do cliente).
Análises executadas em softwares 'free use' por empresa subcontratada. Para checagem da origem do software consultar:
https://www.craftsmanspace.com/free-software/free-cae-software.html

Alexandre Rossi Barcelos
Eng. Mecânico
Subcontratado

Daniel Angelo Zattera Milesi
Me. Eng. Mecânico – CREA RS178590
Signatário Autorizado

Data de finalização do relatório: 02/12/2023

FIM DO RELATÓRIO

ANEXO A: [1] IMAGENS REDUZIDAS DAS PRINCIPAIS ANÁLISES REALIZADAS

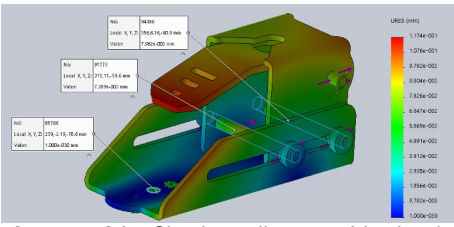

Imagem A1 – Simulação linear estática local no eixo X – Deslocamentos.

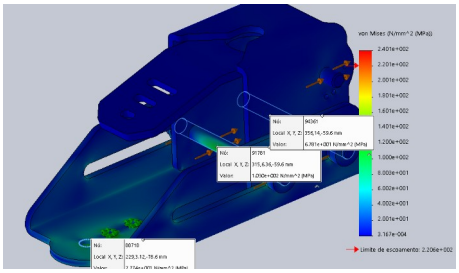

Imagem A2 – Simulação linear estática local no eixo X – Tensão de von Mises.

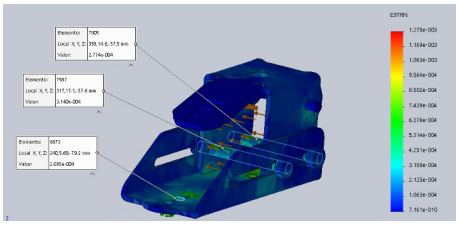

Imagem A3 – Simulação linear estática local no eixo Y – Deformações.

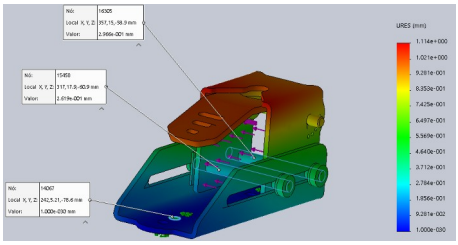

Imagem A4 – Simulação linear estática local no eixo Y – Deslocamentos.

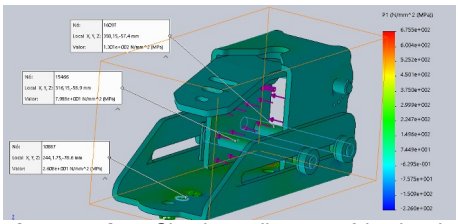

Imagem A5 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P1.

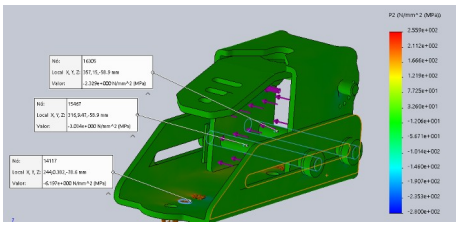

Imagem A6 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P2.

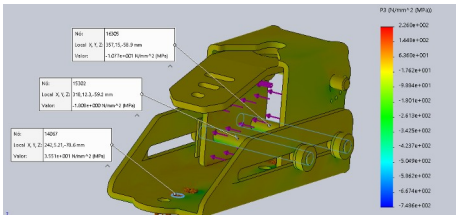

Imagem A7 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P3.

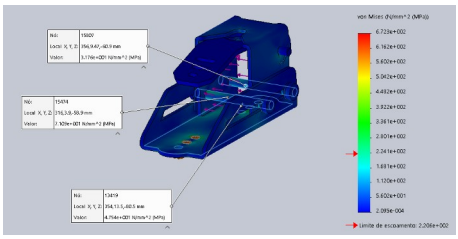

Imagem A8 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões de von Mises.

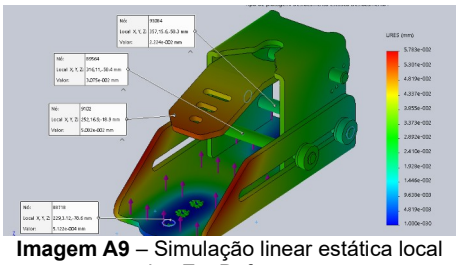

Imagem A9 – Simulação linear estática local no eixo Z – Deformações.

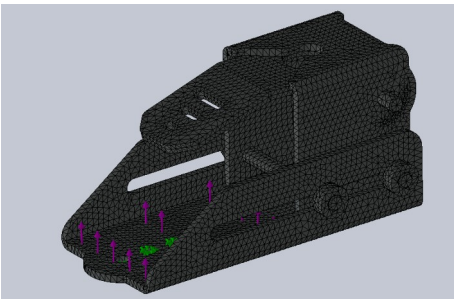

Imagem A10 – Simulação linear estática local no eixo Z – Malha.

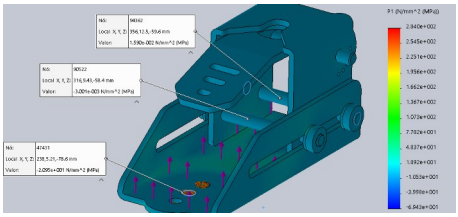

Imagem A11 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões Principais P1.

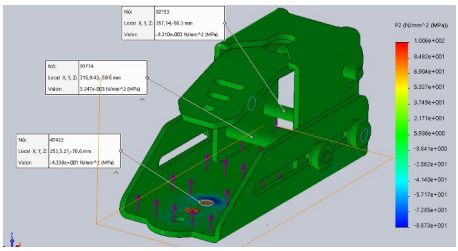

Imagem A12 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões Principais P2.

1 Algumas peças foram suprimidas das imagens para facilitar a visualização dos resultados.

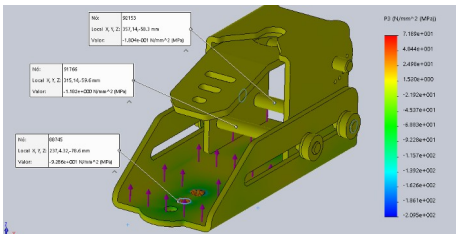

Imagem A13 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões Principais P3.

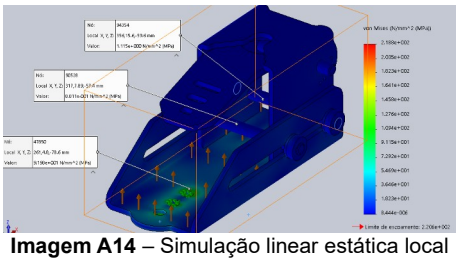

Imagem A14 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões de von Mises.

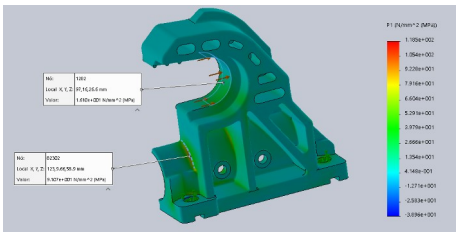

Imagem A15 – Simulação linear estática local no eixo X – Tensões principais P1.

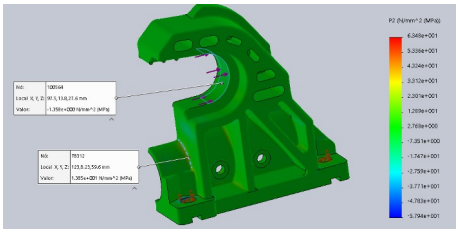

Imagem A16 – Simulação linear estática local no eixo X – Tensões principais P2.

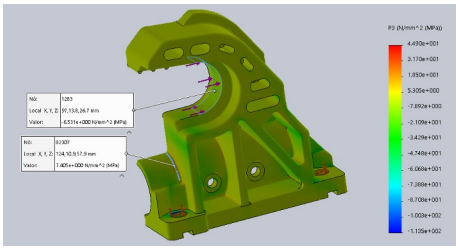

Imagem A17 – Simulação linear estática local no eixo X – Tensões principais P3.

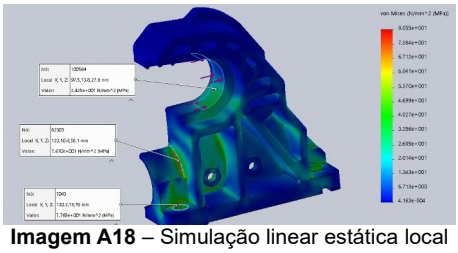

Imagem A18 – Simulação linear estática local no eixo X – Tensões de von Mises.

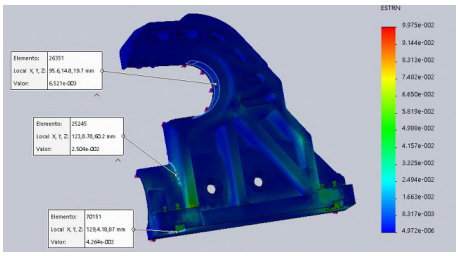

Imagem A19 – Simulação linear estática local no eixo Y – Deformações.

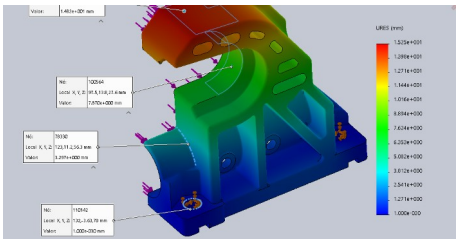

Imagem A20 – Simulação linear estática local no eixo Y – Deslocamentos.

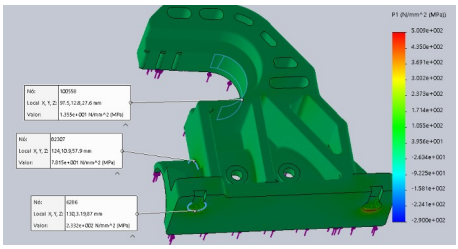

Imagem A21 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P1.

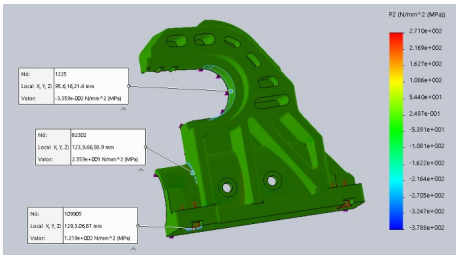

Imagem A22 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P2.

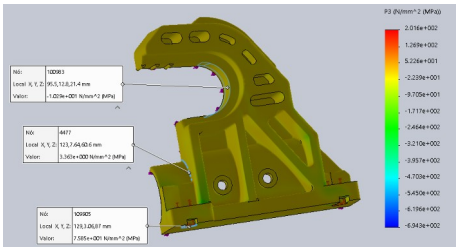

Imagem A23 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões principais P3.

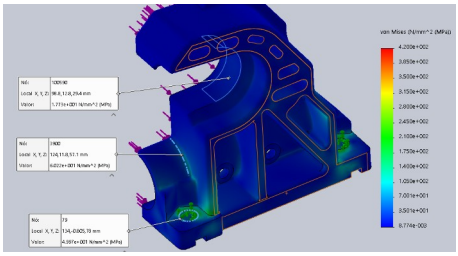

Imagem A24 – Simulação linear estática local no eixo Y – Tensões de von Mises.

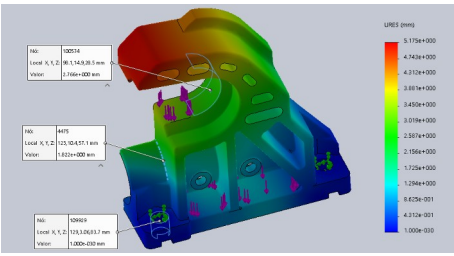

Imagem A25 – Simulação linear estática local no eixo Z – Deslocamentos.

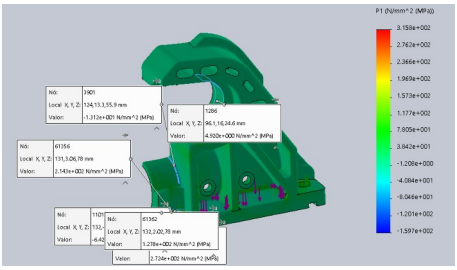

Imagem A26 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões principais P1.

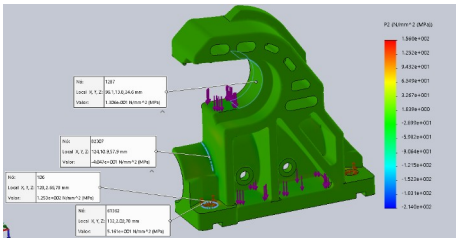

Imagem A27 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões principais P2.

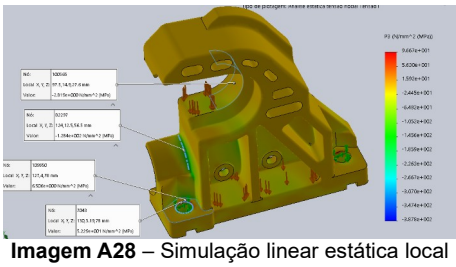

Imagem A28 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões principais P3.

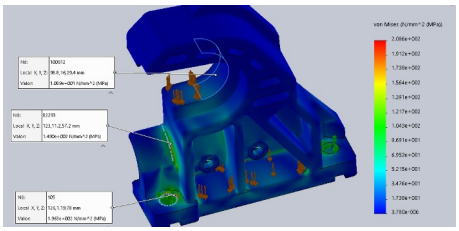

Imagem A29 – Simulação linear estática local no eixo Z – Tensões de von Mises.

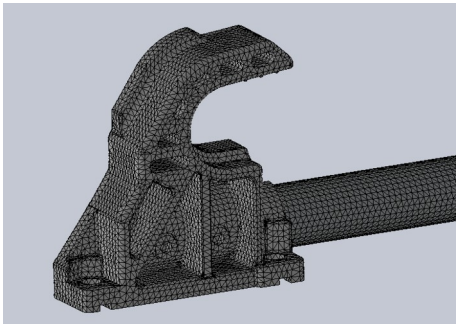

Imagem A30 – Simulação dinâmica trasiente local no eixo Y – Malha

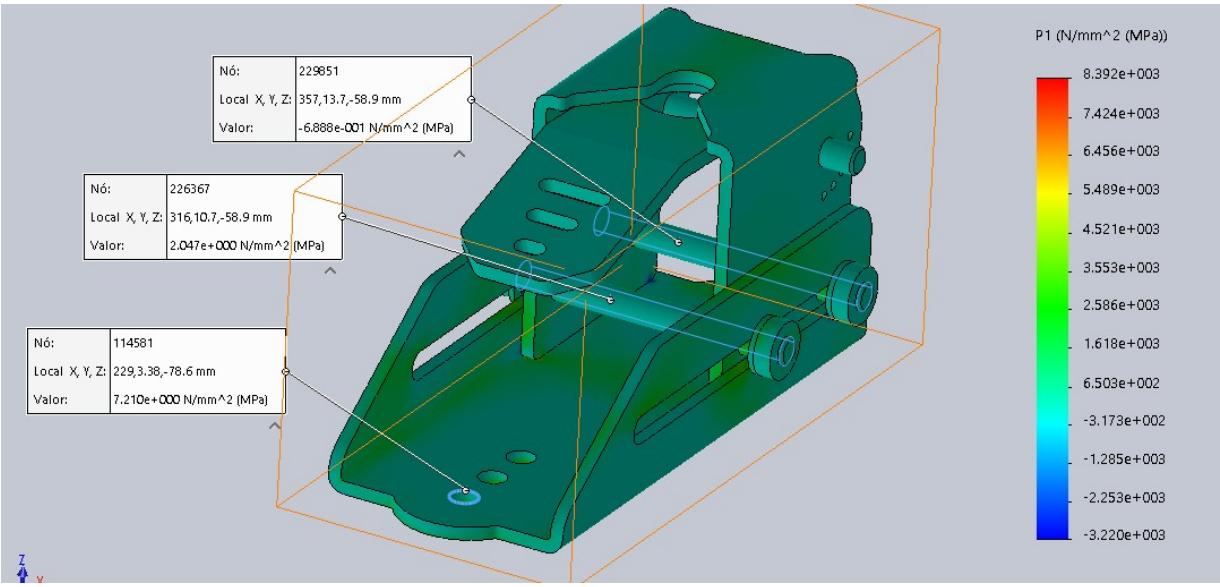

Imagem A31 – Simulação dinâmica transiente local no eixo X – Tensões principais P1.

Documento assinado digitalmente no sistema QualiLIMS Químico.
Data e horário da assinatura: 19/01/2024 18:26:20
Informações do signatário:
DANIEL ANGELO ZATTERA MILESI:62140760034 <DAZMILES@UCS.BR>
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3 (ICP-Brasil), válido de 09/08/2021 10:00:00 a 09/08/2024 10:00:00

Ao
Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
P.E. Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053- 0096385/2025-06.

OBJETO: Registro de Preços de viaturas ti po Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF.

CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

A empresa **VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.653.709/0001-39, Inscrição Estadual nº 112.217.000.16, com sede na Rua Alberto Lupo, nº 543, Parque dos Bancários, CEP 03923-150, São Paulo/SP, na qualidade de **fabricante da Prancha/Maca de Resgate e Salvamento**, conforme as especificações do edital em epígrafe, vem por meio desta declarar que a empresa **MARDISA VEICULOS S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 63.411.623/0021-10**, está **autorizada a ofertar, fornecer, instalar, prestar manutenção e garantir o produto** objeto do referido certame, em conjunto com a empresa **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, na qualidade de distribuidora e adaptadora técnica autorizada.

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que **nos responsabilizamos solidariamente** com a empresa supracitada pelo integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à **garantia, assistência técnica, manutenção, reposição de peças e entrega dos produtos ofertados**, observando integralmente as exigências técnicas, legais e administrativas previstas no Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, na data de sua assinatura digital

RUY DE OLIVEIRA MACHADO:17291020859
Assinado de forma digital por RUY DE OLIVEIRA MACHADO:17291020859
Dados: 2025.11.03 09:53:44 -03'00'

VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
Ruy de Oliveira Machado
Sócio

[redacted]

VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E E:59653709000139
Assinado de forma digital por VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E E:59653709000139
Dados: 2025.11.03 09:54:10 -03'00'

PRANCHA DE POLIETILENO MODELO – PE

Prancha de Imobilização, confeccionada em polietileno, impermeável com alta resistência a impactos; não dobrável, lavável; projetada para o transporte manual de adultos e crianças acidentados; possibilita o resgate na água e em altura; dimensionada para suportar vítimas com peso de até 350 kg. Rígida, leve e confortável, flutuante, translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética, não conduz eletricidade, não possui soldas ou emendas ou reforços metálicos, possui 30 aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e para pega de mão. Na parte traseira contém hastes paralelas evitando o contato com o solo. Possui em uma das extremidades o sistema de acoplagem de blocos imobilizadores de cabeça, que permite regulagem no momento do uso, diretamente na prancha sem uso de costuras ou velcros facilitando utilização e higienização. Disponível apenas na cor AMARELA. **REGISTRO ANVISA**: 80546419001

DIMENSÕES: 1800 MM X 450 MM X 65 MM
PESO: 7,5 KG

FOTO ILUSTRATIVA

Acessórios: Jogo de cintos com 3(01 vermelho, 01 amarelo, 1 verde) peças nas medidas de 1600mm de comprimento, por 50mm de largura cada, confeccionado em polipropileno em fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon Imobilizador de cabeça em polietileno acompanhando para uso adulto e infantil Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de nylon reforçado ou poliéster de alta Resistencia na cor preta com ajuste através de Sistema de Velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetate de 190mm x 30mm x 16mm. Tirante do queixo: 900mm x 30mm de largura, confeccionado em alça de nylon reforçado ou poliéster de alta Resistencia na cor preta com ajuste de Sistema de Velcro, tendo na região central uma abertura 100mm de comprimento para encaixe do queixo.

IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM POLIETILENO MODELO: IC-PE

Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras e velcros. Possui orifício central, abrangendo região auricular. Possui ajuste através da testeira e queixeira e é acoplado a própria prancha de imobilização. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. Equipamento translúcido ao Raio X. Tamanhos Adulto e Infantil. **REGISTRO ANVISA**: 80546419002.

CINTO DE IMOBILIZAÇÃO ARANHA MODELO - CA

Cinto modelo aranha: confeccionado em Tecido em nylon reforçado ou poliéster de alta resistência, com tratamento contra mofo, fungos e lavável; com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade superior da fita central possui um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 150

CONJUNTO DE CINTOS MODELO - CTO

Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças) - Confeccionado em polipropileno resistente de 50mm com fecho em nylon injetado de rápida abertura. Material especial para Raio X, medidas 160 cm x 5cm, não há necessidade de retirar do paciente Cores: Preto / verde - Vermelho – Amarelo.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.653.709/0001-39
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.05.464-1
Nome do Dispositivo Médico	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Prancha de Imobilizaçao
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80546419001
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351532960200901
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: VNO ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - BRASIL - CNPJ / Código Único: 59653709000139 - Endereço: RUA ALBERTO LUPO, 543 PARQUE BANCARIO 03923150
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/01/2010
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	VNP PRANCHA POLI.pdf	4535314217 - 16/11/2021 13:31:14

Modelo Produto Médico
Prancha de Imobilização em Poletileno

Impresso dia 03 de junho de 2025 às 15h28 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351532960200901"

Ficha Técnica

MXM600

Segurança na linha de frente, hoje e no futuro

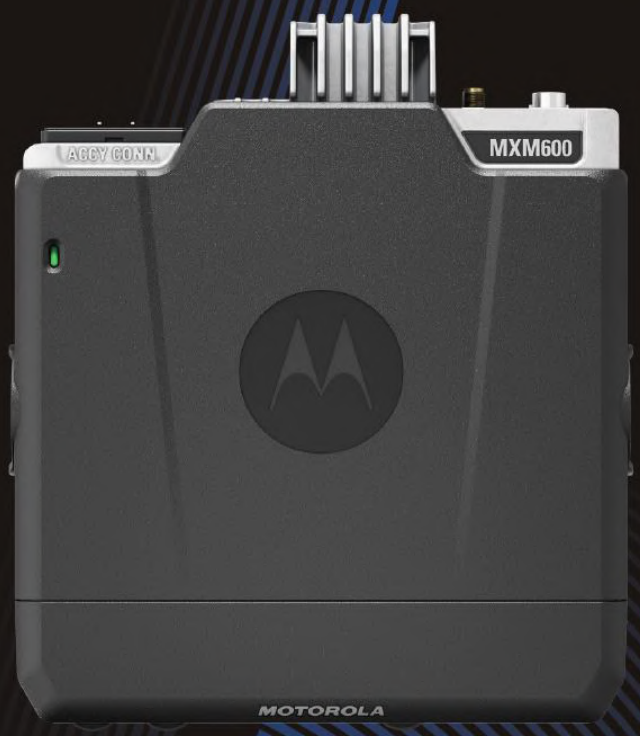

O MXM600 enfrenta os desafios da linha de frente, mantendo suas equipes seguras enquanto cuidam da segurança dos outros. Ele foi projetado para oferecer cobertura TETRA confiável em veículos para comunicações de voz e dados, além de expandir a cobertura de rádios portáteis TETRA por meio de seu gateway e capacidade do repetidor.

A clareza na comunicação por voz é fundamental para transmitir mensagens importantes. A tecnologia de supressão de ruído, treinada com aprendizado de máquina baseado em Inteligência Artificial (IA), está integrada ao MXM600 para suprimir o ruído de fundo e melhorar a clareza das chamadas, permitindo que os usuários ouçam e sejam ouvidos, mesmo em ambientes barulhentos.

Projetamos o MXM600 para ser fácil de instalar e automatizamos parte da configuração necessária na ativação de um rádio móvel. O MXM600 oferece alta flexibilidade em opções de instalação: pode suportar duas unidades de controle a partir de um único transceptor e também permite controlar dois transceptores a partir de uma única unidade de controle. Quer pretenda instalar o rádio no carro, caminhão de bombeiros, van, ambulância, trem, barco ou motocicleta, há opções de instalação adequadas para cada necessidade.

O MXM600 é um rádio móvel que dá aos usuários da linha de frente a confiança necessária para atender suas comunidades. Pronto para responder a mudanças inesperadas em campo e futuras inovações tecnológicas, ele equipa sua linha de frente para que possa realizar o trabalho de forma eficiente e eficaz.

Principais características

- Áudio alto e claro com tecnologia de supressão de ruído treinada por IA
- Compatível com GPS, Beidou, Galileo e GLONASS
- Bluetooth® 5.3 com alcance de até 90 m
- Hardware preparado para voz em Alta Definição (HD)
- Banda larga de 350 - 470 MHz ou 806 - 870 MHz
- Wi-Fi 2,4 GHz e 5 GHz
- Detecção automática das unidades de controle
- Atualizações automáticas de software das unidades de controle
- Programação remota Over-The-Air via Wi-Fi e atualizações de firmware
- Compatível com todos os acessórios de áudio e unidades de controle do MTM5000
- Diversos modelos de transceptor disponíveis para diferentes necessidades
- Opção de 3 unidades de controle remoto
- Interação avançada com o rádio por meio do aplicativo M-Radio Control em um smartphone ou tablet Android conectado via Bluetooth

MOTOROLA SOLUTIONS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

DIMENSÕES (A, P, L) E PESO

Controle remoto único (transceptor e unidade de expansão)	45 x 172 x 186 mm, 1355 g
Controle remoto duplo (transceptor e unidade de expansão)	45 x 172 x 194 mm, 1415 g
Módulo de dados (transceptor e unidade de expansão)	45 x 172 x 192 mm, 1450 g
Montagem em painel/mesa (transceptor e unidade de controle)	60 x 188 x 200 mm, 1530 g
Transceptor para montagem em painel/mesa	45 x 172 x 167 mm
Unidade de controle para montagem em painel/mesa	60 x 188 x 31 mm
Unidade de controle remoto Ethernet IP54 (IP54 RECH)	60 x 188 x 39 mm, 332 g
Unidade de controle remoto Ethernet IP67 (IP67 RECH)	60 x 188 x 39 mm, 338 g
Unidade de controle estilo telefone (TSCH) (cabo não incluído)	220 x 65 x 75 mm, 450 g

ELÉTRICO

Faixa de tensão elétrica	Faixa de tensão elétrica
Consumo de corrente elétrica	• A 10W: Inativo 0,5 A, Rx1 1,1 A, Tx 1,1 A O consumo máximo é de 3,5 A para Tx e 1,1 A para Rx com alto-falante de 15,6 W • A 3W: Inativo 0,5 A, Rx1 1,1 A, Tx 0,75 A O consumo máximo é de 1,45 A para Rx1 • Tx-Multi Slot PD (6 slots) a 10 W: 2,4 A (pico de 3,6 A) • Unidades de controle para painel/mesa adiciona 0,16 A • IP67/IP54 adiciona 0,3 A • TSCH adiciona 0,3 A • Host USB adiciona 0,25 A • Wi-Fi adiciona 0,13 A • Bluetooth adiciona 0,04 A

ÁUDIO

Potência de saída de áudio no volume máximo (dependendo do alto-falante externo selecionado)	Externo: 7,5 W / 13 W / 15 W
Supressão de ruído	Supressão de ruído treinada por IA (opções de supressão alta e baixa)
Supressão de microfonia (uivo)	A supressão de ruído por IA também elimina a microfonia (uivo)
Cancelamento de eco	A supressão de ruído por IA também oferece capacidade de cancelamento de eco

CONECTORES E PORTAS

Comum na traseira de todos os modelos de transceptor	• Conector de 26 pinos • Conector de alimentação • Conector de antena GNSS • Conector combinado de antena Bluetooth e Wi-Fi • Conector de antena TETRA • Slot para cartão SIM TETRA
Modelo de controle remoto único	1 x Conector RJ50 para unidade de controle
Modelo de controle remoto duplo	• 2 x Conectores RJ50 para unidade de controle • Conector RJ50 para SIM externo / RJ45 para Ethernet • RS232 (SubD de 9 pinos)
Modelo de módulo de dados	1 x Conector RJ50 para unidade de controle • RS232 (SubD de 9 pinos) • Conector frontal SubD de 25 pinos
Modelo para montagem em painel/mesa	GCAI MMP
IP54 RECH e IP67 RECH	• Conector traseiro SubD de 25 pinos • GCAI MMP
TSCH	Conector de acessórios de 10 pinos • Porta Micro USB

FUNCIONALIDADE DOS CONECTORES E PORTAS

RS232	Permite que aplicativos de PC sejam executados simultaneamente: Dados em Pacote, Comandos AT e SDS
GCAI MMP	Conector de acessórios robusto da Motorola Solutions para conexão de acessórios e programação
USB via conector de acessórios de 26 pinos	• USB 2.0 suporta programação rápida e Interface de Equipamento Periférico (PEI) (permitindo a execução simultânea de aplicativos de PC: Dados em Pacote, Comandos AT e SDS) • Capacidade USB On-The-Go (host e secundário) para aplicações PEI • Suporte a USB 1.1 (modo host) para gerenciamento de dispositivos USB secundários (ex.: leitor de cartão SIM)
Entrada/Saída de Propósito Geral (GPIO)	• 4 GPIOs digitais (2 no conector traseiro de 25 pinos do IP54 RECH e IP67 RECH, 2 no conector traseiro de 26 pinos do transceptor) • 1 GPIO analógico (4 níveis no conector traseiro de 25 pinos do IP54 RECH e IP67 RECH)

1 Baseado em alto-falante externo de 15,6 W

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 154

Transceptor TETRA

Slot para cartão SIM TETRA

Ponto de montagem com munhão

LED de status

Conector de antena Bluetooth / Wi-Fi

Conector de antena GNSS

Conector de acessórios de 26 pinos

Conector de antena TETRA

Conector de alimentação

Controle remoto único

Conector RJ50 para unidade de controle

Controle remoto duplo

Conectores RJ50 para unidade de controle

Porta RS232

Porta Ethernet/ SIM

Montagem em painel/mesa

Conector GCAI MMP

LED de status

Botão de emergência

Módulo de dados

Conector 25SubD

Porta RS232

Conector RJ50 para unidade de controle

SERVIÇOS TETRA

RF

Bandas de frequência	350 - 470 MHz ou 806 - 870 MHz
Potência de transmissão RF	10 W (classe 2) e 3 W (classe 3)
Controle adaptável de potência de RF	Sim: iniciando em 15 dBm; finalizando em 40 dBm
Classe do receptor	A e B
Sensibilidade estática do receptor (ETSI 300-392-2)	350 - 470 MHz: mínimo de -116 dBm, típico de -118 dBm 806 - 870 MHz: mínimo de -114 dBm, típico de -116 dBm
Sensibilidade dinâmica do receptor (ETSI 300-392-2)	350 - 470 MHz: mínimo de -107 dBm, típico de -109 dBm 806 - 870 MHz: mínimo de -105 dBm, típico de -107 dBm

VOZ

Full duplex	TMO: privado, PABX, PSTN, MS-ISDN, emergência
Half duplex	TMO: privado, grupo, emergência
	DMO: privado, grupo, emergência
Chamada de emergência (personalizável pelo usuário)	Tática: chamada de emergência para grupo de conversação conectado
	Não tática: chamada de emergência para grupo de conversação dedicado
	Individual: chamada de emergência para destinatário pré-definido (half/full duplex)
	Microfone aberto: temporizadores configuráveis para abertura automática do microfone (falar sem PTT)
	Emergência inteligente: opções de troca automática entre TMO e DMO
	Localização: a localização (GNSS) é enviada com a emergência
	Endereço de destino: enviado para um endereço individual ou de grupo (selecionado ou dedicado)
	Alarme (mensagem de status): Status de Emergência (ou outro status pré-definido)
DGNA	Até 10.000 grupos
Outras funções de voz	Lista telefônica: 1000 contatos, 6 números por contato, até 2000 registros
	• Varredura: 40 listas com 20 grupos de conversação, monitoramento simultâneo de 20 grupos (grupo de conversação selecionado e monitoramento passivo) • Grupo de conversação de anúncio: 1 grupo de conversação principal que pode monitorar outros

DADOS

Dados Curtos	Status: • 400 entradas, enviadas por meio de Botões de Acesso Rápido (OTB) ou pelo menu • TMO e DMO
	SDS: • Concatenação de até 1000 caracteres • TMO e DMO
	Endereço de destino: enviado para um endereço individual ou de grupo (selecionado ou dedicado)
	Mensagens SDS podem ser enviadas e recebidas durante uma chamada de voz
	Chamada de alerta (simples, completa, E2EE)
Dados em Pacote	Dados em Pacote Multi-slot: transmissão de dados com até 4 slots PEI, com suporte até 28,8 kbit/s no total
PEI (Interface de Equipamento Periférico)	• TNP1: Operação simultânea de Dados em Pacote e Serviços de Dados Curtos sobre uma única Interface de Equipamento Periférico (PEI) • Comandos AT: conjunto completo de Comandos AT ETSI e Aprimorados • Multiplexador AT: 4 portas físicas virtuais (PD, SDS, Comandos AT e Sessões Air Tracer simultâneas)
WAP	Compatibilidade com WAP 1.2.x e WAP 2.0 para pilha UDP/IP

SERVIÇOS TETRA (CONTINUAÇÃO)

SERVIÇOS DE GATEWAY DMO/TMO

DMO / TMO modo gateway	Chamadas de voz em grupo DMO para TMO
	Chamadas de voz em grupo TMO para DMO
	Chamadade emergência em grupo DMO para TMO
	Chamada de emergência em grupo TMO para DMO
	Preempção de chamadas (em qualquer direção)
	Mensagens SDS por meio de gateway do DMO para o TMO ou do TMO para o DMO
	Roteamento configurável de mensagens SDS para console ou PEI
	Chamadas ponto a ponto e mensagens SDS enquanto opera como gateway

MODO REPETIDOR DMO

Modo repetidor DMO	Repete chamadas de voz DMO no grupo de conversação selecionado
	Repete mensagens SDS e de Status no grupo de conversação selecionado
	Repetidor DMO ETSI tipo 1A para operação eficiente de canal operação de manutenção
	Transmissão do Sinal de Presença do Repetidor
	Chamada prioritária, chamada de Emergência (Chamada Prioritária Preventiva)
	Tráfego DMO com Criptografia de Ponta a Ponta (E2EE)
	Monitoramento e participação em chamadas no modo Repetidor
	Níveis de potência do repetidor configuráveis

CONECTIVIDADE

WI-FI

Padrões IEEE suportados	802.11 a, b, g, n, ac
Bandas Wi-Fi	2,4 GHz e 5 GHz
Autenticação e criptografia	• WPA • WPA2 • WPA2 Enterprise (EAP-TLS)
Segurança	TLS 1.2 (aplicação OTAP)

BLUETOOTH

Versões de Bluetooth suportadas	Bluetooth 5.3, 5.2, 5.1, 5.0, 4.2, 4.1, 4.0, e 2.1 + EDR
Alcance do Bluetooth	Potência do Bluetooth: Classe 1 Alcance em linha de visada de até 90 m (dependente do acessório)
Segurança do Bluetooth	• Com Conexões Seguras (modo de segurança 4, nível 4, conforme recomendação do NIST2) • Suporte ao algoritmo AES (Padrão de Criptografia Avançada) com chave de 128 bits • Também utiliza um algoritmo para geração e autenticação de chaves Bluetooth
Perfis de áudio Bluetooth	• Perfil Headset (HSP) • Perfil de Porta Serial (SPP) • Perfil de Acesso Genérico (GAP) Perfil de Atributos Genéricos (GATT)

SEGURANÇA

Autenticação de Criptografia da Interface Aérea	Iniciada pela infraestrutura e tornada mútua pelo terminal
Opções de algoritmo de Criptografia da Interface Aérea	• TEA1 • TEA2 • TEA3 (Hardware preparado para TEA5, TEA6, TEA7 e criptografia dupla)
Protocolos de Criptografia da Interface Aérea - classes de segurança	• Classe 1 (Sem Criptografia) • Classe 2 (SCK) • Classe 3 (DCK/CCK, OTAR-CCK, OTAR-SCK) • Classe 3G (GCK, OTAR-GCK)
Opções de Criptografia de Ponta a Ponta (E2EE)	• AES128 ou AES256 para voz e dados curtos com suporte a OTAK por meio de Módulo de Segurança por Hardware (HSM) opcional • Mensagens SDS criptografadas para o Roteador de Dados Curtos (SDR) via Gateway de Criptografia de Dados Curtos (SDEG)
	• Cartão SIM TETRA interno: por meio de slot de cartão integrado • Leitor de cartão SIM externo conectado via conector de acessórios traseiro ou pela porta SIM RJ50 do Transceptor Remoto Duplo
Segurança Wi-Fi	Firewall embutido: • Protege o tráfego IP de entrada, restringindo-o ao canal iniciado pelo MXM600. • Nenhum socket TCP/UDP aberto
Controle de Acesso do Usuário	Acesso via código PIN/PUK
	• Acesso via código PIN/PUK • A autenticação de Atribuição de Usuário de Rádio (RUA) / Identidade de Usuário de Rádio (RUI) restringe os usuários a perfis de serviço predefinidos. • Configuração para encaminhamento de chamadas e SDS do rádio fixo para o rádio atualmente designado. • Usuários podem ser contatados (chamadas e SDS) no número de rádio fixo (P-ISSI), mesmo se estiverem conectados a outro rádio. • RUA/RUI ficam indisponíveis quando o E2EE está ativado.
Outros recursos de segurança	Desativação temporária (stun)
	Desativação permanente (padrão ETSI ou restaurável pelo cliente)
	Autenticação de usuário de dados em pacote

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE / EXTERNO

Constelações suportadas	GPS mais uma das seguintes: Galileo, GLONASS e BDS (BeiDou), Sistemas de Aumento Baseados em Satélite (SBAS), incluindo QZSS
Antena	Antena externa, suporta antena ativa (alimentação de 5 V, 25 mA)
Satélites simultâneos	12
Sensibilidade de aquisição GNSS	GPS: -145 dBm (garantido); -146 dBm (típico)
Sensibilidade de rastreamento GNSS	GPS: -163 dBm (garantido); -164 dBm (típico) BDS (BeiDou): -155 dBm (garantido); -156 dBm (típico) GLONASS: -157 dBm (garantido); -160 dBm (típico) Galileo: -155 dBm (garantido); -157 dBm (típico)
Precisão horizontal, 2D	1.0m (95% de probabilidade, -130 dBm, >15 SVs Galileo e GPS)
Protocolos	ETSI LIP (Curto e Longo) LRRP da Motorola Solutions
TTFF inicialização a frio	<60 seg (95% de probabilidade a -130 dBm)
TTFF inicialização rápida:	<10 seg (95% de probabilidade a -130 dBm)

2 https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-121/rev-2/final

INTERFACES DO USUÁRIO

Display	• IP54 RECH e IP67 RECH: 2,8" (43,2 x 57,6 mm), VGA - 640 x 480 pixels, 65 mil cores • TSCH: Tela TFT colorida transflectiva de 2,0" (30,6 x 40,8 mm), 240 x 320 pixels pretos em fundo branco, 65 mil cores
	Luz de fundo variável, configurável pelo usuário
	Tamanho da fonte: modo padrão e zoom (90 pixels, altura de 4,5 mm)
	Múltiplos idiomas de exibição, selecionáveis pelo usuário
	Exibição de hora
	Protetor de tela configurável: imagem GIF / texto
	TSCH possui rotação de tela: • Quando fora do gancho, orientação retrato • Quando no gancho, retrato fixo, rotação no sentido horário e anti-horário • Quando há 2 TSCHs, ambos permanecem em modo retrato
LED de status	LED de status tricolor nas unidades de controle e no transceptor
Tons	Tons de notificação configuráveis
Controles	• Rotativo, grupo de conversação (quando pressionado) e controle de volume, com opção de bloqueio • Tecla de navegação em 4 direções, menu e teclas de atalho • Botão de emergência com luz de fundo • Atalhos configuráveis pelo usuário para menus e funções comuns usando o recurso OTB (Botão de Acesso Rápido)
Teclado	• Opções de teclado internacional3 • Teclado com luz de fundo e opção de bloqueio • 3 teclas de função programáveis (mais 12 teclas alfanuméricas programáveis)
Entrada de texto	Entrada de texto preditiva via teclado
Menu	• Menu personalizável • Atalhos de menu
Gerenciamento de grupos de conversação	Interface intuitiva, flexível, rápida e eficiente
Grupos de conversação	• Estrutura de pastas em dois níveis (pasta/subpasta) • Pastas TMO: até 500, grupos de conversação TMO: até 10000 • Pastas DMO: até 128, grupos de conversação DMO: até 2000 • 4000 entradas TMO (até 2048 entradas por pasta)
Pastas de grupos de conversação favoritos	Até 3 pastas (128 grupos cada, total de 384 grupos)
Listas de varredura	40 listas com até 20 grupos cada
Lista de códigos de país/rede	100

Gerenciamento de contatos	Pesquisa rápida para encontrar o contato de forma fácil
Contatos	• Até 1000 contatos • Até 6 números por contato, máximo de 2000 números no total
Métodos de discagem	Botões de Acesso Rápido (OTB), a partir das pastas favoritas, a partir da lista de contatos, a partir da lista de chamadas recentes, discagem direta, a partir dos números incorporados em mensagens do Serviço de Dados Curtos, discagem rápida, discagem de grupo de conversação por índice
Alerta de chamada	Tom curto de alerta (configurável) para chamadas de grupo
Toques de chamada	Configurável via CPS / iTM
Gerenciador de mensagens	Pastas distintas para cada tipo de mensagem, permitindo gerenciamento flexível
Lista de mensagens de texto	• 100 mensagens curtas e 20 longas (até 1000 caracteres) na caixa de saída • 100 mensagens curtas e 10 longas (até 1000 caracteres) na caixa de entrada
Lista de status	400 mensagens predefinidas atribuíveis aos Botões de Acesso Rápido (OTB)
Modo discreto	Sim
Unidade de controle dupla	Opções de configuração: • 1 IP54 RECH e 1 TSCH • 1 IP54 RECH e 1 IP67 RECH • 1 IP67 RECH e 1 TSCH • 2 x IP54 RECH • 2 x IP67 RECH • 2 x TSCH
	Os dois displays estão ativos nas seguintes configurações: • 2 x IP54 RECH • 2 x IP67 RECH • 2 x TSCH • 1 x IP54 RECH e 1 x IP67 RECH
	Display único está ativo nas seguintes configurações: • IP54 RECH e TSCH • IP67 RECH e TSCH
Controle de múltiplos rádios	• Um único IP54 RECH, IP67 RECH ou TSCH controla 2 transceptores • Display segue o PTT
Unidade de controle de terceiros	• Solução de unidade de controle desenvolvida por terceiros (física ou virtual) para o transceptor MXM600 • O protocolo Motorola Solutions Remote Display Control (RDC) é utilizado para a solução (via Programa de Desenvolvedores de Aplicativos) • Uso opcional com IP54 RECH, IP67 RECH ou TSCH na configuração de unidade de controle dupla
Detecção automática da unidade de controle[4]	Sim
Atualização automática de software da unidade de controle[4]	Sim

[3] Para verificar a disponibilidade de teclados em idiomas específicos, entre em contato com o representante local da Motorola Solutions.

[4] Necessário que o transceptor e a unidade de controle possuam pelo menos a versão MR2024.1.

SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS

Software de Programação do Cliente (CPS)	Requer CPS versão 8.2 ou superior
Gerenciamento Integrado de Terminais (iTM)	Requer iTM versão 8.2 ou superior
Atualizações remotas OTA (via iTM)	• Suporta Programação Over-The-Air (OTAP) para configuração (codeplug) e Atualizações OTA (Over-The-Air) de firmware via Wi-Fi.
Atualizações por cabo (via CPS ou iTM)	• Suporta programação de configuração (codeplug) e atualização de firmware do rádio • Via o conector traseiro de 26 pinos do transceptor • Via o conector GCAI MMP da unidade de controle

SERVIÇOS RECOMENDADOS

Serviços para rádios TETRA	Acesse motorolasolutions.com/mxm600 para mais informações.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura de operação[5]	-30 a +70 °C
Temperatura de armazenamento	-40 a +85 °C
Umidade (alta e com condensação), variação de temperatura, temperaturas baixas e altas	ETSI 300 019-1-5 classe 5.2
Impacto (batidas e choques), queda (queda livre, tombamento e capotamento) e vibração (aleatória e senoidal)	ETSI 300 019-1-5 classe 5M3
Proteção contra entrada de poeira e água	• IP54 para todos os modelos de transceptor (mesmo com cabos conectados) • I54 para IP54 RECH • IP55 para TSCH • IP67 para IP67 RECH

CONFORMIDADE REGULATÓRIA

RED de Rádio	Diretiva 2014/53/UE
Ambiental	EN 50155 (IEC 60571 ED. 3.0)
Automotivo	E-mark, Regulamento ECE Nº 10 para Subconjuntos Elétricos/Eletrônicos
Certificação EMC Ferroviária	EN 50121-3-2 (IEC 62236-3-2 Ed.2.0)

MATRIZ DE PADRÕES MILITARES DOS EUA

	MIL-STD 810 C		MIL-STD 810 D		MIL-STD 810 E		MIL-STD 810 F		MIL-STD 810 G		MIL-STD 810 H	
Padrão MIL-STD Aplicável	Método	Proc/Cat	Método	Proc/Cat	Método	Proc/Cat	Método	Proc/Cat	Método	Proc/Cat	Método	Proc/Cat
Baixa pressão	500.1	I	500.2	II	500.3	II	500.4	II	500.6	II	500.6	II
Alta temperatura	501.1	I, II	501.2	I/A1, II/A1	501.3	I/A1, II/A1	501.4	I/Hot, II/Hot	501.6	I/A1, II/A1	501.7	I/A1, II/A1
Baixa temperatura	502.1	I	502.2	I, II	502.3	I, II	502.4	I, II	502.6	I, II	502.7	I, II
Choque térmico	503.1	I	503.2	A1/C3	503.3	A1/C3	503.4	I	503.6	I-C	503.7	I-C
Radiação solar	505.1	II	505.2	I/A1	505.3	I/A1	505.4	I/A1	505.6	I/A1	505.7	I/A1
Chuva	506.1	I, II	506.2	I, II	506.3	I, II	506.4	I, III	506.6	I, III	506.6	I, III
Umidade	507.1	II	507.2	II	507.3	II	507.4	Sim	507.6	II/ Agravado	507.6	II/ Agravado
Névoa salina	509.1	I	509.2	I	509.3	I	509.4	Sim	509.6	Sim	509.7	Sim
Poeira e areia em suspensão	510.1	I	510.2	I, II	510.3	I, II	510.4	I, II	510.6	I, II	510.7	I, II
Vibração	514.2	VIII/CatF , XI	514.3	I/Cat10, II/Cat3	514.4	I/Cat10, II/Cat3	514.5	I/Cat24, II/Cat5	514.7	I/Cat24, II/Cat5	514.8	I/Cat24, II/Cat5
Impacto	516.2	I,III, V	516.3	I, V, VI	516.4	I, V, VI	516.5	I, V, VI	516.7	I, V, VI	516.8	I, V, VI

[5] Desempenho total de -30 a +60 °C. O desempenho pode ser limitado ao operar em temperaturas extremas.

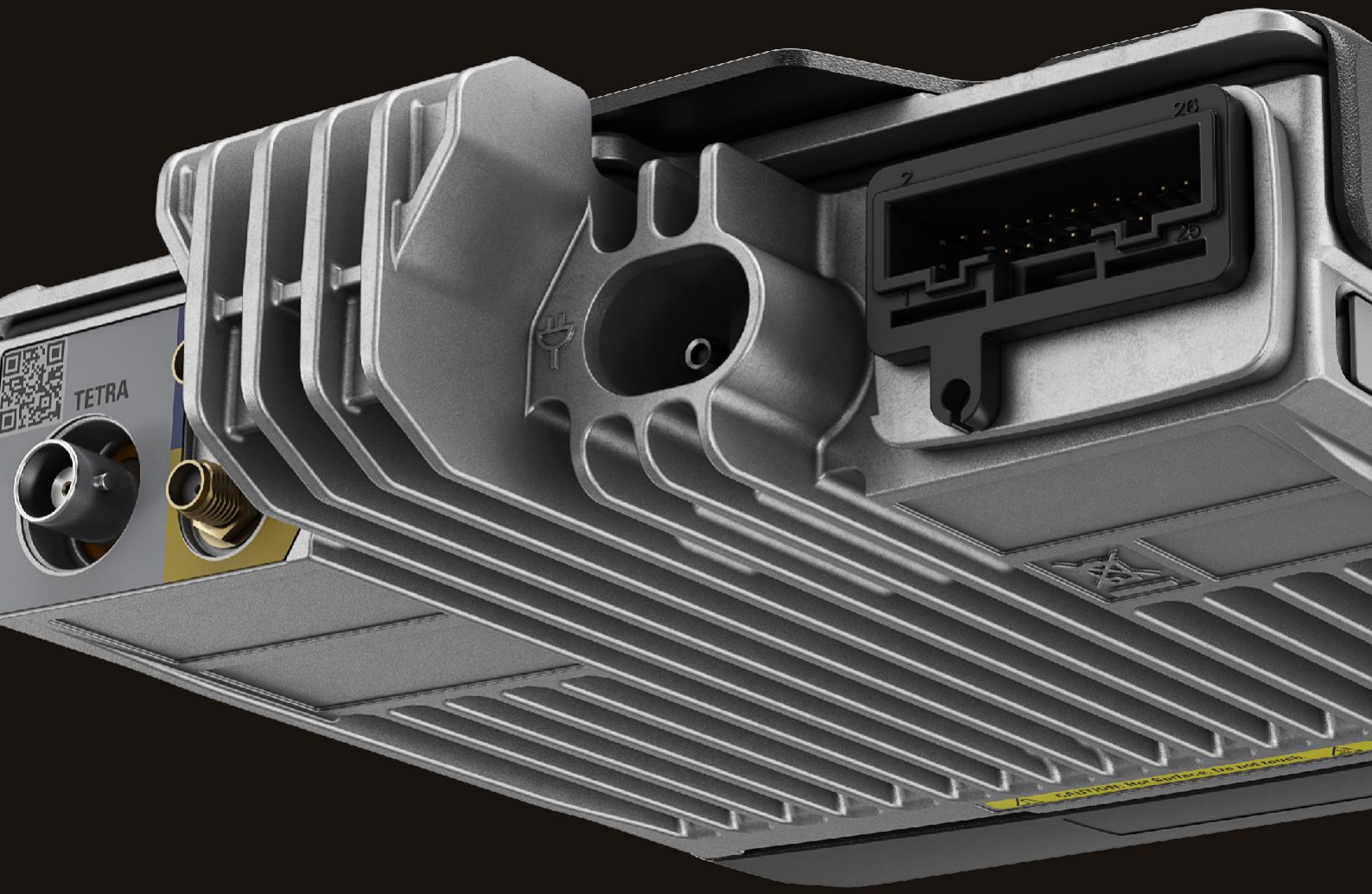

Para saber mais, visite: motorolasolutions.com/MXM600

Motorola Solutions UK Ltd. Nova South, 160 Victoria Street, Londres, SW1E 5LB. ***motorolasolutions.com***

Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS e o Logotipo M Estilizado são marcas comerciais ou registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC e são usadas sob licença.
Todas as outras marcas registradas são propriedade de seus respectivos proprietários. ©2025 Motorola Solutions, Inc. Todos os direitos reservados. (01-25)

MOTOROLA *SOLUTIONS*

ai1713517469163_MN010514A01_AA_ptbr_MXM600_Quick_Start_Guide_Print.pdf 1 4/19/2024 5:04:39 PM

MXM600

GUIA DE INÍCIO RÁPIDO

Sobre seu rádio

www.motorolasolutions.com

Visão geral da cabeça de controle

1 Botão de controle giratório grande
2 Botão de emergência
3 Tampa contra poeira do MMP GCAI
4 Teclado com 15 botões programáveis
5 LED de status
6 Parafusos
7 Visor horizontal ou vertical
8 Botão Liga/Desliga
9 Botões da tecla programável
10 Porta micro USB

Visão geral da tela inicial

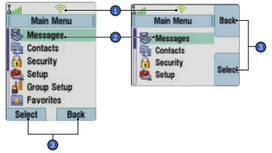

1 Área do ícone de status
2 Área de exibição
3 Área da tecla programável

Visão geral do transceptor

Vista frontal

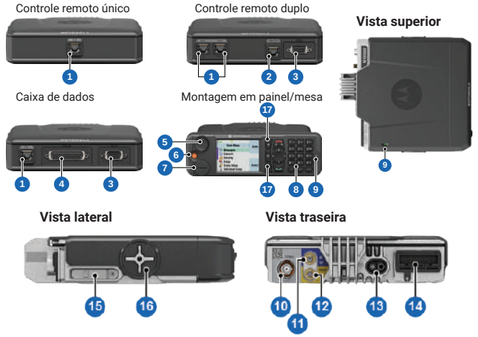

1 Conector Ethernet RJ50 (para cabeça de controle remota)
2 Conector RJ50 para porta SIM e Ethernet RJ45
3 Conector SubD de 9 pinos (RS232)
4 Conector SubD de 25 pinos
5 Botão de controle giratório grande
6 Botão de emergência
7 Tampa contra poeira do MMP GCAI
8 Teclado com 15 botões programáveis
9 LED de status
10 Porta da antena TETRA
11 Porta da antena Bluetooth/Wi-Fi
12 Porta da antena GNSS
13 Conexão de energia
14 Conector de acessório de 26 pinos
15 Tampa contra poeira do cartão SIM TETRA
16 Ponto de guia de montagem do munhão
17 Botões da tecla programável

Início

www.motorolasolutions.com

Cuidados com o rádio

Nunca exponha a cabeça de controle a temperaturas extremas (acima de 85 °C), por exemplo, atrás de um para-brisa dianteiro, sob a luz direta do sol.

A cabeça de controle para montagem em painel/mesa e a cabeça de controle remoto de Ethernet são protegidas contra poeira e respingos de água (em conformidade com a classificação IP54). A cabeça de controle estilo telefone é protegida e está em conformidade com a classificação IP55. A cabeça de controle remoto de Ethernet IP67 é protegida e está em conformidade com a classificação IP67.

Para limpar o rádio, utilize um pano úmido ou antiestático.

Instalar a antena

1. Conecte o cabo da antena externa de Bluetooth/Wi-Fi à porta da antena de Bluetooth/Wi-Fi do transceptor. Aperte a cabeça do conector do cabo no transceptor.
2. Conecte o cabo da antena GNSS externa à porta GNSS do transceptor. Aperte a cabeça do conector do cabo no transceptor.
3. Conecte o cabo TETRA externo à porta TETRA LMR do transceptor. Gire a cabeça do conector do cabo para travar o cabo no transceptor.

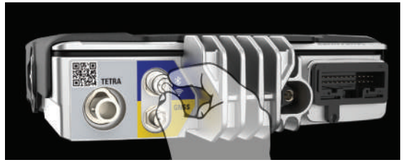

Inserir o cartão SIM TETRA

1. Abra a tampa contra poeira do cartão SIM TETRA no transceptor.
2. Insira o cartão SIM TETRA no slot. Verifique se a área de contato dourada está voltada para baixo.
3. Feche a tampa contra poeira do cartão SIM TETRA. Verifique se a tampa contra poeira do cartão SIM está completamente fechada.

Instalar a cabeça de controle

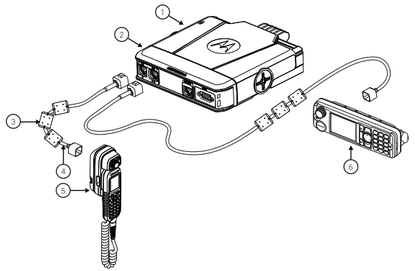

1 Transceptor
2 Cabeça de expansão remota dupla
3 Grampo de ferrite
4 Cabo Ethernet RJ50 para montagem remota
5 Cabeça de controle tipo telefone
6 Cabeça de controle remoto de Ethernet

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (19082494 3) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 161

ai1713517469163_MN010514A01_AA_ptbr_MXM600_Quick_Start_Guide_Print.pdf 2 4/19/2024 5:04:39 PM

Mais informações sobre o rádio

Acesse o site da Motorola Solutions ou escaneie o código QR:

http://www.motorolasolutions.com/

Portal de experiência de aprendizagem (LXP)

Documentação do usuário disponível em:
https://learning.motorolasolutions.com/

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados.

Avisos legais para software de código aberto

Disponível no Gerenciamento integrado de terminais (iTM)

MOTOROLA SOLUTIONS

Este documento é protegido por direitos autorais. Duplicações para fins de uso de produtos da Motorola Solutions são permitidas na medida adequada. Duplicações para outras finalidades, alterações, adições ou outro processamento deste documento não são permitidos. Apenas este documento salvo eletronicamente é considerado como o original. Duplicações são consideradas meras cópias. A Motorola Solutions, Inc. e suas subsidiárias e afiliadas não garantem a exatidão desses tipos de cópias.

MOTOROLA, MOTO, MOTOROLA SOLUTIONS and the Stylized M Logo are trademarks or registered trademarks of Motorola Trademark Holdings, LLC and are used under license. The Bluetooth® word mark and logos are registered trademarks owned by the Bluetooth SIG, Inc. and are used under license. All other trademarks are the property of their respective owners.

© 2024 Motorola Solutions, Inc. All rights reserved.

MN010514A01-AA

Printed in

GUIA DE INÍCIO RÁPIDO DO MXM600

Usar o rádio

www.motorolasolutions.com

Ligar o rádio

Para ligar o rádio, mantenha pressionado o botão **Liga/Desliga**.

Desligar o rádio

Para desligar o rádio, mantenha pressionado o botão **Liga/Desliga**.

Entrar em operação de emergência

Mantenha o botão de **Emergência** pressionado.

NOTA: quando o terminal estiver desligado, mantenha pressionado o botão **Emergência** para ligar o terminal em Operação de emergência (se configurado pelo provedor de serviços).

Funções do botão giratório

O provedor de serviços pode programar o **Botão giratório** para executar uma das seguintes funções:

- Controle duplo - o botão é usado como controle de volume e para rolar pelas listas. Pressione o botão para alternar entre o volume e a lista (programação padrão).
- Controle da lista - o botão é utilizado para percorrer listas ou itens de menu. O volume só pode ser ajustado por meio do menu ou de um acessório externo.
- Controle de volume - o botão é usado para ajustar o volume. Pressione e mantenha pressionado o **Botão giratório** para bloquear ou desbloquear a configuração do volume.

Tecla Menu

Pressionar o botão **Menu** permite acessar as seguintes funções:

- Menu (quando não houver atividades em andamento): o menu permite controlar as configurações do terminal. Os menus são organizados em ordem hierárquica. As opções de menu fornecem acesso ao submenu.
- O menu sensível ao contexto (quando o ícone sensível ao contexto está ativado): essa função permite a exibição de uma lista de itens do menu atual.

Teclas programáveis

Para selecionar as opções exibidas na tela, pressione a tecla programável.

Bloquear e desbloquear teclas

Pressione o botão **Menu** e, em seguida, o botão *****.

Desbloquear o terminal

Digite o código de desbloqueio quando solicitado.

NOTA: o código de desbloqueio padrão é "0000". Consulte o seu provedor de serviços se o código padrão for alterado ao receber o terminal.

Seleção de operação em modo Entroncamento ou Direto

Na tela inicial, pressione **Opções** e, em seguida, selecione **modo Entroncamento** ou **modo Direto**.

Seleção de operação em modo Gateway ou Repetidor

No modo Gateway, o terminal conecta o DMO e o TMO.
No modo Repetidor, o terminal amplia o alcance do DMO aprimorando as informações recebidas.

1. Na tela inicial, pressione o botão **Opções**.
2. Selecione **modo Gateway** ou **modo Repetidor**.

Enviar uma nova mensagem

1. Pressione o botão **Menu** e selecione **Mensagens** > **Nova mensagem**.
2. Digite sua mensagem.
3. Selecione um contato para enviar a mensagem.
4. Selecione **Enviar** ou pressione a tecla **Enviar**.

Indicação

www.motorolasolutions.com

Enviar mensagens de status

1. Selecione um grupo.
2. Pressione o botão **Menu** e selecione **Mensagens** > **Enviar status**.
3. Selecione um status e pressione a tecla **Enviar** ou o botão **PTT**.

Fazer chamadas de grupo TMO ou DMO

1. Selecione o modo TMO ou DMO.
2. Na tela inicial, selecione um grupo e pressione **Selecionar**.
3. Mantenha o botão **PTT** pressionado.
4. Solte o botão **PTT** para ouvir.

Fazer chamadas de grupo de emergência TMO ou DMO

1. Selecione um modo TMO ou DMO.
2. Mantenha o botão de emergência pressionado.
3. Mantenha pressionado o botão PTT.
4. Solte o botão **PTT** para ouvir.

   NOTA: se estiver usando o recurso Microfone ativo, aguarde até que a mensagem **Mic**. **Emergência Ligado** seja exibida no visor e fale sem pressionar o botão PTT.
5. Para sair do modo Emergência, mantenha a tecla programável Sair pressionada.

Fazer chamadas privadas simplex

1. Na tela inicial, disque um número.
2. Pressione e solte o botão **PTT**.
3. Quando o destinatário atender, aguarde até que sua resposta seja concluída.
4. Pressione a tecla **Terminar** para encerrar a chamada.

Fazer chamadas privadas duplex/telefônicas/ chamadas PABX

1. Na tela inicial, pressione e solte a tecla Enviar.
2. Quando o som da chamada começa a tocar, a pessoa chamada atende.
3. Pressione a tecla Finalizar para encerrar a chamada.

Indicador de status de LED

Indicação	Status
Verde contínuo	• Em uso • Repetindo chamada • Atualização, downgrade ou alteração de idioma da cabeça de controle com sucesso
Verde piscando	• Em serviço ou ocioso • Alternância entre os modos de TMO para DMO
Vermelho contínuo	• Fora de serviço • Falha nas verificações do rádio para atualização do software (OTAP via Wi-Fi) • Falha ou erro detectado durante a programação da cabeça de controle
Vermelho piscando	• Conectar a uma rede • Alternância entre os modos de DMO para TMO
Laranja contínuo	• O rádio está sendo ligado • Modo Inibir transmissão em serviço • Canal ocupado no DMO • Interferência de rádio no DMO
Laranja piscando	• Chamada recebida • Programar a cabeça de controle
Sem indicação	• Rádio desligado
Vermelho e laranja em alternância	• O rádio não detecta a Inscrição do certificado

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (19082494 3) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 162

São Paulo, 04 de Novembro de 2025

AO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90084/2025 **PROCESSO Nº** 00053-00096385/2025-06

OBJETO: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF.

DECLARAÇÃO

MOTOROLA SOLUTIONS INC, sociedade constituída conforme as leis do estado de Delaware nos Estados Unidos da América e com domicílio fiscal nos Estados Unidos da América, com sede na 500 West Monroe Street, Chicago, 60661, Estado de Illinois, nos Estados Unidos da América, DECLARA que os terminais de rádios digitais móveis padrão TETRA da linha MXM 600 ofertados pela **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**., sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Conjunto 101 à 104 (10º andar), Torre corporativa A2- Jequitibá, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.730/0001-20, atendem os requisitos de interoperabilidade das funções de roaming e voz com o sistema de repetidoras baseados na tecnologia do protocolo atual padrão **CBM-DF.**

A presente declaração tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura.

Atenciosamente,

SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

MOTOROLA SOLUTIONS INC
CNPJ: 05.709.114/0001-29
EDISON AMBROSIO

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07150-24-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **25/09/2024**

Requerente:
CNPJ: 10.652.730/0001-20
MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Fabricante:
MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
2000 PROGRESS PARKWAY
Nº
60196
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 26513/24, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor Troncalizado - Móvel - I

Modelo - Nome Comercial (s):
AZM79TFT6TZ1AN - (MXM600) /AZM79TFT6TZ6AN - (MXM600)

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
25K0G1E / 25K0G1D / 25K0G1W	368,875 a 470,0	10,0

Possui módulo de RF com as seguintes características:

Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
SALTO EM FREQÜÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0023	1M09F7D
SALTO EM FREQÜÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	π/4DQPSK	0,0022	1M39G7D
SALTO EM FREQÜÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	8DPSK	0,0018	1M37G7D
SEQÜÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0017	700KF7D
SEQÜÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,0017	1M15F7D
SEQÜÊNCIA DIRETA	2.400,0 a 2.483,5	DBPSK / DQPSK / CCK	0,0457	10M2X9D
OFDM	2.400,0 a 2.483,5	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0533	16M4X9D
OFDM	2.400,0 a 2.483,5	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0568	17M6X9D
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0406	16M4X9D
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0575	17M6X9D
OFDM	5.725,0 a 5.850,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM / 256-QAM	0,042	17M6X9D
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0671	-
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0711	-
OFDM	5.150,0 a 5.350,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM / 256-QAM	0,0681	-
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0723	-
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM	0,0769	-
OFDM	5.470,0 a 5.725,0	BPSK / QPSK / 16-QAM / 64-QAM / 256-QAM	0,0767	-

- Tipo de Modulação: π/4 DQPSK.
- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.
- Ensaio de SAR não aplicável.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR**, Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542**[redacted] DECLARA, para os devidos fins, que:

Quanto ao rádio digital TETRA, a empresa assegura que o equipamento será fornecido acompanhado de todos os softwares e hardwares necessários, incluindo as Chaves K, TEI e demais recursos indispensáveis para sua configuração, programação, registro na rede e pleno funcionamento operacional, em total conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Declara, ainda, que a Mardisa prestará integral suporte técnico especializado para atestação do correto funcionamento dos rádios já instalados no momento da entrega, atendimento este igualmente previsto e expressamente exigido no Termo de Referência, garantindo completa aderência aos requisitos fixados pelo órgão contratante.

Por ser verdade e por estar de acordo com as condições ofertadas, firmamos a presente declaração.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente.

GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.14 09:09:32 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador / CRA/DF 019.542
[redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

DECLARAÇÃO

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR**, Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542**[redacted] DECLARAMOS, para os devidos fins, **que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos."**

Por ser verdade e por estar de acordo com as condições ofertadas, firmamos a presente declaração.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente.

GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
dos: 2025.11.14 09:08:53 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador / CRA/DF 019.542
[redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

Ao
Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Edital Pregão eletrônico Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00096385/2025-06

Objeto: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL – RÁDIOS

A FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.844.206/0004-00, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1.920, Salto/SP, CEP 13323-505, na qualidade de empresa participante do certame, vem, por meio desta, declarar, para os devidos fins, que:

1. O rádio digital TETRA ofertado será entregue acompanhado de todos os softwares e hardwares necessários, devidamente licenciados, incluindo softwares de configuração e programação do transceptor, licenças, cabos de programação e demais componentes previstos no Termo de Referência;
2. Serão fornecidas todas as Chaves K e TEI indispensáveis para a configuração, programação, registro na rede e operação plena dos equipamentos, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão;
3. A FLASH assegura ainda que prestará suporte técnico necessário para atestar o pleno funcionamento dos rádios já instalados quando da entrega, conforme requisito expressamente previsto no Termo de Referência;
4. Todos os compromissos ora declarados serão cumpridos sem qualquer prejuízo às condições técnicas, operacionais e de segurança da solução TETRA ofertada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salto, na data de sua assinatura digital.

MAURICIO PINHEIRO:32113321890

Assinado de forma digital por MAURIC[redacted]
PINHEI[redacted]
Dados: 2[redacted]
-03'00'

FLASH INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.
MAURICIO PINHEIRO
GERENTE COMERCIAL
[redacted]

São Paulo, 12 de Março de 2025

Declaramos para os devidos fins que os seguintes LEDs são fornecidos a FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.844.206/0001-59, Localizada na Rua PROF CELIA CANGRO MARQUES MENDES, 1000, Sorocaba, SP, Brazil – CEP: 18087-171.

Código	Cor	Corrente de operação	Categoria	Fluxo típico (120mA, Tj 25°C)	Fluxo típico (240mA, Tj 25°C)	Comprimento de onda	Vida útil (manutenção fluxo L70)
L128-5770003500000	White (Branco)	120mA a 480mA	InGaN	66 lm	125 lm	Não Aplicável	>72.000h @Ts 85C max @If 120mA
L128-PCA1003500000	PC Amber (PC Ambar)	120mA a 240mA	InGaN	50 lm	90 lm	Não Aplicável	>60.000h @Ts 85C max @If 200mA
L128-BLU1003500000	Blue (Azul)	120mA a 240mA	InGaN	16 lm	27 lm	469 a 480 nm	>60.000h @Ts 85C max @If 200mA Max
L128-RNG1003500000	Red Orange (Rubi)	120mA a 250mA	AlInGaP	25 lm	47 lm	610 – 620 nm	>60.000h @Ts 105C max @If 125mA
L128-GRN1003500000	Green (Verde)	120mA a 240mA	InGaN	47 lm	62 lm	520 – 540 nm	>60.000 @Ts 85C max @If 240mA

Os materiais e a construção do encapsulamento da linha LUXEON 2835 Color permitem a operação dos LEDs em potências acima de 1W. A potência máxima de operação depende do modelo/cor do LED, do tipo de corrente (contínua ou modo pulsado) e do perfil térmico da aplicação final, sendo estes de responsabilidade da empresa mencionada no parágrafo primeiro desta declaração. Os LEDs devem, obrigatoriamente, operar conforme os limites descritos em sua folha de dados (datasheet, disponível publicamente no endereço web apresentado abaixo, tabela "Absolute Maximum Ratings"). A empresa FLASH IND. E COM. DE PROD. E SIST., CNPJ 04.844.206/0001-59 é responsável por garantir a operação do LED em rigoroso respeito técnico às condições máximas definidas na folha de dados do LED (datasheet) e assume todas as responsabilidades legais e técnicas na utilização dos LEDs.

As especificações aqui listadas foram obtidas 12/03/2025 a partir da documentação oficial disponível em:

https://lumileds.com/products/color-leds/luxeon-2835-color-line/

Estas especificações estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem a obrigação legal da Lumileds emitir qualquer aviso ou notificação. Para obter informações atualizadas, sempre consultar a página oficial da empresa em: https://lumileds.com/

Atenciosamente.

Raphael Nunes de Souza
Technical Solutions Manager/ LATAM
11 – 94366 4603
LUMILEDS

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL NUNES DE SOUZA
Data: 12/03/2025 23:16:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lumileds Holding B.V. | 370 West Trimble Road | San Jose, California 95131 USA | www.lumileds.com

Docusign Envelope ID: 163C3BBA-A917-4314-A5EE-D5295051C148

LUMILEDS

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Declaramos para os devidos fins que os seguintes LEDs são fornecidos a FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.844.206/0001-59, Localizada na Rua PROF CELIA CANGRO MARQUES MENDES, 1000, Sorocaba, SP, Brazil – CEP: 18087-171.

Código	Cor	Corrente de operação	Potência	Categoria	Fluxo típico (350mA, Tj 85°C)	Fluxo típico (700mA, Tj 25°C)	Comprimento de onda	Vida útil (manutenção fluxo L70)
LUXEON C Color Line								
L1C1-RNG1000000000	Red Orange (Rubi)	350mA a 1050mA	1W a 3W	AlInGaP	60 lm	186 lm	614 - 624	>60.000h @Ts 105C max @If 1.050mA max
L1C1-BLU1000000000	Blue (Azul)	350mA a 1050mA	1W a 3W	InGaN	43 lm	73 lm	465 - 485	>60.000h @Ts 105C max @If 1.050mA max
L1C1-PCA1000000000	PC Amber (PC Ambar)	350mA a 1050mA	1W a 3W	InGaN	110 lm	224 lm	Não Aplicável	>60.000h @Ts 120C max @If 1.000mA max
L1C1-GRN1000000000	Green (Verde)	350mA a 1050mA	1W a 3W	InGaN	141 lm	248 lm	520 - 540	>60.000h @Ts 105C max @If 1.050mA max
L1C1-5770000000000	White (Branco)	350mA a 1225mA	1W a 3,7W	InGaN	118 lm	221 lm	Não Aplicável	>60.000h @Ts 105C max @If 1.050mA max
L1C1-6570000000000	White (Branco)	350mA a 1225mA	1W a 3,7W	InGaN	119 lm	232 lm	Não Aplicável	>60.000h @Ts 105C max @If 1.050mA max

As especificações aqui listadas foram obtidas em 29/01/2025 a partir da documentação oficial disponível em:

https://lumileds.com/products/color-leds/luxeon-c-colors/

Estas especificações estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem a obrigação legal da Lumileds emitir qualquer aviso ou notificação. Para obter informações atualizadas, sempre consultar a página oficial da empresa em:

https://lumileds.com/

Atenciosamente.

Assinado por:
Raphael Nunes de Souza
59287DEB44A74B1...

Raphael Nunes de Souza
Technical Solutions Manager/ LATAM
11 – 94366 4603
LUMILEDS

FLASH ENGENHARIA

FAROL DE MANEJO

Farol de manejo com lâmpada de no mínimo 55W e cabo de 10m, com plug para ligação 12V (tomada do acendedor de cigarros).

Assistência Técnica

Para mais informações consulte-nos!
vendas@flashengenharia.com.br | (15) 3237-7300

R. PROF. CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES, 1000 | ALTO DA BOA VISTA |CEP 18087-171 | SOROCABA / SP

www.flashengenharia.com.br

Proposta da empresa vencedora: HARDISK WEB [illegible] SEI 0053-00141214/2025-31 / pg. 170

SINALIZADOR FIT-A-LIGHT - FAL03

MARCA: **JULUEN**

CARACTERÍSTICAS

- Perfil ultrafino de 17 milímetro.
- Possibilita a instalação interna em faróis de veículos com um furo de 25,4 milímetros;
- Montagem em superfície plana externa;
- Modelo com flange de montagem de encaixe a pressão (snap-on) com estética moderna;
- Atende à norma SAE classe 1 independente da orientação de montagem;
- Módulo de luz autônomo, sem módulo de controle externo;
- Sincronização de múltiplas unidades com flash simultâneo ou alternado;
- Modelo totalmente à prova de intempéries e resistente a vibrações para uso externo ou interno.

ESPECIFICAÇÕES

TENSÃO	12 a 24 VDC
CORRENTE	0.24A @12VDC / 0.12 @24VDC
FONTE DE LUZ	LED 3W x 3 PEÇAS
CORES DOS LEDS	ÂMBAR, VERMELHO, AZUL E BRANCO.
PADRÕES DE FLASH	12 PADRÕES

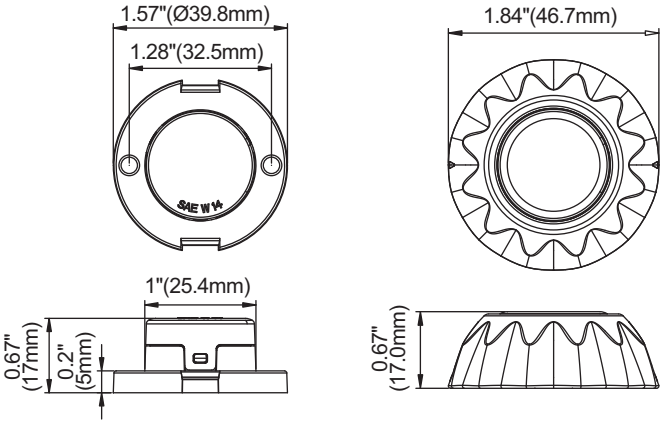

PERIMETRAL RESCUE 6

MARCA: **SAE**

CARACTERÍSTICAS

- Sinalizadores auxiliares de LED para aplicação em ambulâncias, veículos de resgate e combate a incêndio.
- Podem ser aplicados como luzes perimetrais ou até mesmo substituir o sinalizador principal de um veículo de emergência, considerando a instalação de um conjunto destes na parte frontal, traseira e nas laterais.
- Opções de LEDs nas cores Âmbar, Vermelho, Azul e Branco, com lentes disponíveis nas mesmas cores dos LEDs e também na cor Cristal.
- Montada com lente injetada em policarbonato super-resistente.
- Sincronização com várias unidades, com opção de flash simultâneo ou alternado.
- Montagem em superfície plana com apenas 2 parafusos.
- À prova de intempéries e vibrações.

ESPECIFICAÇÕES

Tensão	12 VDC
Corrente	0,9 A @ 12 VDC
Fonte de Luz	1W ou 3W x 08 ou 14 LEDs
Cores dos LEDs	Âmbar, Vermelho, Azul, Branco
Cores das Lentes	Âmbar, Vermelho, Azul, Cristal

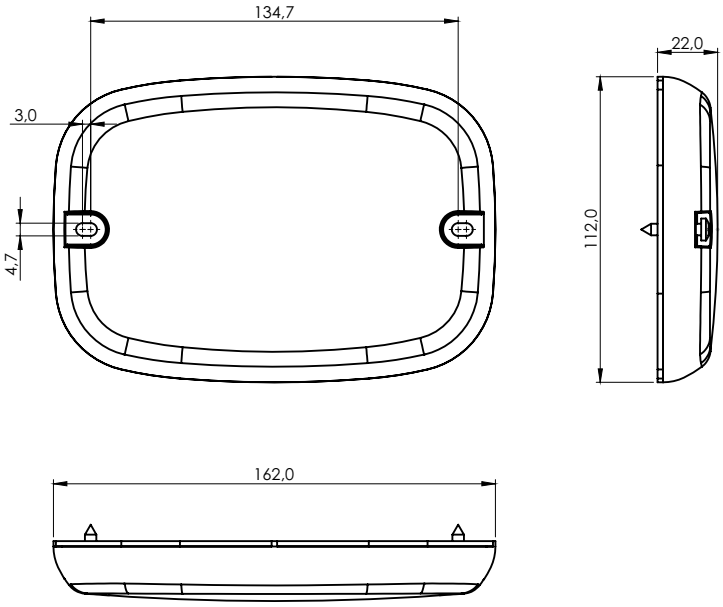

***Imagem meramente ilustrativa.**

***Imagem meramente ilustrativa.**

Endereço: Rua Prof. Celia C. Marques Mendes, 1000, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18087-171
Fone: (15) 3237-7300 | Site: www.flashengenharia.com.br

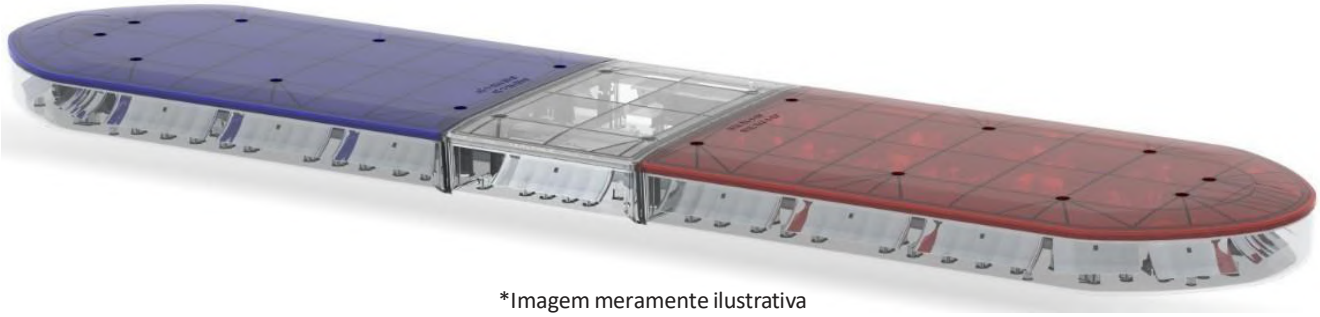

*Imagem meramente ilustrativa

Família Primus

A Família Primus de Barras Sinalizadoras de Emergência foi concebida com um design moderno, robusto e arrojado, os sinalizadores da linha Primus são fabricados com materiais nobres, o que permite equipar com qualidade e elegância os mais diversos modelos de veículos especiais.

TECNOLOGIA

Desenvolvido em uma plataforma de projetos que garante a conformidade com as normas da (Society of Automotive Engineers) SAE J595, SAE J845, SAE J575, SAE J1113-11 e ISO 7637-2.

DESCRIÇÃO

Barra sinalizadora em formato linear, com comprimento variável, largura de 280mm e altura de 57mm. Construída com base e tampa em policarbonato translúcido (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), reforçada com perfil de alumínio extrudado e fechamento da tampa através de parafusos em aço inox.
Equipado com módulos nas tecnologias de refração ou reflexão, podendo variar de 03 à 18 LEDs, permitindo até quatro cores por módulo, a depender de sua versão.
Sua construção permite montar diversos modelos de layouts que proporciona visualização em 360°.
Dispõe de tecnologia de intercomunicação e sincronismo entre viaturas, permitindo a coordenação dos padrões visuais, tanto em deslocamento quanto com os veículos estacionados, harmonizando o sistema de sinalização ao ambiente da operação policial e potencializando a percepção visual durante o atendimento.

VERSÕES

Primus Ultra – Equipado com módulos de reflexão de até 18 LEDs, podendo ter até quatro cores por módulo. Os LEDs que compõe os módulos são de 3W de potência para as duas cores principais e de 01W de potência para as duas cores secundárias.

Primus Prime – Equipado com módulos de reflexão de 6 LEDs, podendo ter até duas cores por módulo. Os LEDs que compõe os módulos são de 3W de potência.

Obs.: Os corners e o centro podem ser equipados com módulos de reflexão pequenos de 3 LEDs.

Primus Salient – Equipado com módulos de reflexão de 6 LEDs. Os LEDs que compõe os módulos são de 1W de potência.

Primus Force – Equipado com módulos de reflexão de 3 LEDs. Os LEDs que compõe os módulos são de 3W de potência.

Primus Star – Equipado com módulos de refração de 4 LEDs. Os LEDs que compõe cada módulo são de 3W de Potência.

Primus ECO – Equipado com módulos de refração de 4 LEDs. Os LEDs que compõe cada módulo são de 1W de Potência.

COMPATIBILIDADE ELÉTRICA

Opera com tensão nominal de 12V e possui corrente de Stand-by nula (menor que 0,001A) o que preserva a vida útil da bateria do veículo.

Comandos Digitais: O Sinalizador pode ser comandado por um controlador da marca SAE através de um fio (Rede de Comunicação Digital) simplificando a instalação elétrica do veículo.

Comandos Analógicos: O sinalizador pode ser comandado através das nove (09) entradas analógicas, o que garante compatibilidade com os mais diversos controladores do mercado.

COMPATIBILIDADE MECÂNICA

Todas as versões são expansivas e flexíveis para melhor adequar ao tamanho do veículo.

Medida "A" (mm)	NÚMERO MÁXIMO DE MÓDULOS				
	ECO	STAR	FORCE	PRIME	ULTRA
1010	18	18	22	22	18
1190	20	20	24	24	20
1370	22	22	26	26	22
OBS: Medida "A" disponível em versão de até 1.910 mm (75 pol.).					

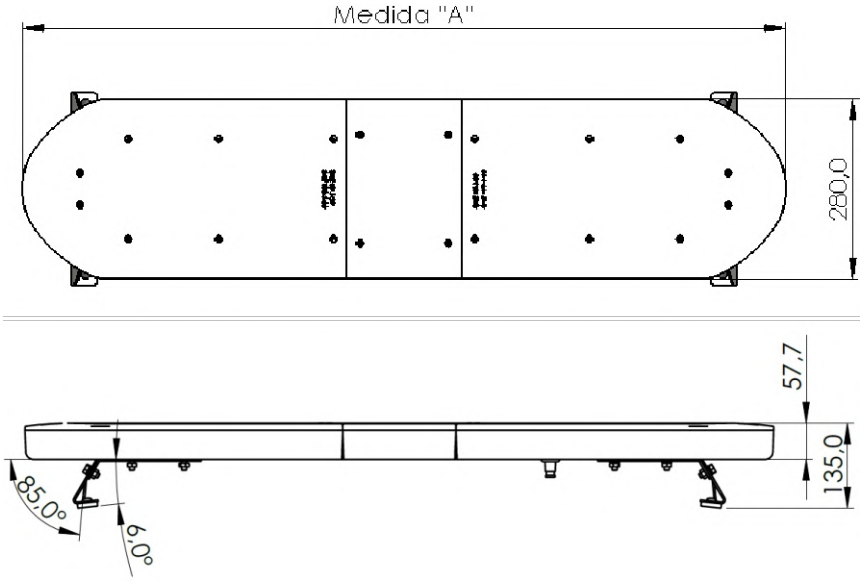

*Imagem meramente ilustrativa

DIMENSIONAL

As informações a seguir auxiliam no projeto de fixadores.

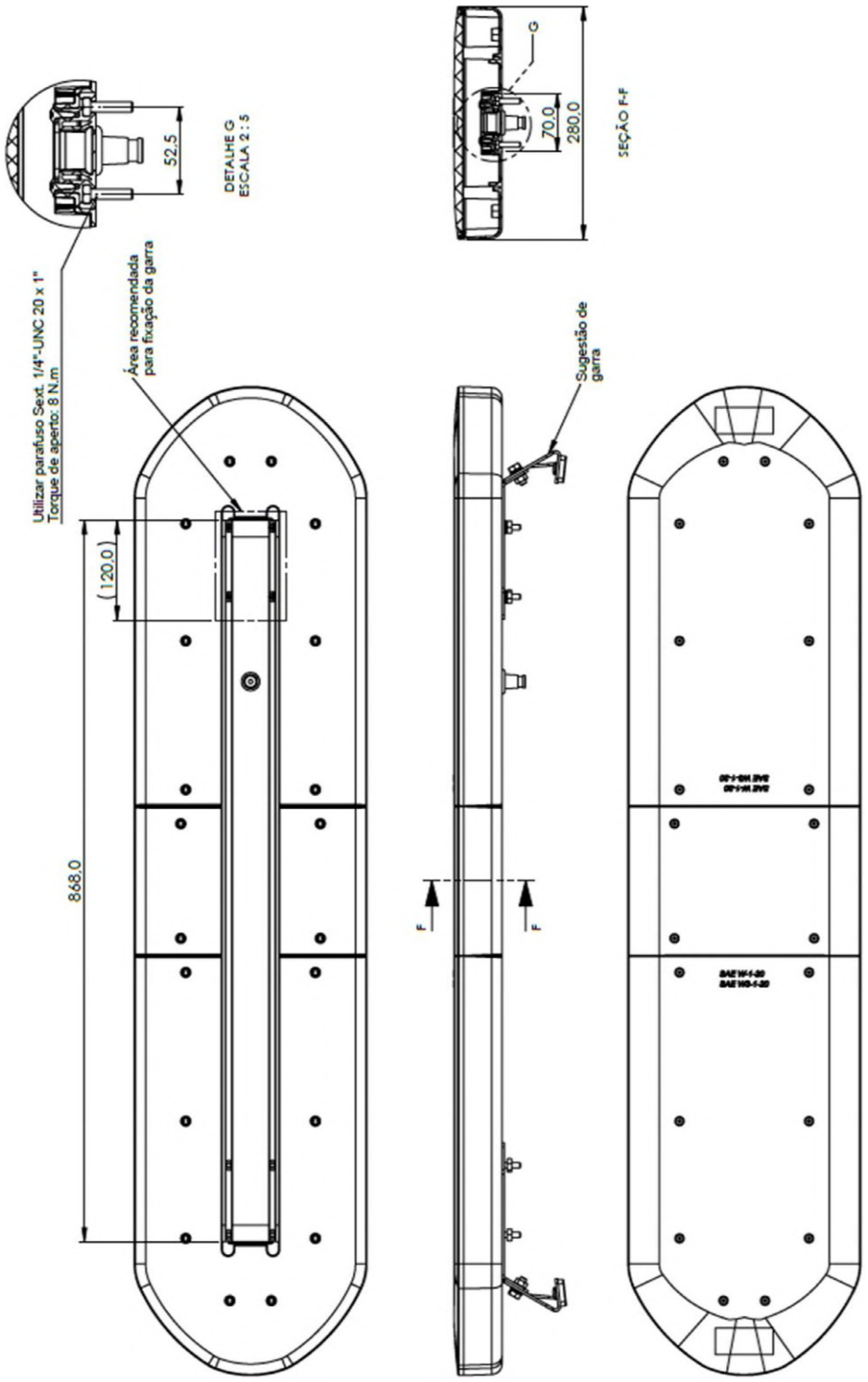

*Imagem meramente ilustrativa

SIRENE ELETRÔNICA – SAE3100

MARCA: **SAE**

CARACTERÍSTICAS

- Controle para iluminação visual intermitente, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo.
- Amplificador de sirene com 100W RMS e painel de controle com tamanho em padrão 1 DIN;
- Teclado em silicone, iluminação de fundo.
- A ativação do comando é indicada com o aumento da luminosidade de cada tecla.
- * Serigrafia dos botões são impressos na cor preta, podendo ser alterada conforme a necessidade da adaptação.
- Corrente de Standby nula;
- Configuração remota ou integrada ao amplificador (somente para o Amp. 100 W);
- Suporte padrão para a versão remota, o qual pode necessitar de adequação conforme a aplicação;
- Comunicação compatível com os Amplificadores SAE.

ESPECIFICAÇÕES

MARCA	SAE
MODELO	SAE3100

*Imagem meramente ilustrativa

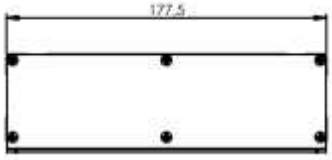

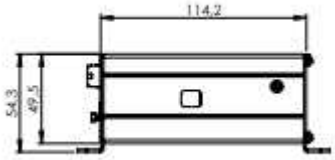

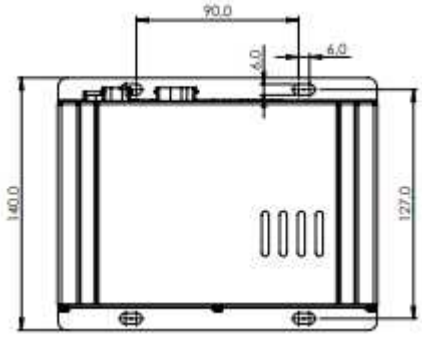

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 176

FLASH ENGENHARIA

MOTOROLA SOLUTIONS
Integrador de Rádios Embarcados

ALTO FALANTE COMPACTO DE 100W

CARACTERÍSTICAS

- Alto falante de 100W - 11 Ohms
- Unidade compacta de compressão para aplicação em sirene de veículos de emergência.

ESPECIFICAÇÕES

Marca	SAMHO
Modelo	100 W - 11 Ohms

DIMENSÕES

159 X 76,5 X 159 mm (C X L X A)

FLASH ENGENHARIA

MOTOROLA SOLUTIONS
Integrador de Rádios Embarcados

FAROL ARTICULADO 14 LEDS 42W

CANDELA

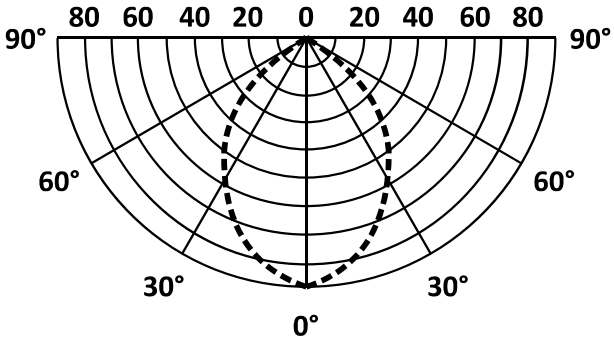

CARACTERÍSTICAS

- Resistente à Vibração;
- LEDs com vida útil de 30.000 horas de operação;
- Proteção contra inversão de polaridade;
- Aplicações: Veículos Policiais, Ambulâncias, Bombeiros, etc;
- Conjunto ótico em plástico de engenharia;
- Diâmetro da lente: 104 mm;
- Com led de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal.

ESPECIFICAÇÕES

- **Cor cristal:** Temperatura de Cor 6500° K;
- **Cabos:** Vermelho-Vcc : 0,5mm² / 120cm;
  Preto-GND : 0,5mm² / 120cm;
- **Fusível Recomendado:** 3 Amps.
- **Índice de Proteção:** IP67;
- **Quantidade de LEDs:** 14 LEDs de 3 W;
- **Lúmens:** 1780 lm;
- **Candelas:** 24000 cd;
- **Tensão de Trabalho:** 10 ~ 30 VDC;
- **Corrente média:** 1,1 A;

DIMENSIONAIS

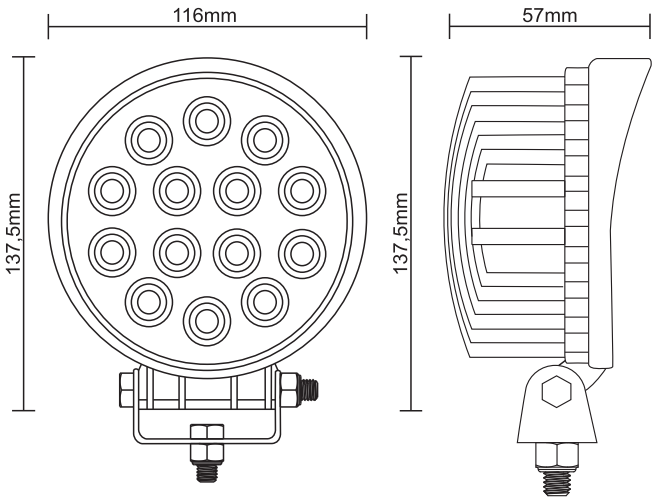

PERFORMANCE

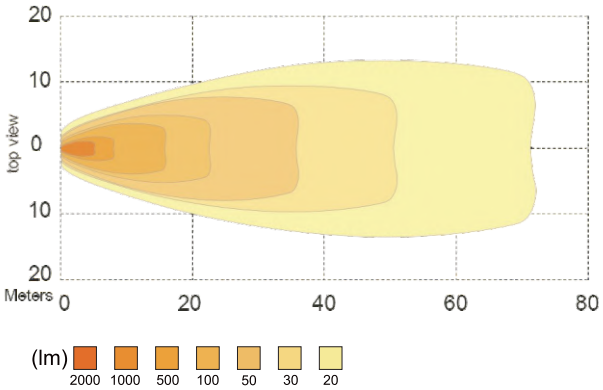

Endereço: Rua Prof. Celia C. Marques Mendes, 1000, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18087-171
Fone: (15) 3237-7300 | Site: www.flashengenharia.com.br

Ao
Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Edital Pregão eletrônico Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00096385/2025-06

Objeto: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO GARANTIA

A FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA., com sede a Rua Marechal Rondon, 1920 – Jardim Santa Cruz – Salto/SP – CEP: 13.323-505, inscrita sob o C.N.P.J 04.844.206/0004-00, na condição de implementadora/adaptadora e fabricante do sistema de sinalização de veículos, vem por intermédio de seu representante infra-assinado, em atendimento ao Edital supramencionado **DECLARAR** para os devidos fins que os equipamentos ofertados atendem os termos e prazos de garantia exigidos no edital e termo de referência:

10. DA GARANTIA
Garantia Específica

- 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos de sinalização acústica, visual e de comunicação (barras sinalizadoras, luz estroboscópica, sirene, megafone e rádio de comunicação, grafismo);
- 24 (vinte e quatro) meses: para equipamentos adicionais e acessórios;
- 12 (doze) meses: para o veículo original de fábrica *com as respectivas modificações exigidas;*
- 12 (doze) meses: para pintura

Declaramos ainda que possuem assistências técnicas autorizadas no DISTRITO FEDERAL, conforme relação abaixo:

DISTRITO FEDERAL

Razão Social: CONRADO & CONRADO LTDA ME
CNPJ: 00.504.019/0001-75
Inscrição Estadual: 0731721600101
Endereço: SAAN QD 01 LT, 490 - ASA NORTE
CEP: 70632-100
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
Tel Contato: (61) 3234-6232 / (61) 98319-3424
Responsável: Sr. Edvaldo / Sra. Valquíria
E-mail: conrado078@yahoo.com.br

Salto, na data de sua assinatura digital.

MAURICIO PINHEIRO:32113321890
Assinado de forma digital por MAURICIO PINHEIRO:32113321890
Dados: 2025.11.03 11:39:56 -03'00'

FLASH INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.
MAURICIO PINHEIRO
GERENTE COMERCIAL
[redacted]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	ASPIRADOR PARA REDE PROTEC

Modelo Produto Médico
Aspirador para Rede STD e Master / Vacuômetro STD e Master

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008054_Aspiradores de Rede.pdf	4249916219 - 27/10/2021 11:44:57

Nome Técnico	Aspirador de Fluidos Fisiologicos
Registro	80435140002
Processo	25351536218200812
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 22 de novembro de 2023 às 16h35 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351536218200812"

CARBONIZAÇÃO DE BEBIDAS

GÁS HÉLIO

EXPORTAÇÃO

OXIGÊNIO

HIDROGÊNIO

AR RESPIRÁVEL

MISTURA

CLORO

GNV

Cilindros de Alta Pressão

Linha HP, XHP e UHP

gifel®
engenharia de incêndio
CILINDROS & SISTEMAS

High Pressure - HP					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
114.003.209	3	114×410	5,3	150	ISO 9809-3
139.005.159	5	139×450	8,5	150	ISO 9809-3
165.007.159	7	165×460	11	150	ISO 9809-3
165.010.159	10	165×630	13,5	150	ISO 9809-3
178.016.159	15	178×740	18,5	150	ISO 9809-3
219.020.209	20	219×700	28,5	200	ISO 9809-1
219.040.159	40	219×1290	47,5	150	ISO 9809-3
219.040.209	40	219×1290	47,5	200	ISO 9809-1
235.020.209	20	235×670	29,5	200	ISO 9809-1
235.050.209	50	235×1390	55,5	200	ISO 9809-1
273.067.209	67	273×1400	72	200	ISO 9809-1
273.080.209	80	273×1650	83	200	ISO 9809-1
356.120.209	120	356x1511	140	200	ISO 9809-1
356.150.209	150	356x1810	160	200	ISO 9809-1

GNV					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
235.025.209	25	235x763	29,1	200	NBR - NM ISO11439
235.030.209	30	235x840	32	200	NBR - NM ISO11439
273.038.209	38	273x830	44	200	NBR - NM ISO11439
323.060.209	60	323x925	69	200	NBR - NM ISO11439
323.085.209	85	323x1310	97,7	200	NBR - NM ISO11439
323.100.209	100	323x1495	110	200	NBR - NM ISO11439
323.120.209	120	323x1765	128,5	200	NBR - NM ISO11439
356.100.209	100	356x1225	115	200	NBR - NM ISO11439

Hidrogênio					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
219.020.209	20	219x700	28,5	200	ISO 9809-1
219.040.209	40	219x1290	47,5	200	ISO 9809-1
235.020.209	20	235x670	29,5	200	ISO 9809-1
235.050.209	50	235x1390	55,5	200	ISO 9809-1

Extra High Pressure - XHP					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
219.020.309	20	219x730	50,8	300	ISO 9809-1
219.040.309	40	219x1360	81,2	300	ISO 9809-1
235.050.359	50	235x1500	82,5	300	ISO 9809-1
273.080.309	80	273x1660	122	300	ISO 9809-1
356.120.309	120	356x1500	184	300	ISO 9809-1
356.150.309	150	356x1840	213	300	ISO 9809-1

Ar Respirável					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
89.001.203	1,5	89x360	3,1	200	ISO 9809-1
114.003.203	3	114x420	4,6	200	ISO 9809-1
165.007.203	7	165x460	10,3	200	ISO 9809-1
165.010.203	10	165x620	13,5	200	ISO 9809-1
219.020.203	20	219x700	28,5	200	ISO 9809-1

Ultra High Pressure - UHP					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
219.020.409	20	219x730	50,8	400	ISO 9809-1
219.040.409	40	219x1360	81,2	400	ISO 9809-1
235.050.409	50	235x1540	110	400	ISO 9809-1

Cloro					
Códigos	Capac. Vol. (lts)	Dimensão (mm)	Peso (kg)	Pres. Serv. (bar)	Norma
219.040.034	40	219x1290	47,5	150	ISO 9809-3
273.055.034	55	273x1200	62,5	200	ISO 9809-1

A **GIFEL** iniciou as suas atividades no campo de cilindros de aço nos idos de 1975, alicerçada no seu objetivo de fabricar produtos de alta qualidade e com base em novos e sempre atualizados conceitos tecnológicos. Desta maneira, atuando de forma pioneira, manteve sua posição de destaque neste mercado superando pelos resultados obtidos em vários casos a muitos dos produtos até então importados, sendo que os produtos **GIFEL** foram submetidos com pleno sucesso a diversos testes tanto no Brasil como no exterior.

Certificada ISO 9000 desde 1997, seu padrão de qualidade e acabamento é reconhecido pelo mercado através dos milhares de cilindros em operação, comercializados ao longo de todos estes anos. Desta forma, a **GIFEL** vem desenvolvendo uma nova série de produtos visando atender as demandas e necessidades atuais do mercado.

Gifel Engenharia de Incêndio e Comércio Ltda.
Rod. D. Gabriel Paulino B. Couto, Km 81,5
CEP 13315-000 – Cabreúva – SP / CX. Postal 054
Fone: (11) 4529-7511
E-mail: cilindros@gifel.com.br
www.gifel.com.br

gifel® engenharia de incêndio
CILINDROS & SISTEMAS

ASPIRADORES DE REDE MASTER

RMS: 80435140002

MASTER

Descrição

Os aspiradores de rede fabricados pela Protec são apresentados em dois modelos: Aspiradores Venturi para uso em redes de gases para oxigênio e ar comprimido medicinal e Vacuômetro para uso em rede de vácuo. Ambos disponíveis nas versões MASTER com frasco em policarbonato ou STANDARD com frasco de vidro.

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 69

Finalidade

O Aspirador de rede foi desenvolvido para auxiliar na aspiração de secreções de pacientes em diferentes procedimentos médico-hospitalares.

Características

- Frasco coletor em policarbonato resistente à quedas;
- Capacidade: 400ml (graduado);
- Tampa em polipropileno e nylon;
- Pressão de entrada: (Ar e O^2): 6Kgf cm^2;
- Escala do vacuômetro: 0 e 76 cm Hg (externa) e 0 a 30 pol.Hg (Interna);
- Conexões conforme especificações das normas ABNT;
- Boia antitransbordamento em polipropileno (PP).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
006232	ASPIRADOR REDE MASTER O2 400 ML
006231	ASPIRADOR REDE MASTER AR 400 ML
006233	ASPIRADOR REDE MASTER VÁCUO 400 ML

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61 ● ● ▲ ■

Imagens ilustrativas

ASPIRADORES DE REDE STANDARD

STANDARD

Características

- Frasco coletor em vidro;
- Capacidade: 500ml (graduado);
- Tampa em polipropileno e nylon;
- Pressão de entrada: (Ar e O^2): 6Kgf cm^2;
- Escala do vacuômetro: 0 e 76 cm Hg (externa) e 0 a 30 pol.Hg (Interna);
- Conexões conforme especificações das normas ABNT;
- Boia antitransbordamento em polipropileno (PP).

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005792	ASPIRADOR REDE STANDARD AR S/ FR
005791	ASPIRADOR REDE STANDARD O2 S/ FR
005793	ASPIRADOR REDE STANDARD VAC S/ FR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005794	ASPIRADOR REDE STANDARD AR 500ML
005795	ASPIRADOR REDE STANDARD O2 500ML
005796	ASPIRADOR REDE STANDARD VAC 500ML

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61 ▲ ■

É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo deste material. - Versão 2021/2022
Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 183

FLUXÔMETROS

RMS: 80435140028
RMS: 80435149006(DIGITAL)

Descrição

Os fluxômetros fabricados pela Protec oferecem alta precisão e indiscutível qualidade. Possuem corpo e niple confeccionados em latão cromado de alta resistência, bilha em policarbonato e esfera em aço inoxidável. Foram desenvolvidos para controlar a quantidade exata de gás (Oxigênio, Ar comprimido medicinal, Óxido nitroso, Gás carbônico Nitrogênio ou Argônio) através de uma escala onde é possível regular a vazão do gás utilizado em litros por minuto.

Finalidade

Indicado onde há necessidade de controle e regulagem do fluxo de gás fornecido para os equipamentos médicos.

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 77

Pressão de trabalho:

- Regulador dentro da faixa de +/-0,5kgf/cm²;
- Escala definida com pressão de trabalho de 3,5kgf/cm² .

Produtos relacionados

- Umidificadores
- Micronebulizadores
- Posto parede
- Válvula de cilindro

Características

- Corpo e niple de saída em latão cromado;
- Esfera em aço inoxidável;
- Bilhas em policarbonato;
- Escala de vazão: 0 a 15 l/min - 0 a 30 l/min;
- Borboleta em polipropileno com rosca interna em metal.

Imagens ilustrativas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004041	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR
004042	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA O2
004044	FLUXÔMETRO 0-15 LPM MACHO AR
004045	FLUXÔMETRO 0-15 LPM MACHO O2
004052	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA ARGÔNIO
004074	FLUXÔMETRO 0-15 LPM MACHO ARGÔNIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004040	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FÊMEA ARGÔNIO
004047	FLUXÔMETRO 0-30 LPM MACHO ARGÔNIO
004050	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FÊMEA O2
004054	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FÊMEA AR
004058	FLUXÔMETRO 0-30 LPM MACHO O2

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

FLUXÔMETRO DIGITAL

Características

- Corpo: Alumínio Anodizado.
- Borboleta: Polipropileno (PP).
- Anel de vedação: Borracha Nitrílica.
- Bico: Alumínio Cromado.
- Pressão de trabalho: 3,5 ± 0,3 kgf/cm².
- Tipo de Gás: Oxigênio.

Pressão de trabalho:

- Padrão: 0 à 15 litros por minutos (Flux. Digital) – 0; 0,5; 1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 12; 15.
- Padrão: 0 à 4 litros por minuto (Flux. Digital) – 0; 1/32; 1/16; 1/8; 1/4; 1/2; 3/4; 1; 11/2; 2; 3; 4.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004535	FLUXÔMETRO DIGITAL 0-15 LPM O2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004538	FLUXÔMETRO DIGITAL 0-4 LPM O2

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo deste material. - Versão 2021/2022
Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 184

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	FLUXÔMETRO DIGITAL PROTEC

Modelo Produto Médico
4/8/15/25 LPM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008085_Fluxômetro Digital Protec Protec.pdf	4265759211 - 28/10/2021 10:39:10

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80435149006
Processo	25351807624201061
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	UMIDIFICADOR PROTEC

Modelo Produto Médico
MASTER
STANDARD

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008311_Umidificador Master Protec - Copia.pdf	4263964217 - 28/10/2021 09:33:23
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008076_Umidificador Protec - Copia.pdf	4263964217 - 28/10/2021 09:33:22

Nome Técnico	Umidificador
Registro	80435140016
Processo	25351539199200878
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

UMIDIFICADORES MASTER / STANDARD

RMS: 80435140016

Descrição

O Umidificador foi desenvolvido para a atividade de Umidificação, gerada pela passagem de oxigênio ou ar comprimido medicinal que arrasta a água / solução fisiológica do recipiente, carregando as partículas para as vias aéreas. Disponível nas versões Master e Standard para Oxigênio ou Ar comprimido medicinal.

MASTER

Finalidade

Os umidificadores possibilitam a oxigenação direta ao paciente, atividades de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados com tempo prolongado, com o objetivo de enriquecer o gás inalado pelo paciente e manter as vias aéreas umidificada.

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 73

Características:

- Frasco graduado em polipropileno (PP);
- Capacidade: 400ml;
- Tampa em polipropileno (PP);
- Kit borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE);
- Pressão de trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/ cm²;
- Extensão em PVC 1500mm;
- Máscaras: Infantil e adulto em polietileno de baixa densidade (PEBD).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
006174	UMIDIFICADOR MASTER 400ML O2 PP
006175	UMIDIFICADOR MASTER 400ML O2 PP C/ EXT E MÁSC
005761	UMIDIFICADOR MASTER 400ML AR PP
005763	UMIDIFICADOR MASTER 400ML AR PP C/ EXT E MÁSC

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

Imagens ilustrativas

STANDARD

Características

- Frasco em polietileno de alta densidade (PEAD);
- Capacidade: 250ml;
- Kit borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE);
- Pressão de trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/ cm²;
- Conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 73

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005001	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2
005002	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML AR
005003	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2 C/EXT E MÁSC AD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005004	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML AR C/EXT E MÁSC AD
005031	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2 C/EXT E MÁSC INF
005032	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML AR C/EXT E MÁSC INF

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

Reservamo-nos o direito de alteração sem prévio aviso. Consulte sempre a versão em vigor.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	Máscara de Não Reinalação Protec

Modelo Produto Médico
Composto de máscara de alta concentração com elástico, Elástico Fixador, Extensão e Reservatório.
Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 1000 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 750 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 600 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 1000 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 750 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 600 ml
Extensão: 1000 / 1200 / 1500 / 2000 mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008081_Manual Máscara Alta Concentração Protec.pdf	4265555217 - 28/10/2021 10:24:54

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80435140024
Processo	25351134083200914
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO

RMS: 80435140024

Descrição

A Máscara de alta concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. É indicada no tratamento da apneia obstrutiva de adultos e crianças, falha respiratória e insuficiência respiratória.

Finalidade

A Máscara de alta concentração tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio. É indicada no tratamento da apneia obstrutiva de adultos e crianças, falha respiratória e insuficiência respiratória.

Características

- Máscara confeccionada em PVC macio com faixa elástica ajustável;
- Presilha metálica para ajuste nasal;
- Reservatório em polipropileno (PP);
- Extensão em PVC, comprimento 1500mm (padrão) / 2000mm;
- Capacidade do reservatório: Adulto 1000ml / Infantil 750ml.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004724	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
004725	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

Imagens ilustrativas

MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA

RMS: 80435140023

Descrição

A máscara para traqueostomia é indicada para administração de oxigênio e ou aerossóis em pacientes com acesso de traqueostomia e laringectomia. Confeccionada em PVC atóxico, macio e transparente, facilitando assim a visualização durante o uso. Possui faixa elástica ajustável e conector com ângulo de rotação de 360°.

Finalidade

A Máscara para Traqueostomia tem a função de auxiliar a ventilação assistida ao paciente com ar ambiente umidificado ou enriquecido com oxigênio. É indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica.

Características

- Máscara com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio;
- Cúpula transparente para visualização;
- Conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão;
- Modelos: Adulto e infantil.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004743	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO
004744	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

Reservamo-nos o direito de alteração sem prévio aviso. Consulte sempre a versão em vigor.

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 189

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	TOMADAS PARA GASES PROTEC

Modelo Produto Médico
Dupla e Tripla

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008051_Tomadas Duplas e Triplas.pdf	4250871215 - 27/10/2021 13:12:17

Nome Técnico	Valvula Para Gases Medicinais
Registro	80435149004
Processo	25351539138200819
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

VÁLVULAS BI – TORNEIRA FLECHA

RMS: 80435140027

Descrição

A Válvula BI também conhecida como Torneira Flecha possui corpo em latão cromado de alta resistência e botão de regulagem em polipropileno. É indicada para o controle de fluxo de gases medicinais em pontos de baixa pressão. Disponível para três tipos de gases medicinais: Oxigênio, Ar comprimido, Óxido nitroso e vácuo. Todos os modelos de Válvula BI possuem válvula de impacto.

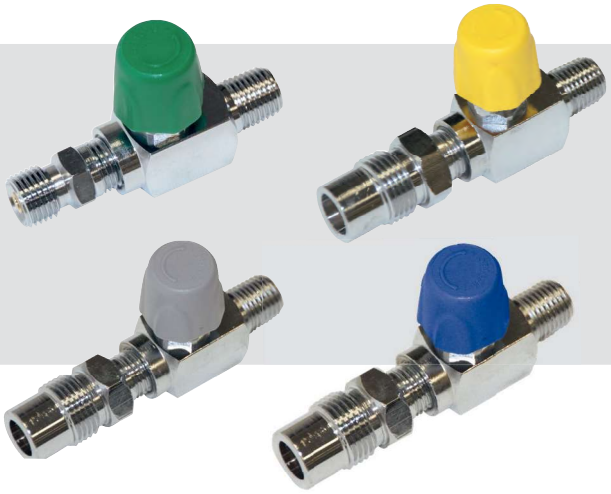

Finalidade

Válvula BI – Torneira Flecha foi desenvolvida para auxiliar na alimentação de gases medicinais a partir do painel da rede de gases, posto de consumo e outras fontes, regulando o fluxo.

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 77

Características:

- Corpo em latão cromado;
- Tipos de gases: Oxigênio, Ar comprimido medicinal, óxido nitroso, Gás carbônico, nitrogênio e vácuo;
- Botão de regulagem em polipropileno (PP);
- Pressão de trabalho: 3,5 ±0,3 kgf/cm²;
- Rosca de entrada: 1/ 4 NPT;
- Rosca de saída: oxigênio/Argônio: 9/16 UNF outros gases ¾ UNF.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004946	TORNEIRA FLECHA C/VÁLV IMPACTO AR
004947	TORNEIRA FLECHA C/VALV IMPACTO N2O
004948	TORNEIRA FLECHA C/VÁLV IMPACTO O2
004949	TORNEIRA FLECHA C/VÁLV IMPACTO VAC

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

Imagens ilustrativas

TOMADAS DUPLAS E TRIPLAS

RMS: 80435149004

Descrição

As Tomadas duplas e triplas para gases foram desenvolvidas para multiplicar as saídas de gases e vácuo, dando maior autonomia em locais onde os pontos são escassos, sendo que, sua pressão de entrada/saída será igual a pressão do dispositivo de alimentação do gás. Possuem válvula de impacto para bloqueio e segurança quando o bico auxiliar não está em uso. Indicadas para uso nos pontos de gases medicinais ou vácuo, reguladores de pressão (Válvulas de cilindros, Válvulas de Rede).

Este produto dispõe de kits de reposição de peças.
Consulte página 77

Finalidade

São indicadas para auxiliar na distribuição de gases (ar comprimido medicinal, oxigênio, óxido nitroso, gás carbônico, nitrogênio e vácuo), bem como na alimentação de equipamentos e acessórios para procedimento médico-hospitalar.

Características:

- Corpo em alumínio;
- Bico em alumínio e/ ou latão cromado;
- Conexões de saída em latão cromado;
- Borboleta em PP com inserto em zamak;
- Pressão de trabalho: 8,0 kgf/cm²;
- Conexões de entrada e saída conforme norma ABNT NBR 11.906.

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004908	TOMADA DUPLA C/VÁLVULA IMPACTO AR
004909	TOMADA DUPLA C/VÁLVULA IMPACTO O2
004910	TOMADA DUPLA C/VÁLVULA IMPACTO VAC
004929	TOMADA TRIPLA C/VÁLVULA IMPACTO AR
004930	TOMADA TRIPLA C/VÁLVULA IMPACTO O2

Reservamo-nos o direito de alteração sem prévio aviso. Consulte sempre a versão em vigor.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	FLUXÔMETRO PROTEC

Modelo Produto Médico
Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 – 50 L/min;
Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 5 L/min;
Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 30 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 5 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 30 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 50 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 15 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 50 L/min.
Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 15 L/min;
Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 50 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 15 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 5 L/min;
Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 30 L/min;
FLUXÔMETRO PROTEC, MODELO:
Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 – 5 L/min;
Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 – 15 L/min
Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo0 – 30 L/min

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008062_Fluxômetro Protec.pdf	4252192218 - 27/10/2021 14:56:02

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80435140028
Processo	25351154826200931
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

Impresso dia 22 de novembro de 2023 às 16h45 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351154826200931"

Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	EXTENSÕES / MANGUEIRAS PARA GASES PROTEC

Modelo Produto Médico
EXTENSÕES / MANGUEIRAS PARA GASES NAS CORES: VERDE, AMARELA, AZUL E CINZA. DIÂMETRO EXTERNO 11MM X DIÂMETRO INTERNO 4,7MM. COMPRIMENTOS: 200MM; 300MM; 450MM; 600MM; 650MM; 1M; 1,5M; 1,6M; 2M; 2,2M; 3M; 3,5M; 4M; 5M; 6M; 7M; 8M; 9M; 10M; 15M E 30M.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008087_Extensão Nylon Trançado Protec.pdf	4264625211 - 28/10/2021 09:58:31

Nome Técnico	Extensor
Registro	80435140014
Processo	25351538856200860
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

EXTENSÃO EM NYLON TRANÇADO

RMS: 80435140014

Descrição

As Extensões ou Mangueiras em nylon trançado são compostas por mangueira em PVC com malhas de fio de alta tenacidade e conexões tipo borboleta confeccionadas em polipropileno (PP) com inserto em Zamak.
Consulte sobre disponibilidade de conexões dos tipos Niple ou Porca.

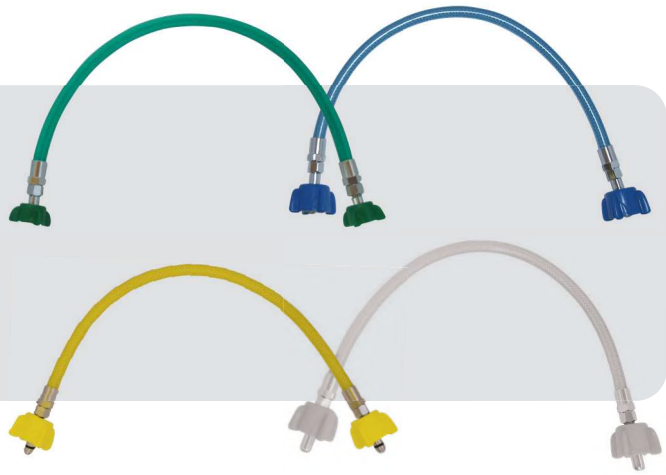

003720

003721

003722

003723

Imagens ilustrativas

Finalidade

São indicadas para auxiliar na distribuição de gases medicinais a partir de uma rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais.

Características:

- Material: PVC com malhas de fio de alta tenacidade;
- Diâmetros: 11,6mm (externo) x 6,3mm (interno);
- Pressão de trabalho: suporta até 14 kgf/cm²;
- Conector borboleta em polipropileno (PP).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
003992	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 3,00M O2 (BXB)
003994	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 5,00M O2 (BXB)
003990	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 3,00M AR (BXB)
003995	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 5,00M AR (BXB)
003022	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 3,00M N2O (BXB)
003996	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 5,00M N2O (BXB)
003993	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 3,00M VAC (BXB)
003997	EXTENSÃO NYLON TRANÇADO 5,00M VAC (BXB)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
003720	CONECTOR BORBOLETA EXT NYLON TRANÇADO AR
003721	CONECTOR BORBOLETA EXT NYLON TRANÇADO O2
003722	CONECTOR BORBOLETA EXT NYLON TRANÇADO N2O
003723	CONECTOR BORBOLETA EXT NYLON TRANÇADO VAC

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo deste material. - Versão 2021/2022

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 195

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	VALVULA REGULADORAS PROTEC

Modelo Produto Médico
Pressão de Cilindro com 01 Manômetro / Pressão de Cilindro com 02 Manômetros / Para Rede de Gases

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008050_Válvula Red. Cilindro 1 Man. Protec.pdf	4250739210 - 27/10/2021 12:58:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008053_Válvula Reg. de Rede Protec.pdf	4250739210 - 27/10/2021 12:58:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008060_Válvula Red. Cilindro 2 Man. Protec.pdf	4250739210 - 27/10/2021 12:58:53

Nome Técnico	Valvula Para Gases Medicinais
Registro	80435149003
Processo	25351543866200817
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Impresso dia 22 de novembro de 2023 às 16h55 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351543866200817"

VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO
(PARA CILINDROS)

RMS: 80435149003

Descrição

As Válvulas redutoras de pressão para cilindro, foram desenvolvidas para controlar a pressão de saída de gás medicinal. Estão disponíveis em cinco opções de gases medicinais: Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Óxido nitroso, Dióxido de carbono e Nitrogênio

Finalidade

Controlar a pressão de saída de gases dos cilindros.

Características

- Corpo em latão cromado;
- Pressão de entrada: Máximo 200 kgf/cm²;
  Pressão de saída: 3,5 ± 0,3 kgf/cm²;
- Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²);
- Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200 Kgf/cm²;
- Válvula de alívio (segurança): 7,0 ± 0,3Kgfcm²;
- Válvula de pressão variável: Faixa de trabalho 0 - 8 kgf/cm²;
- Conexões de entrada e saída conforme norma ABNT NBR 11.725.

Indicação de Desinfecção / Esterilização e Limpeza: págs. 60/61

VÁLVULA COM FLUXÔMETRO

Segue rigoroso critério de fabricação. Possui corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle de vazão de 0 a 15 litros por minuto.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005073	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/FLUX CB LG O2

Imagens ilustrativas

VÁLVULAS CABO LONGO / CABO CURTO

Com 1 saída (cabo longo ou cabo curto) seguem rigoroso critério de fabricação. Possuem corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão residual do cilindro.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
005067	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1SD CB LG O2
005068	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1SD N2O
005082	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1SD CO2
005488	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1S CB LG AR NB 204
005065	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1SD CB CT O2
005527	VÁLVULA RED CIL 1 MAN 1S CB CT-AR NB204
005123	VÁLVULA RED CIL 1 MAN C/1S NITROG

RED = Redutora . CIL = Cilindro . MAN = Manômetro . FLUX = Fluxômetro . KPA = Quilo pascal . Mpa = Mega pascal

É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo deste material. - Versão 2021/2022

Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 197

Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Logística

Subseção de Especificação e Previsão de Compras

Estudo Técnico Preliminar - ETP - CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Problema e necessidade do CBMDF

Problema: Problemas relacionados a disponibilidade de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR), frente a crescente demanda da população do Distrito Federal por serviços de Atendimento Pré-Hospitalar;

Necessidade: Renovação da frota de Unidades de Resgate (URs) para melhor atender às demandas de Atendimento Pré-Hospitalar da população do Distrito Federal.

Considerando a crescente demanda por serviços de APH, resultante do aumento populacional e da expansão territorial do Distrito Federal, o CBMDF, visando manter a excelência no atendimento pré-hospitalar, busca suprir a demanda atual e futura por meio da renovação e atualização das viaturas mencionadas. A manutenção da frota de URs existente tem se tornado custosa e as viaturas mais antigas têm apresentado recorrentes problemas mecânicos, elétricos e de mobiliário, impactando negativamente a disponibilidade para o atendimento emergencial. Portanto, a substituição da frota contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, estando alinhada com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025.

1.2. Cenário atual do CBMDF

Atualmente, 85,71% da frota de Unidades de Resgate do CBMDF possui tempo de Uso de mais de 6 (seis) anos. De acordo com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, recomenda-se que o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV (Unidades de Resgate), seja de 5 (cinco) anos.

O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável dos veículos e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

Há o indicador de manutenção MKBF (média de quilometros entre falhas) que mede a distância que um veículo percorre antes de apresentar uma falha que cause a interrupção na operação. Esse indicador ajuda a avaliar a confiabilidade de um equipamento, mostrando com que frequência ele apresenta falhas que inpactam o seu funcionamento. Quanto maior o valor do MKBF, mais confiável é o equipamento, pois ele consegue percorrer uma distância maior antes de apresentar problemas. Deste modo, o gráfico 1 demonstra que as viaturas do tipo Unidade de Resgate no CBMDF aumentam a sua confiabilidade no 2º ano de uso (devido a ajustes decorrentes da curva de banheira) permanecendo em seu ápice até o 6º ano de uso. Após isso, os veículos apresentam uma queda abrupta em sua confiabilidade.

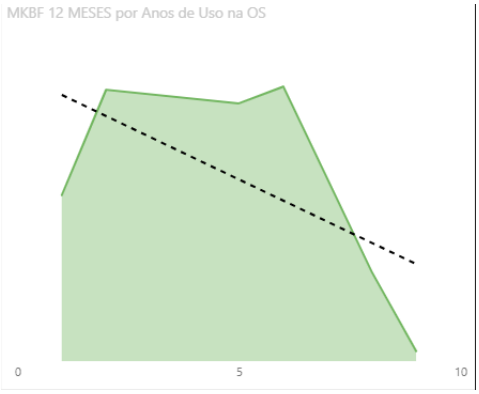

Gráfico 1: MKBF por ano de uso das viaturas tipo UR

Corroborando com essa informação, o gráfico 2, quantidade de Ordens de Serviços por ano para a nossa frota de Unidades de Resgate adquiridas no ano de 2019, demonstra uma linha de tendência crescente, ou seja, a cada ano de uso a mais, ocorre aumento significativo da quantidade de O.S. (ordens de serviço)nessas viaturas, ou seja, diminuição de sua confiabilidade.

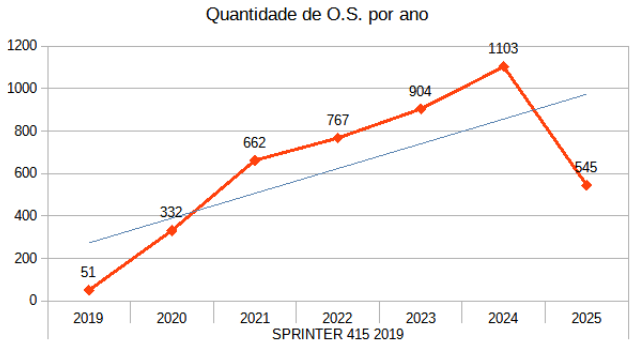

Gráfico 2: Quantidade de O.S. por ano.

Por se tratarem de viaturas operacionais (que executam a atividade fim da corporação), como no caso das Unidades de Resgate, que possuem a finalidade de encaminhar pacientes, muitas vezes em estado grave, para os hospitais mais próximos, a confiabilidade é um fator indispensável, que caso não esteja em níveis ideiais, pode resultar em prejuízos significativos ao transporte dos pacientes às unidades hospitalares.

O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

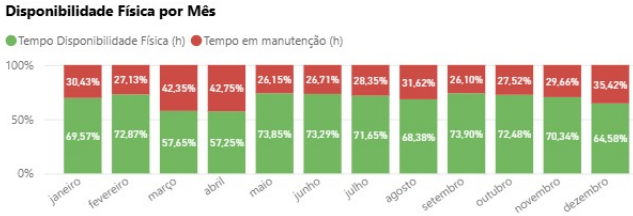

Portanto, a situação atual dessas viaturas destaca a importância de garantir a renovação constante da frota e equipamentos, mantendo as viaturas em boas condições operacionais e adequando-as às necessidades de cada região de atuação. Isso não apenas promoverá a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, mas também preservará a integridade da missão do CBMDF, que é servir à comunidade em momentos críticos de necessidade.

1.3. **Ganhos e melhorias esperados**

A atualização da frota de URs resultará em um significativo aprimoramento da capacidade de resposta do CBMDF em situações de emergência. Com uma frota renovada e em pleno funcionamento, a Corporação poderá atender às demandas da população de forma mais eficaz e ágil.

A disponibilidade de novas URs equipadas com tecnologia de ponta e em ótimas condições mecânicas resultará em um atendimento pré-hospitalar de maior qualidade, e em menor risco de acidentes envolvendo viaturas. Os socorristas terão à disposição veículos modernos e adequadamente equipados para prestar assistência às vítimas com maior eficiência e segurança.

Essa renovação da frota melhorará a disponibilidade de viaturas em funcionamento, reduzindo a incidência de viaturas desativadas para manutenção e contribuindo para a diminuição do tempo de resposta às ocorrências.

Com uma resposta mais rápida e eficaz às ocorrências, haverá uma redução significativa no número de fatalidades em acidentes de trânsito, emergências médicas e outros eventos de risco à vida.

A atualização da frota das Unidades de resgate reforçará a confiança da sociedade no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como uma instituição dedicada à proteção e ao socorro, consolidando sua posição como um recurso essencial em situações de emergência.

Portanto, o êxito no projeto pretendido terá impactos significativos e positivos nos serviços prestados à sociedade, resultando em maior segurança, bem-estar e confiança por parte da população atendida.

1.4. **Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada**

Caso a aquisição planejada não ocorra, será percebida deficiência cada vez maior na disponibilidade de viaturas UR, comprometendo a eficiência operacional do CBMDF. Com um número insuficiente de viaturas em operação, o tempo de resposta às ocorrências será prolongado. Isso é especialmente crítico em casos de acidentes graves, onde cada minuto pode fazer a diferença na sobrevivência das vítimas.

Além disso, a falta de viaturas UR adicionais impedirá o atendimento adequado de áreas geográficas que já enfrentam deficiências na cobertura de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar. Comunidades remotas e de difícil acesso serão particularmente afetadas.

As viaturas em operação enfrentarão uma sobrecarga adicional devido à falta de reposição e expansão da frota, resultando em um desgaste mais rápido, maior tempo de inatividade para manutenção e riscos operacionais. O aumento do tempo de resposta e a limitação na capacidade de atendimento poderão levar ao agravamento das lesões das vítimas e ao aumento das fatalidades em acidentes e emergências médicas.

A não renovação da frota de viaturas de APH pode impactar negativamente a confiança da população no CBMDF como uma instituição capaz de prestar socorro eficaz em momentos críticos.

Portanto, fica claro que a não aquisição das viaturas UR almejadas resultará em perdas significativas e impactos diretos nos serviços prestados à sociedade, comprometendo a eficiência, a segurança e a confiança no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. É fundamental considerar esses aspectos ao tomar decisões relacionadas à aquisição desses recursos essenciais.

Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos na 3ª versão do PARF/2025, conforme se fez público o Suplemento ao BG 096, de 26 de maio de 2025.

2. **REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO
1	Unidade de Resgate (UR): Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilômetro (0 km), e em conformidade com a norma ABNT NBR 14561/2000 - que trata de Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate. Deve possuir Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. O veículo deverá ser de fabricação do ano da assinatura do contrato ou do ano subsequente.	Unidade

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

3.1. **DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

A possibilidade de solucionar o problema por meio da contratação de serviços de locação foi considerada, no entanto, uma análise detalhada revelou desafios que tornam essa opção menos viável.

Pode se citar a contratação realizada pelo Orgão CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU, no qual o valor unitário mensal de aluguel de viaturas semelhantes, registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 (https://pncp.gov.br/app/editais/17420047000107/2025/3), foi de R$ 14.800,00. Neste contexto, em um ano seria necessário o empenho de R$ 177.600,00. Considerando o que preconiza o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, que estima a vida útil das viaturas de SBV/APH do CBMDF em 5 anos, nesse período seria empenhado, para o aluguel de uma viatura, o valor de R$ 888.000,00. Constata-se, portanto, que o valor é, aproximadamente, o dobro do valor estimado para a contratação por meio de aquisição.

Além disso, após o período de 5 anos de uso das viaturas em atividades operacionais do CBMDF, existe a possibilidade de destina-la a serviços administrativos. Isso ocorre porque as demandas colocadas sobre uma viatura de apoio administrativo são significativamente menores do que aquelas exigidas para o serviço operacional. Dessa forma, o CBMDF economiza recursos ao optar por renovar viaturas operacionais e reutilizar as que não atendem mais aos padrões operacionais, empregando-as em funções administrativas.

3.2. **DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA MANUTENÇÃO DOS ITENS EXISTENTES**

Embora o CBMDF disponha do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), uma parcela das Unidades de Resgate na frota atual enfrenta desgaste devido ao uso intenso por um longo período, apresentando problemas que as tornam inadequadas para o serviço de socorro. Além disso, alguns veículos possuem baixa confiabilidade devido a defeitos frequentes. Mesmo quando as URs restantes permanecem em operação, a quantidade atual tem dificuldades para atender à demanda crescente do CBMDF, o que evidencia a defasagem. Nesse cenário, fica claro que o serviço de manutenção por si só não é suficiente para atender às necessidades existentes. Como explanado no item 1.2, as viaturas do CBMDF após o seu sexto ano de uso apresentam diversos defeitos, diminuindo drasticamente a sua confiabilidade.

3.3. **DA POSSIBILIDADE DE SOLUCIONAR O PROBLEMA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Após pesquisas no mercado, identificamos viaturas que atendem às necessidades do CBMDF. A aquisição dessas viaturas, em conjunto com as já existentes na corporação, proporcionará uma otimização significativa dos recursos públicos e uma resposta mais eficaz às demandas da comunidade do Distrito Federal.

Diante do exposto, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a aquisição das Unidades de Resgate. Além de garantir um tempo de resposta mais adequado e deslocamentos mais seguros e eficientes do local do sinistro para os hospitais, essas viaturas contribuirão para uma pegada de carbono reduzida por parte da corporação. Isso ocorre devido ao fato de que veículos mais recentes emitem menos poluentes em comparação com aqueles desgastados pelo tempo de uso.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. **DESCRIÇÃO GERAL**

Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), adaptado para ambulância , com porta lateral corrediça e portas traseiras. O veículo deverá ser de fabricação nacional, chassi novo, modelo no mínimo correspondente ao ano da assinatura do contrato.

Fabricado e definido conforme norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico, devendo atender no que couber aos requisitos da portaria gm/ms n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, fabricação nacional;

O primeiro emplacamento e IPVA devem ser em nome do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.2. **VEÍCULO**

4.2.1. **Motor**

Motor tipo 4 cilindros sobrealimentado, turbo compressor com intercooler para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes conforme Proconve P8/Euro6, Resolução 490/2018. Potência igual ou superior a 150 cv (cavalo-vapor); torque igual ou superior a 30 kgfm³; relação de carga/potência de máxima de 25 kg/cv; com sistema de injeção eletrônica. Alimentado por combustível Diesel S10.

4.2.2. **Sistema de direção**

A direção deverá ser hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

4.2.3. **Sistema de freios**

Deverá possuir freio a disco nas 4 (quatro) rodas, equipado com sistema Anti-Bloqueio (ABS). Deve possuir sistema de freio de estacionamento.

4.2.4. **Sistemas de segurança**

Sistema Antitravamento de Freios (ABS);

Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine;

Deverá possuir controle eletrônico de estabilidade, estabilização de vento lateral, controle anti-capotamento, controle adaptativo de carga, assistente de partidas em rampas e assistência em frenagens de emergência;

Air bag para o motorista e passageiro do assento disposto na cabine.

4.2.5. **Suspensão**

Suspensão dianteira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo;

Suspensão traseira resistente conforme original de fábrica, dimensionada para o PBT do veículo.

4.2.6. **Dimensões e Capacidade de carga**

Comprimento total mínimo de 5500 mm e máximo de 6000 mm;

Distância entre eixos mínima de 3300 mm e máxima de 3850 mm;

Altura total do veículo (solo ao teto) mínima de 2450 mm e máxima de 2.800 mm;

Largura externa total máxima (incluindo os retrovisores) = 2550 mm;

Altura interna mínima do compartimento de carga = 1800 mm;

Largura interna mínima do compartimento de carga = 1700 mm (não será considerada a largura entre as caixas de rodas);

Comprimento mínimo do compartimento de carga = 3300 mm;

Capacidade de carga útil igual ou superior a 1100 Kg.

4.2.7. **Acessórios**

Jogo de ferramentas para troca de pneus e manutenção básica do veículo e macaco;

Extintor de incêndio tipo pó ABC de 4kgs, com garantia de cinco anos, sendo que os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;

Triângulo de sinalização, quebra-sol;

Três cones sinalizadores para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT;

01 (uma); Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil para 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável manual em língua portuguesa;

01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão

O veículo deve estar equipado com limpadores de parabrisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito;

Deverá possuir tacômetro (conta-giros do motor) original de fábrica;

Indicador do nível de combustível;

Medidor de temperatura do motor e/ou indicador de alerta de temperatura;

Deve possuir sistema de regulagem dos espelhos retrovisores laterais por sistema eletrônico, com controle de fácil acesso ao motorista. Este sistema deve ser original de fábrica;

Tomada de 12 V no painel da cabine;

Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

Deve possuir Alarme, original de fábrica;

Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento de carga) acionadas remotamente;

Deverá possuir "interface" entre a trava elétrica, vidros elétricos e o alarme com acionamento a distância com controle na chave;

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

4.2.8. **Central multimídia original de fábrica:**

Deverá ser fornecida com Central multimídia, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

Tela touchscreen de no mínimo 6,8 polegadas;

Reprodução de arquivos de Áudio USB;

Tecnologia Apple CarPlay e Android Auto, com possibilidade para usar o celular para fazer e receber chamadas, compatibilidade com smartphones Android, Iphone;

Bluetooth para conexão com smartphones para ligações telefônicas, microfone para Viva-Voz;

Entrada USB;

Acoplado sensor de estacionamento com câmera de ré colorido e visão noturna para-choque traseiro;

A central multimídia deverá ser conectada ao sistema original de alto-falantes do veículo com todos os itens necessários para a sua perfeita instalação e utilização;

Não será admitido o fornecimento de Central Multimídia que não seja original de fábrica.

4.3. **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA**

4.3.1. **Condições gerais da transformação do veículo**

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 200

A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sobre as características originais de condução. Também deverá zelar pela ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos; e segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

4.3.2. **Cabine**

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

A cabine deve vir com assoalho com revestimento de material plástico, emborrachado ou vinílico ou com composição semelhante (além do original de fábrica) na cor preta, permitindo ser molhado e lavado;

Todo revestimento do compartimento da cabine deverá ser de material impermeável, incluindo paredes e forração de teto;

Deverá ser instalada uma luminária de led do tipo luz de leitura, acima do carona, centralizado com o banco do mesmo, com dispositivo de acionamento próprio para este;

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser construída em chapa de compensado naval e revestida em courvin automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e no mesmo material do restante do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) na face daquele ambiente, na cor branco, com reforços estruturais no batente da porta;

Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos com couro ou courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "Mineral".

4.3.3. **Carroceria externa**

Deverá ser instalada janela de correr na porta deslizante lateral direita, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Deverão ser instaladas janelas de correr nas portas traseiras, construída em perfis de alumínio extrudado, borracha de vedação, vidros temperados com fundo jateado ou película na cor branca, com 3 (três) filetes de 1 cm, que permita visibilidade de dentro pra fora;

Portas em chapa, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento, com isolamento termo acústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou ã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente;

Na carroceria, isolamento termoacústico entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estrutural ou lã de rocha, com espessura de no mínimo 4 cm conforme o veículo permitir, colado com adesivo de alta resistência térmica, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem material agressivo ao meio ambiente.

Deverá ser instalado degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada de maca retrátil ou bi-articulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

4.3.4. **Portas**

Deverá possuir duas portas na cabine;

Deverá possuir uma porta lateral direita deslizante para acesso ao compartimento de carga, com janela corrediça

Também deverá possuir duas portas traseiras, para acesso ao compartimento de carga, que permitam abertura de 90º, 180º e até 270º devendo ainda as portas possuírem um sistema de travamento nesta posição. Caso as portas traseiras forem incapacitadas de abertura de 270º, a transformadora deverá desenvolver e adaptar o sistema das portas, para que permitam a abertura mínima solicitada. As portas traseiras formarão folha dupla e deverão dispor de uma janela cada e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados em material plástico durável e lavável.

As portas terão espessura compatível com as paredes do compartimento de carga e deverão ser de fácil abertura.

Deverá ser instalado próximo à porta lateral direita corrediça um suporte pega mão de aço inoxidável, para facilitar a entrada da tripulação;

Os vidros das portas dianteiras deverão possuir sistema de acionamento elétrico para abrir e fechar, com controle de fácil acesso ao motorista, para ambos os vidros, original de fábrica;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine.

As dobradiças, os fechos e as travas das portas não poderão obstruir a área de acesso, quando abertas. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas portas traseiras. Deverão ser instalados ainda, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas traseiras abertas quando necessário, dispensando qualquer operação especial para fechá-las.

Deverão dispor de fechaduras com chave que mantenham o compartimento totalmente trancado

4.3.5. **CARROCERIA INTERNA (SALÃO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE)**

Será a original do veículo, construída em aço, sem alteração da altura interna, devendo permanecer original de fábrica;

Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termoacústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

Todos os prendedores existentes no interior da viatura deverão ser à prova de ferrugem e reforçados. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suporte das macas deverão ser fixados em chapas metálicas peruradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo vedado o uso de rebites "pop" ou similares. Tais componentes devem estar fixados de maneira firme, conforme normas do fabricante do veículo, resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo

Todo o salão de atendimento será completamente isolado para permitir melhor desempenho dos sistemas ambientais e evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma, polietileno expandido (isopor). De igual modo, o compartimento de atendimento deverá possuir isolamento acústico, que não execederá a 80 dB;

Revestimento interno da carroceria, em todo o teto, nas laterais e nas portas, de fácil assepsia, inteiriça e sem emendas, em material do tipo copolímero ABS. na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, devendo ser instalado de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

O teto deverá contar com corrimão de teto (balaustre), fixado ao teto do salão de atendimento, em chapas metálicas de reforço, em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão, de acordo com as normas do fabricante do veículo, fixados através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1600 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento) e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário, com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro;

O assoalho do veículo deverá ser plano e monolítico, em chapa de compensado naval, de no mínimo 10mm de espessura (mínimo 5 camadas), devendo suportar carga distribuída de, no mínimo, 730 kg/m². O assoalho não deve formar desníveis que possam vir a acumular líquido, como água ou sangue, em poças, ou seja, deve permitir o perfeito escoamento de líquidos sobre sua superfície;

Em todo o ambiente, sobre o assoalho, deve ser instalado piso constituído por uma única peça, sem costura, que torne a superfície monolítica, ou seja, sem emendas ou frestas para não haver infiltraçao de líquidos de modo a obter-se uma perfeita assepsia, conforme RDC Nº 50/2002 da ANVISA, sem a necessidade de ser encerado, constituído de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado, que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 3,5mm e de aplicação permanente. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar". O material deve ser de tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul;

A união entre o material de revestimento do assoalho e a base dos móveis, bancos, fixadores, suportes e equipamentos, bem como nas demais emendas existentes nas estruturas do ambiente, deverá ser realizada de forma a não permitir o acúmulo de sujeira e permitir a fácil assepsia do ambiente, devendo ser realizada vedação entre as superfícies dos materiais com selante à base de poliuretano;

Ao longo de toda a base dos móveis deverão ser instaladas chapas de metal alumínio ou aço inox, de 1,5mm, para proteção contra impactos, bem como no revestimento do assoalho, deverão ser instaladas proteções de alumínio ou aço inox, com 1mm, em formato circular, nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas, de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro;

O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso às pessoas deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento, incluído o interior dos armários de armazenamento e gavetas, deverá ser construído com material liso, impermeável e resistente a água, sabão e desinfetantes;

4.4. **MOBILIÁRIO**

Como este documento possibilita o fornecimento de furgões com dimensões diferentes, pois estes variam de tamanho entre as marcas, as medidas internas do compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) podem variar conforme o furgão adquirido não sendo possível precisar, através desse documento, as medidas e dimensões exatas do mobiliário a ser instalado. Portanto, o mobiliário deve ser construído, de acordo com todo o descritivo, de forma a aproveitar ao máximo o espaço interno da viatura, através de móveis amplos e bem distribuídos e uma bancada;

Em todos os móveis, deve ser utilizado compensado naval, com acabamento em fórmica texturizada (vedado o uso de aglomerado ou MDF). Todos os sistemas de fechadura, sistemas de fixação, dobradiças, parafusos, etc, dos móveis, devem ser constituídos de materiais metálicos que não sofram oxidação, podendo ser de aço inox ou aço zincado.

4.4.1. **Dos móveis da Lateral Direita (atrás do banco do carona da cabine)**

Banco baú, com tampa com abertura ao longo da maior dimensão do comprimento, através de dobradiças em aço inox (tipo 90º) instaladas na face da lateral direita da viatura, formando assento para três acompanhantes, através de acolchoado inteiriço, confeccionado em espuma injetada, revestido em courvin lavável e impermeável que permita assepsia com sabão e alcool 70% sem costuras aparentes (solda eletrônica)em tom claro de uma das seguintes cores: cinza ou azul; Também deverá existir três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do banco baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e alcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica), nas cores: cinza ou azul.

Sobre o assento, próximo à base, três cintos de segurança 3 pontos, dotados de recolhimento automático, sendo que a parte dotada de recolhimento, a qual possui o pino de travamento, deve ficar à esquerda do usuário quando sentado, e a parte que possui a peça de travamento, dotada de botão de liberação, deve ser o mais curto possível, evitando que o cinto fique solto sobre o banco;

À frente do banco baú, três engates de cinto de segurança (peça de travamento do cinto dotada de botão de liberação, a qual recebe o pino de travamento) fixados sem cinta de tecido, ou seja, diretamente ao banco, de forma resistente com chapa metálica de fixação, devendo estarem instalados exatamente à frente dos cintos de recolhimento automático fixados na parede lateral direita, para fixação de maca rígida através de cintos de segurança, quando necessário o transporte de vítima imobilizada em maca sobre o banco baú;

No interior do banco baú, deverá ter uma lixeira de 5L, de fácil acesso e remoção, não sendo permitido para abertura o sistema de fecho toque. A lixeira deverá ter acesso vertical e possuir tampa. No interior deste banco também deverá existir um compartimento para reservatório de perfurocortantes, com um orifício na parte superior de descarte dos perfurocortantes.

A parte superior do banco baú deverá ter uma medida máxima de 450mm, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura. A base do banco baú, quando medida a partir da parede lateral direita da viatura, deverá ter uma medida máxima de 40cm;

A chapa que forma a parte frontal do banco baú, deverá possuir uma inclinação em torno de 80º em relação ao piso, ou seja, a base do banco será menor que a parte superior, a fim de aumentar o espaço próximo ao piso entre a maca articulada e o banco baú, facilitando a movimentação dos pés dos ocupantes quando da circulação no ambiente;

Deverá ser instalado no banco baú, na face próxima à porta lateral corrediça, lixeira para despejo de material usado, com tamanho adequado à face construída e aproveitando, ao máximo, o espaço existente. A lixeira deverá ser constituída de cesto tipo "U", confeccionado em aço inox e ser fixada em portinhola de acesso, com dobradiças de aço inox na parte inferior, sendo a portinhola confeccionada em chapa de compensado do mesmo material do baú, com puxador manual externo e sistema de travamento, e devidamente identificada, de modo que não haja necessidade de abrir a tampa principal do banco baú para colocação dos resíduos. Na parte interna do baú, o compartimento destinado a acondicionar o cesto deverá ser totalmente isolado do restante do compartimento do baú, de forma a evitar o contato entre o material contaminado e o restante dos materiais limpos;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, na face do salão de atendimento, próximo à porta lateral corrediça, deverá ser instalado suporte próprio de uma cadeira de rodas de resgate e elevação, com sistema de soltura rápida;

No painel da divisória entre a cabine e o salão de atendimento, acima da cadeira de rodas deverão ser instalados 3 suportes para caixas de luvas e máscaras e dispenser para álcool gel de no mínimo 500ml;

Na parede lateral direita, voltado para a porta lateral corrediça, em altura adequada, próximo ao encosto do primeiro assento sobre o banco baú, à esquerda de quem embarcar pela porta lateral corrediça, deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de aproximadamente 600mm de comprimento, na posição vertical, o mais próximo possível do exterior do ambiente, para que um paciente consiga apoiar-se para adentrar a ambulância. Este pega mão deverá ser pintado na cor amarela segurança com pintura eletrostática a pó;

4.4.2. **Dos móveis da Lateral Esquerda (atrás do banco do motorista da cabine)**

Os armários do compartimento de atendimento do paciente deverão estar de acordo com layout do projeto a ser desenvolvido, apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela comissão executora de contrato no momento do projeto executivo

Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos, não sendo permitido o sistema de fecho toque. A distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste documento com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

Um armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm;

Um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm;

Duas gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças;

Um bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm;

Um compartimento para acondicionar uma maca resgate na parte inferior dos armários com divisórias e armário bancada;

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixo todo o seu conteúdo, e permitir rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. As portas do armário deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

4.4.3. Rede de oxigenoterapia

Deverá possuir rede de oxigenaterapia com 02 (dois) cilindros de O2 de 16 litros, equipados com válvula pré-regulada e manômetro interligado e régua tripla que deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2, com rosca padrão ABNT. Devem ser localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis (do tipo "catraca") e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, conforme ABNT, que deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2, com roscas padrão ABNT. Mangueira para oxigênio com conexão fêmea para oxigênio, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade e vazão adequada; Borboleta de conexão aos cilindros.

4.4.4. **Equipamentos e/ou acessórios que deverão ser fornecidos e instalados no Centro do Salão de atendimento**

Banco do Socorrista: Deverá ser instalado próximo a cabeceira da maca retrátil. Deve ser equipado com cinto de segurança, do tipo 3 (três) pontos, adaptável para criança em conformidade com a Resolução do CONTRAN, espaldar e apoio estofado para a cabeça, conforme resolução nº. 048 do CONTRAN. O assento tipo concha deve possuir dimensões mínimas de 46 cm de profundidade, 46 cm de largura e 38 cm a 46 cm de altura, medidos a partir do topo do assento, e deve ser ajustável com o curso mínimo de 10 cm (da frente para trás) e com sistema giratório de 360 graus e com travamento a fim de promover total segurança ao ocupante, para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. O usuário deverá dispor-se junto à cabeça do paciente primário, próximo à parede divisória da cabina, com a face voltada para a ré do veículo. Deverá ser em espuma de borracha ou de uretano com poliéster em densidade média a alta com espessura de recobrimento aproximada de 6,3 cm para o assento e 5,1 cm para espaldar e apoio de cabeça. Com estofamento e recobrimento em material retardante ao fogo. O mesmo deve ser revestido de courvin lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e alcool 70%, sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul "Mineral".

A iluminação interna da viatura deverá proporcionar condições de trabalho para equipe de socorro, devendo ser feita por no mínimo seis luminárias, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED.

Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca;

Deverá possuir os botões de acionamento no painel de comando do sistema elétrico.

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 202

4.5. **SISTEMA DE CONDICIONAMENTO E AR CONDICIONADO**

O compartimento da cabine deverá ser fornecido com sistema de ar condicionado e ventilação original do fabricante do furgão, ventilação, aquecedor e desembaçador, todos originais de fábrica;

Para o compartimento de carga (salão de atendimento do paciente) deverá ser instalado sistema de ar-condicionado independente, do tipo caixa de teto elétrica, de potência mínima de 23.000 (vinte e três mil) BTU e alimentação em 12V, pós chave. Este sistema deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (High Efficiency Particulate Air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

4.6. **SISTEMA ELÉTRICO**

A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido, e deve possuir capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico conjunto, independente da potencia necessária do alternador.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para consumo do compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 100 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separador entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, com acionamento pós chave;

O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter ideitificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos, padrão automotivo, resistentes à temperatura mínima de 150º C, com identificação por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Chicotes, armações e fiações devem ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura devem ser calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, fiações e terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), devendo estar instalados em locais de fácil remoção e acesso para verificação, inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120A, não podendo ser em material plástico e estar ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura;

Painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente; Deverá possuir uma régua integrada com oito tomadas; Duas tripolares (2P+T) de 110V (AC); Uma 5V(DC) e Uma para 12V(DC); Interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro; Tomadas elétricas com distancias mínimas de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo de 16A, bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, sendo que este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa;

Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento;

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas. As tomadas devem possuir identificação de tensão.

4.7. **TRANSCEPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIO DIGITAL**

4.7.1. **Requisitos técnicos**

Rádio transceptor móvel, com Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar pelo menos a identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado;

Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

Deve permitir chamadas de voz individual e em grupo, chamadas de voz semi-duplex e Duplex, chamadas de voz para PABX e PSTN, chamadas normais, prioritárias ou de emergência, conforme habilitadas na rede;

Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.

Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.

Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais ou em grupo, todas criptografadas;

Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 180 (cento e oitenta) grupos de conversação em modo direto;

Todos os equipamentos deverão incorporar criptografia na interface ar pelo menos no padrão TEA1, além de suportar, no mínimo, os tipos de segurança definidos no padrão TETRA;

Vale ressaltar que a instalação de todos os transceptores deverá fornecer e suportar a chave secreta "K" para a autenticação em uma rede TETRA que deverá ser configurável através do Níveis Mínimos de Serviço (NMS) para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1;

Capacidade para conexão, através de cabo incluso no fornecimento, ao equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB.

Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, sejam eles transceptores fixos, móveis e portáteis em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Programação para cada 200 (duzentas) unidades de Transceptores do Grupo 01 adquiridas.

Potência de saída de áudio mínima de 6 (seis) watts, podendo ser por alto-falantes externos;

Conector de RF padrão BNC, UHF, N, mini UHF ou mini N, para uso de antena externa ao terminal;

A CONTRATADA deverá realizar a instalação específica de todos os transceptores que venham a ser adquiridos, conforme os requisitos característicos de cada item aqui especificados;

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas, torre de comunicação ou no telhado, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

Os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores;

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 203

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos;

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

O ganho mínimo do sistema irradiante deve ser de 2 dBi;

Entende-se por sistema irradiante todo o conjunto composto por antenas, cabos, conectores e eventuais dispositivos de proteção que estejam entre o transceptor e a antena;

A polarização deve ser vertical;

Impedância de 50 ohms ± 10%;

O range de frequência deve ser de pelo menos 380-400 Mhz;

Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

O terminal do cabo deve ser compatível com conector RF padrão do terminal;

As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

Faixa de frequência de operação pelo menos de 380 a 400 MHz;

Temperatura de operação de pelo menos -5ºC a +50ºC; 2.1.18.3. Possibilidade de operar emambientes comumidade relativa do ar superior a 75%;

Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;

O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor.

Potência de saída do transceptor de pelo menos 10 (dez) Watts, em conformidade com normas ANATEL; 2.1.18.8. Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -100 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para grupo ou terminal em particular;

Se necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;

O transceptor deve possuir painel frontal destacável com as seguintes características mínimas, além das já mencionadas:

Display LCD colorido;

Resolução de pelo menos 130x130 pixels e pelo menos 64 mil cores;

Deverá atender às normas vigentes no país regulamentadas pela ANATEL;

Com relação à mobilidade, o mínimo exigível é:

Para a seleção inicial de célula, deve ser realizada busca inicial na lista de últimas células, busca em lista reduzida de células, definida por programação e escaneamento global da banda de frequência de trabalho, nesta ordem preferencial.

Para a re-seleção de célula não declarada, a troca de célula em casos nos quais não haja chamadas ativas deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Para a re-seleção de célula não proclamada e proclamada nos tipos 1, 2 e 3, a troca de célula com restauração de chamada deve atender às especificações da norma ETS 300 392-2.

Controle remoto mediante comandos AT: A comunicação entre os equipamentos deverá ser estabelecida usando pelo menos a interface RS232, podendo ser utilizado outro meio, desde que pelo menos com a mesma eficiência.

A velocidade de transmissão dos dados deverá ser no mínimo de 7200 bps por default e deverá ser configurável pelo menos para valores de 2400 a 28800 bps.

Deverão ser suportados os caracteres e como fim do campo de dados, sendo que o conjunto de comandos AT para o controle remoto, definido no protocolo ETS 300 392-5v0.5 compreende as seguintes categorias:

Configuração da interface;

Identificação do equipamento;

Controle do rádio;

Gestão de chamadas de voz;

Gestão de SDS e estados.

Sistema de Posicionamento Global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável, e sempre quando realizar chamada das informações de georreferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal.

O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal, com antena de recepção.

Desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros em campo aberto.

O envio de informes de posição deverá ser feito por envios de SDS tipo 4 a uma base de direções de GPS pré-definida ou mediante SDS tipo 3, que tem um formato reduzido.

Deverão ter a possibilidade de ser definidas as bases de endereços GPS.

A transmissão de informação da posição deve poder ser definida como Periódica e Por Distância.

Quando os parâmetros programáveis de tempo e/ou distância forem alcançados, deverá ser enviado um informe de posição atualizado a base de direções primária. 2.1.30. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato texto de largura fixa contendo, no mínimo a latitude, a longitude, o sentido, a velocidade e o ID do terminal e o nível de sinal;

Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.

Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência.

Os componentes acessórios de radiocomunicação, tais como antenas e outros passíveis de certificação, deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados no recebimento da fase de instalação;

Deve possuir circuito de proteção contra surtos na entrada do conector de RF para sinais na faixa de UHF especificada, com tecnologia de proteção à base de centelhador a gás com capacitância paralela menor que 2pF montado em invólucro metálico. Em utilização, admitir tensão máxima de 49 V, tempo de resposta máximo 100 nanosegundos, corrente de surto 10 KA. Diferença de potencial de Clamping a 1 mA de 70 a 310 V e tensão disruptiva a 1KV/µs de 600 V, impedância de entrada de 50 ohms e atenuação máxima de 1,3 dB a 900 MHz. Conectores de entrada e saída compatíveis para conexão ao transceptor e ao cabo da antena;

A CONTRATADA, quando da instalação dos equipamentos, além de garantir a instalação elétrica padrão, conforme as normas de instalações elétricas vigentes, deverá garantir, em especial, o correto aterramento dos equipamentos, de forma a proteger os transceptores de transitórios eletromagnéticos diversos, além de demais fenômenos eletromagnéticos;

O dispositivo contra surtos deve ser adequadamente aterrado no momento da instalação do equipamento;

Possibilidade de scanning prioritário;

O terminal deve atender a Classe 3 de segurança do padrão TETRA, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Classes de Segurança do padrão TETRA.

P: Opcional O: Obrigatório

Classe	Autenticação	OTAR	Encriptação de interface aérea	Habilitação/desabilitação remota	Enctriptação ponto-a-ponto
1	P	-	-	O	P
2	P	P	O	O	P
3	O	O	O	O	O

O equipamento deve suportar autenticação do terminal por parte da infraestrutura e autenticação mútua;

O processo de autenticação sempre deverá se iniciar pela infraestrutura, e o terminal poderá convertê-la ou não em uma autenticação mútua dependendo da programação do equipamento;

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 204

Caso a infraestrutura não se autenticar quando requeira o terminal, este deverá considerar que a rede não é válida e deve se desconectar da rede, fazendo nova tentativa após transcorrido algum tempo;

O terminal deve permitir desabilitação temporária e permanente;

Quando for feita uma desabilitação remota, se esta for temporária, a reabilitação do equipamento deverá poder ser feita mediante sinalização da infraestrutura;

Deve permitir a atribuição/desatribuição dinâmica de grupos e sempre que um terminal receber dinamicamente um grupo ou ter um grupo dinâmico excluído, este deve emitir um alerta informando via texto a atribuição ou desatribuição do grupo;

Deve permitir a escuta ambiente de forma remota, permitindo a um centro de controle, o dispatcher, escutar um equipamento que não estiver em uma chamada em curso, para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada;

Deve permitir a identificação de chamada, mostrando o número TETRA do usuário chamando ao usuário conectad;

Deve permitir aos usuários de uma chamada a identificação do terminal que está falando.

Deve permitir acesso prioritário, mediante configuração, de forma a viabilizar chamadas prioritárias em situações de congestionamento da rede TETRA;

O terminal deve ter a capacidade de efetuar entrada tardia, ou seja, entrar em uma chamada de grupo já estabelecida;

O terminal deve permitir a codificação e visualização do número ISSI (id) com pelo menos 8 (oito) dígitos;

O terminal deve possibilitar operar simultaneamente com pelo menos até 15 grupos dinâmicos (DGNA);

Características operacionais dos transceptores:

Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia de interface aérea TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar em modo semi-duplex e full-duplex;

Os equipamentos deverão possuir Certificado de interoperabilidade do TETRA MoU(ISCOM) com infraestrutura TETRA ou, caso seja uma variação dentro da série de equipamento já certificado, Declaração de Conformidade do fabricante;

A estrutura de despacho será formulada em processo próprio, de acordo com a tecnologia proposta da capacidade instalada, devendo os equipamentos aqui especificados compartilhar a interface com o sistema de despacho por meio de protocolo TCP/IP;

O sistema deverá permitir operação no modo direto, em grupos de conversação, entre grupos, realizar chamadas privativas e seletiva;

O tempo entre acionamento do transceptor até o acesso para uma chamada deverá ser no máximo de 500 (quinhentos) milésimos de segundos;

Em havendo transceptores de mesmo grupo em sítios diferentes, o sistema deverá promover a conversação entre estes transceptores, observada a interconectividade das estações rádio base;

As chamadas de emergência terão prioridade no sistema de rádio comunicações, sendo estas divididas em dois níveis de prioridade: a chamada comum e a de intervenção emergencial;

Todos os equipamentos de rádio deverão enviar seus números de identificação (ID) e coordenadas de localização ao serem ligados e autenticados na rede e automaticamente se ocioso após transcurso de tempo pré-definido;

Os equipamentos de radiocomunicação digital poderão realizar ou receber chamadas telefônicas a partir de seus controladores remotos, de forma privativa ou para grupos;

A rede de radiocomunicação deverá permitir a emissão de comandos que gerem mensagens, alarmes sonoros e identificações luminosas em todos os transceptores fixos e móveis;

Os terminais deverão ser entregues com conexão padrão PEI ativa para futura integração com transceptores móveis de dados a serem adquiridos em outro processo para seremintegrados às viaturas, visando comunicação com o sistema central de gerenciamento de ocorrências, permitindo assim alguns recursos de controle de acesso, sendo ao menos os seguintes:

Conexão ao sistema através de senha;

Desconexão do sistema, preferencialmente automática por ociosidade;

Alterar senha;

Alterar status da viatura;

Enviar mensagem para o operador do centro, adicionar comentários criar ocorrência de campo;

Todos os equipamentos de rádio e seus acessórios a serem adquiridos deverão ser robustos e compatíveis com o clima diverso do Brasil e com as condições de operação típicas de ações de segurança pública e defesa social, resistente a quedas e choque mecânico causado por queda de uma altura de até 1,2 metros sobre piso duro, vibração, variação de umidade com suporte de pelo menos 75% de umidade relativa;

Todos os softwares de configuração e operação dos transceptores devem ser fornecidos com suas correspondentes licenças de uso pela Contratante, nas quantidades e limites de conexões, usuários e terminais necessários às necessidades da Contratante (volume de terminais contratados, prazo ilimitado, número de usuários que atenda a capilaridades da distribuição dos terminais), sem custos adicionais;

O sistema deverá ser entregue, em funcionamento, com todo o hardware, software, interfaces, baterias, fontes de alimentação, cabos, conectores, antenas, que permitam o funcionamento técnico e operacional dentro das especificações do fabricante, às expensas da empresa Contratada;

Identificação e Especificação Mecânica

Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva com as mesmas informações replicadas e acrescidas do ID em código de barras em adesivo, ou outro em material, resistente ao manuseio e a tentativas de violação;

Caso a numeração serial e/ou ID do terminal sejam gravadas internamente ao equipamento via software, este deverá ser o mesmo gravado na etiqueta externa ao equipamento;

Durante a vigência da garantia dos equipamentos, a(s) Contratada(s) deverá(ão) encaminhar, orientar e descrever quaisquer atualizações de firmware que ocorram nos equipamentos ofertados, além das demais disposições previstas no Termo de Referência e seus anexos;

O terminal deve conter/permitir a função de repeater e gateway, que serão ativadas ou não no momento da contratação da configuração e instalação, a critério da Contratante, devendo ser incluídas as licenças necessárias ativadas.

As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, nas viaturas devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Para a instalação de terminais MÓVEIS, em Viaturas, as antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer comunicação adequada, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante – cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento;

O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

Deve ser multifunção, de pelo menos dois elementos em um único conjunto, com antenas para pelo menos GPS e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura;

O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;

Os cabos devem ser independentes para TETRA e GPS, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo e os equipamentos conectores no painel frontal do veículo;

E os terminais dos cabos devem ser adequados ao transceptor, sem o uso de adaptadores.

O transceptor deve possuir características elétricas nas condições estabelecidas abaixo:

Alimentação elétrica de Terminais MÓVEIS em Veículos:

Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos.

4.7.2. **Garantia dos transceptores**

Deverá ser prestada garantia para os bens e serviços que compõem os equipamentos transceptores nos prazos e condições estipuladas, tendo como início a data do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote de equipamentos contratado. O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Os equipamentos, incluindo os acessórios, materiais e componentes utilizados, devem possuir garantia de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do seu recebimento definitivo, devendo os serviços pertinentes à garantia, serem prestados pela Contratada em laboratório de manutenção próprio ou autorizado, incluindo os custos de retirada e devolução dos equipamentos, na cidade de Brasília - DF;

Caso haja necessidade de retirada de equipamentos que já estavam devidamente instalados e que estavam em funcionamento, no CBMDF, para prestação de serviços de garantia, tanto a retirada, quanto a posterior devolução dos equipamentos deverá ser feita in loco, isto é, a contratada deverá retirar o componente no local em que está instalado e devolvê-lo, reinstalado, no mesmo local;

Vale ressaltar que os serviços de instalação de todos os transceptores (correspondendo aos três grupos) deverão suportar a chave secreta "K" para a autenticação TETRA que deverá ser configurável de forma otimizada para cada terminal de rádio. Sendo assim, os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão possuir faixa mínima de rádio frequência (RF), na qual esteja

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 205

compreendida a faixa de 380 MHz a 400 MHz, com tecnologia digital padrão TETRA, de acordo com as normas ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações), possuindo recursos de criptografia TEA 1.

Os custos de serviços e materiais sobressalentes necessários à execução da garantia já deverão estar inclusos, não podendo ser cobrados posteriormente quaisquer valores ou adicionais da Contratante;

Os seguintes serviços estão englobados na garantia:

a) Troca e/ou ajuste de equipamentos defeituosos, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de má instalação ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o seu recebimento.

b) Troca e/ou ajuste de qualquer componente utilizado, caso este apresente defeito de fabricação ou decorrente de problemas verificados na instalação, ou ainda por uso de outros componentes defeituosos, mesmo que o vício seja descoberto após o recebimento do mesmo.

c) Refazimento ou adequação do serviço de instalação e configuração, quando detectada inadequação ou paralisação decorrente de vício de execução do serviço, mesmo que seja descoberto após o recebimento do mesmo.

Os prazos para atendimento dos incidentes de garantia relativos aos fornecimentos e às instalações identificados pela Contratante no monitoramento próprio, serão de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do início da avaliação do incidente pelos técnicos da Contratada e de 48 (quarenta e oito) horas para resolução integral do incidente, independentemente da solução adotada.

A contagem de horas de que trata este item, caso ocorra nos sábados, domingos ou feriados, inicia-se no primeiro dia útil subsequente.

Caso adotada solução de contorno que envolva substituição temporária dos componentes e/ou equipamentos pela Contratada, o prazo máximo para o reparo completo, ou substituição definitiva, e reinstalação do(s) componente(s) e/ou equipamento(s) será de 30 (trinta) dias.

O tempo de indisponibilidade causado por qualquer incidente de garantia detectado pelo monitoramento da Contratante decorrente de defeitos, imperfeições ou vícios dos equipamentos, serviços de instalação e configuração e materiais acessórios será computado para avaliação do índice de disponibilidade.

O índice de disponibilidade será definido por meio da razão entre o tempo em operação efetiva desde a conclusão da OCI e o tempo total transcorrido desde então.

A avaliação do índice de disponibilidade será feita com base no parâmetro mínimo aceitável de 90 % (noventa por cento).

A Contratada prestará garantia contratual dentro das condições previstas.

A etapa da garantia inicia-se após o Recebimento Definitivo dos equipamentos.

A Contratante realizará o monitoramento técnico e operacional da Rede de Radiocomunicação, no que tange aos transceptores entregues e solicitará à Contratada as demandas de atendimento em garantia.

O tratamento das demandas de garantia deverá ser registrado em sistema informatizado próprio da Contratante, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela Contratada, respeitando-se as políticas de segurança da informação e de uso aceitável dos recursos informatizados do CBMDF.

4.7.3. **Requisitos de segurança de informação dos transceptores**

Deverão ser fornecidos todos os softwares, devidamente licenciados, necessários para programação básica de todos os equipamentos escopo deste objeto, em tecnologia TETRA, que atenda ao padrão ETSI (European Telecommunications Standards Institute). Deverá ainda, ser constituído de Software de Configuração do Transceptor específico, Licenças, Dongle e de Cabo de programação, bem como solução que gere a chave K nos equipamentos, ou seja, software ou solução similar.

4.8. **SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

O veículo deve ter todos os requisitos de iluminação conforme legislação de trânsito;

Barra Sinalizadora (led´s vermelhos) instalada na parte externa do teto, com suportes fixados na estrutura e à prova de intempéries. No mínimo 02 conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 blocos ópticos do tipo diodo, emissor de luz (LED);

Deverá possuir um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGTH) compostas por 06 conjuntos, na cor vermelha na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo três de cada lado e dois na traseira, no formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130x90mm. Luzes de emergência dianteiras do tipo estroboscópica ou LED, instaladas nos faróis;

Deve possuir 03 luzes (branca) de cena, 02 laterais e 01 traseira. As peças que compõem o sistema deverão ser de materiais resistentes às intempéries e não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

Deverá possuir 01 (um) farol de busca manual (celibrim) com bloco óptico blindado, potência de 55 watts, 12v e plug para conectar no acendedor de cigarro de veículo, ou ponto 12v, com 10 (dez) metros de extensão, observar a NBR 14.561.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

Sinalizador frontal principal - um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, instalado no teto da cabine do veículo, este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria e desligando automaticamente o sinalizador, quando o veículo estiver desligado, evitando falhas no acionamento do motor, motivada pela descarga total da bateria;

Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros, 04 sinalizadores na cor: vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal;

Sinalizadores Traseiros: dois sinalizadores na cor vermelha, na traseira da ambulância. Em todas as opções, os sinalizadores deverão possuir tensão de trabalho de 12V e consumo nominal máximo de 1A por luminária.

Os LEDs deverão possuir cor vermelha.

4.9. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA**

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 V, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 V;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, com funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

Deverá possuir sinalizador acústico de ré tipo sonoro e visual, automaticamente acionado todas as vezes que for acionada a marcha-a- ré.

4.10. **MACA BIARTICULADA**

A viatura deverá acompanhar 02 (duas) macas, que deverão possuir as seguintes características:

Montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, ou ainda em plástico em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância. Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes. Dimensões: A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865, no item 4.1.2. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura máxima de 700 mm medidos a partir do solo até o rodízio aéreo e a distância mínima entre eixos deve ser de 700mm.

A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2(dois) aéreos colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da viatura bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), e 4 (quatro) giratórios, contando com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem.

O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMDF" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. O fabricante deve apresentar laudo de ensaio realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento.O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.

A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

4.11. **PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO**

Deverão ser fornecidas 02 (duas) Pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações:

Cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg.

Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm.

Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável.

Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças.

Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular.

Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.

Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.

Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

As medidas podem ter variações de 5%.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;

Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido).

As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima.

Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços.

Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima.

O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.12. **CADEIRA DE RODAS**

Cadeira de rodas especial para emergências, com sistema de correias que permita deslizar sobre escadas e o salvamento de pessoas com necessidades especiais (portadores de deficiência física, idosos, deficientes visual-auditivos, acidentados nos membros inferiores, mulheres grávidas, doentes e feridos, vítimas de mal súbito, dentre outros), em situações de emergências, de forma rápida e segura;

Deverá possuir um sistema de deslizadores, semelhantes a um par de esquis, que disporão de correias especiais de borracha, que em contato com os degraus das escadas, permitam ação contínua de tração e freio, automaticamente ajustada ao peso da pessoa, garantindo uma descida suave, fácil, rápida, segura e sem solavancos, com total estabilidade e segurança para o usuário;

Deverá possuir rodas dianteiras de borracha de aproximadamente 15 cm e rodas traseiras giratórias de aproximadamente 6 cm, para que em locais planos a cadeira possa funcionar como uma cadeira de rodas normal. Não deverá requerer a utilização de energia elétrica ou motorização. Deverá ser operada por uma única pessoa, e transportar sem muito esforço um ocupante, com capacidade de carga acima de 145 kg;

Deverá ser leve e possuir peso bruto não superior a 11 kg. Deverá permitir montagem rápida para o uso em aproximadamente 30 segundos. Deverá ser construída em duralumínio, com revestimento em PVC, composto de retardante de chamas, resistente e de fácil limpeza e desinfecção;

Deverá possuir assento destacável, confeccionado em fiberglass PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) de alta resistência, com duas travas inferiores para fixação na cadeira, dotado de uma almofada em espuma recoberto com capa de tecido plástico de fácil limpeza, medindo aproximadamente 44 x 35 cm e 5,6 cm de altura em um dos lados e 8,5 cm do outro, recortada de forma

Estudo Técnico Preliminar - ETP (190827753) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 207

crescente de um lado ao outro, com velcro para fixação na base do assento e um cinto para fixação das pernas;

Deverá possuir 02 (dois) cintos de segurança, para prender o corpo e a cabeça da pessoa assistida. Deverá possuir instruções de uso claras e visíveis, que deverão estar impressas nas costas do assento, para facilitar a utilização. Deverão ser fornecidos junto com a cadeira, os seguintes acessórios: suporte para fixação na parede, capa de cobertura com instruções de uso em português, e a placa de sinalização fotoluminescente com inscrição em português.

Dimensões da cadeira quando dobrada: Altura entre 120 e 125 cm, profundidade entre 19 e 22 cm e largura entre 50 e 55 cm.

Deverá ser devidamente acondicionada na viatura de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento, em terrenos irregulares ou em velocidade.

4.13. **PINTURA E LAYOUT EXTERNO**

A pintura do veículo será na cor branca, com detalhes na cor vermelha. A empresa vencedora ficará encarregada de apresentar as adaptações necessárias, tendo em vista as particularidades dos vários veículos disponíveis no mercado, não fugindo do padrão adotado pelo CBMDF. Ficará a cargo da Comissão Executora de Contrato, assessorada pelo CEMEV, a aprovação do Layout apresentado pela contratada.

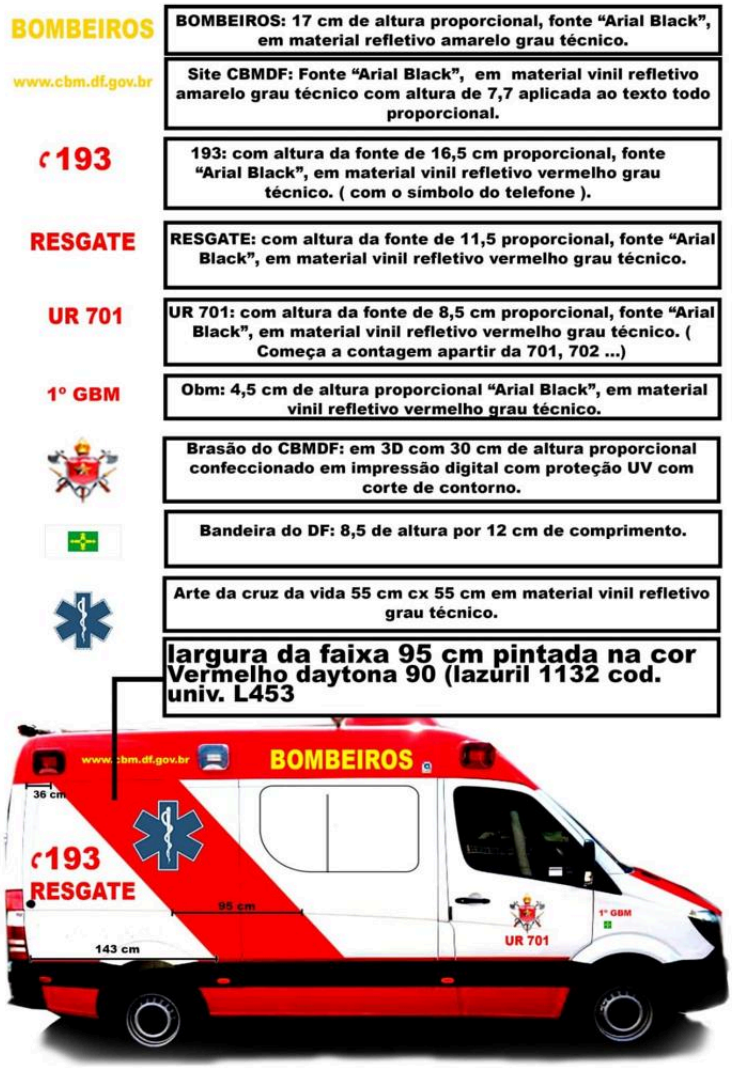

Traseira

RESGATE: RESGATE: com altura da fonte de 14 cm proporcional, fonte "Arial Black", em material vinil refletivo amarelo grau técnico.

CBMDF: CBMDF : com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

UR 701: UR 701 com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico. (Começa a contagem apartir da 701, 702 ...)

BOMBEIROS: BOMBEIROS: 18 cm de altura proporcional comprimento, fonte "Arial Black", em vinil refletivo amarelo grau técnico.

193: 193: com altura da fonte de 16,5 cm proporcional, fonte "Arial Black",, em vinil refletivo amarelo grau técnico. (com o símbolo do telefone).

Arte da cruz da vida 20 cm cx 20 cm material vinil refletivo grau técnico.

Pintura: Vermelho daytona 90 (lazuril 1132 cod. univ. L453

Frente

RESGATE	**RESGATE:** com altura da fonte de 11,5 cm de altura por 100 de comprimento , fonte “Arial Black”, em material refletivo amarelo grau técnico.
BOMBEIROS	**BOMBEIROS:** 15 cm de altura proporcional, grafado de forma refletida, em material vinil refletivo amarelo grau técnico.
UR 701	**UR 701:** com altura da fonte de 8,5 cm proporcional, fonte “Arial Black”, em material refletivo amarelo grau técnico.

Pintura: Vermelho daytona 90 (lazuril 1132 cod. univ. L453

Teto

4.14. **ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A entrega das viaturas deve ser realizada no Distrito Federal.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário).

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Para que ocorra a renovação da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, de forma a atender a quantidade de viaturas demandada pelo Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025, será necessária a aquisição de 45 Viaturas.

De acordo com o Planejamento supracitado, recomenda-se que esta renovação ocorra após ultrapassado o tempo de vida útil das viaturas de APH/SBV, que é de 5 (cinco) anos. O uso constante e intenso por mais de 6 (seis) anos, incluindo deslocamentos em terrenos diversos e exposição a acelerações e desacelerações bruscas resultou em um desgaste considerável da maior parte dos veículos empregados como URs e de seus equipamentos, comprometendo, portanto, sua confiabilidade.

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025 e com o Planejamento Logístico Operacional do CBMDF, publicado no Boletim Geral 029, de 11 de fevereiro de 2025. Estes planejamentos trazem em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos. Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

Essa medida não apenas garantirá a prontidão operacional do CBMDF, mas também contribuirá para a segurança e eficiência no atendimento a ocorrências, promovendo a preservação da vida e do patrimônio. Desse modo, a aquisição dessas viaturas é um investimento fundamental para o cumprimento da missão do CBMDF e a manutenção dos mais altos padrões de serviço à comunidade.

Nesse contexto, com o intuito de renovação da frota e de expansão do serviço de APH prestado pelo CBMDF, pretende-se adquirir as seguintes quantidades de viaturas:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. FORNECIMENTO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Unidade de Resgate (UR)	BR0048518	Unidade	O Planejamento Logístico Operacional do CBMDF estabelece a necessidade mínima operacional de 43 viaturas do tipo Unidade de Resgate. A corporação possui um histórico

				de 31% de ambulâncias em manutenção simultaneamente. Deste modo, a Corporação necessita de 57 viaturas desse tipo em sua frota. No ano de 2023 foram adquiridas 12 viaturas para a renovação da frota, necessitando atualmente da substituição de 45 viaturas.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O detalhamento da pesquisa de preços é apresentado no documento 177421117.

PLANILHA DE CUSTO

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	TOTAL GERAL FINAL
1	Unidade de Resgate (UR)	Unidade	R$ 496.575,00	45	R$ 22.345.875,00
TOTAL ESTIMADO					R$ 22.345.875,00

O valor total estimado para a compra dos materiais acima mencionados é de R$ 22.345.875,00

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução não é uma opção viável neste processo, uma vez que se trata de um único item de natureza indivisível. Todas as partes que integram a viatura sao projetadas para que se adaptem de maneira harmônica ao veículo, se modo que a separação de um destes componentes pode comprometer a utilização deste na viatura.

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratação correlata ou interdependente neste momento na instituição.

9. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

9.1. **ALINHAMENTO DO PROJETO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO CBMDF 2025/2030**

A proposta de aquisição está em total conformidade com o Planejamento Estratégico 2025-2030 da corporação, conforme divulgado no Suplemento ao BG nº 009, de 14 de janeiro de 2025. Este planejamento estratégico traz em seu teor a necessidade de modernização de viaturas e equipamentos Isso será realizado por meio da iniciativa de adquirir viaturas de resgate, com o objetivo de fornecer os recursos materiais essenciais para otimizar o desempenho das unidades de apoio e operacionais.

10. **ALINHAMENTO DO PROJETO COM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Conforme consta no processo 00050-00011285/2023-22, foi aprovado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública o plano de ação do Fundo de Segurança Pública, referente ao exercício 2023.

Neste plano, dentro do Eixo - Redução de Mortes Violentas, foi aprovado o financiamento pelo fundo, visando o Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate, o financiamento da aquisição Veículos Especiais tipo ambulância utilizados para atendimento de ocorrências de emergência médica.

Trata-se da Ação 1 da Meta 4 deste plano.

11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A pretensa aquisição visa renovar a frota existente na Corporação atualmente, tendo em vista que a o tempo de vida útil das viaturas é de aproximadamente seis anos.

Assim, os resultados esperados são:

a) Oferecer ao Distrito Federal a quantidade ideal de viaturas de atendimento pré-hospitalar do CBMDF;

b) Permitir a renovação da frota em uso, tendo em vista o tempo e vida útil de aproximadamente cinco anos;

c) Oferecer segurança aos militares e também aos pacientes atendidos, tendo em vista que carros mais novos e modernos são projetados para serem melhores e mais seguros do que os anteriores, com mais tecnologia auxiliando-os.

d) Permitir que as viaturas antigas do tipo UR, que já não atendem mais aos padrões operacionais para resgate, sejam transformadas em ASGs atualizadas. Fomentando indiretamente uma completa renovação da frota de viaturas de apoio que são peça chave no suporte a atividades administrativas e na manutenção da logística da corporação.

Destaca-se que a compra das viaturas desejadas contribuirá sensivelmente com as políticas de desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que são essenciais para a saúde pública, por meio do desenvolvimento da atividade de atendimento pré-hospitalar, a qual tem, por objetivo, a preservação da vida.

Conforme o plano de ação do Fundo Nacional de Segurança Pública, busca-se com esta aquisição também aumentar a quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF. Este índice é calculado como [∑nº ocor. atend.mês ano atual/ ∑nº ocor. atend.mês ano ant x 100] e a linha de base são de 3092 ocorrências por ano.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

A aquisição dos itens pretendidos, sua entrega, eventuais serviços de instalações e a utilização do produto, ou seja, a implementação da solução como um todo, não exige que as OBMs a serem beneficiadas, ou a própria Administração, adotem quaisquer providências pretéritas, por se tratar de um material de consumo, de pequenas dimensões, de armazenamento não complexo, de simples operação e de conhecimento geral da tropa. Assim, ficam dispensadas quaisquer providências de caráter mecânico, estrutural, administrativo, operacional ou de qualquer outra natureza, inclusive no relativo a capacitações e treinamentos de futuros usuários, sendo esta, portanto, uma contratação que pode ser efetivada de forma independente, desvinculada de tais necessidades.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO**

O objeto pretendido pelo projeto e a utilização destes não são regulados por normativos específicos ligados à preservação ambiental ou sustentabilidade, mas sim, a diretrizes gerais, comuns e amplas que disciplinam o uso e descarte consciente de produtos em geral. Dessa forma, pode-se inferir que a contratação pretendida não provocará impactos ambientais significativos ou diretos ao meio ambiente, não se exigindo, portanto, a adoção de medidas especiais por parte da Corporação, no intuito de evitar ou mitigar eventual problema, capaz de atingir a natureza de forma impactante.

Cabe ressaltar que a emissão de poluentes de viaturas mais novas é significativamente menor que a emissão de viaturas mais velhas e desgastadas. Desse modo, a aquisição tende a diminuir a pegada de carbono da corporação a medida que substitui veículos velhos por novos.

Cabe a todos da sociedade adotar medidas gerais e simples no dia à dia, que contribuam para a facilitação da preservação de nosso ambiente, tais como a separação do lixo, o manuseio e o descarte correto, dentre outros. Nesse sentido, destaca-se que o CBMDF firmou parceria com o Ministério do Meio Ambiente visando a implementação e operação da "Agenda Ambiental na Administração Pública" (A3P), programa que visa estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. Por consequência, a Corporação adota medidas habituais e adequadas de tratamento, coleta e descarte de resíduos sólidos e líquidos, bem como, incentiva internamente e ostensivamente as práticas e utilização sustentável dos recursos disponíveis, fatos estes que se mostram suficientes para garantir que o risco ambiental na implementação do projeto seja mínimo.

14. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58, de 8 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

LUCIANA FROTA **MADEIRA** - Cap. QOBM/Comb.
Matrícula: 1002998

DANIEL ALVES **VIEIRA** - Cap. QOBM/Comb.
Matrícula: 1003316

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas desta Setorial, pelo que **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar.

PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. -
Matrícula: 1919363

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES VIEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01003316**, **Assistente**, em 05/08/2025, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA TIEMY NOGUEIRA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01919363**, **Comandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 05/08/2025, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FROTA MADEIRA - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01002998**, **Subcomandante do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré Hospitalar**, em 07/08/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **175444205** código CRC= **B0DAEB8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QE 38 Á. ESP. N° 6-B Lote 01 - CEP 71070-040 - DF
Telefone(s): 39012892
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00031198/2025-79 Doc. SEI/GDF 175444205

nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 43.771.257/0001-50, no valor de R$ 536,89 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), pelo atraso de 148 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 594/2024, bem como a inexecução parcial referente aos itens não foram entregues ou foram entregues em desacordo com as especificações contratuais, com fulcro no art. 155, inciso I, e no art. 156, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/21.JOÃO ANTONIO MENEGASSI NETO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00078774/2025-41). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o registro nº 12.839.383/0001-75, no valor de R$ 5.626,79 (cinco mil seiscentos e vintes seis reais e setenta e nove centavos), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 215/2025 (167754929), com fulcro no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e na cláusula 7, item 16, subitem 16.2 da Requisição de Objetos Registrados Nº 38/2025 (163142566). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00096385/2025-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 177, no dia 18/09/2025, para o dia 06/11/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e a ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Processo: 00055-00095157/2022-10. Objeto: Repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílios, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025. Data da assinatura: 17/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FERNANDA MARIA PEREIRA, Representante-legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

Partes: DETRAN-DF e a SENNA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA. Processo: 00055-00108702/2025-80. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores descaracterizados, com quilometragem livre, para atender às demandas do Detran/DF. Data da assinatura: 17/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME DO VALE ANDRADE, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025

Partes: DETRAN-DF e a SMART VEÍCULOS LTDA. Processo: 00055-00113865/2025-84. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores descaracterizados, com quilometragem livre, para atender às demandas do Detran/DF. Data da assinatura: 17/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e LUIZ ANTÔNIO CARVALHO ARROCHELA LÔBO, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00045535/2024-30; INTERESSADO: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, com sede na AV. LUCENA RORIZ, SN, QUADRA 29, LOTE 01 - JARDIM DO INGÁ - LUZIÂNIA - GO - CEP: 72.850-010, pelo descumprimento da obrigação de entrega do material, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 4º, I do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: RAISSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:04026-00020520/2025-40; INTERESSADO: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, QNJ 46, LOTE 52, Av. Hélio Prates, Edifício Maria Iracema, 302 - Taguatinga Norte, CEP: 72.140-460, com fulcro nos arts 155, III e 156, § § 1º e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0368/2024, pela inexecução total da Nota de Empenho nº 2024NE00464. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00014674/2023-31. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes - PROCAP, compreendendo maquinários voltados às áreas de serralheria, construção civil, equipamentos de bancada e apoio, bem como máquinas de costura industriais e equipamentos de confecção, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 2.002.274,13 (dois milhões, dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos). PRAZO do Contrato: 12 meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2025, às 09h, no www.gov.br/compras. Edital disponível no endereço eletrônico: http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

Subsecretária

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01650

PROCESSO: 04026-00042307/2025-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0187/2025 SEEC-DF. ITEM 25. MARCA: BONNY - Quantidade: 7.050 caixas de 1 KG. Valor total: R$ 20.656,50 (vinte mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Valor unitário R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/10/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01651

PROCESSO: 04026-00042307/2025-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0187/2025 SEEC-DF. ITEM 26. MARCA: URCA - Quantidade: 68.950 caixas de 1 KG. Valor total: R$ 193.060,00 (cento e noventa e três mil sessenta reais). Valor unitário R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/10/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01652

PROCESSO: 04026-00042295/2025-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFJ ALVES LTDA, CNPJ 46.990.379/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (PROTETOR SOLAR), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90071/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0034/2025 SEEC-DF. ITEM 06. MARCA: HENLAU/SUNLAUFPS30 - Quantidade: 801 frascos. Valor total: R$ 8.402,49 (oito mil quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos). Valor unitário R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/10/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

Extrato Aviso de licitação (190827985) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 214

Ata nº 00059/2025

Última atualização 23/12/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Data de assinatura:** 23/12/2025 **Vigência:** de 24/12/2025 a 24/12/2026

Id ata PNCP: 05448380000145-1-000246/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000246/2025

Objeto:

Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00059	23/12/2025 - 16:18:29

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Memorando Nº 12/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 30 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Cel QOBM/Comb. Comandante do Comando Operacional (COMOP),

Assunto: Memorando de Solicitação de Participação de ARP - 30 UR's

Encaminha-se, para análise e providências cabíveis, a documentação referente à aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR, por meio de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

1. **Documento de Formalização da Demanda – DFD** (190799132);
2. **Solicitação de Compras – 1ª ARP PE 90084/2025** (190816055);
3. **Ata de Registro de Preços nº 59/2025 – CBMDF** (190824429);
4. **Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025** (190824592);
5. **Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 90084/2025** (190824779);
6. **Proposta da empresa vencedora – MARDISA Veículos S/A** (190824943);
7. **Estudo Técnico Preliminar – ETP** (190827753);
8. **Extrato de Publicação no DODF** (190827985);
9. **Publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP** (190828008).

Ressalta-se que a documentação apresentada atende às exigências do Procedimento Inicial de Contratação (PIC) para contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços, encontrando-se o processo devidamente instruído para prosseguimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 30/12/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190873028** Código CRC: **8B62B48A**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Gabinete

Despacho - CBMDF/COMOP/GACOP

Brasília, 30 de dezembro de 2025.

À Senhora Cel. QOBM/Comb. Chefe do Estado-Maior Operacional (EMOPE), com vistas à SELOG.

Assunto: Solicitação de Participação de ARP - 30 URs.

Encaminho-vos o processo em epígrafe para conhecimento do Memorando 12 (190873028).

Solicito a análise e a adoção das medidas administrativas pertinentes, em razão da aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate (UR), por meio de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400110**, **Comandante Operacional em exercício**, em 30/12/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190901216** Código CRC: **04061747**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado Maior Operacional
Seção de Logística

Memorando Nº 422/2025 - CBMDF/EMOPE/SELOG Brasília-DF, 31 de dezembro de 2025.

Ao Sr. Cel. QOBM/Comb Diretor de Materiais e Serviços

Assunto: Pedido de solicitação de compras.

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em tela para que sejam adotados os ritos administrativos necessários à aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, por meio da Ata de Registro de Preços nº 59/2025 190824429, , decorrente do Pregão Eletrônico nº 90084/2025.

Atenciosamente,

VÍNNIE **NASSER** MESQUITA DA CONCEIÇÃO - CAP. QOBM/Comb
Matr. 1142623
Chefe da SELOG/EMOPE em exercício

KARLA **MARINA** GOMES LAMBALLAIS - CEL. QOBM/Comb.
Matr. 1400148
Chefe do EMOPE

JOSE **GENILSON** DOS SANTOS- CEL. QOBM/Comb.
Matr. 1400125
Comandante Operacional

Documento assinado eletronicamente por **VÍNNIE NASSER MESQUITA DA CONCEIÇÃO - Cap. QOBM/Comb. - Matr.01142623**, **Bombeiro(a) Militar**, em 05/01/2026, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400110**, **Comandante Operacional em exercício**, em 06/01/2026, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400148**, **Chefe do Estado Maior Operacional**, em 06/01/2026, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190922166** Código CRC: **CD3969B1**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ

ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO

Exercício Orçamentário:	**2023**		
Ente Federativo:	**Distrito Federal**		
Área Temática:	**Redução de mortes violentas intencionais**		
Valores da Transferência Obrigatória	**Investimento**	**Custeio**	**Valor Total da Transferência**
	R$ 19.787.435,85 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 8.480.329,66 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)	R$ 28.267.765,51 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Valores da Suplementação	R$ 1.869.840,81 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)	R$ 879.925,10 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)	R$ 2.749.765,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor Total Transferido em 2023	R$ 21.657.276,66 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 9.360.254,76 (nove milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	R$ 31.017.531,42 (trinta e um milhões, dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

1. HISTÓRICO

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o Plano de Ação (26879600) que foi registrado no Transferegov sob o nº 26374920230004-014751 referente ao exercício orçamentário 2023, visando atender a modalidade de transferência obrigatória, conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (10085718).

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SEI 10085718), criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e trouxe orientações para o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, inovando e estabelecendo responsabilidades para o Governo Federal, bem como diretrizes estratégicas para os Entes federados e órgãos integrantes do Susp.

2.2. Em relação ao direcionamento estratégico dos investimentos a serem financiados com os recursos oriundos da transferência obrigatória modalidade Fundo a Fundo, o entendimento é que esses investimentos sejam realizados no contexto das seguintes Áreas Temáticas: Redução de Mortes Violentas Intencionais; Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, que deverá priorizar a atenção biopsicossocial e saúde mental com enfoque na prevenção ao suicídio e à redução da vitimização policial, temas prioritários para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, à luz da Política Nacional de Segurança Pública.

2.3. Esta análise tem fundamento no disposto no §5º do art. 11, do Decreto nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018 (SEI 12649218), que regulamentou a Lei nº 13.756/2018 (SEI 10086048), a qual, por sua vez, dispôs sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública. No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a regulamentação foi atualizada com a edição da Portaria nº 440/2021 (SEI 25085756), a qual dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, e da Portaria nº 439/2023 (SEI 25085649) que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.4. Ademais, a presente análise lastrea-se no âmbito das competências administrativas da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública. Conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública:

> Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:
>
> I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 2018;
>
> II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> **VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;**
>
> VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

2.5. Por outro lado, a Portaria MJSP 439, de 4 de agosto de 2023, estabeleceu que:

> Art. 2º Para o recebimento dos recursos, os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar plano de ação alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP.
>
> § 1º O plano de ação deverá ser composto por ações vinculadas às metas e às ações estratégicas do PNSP e ao Plano Estadual ou Distrital de Segurança Pública.
>
> § 2º As ações deverão prever metas específicas, indicadores de processos e de resultados coordenados entre si.
>
> ...
>
> Art. 4º A estruturação das ações deverá observar os seguintes componentes:
>
> I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;
>
> II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;
>
> III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário; e
>
> IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços.
>
> ...
>
> Art. 8º Os bens e equipamentos que podem ser adquiridos e os serviços que podem ser contratados com recursos de que trata esta Portaria são aqueles previstos no rol taxativo constante do Anexo a esta Portaria.
>
> Art. 9º Os equipamentos e soluções tecnológicas para investigação, atividades de inteligência e análise forense adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria deverão ser auditáveis e rastreáveis.

2.6. Cumpre salientar que Portaria MJSP nº 571, de 21 de dezembro de 2023 regulamentou a suplementação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública estabelecendo a destinação exclusiva dos valores para as unidades especializadas em investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e para as unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativo ou repressão ao tráfico de entorpecentes das Polícias Civis.

2.7. Além disso, a Portaria MJSP nº 577, de 26 de dezembro de 2023 regulamentou a distribuição da natureza de despesa dos recursos oriundos da referida suplementação na proporção de trinta e dois por cento para o bloco de custeio e sessenta e oito por cento para o bloco de investimento.

Nota Técnica Plano de Ação 26 (26879607) SEI 08020.007715/2023-61 / pg. 222

2.8. Frisa-se ainda que a Portaria MJSP nº 607, de 29 de janeiro de 2024, suplementou os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e revogou as Portarias MJSP nº 571/2023 e 577/2023.

2.9. Com isso, a análise desta Diretoria, conforme os supracitados normativos, cinge-se aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

2.10. É a fundamentação normativa da presente Nota Técnica. Segue-se à análise do Plano de Ação.

3. DA ANÁLISE

3.1. Como dito anteriormente, a presente análise tem como objeto o **Plano de Ação** (26879600).

3.2. De acordo com o que foi possível evidenciar por meio dos documentos disponíveis, produziu-se a Tabela 1 consolidando as informações quanto à adequação do Plano de Ação aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO					
DIAGNÓSTICO	**Apresenta o problema?**	**Apresenta dados?**	**Apresenta adequada delimitação espaço-temporal para o problema?**	**O problema apresentado é atual?**	**O problema apresentado é relevante?**
	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.
JUSTIFICATIVA	**Apresenta elementos que justifiquem a intervenção proposta?**	**Apresenta correlação entre o problema e a intervenção?**		**Demonstra alinhamento à PNSPDS e ao PNSP?**	
	SIM.	SIM.		SIM.	
META E INDICADOR GERAL	**Expressa claramente o que se pretende alcançar?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	**O indicador geral de resultado é capaz de mensurar o atingimento da Meta Geral?**
Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM. **Fórmula / Referência utilizada** Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores "Polaris" da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	**I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;**	**II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;**	**III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário;**	**IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços**	
	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	
META ESPECÍFICA	**Possui aderência à Meta Geral?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	
1. Aumentar em 20% o número de câmeras instaladas até o final de 2025, passando de 1150 câmeras em janeiro de 2024, para 1400 câmeras em funcionamento até o final de 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023	
2. Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 06 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
3. Ampliar de 90 para 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem abrangidas pelas pesquisa distrital de vitimização, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
4. Aumentar em 20% o atendimento de ocorrências de vítimas por mês, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
5. Aumentar em 16 % o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
6. Alcançar o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local), até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	

7. Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2025 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2021

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DAS AÇÕES

Nº META	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE	META DO PNSP	META DO PESP
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	UNID	R$ 3.873.816,15	**ATENDE** *Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.*	**ATENDE** *∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1150 câm inst até 2023*			
			Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	70	UNID	R$ 1.252.960,89					
			Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2400	UNID	R$ 400.000,00					
			Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	25	UNID	R$ 336.875,00					
			Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 42.000,00					
				Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 9.892,05					
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 32.000,00					
				Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 40.000,00					
				Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 40.000,00					
				Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	40	UNID	R$ 59.880,00					
				Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 25.000,00					
				Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 26.000,00					
				Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma		Secretaria									

				melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 5.000,00					
				Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 29.800,00					
				Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 18.550,00					
				Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 27.980,00					
				Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 31.000,00			**ATENDE** *Anual*		
	01	RMV | VII- Capacitação de servidores		Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 14.360,00					
				Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 14.340,00					
				Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 24.024,00					
02			Cursos livres	Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 21.540,00	**ATENDE** *Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP*	**ATENDE** *100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.*			
				Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 14.188,00					
				Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00					
				Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 23.940,00					
				Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 13.560,00				**ATENDE** *Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030*	**ATENDE** *Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.*
				Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00					
				Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de											

Nota Técnica Planilha RMV (26872963) SEI 0008020.001170/2025-31 / pg. 225

				licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 28.000,00					
				Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 16.000,00					
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 72.928,80					
	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00					
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00				**ATENDE** *Final do exercício de 2025*	
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00					
			Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R$ 520.000,00					
	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 744.774,77				**ATENDE** *Anual*	
			Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio	150	UNID	R$ 150.000,00					
03	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e 2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 1.060.000,00	**ATENDE** *Percentual de execução amostral de entrevistas para cada edição anual*	**ATENDE** *I Realização = ((T - Pesquisas Realizadas) / (Amostragem)) x 100 Linha de Base:90% de 376 áreas2017*			
04	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	16	UNID	R$ 6.200.000,00	**ATENDE** *Quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF*	**ATENDE** *(∑nº ocor. atend.mês ano atual/ ∑nº ocor. atend.mês ano ant) x 100 Linha de Base de 3092 ocor.*		**ATENDE** *Mensal*	
05	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	38	UNID	R$ 6.287.258,44	**ATENDE** *Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações*	**ATENDE** *100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base Linha de Base: 86 operações em 2023*			
06	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R$ 800.000,00	**ATENDE** *Taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)*	**ATENDE** *Tx de virt. (%) = 100 X (qtde de CVLI virt. / qtde de CVLI peric.) LB = 00*		**ATENDE** *Anual*	

07	01	RMV | XI - Fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	865	UNID	R$ 5.590.177,41	**ATENDE** *Índice de procedimentos enviados ao Judiciário*	**ATENDE** *(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100 Linha de Base: 90%*			
08	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53	**ATENDE** *Taxa de pesquisa de imagem em investigações*	**ATENDE** *100 x (pesquisas realizadas /nº investigações necessitando de pesquisa imagens) linha de base: 0*	**ATENDE** *Semestral*		
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso em unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53					
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42					
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42					

3.3. Cumpre esclarecer que o Plano de Ação (26879600) cuja remessa se deu por meio de remessa no Sistema Transferegov e por atualização na Plataforma Microsoft Teams, neste ato analisado e aprovado, é fruto das tratativas entre este analista e os representantes da gestão estadual, visando o saneamento das inconformidades existentes no Plano de Ação inicialmente encaminhado por peticionamento eletrônico, Sistema Transferegov e Plataforma Microsoft Teams, inserido no processo 08020.007715/2023-61, com número SEI (26193907).

3.4. Cabe ressaltar que na Meta específica 08 foi verificado um erro formal no qual houve, apenas e tão somente no arquivo PDF, a indicação do item Microcomputador em 02 (dois) campos distintos da tabela com a mesma destinação, qual seja, a de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas, ao passo que, nas outras ferramentas (Microsoft Teams e Sistema Transferegov) houve a previsão de uma das linhas como destinada às unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e na outra está prevista a destinação para unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes, conforme detalhamento das ações acima reproduzido no campo "análise" desta Nota Técnica.

3.5. Outro ponto que merece destaque é a inserção do indicador "*Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP"*em ações de capacitações em temáticas distintas que, em razão da estrutura da SSP/DF, demanda o provimento dos meios administrativos e operacionais para viabilização de operações realizadas de forma integrada pelos órgãos de segurança do Distrito Federal sob a égide da referida secretaria.

3.6. No decorrer do processo de análise, as inconformidades verificadas foram registradas como "Solicitação de Complementação" realizada no Sistema Transferegov, seguidas de tratativas on line, possibilitando a remessa e posterior análise com aprovação do Plano de Ação (26879600) corrigido e aprovado, em substituição ao originalmente encaminhado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, informamos que o Plano de Ação (26879600), encaminhado via peticionamento eletrônico e por meio da Plataforma Transferegov sob o nº 26374920230004-014751, pelo Distrito Federal, demonstra alinhamento com a **Área Temática de Redução de mortes violentas intencionais,** de acordo com as portarias 439 e 440/2023, amparadas as Leis nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

4.2. Nesse sentido, sugerimos o encaminhamento destes autos para a DGFNSP/SENASP/MJSP, para as demais providências decorrentes da **APROVAÇÃO** do referido Plano de Ação.

TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP

BRUNO LANA DE CARVALHO
Servidor Mobilizado - Revisor
COAM/CGSUSP/DSUSP

De acordo.

Encaminhem-se para a consideração da Senhora Diretora do Sistema Único de Segurança Pública-DSUSP.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral CGSUSP/DSUSP

De acordo com o teor desta Nota Técnica.

Encaminhem-se para a DGFNSP para os demais encaminhamentos de sua competência.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO

Diretora da DSUSP/Senasp

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS**, **Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 04/03/2024, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lana de Carvalho**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 18:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, **Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 05/03/2024, às 10:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26879607** e o código CRC **8BA06DC9**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Plano de Ação n.º RMV - DF - 2024

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO	**PLANO DE AÇÃO**	2024	

Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8812

INFORMAÇÕES GERAIS

Diagnóstico	A visibilidade alcançada pela violência e criminalidade bem como as suas implicações no Brasil têm ganhado notoriedade ultimamente. Os contornos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, que aumentam a sensação de insegurança, exigem a priorização da segurança pública pelos governos. Em 2023, com base parte do levantamento realizado pela SSP/DF que mostra que, no ano passado, foram registrados 9,1 homicídios por 100 mil habitantes. O uso da taxa é uma metodologia internacional para aferir o nível de violência de um local, relacionando o número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, dezoito vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023 ocorreram 259 homicídios e no mesmo período do ano de 2022 houve 277 crimes. O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública. O desafio que se se impõe reside no esforço de manter as políticas públicas que tem gerado essa tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa	Enfrentar a violência é necessidade premente visto os efeitos que esta exerce nas vítimas e nas comunidades. Além das vidas perdidas, a violência gera um custo social e econômico significativo. A justificativa reside na urgência de salvaguardar vidas, promover segurança pública e preservar o bem-estar coletivo. O programa visa manter e ampliar as políticas identificar e abordar as causas profundas da violência, aproximando-se da população, preparando seus profissionais de maneira integral, desenvolvendo estratégias preventivas, fortalecendo a aplicação da lei e promovendo intervenções sociais. Ao investir na prevenção e resposta eficaz, busca-se criar ambientes mais seguros, reduzir o trauma nas comunidades e fomentar o desenvolvimento sustentável. A criação desse programa reflete um compromisso essencial com a construção de sociedades mais pacíficas e resilientes.
Meta Geral	Alcançar a taxa 8,9/100.000 hab. dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicidio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2026.
Estratégia de Implementação	**Estratégia:**
	Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas as seguintes estratégias:
	I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar:
	Embora a composição desse plano tenha sido possível com os dados existentes, será necessário avançar em pesquisas, já previstas no exercício 2023, como a de vitimização. Além disso, a os equipamentos de TIC necessários à realização desses diagnósticos, serão renovados nesse programa, e, adicionalmente serão ampliadas as abordagens de aproximação direta com sociedade, de forma a melhor a percepção de segurança dos cidadãos.
	II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações:

	Os mecanismos de governança devem evoluir continuamente. Além dos instrumentos atuais, como áreas específicas monitorando os fenômenos aqui tratados, comitês interdisciplinares, como a Câmara Técnica de Homicidios e Feminicídios (CTMHF), evoluiremos para melhoria na governança e proteção de dados, tema sensível e atual. Reforça-se que a governança deve ser exercida com diálogo com outros órgãos relacionados e com a comunidade, ouvindo suas preocupações e feedback.
	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário:
	O desenvolvimento de capacidade deve começar com a capacitação de profissionais de forma ampla. A capacitação também deve ser obtida com experiências como as de treinamentos, cursos abertos e fechados, pós graduações, e ainda conhecimento de boas práticas em outras realidades vigentes, como em viagens técnicas. O objetivo é conferir instrumentos para que os problemas institucionais possam ser resolvidos.
	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços:
	Além da manutenção das políticas públicas atuais como o programa de videomonitoramento urbano, nesse ciclo deverão ser mantidos investimentos na capilaridade das áreas operacionais com viaturas, em especial as que desenvolvem trabalhos de aproximação direta com cidadão, como os conselhos de segurança pública (CONSEG´s). Condições operacionais de proteção, como coletes para a policia militar, e, ainda, infra estrutura de TIC, cada vez mais desafiando nossos órgãos para possibilitar o cumprimento das metas específicas aqui desenhadas.
Indicador Geral de Resultado	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores “Polaris” da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	1	Aumentar em 17,85% o número de câmeras instaladas, passando de 1400 câmeras, para 1650 câmeras em funcionamento até o final de 2026.	Referência	1	1.400 câmeras em 2023.
	2	Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 9,0 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2026.		2	5.194 operações em 2023.
	3	Implementar metodologia para a resolução de, no mínimo, três problemas institucionais relacionados à área temática de redução de mortes violentas até ano 2026		3	Zero por se tratar de ação inédita.
	4	Incrementar em 20% os planos semestrais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas entre órgãos de segurança e relacionados, para enfrentamento integrado à criminalidade e violência com foco nos índices criminais até 2026.		4	100 planos no 1º semestre de 2023.
	5	Manter em 100% a quantidade de ocorrências de atendimento pré-hospitalar (APH) atendidas pelo CBMDF.		5	41.818 ocorrências de APH em 2023.
	6	Aumentar em 21% o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2026.		6	86 operações em 2023.
	7	Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2026 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).		7	90% em 2023.

MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO

META	AÇÃO		ITEM FINANCIADO				PLANEJAMENTO DA DESPESA					INDICADOR DAS METAS ESPECÍFICAS			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
nº Meta	**nº Ação**	**Aderência Art. 5º**	**Material/Serviço**	**Descrição**	**Destinação**	**Código SENASP**	**Instituição**	**Tipo de Despesa**	**Quantidade Planejada**	**Valor Planejado**	**Unidade de Medida**	**Descrição do Indicador de Processo**	**Fórmula de Cálculo do Indicador de Processo**	**Periodicidade**	**Meta do PNSP**	**Meta do PESP**
1	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade decâmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	3.485.177,13	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2024	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	2	I - Prevenção social e situacional da	Licença de Software	Aquisição de nova solução ou atualização de versão, manutenção	Áreas estratégicas do DF definidas	MAT.10.043.0001	Secretaria de	Custeio	1.841	1.600.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de	∑(Núm. de câm em func - núm	Anual	Meta 1: Reduzir a	Reduzir o índice de

		violência		e suporte técnico de licenciamento do Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS - Video Management Software), utilizado no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área		Segurança					câmeras em funcionamento	de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025		taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Servidor	Aquisição de NVR's Dahua (Unidade de medida = Quantidade de equipamentos)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.040.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	5	800.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de Câmeras IP móveis e fixas (Unidade de medida = Quantidade de câmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	300	2.700.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	1	I - Prevenção social e situacional da violência	Operadora para Transmissão de Dados e voz	Contratação de serviços de operação de infraestrutura e de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SSP/DF (Unidade de medida = Quantidade de meses de prestação de serviço)	Sustentar os serviços da SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.055.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	2	XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF, visando a disponibilidade do SINESPCAD (Unidade de medida = Quantidade de serviços contratados)	Sustentar os serviços SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Atualização e manutenção plataforma SIGEO por 5 (cinco) anos, para realização da gestão georreferenciada das ocorrências criminais de todo o Distrito Federal (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	402.363,50	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

															mil habitantes até 2030	
2	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Fornecimento de Upgrade das licenças do software ArcGis For Desktop Standard 10.4.1 ou superior (plataforma que funciona com base nos dados de ocorrências criminais registradas e coletados em todo o Distrito Federal pela Policia Militar e Policia Civil) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	361.514,14	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	5	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Fornecimento de upgrade e aquisição de licenças adicionais do software IBM SPSS Statistics versão 22.0 série: 10101141058 (SPSS) para versão 29.0.1 ou superior para criação de mapas coropléticos e mapas de calor de ocorrências criminais (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	416.086,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	6	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	7	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretariade Inteligência da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	1	VII- Capacitação de servidores	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Contratação de vagas e pagamento via reembolso de curso de mestrado em gestão, liderança e inovação na administração pública (Unidade de medida = Quantidade de vagas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	2	VII- Capacitação de servidores	Seminários	Pagamento de inscrições, passagens e diárias para servidores do curso de alta gestão integrada em segurança pública realizarem	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional	Reduzir o índice de CVLI para

				Estudos Interdisciplinares de Campo (Seminários; Congressos; Palestras), no Brasil e no exterior, relacionados à temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida = Quantidade de vagas)									carga horária mínima de 40h		de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	8,8/100 mil hab.
3	3	VII- Capacitação de servidores	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida = Quantidade de horas custeadas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2.400	400.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	1	XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Congressos	Eventos de participação comunitária nas políticas de segurança pública (Unidade de medida = Quantidade de Eventos)	Eventos destinados à participação social e envolvimento direto da sociedade	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	400.870,76	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	2	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Realização de prevenção Criminal pelo Design Ambiental para Espaços Públicos (Unidade de medida = quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	7	1.350.000,00	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

															habitantes até 2030	
5	1	VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Aquisição de ambulâncias operacionais (Unidade de medida = Quantidade de ambulâncias)	Grupamentos Bombeiro Militar que apresentarem déficit de ambulâncias operacionais que atendam ocorrências de atendimento pré hospitalar	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	11	4.323.000,00	Unidade	Taxa de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF	100 x (Σ Quantidade de ocorrências de APH atendidas / Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
6	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Colete de Proteção Balística (NT SENASP nº 03/2021)	Aquisição de coletes balísticos para a tropa (Unidade de medida = Quantidade de coletes)	Unidades Operacionais da PMDF, em especial as que atuam diretamente com RMV	MAT.03.008.0002	Polícia Militar	Investimento	2.446	4.166.317,30	Unidade	Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações	100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
7	1	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	Servidor	Aquisição de equipamentos servidores de arquivos com alta capacidade de processamento e armazenamento/volumetria em alta disponibilidade (Unidade de medida = Quantidade de servidores)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	MAT.10.040.0003	Polícia Civil	Investimento	2	4.330.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
7	2	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	Monitoramento e acompanhamento de ações e avaliação externa	Pagamento de recompensas (Unidade de medida = Quantidade de recompensas pagas)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	40.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RABELO PATURY - Matr.1713747-0**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/04/2024, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **139529089** código CRC= **8DD9A7E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

ARP Nº / Órgão	Vencimento da ATA	Processo Nº / Pregão Nº	Item Nº / ARP Nº	TITULO / Objeto Licitado	Quantitativo Registrado	Valor Unitário	Total Licitado	Empresa	Publicação PNCP 23/12/2025	Sa
59/2025 - CBMDF	24/12/2026	00053-00096385/2025-06 P.E. 90084/2025	Aquisição de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR)					MARDISA VEICULOS S/A		
			1	VEÍCULO TIPO FURGÃO - UNIDADE DE RESGATE (UR)	45	R$ 358.500,00	R$ 16.132.500,00			4
							R$ 16.132.500,00			

REQUISIÇÃO DE OBJETOS REGISTRADOS N.º 04/2026

1. OBJETO

Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar por meio da **Ata de Registro de Preços nº 59/2025**, com vencimento em **24/12/2026,** na qual o CBMDF figura como órgão gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de processo para atender os planos de aplicação do Ministério da Justiça dentro da temática de Redução de Mortes Violentas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (191459177) item 4.1 e Plano de Ação n.º RMV - DF - 2024 (191459313) item 5.1, os quais estabelecem a aquisição de ambulâncias custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.1. Motivações de fato

2.1.1. Que problema ou carência precisa ser resolvido

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal enfrenta carência operacional decorrente da indisponibilidade crescente de Unidades de Resgate (UR), em razão do envelhecimento da frota, do aumento da frequência de manutenções corretivas e da redução da confiabilidade mecânica de parte significativa das viaturas atualmente em serviço. Tal cenário impacta diretamente o tempo-resposta, a segurança das guarnições e a qualidade do atendimento pré-hospitalar prestado à população.

2.1.2. O que deu origem ao problema

A origem do problema está associada ao desgaste natural dos veículos, à obsolescência tecnológica de parte da frota e ao elevado regime de emprego operacional das Unidades de Resgate, que acelera o ciclo de vida útil das viaturas, aumentando custos de manutenção e períodos de indisponibilidade.

2.1.3. O que é necessário para resolver o problema

Para mitigar a carência identificada, faz-se necessária a recomposição e o reforço da frota de Unidades de Resgate, mediante a disponibilização de viaturas novas, padronizadas e adequadas ao atendimento pré-hospitalar, capazes de assegurar níveis adequados de confiabilidade, segurança e eficiência operacional.

2.1.4. Quais as consequências de não atender a essa necessidade

A não aquisição das Unidades de Resgate poderá resultar na redução da capacidade operacional do CBMDF, com prejuízos ao atendimento de ocorrências envolvendo vítimas de trauma e emergências clínicas, aumento do tempo-resposta, maior exposição das guarnições a riscos operacionais e comprometimento da continuidade do serviço público essencial de salvamento e resgate.

2.2. Motivações de direito

2.2.1. Consoante determina o art. 447 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, compete ao COMOP, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos referentes às demandas e atribuições do setor, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais.

2.2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do CBMDF, bem como aos instrumentos de planejamento logístico e operacional da Corporação, visando ao fortalecimento da capacidade de resposta institucional e à adequada prestação do serviço público de segurança e proteção à vida.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
—	1	Unidade de Resgate – UR, viatura nova, tipo furgão, devidamente adaptada e equipada para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025.	Unidade	33	GBMOT	O quantitativo solicitado decorre da necessidade de recomposição e reforço da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, considerando os índices de indisponibilidade da frota atual, o desgaste operacional das viaturas em uso e a priorização institucional definida no planejamento logístico-operacional. Ressalta-se que o quantitativo de 33 (trinta e três) unidades corresponde a aproximadamente 73% do total registrado na Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (45 unidades), observando os princípios da razoabilidade e da finalidade, conforme orientações do TCU (Acórdãos nº 1.443/2015 e nº 6.062/2018).

3. EMPRESA BENEFICIÁRIA, CUSTO DA AQUISIÇÃO E VANTAJOSIDADE

O custo total da aquisição é de **R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)**.

Empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preço	
Empresa: MARDISA Veículos S/A **CNPJ:** 63.411.623/0021-10 **Endereço:** QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF **E-MAIL:** governo@mardisa.com.br **TELEFONE:** (61) 3120-3025 / (61) 3120-3060	**Dados Bancários:** [redacted]

Itens solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Unidade de Resgate – UR, tipo furgão, conforme TR nº 149/2025	Unidade	33	Mercedes-Benz Sprinter Furgão 417 CDI	R$ 358.500,00	R$ 11.830.500,00
TOTAL						**R$ 11.830.500,00**

Demais especificações constantes no Edital (SEI n.º 190824592).

Considerando a Portaria n.º 40, de 25 de novembro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral n.º 223, de 26 de novembro de 2024, que estabelece a dispensa da comprovação de vantajosidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: **a validade dos preços públicos registrados nas ARPs, seja aquelas registradas pelo CBMDF ou nas quais este seja partícipe, será de 12 meses. Portanto, não será exigida a demonstração da vantajosidade durante esse período.**

4. DOCUMENTAÇÃO E SALDO DA ATA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À ARP	SEI N.º
1- Solicitação de utilização da ARP	190816055
2- ARP assinada	190824429
3- Edital do Pregão Eletrônico	190824592
4- Publicação do Extrato da ARP no PNCP	190828008
5- Proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico	190824943
6- Termo de homologação	190824779
7- ETP	190827753
8- Saldo da ARP	191460439

5. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO
Conforme o Termo de Referência, Anexo I ao Edital supracitado.

RECEBIMENTO DO OBJETO	
LOCAL DE ENTREGA	**Endereço:** Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília - DF. **Google Maps:** https://maps.app.goo.gl/gs2Yjquy6kg9zs4v7 **CEP:** 70.602-900 **Telefone:** (61) 3193-0026. **E-mail:** cemev.selog@cbm.df.gov.br **Dias úteis:** • 2ª - 5ª: 13:30 às 18:00 • 6ª: 8:00 às 12:00 **Agendar a entrega** com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.

6. PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas nesta Requisição e no Edital, serão passíveis de aplicação as penalidades aqui delineadas. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 der causa à inexecução total do contrato;

1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.1 Advertência;

2.2 Multa;

2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

3.2 as peculiaridades do caso concreto;

3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Compete ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, nos termos do art. 121 da Portaria nº 21/2011, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso II do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Compete ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições.

5. Compete ao Comandante-Geral do CBMDF aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

5.1 Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo Comandante-Geral do CBMDF nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais militares, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

6.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de e-mail cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

9.1 Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

9.2 Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

9.3 A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

9.4 No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via e-mail cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

9.5 A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico dicoa.sutec@cbm.df.gov.br, ou presencialmente na secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no SAM Lote D, Módulo E – Quartel do Comando Geral, Brasília – DF.

10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo máximo de 15

(quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção.

12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de aplicação da sanção, sendo a publicação no SICAF e no Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1 A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

15.1 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

15.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

16.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

16.3 de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

18.1 o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

18.2 quando a soma dos valores atribuídos à título de multa à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

18.2.1Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CBMDF à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

20.1 Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

20.2 A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.1 A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Fabiano Luis de **MEDEIROS** - Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços

Matr. 1400087

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400087**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 12/01/2026, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **191430064** Código CRC: **9DBDB701**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 56/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC Brasília-DF, 08 de janeiro de 2026.

Assunto: solicitação de PARF/GND.

Ao Estado-Maior-Geral do CBMDF (EMG),

Considerando a publicação do Suplemento ao Boletim Geral n.º 232, de 10 de dezembro de 2025, que aprova a 1ª Versão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o exercício de 2026 e estabelece outras providências, encaminha-se o presente processo:

Demandante	Comando Operacional - COMOP
Objeto	Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar
Custo total	**R$ 11.830.500,00** (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais) a ser custeado com recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública dentro da temática de Redução de Mortes Violentas nos planos de ações de 2023 e 2024

Nesse sentido, a fim de dar continuidade ao andamento do processo, solicita-se a gentileza de informar se há previsão no orçamento e, em caso afirmativo, em qual código GND deverá ser lançada essa despesa.

Atenciosamente,

Fabiano Luis de **MEDEIROS** - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Materiais e Serviços
Matr. 1400087

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400087**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 12/01/2026, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **191430220** Código CRC: **0BA6DAEC**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Apoio Administrativo

Despacho - CBMDF/EMG/SEAAD

Brasília, 12 de janeiro de 2026.

Ao Sr. Ten-Cel. QOBM/Comb. Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças (SELOF)

Assunto: Indicação do código de natureza de despesa para a realização de despesa

Referência: Memorando Nº 56/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (191430220)

De ordem do Sr. Cel. QOBM/Comb. Chefe do EMG e em atenção ao documento em referência, que trata da solicitação da indicação do código de natureza para a realização de despesa, faço remessa para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOARES GONZAGA SANTOS - 1º Sgt. QBMG-1 - Matr.01405490**, **Auxiliar da Secretaria**, em 12/01/2026, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **191711069** Código CRC: **97547BFC**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Logística Orçamento e Finanças

Memorando Nº 28/2026 - CBMDF/EMG/SELOF Brasília-DF, 13 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral;

Assunto: Solicitação de disponibilidade orçamentária. Recursos do FUSP.

Versam os autos sobre as ações relacionadas à aquisição de Unidades de Resgate – UR, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 59/2025, conforme Memorando Nº 56/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (191430220).

Considerando que o recurso será oriundo do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP) para o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (FUSPDF), faz-se necessário o encaminhamento à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) para emissão da Declaração Orçamentária.

Encaminho os autos a Vossa Excelência e solicito, após análise, remessa à SSP, nos termos do Ofício minutado que segue.

Respeitosamente,

Flávio MURILO Nunes Pereira - Cel. QOBM/Comb.

Chefe do Estado-Maior-Geral

MINUTA

A Sua Excelência o Senhor

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

N E S T A

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária. Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste expediente, solicitar a Vossa Excelência, a emissão da disponibilidade orçamentária para aquisição de Unidades de Resgate – UR, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP).

Ressalta-se que o objeto teve sua aprovação no Plano de Aplicação relativo ao FUSP 2025 na Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Meta Nº 4, Ação Nº 1, Nota Técnica Plano de ação RMVI 2023 (191459177).

Neste sentido, solicitamos a gentileza da emissão da disponibilidade orçamentária dos recursos do FUSP para viabilizar a execução do projeto ora apresentado (190799132).

Ante o exposto, este Comando coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Moisés Alves BARCELOS - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400062**, **Chefe do Estado Maior Geral**, em 14/01/2026, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **191854327** Código CRC: **A59B4E66**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Geral
Gabinete

Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG Brasília-DF, 15 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Assunto: Solicitação de Disponibilidade Orçamentária. Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste expediente, solicitar a Vossa Excelência, a emissão da disponibilidade orçamentária para aquisição de Unidades de Resgate – UR, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP).

Ressalta-se que o objeto teve sua aprovação no Plano de Aplicação relativo ao FUSP 2025 na Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Meta Nº 4, Ação Nº 1, Nota Técnica Plano de ação RMVI 2023 (191459177).

Neste sentido, solicitamos a gentileza da emissão da disponibilidade orçamentária dos recursos do FUSP para viabilizar a execução do projeto ora apresentado (190799132).

Ante o exposto, este Comando coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MOISES ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400059**, **Comandante-Geral do CBMDF**, em 16/01/2026, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192086238** Código CRC: **97C0BA55**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete

Despacho - SSP/GAB

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

À **Secretaria Executiva de Gestão Integrada (Segi)**

Assunto: Solicitação de emissão disponibilidade Orçamentária - Fundo Nacional de Segurança Pública.

1. Trata-se do Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG (192086238), pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita a emissão da disponibilidade orçamentária para aquisição de Unidades de Resgate – UR, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP), conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (190799132).

2. Encaminhe-se para providências no âmbito das atribuições institucionais.

Art. 3º-A da Portaria nº 09 de 19 de janeiro de 2021, que delega competência à Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINE SOARES DA CUNHA - Matr.1724203-7**, **Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192305881** Código CRC: **1936870F**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Despacho - SSP/SEGI

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Solicita a emissão de declaração orçamentária
Referência: Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG (192086238)
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

1. Trata-se do Despacho (192305881), do Gabinete (GAB), por meio do qual encaminha o Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG (192086238), pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita a emissão da disponibilidade orçamentária para aquisição de Unidades de Resgate – UR, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP), conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (190799132).

2. De ordem do Senhor Secretário Executivo de Gestão Integrada, encaminha-se para conhecimento e adoção de providências.*

---

* De acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º da Ordem de Serviço nº 50, de 24 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 58, de 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CRISTIANE DE JESUS - Matr.1658649-2**, **Chefe da Assessoria Executiva de Gestão Integrada**, em 16/01/2026, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192327952** Código CRC: **518B789A**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SSP/SEGI/SUAG

Brasília, 16 de janeiro de 2026.

À Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (Coff),

Assunto: Aquisição de 30 (trinta) Unidades de Resgate – UR

Encaminho para conhecimento e providências, o Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG (192086238), por intermédio do qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita a emissão da disponibilidade orçamentária para aquisição de Unidades de Resgate – UR, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FUSP), conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (190799132).

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/01/2026, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192331184** Código CRC: **57EBFB18**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF

Brasília, 20 de janeiro de 2026.

À Gerência de Fundos (GEF),

Assunto: Reserva de Recursos Orçamentários e Declarações do Ordenador de Despesas

1. Para providências quanto a reserva de Recursos Orçamentários e elaboração das Declarações do Ordenador de Despesas, nos termos do Decreto 44.162/2023.

Termo de Adesão	Repasse	Rendimentos Financeiros	Repasse + Rendimentos Financeiros	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/2023 - RMVI	6.094.500,00 17 X 358.500,00	2.509.500,00 7 X 358.500,00	8.604.000,00	Ambulância	24	358.500,00	8.604.000,00
19/2024 - RMVI	3.226.500,00 9 X 358.500,00			Ambulância	9	358.500,00	3.226.500,00
					33	358.500,00	11.830.500,00

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 29/01/2026, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **192534620** Código CRC: **6977AB2A**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios (Dicc),

Assunto: Elaboração de minuta de contrato

1. Para providências quanto a elaboração de minuta de contrato, lançamentos no Siggo, E-Contratos, e demais providências necessárias inclusive encaminhamento à AJL para análise.

2. Esclareço que a aquisição das 33 ambulâncias será custeada com recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal FUSP, conforme demonstrativo abaixo:

Termo de Adesão	Repasse	Rendimentos Financeiros	Repasse + Rendimentos Financeiros	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/2023 - RMVI	6.094.500,00 17 X 358.500,00	2.509.500,00 7 X 358.500,00	8.604.000,00	Ambulância	24	358.500,00	8.604.000,00
19/2024 - RMVI	3.226.500,00 9 X 358.500,00			Ambulância	9	358.500,00	3.226.500,00
Totais					33	358.500,00	11.830.500,00

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 29/01/2026, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193525849** Código CRC: **43723824**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos (NUCONT),

Assunto: Solicitação de indicação de fiscais e Publicação da O.S.

Em atenção ao Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF (193525849), encaminho para conhecimento e providências quanto ao apontamento de fiscais por parte do setor demandante bem como a necessária publicação da designação.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Formalização de Contratos**, em 29/01/2026, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193564734** Código CRC: **2EECD493**.

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC Brasília, 29 de janeiro de 2026.

À Gerência de Formalização de Contratos (Gfcon) e à Gerência de Reajustes e Penalidades (Gerp).

Assunto: Adoção de providências para elaboração de minuta de termo de Contrato

1. Trata-se de manifestação da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (Coff), por meio do Despacho – SSP/SEGI/SUAG/COFF (193525849), no sentido de que esta DICC elabore a minuta de Termo de Contrato.

2. A referida demanda é lastreada pelo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CBMDF (190824592);
- Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (190824429);
- Termo de Homologação (190824779); e
- Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190816055).

3. Neste sentido, solicito à **GFCON:**

- Elaboração da referida minuta contratual
- Encaminhar a minuta de contrato à UCI, por força do art. 2º, Decreto nº 39.620/19 c/c art. 1º, Portaria nº 29/2021 - CGDF (159836888) e Portaria nº 109/2022 - CGDF (159836494) e após a celebração do contrato, encaminhar para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) processo específico, conforme orientações contidas no Roteiro de Programa de Integridade (158528102) e no Roteiro - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC (158529601);
- Lançamento no sistema *e-contratos;*
- Nomeação da comissão fiscalizadora ou fiscal; *e*
- Outras necessárias para formalização do termo final.

4. Neste sentido, solicito à **Gerp:**

- Lançamento no sistema *SIGGO;*
- Outras necessárias para formalização do termo final.

5. Importante que todos os artefatos para utilização da referida ata devem estar presentes nos autos, motivo pelo qual a GFCON deve solicitar aos responsáveis a célere e correta instrução.

6. Por fim, informo que os recursos para fazerem frente à referida contratação serão oriundos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal.

Documento assinado eletronicamente por **DELÂNIO DE BRITO SILVA - Matr.1698563-X**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 29/01/2026, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193602314** Código CRC: **6E25144C**.

25111750 08020.007840/2023-71

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 7/2023 que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando a adesão à **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**, financiada com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos obrigatoriamente, na modalidade fundo a fundo, para execução nas áreas temáticas estabelecidas em normativos próprios.

A **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP),** inscrito no CNPJ nº 00.394.490/0001-36, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, nesta Capital, neste ato representados pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o Senhor **FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, situada à SAM - Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede da SSP-DF - 4º andar, Brasília/DF, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO**, o Senhor **SANDRO TORRES AVELAR**, resolvem firmar este **TERMO DE ADESÃO** de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO), Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA), Portaria MJSP nº 365, de 2 de maio de 2023, Editais MJSP nº 05 e nº 07 de 2023, Portarias MJSP nº 426, 439, e 440, 4 de agosto de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO** tem por objeto formalizar a adesão à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social para execução das ações vinculadas às áreas temáticas estabelecidas pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, financiadas com recursos do **FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o **PLANO DE AÇÃO** apresentado pelo **ADERENTE** e aprovado para cada exercício e área temática previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, obriga-se a:

I - repassar ao **ADERENTE,** observadas as condicionantes legais, os recursos financeiros correspondentes ao percentual previsto em ato próprio do Ministro da Justiça

Termo de Adesão Nº 07/2023 - RMVI (193603286) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 256

e Segurança Pública, por meio de transferência bancária, em conta específica aberta em instituição financeira oficial da União;

II - disponibilizar acesso ao Transferegov.br, por meio de abertura de programa para cada área temática vinculado à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

III - acompanhar a execução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** por meio do monitoramento físico e financeiro mediante sistema informatizado, monitoramento *in loco*, quando necessário, acesso às contas bancárias e relatório de gestão, dentre outros mecanismos de acompanhamento e controle;

IV - analisar os relatórios de gestão apresentados pelo **ADERENTE** referentes aos recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, e que foram aplicados na consecução das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO**;

V - requisitar, a qualquer tempo, todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) com os recursos repassados e destinados à realização das ações pactuadas no **PLANO DE AÇÃO** aprovado pela área finalística, para fins de acompanhamento;

VI - dar ciência ao **ADERENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à execução dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, assim como aos órgãos de controle federal e estadual;

VII - verificar a regular aplicação dos recursos e o atingimento das ações pactuadas;

VIII - realizar o bloqueio dos recursos repassados de que trata o inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quando identificada a ocorrência de desvio ou irregularidade que possa resultar em dano ao erário ou em comprometimento da aplicação regular dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O **ADERENTE** obriga-se a:

I - cumprir as disposições da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO), Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA), Portarias MJSP nºs 426, 439 e 440, de 4 de agosto de 2023 e atos normativos federais que regulam a aplicação dos recursos da União;

II - elaborar o **PLANO DE AÇÃO** em conformidade com as áreas temáticas estabelecidas pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com atendimento às áreas temáticas, naturezas das despesas e ao rol de itens financiáveis;

III - inserir o **PLANO DE AÇÃO** no Transferegov.br, bem como outras documentações pertinentes ao processo de pactuação/celebração do repasse fundo a fundo;

IV - manter, durante todo o prazo de execução em compatibilidade com as obrigações assumidas e constantes no **PLANO DE AÇÃO**, as condições de qualificação exigidas pela Lei nº 13.756, de 2018, para o recebimento dos recursos;

V - manter os recursos transferidos nas contas bancárias especificadas até o momento dos pagamentos dos serviços e bens necessários ao cumprimento das ações previstas no **PLANO DE AÇÃO**, sendo vedada a transferência dos recursos liberados para outras contas do próprio ente federativo;

VI - gerir os recursos transferidos, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em fundos de investimento de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, em conformidade com o **PLANO DE AÇÃO** de forma exclusiva e tempestiva para o cumprimento do objeto deste **TERMO**;

Termo de Adesão Nº 07/2023 - RMVI (193603286) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 257

VII - facilitar o acompanhamento do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** na execução dos recursos recebidos, permitindo-lhe, inclusive, visitas aos locais da execução e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução das ações pactuadas;

VIII - permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e informações referentes a este **TERMO DE ADESÃO** e atinentes às ações realizadas e pactuadas, assim como aos seus locais de execução;

IX - identificar, contabilmente, os bens adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e zelar pela sua conservação e manutenção;

X - acompanhar a execução dos recursos, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução das ações pactuadas, respondendo, inclusive, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;

XI - instaurar procedimento administrativo quando da suspeita ou da constatação de desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;**

XII - dar publicidade e transparência do instrumento celebrado e dos recursos repassados, assim como da execução dos recursos recebidos, ressalvados os caso de necessário sigilo, respeitada a legislação sobre sigilo de documentos e devidamente justificado;

XIII - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE ADESÃO** e das ações pactuadas, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XIV - apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta do repasse federal na modalidade fundo a fundo, a qualquer tempo e a critério do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste inciso, ao bloqueio das contas bancárias, sem prejuízo da fluição do prazo de aplicação dos recursos;

XV - restituir, quando da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste **TERMO DE ADESÃO,** o eventual saldo remanescente de recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, à conta única da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XVI - fornecer e atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), em cumprimento ao art. 37, § 2º, da Lei nº 13.675, de 2018;

XVII - prestar contas da utilização dos recursos pactuados, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei nº 13.756, de 2018, neste instrumento, nos demais atos normativos federais que regulam a aplicação dos recursos da União e nas normas técnicas e os entendimentos exarados pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;**

XVIII - dispor de estrutura administrativa dedicada exclusivamente à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, por meio da apresentação dos atos constitutivos que definam equipe mínima de 5 (cinco) integrantes.;

XIX - submeter à apreciação do Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social o Relatório de Gestão para emissão de parecer conclusivo acerca da conformidade com o pactuado no **PLANO DE AÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Termo de Adesão Nº 07/2023 - RMVI (193603286) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 258

O repasse de recursos do **FNSP** ao **ADERENTE** estão contemplados na Ação Orçamentária nº 10.30911.06.181.5016.00R2 e será devidamente repassado em, no mínimo, 2 (duas) parcelas anuais, observados os critérios de rateio estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, áreas temáticas a serem financiadas e observadas as condicionantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE ADESÃO** terá validade de 4 (quatro) anos a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DO PLANO DE AÇÃO

Os **PLANOS DE AÇÃO**, vinculados a este **TERMO DE ADESÃO**, serão limitados às áreas temáticas estabelecidas pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** com vigência até o dia 31 de dezembro do segundo exercício subsequente ao do repasse.

CLÁUSULA SEXTA– DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O **ADERENTE** apresentará o Relatório de Gestão dos recursos transferidos pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com informações e documentações que demonstrem a regularidade da aplicação e o alcance das finalidades e metas correspondentes às áreas temáticas financiadas, incluindo os rendimentos apurados nas aplicações previstas no art. 8º, § 3º da Lei nº 13.756, de 2018, bem como o cumprimento de outras regulamentações próprias do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Relatório de Gestão deverá ser apresentado até 30 de março do ano seguinte ao da execução, abrangendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, observada a regulamentação própria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e respeitado os modelos instituídos, situação que, se inobservada, ensejará a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A não utilização, total ou parcial, no prazo previsto, dos recursos transferidos ensejará a obrigação de devolução do saldo remanescente à conta única da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO DE ADESÃO** no Diário Oficial da União será providenciada pela **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.756, de 2018, na Lei nº 13.675, de 2018, e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Caso não seja possível dirimir possíveis conflitos ou dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não tenham sido solucionadas consensualmente ou mediante a

Termo de Adesão Nº 07/2023 - RMVI (193603286) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 259

interveniência da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal, prevista no Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR Secretário Nacional de Segurança Pública	**SANDRO TORRES AVELAR** Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 21/08/2023, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25111750** e o código CRC **DBC80B82**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.007840/2023-71 SEI nº 25111750

Termo de Adesão Nº 07/2023 - RMVI (193603286) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 260

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO	**PLANO DE AÇÃO**	**2023**	**DF**

Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8812

INFORMAÇÕES GERAIS

Diagnóstico (limitado a 1000 caracteres)	É notória a visibilidade alcançada pela violência e criminalidade e suas implicações no Brasil. Os contornos dramáticos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, além da sensação de insegurança e medo que compõe esse cenário, exigem a priorização da segurança pública pelos governos. Em 2022, pelo quarto ano consecutivo, o DF superou o número de vidas poupadas, sendo o ano com a menor taxa de homicídios dos últimos 46 anos. O dado faz parte do levantamento realizado pela SSP/DF que mostra que, no ano passado, foram registrados 8,8 homicídios por 100 mil habitantes, índice mais baixo desde 1977. O uso da taxa é uma metodologia internacional para aferir o nível de violência de um local, relacionando o número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, ano passado o DF atingiu o menor número de mortes por este tipo de crime em 33 anos. Trinta e seis vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022 ocorreram 275 homicídios e no mesmo período do ano de 2021 houve 311 crimes. O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa (limitada a 1000 caracteres)	A necessidade da implementação de políticas públicas direcionadas à prevenção e à contenção criminal justifica-se diante do que que as pesquisas e os levantamentos apontam como uma situação crítica no Brasil e no Distrito Federal. No Distrito Federal, a situação é de queda das taxas de homicídios por 100 mil habitantes para os últimos 23 anos. Ainda que decrescente, a incidência anual dessas mortes pode ser considerada bastante grave. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023 a taxa de homicídio no DF (11,2 por 100 mil habitantes) está abaixo da taxa nacional, que é de 23,4 por 100 mil habitantes. Em termos numéricos, o DF acumulou, nos últimos 23 anos, cerca de 14 mil mortes decorrentes de crimes violentos letais e intencionais. Além disso, a dinâmica do Distrito Federal está desigualmente distribuída entre as regiões administrativas. Em 2022, por exemplo, em números absolutos percebe-se uma incidência elevada de homicídios em regiões específicas, com destaque para: Ceilândia (30), Recanto das Emas (23), São Sebastião (22), Planaltina (18) e Samambaia (18).
Meta Geral (limitado a 200 caraceteres)	Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.
Estratégia de Implementação (limitada a 1000 caracteres)	Estratégia: Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas 9 metas específicas:

	I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar:
	Embora a composição desse plano tenha sido possível om os dados existentes, será necessário avançar nas pesquisas, e é o que será feito com edição da pesquisa de vitimização 2024.
	II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações
	Nessa estratégia será desenvolvida pelo desenvolvimento de regras de segurança da informação para as áreas de segurança, especialmente as que envolvem o centro de operações integrada de Brasília, a emergência da PM e do CBMDF, bem como pela aquisição de governança que garantam continuidade do negócio.
	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário
	Essa estratégia será implementada por meio estruturação de gestão de conhecimento existente das escolas de polícia, cursos presenciais ou remotos, sejam por pagamento de instrutores do quadro de servidores, compras de vagas ou turmas e-company, todas visando melhorar o combate aos crimes letais intencionais e o seu preparo para emprego pronto.
	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços:
	Essa estratégia será realizada por aquisição de viaturas operacionais, computadores desktop e notebooks, scanners de local de crimes visando à melhoria da capacidade operacionais da SSP, PCDF e PMDF.
Indicador geral de resultado (descrição e fórmula de cálculo)	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores "Polaris" da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	01	Aumentar em 25% o número de câmeras instaladas até o final de 2025.
	02	Alcançar o indice mínimo de renovação de frota de 1%
	03	Alcançar 2.400 h/a nos cursos financiados no período avaliado
	04	Preenchimento de 75% das vagas disponibilizadas em cursos cuja área temática estejam relacionados à redução de mortes violentas
	05	Realização de mais de 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem.
	06	Manter ou reduzir a taxa de homicidios com base no mesmo período do ano anterior
	07	Atingir o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)
	08	Garantir a disponibilidade dos sistemas críticos que atendem ao cidadão em no mínimo 95% do tempo.
	09	Substituição de 20% do parque de microcomputadores das unidades policiais.

MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO

Nº META	AÇÃO		PLANEJAMENTO DA DESPESA								INDICADOR DAS METAS ESPECÍFICAS			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE	META DO PNSP	META DO PESP
01	01	RMV | I - Prevenção social e	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	UNID	R$ 3.873.816,15	Instalação de câmeras +	Número de câmeras instaladas + número de pontos de captura manutenidos.	Mensal	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicidios para	Reduzir o indice de

Plano de Ação Meta 4 - Ação 01 - DIVI - 2023 (193604090) SEI 00055-00141214/2023-31 / V0 (193604090)

		situacional da violência		(implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais atendendo ao Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)							Manutenção de pontos de captura.			abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	CVLI para 8,8/100 mil hab.
01	01	RMV | I - Prevenção social e situacional da violência	Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	70	UNID	R$ 1.252.960,89	Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.	Número de câmeras instaladas + número de pontos de captura manutenidos.	Mensal	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
08	01	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 744.774,77	Disponibilidade dos Sistemas Críticos de atendimento ao Cidadão, PVU, SINESPCAD, 190, 193, 199	Número de horas em disponibilidade / Número de horas no ano.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
08	02	RMV | I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio	150	UNID	R$ 150.000,00	Disponibilidade dos Sistemas Críticos de atendimento ao Cidadão, PVU, SINESPCAD, 190, 193, 199	Número de horas em disponibilidade / Número de horas no ano.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
05	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e 2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 1.060.000,00	Percentual de execução amostral de entrevistas para cada edição anual	I Realização = ((T - Pesquisas Realizadas) / (Amostragem)) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
03	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2400	UNID	R$ 400.000,00	Número de horas/aulas em cursos com atividades de instrutória, tutoria e outras atividades	∑nº h/a nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	25	UNID	R$ 336.875,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R$ 520.000,00	Índice de renovação de frota (IRF)	IRF = (Número de veículos adquiridos) / (número de veículos que integram a frota) X 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Índice de renovação de frota (IRF)	IRF = (Número de veículos adquiridos) / (número de veículos que integram a frota) X 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0001	Polícia Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Índice de renovação de frota (IRF)	IRF = (Número de veículos adquiridos) / (número de veículos que integram a frota) X 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100

		ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro													mil hab.
02	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Índice de renovação de frota	número de veículos adquiridos x 100 / número de veículos que integram a frota	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 42.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 9.892,05	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 32.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 40.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 40.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	40	UNID	R$ 59.880,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 25.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 26.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 5.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 29.800,00	Quantidade de servidores	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para	Reduzir o indice de

Plano Operacional Linha 4 - Ação 01 - Anexo VI - 2025 (193604090) SEI 0002-00141214/2024-31 / pg. 24

											capacitados no período avaliado			abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 18.550,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 27.980,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 31.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 14.360,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 14.340,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 24.024,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 21.540,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 14.188,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 23.940,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o indice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

				melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)											
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 13.560,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 28.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
06	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	16	UNID	R$ 6.200.000,00	Quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF	Número absoluto de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF com indícios violência contra mulher durante o ano.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
06	02	RMV | I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	38	UNID	R$ 6.287.258,44	Número de viaturas ostensivas disponíveis nas ruas, atendendo ocorrências e realizando	IDV = QVS1/QVS0	Semestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
09	01	RMV | IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	865	UNID	R$ 5.590.177,41	Quantidade de microcomputadores nas unidades policiais.	(Número de Procedimentos remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
07	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R$ 800.000,00	Taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)	Taxa de virtualização (%) = 100 X número de locais de morte violenta intencional virtualizados...	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 16.000,00	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VII-Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 72.928,80	Quantidade de servidores capacitados no período avaliado	∑nº matrículas nos cursos financiados no período avaliado	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 30/10/2023, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **124989054** código CRC= **D65E6164**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Plano de Ação n.º DF - RMV - Plano de Ação 2023 - Substitutivo

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PLANO DE AÇÃO

Redução das Mortes Violentas Ir

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENT

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	3441-8812

INFORMAÇÕES GE

Diagnóstico (limitado a 1000 caracteres)	É notória a visibilidade alcançada pela violência e criminalidade e suas implicações no Brasil. Os contornos dramáticos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, além da sensação de insegu Em 2022, pelo quarto ano consecutivo, o DF superou o número de vidas poupadas, sendo o ano com a menor taxa de homicídios dos últimos 46 anos. O dado faz parte do levantamento realizado pela SSP/DF que m número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, ano passado o DF atingiu o menor número de mortes por este tipo de crime em 33 anos. Trinta e seis vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezemb O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa (limitada a 1000 caracteres)	A necessidade da implementação de políticas públicas direcionadas à prevenção e à contenção criminal justifica-se diante do que que as pesquisas e os levantamentos apontam como uma situação crítica no Brasil e n No Distrito Federal, a situação é de queda das taxas de homicídios por 100 mil habitantes para os últimos 23 anos. Ainda que decrescente, a incidência anual dessas mortes pode ser considerada bastante grave. Se últimos 23 anos, cerca de 14 mil mortes decorrentes de crimes violentos letais e intencionais. Além disso, a dinâmica do Distrito Federal está desigualmente distribuída entre as regiões administrativas. Em 2022, por exemplo, em números absolutos percebe-se uma incidência elevada de homicídios em regiões e Ceilândia (30), Recanto das Emas (23), São Sebastião (22), Planaltina (18) e Samambaia (18).
Meta Geral (limitado a 200 caracteres)	Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 268

Estratégia de Implementação (limitada a 1000 caracteres)	**Estratégia:** Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas 7 metas específicas: **I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar:** Embora a composição desse plano tenha sido possível om os dados existentes, será necessário avançar nas pesquisas, e é o que será feito com edição da pesquisa de vitimização 2024 **II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações** Essa estratégia será desenvolvida pelas regras de segurança da informação pelas áreas abarcadas pelo Centro Integrado de Operações de Brasília: a emergência da PM e do CBMDF, bem como por aquisições e manutençã **III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário** Essa estratégia será implementada por meio estruturação de gestão de conhecimento existente das escolas de polícia, cursos presenciais ou remotos, sejam por pagamento de instrutores do quadro de servidores, com **IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços:** Essa estratégia será realizada por aquisição de viaturas operacionais, computadores desktop e notebooks, scanners de local de crimes visando à melhoria da capacidade operacionais da SSP, PCDF e PMDF.
Indicador geral de resultado (descrição e fórmula de cálculo)	ÍÍndice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores “Polaris” da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	01	Aumentar em 20% o número de câmeras instaladas até o final de 2025, passando de 1150 câmeras em janeiro de 2024, para 1400 câmeras em funcionamento até o final de 2025.
	02	Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 06 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituiçã
	03	Ampliar de 90 para 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem abrangidas pelas pesquisa distrital de vitimização, até dez/20255.
	04	Aumentar em 20% o atendimento de ocorrências de vítimas por mês, até dez/2025.
	05	Aumentar em 16 % o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiõ
	06	Alcançar o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local), até dez/2025.
	07	Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2025 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 Proced).
	08	Alcançar o índice de 25% de investigações de homicídios, pessoas desaparecidas, crime organizado e recuperação de ativos com apoio do software de tratamento de imagens, até dez 2025 (Referente à P

MÉTRICAS DE MENSU

Nº META	AÇÃO		PLANEJAMENTO DA DESPESA				
	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 269

01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 270

02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 271

02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 272

02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Militar	Investimento
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento
02	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
02	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio
03	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e 2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio
04	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 273

05	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento
06	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento
07	01	RMV | XI - Fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento
08	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso em unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento

Plano de Ação - RMVI - 2023 - SUBSTITUTIVO (193605242) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 274

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 20/02/2024, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132715252** código CRC= **B59827D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00010663/2023-51 Doc. SEI/GDF 132715252

Desbloqueio de recursos referente a 1ª e 2ª parcelas do repasse FaF 2023

MJ/Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo <cgtf.senasp@mj.gov.br>

qua 03/04/2024 18:11

Para:Agenda do Gabinete <agenda.gabinete@ssp.df.gov.br>; fuspdf@gmail.com <fuspdf@gmail.com>; Gabinete SSP/DF <gabssp@ssp.df.gov.br>;

3 anexos (894 KB)

Oficio_27418345.html; Plano_26879600_SEI_GDF___132715252___Plano_de_Acao_RMV__21.02.24.pdf; Nota_Tecnica_26879607.html;

Senhor Secretário,

Cumprimentando a V. Exa., informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou o desbloqueio do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, na modalidade fundo a fundo, de que trata o I do artigo 7º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Nesse sentido, encaminho os documentos abaixo descrito:

Ofício 392 (27418345);
Anexo I - Plano de Ação aprovado - Área temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais (26879600) e
Anexo II - Nota Técnica nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (26879607).

Favor confirmar o recebimento.

Respeitosamente

Ana Régia de Lima
Técnica em Secretariado
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
Edifício Anexo II - 2º Andar
Telefone: (61) 2025-3085

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 392/2024/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal
SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF
70620-000 Brasília/DF
agenda.gabinete@ssp.df.gov.br; fusp

Assunto: **Desbloqueio de recursos referente a 1ª e 2ª parcelas do repasse FaF 2023**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando a V. Exa., informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou o desbloqueio do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, na modalidade fundo a fundo, de que trata o I do artigo 7º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. O Plano de Ação (Anexo I) referente à área temática **Redução de Mortes Violentas Intencionais,** foi aprovado pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, por meio da Nota Técnica nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (Anexo II).

3. Face à aprovação em epígrafe e em observância à regra disposta no art. 17 da Portaria MJSP nº 440, de 2023, comunico que foi efetivado o desbloqueio do saldo bancário no valor total de **R$ 28.267.765,51 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** referente a 1ª e 2ª parcelas do repasse FAF 2023.

4. Haja vista a liberação dos recursos, cumpre recordar que os valores transferidos ao Ente Federado devem ser aplicados nas ações aprovadas no Plano de Ação e em atenção à área temática vinculada, bem como em observância às diretrizes da Lei nº 13.756, de 2018, e das Portarias MJSP nº 439 e 440, de 2023, visando a boa e regular aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

5. Nesta oportunidade, encaminho, para conhecimento, o Plano de Ação aprovado e a Nota Técnica de aprovação da área finalística.

6. Por fim, destaco que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para informações e esclarecimentos porventura julgados necessários, por meio da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, através do telefone (61) 2025-3085 e e-mail: cgtf.senasp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXOS

Anexo I - Plano de Ação aprovado - Área temática: Redução de Mortes Violentas Intencionais (26879600) e
Anexo II - Nota Técnica nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (26879607).

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 27/03/2024, às 17:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **27418345** e o código CRC **A3005E88**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3967 - https://www.justica.gov.br
Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO	PLANO DE AÇÃO	2023	DF

Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	3441-8812

INFORMAÇÕES GERAIS

Diagnóstico (limitado a 1000 caracteres)	É notória a visibilidade alcançada pela violência e criminalidade e suas implicações no Brasil. Os contornos dramáticos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, além da sensação de insegurança e medo que compõe esse cenário, exigem a priorização da segurança pública pelos governos. Em 2022, pelo quarto ano consecutivo, o DF superou o número de vidas poupadas, sendo o ano com a menor taxa de homicídios dos últimos 46 anos. O dado faz parte do levantamento realizado pela SSP/DF que mostra que, no ano passado, foram registrados 8,8 homicídios por 100 mil habitantes, índice mais baixo desde 1977. O uso da taxa é uma metodologia internacional para aferir o nível de violência de um local, relacionando o número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, ano passado o DF atingiu o menor número de mortes por este tipo de crime em 33 anos. Trinta e seis vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022 ocorreram 275 homicídios e no mesmo período do ano de 2021 houve 311 crimes. O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa (limitada a 1000 caracteres)	A necessidade da implementação de políticas públicas direcionadas à prevenção e à contenção criminal justifica-se diante do que que as pesquisas e os levantamentos apontam como uma situação crítica no Brasil e no Distrito Federal. No Distrito Federal, a situação é de queda das taxas de homicídios por 100 mil habitantes para os últimos 23 anos. Ainda que decrescente, a incidência anual dessas mortes pode ser considerada bastante grave. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023 a taxa de homicídio no DF (11,2 por 100 mil habitantes) está abaixo da taxa nacional, que é de 23,4 por 100 mil habitantes. Em termos numéricos, o DF acumulou, nos últimos 23 anos, cerca de 14 mil mortes decorrentes de crimes violentos letais e intencionais. Além disso, a dinâmica do Distrito Federal está desigualmente distribuída entre as regiões administrativas. Em 2022, por exemplo, em números absolutos percebe-se uma incidência elevada de homicídios em regiões específicas, com destaque para: Ceilândia (30), Recanto das Emas (23), São Sebastião (22), Planaltina (18) e Samambaia (18).
Meta Geral (limitado a 200 caracteres)	Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.
Estratégia de Implementação (limitada a 1000 caracteres)	**Estratégia:** Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas 7 metas específicas:
	I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar: Embora a composição desse plano tenha sido possível om os dados existentes, será necessário avançar nas pesquisas, e é o que será feito com edição da pesquisa de vitimização 2024
	II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações Essa estratégia será desenvolvida pelas regras de segurança da informação pelas áreas abarcadas pelo Centro Integrado de Operações de Brasília: a emergência da PM e do CBMDF, bem como por aquisições e manutenção de itens que garantam continuidade do negócio.
	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário Essa estratégia será implementada por meio estruturação de gestão de conhecimento existente das escolas de polícia, cursos presenciais ou remotos, sejam por pagamento de instrutores do quadro de servidores, compras de vagas ou turmas e-company, todas visando melhorar o combate aos crimes letais intencionais e o seu preparo para emprego pronto.
	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços: Essa estratégia será realizada por aquisição de viaturas operacionais, computadores desktop e notebooks, scanners de local de crimes visando à melhoria da capacidade operacionais da SSP, PCDF e PMDF.
Indicador geral de resultado (descrição e fórmula de cálculo)	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6

	Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores “Polaris” da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	01	Aumentar em 20% o número de câmeras instaladas até o final de 2025, passando de 1150 câmeras em janeiro de 2024, para 1400 câmeras em funcionamento até o final de 2025.
	02	Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 06 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2025.
	03	Ampliar de 90 para 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem abrangidas pelas pesquisa distrital de vitimização, até dez/20255.
	04	Aumentar em 20% o atendimento de ocorrências de vítimas por mês, até dez/2025.
	05	Aumentar em 16 % o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2025.
	06	Alcançar o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local), até dez/2025.
	07	Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2025 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 Proced).
	08	Alcançar o índice de 25% de investigações de homicídios, pessoas desaparecidas, crime organizado e recuperação de ativos com apoio do software de tratamento de imagens, até dez 2025 (Referente à Portaria MJSP nº 571/2023).

MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO

Nº META	AÇÃO		PLANEJAMENTO DA DESPESA								INDICADOR DAS METAS ESPECÍFICAS			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE	META DO PNSP	META DO PESP
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	UNID	R$ 3.873.816,15	Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1150 câm inst até 2023	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	70	UNID	R$ 1.252.960,89	Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1150 câm inst. até 2023	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2400	UNID	R$ 400.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	25	UNID	R$ 336.875,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 42.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 9.892,05	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 32.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 40.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 40.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	40	UNID	R$ 59.880,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 25.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 26.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 5.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 29.800,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 18.550,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 27.980,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 31.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 14.360,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 14.340,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 24.024,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 21.540,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 14.188,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 23.940,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 13.560,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 28.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Cursos livres	Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 16.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 72.928,80	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Final do exercício de 2025	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R$ 520.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 744.774,77	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
02	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio	150	UNID	R$ 150.000,00	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
03	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e 2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 1.060.000,00	Percentual de execução amostral de entrevistas para cada edição anual	I Realização = ((T - Pesquisas Realizadas) / (Amostragem)) x 100 Linha de Base:90% de 376 áreas2017	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
04	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	16	UNID	R$ 6.200.000,00	Quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF	(∑nº ocor. atend.mês ano atual/ ∑nº ocor. atend.mês ano ant) x 100 Linha de Base de 3092 ocor.	Mensal	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
05	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	38	UNID	R$ 6.287.258,44	Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações	100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base Linha de Base: 86 operações em 2023	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
06	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R$ 800.000,00	Taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)	Tx de virt. (%) = 100 X (qtde de CVLI virt. / qtde de CVLI peric.) LB = 00	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
07	01	RMV | XI - Fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	865	UNID	R$ 5.590.177,41	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100 Linha de Base: 90%	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
08	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53	Taxa de pesquisa de imagem	100 X (número de pesquisas / número de investigações com imagens disponíveis) linha de base: 0	Semestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso em unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53	Taxa de pesquisa de imagem	100 X (número de pesquisas / número de investigações com imagens disponíveis) linha de base: 0	Semestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42	Taxa de pesquisa de imagem	100 X (número de pesquisas / número de investigações com imagens disponíveis) linha de base: 0	Semestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42	Taxa de pesquisa de imagem	100 X (número de pesquisas / número de investigações com imagens disponíveis) linha de base: 0	Semestral	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 20/02/2024, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132715252** código CRC= **B59827D3**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ

ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO

Exercício Orçamentário:	**2023**		
Ente Federativo:	**Distrito Federal**		
Área Temática:	**Redução de mortes violentas intencionais**		
Valores da Transferência Obrigatória	**Investimento**	**Custeio**	**Valor Total da Transferência**
	R$ 19.787.435,85 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 8.480.329,66 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)	R$ 28.267.765,51 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Valores da Suplementação	R$ 1.869.840,81 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)	R$ 879.925,10 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)	R$ 2.749.765,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor Total Transferido em 2023	R$ 21.657.276,66 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 9.360.254,76 (nove milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	R$ 31.017.531,42 (trinta e um milhões, dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

1. **HISTÓRICO**

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o Plano de Ação (26879600) que foi registrado no Transferegov sob o nº 26374920230004-014751 referente ao exercício orçamentário 2023, visando atender a modalidade de transferência obrigatória, conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (10085718).

2. **FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SEI 10085718), criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e trouxe orientações para o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, inovando e estabelecendo responsabilidades para o Governo Federal, bem como diretrizes estratégicas para os Entes federados e órgãos integrantes do Susp.

2.2. Em relação ao direcionamento estratégico dos investimentos a serem financiados com os recursos oriundos da transferência obrigatória modalidade Fundo a Fundo, o entendimento é que esses investimentos sejam realizados no contexto das seguintes Áreas Temáticas: Redução de Mortes Violentas Intencionais; Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, que deverá priorizar a atenção biopsicossocial e saúde mental com enfoque na prevenção ao suicídio e à redução da vitimização policial, temas prioritários para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, à luz da Política Nacional de Segurança Pública.

2.3. Esta análise tem fundamento no disposto no §5º do art. 11, do Decreto nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018 (SEI 12649218), que regulamentou a Lei nº 13.756/2018 (SEI 10086048), a qual, por sua vez, dispôs sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública. No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a regulamentação foi atualizada com a edição da Portaria nº 440/2021 (SEI 25085756), a qual dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, e da Portaria nº 439/2023 (SEI 25085649) que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.4. Ademais, a presente análise lastrea-se no âmbito das competências administrativas da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública. Conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública:

> Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:
>
> I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 2018;
>
> II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> **VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;**
>
> VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

2.5. Por outro lado, a Portaria MJSP 439, de 4 de agosto de 2023, estabeleceu que:

> Art. 2º Para o recebimento dos recursos, os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar plano de ação alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP.
>
> § 1º O plano de ação deverá ser composto por ações vinculadas às metas e às ações estratégicas do PNSP e ao Plano Estadual ou Distrital de Segurança Pública.
>
> § 2º As ações deverão prever metas específicas, indicadores de processos e de resultados coordenados entre si.
>
> ...
>
> Art. 4º A estruturação das ações deverá observar os seguintes componentes:
>
> I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;
>
> II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;
>
> III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário; e
>
> IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços.
>
> ...
>
> Art. 8º Os bens e equipamentos que podem ser adquiridos e os serviços que podem ser contratados com recursos de que trata esta Portaria são aqueles previstos no rol taxativo constante do Anexo a esta Portaria.
>
> Art. 9º Os equipamentos e soluções tecnológicas para investigação, atividades de inteligência e análise forense adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria deverão ser auditáveis e rastreáveis.

2.6. Cumpre salientar que Portaria MJSP nº 571, de 21 de dezembro de 2023 regulamentou a suplementação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública estabelecendo a destinação exclusiva dos valores para as unidades especializadas em investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e para as unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativo ou repressão ao tráfico de entorpecentes das Polícias Civis.

2.7. Além disso, a Portaria MJSP nº 577, de 26 de dezembro de 2023 regulamentou a distribuição da natureza de despesa dos recursos oriundos da referida suplementação na proporção de trinta e dois por cento para o bloco de custeio e sessenta e oito por cento para o bloco de investimento.

2.8. Frisa-se ainda que a Portaria MJSP nº 607, de 29 de janeiro de 2024, suplementou os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e revogou as Portarias MJSP nº 571/2023 e 577/2023.

2.9. Com isso, a análise desta Diretoria, conforme os supracitados normativos, cinge-se aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

2.10. É a fundamentação normativa da presente Nota Técnica. Segue-se à análise do Plano de Ação.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Como dito anteriormente, a presente análise tem como objeto o **Plano de Ação** (26879600).

3.2. De acordo com o que foi possível evidenciar por meio dos documentos disponíveis, produziu-se a Tabela 1 consolidando as informações quanto à adequação do Plano de Ação aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO					
DIAGNÓSTICO	**Apresenta o problema?**	**Apresenta dados?**	**Apresenta adequada delimitação espaço-temporal para o problema?**	**O problema apresentado é atual?**	**O problema a é releva**

	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM
JUSTIFICATIVA	**Apresenta elementos que justifiquem a intervenção proposta?**	**Apresenta correlação entre o problema e a intervenção?**		**Demonstra alinhamento à PNSP**	
	SIM.	SIM.		SIM.	
META E INDICADOR GERAL	**Expressa claramente o que se pretende alcançar?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	**O indicador geral capaz de m atingimento da**
					SIM
					Fórmula / Referê
Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicidio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	Índice de Crimes V Intencio Descrição: Monitorar a por Homicídio, Latrocí seguida de morte incid parcela normalizada da Feder Unidade de M Valor de Refer Ano de Referên Fonte: Base de dad ferramenta de indicador Periodicidad Polaridade: Quanto Limitações (s Fórmula de Cálculo: Índi vítimas de homicídio lesão corporal seguida de aferição / Populaç habitar
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	**I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;**	**II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;**	**III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário;**	**IV - aquisição de bens e equipa contratação de servi**	
	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	
META ESPECÍFICA	**Possui aderência à Meta Geral?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	
1. Aumentar em 20% o número de câmeras instaladas até o final de 2025, passando de 1150 câmeras em janeiro de 2024, para 1400 câmeras em funcionamento até o final de 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
2. Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 06 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
3. Ampliar de 90 para 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem abrangidas pelas pesquisa distrital de vitimização, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
4. Aumentar em 20% o atendimento de ocorrências de vítimas por mês, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
5. Aumentar em 16 % o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
6. Alcançar o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local), até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	
7. Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2025 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 20	

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DAS AÇÕES

Nº META	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	UNID	R$ 3.873.816,15	**ATENDE** *Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.*	**ATENDE** *∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1150 câm inst até 2023*	**ATENDE** *Anual*
			Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	70	UNID	R$ 1.252.960,89			
02	01	RMV | VII- Capacitação de servidores	Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2400	UNID	R$ 400.000,00	**ATENDE** *Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP*	**ATENDE** *100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.*	
			Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	25	UNID	R$ 336.875,00			
			Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 42.000,00			
				Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 9.892,05			
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 32.000,00			
				Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 40.000,00			
				Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 40.000,00			
			Cursos livres	Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	40	UNID	R$ 59.880,00			
				Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 25.000,00			

Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 26.000,00
Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 5.000,00
Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 29.800,00
Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 18.550,00
Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 27.980,00
Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 31.000,00
Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 14.360,00
Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 14.340,00
Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 24.024,00
Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 21.540,00
Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 14.188,00
Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00
Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 23.940,00

				Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 13.560,00			
				Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00			
				Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 28.000,00			
				Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 16.000,00			
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 72.928,80			
	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00			
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00			**ATENDE** *Final do exercício de 2025*
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00			**ATENDE** *Anual*
			Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R$ 520.000,00			
	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 744.774,77			
			Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio	150	UNID	R$ 150.000,00			
03	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 1.060.000,00	**ATENDE** *Percentual de execução amostral de entrevistas para cada edição anual*	**ATENDE** *I Realização = ((T - Pesquisas Realizadas) / (Amostragem)) x 100 Linha de Base:90% de 376 áreas2017*	

				2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal									
04	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	16	UNID	R$ 6.200.000,00	**ATENDE** *Quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF*	**ATENDE** *(∑nº ocor. atend.mês ano atual/ ∑nº ocor. atend.mês ano ant) x 100 Linha de Base de 3092 ocor.*	**ATENDE** *Mensal*
05	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	38	UNID	R$ 6.287.258,44	**ATENDE** *Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações*	**ATENDE** *100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base Linha de Base: 86 operações em 2023*	**ATENDE** *Anual*
06	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R$ 800.000,00	**ATENDE** *Taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)*	**ATENDE** *Tx de virt. (%) = 100 X (qtde de CVLI virt. / qtde de CVLI peric.) LB = 00*	
07	01	RMV | XI - Fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	865	UNID	R$ 5.590.177,41	**ATENDE** *Indice de procedimentos enviados ao Judiciário*	**ATENDE** *(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100 Linha de Base: 90%*	
08	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53	**ATENDE** *Taxa de pesquisa de imagem em investigações*	**ATENDE** *100 x (pesquisas realizadas /nº investigações necessitando de pesquisa imagens) linha de base: 0*	**ATENDE** *Semestral*
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso em unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53			
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42			
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42			

3.3. Cumpre esclarecer que o Plano de Ação (26879600) cuja remessa se deu por meio de remessa no Sistema Transferegov e por atualização na Plataforma Microsoft Teams, neste ato analisado e aprovado, é fruto das tratativas entre este analista e os representantes da gestão estadual, visando o saneamento das inconformidades existentes no Plano de Ação inicialmente encaminhado por peticionamento eletrônico, Sistema Transferegov e Plataforma Microsoft Teams, inserido no processo 08020.007715/2023-61, com número SEI (26193907).

3.4. Cabe ressaltar que na Meta específica 08 foi verificado um erro formal no qual houve, apenas e tão somente no arquivo PDF, a indicação do item Microcomputador em 02 (dois) campos distintos da tabela com a mesma destinação, qual seja, a de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas, ao passo que, nas outras ferramentas (Microsoft Teams e Sistema Transferegov) houve a previsão de uma das linhas como destinada às unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e na outra está prevista a destinação para unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes, conforme detalhamento das ações acima reproduzido no campo "análise" desta Nota Técnica.

3.5. Outro ponto que merece destaque é a inserção do indicador "*Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP*" em ações de capacitações em temáticas distintas que, em razão da estrutura da SSP/DF, demanda o provimento dos meios administrativos e operacionais para viabilização de operações realizadas de forma integrada pelos órgãos de segurança do Distrito Federal sob a égide da referida secretaria.

3.6. No decorrer do processo de análise, as inconformidades verificadas foram registradas como "Solicitação de Complementação" realizada no Sistema Transferegov, seguidas de tratativas on line, possibilitando a remessa e posterior análise com aprovação do Plano de Ação (26879600) corrigido e aprovado, em substituição ao originalmente encaminhado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Ante o exposto, informamos que o Plano de Ação (26879600), encaminhado via peticionamento eletrônico e por meio da Plataforma Transferegov sob o nº 26374920230004-014751, pelo Distrito Federal, demonstra alinhamento com a **Área Temática de Redução de mortes violentas intencionais,** de acordo com as portarias 439 e 440/2023, amparadas as Leis nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

4.2. Nesse sentido, sugerimos o encaminhamento destes autos para a DGFNSP/SENASP/MJSP, para as demais providências decorrentes da **APROVAÇÃO** do referido Plano de Ação.

TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP

BRUNO LANA DE CARVALHO
Servidor Mobilizado - Revisor
COAM/CGSUSP/DSUSP

De acordo.

Encaminhem-se para a consideração da Senhora Diretora do Sistema Único de Segurança Pública-DSUSP.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral CGSUSP/DSUSP

De acordo com o teor desta Nota Técnica.

Encaminhem-se para a DGFNSP para os demais encaminhamentos de sua competência.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO
Diretora da DSUSP/Senasp

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS**, **Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 04/03/2024, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lana de Carvalho**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 18:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, **Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 05/03/2024, às 10:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26879607** e o código CRC **8BA06DC9**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ

ANÁLISE DE PLANO DE AÇÃO

Exercício Orçamentário:	**2023**		
Ente Federativo:	**Distrito Federal**		
Área Temática:	**Redução de mortes violentas intencionais**		
Valores da Transferência Obrigatória	**Investimento**	**Custeio**	**Valor Total da Transferência**
	R$ 19.787.435,85 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	R$ 8.480.329,66 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)	R$ 28.267.765,51 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Valores da Suplementação	R$ 1.869.840,81 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)	R$ 879.925,10 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)	R$ 2.749.765,91 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor Total Transferido em 2023	R$ 21.657.276,66 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R$ 9.360.254,76 (nove milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	R$ 31.017.531,42 (trinta e um milhões, dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

1. HISTÓRICO

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o Plano de Ação (26879600) que foi registrado no Transferegov sob o nº 26374920230004-014751 referente ao exercício orçamentário 2023, visando atender a modalidade de transferência obrigatória, conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (10085718).

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (SEI 10085718), criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e trouxe orientações para o Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, inovando e estabelecendo responsabilidades para o Governo Federal, bem como diretrizes estratégicas para os Entes federados e órgãos integrantes do Susp.

2.2. Em relação ao direcionamento estratégico dos investimentos a serem financiados com os recursos oriundos da transferência obrigatória modalidade Fundo a Fundo, o entendimento é que esses investimentos sejam realizados no contexto das seguintes Áreas Temáticas: Redução de Mortes Violentas Intencionais; Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, que deverá priorizar a atenção biopsicossocial e saúde mental com enfoque na prevenção ao suicídio e à redução da vitimização policial, temas prioritários para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, à luz da Política Nacional de Segurança Pública.

2.3. Esta análise tem fundamento no disposto no §5º do art. 11, do Decreto nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018 (SEI 12649218), que regulamentou a Lei nº 13.756/2018 (SEI 10086048), a qual, por sua vez, dispôs sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública. No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a regulamentação foi atualizada com a edição da Portaria nº 440/2021 (SEI 25085756), a qual dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, e da Portaria nº 439/2023 (SEI 25085649) que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.4. Ademais, a presente análise lastrea-se no âmbito das competências administrativas da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública. Conforme o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública:

> Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:
>
> I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 2018;
>
> II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;
>
> IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;
>
> **VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;**
>
> VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

2.5. Por outro lado, a Portaria MJSP 439, de 4 de agosto de 2023, estabeleceu que:

> Art. 2º Para o recebimento dos recursos, os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar plano de ação alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP.
>
> § 1º O plano de ação deverá ser composto por ações vinculadas às metas e às ações estratégicas do PNSP e ao Plano Estadual ou Distrital de Segurança Pública.
>
> § 2º As ações deverão prever metas específicas, indicadores de processos e de resultados coordenados entre si.
>
> ...
>
> Art. 4º A estruturação das ações deverá observar os seguintes componentes:
>
> I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;
>
> II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;
>
> III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário; e
>
> IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços.
>
> ...
>
> Art. 8º Os bens e equipamentos que podem ser adquiridos e os serviços que podem ser contratados com recursos de que trata esta Portaria são aqueles previstos no rol taxativo constante do Anexo a esta Portaria.
>
> Art. 9º Os equipamentos e soluções tecnológicas para investigação, atividades de inteligência e análise forense adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria deverão ser auditáveis e rastreáveis.

2.6. Cumpre salientar que Portaria MJSP nº 571, de 21 de dezembro de 2023 regulamentou a suplementação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública estabelecendo a destinação exclusiva dos valores para as unidades especializadas em investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e para as unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativo ou repressão ao tráfico de entorpecentes das Polícias Civis.

2.7. Além disso, a Portaria MJSP nº 577, de 26 de dezembro de 2023 regulamentou a distribuição da natureza de despesa dos recursos oriundos da referida suplementação na proporção de trinta e dois por cento para o bloco de custeio e sessenta e oito por cento para o bloco de investimento.

2.8. Frisa-se ainda que a Portaria MJSP nº 607, de 29 de janeiro de 2024, suplementou os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e revogou as Portarias MJSP nº 571/2023 e 577/2023.

2.9. Com isso, a análise desta Diretoria, conforme os supracitados normativos, cinge-se aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

2.10. É a fundamentação normativa da presente Nota Técnica. Segue-se à análise do Plano de Ação.

3. DA ANÁLISE

3.1. Como dito anteriormente, a presente análise tem como objeto o **Plano de Ação** (26879600).

3.2. De acordo com o que foi possível evidenciar por meio dos documentos disponíveis, produziu-se a Tabela 1 consolidando as informações quanto à adequação do Plano de Ação aos artigos 2°, 4°, 8° e 9° da Portaria 439/2023.

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO

DIAGNÓSTICO	**Apresenta o problema?**	**Apresenta dados?**	**Apresenta adequada delimitação espaço-temporal para o problema?**	**O problema apresentado é atual?**	**O problema apresentado é relevante?**
	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.
JUSTIFICATIVA	**Apresenta elementos que justifiquem a intervenção proposta?**	**Apresenta correlação entre o problema e a intervenção?**		**Demonstra alinhamento à PNSPDS e ao PNSP?**	
	SIM.	SIM.		SIM.	
META E INDICADOR GERAL	**Expressa claramente o que se pretende alcançar?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	**O indicador geral de resultado é capaz de mensurar o atingimento da Meta Geral?**
Redução em 4% dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2025.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM.	SIM. **Fórmula / Referência utilizada** Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores "Polaris" da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO	**I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar;**	**II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações;**	**III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário;**	**IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços**	
	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	ATENDE.	
META ESPECÍFICA	**Possui aderência à Meta Geral?**	**Possui relevância social?**	**É adequado à resolução ou mitigação do problema apresentado?**	**É atingível?**	
1. Aumentar em 20% o número de câmeras instaladas até o final de 2025, passando de 1150 câmeras em janeiro de 2024, para 1400 câmeras em funcionamento até o final de 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2023	
2. Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 06 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
3. Ampliar de 90 para 95% do total das 376 (trezentos e setenta e seis) Microrregiões da amostragem abrangidas pelas pesquisa distrital de vitimização, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
4. Aumentar em 20% o atendimento de ocorrências de vítimas por mês, até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
5. Aumentar em 16 % o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	
6. Alcançar o valor de 10% na taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local), até dez/2025.	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2022	

7. Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2025 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).	SIM	SIM	SIM	SIM Ano de referência: 2021

ANÁLISE DOS ELEMENTOS DAS AÇÕES

Nº META	Nº AÇÃO	ADERÊNCIA ART. 5º	ITEM FINANCIADO	DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO	CÓDIGO DO ITEM SENASP	INSTITUIÇÃO	TIPO DE DESPESA	QUANTIDADE PLANEJADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PLANEJADO	DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE PROCESSO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE PROCESSO	PERIODICIDADE	META DO PNSP	META DO PESP
01	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (250 câmeras)	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	UNID	R$ 3.873.816,15	**ATENDE** *Instalação de câmeras + Manutenção de pontos de captura.*	**ATENDE** *∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1150 câm inst até 2023*			
			Desenvolvimento de Documentos Técnicos e Projetos Gráficos	Elaboração de projetos executivos, As Builts e Diagramas Unifilares que subsidiam o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU)	SER.11.046.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	70	UNID	R$ 1.252.960,89					
			Custeio de hora-Aula	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (2400 horas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2400	UNID	R$ 400.000,00					
			Curso de Pós-Graduação	Curso de alta gestão integrada em segurança pública (Previsão de 25 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	25	UNID	R$ 336.875,00					
			Cursos livres	Elaboração de indicadores de desempenho organizacionais. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 42.000,00					
				Execução, Controle e Finalização de Projetos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 9.892,05					
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Identificação Humana e Biometria (previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 32.000,00					
				Pós - Investigação cibernética (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 40.000,00					
				Fortalecimento da Integração Estratégica das Forças de Segurança para enfrentamento à criminalidade violenta e letalidade intencional - Especialização em Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 40.000,00					
				Curso de operação otimizada do Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 40 vagas)	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	40	UNID	R$ 59.880,00					
				Configuração técnica 1 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 25.000,00					
				Configuração técnica 2 Milestone Xprotect visando uma melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 5 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	UNID	R$ 26.000,00					
				Milestone certified design engineer (MCDE) visando uma		Secretaria									

				melhor operacionalização do Projeto de Videomonitoramento Urbano (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 5.000,00					
				Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 29.800,00					
				Suporte avançado em trauma para enfermagem (ATCN) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 18.550,00					
				Suporte avançado de vida cardiovascular (ACLS) (Previsão de 20 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	20	UNID	R$ 27.980,00					
				Suporte avançado em trauma para médicos (ATLS) (Previsão de 10 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	UNID	R$ 31.000,00			**ATENDE** *Anual*		
	01	RMV | VII-Capacitação de servidores		Sanções administrativas em licitações e contratos - Inovações da lei 14.133/2021. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 14.360,00					
				Contratações de bens e serviços de TIC. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 14.340,00					
				Implantação do Processo de Gestão de Riscos. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP (Previsão de 7 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	7	UNID	R$ 24.024,00					
02			Cursos livres	Governança das contratações . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 21.540,00	**ATENDE** *Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP*	**ATENDE** *100 x (Operações integradas realizadas no ano /5043) L. Base = 5043 operações em 2022.*			
				Captação de recursos federais (emendas, convênios; contratos de repasse; termos de fomento, colaboração e de parceria). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 14.188,00					
				Contratações diretas por dispensa e inexigibilidade da licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato, a partir da jurisprudência do TCU (atualizado conforme a nova lei de licitações – lei 14.133/2021). Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00					
				Curso completo de planejamento da licitação com elaboração prática de ETPs e termos de referência: com base na nova lei de licitações e jurisprudência com base na nova lei de licitações e jurisprudência do TCU. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 23.940,00					
				Gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IND 05/MP/2017, incluindo as inovações da lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 13.560,00				**ATENDE** *Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030*	**ATENDE** *Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.*
				Planilha de custos e formação de preços para serviços terceirizados, conforme o modelo da in 05/2017 – Parâmetros de pesquisa de preços previstos na lei n° 14.133/2021 . Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 4 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	UNID	R$ 15.960,00					
				Sistema de registro de preços, conforme a nova lei de											

				licitações e contratos – lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23, com operacionalização no sistema compras.gov. Capacitação que visa uma melhor gestão dos recursos do FUSP. (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 28.000,00					
				Curso de Prevenção e Combate a Violência Escolar (Previsão de 8 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	8	UNID	R$ 16.000,00					
			Curso de Pós-Graduação	Pós - Planejamento Estratégico e Gestão por Resultados (Previsão de 6 vagas)	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	UNID	R$ 72.928,80					
	02	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Bombeiro Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00					
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Civil	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00				**ATENDE** *Final do exercício de 2025*	
			Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Polícia Militar	Investimento	1	UNID	R$ 130.000,00					
			Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação mista urbana e rural com tração 4x2 ou 4x4	Aquisição de viaturas descaracterizadas para atividades de inteligência	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	4	UNID	R$ 520.000,00					
	03	RMV | XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF,visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 744.774,77				**ATENDE** *Anual*	
			Licença de Software	Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais, visando a disponibilidade do SINESPCAD	SER.11.055.0002	Secretaria de Segurança	Custeio	150	UNID	R$ 150.000,00					
03	01	RMV | XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Elaboração de indicadores	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2 edições anuais (2024 e 2025) em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	UNID	R$ 1.060.000,00	**ATENDE** *Percentual de execução amostral de entrevistas para cada edição anual*	**ATENDE** *I Realização = ((T - Pesquisas Realizadas) / (Amostragem)) x 100 Linha de Base:90% de 376 áreas2017*			
04	01	RMV | VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades)	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	16	UNID	R$ 6.200.000,00	**ATENDE** *Quantidade de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF*	**ATENDE** *(∑nº ocor. atend.mês ano atual/ ∑nº ocor. atend.mês ano ant) x 100 Linha de Base de 3092 ocor.*		**ATENDE** *Mensal*	
05	01	RMV | III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Veículo leve para emprego operacional de busca e apoio para aplicação rodoviária e urbana com tração 4x2	Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades)	MAT.07.029.0007	Polícia Militar	Investimento	38	UNID	R$ 6.287.258,44	**ATENDE** *Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações*	**ATENDE** *100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base Linha de Base: 86 operações em 2023*			
06	01	RMV | V - Fortalecimento da perícia criminal, nas áreas de cadeia de custódia, medicina legal, genética forense, local de crime, química, papiloscopia, informática e balística	Equipamentos tecnológicos para preparação de amostras e análise de vestígios químicos e biológicos	Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil)	MAT.05.021.0001	Polícia Civil	Investimento	2	UNID	R$ 800.000,00	**ATENDE** *Taxa de virtualização de locais de morte violenta intencional (com cadáver no local)*	**ATENDE** *Tx de virt. (%) = 100 X (qtde de CVLI virt. / qtde de CVLI peric.) LB = 00*		**ATENDE** *Anual*	

07	01	RMV | XI - Fortalecimento de ações de investigação, apreensão e controle de armas de fogo e munições	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid)	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	865	UNID	R$ 5.590.177,41	**ATENDE** *Índice de procedimentos enviados ao Judiciário*	**ATENDE** *(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100 Linha de Base: 90%*			
08	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53	**ATENDE** *Taxa de pesquisa de imagem em investigações*	**ATENDE** *100 x (pesquisas realizadas /nº investigações necessitando de pesquisa imagens) linha de base: 0*	**ATENDE** *Semestral*		
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Material/Tecnologia da Informação/Softwares/Licença de Software.	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado que permita a identificação de pessoas (suspeitos), para uso em unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.043.0001	Polícia Civil	Custeio	5	UNID	R$ 439.962,53					
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42					
	01	RMV | IX - Enfrentamento a organizações criminosas, em especial as relacionadas ao tráfico de drogas e à lavagem de dinheiro	Microcomputador	Aquisição de computadores tipo WORKSTATION completo com sistema Operacional Windows 11 Pro, com downgrade para Windows 10 pr, para uso de unidades especializadas de combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes	MAT.10.040.0001	Polícia Civil	Investimento	32	UNID	R$ 934.920,42					

3.3. Cumpre esclarecer que o Plano de Ação (26879600) cuja remessa se deu por meio de remessa no Sistema Transferegov e por atualização na Plataforma Microsoft Teams, neste ato analisado e aprovado, é fruto das tratativas entre este analista e os representantes da gestão estadual, visando o saneamento das inconformidades existentes no Plano de Ação inicialmente encaminhado por peticionamento eletrônico, Sistema Transferegov e Plataforma Microsoft Teams, inserido no processo 08020.007715/2023-61, com número SEI (26193907).

3.4. Cabe ressaltar que na Meta específica 08 foi verificado um erro formal no qual houve, apenas e tão somente no arquivo PDF, a indicação do item Microcomputador em 02 (dois) campos distintos da tabela com a mesma destinação, qual seja, a de unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas, ao passo que, nas outras ferramentas (Microsoft Teams e Sistema Transferegov) houve a previsão de uma das linhas como destinada às unidades especializadas de investigação de homicídios e buscas de pessoas desaparecidas e na outra está prevista a destinação para unidades especializadas no combate ao crime organizado, recuperação de ativos ou repressão ao tráfico de entorpecentes, conforme detalhamento das ações acima reproduzido no campo "análise" desta Nota Técnica.

3.5. Outro ponto que merece destaque é a inserção do indicador "*Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP*"em ações de capacitações em temáticas distintas que, em razão da estrutura da SSP/DF, demanda o provimento dos meios administrativos e operacionais para viabilização de operações realizadas de forma integrada pelos órgãos de segurança do Distrito Federal sob a égide da referida secretaria.

3.6. No decorrer do processo de análise, as inconformidades verificadas foram registradas como "Solicitação de Complementação" realizada no Sistema Transferegov, seguidas de tratativas on line, possibilitando a remessa e posterior análise com aprovação do Plano de Ação (26879600) corrigido e aprovado, em substituição ao originalmente encaminhado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, informamos que o Plano de Ação (26879600), encaminhado via peticionamento eletrônico e por meio da Plataforma Transferegov sob o nº 26374920230004-014751, pelo Distrito Federal, demonstra alinhamento com a **Área Temática de Redução de mortes violentas intencionais,** de acordo com as portarias 439 e 440/2023, amparadas as Leis nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

4.2. Nesse sentido, sugerimos o encaminhamento destes autos para a DGFNSP/SENASP/MJSP, para as demais providências decorrentes da **APROVAÇÃO** do referido Plano de Ação.

TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP

BRUNO LANA DE CARVALHO
Servidor Mobilizado - Revisor
COAM/CGSUSP/DSUSP

De acordo.

Encaminhem-se para a consideração da Senhora Diretora do Sistema Único de Segurança Pública-DSUSP.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral CGSUSP/DSUSP

De acordo com o teor desta Nota Técnica.

Encaminhem-se para a DGFNSP para os demais encaminhamentos de sua competência.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO

Diretora da DSUSP/Senasp

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS**, **Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 04/03/2024, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES SOUSA DE MELO**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lana de Carvalho**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/03/2024, às 18:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, **Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 05/03/2024, às 10:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **26879607** e o código CRC **8BA06DC9**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Especial de Articulação e Colegiados

ATA - SSP/GAB/ASCOL

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CAFUSPDF

DATA: 03/10/2023	**HORÁRIO:** 10:00
LOCAL: Sala de Gestão Estratégica - CIOB	
ATO NORMATIVO: Lei Distrital n.º 6.242, de 20 de dezembro de 2018, cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF. Decreto nº 44.923, de 04 de setembro de 2023, aprova o Regimento Interno do CAFUSPDF.	
MEMBROS	**ÓRGÃO**
ALEXANDRE RABELO PATURY SSP/DF	Secretário Executivo de Segurança Pública, Vice-Presidente do CAFUSP/DF e representante do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp
BRUNO SIGMARINGA SEIXAS CACI/DF	Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito Federal
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO PMDF	Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
EVANDRO TOMAZ DE AQUINO CBMDF	Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CELSO WAGNER DE LIMA SSP/SEGI/SUAG	Subsecretário de Administração Geral, Ordenador de despesas do FUSPDF
CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA SSP/SESP/SGI	Subsecretário de Gestão da Informação
CINTIA QUEIROZ DE CASTRO	Subsecretária de Operações Integradas

SSP/SESP/SOPI	
MARIA CELESTE BEZERRA CONSEG'S - por videoconferência	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança
CONVIDADOS	**ÓRGÃO**
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA SEGI/SSP/DF	Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA GAB/SSP/DF	Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal
IVAN MARTINS DE SIQUEIRA SSP/GAB/AGEPRO	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
EUZAIR TEIXEIRA NUNES SSP/SESP/SGI	Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão da Informação

1. Abertura:

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI n.º 00050-00015040/2023-74, o Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - CAFUSP/DF, Dr. Alexandre Rabelo Patury, Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, deu boas-vindas a todos e, após constatar a presença de quórum mínimo, iniciou os trabalhos, passando ao primeiro item da pauta.

2. Alinhamento das novas regras.

2.1. O Sr. Ivan Martins de Siqueira, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO), cumprimentou a todos e realizou uma breve contextualização acerca dos atos normativos que regem a atuação do CAFUSP/DF. Destacou que o Fundo Nacional de Segurança Pública é gerido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, responsável pelo repasse dos recursos aos Estados e Distrito Federal, que por sua vez, são geridos pelos respectivos conselhos administrativos. Esclareceu o papel do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp como fiscalizador da destinação, aplicação e execução dos recursos destinados à Política Distrital de Segurança Pública. Afirmou, ainda, que a partir da edição da Portaria MJSP n.º 439, de 04 de agosto de 2023, que regulamenta as áreas temáticas e o rol de itens financiáveis, nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o plano de ação deverá ser apresentado para cada uma das três áreas temáticas, de acordo com os respectivos percentuais de recursos: I - redução de mortes violentas intencionais (80%); II - enfrentamento da violência contra a mulher (10%); e III - melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública (10%).

3. Aprovação do plano de ação dos recursos de 2023.

3.1. Em seguida, o Sr. Ivan iniciou a apresentação do plano de ação dos recursos de 2023 (123769602), destacando que, de forma inédita, serão distribuídos diretamente à PCDF, PMDF e CBMDF, R$ 20. 342.794,80 (vinte milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e, indiretamente, R$ 1.066.735,00 (um milhão, sessenta e seis mil, e setecentos e trinta e cinco reais), por meios de cursos de capacitação contratados pela SSP/DF e ofertados às Forças de Segurança, bem como através da aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade de vida no trabalho. Por fim, apresentou os percentuais de distribuição para cada uma das três áreas temáticas, em atenção aos percentuais definidos em lei, distribuídos da seguinte forma:

Ata 8ª Reunião - Aprovação do CAFUSP (193606072) SEI 00053-00141214/2023-31 / pg. 299

3.1.1. Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (10%): total de R$ 3.533.470,67 (investimento de R$ 2.473.429, 49 e custeio de R$ 1.060.041,18), contendo os seguintes programas:

3.1.1.1. Aquisição de 4 Viaturas DMPP (2 veículos Descaracterizadas e 2 caracterizados) - R$ 520.000,00 (investimento);

3.1.1.2. Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa telefônica para monitoramento das usuárias do Programa de Segurança Preventiva Viva Flor - R$ 610.041,18 (custeio);

3.1.1.3. Horas aulas aos servidores para atuar nos cursos da área temática de enfrentamento da violência contra a mulher - R$ 50.000,00 (custeio);

3.1.1.4. Cursos para suporte da capacidade institucional de efetivação de políticas públicas necessárias ao enfrentamento da violência contra a mulher - R$ 400.000,00 (custeio);

3.1.1.5. Aquisição de Viaturas (1 4X4 desc. e 2 sedans carac.) - R$ 488.069,65 (investimento);

3.1.1.6. Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional, para áreas de atendimento à mulher (4 unidades) - R$ 665.359,84 (investimento); e

3.1.1.7. Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil) - R$ 800.000,00 (investimento).

3.1.2. Redução de Mortes Violentas e Intencionais (80%): total de R$ 28.267.765,51 (investimento de R$ 19.787.135,85 e custeio de R$ 8.430.329,66), contendo os seguintes programas:

3.1.2.1. Serviços de instalação de câmeras do programa de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) - R$ 5.125.554,89 (custeio);

3.1.2.2. Serviço de Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF - R$ 744.774,77 (custeio);

3.1.2.3. Aquisição de solução de segurança e análise de dados projetada para proteger informações confidenciais, monitorar atividades de usuários e garantir conformidade regulatória em ambientes empresariais - R$ 150.000,00 (custeio);

3.1.2.4. Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar (39.074 entrevistas, a serem realizadas em 2024 em todas as Regiões do Distrito Federal - R$ 1.060.000,00 (custeio);

3.1.2.5. Horas aulas aos servidores para atuar nos cursos da área temática de redução de mortes violentas intencionais - R$ 400.000,00 (custeio);

3.1.2.6. Cursos para suporte da capacidade institucional de efetivação de políticas públicas necessárias à redução de mortes violentas intencionais - R$ 1.000.000,00 (custeio);

3.1.2.7. Aquisição de viaturas descaracterizadas (4 SSP + 3 veículos) - R$ 910.000,00 (investimento);

3.1.2.8. Veículo operacional do tipo ambulância utilizado para atendimento de ocorrência de emergência médica (16 Unidades) - R$ 1.060.000,00 (custeio);

3.1.2.9. Aquisição de viaturas para a atividade ostensiva operacional (38 unidades) - R$ 6.287.258,44 (investimento);

3.1.2.10. Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo (865 unid) - R$ 5.590.177,41 (investimento); e

3.1.2.11. Aquisição de scanners a laser e softwares conexos para a documentação de cenas de crime, com geração de modelos 3D em nuvem de pontos que permita a localização de vestígios de crime com precisão forense (4 unidades de 400 mil) - R$ 800.000,00 (investimento).

3.1.3. Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (10%): total de R$ 3.533.470,70 (investimento de R$ 1.766.735,35 e custeio de R$ 1.766.735,35), contendo os seguintes programas:

3.1.3.1. Aparelhamento do Ed. BioPsicossocial - R$ 700.000,00 (investimento);

3.1.3.2. Horas aulas aos servidores para atuar nos cursos da área temática de melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública - R$ 50.000,00 (custeio);

3.1.3.3. Contratação de cursos visando o desenvolvimento de competências socioemocionais - R$ 100.000,00 (custeio);

3.1.3.4. Organização da VII OLINSESP - Olímpiadas Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - R$ 500.000,00 (custeio);

Ata 8ª Reunião - Aprovação do CAF-USP (193606072) SEI 00053-00141214/2023-31 / pg. 300

3.1.3.5. Realização de exames laboratoriais e de imagem na área de saúde dos servidores ativos da segurança pública do Distrito Federal - R$ 516.735,35 (custeio);

3.1.3.6. Contratação de palestrantes, workshops, oficinas, simpósios na área de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho destinados aos servidores das forças de segurança pública do Distrito Federal - R$ 150.000,00 (custeio);

3.1.3.7. Estruturação dos cursos da SSP pelas trilhas de aprendizagem, visando estruturação das ações de ensino em segurança pública com diagnóstico de competências - R$ 450.000,00 (custeio);

3.1.3.8. Aquisição de aparelhos para academia de ginástica das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal - R$ 350.000,00 (investimento); e

3.1.3.9. Equipamentos médico-hospitalares para as Forças de Segurança Pública do Distrito Federal (desfibriladores, monitores multiparamétricos, aparelhos para audiometria, oftalmologia, desinfectora e captura de movimento) - R$ 716.735,35 (investimento).

3.2. O Cel Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada (SSP/SEGI), cumprimentou a todos e afirmou que o trabalho vem sendo feito em conjunto com todas as unidades orgânicas da SSP/DF e das Forças de Segurança do Distrito Federal. Destacou as reuniões realizadas pelo Comitê Técnico Permanente para o Planejamento e Execução de Contratações - CTPEC no âmbito do Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal - CGPDISP, criado pela Portaria Conjunta nº 08 , de 04 de julho de 2023, colegiado criado com o objetivo de racionalizar a contratação relativa ao Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP por meio do Regime de Contratações em Cooperação - RECC, bem como auxiliar, subsidiar e executar, no que couber, o planejamento e a execução de contratações vinculadas ao Plano de Aquisições da SSP/DF, a fim de cumprir o previsto no Plano Distrital de Segurança Pública - PDISP. Sinalizou que haveria alteração de denominação do programa “Trilha + Segura”, que passará a ser nomeado "Ação de Implementação da Escola Virtual", e colocou-se à disposição de todos os conselheiros.

3.3. O Vice-Presidente colocou a proposta de aprovação do plano de ação dos recursos de 2023 em votação. Sem manifestações em contrário, restou aprovada, por unanimidade, o plano de ação de 2023 lavrado nos subitens 3.1. à 3.1.3. desta Ata.

4. Apresentação do Sistema FUSP.

4.1. O Cel Angelis realizou uma breve contextualização do Sistema FUSP, esclarecendo que se trata de uma solução tecnológica com o objetivo de reunir informações de forma informatizada acerca dos processos de gestão do FUSP. Em seguida, passou a palavra ao TC Euzair Teixeira Nunes, Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão da Informação (SSP/SESP/SGI).

4.2. O TC Evair Nunes cumprimentou a todos e iniciou a apresentação (123769953) do novo sistema, sinalizando que novas funcionalidades estão sendo implementadas. Informou que o Grupo de Trabalho responsável pela implementação do sistema elaborou a Portaria nº 139, de 29 de Setembro de 2023 (124318340) que aprovou o Sistema de Informações Gerenciais do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – SISTEMA FUSP, manual de funcionamento, passagem do código fonte, migração de hospedagem, correção de *bugs* e criação de ferramenta de *Business Intelligence (BI).* Em seguida, realizou uma demonstração em tempo real das funcionalidades do sistema, destacando que com a ferramenta de *BI* é possível observar o direcionamento dos recursos (custeio e/ou financiamento), facilitando a visualização e a análise dos repasses. Além disso, informou que o sistema torna possível o agrupamento e a análise dos dados de inúmeras maneiras, de forma a facilitar o trabalho dos gestores. Por fim, afirmou que a meta do GT é disponibilizar o sistema para todas as subsecretarias da SSP/DF, para que consigam visualizar como os investimentos estão sendo feitos.

4.3. O Cel Angelis agradeceu em nome da SSP/DF pela liderança atribuída no projeto e destacou que a solução apresentada surgiu através da Portaria nº 139, de 29 de Setembro de 2023 (124318340) elaborada pelo TC Luiz Gustavo Danzmann, Assessor Especial do Gabinete (SSP/GAB/SAS), e pelo manual criado pelo Servidor Luiz Almada Balbino, Diretor de Projetos da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (SSP/GAB/AGEPRO). Afirmou que sua grande preocupação é transferir o conhecimento que está na cabeça das pessoas para dentro de um sistema que passe a rodar de forma impessoal e com eficiência. Asseverou que pretendem evoluir e tratar das outras fontes em momento posterior. Por fim, informou que a expectativa é que, para futuras reuniões, a ferramenta já esteja atualizada e disponível para uso, de forma interativa e transparente.

4.4. O Vice-Presidente parabenizou a apresentação do sistema e afirmou que a solução deve ser publicada, a fim de promover ampla divulgação aos demais órgãos do Distrito Federal.

4.5. O Cel QOPM Adão Teixeira de Macedo, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cumprimentou a todos e afirmou ser um entusiasta da área de TI, parabenizando a equipe responsável pelo feito. Em seguida, sugeriu a criação de um perfil e um painel para os gestores das Forças de Segurança, a fim de que possam acompanhar diretamente o que está sendo feito.

Ata 8ª Reunião - Aprovação do CAF-SSP (193606072) SEI 00053-00141214/2023-31 / pg. 301

4.6. O Sr. Bruno Sigmaringa Seixas, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), cumprimentou a todos e se mostrou favorável à ideia de disponibilizar o sistema para outros órgãos. No entanto, destacou ser necessário fazer ajustes e averiguar a compatibilidade da iniciativa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para analisar quais informações poderão ser divulgadas à população.

4.7. O Vice-Presidente ratificou a fala do Sr. Bruno e afirmou que essa questão será avaliada.

5. Deliberações

5.1. Conforme item 3.3., deliberou-se pela aprovação do plano de ação dos recursos de 2023.

6. Encerramento

6.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - CAFUSPDF.

6.2. Eu, Lucas Magno S. Teixeira, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - Substituto, conferi a presença dos membros e convidados e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros deste colegiado.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Representante do Conselho Distrital de Segurança Pública

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

CELSO WAGNER DE LIMA

Subsecretário de Administração Geral

CINTIA QUEIROZ DE CASTRO

Subsecretária de Operações Integradas

CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA

Subsecretário de Gestão da Informação

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Casa Civil do Distrito Federal

MARIA CELESTE BEZERRA

Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança

Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/10/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - Matr.1703136-2**, **Subsecretário(a) de Operações Integradas**, em 25/10/2023, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RABELO PATURY - Matr.1713747-0**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/10/2023, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO TOMAZ DE AQUINO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01399982**, **Subcomandante-Geral do CBMDF**, em 26/10/2023, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA - Matr.0164845-4**, **Subsecretário(a) de Gestão da Informação**, em 30/10/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADAO TEIXEIRA DE MACEDO - CEL QOPM, Matr.0050353-3**, **Comandante-Geral**, em 30/10/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SIGMARINGA SEIXAS Matr.1691116-4**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Estratégica**, em 07/11/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Celeste Bezerra da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123718092** código CRC= **5AE32F46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3441-8256
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00015040/2023-74 Doc. SEI/GDF 123718092

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão **nº 19/2024** que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações da área temática **Da Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.490/0001-36, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, nesta Capital, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o Senhor **MÁRIO LUIZ SARRUBBO**, e o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, situada à SAM - Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede da SSP-DF - 4º andar, Brasília/DF, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO**, o Senhor **SANDRO TORRES AVELAR**, resolvem firmar este **TERMO DE ADESÃO** de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO), Lei nº 14.802, de 22 de janeiro de 2024 (LOA), Portaria MJSP nº 603, de 26 de janeiro de 2024, Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE ADESÃO** tem por objeto a realização das ações de financiamento referente à área temática **DA REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL**, conforme previsto na Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a execução de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), transferidos obrigatoriamente na modalidade fundo a fundo, de acordo com o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **ADERENTE** e aprovado pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, obriga-se a:

I - repassar, observadas as condicionantes legais, ao **ADERENTE** os recursos financeiros correspondentes

ao percentual previsto na Portaria MJSP nº 603, de 26 de janeiro de 2024, por meio de transferência bancária em conta específica aberta em instituição financeira oficial da União;

II - disponibilizar e manter o acesso do **ADERENTE** à Plataforma Transferegov e ao programa a que se refere esse Termo de Adesão;

III - acompanhar a execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** por meio do monitoramento físico e financeiro mediante sistema informatizado, monitoramento *in loco*, quando necessário, acesso às contas bancárias e relatório de gestão, dentre outros mecanismos de acompanhamento e controle;

IV - analisar os relatórios de gestão apresentados pelo **ADERENTE** referentes aos recursos do FNSP, transferidos na modalidade fundo a fundo, e que foram aplicados na consecução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**;

V - requisitar, a qualquer tempo, todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) com os recursos repassados e destinados à realização das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO** aprovado pela área finalística, para fins de acompanhamento;

VI - dar ciência ao **ADERENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à execução dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, assim como aos órgãos de controle federal e estadual;

VII - verificar a regular aplicação dos recursos e o atingimento das ações pactuadas;

VIII - realizar o bloqueio dos recursos repassados de que trata o inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, quando identificada a ocorrência de desvio ou irregularidade que possa resultar em dano ao erário ou em comprometimento da aplicação regular dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O **ADERENTE** obriga-se a:

I - cumprir as disposições da Constituição Federal, Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO), Lei nº 14.802, de 22 de janeiro de 2024 (LOA), Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, e dos demais atos normativos federais que regulam a aplicação dos recursos da União;

II - manter, durante todo o prazo de execução do programa, em compatibilidade com as obrigações assumidas e constantes no **PLANO DE APLICAÇÃO**, as condições de qualificação exigidas pela Lei nº 13.756, de 2018, para o recebimento dos recursos;

III - manter os recursos transferidos nas contas bancárias especificas até o momento dos pagamentos dos serviços e bens necessários ao cumprimento do objeto deste termo, sendo vedada a transferência dos recursos liberados para outras contas do próprio ente federativo;

IV - gerir os recursos transferidos, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação em fundos de investimento de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública, com resgates automáticos, em conformidade com o **PLANO DE APLICAÇÃO** de forma exclusiva e tempestiva para o cumprimento do objeto deste **TERMO DE ADESÃO**;

V - facilitar o acompanhamento do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** na execução dos recursos recebidos, permitindo-lhe, inclusive, visitas aos locais da execução e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução das ações pactuadas;

VI - permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e informações referentes a este **TERMO DE ADESÃO** e referentes às ações realizadas e pactuadas, assim como aos seus locais de execução;

VII - identificar, contabilmente, os bens adquiridos com recursos deste **TERMO DE ADESÃO** e zelar pela sua conservação e manutenção;

VIII - acompanhar a execução dos recursos, advindos deste **TERMO DE ADESÃO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução das ações pactuadas no **PLANO DE APLICAÇÃO**, respondendo, inclusive, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;

IX - instaurar procedimento administrativo quando da suspeita ou da constatação de desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;**

X - dar publicidade e transparência do instrumento celebrado e dos recursos repassados, assim como da execução dos recursos recebidos, ressalvados os caso de necessário sigilo, respeitada a legislação sobre sigilo de documentos e devidamente justificado;

XI - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **TERMO DE ADESÃO** e das ações pactuadas, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XII - apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta do repasse federal na modalidade fundo a fundo, a qualquer tempo e a critério do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste inciso, ao bloqueio das contas bancárias, sem prejuízo da fluição do prazo de aplicação dos recursos;

XIII - restituir, quando da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão deste **TERMO DE ADESÃO,** o eventual saldo remanescente de recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, à conta única da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIV - fornecer e atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP), em cumprimento ao art. 37, § 2º, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

XV - prestar contas da utilização dos recursos

pactuados, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei nº 13.756, de 2018, neste instrumento, nos demais atos normativos federais que regulam a aplicação dos recursos da União e nas normas técnicas e os entendimentos exarados pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**.

XVI - submeter à ciência do Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social o Relatório de Gestão para observância ao cumprimento com o pactuado no **PLANO DE APLICAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

Os recursos previstos neste instrumento estão contemplados na Ação Orçamentária 10.30911.06.181.5116.00R2 e serão repassados em conformidade com os termos e percentuais contidos na Portaria MJSP nº 603, de 26 de janeiro de 2024.

Os recursos pactuados neste **TERMO DE ADESÃO** são da ordem de **R$ 30.353.371,83 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, sendo R$ 21.247.360,30 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos) para aplicação em ações de investimento e R$ 9.106.011,53 (nove milhões, cento e seis mil onze reais e cinquenta e três centavos) para aplicação em ações de custeio.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **TERMO DE ADESÃO** serão repassados ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, e mantidos, exclusivamente, no Banco do Brasil, **Agência nº 4200-5,** nas contas relacionadas abaixo:

Conta nº 7685-6- Custeio - FNSP_FAF_24_RMVI_ND3

Conta nº 7686-4 - Investimento - FNSP_FAF_24_RMVI_ND4

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este **TERMO DE ADESÃO** entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, para total execução do **PLANO DE APLICAÇÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O **ADERENTE** apresentará o Relatório de Gestão dos recursos transferidos pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, para a **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com informações e documentações que demonstrem a regularidade da aplicação e o alcance das finalidades e metas correspondentes à área temática financiada, incluindo os rendimentos apurados nas aplicações previstas no art. 8º, § 3º da Lei nº 13.756, de 2018, bem como o cumprimento de outras regulamentações próprias do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Relatório de Gestão deverá ser apresentado **até 31 de março do ano seguinte ao da execução**, abrangendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, observada a regulamentação própria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e respeitado os modelos instituídos, situação que, se inobservada, ensejará a adoção de todas as medidas administrativas cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A não apresentação do relatório de gestão no prazo ensejará o bloqueio do saldo dos recursos repassados, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A não utilização, total ou parcial, no prazo previsto, dos recursos transferidos ensejará a obrigação de devolução do saldo remanescente à conta única da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO DE ADESÃO** no Diário Oficial da União será providenciada pela **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, segundo as disposições contidas na Lei nº

13.756, de 2018, na Lei nº 13.675, de 2018, e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Caso não seja possível dirimir possíveis conflitos ou dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento que não tenham sido solucionadas consensualmente ou mediante a interveniência da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal, prevista no Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO Secretário Nacional de Segurança Pública	**SANDRO TORRES AVELAR** Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR**, **Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 19:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/10/2024, às 15:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **28403991** e o código CRC **835DBBF0**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Plano de Ação n.º RMV - DF - 2024

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO	**PLANO DE AÇÃO**	2024	

Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8812

INFORMAÇÕES GERAIS

Diagnóstico	A visibilidade alcançada pela violência e criminalidade bem como as suas implicações no Brasil têm ganhado notoriedade ultimamente. Os contornos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, que aumentam a sensação de insegurança, exigem a priorização da segurança pública pelos governos. Em 2023, com base parte do levantamento realizado pela SSP/DF que mostra que, no ano passado, foram registrados 9,1 homicídios por 100 mil habitantes. O uso da taxa é uma metodologia internacional para aferir o nível de violência de um local, relacionando o número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, dezoito vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023 ocorreram 259 homicídios e no mesmo período do ano de 2022 houve 277 crimes. O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública. O desafio que se se impõe reside no esforço de manter as políticas públicas que tem gerado essa tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa	Enfrentar a violência é necessidade premente visto os efeitos que esta exerce nas vítimas e nas comunidades. Além das vidas perdidas, a violência gera um custo social e econômico significativo. A justificativa reside na urgência de salvaguardar vidas, promover segurança pública e preservar o bem-estar coletivo. O programa visa manter e ampliar as políticas identificar e abordar as causas profundas da violência, aproximando-se da população, preparando seus profissionais de maneira integral, desenvolvendo estratégias preventivas, fortalecendo a aplicação da lei e promovendo intervenções sociais. Ao investir na prevenção e resposta eficaz, busca-se criar ambientes mais seguros, reduzir o trauma nas comunidades e fomentar o desenvolvimento sustentável. A criação desse programa reflete um compromisso essencial com a construção de sociedades mais pacíficas e resilientes.
Meta Geral	Alcançar a taxa 8,9/100.000 hab. dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicidio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2026.
Estratégia de Implementação	**Estratégia:**
	Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas as seguintes estratégias:
	I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar:
	Embora a composição desse plano tenha sido possível com os dados existentes, será necessário avançar em pesquisas, já previstas no exercício 2023, como a de vitimização. Além disso, a os equipamentos de TIC necessários à realização desses diagnósticos, serão renovados nesse programa, e, adicionalmente serão ampliadas as abordagens de aproximação direta com sociedade, de forma a melhor a percepção de segurança dos cidadãos.
	II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações:

	Os mecanismos de governança devem evoluir continuamente. Além dos instrumentos atuais, como áreas específicas monitorando os fenômenos aqui tratados, comitês interdisciplinares, como a Câmara Técnica de Homicidios e Feminicídios (CTMHF), evoluiremos para melhoria na governança e proteção de dados, tema sensível e atual. Reforça-se que a governança deve ser exercida com diálogo com outros órgãos relacionados e com a comunidade, ouvindo suas preocupações e feedback.
	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário:
	O desenvolvimento de capacidade deve começar com a capacitação de profissionais de forma ampla. A capacitação também deve ser obtida com experiências como as de treinamentos, cursos abertos e fechados, pós graduações, e ainda conhecimento de boas práticas em outras realidades vigentes, como em viagens técnicas. O objetivo é conferir instrumentos para que os problemas institucionais possam ser resolvidos.
	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços:
	Além da manutenção das políticas públicas atuais como o programa de videomonitoramento urbano, nesse ciclo deverão ser mantidos investimentos na capilaridade das áreas operacionais com viaturas, em especial as que desenvolvem trabalhos de aproximação direta com cidadão, como os conselhos de segurança pública (CONSEG´s). Condições operacionais de proteção, como coletes para a policia militar, e, ainda, infra estrutura de TIC, cada vez mais desafiando nossos órgãos para possibilitar o cumprimento das metas específicas aqui desenhadas.
Indicador Geral de Resultado	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores “Polaris” da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	1	Aumentar em 17,85% o número de câmeras instaladas, passando de 1400 câmeras, para 1650 câmeras em funcionamento até o final de 2026.	Referência	1	1.400 câmeras em 2023.
	2	Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 9,0 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2026.		2	5.194 operações em 2023.
	3	Implementar metodologia para a resolução de, no mínimo, três problemas institucionais relacionados à área temática de redução de mortes violentas até ano 2026		3	Zero por se tratar de ação inédita.
	4	Incrementar em 20% os planos semestrais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas entre órgãos de segurança e relacionados, para enfrentamento integrado à criminalidade e violência com foco nos índices criminais até 2026.		4	100 planos no 1º semestre de 2023.
	5	Manter em 100% a quantidade de ocorrências de atendimento pré-hospitalar (APH) atendidas pelo CBMDF.		5	41.818 ocorrências de APH em 2023.
	6	Aumentar em 21% o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2026.		6	86 operações em 2023.
	7	Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2026 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).		7	90% em 2023.

MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO

META	AÇÃO		ITEM FINANCIADO				PLANEJAMENTO DA DESPESA					INDICADOR DAS METAS ESPECÍFICAS			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
nº Meta	**nº Ação**	**Aderência Art. 5º**	**Material/Serviço**	**Descrição**	**Destinação**	**Código SENASP**	**Instituição**	**Tipo de Despesa**	**Quantidade Planejada**	**Valor Planejado**	**Unidade de Medida**	**Descrição do Indicador de Processo**	**Fórmula de Cálculo do Indicador de Processo**	**Periodicidade**	**Meta do PNSP**	**Meta do PESP**
1	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade decâmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	250	3.485.177,13	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2024	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	2	I - Prevenção social e situacional da	Licença de Software	Aquisição de nova solução ou atualização de versão, manutenção	Áreas estratégicas do DF definidas	MAT.10.043.0001	Secretaria de	Custeio	1.841	1.600.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de	∑(Núm. de câm em func - núm	Anual	Meta 1: Reduzir a	Reduzir o índice de

		violência		e suporte técnico de licenciamento do Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS - Video Management Software), utilizado no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área		Segurança					câmeras em funcionamento	de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025		taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Servidor	Aquisição de NVR's Dahua (Unidade de medida = Quantidade de equipamentos)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.040.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	5	800.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de Câmeras IP móveis e fixas (Unidade de medida = Quantidade de câmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	300	2.700.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	1	I - Prevenção social e situacional da violência	Operadora para Transmissão de Dados e voz	Contratação de serviços de operação de infraestrutura e de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SSP/DF (Unidade de medida = Quantidade de meses de prestação de serviço)	Sustentar os serviços da SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.055.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	2	XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF, visando a disponibilidade do SINESPCAD (Unidade de medida = Quantidade de serviços contratados)	Sustentar os serviços SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Atualização e manutenção plataforma SIGEO por 5 (cinco) anos, para realização da gestão georreferenciada das ocorrências criminais de todo o Distrito Federal (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	402.363,50	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

															mil habitantes até 2030	
2	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Fornecimento de Upgrade das licenças do software ArcGis For Desktop Standard 10.4.1 ou superior (plataforma que funciona com base nos dados de ocorrências criminais registradas e coletados em todo o Distrito Federal pela Policia Militar e Policia Civil) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	361.514,14	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	5	I - Prevenção social e situacional da violência	Licença de Software	Fornecimento de upgrade e aquisição de licenças adicionais do software IBM SPSS Statistics versão 22.0 série: 10101141058 (SPSS) para versão 29.0.1 ou superior para criação de mapas coropléticos e mapas de calor de ocorrências criminais (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	416.086,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	6	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	7	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretariade Inteligência da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	1	VII- Capacitação de servidores	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Contratação de vagas e pagamento via reembolso de curso de mestrado em gestão, liderança e inovação na administração pública (Unidade de medida = Quantidade de vagas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	2	VII- Capacitação de servidores	Seminários	Pagamento de inscrições, passagens e diárias para servidores do curso de alta gestão integrada em segurança pública realizarem	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional	Reduzir o índice de CVLI para

				Estudos Interdisciplinares de Campo (Seminários; Congressos; Palestras), no Brasil e no exterior, relacionados à temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida = Quantidade de vagas)									carga horária mínima de 40h		de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	8,8/100 mil hab.
3	3	VII- Capacitação de servidores	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida = Quantidade de horas custeadas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2.400	400.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	1	XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	Congressos	Eventos de participação comunitária nas políticas de segurança pública (Unidade de medida = Quantidade de Eventos)	Eventos destinados à participação social e envolvimento direto da sociedade	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	400.870,76	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	2	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Realização de prevenção Criminal pelo Design Ambiental para Espaços Públicos (Unidade de medida = quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	7	1.350.000,00	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	3	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	4	I - Prevenção social e situacional da violência	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

															habitantes até 2030	
5	1	VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	Veículo Especial tipo: Ambulância	Aquisição de ambulâncias operacionais (Unidade de medida = Quantidade de ambulâncias)	Grupamentos Bombeiro Militar que apresentarem déficit de ambulâncias operacionais que atendam ocorrências de atendimento pré hospitalar	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	11	4.323.000,00	Unidade	Taxa de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF	100 x (Σ Quantidade de ocorrências de APH atendidas / Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
6	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	Colete de Proteção Balística (NT SENASP nº 03/2021)	Aquisição de coletes balísticos para a tropa (Unidade de medida = Quantidade de coletes)	Unidades Operacionais da PMDF, em especial as que atuam diretamente com RMV	MAT.03.008.0002	Polícia Militar	Investimento	2.446	4.166.317,30	Unidade	Operações de combate ao CVLI realizadas pelo Departamento de Operações	100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
7	1	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	Servidor	Aquisição de equipamentos servidores de arquivos com alta capacidade de processamento e armazenamento/volumetria em alta disponibilidade (Unidade de medida = Quantidade de servidores)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	MAT.10.040.0003	Polícia Civil	Investimento	2	4.330.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
7	2	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	Monitoramento e acompanhamento de ações e avaliação externa	Pagamento de recompensas (Unidade de medida = Quantidade de recompensas pagas)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	40.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RABELO PATURY - Matr.1713747-0**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/04/2024, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **139529089** código CRC= **8DD9A7E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

Aprovação do Plano de Aplicação e Desbloqueio de Recursos referente a Suplementação | FaF 2024

MJ/Coordenação-Geral de Transferências Fundo a Fundo <cgtf.senasp@mj.gov.br>

ter 25/02/2025 11:36

Caixa de Entrada

Para: Agenda do Gabinete <agenda.gabinete@ssp.df.gov.br>; fuspdf@gmail.com <fuspdf@gmail.com>; Gabinete SSP/DF <gabssp@ssp.df.gov.br>; josefilho@ssp.df.gov.br <josefilho@ssp.df.gov.br>;

3 anexos (564 KB)

Oficio_30814833.html; Plano_30496233_RMV___SUPLEMENTACAO__1_.pdf; Nota_Tecnica_30490833.html;

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública- FNSP, na modalidade fundo a fundo, exercício 2024, aos Fundos Estaduais e Distrital, nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, notadamente acerca da suplementação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de que trata a Portaria MJSP Nº 844, de 26 de dezembro de 2024.

Nesse sentido , encaminho os documentos abaixo descritos :

Anexos

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO - ÁREA TEMÁTICA: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL (30496233); e

Anexo II

NOTA TÉCNICA Nº 50/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (30490833).

Favor confirmar recebimento .

Atenciosamente

Jessica da Silva Abreu
Assistente Administrativo
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
Edifício Anexo II - 4º Andar

30814833 08020.001069/2024-18

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 397/2025/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal
SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF - 4º andar
70620-000 - Brasília/DF
agenda.gabinete@ssp.df.gov.br; fuspdf@gmail.com; gabssp@ssp.df.gov.br; josefilho@ssp.df.gov.br

Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação e Desbloqueio de Recursos referente a Suplementação | FaF 2024

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública- FNSP, na modalidade fundo a fundo, exercício 2024, aos Fundos Estaduais e Distrital, nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, notadamente acerca da suplementação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de que trata a Portaria MJSP Nº 844, de 26 de dezembro de 2024.

2. Informo que o Plano de Aplicação **(Anexo I)**, registrado na Plataforma Transferegov sob o nº 26374920240003-021477, referente à área temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social foi aprovado pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, por meio da Nota Técnica nº 50/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ **(Anexo II)**.

3. Face à aprovação em epígrafe e em observância aos normativos que regulamentam a transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública- FNSP, na modalidade fundo a fundo, comunico que foi efetivado o desbloqueio do saldo bancário no valor de R$ 2.561.114,61 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos).

4. Oportunamente, encaminho para conhecimento o Plano de Aplicação e a Nota Técnica de aprovação da área finalística.

5. Por fim, destaco que este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição, por meio do telefone (61) 2025-3085 e e-mail: cgtf.senasp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 24/02/2025, às 16:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **30814833** e o código CRC **C63AA866**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO - ÁREA TEMÁTICA: REDUÇÃO DAS MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS, DO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO E DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE CRIMINALIDADE E FOMENTO À DEFESA SOCIAL (30496233); e

ANEXO II

NOTA TÉCNICA Nº 50/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (30490833).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.001069/2024-18 SEI nº 30814833

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3967 - https://www.justica.gov.br
Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br

30490833 08020.001069/2024-18

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

NOTA TÉCNICA Nº 50/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ

ANÁLISE DE PLANO DE APLICAÇÃO SUBSTITUTIVO

Exercício Orçamentário:	**2024**		
Ente Federativo:	Distrito Federal		
Área Temática:	Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social		
Valor Principal	**Investimento**	**Custeio**	**Valor Total do Repasse**
	R$ 21.247.360,30 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos)	R$ 9.106.011,53 (nove milhões, cento e seis mil onze reais e cinquenta e três centavos)	R$ 30.353.371,83 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
Valores da Suplementação:	R$ 1.792.780,22 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)	R$ 768.334,39 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)	R$ 2.561.114,61 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil cento e quatorze reais e sessenta e um centavos)
Valor Total Transferido:	R$ 23.040.140,52 (vinte e três milhões, quarenta mil cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)	R$ 9.874.345,92 (nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	R$ 32.914.486,44 (trinta e dois milhões, novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

1. **HISTÓRICO**

1.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o **Plano de Aplicação Substitutivo** (30496233), peticionado por meio do Ofício Nº 171/2025 - SSP/GAB (30451103) e registrado na Plataforma Transferegov sob o nº **26374920240003-021477**, referente ao exercício orçamentário 2024, visando atender a modalidade de transferência obrigatória, conforme preconiza o art. 7º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (10085718).

2. **DA ANÁLISE**

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193607729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 323

2.1. O objeto da presente análise é o **Plano de Aplicação Substitutivo** (30496233), que visa apresentar a forma de utilização dos recursos suplementares disponibilizados pela **Portaria MJSP n.º 844/2024**, que dispõe:

> Art. 1º Suplementar, nos termos do Anexo I, o valor de R$ 91.468.379,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais), do Fundo Nacional de Segurança Pública a serem transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, observados os respectivos percentuais:
>
> I - 80% (oitenta por cento) para a redução das mortes violentas intencionais, enfrentamento ao crime organizado e proteção patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social;
>
> II - 10% (dez por cento) para o enfrentamento à violência contra a mulher; e
>
> III - 10% (dez por cento) para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública.
>
> Parágrafo único. Deverá ser observada a proporção de 30% (trinta por cento) para o bloco de custeio e 70% (setenta por cento) para o bloco de investimento nas áreas temáticas constantes nos incisos I e II do caput, e 50% (cinquenta por cento) para o bloco de custeio e 50% (cinquenta por cento) para o bloco de investimento na área temática constante no inciso III, do caput deste artigo.
>
> Art. 2º Observado o disposto na Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, os Estados e o Distrito Federal apresentarão plano de aplicação de recursos substitutivo, incluindo a previsão dos recursos suplementados.
>
> § 1º Haverá celebração, com os entes federativos, de Termo Aditivo ao Termo de Adesão correspondente às áreas temáticas.
>
> § 2º Os recursos suplementados serão transferidos aos entes federativos no exercício de 2024 e permanecerão bloqueados nas contas dos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública até que haja a superveniente aprovação do plano de aplicação de que trata o caput.

2.2. Na análise do Plano de Aplicação Substitutivo apresentado, constatou-se que **não houve inclusão de novas ações ou itens de contratação**, sendo observado apenas o **remanejamento e/ou inclusão de valores em ações já aprovadas** no último Plano analisado (Plano de Aplicação (27915186)).

2.3. Portanto, a **NOTA TÉCNICA Nº 341/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ** (28486905), que aprovou o Plano de Aplicação (27915186), **permanece válida e aplicável ao Plano de Aplicação Substitutivo** (30496233), visto que não apresentou alterações ou novos elementos que demandem nova análise técnica.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Considerando que o **Plano de Aplicação Substitutivo** (30496233) não introduziu novos elementos ou alterações substanciais, e que a **NOTA TÉCNICA Nº 341/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ** (28486905) continua válida para a aprovação deste Plano, **sugere-se sua aprovação**, nos mesmos termos definidos na referida Nota Técnica.

3.2. Dessa forma, propõe-se o encaminhamento dos autos à **DGFNSP/SENASP/MJSP**, para que sejam tomadas as providências cabíveis referentes à **APROVAÇÃO** do **Plano de Aplicação Substitutivo** (30496233).

REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR
Servidor Mobilizado
COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

BRUNO LANA DE CARVALHO
Servidor Mobilizado - Revisor
COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193607729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 324

De acordo.

De ordem da Diretora do Sistema Único de Segurança Pública Substituto, encaminhe-se à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública (DGFNSP) para conhecimento e demais providências.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública
CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS**, **Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 30/01/2025, às 11:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lana de Carvalho**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 30/01/2025, às 12:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Brabo Rodrigues Junior**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 30/01/2025, às 14:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **30490833** e o código CRC **533F7C92**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.001069/2024-18 SEI nº 30490833

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193607729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 325

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Plano de Ação n.º RMV - 2024 (com suplementação)

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO		**PLANO DE AÇÃO**	2024	

Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMV

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nome:	Sandro Torres Avelar
Cargo/Função:	Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Lotação:	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
E-mail:	sandro.avelar@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8663

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:	Ivan Martins de Siqueira
Cargo/Função:	Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
Lotação:	Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos
E-mail:	ivan.siqueira@ssp.df.gov.br
Telefone:	(61) 3441-8812

INFORMAÇÕES GERAIS

Diagnóstico	A visibilidade alcançada pela violência e criminalidade bem como as suas implicações no Brasil têm ganhado notoriedade ultimamente. Os contornos conferidos pelo aumento dos crimes, em particular dos contra a vida, que aumentam a sensação de insegurança, exigem a priorização da segurança pública pelos governos. Em 2023, com base parte do levantamento realizado pela SSP/DF que mostra que, no ano passado, foram registrados 9,1 homicídios por 100 mil habitantes. O uso da taxa é uma metodologia internacional para aferir o nível de violência de um local, relacionando o número de homicídios com o da população. Quando analisado o número absoluto de vítimas de homicídio, dezoito vidas foram poupadas, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023 ocorreram 259 homicídios e no mesmo período do ano de 2022 houve 277 crimes. O desafio que se impõe é manter a tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública. O desafio que se se impõe reside no esforço de manter as políticas públicas que tem gerado essa tendência de queda desses crimes, num cenário que exige cada vez ações diversificadas e integradas entre as áreas meio e finalísticas de segurança pública.
Justificativa	Enfrentar a violência é necessidade premente visto os efeitos que esta exerce nas vítimas e nas comunidades. Além das vidas perdidas, a violência gera um custo social e econômico significativo. A justificativa reside na urgência de salvaguardar vidas, promover segurança pública e preservar o bem-estar coletivo. O programa visa manter e ampliar as políticas identificar e abordar as causas profundas da violência, aproximando-se da população, preparando seus profissionais de maneira integral, desenvolvendo estratégias preventivas, fortalecendo a aplicação da lei e promovendo intervenções sociais. Ao investir na prevenção e resposta eficaz, busca-se criar ambientes mais seguros, reduzir o trauma nas comunidades e fomentar o desenvolvimento sustentável. A criação desse programa reflete um compromisso essencial com a construção de sociedades mais pacíficas e resilientes.
Meta Geral	Alcançar a taxa 8,9/100.000 hab. dos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI (homicídio, feminicidio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) até 2026.
Estratégia de Implementação	**Estratégia:**
	Para o alcance da meta geral estabelecida, serão implementadas as seguintes estratégias:
	I - produção de diagnóstico detalhado do problema que se quer enfrentar:
	Embora a composição desse plano tenha sido possível com os dados existentes, será necessário avançar em pesquisas, já previstas no exercício 2023, como a de vitimização. Além disso, a os equipamentos de TIC necessários à realização desses diagnósticos, serão renovados nesse programa, e, adicionalmente serão ampliadas as abordagens de aproximação direta com sociedade, de forma a melhor a percepção de segurança dos cidadãos.
	II - mecanismos de governança e acompanhamento do resultado das ações:

	Os mecanismos de governança devem evoluir continuamente. Além dos instrumentos atuais, como áreas específicas monitorando os fenômenos aqui tratados, comitês interdisciplinares, como a Câmara Técnica de Homicidios e Feminicídios (CTMHF), evoluiremos para melhoria na governança e proteção de dados, tema sensível e atual. Reforça-se que a governança deve ser exercida com diálogo com outros órgãos relacionados e com a comunidade, ouvindo suas preocupações e feedback.
	III - desenvolvimento de capacidade institucional por meio de capacitação e transferência de tecnologias, sempre que necessário:
	O desenvolvimento de capacidade deve começar com a capacitação de profissionais de forma ampla. A capacitação também deve ser obtida com experiências como as de treinamentos, cursos abertos e fechados, pós graduações, e ainda conhecimento de boas práticas em outras realidades vigentes, como em viagens técnicas. O objetivo é conferir instrumentos para que os problemas institucionais possam ser resolvidos.
	IV - aquisição de bens e equipamentos e/ou contratação de serviços:
	Além da manutenção das políticas públicas atuais como o programa de videomonitoramento urbano, nesse ciclo deverão ser mantidos investimentos na capilaridade das áreas operacionais com viaturas, em especial as que desenvolvem trabalhos de aproximação direta com cidadão, como os conselhos de segurança pública (CONSEG´s). Condições operacionais de proteção, como coletes para a policia militar, e, ainda, infra estrutura de TIC, cada vez mais desafiando nossos órgãos para possibilitar o cumprimento das metas específicas aqui desenhadas.
Indicador Geral de Resultado	Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais Descrição: Monitorar a quantidade de óbitos por Homicídio, Latrocínio e Lesão corporal seguida de morte incididos, dentro de uma parcela normalizada da população do Distrito Federal. Unidade de Medida: Taxa Valor de Referência: 10,6 Ano de Referência: 07/2023 Fonte: Base de dados importada da ferramenta de indicadores “Polaris” da PCDF Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto menor, melhor. Limitações (se houver): Fórmula de Cálculo: Índice CVLI = Número de vítimas de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, no período de aferição / População do DF X 100.000 habitantes.

Metas Específicas	1	Aumentar em 17,85% o número de câmeras instaladas, passando de 1400 câmeras, para 1650 câmeras em funcionamento até o final de 2026.	Referência	1	1.400 câmeras em 2023.
	2	Garantir as atividades finalísticas da SSP por meio do aumento de 9,0 % o número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP considerando os eventos que exijam a atuação de mais de uma instituição, organização ou agência (IOA´s), nos termo Decreto 38.998/2018 até 2026.		2	5.194 operações em 2023.
	3	Implementar metodologia para a resolução de, no mínimo, três problemas institucionais relacionados à área temática de redução de mortes violentas até ano 2026		3	Zero por se tratar de ação inédita.
	4	Incrementar em 20% os planos semestrais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas entre órgãos de segurança e relacionados, para enfrentamento integrado à criminalidade e violência com foco nos índices criminais até 2026.		4	100 planos no 1º semestre de 2023.
	5	Manter em 100% a quantidade de ocorrências de atendimento pré-hospitalar (APH) atendidas pelo CBMDF.		5	41.818 ocorrências de APH em 2023.
	6	Aumentar em 21% o número de operações anuais do Departamento de Operações da PMDF voltadas à redução de CVLI, direcionando-se o policiamento com base em evidências, hot points, microrregiões, estudos de inteligência policial, dentre outros até 2026.		6	86 operações em 2023.
	7	Manutenção do índice de 90% de procedimentos remetidos ao Judiciário dos CVLI, até dez/2026 - Considerando os dados de 2020 (396 procedimentos) e 2021 (324 proced.).		7	90% em 2023.

MÉTRICAS DE MENSURAÇÃO

META	AÇÃO			ITEM FINANCIADO				PLANEJAMENTO DA DESPESA					INDICADOR DAS METAS ESPECÍFICAS			ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
nº Meta	nº Ação	Ação conforme Art. 5º da Portaria nº 439	Ação conforme Art. 6º da Portaria nº 685	Material/Serviço	Descrição	Destinação	Código SENASP	Instituição	Tipo de Despesa	Quantidade Planejada	Valor Planejado	Unidade de Medida	Descrição do Indicador de Processo	Fórmula de Cálculo do Indicador de Processo	Periodicidade	Meta do PNSP	Meta do PESP

1	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com elevada concentração de mortes violentas intencionais	V - a interoperabilidade entre os sistemas tecnológicos utilizados pelas instituições de segurança pública e defesa social;	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de serviços em solução de videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade de câmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	305	4.253.511,52	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2024	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	2	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Licença de Software	Aquisição de nova solução ou atualização de versão, manutenção e suporte técnico de licenciamento do Software de Gerenciamento de Vídeo (VMS - Video Management Software), utilizado no Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1.841	1.600.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	3	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Servidor	Aquisição de NVR's Dahua (Unidade de medida = Quantidade de equipamentos)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.040.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	5	800.000,00	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
1	4	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Videomonitoramento e webcam	Aquisição de Câmeras IP móveis e fixas (Unidade de medida = Quantidade de câmeras)	Áreas estratégicas do DF definidas com base nos mapas de manchas criminais em conjunto com as delegacias e batalhões da área	MAT.10.039.0003	Secretaria de Segurança	Investimento	500	4.492.780,22	Unidade	Taxa de ampliação de câmeras em funcionamento	∑(Núm. de câm em func - núm de câm atual) / núm de câm atual) LB=1400 câm inst em 2025	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193607729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 328

2	1	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Operadora para Transmissão de Dados e voz	Contratação de serviços de operação de infraestrutura e de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da SSP/DF (Unidade de medida = Quantidade de meses de prestação de serviço)	Sustentar os serviços da SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.055.0003	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	2	XIII - Elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados	XI - a elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados;	Elaboração de indicadores	Contratação de pessoa jurídica para Implantação dos Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação - ProSIC na SSPDF, visando a disponibilidade do SINESPCAD (Unidade de medida = Quantidade de serviços contratados)	Sustentar os serviços SSPDF, em especial os de atendimento e despacho	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	3	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Licença de Software	Atualização e manutenção plataforma SIGEO por 5 (cinco) anos, para realização da gestão georreferenciada das ocorrências criminais de todo o Distrito Federal (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	5	402.363,50	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	4	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Licença de Software	Fornecimento de Upgrade das licenças do software ArcGis For Desktop Standard 10.4.1 ou superior (plataforma que funciona com base nos dados de ocorrências criminais registradas e coletados em todo o Distrito Federal pela Policia Militar e Policia Civil) (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	361.514,14	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	5	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Licença de Software	Fornecimento de upgrade e aquisição de licenças adicionais do software IBM SPSS Statistics versão 22.0 série: 10101141058 (SPSS) para versão 29.0.1 ou superior para criação de mapas coropléticos e mapas de calor de ocorrências criminais (Unidade de medida = Quantidade de licenças)	Subsecretaria de Gestão da Informação da SSPDF	MAT.10.043.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	4	416.086,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193607729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 329

2	6	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Operações Integradas da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
2	7	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Inteligência da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	10	1.500.000,00	Unidade	Número de Operações Integradas Coordenadas pela SSP	100 x (Operações integradas realizadas no ano /L. Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	1	VII- Capacitação de servidores	VII d) - o fomento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate;	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Contratação de vagas e pagamento via reembolso de curso de mestrado em gestão, liderança e inovação na administração pública (Unidade de medida = Quantidade de vagas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	10	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	2	VII- Capacitação de servidores	XI - a elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados;	Seminários	Pagamento de inscrições, passagens e diárias para servidores do curso de alta gestão integrada em segurança pública realizarem Estudos Interdisciplinares de Campo (Seminários; Congressos; Palestras), no Brasil e no exterior, relacionados à temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida = Quantidade de vagas)	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	30	500.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
3	3	VII- Capacitação de servidores	XI - a elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados;	Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de hora-Aula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução	Pagamento de horas aulas aos servidores que atuarem nas atividades de instrutoria, tutoria, coordenação, reformulação e elaboração de conteúdos em cursos selecionados dentro da área temática de redução de mortes violentas intencionais (Unidade de medida =	Áreas da SSPDF que lidam com a temática relacionada à RMV	SER.11.049.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	2.400	400.000,00	Unidade	Quantidade de cursos avaliados	Σ cursos com avaliação de impacto, com carga horária mínima de 40h	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

					Quantidade de horas custeadas)											habitantes até 2030	
4	1	XIV - Realização de pesquisas, diagnósticos e estudos	XII - a realização e a contratação de serviços de pesquisas, diagnósticos e estudos de segurança pública e defesa social;	Congressos	Eventos de participação comunitária nas políticas de segurança pública (Unidade de medida = Quantidade de Eventos)	Eventos destinados à participação social e envolvimento direto da sociedade	SER.11.048.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	1	400.870,76	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	2	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Realização de prevenção Criminal pelo Design Ambiental para Espaços Públicos (Unidade de medida = quantidade de viaturas)	Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSPDF	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	7	1.350.000,00	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	3	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
4	4	I - Prevenção social e situacional da violência	III - a prevenção social e situacional da violência;	Veículo leve para emprego operacional do tipo descaracterizado com tração 4x2 ou 4x4 para aplicação rodoviária urbana rural ou fora de estrada (NT SENASP nº 06/2022)	Aquisição de viaturas descaracterizadas (Unidade de medida = Quantidade de viaturas)	Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança	MAT.07.029.0004	Secretaria de Segurança	Investimento	2	289.021,50	Unidade	Taxa de incremento de planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas	100 x (Σ de Planos mensais de Pactuação de Ações Independentes e Conjuntas/Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
5	1	VI - Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate	VII d) - o fomento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate;	Veículo Especial tipo: Ambulância	Aquisição de ambulâncias operacionais (Unidade de medida = Quantidade de ambulâncias)	Grupamentos Bombeiro Militar que apresentarem déficit de ambulâncias operacionais que atendam ocorrências de atendimento pré hospitalar	MAT.07.028.0001	Bombeiro Militar	Investimento	11	4.323.000,00	Unidade	Taxa de atendimentos de emergência pré-hospitalar realizados pelo CBMDF	100 x (Σ Quantidade de ocorrências de APH atendidas / Linha de Base)	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
6	1	III - Policiamento ostensivo e preventivo em áreas com	XIII - a aquisição de equipamentos, materiais e insumos para atividades finalísticas de segurança pública, defesa social,	Colete de Proteção Balística (NT SENASP nº 03/2021)	Aquisição de coletes balísticos para a tropa (Unidade de medida = Quantidade de coletes)	Unidades Operacionais da PMDF, em especial as que atuam	MAT.03.008.0002	Polícia Militar	Investimento	2.446	4.166.317,30	Unidade	Operações de combate ao CVLI realizadas pelo	100 x (Σ operações realizadas - Linha de Base /Linha de Base	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de	Reduzir o índice de CVLI para

Ofício Aprovação e Desbloqueio - RMVI-2024 (193807729) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 331

		elevada concentração de mortes violentas intencionais	inclusive órgãos de perícia oficial.			diretamente com RMV							Departamento de Operações			homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	8,8/100 mil hab.
7	1	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	VII a) - o fomento da capacidade de investigação de homicídios, do tráfico de entorpecentes e da lavagem de dinheiro, preferencialmente por meio de Delegacias Especializadas;	Servidor	Aquisição de equipamentos servidores de arquivos com alta capacidade de processamento e armazenamento/volumetria em alta disponibilidade (Unidade de medida = Quantidade de servidores)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	MAT.10.040.0003	Polícia Civil	Investimento	2	4.330.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.
7	2	IV - Fortalecimento da capacidade de investigação de homicídios, em especial das Delegacias Especializadas	VII a) - o fomento da capacidade de investigação de homicídios, do tráfico de entorpecentes e da lavagem de dinheiro, preferencialmente por meio de Delegacias Especializadas;	Monitoramento e acompanhamento de ações e avaliação externa	Pagamento de recompensas (Unidade de medida = Quantidade de recompensas pagas)	Delegacias da PCDF, em especial as que atuam diretamente na RMV	SER.11.050.0001	Secretaria de Segurança	Custeio	6	40.000,00	Unidade	Indice de procedimentos enviados ao Judiciário	(Núm.de Proc. remetidos ao Judiciário / Total de ocorrências registradas) x 100	Anual	Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	Reduzir o índice de CVLI para 8,8/100 mil hab.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 22/01/2025, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160332541** código CRC= **B09CB282**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento Contrato

Dados Cadastrais:

Número Contrato	056636
Espécie	4 - FORNECIMENTO DE BENS
Unidade Gestora	220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
Gestão	22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
Credor	CNPJ - 63.411.623/0021-10 - MARDISA VEICULOS S/A
Número Original	01/2026-FUSP/DF
Número Processo	00053-0000141214/2025-31
Data Início	30/01/2026
Data Fim	30/01/2027
Valor Contrato	11.830.500,00
CPF Gestor	[redacted]
Nome Gestor	[redacted] ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Finalidade	
Objetivo	REGISTRO DO OCNTRATO 01/2026 FUSP A SER CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARDISA VEICULOS S/A E ESTA SSP PARA A AQUISIÇÃO DAS 33 AMBULÂNCIAS.
Situação do Registro	Ativo

Outros Credores:

CNPJ	Nome do Credor	Empresa	Status

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Reajustes e Penalidades

Memorando Nº 7/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP Brasília-DF, 30 de janeiro de 2026.

À Gerência de Formalização de Contratos (Gfcon),

Assunto: Registro de Contrato no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO).

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi realizado o registro de contrato no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) sob o nº 056636, conforme Detalhamento Contrato (193715755), junto à empresa, MARDISA VEICULOS S/A. inscrita sob o registro CNPJ nº 63.411.623/0021-10.

Isto posto, encaminho para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA - Matr.1723258-9**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 30/01/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193716538** Código CRC: **01F87377**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Acompanhamento de Contratos

Ofício Nº 13/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2026.

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização - CBMDF/COMOP/GBMOT
Seção de Logística- CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Assunto: Indicação de servidores para a execução do seguinte Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP

Referência: Documento de Oficialização de Demanda 190799132

Venho por meio deste, solicitar a indicação de servidores dessa Unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo supra citado em referência, na qualidade de Presidente, membro e suplente, a saber:

Processo nº	00053-00141214/2025-31
Nº Contrato Empresa	Contrato nº 01/2026-FUSPDF MARDISA VEICULOS S/A
Objeto	Aquisição de 33 (trinta e três) unidades de resgate - UR

Presidente	
Nome do Servidor (a):	
Matrícula:	**CPF:**
Lotação:	
E-mail do Servidor(a):	**Telefones:**

Membro*	
Nome do Servidor (a):	
Matrícula:	**CPF:**
Lotação:	
E-mail do Servidor(a):	**Telefones:**

Membro

Nome do Servidor (a):	
Matrícula:	**CPF:**
Lotação:	
E-mail do Servidor(a):	**Telefones:**

**Membro que eventualmente será o substituto do Presidente*

Ademais, cumpre salientar que conforme dispõe o art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017, a indicação do gestor, fiscal e seus respectivos substitutos **é de responsabilidade dos setores requisitantes dos serviços.** É imprescindível que os servidores designados para essas funções sejam previamente cientificados da indicação e de suas atribuições, antes da formalização do ato de designação. Ressalta-se, por fim, que na ausência ou atraso da indicação ou em casos de afastamento ou desligamento definitivo do gestor ou fiscais designados, caberá ao responsável pela indicação o exercício provisório das competências atribuídas aqueles agentes, até que haja nova designação formal.

Informo que esta Subsecretaria está à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos relacionados ao tema, por meio dos telefones (61) 3441-8801 / 3441-8808 / 3411-8720.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/02/2026, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193844717** Código CRC: **C5C6FEFC**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.411.623/0021-10**	DUNS®:	**901746853**
Razão Social:	**MARDISA VEICULOS S/A**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/12/2025**
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **63.411.623/0021-10** DUNS®: **901746853**
Razão Social: **MARDISA VEICULOS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**
Data Aplicação: **05/04/2016**
Número do Processo: **13.170-COLOG/DA** Número do Contrato: **074/2012-COLOG/DMAT**
Descrição/Justificativa: **O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR À EMPRESA MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 63.411.623/0021-10, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 87, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nª 074/2012-COLOG/DMAT. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 13.170-COLOG/DA, POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nª 074/2012-COLOG/DMAT.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**
Data Aplicação: **28/07/2021**
Número do Processo: **17.024-COLOG/CO** Número do Contrato: **146/2014-COLOG/DMAT**
Descrição/Justificativa: **O COMANDO LOGÍSTICO RESOLVE APLICAR A EMPRESA MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 63.411.623/0021-10 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 87, DA LEI 8.666/93 E NO ITEM 14.1.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N 146/2012-COLOG/DMAT. A PENALIDADE RESULTOU DA APURAÇÃO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 17.024–COLOG/CO, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS SEXTA E DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO N 146/2012-COLOG/DMAT.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**19/05/2016**	Valor da Multa:	**R$ 6.066,90**
Número do Processo:	**04.215/2016**	Número do Contrato:	**221/2015**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega da Carta de Fiança.**		

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-317 pg. 339

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **63.411.623/0021-10** DUNS®: **901746853**
Razão Social: **MARDISA VEICULOS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **63.411.623/0021-10** DUNS®: **901746853**
Razão Social: **MARDISA VEICULOS S/A**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 09:55:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARDISA VEÍCULOS S/A**
CNPJ: **63.411.623/0021-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Acompanhamento e Apoio à Execução

Atestado de Capacidade Técnica n.º 149/2025 - CBMDF/DICOA/SECON/SUPEX

Brasília-DF, 04 de agosto de 2025.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado **MARDISA VEÍCULOS S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.623/0021-10, com sede no QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, Tel.: (61) 3120-3025 e (61) 3120-3003, e-mail: governo@mardisa.com.br, representada por Gilberto Salgado de Jesus, portador (a) do [redacted] prestou a este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo 00053-00211490/2022-21, Contrato nº 22/2023 117076584, firmado em 10 de julho de 2023, com vigência de 18 (dezoito) meses, cujo objeto é aquisição de 2 (dois) caminhões de grande porte, 0 (zero) km, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano do contrato, com guindaste articulado.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade de técnica.

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762**, **Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 04/08/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **177829726** código CRC= **449EF5DC**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica n.º 50/2020 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09 RUA 100, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília– DF, Tel.: (61) 3120-3025/ 3120-3001, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00047141/2019-43, Contrato nº 55/2019, firmado em 23 de outubro de 2019, cujo objeto era a aquisição de 10 (dez) viaturas do tipo Auto Plataforma de Serviços Gerais - APSG, conforme descrito abaixo:

Dez viaturas do tipo Auto Plataforma de Serviços Gerais - APSG (cesto aéreo), caminhão marca Mercedes-Benz, modelo ACCELO 815 cabine dupla, na cor vermelha.

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 18/06/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42038989** código CRC= **B281BD0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica n.º 48/2020 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09 RUA 100, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília– DF, Tel.: (61) 3120-3025/ 3120-3001, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00067853/2018-06, Contrato nº 09/2019, firmado em 14 de fevereiro de 2019, cujo objeto era a aquisição de 24 (vinte e quatro) viaturas tipo UR (Unidade de Resgate – Tipo "C"), conforme descrito abaixo:

Vinte e quatro viaturas tipo UR (Unidade de Resgate – Tipo "C") para CBMDF, modelo Mercedes-bens Sprinter 415, Ambulância tipo "c" padrão SAMU 192.

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 18/06/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42037810** código CRC= **6C8FA430**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica n.º 49/2020 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 18 de junho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09 RUA 100, Lotes 19/21, Águas Claras, Brasília– DF, Tel.: (61) 3120-3025/ 3120-3001, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00041488/2019-82, Contrato nº 33/2019, firmado em 09 de agosto de 2019, cujo objeto era a aquisição de 44 (quarenta e quatro) viaturas tipo UR (Unidade de Resgate – Tipo "C"), conforme descrito abaixo:

Quarenta e quatro viaturas tipo UR (Unidade de Resgate – Tipo "C") para CBMDF, modelo Mercedes-bens Sprinter 415 CDI, Ambulância tipo "c" padrão SAMU 192.

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 18/06/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42038364** código CRC= **111A809F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 35/2019 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, Águas Claras - DF – CEP.: 71.976-370, Tele/Fax.: (61) 3120-3060 e Cel: 98120.1065, e-mail: governo@mardisa.com.br e gilberto.salgado@mardisa.com.br, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00039838/2018-60, Contrato nº 23/2018, firmado em 22 de junho de 2018, cujo o objeto é a aquisição de viaturas tipo Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL) para o CBMDF, conforme descrito abaixo:

- 03 (três) veículos, modelo Sprinter, chassi 515 CDI, conforme comercializado nas concessionárias, com os implementos exigidos e especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (9447289) e na Proposta (9447382).

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 08/02/2019, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **18122878** código CRC= **EFAED54E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 33/2019 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, Águas Claras - DF – CEP.: 71.976-370, Tele/Fax.: (61) 3120-3060 e Cel: 98120.1065, e-mail: governo@mardisa.com.br e gilberto.salgado@mardisa.com.br, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00055731/2017-88, Contrato nº 33/2017, firmado em 30 de agosto de 2017, cujo o objeto é a aquisição de viaturas tipo Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL) para o CBMDF, conforme descrito abaixo:

- 05 (cinco) veículos, modelo Sprinter, chassi 515 CDI, conforme comercializado nas concessionárias, com os implementos exigidos e especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (2070450), Ata de Registro de Preços (1784527) e a Proposta (1784440).

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 08/02/2019, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **18117630** código CRC= **D0169D57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Acompanhamento e Controle

Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 34/2019 - CBMDF/DICOA/SECON/SSACC

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida na QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, Águas Claras - DF – CEP.: 71.976-370, Tele/Fax.: (61) 3120-3060 e Cel: 98120.1065, e-mail: governo@mardisa.com.br e gilberto.salgado@mardisa.com.br, prestou e este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo nº 00053-00066670/2017-84, Contrato nº 53/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, cujo o objeto é a aquisição de viaturas tipo Auto Busca e Salvamento Leve (ABSL) para o CBMDF, conforme descrito abaixo:

- 02 (dois) veículos, modelo Sprinter, chassi 515 CDI, conforme comercializado nas concessionárias, com os implementos exigidos e especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (2371100), Ata de Registro de Preços (1784527) e a Proposta (2371638).

A Empresa prestou o serviço contratado conforme as especificações estabelecidas no edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 08/02/2019, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **18121753** código CRC= **0CCFE035**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39015918

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, Mardisa Veículos S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, com sede no endereço QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br, **forneceu à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf 55 (cinquenta e cinco) caminhões compactadores de resíduos sólidos da marca Mercedes Benz – modelo Accelo 1016, equipado com coletor compactador de 6m³**, por meio da ordem de fornecimento nº 0.0574/2020, referente ao item 1 do SRP nº 30/2020 - Codevasf/Sede, no valor total de **15.400.000,00** (quinze milhões e quatrocentos mil reais).

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 23/09/2021.

RODRIGO MOURA PARENTE SAMPAIO
Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas - AR

CODEVASF
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Carta nº /2021-AR

Brasília, 23 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Gilberto Salgado
Mardisa Veículos S/A
QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras,
CEP 71.976-370– Brasília/DF

Assunto: **Encaminha Atestado de Capacidade Técnica – SRP nº 30/2020 - Codevasf/Sede**

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica referente aos 55 (cinquenta e cinco) caminhões compactadores de resíduos sólidos da marca Mercedes Benz – modelo Accelo 1016, equipado com coletor compactador de 6m, oriundos do Pregão Eletrônico nº 30/2020 (Processo nº 59500.000769/2020-91) - fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões compactadores de resíduos sólidos destinados ao atendimento de municípios da área de atuação da Codevasf, no Estado de Goiás, no valor total de R$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).

Atenciosamente,

RODRIGO MOURA PARENTES SAMPAIO
Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF
Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747
www.codevasf.gov.br

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 351

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2019

Processo nº 25000.129125/2018-89

Interessado: MARDISA VEÍCULOS LTDA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, com sede em QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, CEP 71.976-370, em Águas Claras-DF, forneceu por intermédio do Contrato nº 234/2018, Contrato nº 256/2018, Contrato nº 07/2019 e Contrato nº 83/2019, decorrente da execução da Ata de Registro de Preço nº 84/2018, do Pregão Eletrônico nº 44/2018, conforme abaixo:

- **Contrato nº 234/2018** (6683642) - Vigência: 20/11/2018 a 20/11/2019

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 567 unidades

- **Contrato nº 256/2018** (7138195) - Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 89 unidades

- **Contrato nº 07/2019** (7362447) - Vigência: 08/01/2019 a 08/01/2020

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 24 unidades

- **Contrato nº 83/2019** (9347091) - Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 125 unidades

Atestamos ainda que, conforme os respectivos Relatórios de Execução CGURG: 9818678, 9845911, 9846672 e 0010874402, os insumos foram entregues de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2018 e em conformidade com os prazos de entrega, não havendo, portanto, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/09/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011300667** e o código CRC **B28F43D0**.

Referência: Processo nº 25000.129125/2018-89 SEI nº 0011300667

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 352

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2020

Processo nº 25000.129125/2018-89

Interessado: Coordenação-Geral de Urgência

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, com sede em QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, CEP 71.976-370, em Águas Claras-DF, forneceu por intermédio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018, decorrente da execução da Ata de Registro de Preço nº 84/2018, do Pregão Eletrônico nº 44/2018, conforme abaixo:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018** (0012287927) - Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2019

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 84 unidades

Atestamos ainda que, conforme Relatórios de Execução CGURG: 0013349223, o objeto foi entregue de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2018 e em conformidade com os prazos de entrega, não havendo, portanto, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 14/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013562820** e o código CRC **0E70BEBB**.

Referência: Processo nº 25000.129125/2018-89 SEI nº 0013562820

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Habilitação da Empresa Mardisa (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 353

Ref.: Processo nº 053.002.094/2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na STRC Trecho 03 Conj. C Lotes 1 e 2 - Zona Industrial Guará– Brasília-DF, CEP: 71.225-533, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0001-77 – Fone: 61-3120-3000, site: www.parvi.com.br, realizou para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, a entrega de 18 (dezoito) Viaturas tipo Transporte de Tropa (QT) 4X4, cumprindo com a entrega na data acordada e com as especificações constantes no Contrato n.º 87/2011, não havendo, até a presente data, registro de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento das obrigações contratuais.

Informamos ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente, do ponto de vista técnico e comercial, os compromissos assumidos com este órgão.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

MARILTON **SANTANA** JUNIOR – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições
Matr. 1399856

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins que **Mardisa Veículos S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 63.411.623/0021-10**, com sede no QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Distrito Federal, forneceu, até essa data, 33 (trinta e três) caminhões compactadores de resíduo sólido de 6m³ para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco E Parnaíba – CODEVASF, por meio da OF nº 0.0574/2020, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de 55 (cinquenta e cinco) caminhões compactadores de resíduos sólidos de 6m³ destinados ao atendimento de municípios da área de atuação da Codevasf no Estado de Goiás, item 1 do SRP nº 30/2020 - Codevasf/Sede.

Atestamos ainda que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

A OF nº 0.0574/2020 encontra-se vigente até 21/07/2021.

Brasília ---------- 07/07/2021 ----------

Responsável pelas informações:

Grasielle David Luiz Borges

Supervisor / Coordenador do Contrato / Fiscal (Assinatura e Carimbo)

Grasielle David Luiz Borges
Analista em Desenvolvimento Regional
Gerente da AR/GSA
Decisão nº 604/2020

Homologação:

Titular da Área ou Superintendente Regional (Assinatura e Carimbo)

Davidson Fernandino Almeida
Área de Revitalização das
Bacias Hidrográficas
Diretor

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 355

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03 e situada no SBN, Quadra 01, Conjunto 03, Bloco "A" na cidade de Brasília/DF - CEP 70002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 63.411.623/0021-10, Inscrição estadual nº. 07.583.443/002-06, estabelecida na STRC TRECHO 03 CONJUNTO "C" LOTED 01/02 – CEP 71225-533, forneceu CAMINHÕES COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 12 e 12,5 Toneladas, nos moldes do Contratos 345/2012, veículos com 01(um) ano de garantia, conforme previsto no respectivo processo licitatório, conforme abaixo descrito, não sendo verificados, até a presente data, fatos que desabone sua conduta.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO/ VIGÊNCIA	VEÍCULO FORNECIDO	QUANTIDADE/ VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE/ VALOR ENTREGUE
PGE – 205/2012	Nº. 345/2012 26/11/2012 a 26/11/2013	CAMINHÕES COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 12 TONELADAS	14 UNIDADES R$ 3.944.356,78	14 UNIDADES R$ 3.944.356,78
PGE – 205/2012	Nº. 345/2012 26/11/2012 a 26/11/2013	CAMINHÕES COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 12,5 TONELADAS	18 UNIDADES R$ 5.755.315,86	18 UNIDADES R$ 5.755.315,86

Brasília/DF, 29 de julho de 2013.

JOSE JOÃO ALVES
Técnico de Correios Júnior
Matrícula – 8.129.427-1

ANA PAULA DO NASCIMENTO
Gerente Corporativo de Gestão de Contrato de Fornecimento

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras – CECOM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03 e situada no SBN, Quadra 01, Conjunto 03, Bloco "A" na cidade de Brasília/DF - CEP 70002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa MARDISA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 63.411.623/0021-10, Inscrição estadual nº. 07.583.443/002-06, estabelecida na STRC TRECHO 03 CONJUNTO "C" LOTED 01/02 – CEP 71225-533, forneceu CAMINHÕES COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 3 e 7,5 Toneladas, nos moldes dos Contratos 13/2013 e 54/2013, veículos com 01 (um) ano de garantia, conforme previsto no respectivo processo licitatório, conforme abaixo descritos, não sendo verificados, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO/ VIGÊNCIA	VEÍCULO FORNECIDO	QUANTIDADE/ VALOR CONTRATADO	QUANTIDADE/ VALOR ENTREGUE
PGE – 194/2012	**Nº. 13/2012** 13/02/2013 a 13/02/2014	CAMINHÕES MERCEDES BENS COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 3 TONELADAS	**78 UNIDADES** **R$** 11.536.739,91	**78 UNIDADES** **R$** 11.536.739,91
PGE – 226/2012	**Nº. 54/2012** 18/03/2013 a 18/03/2014	CAMINHÕES MERCEDES BENS COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 7,5 TONELADAS	**88 UNIDADES** **R$** 18.199.999,44	**88 UNIDADES** **R$** 18.199.999,44

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2014.

JOSE JOÃO ALVES
Técnico de Correios Júnior
Matrícula – 8.129.427-1

ANA PAULA DO NASCIMENTO
Gerente Corporativo de Gestão de Contrato de Fornecimento

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras – CECOM

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Produção Industrial e Sinalização

Núcleo Administrativo

Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2022 - DER-DF/SUOPER/DIPIS/NUADM

Brasília-DF, 19 de setembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, estabelecida na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.411.623/0021-10 e Inscrição Estadual n.º 07.583.443/002-06, entregou os caminhões, com qualidade satisfatória, nas datas **17/08/2021, 31/08/2021, 03/09/2021 e 17/09/2021, 17/11/2021.** nos termos abaixo:

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

CNPJ: 00.070.532/0001-03

Endereço: SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030 – Brasília/DF.

Fone: (61) 3111-5719/ (61) 3111-5737 **E-mail:** suoper@der.df.gov.br

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ARP N.º: 026/2020

Processo N.º: 00113-00010946/2020-78 , PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preço: 04/12/2020 a 03/12/2021

OBJETO:

Fornecimento de 05 (cinco) caminhões **CAVALO MECÂNICO MODELO AXOR 2544/36 6X2. MARCA: MERCEDES-BENZ**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

TABELA DESCRITIVA DOS OBJETOS LICITADOS

Lote	Unid.	Qtde.	Especificação do Objeto	Marca
			VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO – CAVALO MECÂNICO 440 CV, tração 6x2. CARACTERÍSTICAS E ESTADO DO VEÍCULO — Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior a	

2	UN	4	emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Tipo: Cavalo Mecânico equipado com 5ª Roda, tração 6x2; MOTOR Diesel, dotado de gerenciamento ou comando eletrônico, motor em conformidade com PROCONVE P7, com as seguintes características: volume aspirado de 12 litros em linha, potência máxima de 440 HP (324) KW a 1.900 RPM; torque máximo de 2.200 Nm entre 1.000 a 1.400 RPM; sistema de combustível com unidades de injeção de alta pressão, turbo compressor intercooler. Freio motor conforme fabricante e freios ABS/EBD, Eixos traseiros sem redução nos cubos. Caixa de mudanças de no mínimo 12 + 2 marchas automatizada (automática). Cor aplicada a cabine: branco; Cabine tipo avançada com leito normal, equipado com sistema de climatização (ar-condicionado), rádio, travas, vidros elétricos e kit rodoar instalado em todos os eixos, Rodas em aço 8.25 x 22,5” e pneus radiais sem câmara 295/80 R22,5. Sistema elétrico composto de 2 (duas) baterias: livre de manutenção de no mínimo 160 Ah e alternador de no mínimo de 100 Ah; Tanque de combustível nos dois lados totalizando no mínimo 800 litros de combustível, Tanque de ARLA 32 de mínimo 80 litros. Suspensão dianteira e traseira originais de fábrica. Barra estabilizadora dianteira rígida normal. Painel de instrumentos básico e tacógrafo de 7 dias ou digital de bobina. Suspensão da cabine com pontos a ar, espelhos retrovisores elétricos; trava da grade frontal; para-choque alto; farol de neblina no para-choque; luz no degrau da cabine; farol de milha no para-choque; extintor de incêndio e kit de ferramentas de acordo com a legislação vigente do CONTRAN. Quinta roda JOST 185 mm; posição da quinta roda 290 mm; Chapa de montagem para a quinta roda com 40 mm; Iluminação de quinta roda: branca; conexão elétrica de reboque 1x7 polos (24N) ISO 1185; cabo elétrico de conexão do reboque: 7 polos para 7 polos, freio ABS para semirreboque, Distância entre eixos mínima de 3500 mm. Garantia de 24 meses para o trem de força. Caracterização: cor branco com adesivo na cor azul sobre as laterais na formatação definida segundo o projeto da logomarca oficial do DER-DF em aproximadamente 30% (trinta por cento) da área total da lateral. Logotipos, prefixo e faixas: todos nos padrões oficiais, com tamanhos adequados ao espaço disponível do local de fixação, em material retro reflexivo. **CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO MODELO AXOR 2544/36 6X2. MARCA: MERCEDES-BENZ**	MERCEDES-BENZ

TABELA DESCRITIVA DOS OBJETOS LICITADOS APÓS ADITIVO DE 25% DA NOTA DE EMPENHO

lote	Unid.	Qtde.	Especificação do Objeto	Marca
2	UN	1	**VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO** CAVALO MECÂNICO 440 CV, tração 6x2. CARACTERÍSTICAS E ESTADO DO VEÍCULO — Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior a emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Tipo: Cavalo Mecânico equipado com 5ª Roda, tração 6x2; MOTOR Diesel, dotado de gerenciamento ou comando eletrônico, motor em conformidade com PROCONVE P7, com as seguintes características: volume aspirado de 12 litros em linha, potência máxima de 440 HP (324) KW a 1.900 RPM; torque máximo de 2.200 Nm entre 1.000 a 1.400 RPM; sistema de combustível com unidades de injeção de alta pressão, turbo compressor intercooler. Freio motor conforme fabricante e freios ABS/EBD, Eixos traseiros sem redução nos cubos. Caixa de mudanças de no mínimo 12 + 2 marchas automatizada (automática). Cor aplicada a cabine: branco; Cabine tipo avançada com leito normal, equipado com sistema de climatização (ar-condicionado), rádio, travas, vidros elétricos e kit rodoar instalado em todos os eixos, Rodas em aço 8.25 x 22,5” e pneus radiais sem câmara 295/80 R22,5. Sistema elétrico composto de 2 (duas) baterias: livre de manutenção de no mínimo 160 Ah e alternador de no mínimo de 100 Ah; Tanque de combustível nos dois lados totalizando no mínimo 800 litros de combustível, Tanque de ARLA 32 de mínimo 80 litros. Suspensão dianteira e traseira originais de fábrica. Barra estabilizadora dianteira rígida normal. Painel de instrumentos básico e tacógrafo de 7 dias ou digital de bobina. Suspensão da cabine com pontos a ar, espelhos retrovisores elétricos; trava da grade frontal; para-choque alto; farol de neblina no para-choque; luz no degrau da cabine; farol de milha no para-choque; extintor de incêndio e kit de ferramentas de acordo com a legislação vigente do CONTRAN. Quinta roda JOST 185 mm; posição da quinta roda 290 mm; Chapa de montagem para a quinta roda com 40 mm; Iluminação de quinta roda: branca; conexão elétrica de reboque 1x7 polos (24N) ISO 1185; cabo elétrico de conexão do reboque: 7 polos para 7 polos, freio ABS para semirreboque, Distância entre eixos mínima de 3500 mm. Garantia de 24 meses para o trem de força. Caracterização: cor branco com adesivo na cor azul sobre as laterais na formatação definida segundo o projeto da logomarca oficial do DER-DF em aproximadamente 30% (trinta por cento) da área total da lateral. Logotipos, prefixo e faixas: todos nos padrões oficiais, com tamanhos adequados ao espaço disponível do local de	MERCEDES-BENZ

			fixação, em material retro reflexivo. **CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO MODELO AXOR 2544/36 6X2. MARCA: MERCEDES-BENZ**	

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Atender dentro dos prazos e condições previstas na proposta vencedora da licitação.
- Não subcontratar outra empresa para o fornecimento dos equipamentos.
- Repor, sem qualquer ônus, os equipamentos entregues em desacordo com os pedidos, mesmo depois de aplicados, no mesmo prazo do fornecimento inicial a partir da notificação formal do problema, sujeita ainda as sanções previstas no item 8.
- O início da contagem do prazo de fornecimento dos materiais será o do recebimento do pedido formal de fornecimento.
- No caso de recebimento dos pedidos por e-mail, é obrigatória a confirmação do recebimento por meio de resposta ao e-mail de encaminhamento.

Atestamos que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A** cumpriu as obrigações a contento, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com a Ata de Registro de Preços e Edital de Licitação, não constando em nossos arquivos nada que desabone a sua conduta profissional.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2022.

FABIO CARDOSO DA SILVA

Presidente do DER/DF - Substituto

MURILO DE MELO SANTOS

Superintendente de Operações

MARCO ANTONIO DE LIMA

Presidente da Comissão de Recebimento de Material

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO DE LIMA - Matr.0093910-2**, **Chefe do Núcleo de Transporte**, em 20/09/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7**, **Superintendente de Operações**, em 21/09/2022, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 23/09/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **95910526** código CRC= **66F767E3**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa MARDISA VEÍCULOS, localizada no STRC Trecho 03, Conjunto C, Lotes 1 e 2, em BRASILIA-DF, CEP 71.225-533, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, forneceu os materiais abaixo descritos, dentro das especificações exigidas, não havendo até o presente qualquer informação que desabone a sua capacidade técnica e seus compromissos pré-estabelecidos.

- Caminhão tração 6x2, equipado com comboio de lubrificação .....Quantidade 04 unidades

Quartel-General em João Pessoa – PB, 11 de fevereiro de 2014.

LEANDRO ALMADA RAMOS-Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
CENTRO DE OBTENÇÕES

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** estabelecida na STRC Trecho 03, conjunto C, lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP: 71.225.533, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sob o n° **63.411.623/0021-10**, forneceu ao Comando Logístico do Exército Brasileiro, o seguinte item:

CONTRATO	VIGÊNCIA	PRODUTO	QDE
146/2012	01/11/2012 A 14/06/2013	Viatura de transporte especializado, tipo caminhão, com tanque de combustível de aviação, na cor camuflada, motorização compatível com qualquer tipo de óleo diesel.	04

A Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** cumpriu, até a presente data, todas as obrigações inerentes aos certames do contrato acima, bem como atendeu aos padrões exigidos de qualidade e quantidade, motivo pelo qual lhe é conferido o presente Atestado.

Brasília - DF, 06 de março de 2018.

HAMILTON VILLELA DA SILVA FILHO - Cel
Chefe do Centro de Obtenções / Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** estabelecida no STRC TRECHO 03 Conjunto C, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, CEP: 71.225.533, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sob o n° **63.411.623/0021-10**, forneceu ao Comando Logístico do Exército Brasileiro, os seguintes itens:

CONTRATO	VIGÊNCIA	PRODUTO	QDE
074/2012	06/08/2012 A 04/12/2012	VIATURA DE TRANSPORTE, 4X4, 5 TON	300

A Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** cumpriu com o previsto no contrato supracitado, entregando todas as viaturas contratadas, motivo pelo qual lhe é conferido o presente Atestado.

Brasília, 28 de junho de 2013.

JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS - Coronel
Chefe da Divisão Administrativa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** estabelecida no STRC TRECHO 03 Conjunto C, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, CEP: 71.225.533, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sob o n° **63.411.623/0021-10**, forneceu ao Comando Logístico do Exército Brasileiro, os seguintes itens:

CONTRATO	VIGÊNCIA	PRODUTO	QDE
078/2012	06/08/2012 A 25/01/2013	VIATURA DE TRANSPORTE, TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA DE MADEIRA	111

A Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA,** cumpriu com o previsto no contrato supracitado, entregando todas as viaturas contratadas, motivo pelo qual lhe é conferido o presente Atestado.

Brasília, 28 de junho de 2013.

JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS - Coronel
Chefe da Divisão Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 21 de setembro de 2022.

REFERÊNCIA: Atestado oriundo dos Processos n° **00186/2017** firmado através do certame do pregão eletrônico n° **00172/2017** para aquisição de 55 (cinquenta e cinco) veículos , tipo furgão, cor azul escuro metálico (padrão de montadora), vidrada, de teto alto, fabricação nacional, com adaptação mista para 5 (cinco) passageiros, mais 1 (um) motorista de carga, 0 (zero) quilómetro, com envelopamento parcial na qual a empresa **MARDISA VEÍCULOS SA**, foi uma das empresas devidamente habilitada e homologada para fornecimento.

O **Serviço Social do Transporte – SEST,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 73.471.989/0001-95 e o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 73.471.963/0001-47, estabelecidos no SAUS Quadra 01 Bloco "J", Ed. Clésio Andrade, CEP: 70.070-944, Brasília/DF, **ATESTA** para os devidos fins, que a **MARDISA VEÍCULOS SA,** inscrita sob CNPJ **63.411.623/0021-10**, estabelecida na Quadra Qs 9 Rua 100, S/N, Lote 19 e 21 Prédios 01 e 02, AREAL (AGUAS CLARAS), Brasília/DF, forneceu os objetos com quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	ITENS	QTD	NOTA FISCAL
1.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155907
2.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155917
3.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155929
4.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156075
5.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156058
6.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155976
7.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156072
8.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155886
9.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155931
10.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155977
11.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155910

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 367

12.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156079
13.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155903
14.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155981
15.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156069
16.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155973
17.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156068
18.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155971
19.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155968
20.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156071
21.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155979
22.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155926
23.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155927
24.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155930
25.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155897
26.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155933
27.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155932
28.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155900
29.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155839
30.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155888
31.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155924
32.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156081

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 368

33.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155914
34.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155928
35.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155975
36.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156066
37.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155899
38.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155983
39.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155982
40.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156077
41.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156073
42.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156074
43.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156067
44.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155882
45.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155934
46.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155894
47.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155896
48.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155970
49.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155974
50.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156082
51.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156070
52.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155966
53.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155967

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 369

54.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	155984
55.	FURGÃO 415AC SPRINTER MERCEDES BENZ	1	156076

Declaro que a **MARDISA VEÍCULOS SA**, cumpriu todas as obrigações contratuais, dentro das condições e prazos estabelecidos e que nada consta que a desabone até a presente data.

PEDRO FRICKE

Coordenador de Administração

Pedro Henrique Fricke
Coordenador Executivo
SEST SENAT

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 370

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.411.623/0021-10, forneceu ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.603.612/0001-02, situada a Rua Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, 05 (cinco) caminhões ABTF – Auto Bomba Tanque Florestal, com capacidade de 4.000 litros de água, bomba de incêndio de 250 GPM, montado em chassi/caminhão 4x4.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, RO, 02 de maio de 2014.

AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM
Gerente de Administração e Finanças

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.411.623/0021-10, forneceu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, mediante o Contrato n° 64/2013, 235 (duzentos e trinta e cinco) veículos do tipo Caminhão Cisterna, com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do RDC Eletrônico n° 05/2013 e seus Anexos.

Tais veículos foram entregues de forma satisfatória, demonstrando a capacidade técnica da empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA** na execução do Contrato firmado com este Órgão, inexistindo até o presente momento, em nossos registros, quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações pactuadas.

Brasília/DF, 13 de março de 2014.

MARCO ANTONIO VIANA LEITE
Diretor – PAC Equipamentos
GM/MDA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

ACT N.º 01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Mardisa Veículos Ltda., CNPJ nº 63.411.623/0021-10, situada no STRC – Trecho 3, s/nº, Conjunto C, Lotes 1 e 2, Zona Industrial (Guará) – Brasília-DF, forneceu por intermédio do Contrato nº 83/2012, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4/2012, os veículos conforme abaixo:

200 (duzentos) veículos tipo furgão, originais de fábrica, longos, de teto alto, ou chassi-cabine, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco, adaptados para ambulância, com carroceria em aço, PBT 3.880kg, carga útil de 1.550kg, com porta lateral direita corrediça deslizante, duas portas na dianteira e uma porta traseira com abertura até 270°, ar condicionado quente e frio, modelo Sprinter 415 CDI, marca Mercedes-Benz, e demais especificações exigidas pelo CONTRAN, atendendo às normas e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7, conforme especificações técnicas básicas e técnicas obrigatórias consignadas no anexos do edital para consolidar o Atendimento Móvel de Urgência 192 – SAMU, desenvolvido pelo Ministério da Saúde.

Atestamos ainda que, conforme Despacho nº 253, apresentado pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência – CGUE/DAE/SAS/MS, o Contrato nº 83/2012 foi executado de acordo com o avençado, nos prazos e condições estabelecidos no edital do Pregão nº 4/2012 e no próprio instrumento contratual, não havendo, portanto, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO HOLANDA REGO
Chefe da Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde

THIAGO FERNANDES DA COSTA
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Substituto

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6/2019

Processo nº 25000.129125/2018-89

Interessado: Coordenação-Geral de Urgência

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, com sede em QS 09, Rua 100, lotes 19 e 21, CEP 71.976-370, em Águas Claras-DF, forneceu por intermédio do Contrato nº 125/2019, decorrente da execução da Ata de Registro de Preço nº 84/2018, do Pregão Eletrônico nº 44/2018, conforme abaixo:

- **Contrato nº 125/2019** (0010603832) - Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020

  Objeto: Ambulância Padrão SAMU 192

  Quantidade: 374 unidades

Atestamos ainda que, conforme Relatórios de Execução CGURG: 0012511305, o objeto foi entregue de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2018 e em conformidade com os prazos de entrega, não havendo, portanto, óbice quanto à emissão do referido atestado, bem como não há, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 06/12/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012570184** e o código CRC **DAAD93BA.**

Referência: Processo nº 25000.129125/2018-89 SEI nº 0012570184

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARDISA VEICULOS LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 63.411.623/0021-10, estabelecida no STRC Trecho 3 Conj C Lote 1 e 2 SN Zona Industrial Guará Brasília DF, e nosso fornecedor de veículos (vans) alem de peças e serviços, Atestamos, ainda, que os fornecimentos e serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por essa verdade assinamos a presente declaração, para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Posse, 10 de Fevereiro de 2012.

Abel Olino de Oliveira
Sec. Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ
Abel Olino de Oliveira
Sec. Municipal de Finanças
Decreto nº 442/09

SEBRAE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, situado no SIA Trecho 03, Lote 1580, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.200/0001-20, atesta para os devidos fins, que a Empresa **MARDISA VEÍCULOS LTDA**, com sede no STRC Trecho 3, Conjunto C, Lotes 1 e 2, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.411.623/0021-10, através da Ata de Registro de Preços nº 018/2014, prestou serviços ao SEBRAE/DF, com a entrega de 01 (um) veículo VAN-modelo-Sprinter, conforme descrição e preços constantes no Lote 02 do anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2014.

Informamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada tendo em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2014.

Fernando Dias Tostes Filho
Gerente Administrativo Financeiro

SECRETARIA DA SAÚDE
GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
CRESCER É COM A GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARDISA VEICULOS LTDA**, sediada em Brasília – DF, inscrita no **CNPJ nº 63.411.623/0021-10**, executou o **contrato nº 0272/2012** junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme **processo nº 59129085**, de acordo com o **pregão nº 004 /2012** - referente à **Ata de Registro de Preços nº 098/2012**, elaborada pelo **Ministério da Saúde**, cujo objeto de contrato trata da aquisição de 15 (quinze) veículos tipo ambulância, modelo unidade de suporte básico, para atender demanda das unidades hospitalares da rede estadual.

O valor do referido contrato é de **R$ 1.841.250,00** (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), com entrega única do total das citadas ambulâncias.

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada tem demonstrado pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Vitória, 10 de junho de 2013.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

Senac

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Mardisa Veiculos S/A,** inscrita no CNPJ nº **63.411.623/0021-10**, estabelecida no **Bairro Areal (Aguas Claras) Lote 19 e 21 Sob o Cep: 71976-370 Brasília - DF**, forneceu para o Senac - DF, os seguintes Serviços no dia 01/09/2017:

HISTÓRICO DE FORNECIMENTO POR FORNECEDORES

Página: 1
Hora: 10:15 Data: 03/01/2018

FORNECEDOR	63411623002110 MARDISA VEICULOS S/A		
TELEFONE(S)	6131203025	FAX(S)	31203001
ENDEREÇO	Q QS 9 RUA 100	BAIRRO	AREAL (AGUAS CLARAS)
CIDADE	BRASILIA	U.F.	DF

PEDIDO	DATA	EMPRESA	MOEDA	VALOR
001897	01/09/2017	SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	R$	350.900,00
TOTAL DE PEDIDOS	1			

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	MOEDA	VALOR
VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, CAPACIDADE 16	UN	2,00	R$	350.900,00
TOTAL DE ITENS 1				

Atestamos, ainda, que nada há em nossos arquivos, até a presente data, que possa desabonar a referida empresa.

Brasília – DF, 03 de Janeiro de 2018.

Fabrício da Silva Gama
Coordenador do Núcleo de Compras
Senac-DF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal
SIA Trecho 3, lotes 625/695, Bloco C, Cobertura C - Edifício SIA Centro Empresarial • CEP 71.200-030
Distrito Federal • Tel.: 61 3313-8877 Fax: 61 3313-8803 • www.senacdf.com.br

Santa Júlia
Transporte e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARDISA VEÍCULOS**, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 63.411.623/0021-10 Inscrição Estadual 07.583.443.002-06 em Brasília - DF,vem prestando satisfatoriamente os serviços de venda de Vans Sprinter, com excelente qualidade, eficiência e pontualidade, demonstrando possuir capacidade técnica, e operacional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a sua conduta.

Brasília – DF, 21 de Agosto de 2014.

SANTA JÚLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
João N. dos Santos
Diretor

CNPJ: 07.391.051/0001-30 CF/DF: 07.466.461/001-76
SCLN 305 - Bloco E - Sala 218 - 70.737-550 - Brasília - DF Fone: (61) 3034-6666 Fax: 3034-1020
E-mail: stajulia@stajulia.com.br

TAGUATUR
TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MARDISA VEICULOS LTDA, sediada em Brasília –DF, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, executou a venda de 28 chassis para onibus modelo OF1721, sob o pedido nº 0212/0213, junto a empresa Taguatur Taguatinga Transportes e Turismo LTDA, inscrita sob o CNPJ 06.048.466/0005-77.

O valor do referido pedido foi de R$ 4.060.000,00 (Quatro milhões e sessenta mil reais) , com entrega única do total de 28 chassis para onibus.

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada tem demonstrado pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo até o presente data que a desabone.

Santo Antonio do Descoberto, 28 de junho de 2013.

Taguatur Tag. Transp. e Tur. Ltda
Alexandre Wellmann
Eng. Mecânico

Matriz: Estrada de Ribamar MA202, nº 2200, Saramanta, São José de Ribamar CEP.: 65.110-000. FONE (98) 3245-5253 E-Mail: taguatur.mtz@taguatur.com.br
Anjo da Guarda: Rua Quênia, nº 95/135, Anjo da Guarda, São Luís-MA CEP.: 65.085-570, Fone: (98) 3228-3131 E-Mail: taguatur.siz@taguatur.com.br
Teresina: av. gil Martins nº 2001, Redenção, Teresina-PI CEP.: 64.017-570 Fone: (86) 3218-3332 E-Mail: taguatur.the@taguatur.com.br
Agência de Viagens: Fone (98) 3213-6350 TeleFax: (98) 3213-6400 E-Mail: taguatur@elo.com.br

Santo Antônio do Descoberto: Av. Goiás, Qd. 13, Lotes 1/20, Setor de Industrias, CEP 72.900-000
CNPJ: 06.048.466/0005-77 - Insc. Est.:10.292.655-7 - Fone: (61) 3626-1568

Águas Lindas de Goiás: Av. Liberdade, A/Especial "B", S/N, Setor 03, Águas Lindas de Goiás, CEP.: 72.910-000
CNPJ: 06.048.466/0007-39 - Insc. Est.: 10.302.509-9 - Fone: (61) 3618-3636

Habilitação da empresa 71398/2013 - Processo 0025-31 / pg. 380

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA
Transporte Urbano de Passageiros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VIACAO PIONEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.830.982/0001-62**, situada na ST. SIBS QD. 1 CONJUNTO B LOTES 07/09, GALPÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.736-102, atesta para fins de participação em licitações, que a **MARDISA VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, inscrição estadual nº 07.583.443/002-06, estabelecida na QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 2, Areal, Águas Claras/DF, CEP 71.976-370, forneceu **405 ônibus**, conforme tabela abaixo. Ademais, informamos que os objetos foram entregues de acordo com as condições estabelecidas e prazos de entrega e que até o presente momento, não há registros de quaisquer ocorrências que desabonem a empresa quanto à conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais.

ANO DA AQUISIÇÃO	MODELO	QUANTITATIVO
2019	OF 1721/59	282
2019	O 500 U	37
2020	OF 1721/59	61
2020	LO 916/48	25

Brasília, 18 de setembro de 2020.

Viação Pioneira Ltda
Marcio Antonio de Jesus Costa

Viação Pioneira LTDA
Márcio A. J. Costa
CRA / DF nº 024801
Fone: (61) 2106-9458

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-34, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA, mas sem comprovação da representação a firma de:
[GDWNzP0]-MARCIO ANTONIO DE JESUS COSTA .....
Selo: TJDFT20200100370503KGUL - Func.: GIZELY
Taguatinga-DF, 21 de Setembro de 2020
KATRINE APARECIDA GOMES BELO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rodolfo Genésio M. Barroso
Escrevente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARDISA VEICULOS S/A
63.411.623/0021-10

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/10/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.BBEX.38HZ.AMJK.5RAJ.8Z22**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 697.252.502,50	R$ 1.018.234.536,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 627.063.649,73	R$ 928.038.333,37
DISPONIVEL		R$ 18.546.444,60	R$ 25.736.982,38
NUMERARIO		R$ 4.410.083,57	R$ 952.258,27
NUMERARIO - FILIAL		R$ 4.410.083,57	R$ 952.258,27
NUMERARIO - MARANHAO		R$ 614.170,47	R$ (19.592,42)
NUMERARIO - SERGIPE		R$ 567.497,00	R$ 381.107,13
NUMERARIO - PALMARES		R$ 24.092,91	R$ 7.047,77
NUMERARIO - MANAUS		R$ 364.055,67	R$ 67.954,70
NUMERARIO - PIAUI		R$ 304.568,47	R$ 77.624,19
NUMERARIO - GOIAS		R$ 15.225,24	R$ 4.300,74
NUMERARIO - BOA VISTA		R$ 2.032,95	R$ 4.652,29
NUMERARIO - SAO GONCALO		R$ 374.927,92	R$ (6.829,12)
NUMERARIO - TERESOPOLIS		R$ 371,19	R$ 0,00
NUMERARIO CAMPOS		R$ 165.678,34	R$ 1.714,72
NUMERARIO - PETROPOLIS		R$ 5.566,75	R$ 3.020,95
NUMERARIO - BRASILIA		R$ 1.270.417,18	R$ (64.524,89)
NUMERARIO - AGRO		R$ 717.837,17	R$ 495.109,09
(-) NUMERARIO - TANGUA		R$ (24.671,78)	R$ 0,00
NUMERARIO - URUCUI		R$ 8.314,09	R$ 673,12
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 13.524.393,15	R$ 14.551.602,30
BANCO CTA MOVIMENTO-FL MARANHA		R$ 13.524.393,15	R$ 14.551.602,30
BANCO CTA MOVIMENTO		R$ 1.269.604,86	R$ 52.204,44
BANCO CTA MOVIMENTO SANTA INES		R$ 6.784,60	R$ 6.784,60
BANCO CTA MOVIMENTO SERGIPE		R$ 2.500.681,96	R$ 8.955.050,09
BANCO CTA MOVIMENTO-FL PALMARES		R$ 121.661,32	R$ 0,00
BANCO CTA MOVIMENTO-FL MANAUS		R$ 2.901.432,61	R$ 410.421,74
BANCO CTA MOVIMENTO-FL PIAUI		R$ 639.349,00	R$ 66.606,93
BANCO CTA MOVIMENTO-FL GOIAS		R$ 403.721,38	R$ 0,00
BANCO CTA MOVIMENTO-BOA VISTA		R$ 9.954,07	R$ 0,00
BANCO CTA MOVIMENTO-RIO DE JANEIRO		R$ 14.852,51	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CTA MOVIMENTO-BRASILIA		R$ 3.199.629,77	R$ 97.377,36
BANCO CTA MOVIMENTO - MARDISAS AGRO		R$ 2.456.721,07	R$ 4.963.157,14
TITULOS VINCULADOS MERC ABERTO		R$ 611.967,88	R$ 10.233.121,81
OPERACOES MERC ABERTO-MARDISA		R$ 611.967,88	R$ 10.233.121,81
OPERACOES MERC ABERTO-MARANH?O		R$ 74.050,07	R$ 0,00
(-) OPERACOES MERC ABERTO-SERGIPE		R$ (74.751,26)	R$ 9.916.131,02
OPERACOES MERC ABERTO-MANAUS		R$ 9.654,94	R$ 9.452,25
OPERACOES MERC ABERTO-BOA VISTA		R$ 189,59	R$ 0,00
OPERACOES MERC ABERTO-RIO DE JANEIRO		R$ 595.635,10	R$ 307.540,52
OPERACOES MERC ABERTO-BRASILIA		R$ 7.189,44	R$ (1,98)
CREDITOS MERCANTIS		R$ 253.114.983,37	R$ 316.512.539,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 104.961.844,72	R$ 113.526.429,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 104.961.844,72	R$ 113.526.429,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 104.961.844,72	R$ 113.526.429,09
CREDITOS AGUARDANDO LIBERACAO		R$ 4.273.750,48	R$ 5.213.903,89
CREDITOS AGUARD LIBERACAO		R$ 4.273.750,48	R$ 5.213.903,89
VENDAS C/CARTOES DE CREDITOS		R$ 4.273.750,48	R$ 5.213.903,89
NOTAS FISCAIS A FATURAR		R$ 78.916,05	R$ 87.638,94
NOTAS FISC A FAT - MARDISA		R$ 78.916,05	R$ 87.638,94
NOTAS FISC A FATURAR		R$ 78.916,05	R$ 87.638,94
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 421.165,07	R$ 261.647,47
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 421.165,07	R$ 261.647,47
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 421.165,07	R$ 261.647,47
FDO P/RETIRADA DE PRODUTOS		R$ 141.707.857,84	R$ 196.696.519,04
FUNDO DI		R$ 141.707.857,84	R$ 196.696.519,04
FUNDO D.I. MBB		R$ 120.792.473,01	R$ 182.114.662,52
FUNDO COMPONENTES		R$ 19.196.724,49	R$ 13.180.416,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO VEICULOS - MASSEY		R$ 1.718.660,34	R$ 1.401.439,81
CONTA CORRENTE M.B.B.		R$ 2.791.339,31	R$ 2.232.927,53
CONTA CORRENTE MBB		R$ 2.791.339,31	R$ 2.232.927,53
CONTA CORRENTE M.B.B.		R$ 2.791.339,31	R$ 2.232.927,53
(-) PROV P/PERDAS DE CREDITOS		R$ (1.123.390,10)	R$ (1.510.026,23)
(-) PROV P/PERDAS DE CRED		R$ (1.123.390,10)	R$ (1.510.026,23)
(-) PROV P/PERDAS DE CRED		R$ (1.123.390,10)	R$ (1.510.026,23)
CREDITOS DIVERSOS		R$ 17.149.766,61	R$ 29.421.881,16
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 898.450,92	R$ 1.282.886,64
ADIANT DIVERSOS		R$ 898.450,92	R$ 1.282.886,64
ADIANT. FUNCIONARIOS		R$ 898.450,92	R$ 1.282.886,64
ADIANT A TERCEIROS		R$ 907.865,64	R$ 762.371,37
ADIANT A TERCEIROS		R$ 907.865,64	R$ 762.371,37
ADIANT A TERCEIROS		R$ 907.865,64	R$ 762.371,37
ADIANT A FORNECEDORES		R$ 14.853.450,63	R$ 25.943.777,39
FORNEC DIVERSOS		R$ 14.853.450,63	R$ 25.943.777,39
FORNEC DIVERSOS		R$ 14.853.450,63	R$ 25.943.777,39
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 489.903,08	R$ 614.991,13
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 489.903,08	R$ 614.991,13
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 489.903,08	R$ 614.991,13
CONTA CORRENTE DE CREDITO		R$ 96,34	R$ 97,34
CONTA CORRENTE AGCO - MATRIZ		R$ 96,34	R$ 97,34
CONTA CORRENTE AGCO DO BRASIL		R$ 96,34	R$ 97,34
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 817.757,29
TRANSF. INTERCIA		R$ 0,00	R$ 817.757,29
TRANSITORIA NUMERARIOS		R$ 0,00	R$ 817.757,29
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. INTERCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 16.652.523,34	R$ 45.457.733,79
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 174.628,80	R$ 181.288,20
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 174.628,80	R$ 181.288,20
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 174.628,80	R$ 181.288,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETIDO NA FONTE ORG PUBLICOS		R$ 124.221,15	R$ 148.594,83
RET/FONTE ORG/PUB- FL MARANHAO		R$ 124.221,15	R$ 148.594,83
RETIDO FONTE ORGAOS PUBLICOS		R$ 124.221,15	R$ 148.594,83
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.639.983,39	R$ 21.283.247,57
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.639.983,39	R$ 21.283.247,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.639.983,39	R$ 21.283.247,57
ICMS A RECUPERAR		R$ 14.713.690,00	R$ 23.844.603,19
ICMS RECUPERAR		R$ 14.713.690,00	R$ 23.844.603,19
ICMS RECUPERAR		R$ 14.713.690,00	R$ 23.844.603,19
E S T O Q U E		R$ 321.431.833,06	R$ 510.751.805,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 321.431.833,06	R$ 510.751.805,70
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 321.431.833,06	R$ 510.751.805,70
VEICULOS NOVOS		R$ 160.674.232,25	R$ 195.532.732,32
VEICULOS USADOS		R$ 580.000,00	R$ 450.000,00
VEICULOS USADOS OUTRAS MARCAS		R$ 0,00	R$ 405.000,00
PECAS E ACESSORIOS		R$ 41.660.832,82	R$ 38.178.460,38
REMESSA ANTECIPADA		R$ 32.567,70	R$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO		R$ 1.004.128,86	R$ 4.255.868,00
TRATORES AGCO		R$ 43.528.553,76	R$ 141.014.743,31
IMPLEMENTOS		R$ 55.680.021,14	R$ 105.407.464,99
PECAS E ACESSORIOS M.F.		R$ 18.134.856,53	R$ 24.714.736,70
TRATORES USADOS		R$ 136.640,00	R$ 792.800,00
APLIC DE RECURSOS EM DESPESAS		R$ 168.098,75	R$ 157.390,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 168.098,75	R$ 157.390,61
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 168.098,75	R$ 157.390,61
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR		R$ 87.475,37	R$ 36.423,26
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 80.623,38	R$ 120.967,35
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.242.891,02	R$ 7.613.926,58
OPERACOES A LONGO PRAZO		R$ 3.242.891,02	R$ 7.613.926,58
OPERACOES DE LONGO PRAZO		R$ 2.721.180,55	R$ 7.092.216,11
OPERACOES LONGO PRAZO-FL MARAN		R$ 2.531.462,66	R$ 5.179.290,07
OUTRAS INTERLIGADAS		R$ 2.316.789,93	R$ 4.964.617,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICACOES EM TITULOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
JUROS E LUCROS INTERLIGADAS		R$ 174.057,07	R$ 174.057,07
FUNDO CAPITALIZACAO AGCO		R$ 504,90	R$ 504,90
EMPRESTIMOS A INTEGRALIZAR		R$ 20.110,76	R$ 20.110,76
VALORES A RECEBER - LP		R$ 189.717,89	R$ 1.912.926,04
VALORES A RECEBER		R$ 189.717,89	R$ 1.912.926,04
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 66.945.961,75	R$ 82.582.276,34
INVEST PERMANENTES LIQUIDOS		R$ 6.187.706,02	R$ 3.783.793,07
PART.PERMANENTE OUT SOCIEDADES		R$ 66.015,15	R$ 66.015,15
PART.PERMAN. OUT.SOC.- SERGIPE		R$ 66.015,15	R$ 66.015,15
PARTIC.AVAL.P/CUSTO AQUISICAO		R$ 58.590,06	R$ 58.590,06
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 7.425,09	R$ 7.425,09
PARTICIPACOES INCENTIVADAS		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES INCENT.- MATRIZ		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES INCENTIVADAS		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES EM INTERLIGADAS		R$ 6.119.758,68	R$ 3.715.845,73
PARTIC. INTERLIGADAS		R$ 6.119.758,68	R$ 3.715.845,73
PART AVAL P/PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.093.764,41	R$ 1.689.851,46
AGIO EM INVESTIMENTOS		R$ 2.025.994,27	R$ 2.025.994,27
IMOBILIZADO OPERACIONAL LIQUID		R$ 58.808.255,73	R$ 77.748.483,27
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 58.808.255,73	R$ 77.748.483,27
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 58.808.255,73	R$ 77.748.483,27
IMOVEIS		R$ 3.357,72	R$ 3.357,72
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.419.914,27	R$ 7.371.935,67
DIREITO DE USO		R$ 157.863,22	R$ 157.863,22
INSTALACOES		R$ 7.010.894,03	R$ 7.880.799,08
VEICULOS		R$ 8.901.620,19	R$ 14.519.615,15
AERONAVE		R$ 5.899.059,95	R$ 5.899.059,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 12.860.431,60	R$ 14.126.035,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS		R$ 11.972.263,92	R$ 13.749.155,35
BENS PARA LOCACAO		R$ 475.000,42	R$ 475.000,42
BENS EM PROPRIEDADE TERCEIROS		R$ 39.510.682,17	R$ 45.480.156,12
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R$ 6.894.261,50	R$ 18.292.677,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (28.814.970,69)	R$ (34.812.356,81)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (12.482.122,57)	R$ (15.394.815,03)
INTANGIVEL		R$ 1.950.000,00	R$ 1.050.000,00
INTANGIVEL		R$ 1.950.000,00	R$ 1.050.000,00
INTANGIVEL		R$ 1.950.000,00	R$ 1.050.000,00
CARTEIRA DE CLIENTES		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
(-) AMORTIZACAO CARTEIRA DE CLIENTES		R$ (2.550.000,00)	R$ (3.450.000,00)
P A S S I V O		R$ 697.252.502,50	R$ 1.018.234.536,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 402.834.021,64	R$ 607.953.904,58
DEBITOS MERCANTIS		R$ 355.570.921,51	R$ 427.397.127,61
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 355.570.921,51	R$ 427.397.127,61
FORNECEDORES		R$ 355.570.921,51	R$ 427.397.127,61
FORNECEDORES MBB		R$ 255.027.485,92	R$ 319.960.243,40
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 100.543.435,59	R$ 107.436.884,21
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 2.612.137,59	R$ 3.418.587,49
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.612.137,59	R$ 3.418.587,49
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.612.137,59	R$ 3.418.587,49
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.612.137,59	R$ 3.418.587,49
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 11.363.716,59	R$ 28.820.980,79
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 11.363.716,59	R$ 28.820.980,79
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 11.363.716,59	R$ 28.820.980,79
(-) ENCARGOS C/PESSOAL A PAGAR		R$ (16.942,94)	R$ 99.483,47
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 11.380.659,53	R$ 28.721.497,32
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 33.287.245,95	R$ 148.317.208,69
CONTAS A PAGAR		R$ 28.411.591,76	R$ 143.557.700,21
CONTAS A PAGAR		R$ 28.411.591,76	R$ 143.557.700,21
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 22.585.661,94	R$ 93.525.150,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 5.825.929,82	R$ 50.032.549,77
PROVISOES		R$ 4.875.654,19	R$ 4.759.508,48
PROVISOES		R$ 4.875.654,19	R$ 4.759.508,48
PROVISOES DE FERIAS		R$ 4.875.654,19	R$ 4.759.508,48
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 151.547.615,20	R$ 275.944.525,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 151.547.615,20	R$ 275.944.525,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 151.547.615,20	R$ 275.944.525,11
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 151.547.615,20	R$ 275.944.525,11
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ (52,08)	R$ (52,08)
DEBITOS PESSOAS LIGADAS		R$ 151.541.618,59	R$ 275.938.408,50
DEBITOS COM FABRICANTES		R$ 6.168,69	R$ 6.168,69
(-) DEBITOS INTERCIA		R$ (120,00)	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 142.870.865,66	R$ 134.336.106,60
CAPITAL E RESERVAS		R$ 142.870.865,66	R$ 134.336.106,60
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 67.199.920,00	R$ 67.199.920,00
CAPITAL SOC REALIZADO		R$ 67.199.920,00	R$ 67.199.920,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 67.199.920,00	R$ 67.199.920,00
RESERVAS		R$ 75.670.945,66	R$ 67.136.186,60
RESERVAS DE LUCROS		R$ 75.670.945,66	R$ 67.136.186,60
RESERVAS DE LUCROS		R$ 75.670.945,66	R$ 67.136.186,60
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	63.411.623/0001-77	Número de Ordem do Livro:	137
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	67.199.920,00	75.670.945,66	0,00	142.870.865,66
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023			44.765.240,89	44.765.240,89
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL		1.152.539,73	(-)1.152.539,73	0,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS LUCROS P/EXPANSÃO		43.612.701,16	(-)43.612.701,16	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		(-)53.300.000,00		(-)53.300.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	67.199.920,00	67.136.186,60	0,00	134.336.106,60
Notas				

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297)

SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 390

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 90.814.010,09	R$ 44.765.240,94
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.580.922.278,08	R$ 1.621.333.359,34
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.580.922.278,08	R$ 1.621.333.359,34
RECEITA DE VENDAS		R$ 1.580.922.278,08	R$ 1.621.333.359,34
VEICULOS NOVOS		R$ 881.056.922,60	R$ 895.512.599,42
VENDA DE CHASSIS A CLIENTES		R$ 782.075.990,31	R$ 685.514.474,84
VENDA DE ONIBUS A CLIENTES		R$ 88.197.720,00	R$ 202.518.338,00
COMISSOES MBB		R$ 6.163.382,29	R$ 5.457.786,58
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R$ 4.619.830,00	R$ 2.022.000,00
VEICULOS USADOS		R$ 857.260,00	R$ 570.000,00
VENDA VEICULOS USADOS		R$ 857.260,00	R$ 570.000,00
VENDAS DE PECAS E MOTORES		R$ 163.758.078,94	R$ 174.359.778,10
VENDA PECAS - BALCAO		R$ 35.660.829,54	R$ 48.913.033,37
VENDA PECAS - TELE PECAS		R$ 66.842.834,08	R$ 61.144.118,08
VENDA PECAS - OFICINA		R$ 61.232.652,68	R$ 64.283.441,86
VENDAS PECAS - FUNIL/PINTURA		R$ 21.762,64	R$ 19.184,79
OFICINA MBB		R$ 27.798.251,81	R$ 29.977.901,82
VENDA MAO OBRA - MECANICA		R$ 26.008.525,37	R$ 28.087.570,36
VENDA MAO DE OBRAS - TERCEIROS		R$ 1.789.726,44	R$ 1.890.331,46
VENDAS ATIVIDADE AGRO		R$ 445.096.897,23	R$ 444.624.964,26
VENDA TRAT/EQUIP MF		R$ 283.845.634,85	R$ 275.883.141,51
IMPLEMENTOS NOVOS		R$ 119.005.545,30	R$ 121.688.191,72
PECA/ACESSORIOS MASSEY-BALCAO		R$ 18.159.999,48	R$ 21.149.196,97
PECAS/ACES. M.F - OFICINA		R$ 15.766.010,10	R$ 15.734.869,50
VENDA MAO OBRA-OFIC MASSEY		R$ 8.319.707,50	R$ 10.169.564,56
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 62.354.867,50	R$ 76.288.115,74
OUTRAS REC. OPERACIONAIS		R$ 62.354.867,50	R$ 76.288.115,74
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (211.041.386,24)	R$ (229.718.527,30)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (211.041.386,24)	R$ (229.718.527,30)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (211.041.386,24)	R$ (229.718.527,30)
(-) VEICULOS NOVOS		R$ (133.192.418,31)	R$ (143.638.547,67)
(-) DEDUCOES S/VENDAS A CLIENTES		R$ (120.170.649,87)	R$ (107.382.010,22)
(-) DEDUCOES S/VENDAS ONIBUS		R$ (10.553.560,73)	R$ (34.800.812,75)
(-) DEDUCOES S/COMISSOES		R$ (1.015.974,47)	R$ (633.087,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEDUCOES S/ VENDAS IMPLEM. RODOVIARIOS		R$ (1.452.233,24)	R$ (822.637,60)
(-) DEDUCOES VEIC.USADOS		R$ (7.203,46)	R$ (194.107,98)
(-) DEDUCOES VENDAS USADOS		R$ (7.203,46)	R$ (194.107,98)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS MBB		R$ (13.575.277,88)	R$ (14.350.110,12)
(-) DEDUCOES DE VENDAS PECAS-BALCAO		R$ (2.939.736,56)	R$ (4.113.156,37)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-TELE PECAS		R$ (6.253.084,66)	R$ (5.538.671,01)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-OFICINA		R$ (4.377.200,40)	R$ (4.688.735,85)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-FUNIL/PINTURA		R$ (5.256,26)	R$ (9.546,89)
(-) DEDUCOES OFICINA MBB		R$ (4.068.921,28)	R$ (4.095.204,93)
(-) DEDUCOES S/SERV MECANICA		R$ (3.704.145,09)	R$ (3.702.408,35)
(-) DEDUCOES S/M?O DE OBRA TERC		R$ (364.776,19)	R$ (392.796,58)
(-) DEDUCOES VENDAS ATIV AGRO		R$ (60.197.565,31)	R$ (67.439.096,60)
(-) DEDUCOES S/VDAS TRAT/EQUIP MF		R$ (40.051.116,39)	R$ (40.106.899,37)
(-) DEDUCOES S/VDAS IMPLEMENTOS		R$ (14.722.144,09)	R$ (22.208.746,15)
(-) DEDUCOES S/VDAS PCAS MF-BALCAO		R$ (2.595.960,22)	R$ (2.169.530,14)
(-) DEDUCOES S/VDAS PCAS MF-OFICINA		R$ (1.462.725,86)	R$ (1.302.380,51)
(-) DEDUCOES S/VDAS MAO OBRA-OFIC MF		R$ (1.365.618,75)	R$ (1.651.540,43)
(-) DEDUCOES S/OUT REC OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.460,00)
(-) DEDUCOES S/OUT REC OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.460,00)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.087.088.109,74)	R$ (1.130.200.865,67)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.087.088.109,74)	R$ (1.130.200.865,67)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.087.088.109,74)	R$ (1.130.200.865,67)
(-) CUSTO VENDAS VEICULOS NOVOS		R$ (661.474.248,95)	R$ (682.689.011,75)
(-) CUSTO VENDAS CHASSIS A CLIENTE		R$ (585.576.403,44)	R$ (524.191.012,88)
(-) CUSTOS VENDAS ONIBUS A CLIENTES		R$ (66.006.782,55)	R$ (151.196.660,20)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (7.168.621,57)	R$ (6.229.098,67)
(-) CUSTO VENDAS CHASSIS IMPLEM. RODOVIARIOS		R$ (2.722.441,39)	R$ (1.072.240,00)
(-) CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS		R$ (1.015.811,37)	R$ (483.915,57)
(-) CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS		R$ (1.015.811,37)	R$ (483.915,57)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS E MOTORES		R$ (114.144.010,08)	R$ (120.454.716,25)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-BALCAO		R$ (25.405.718,80)	R$ (34.520.902,66)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-TELE PECAS		R$ (45.233.684,49)	R$ (40.819.431,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-OFICINA		R$ (43.500.387,62)	R$ (45.113.197,12)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-FUN/PINT		R$ (4.219,17)	R$ (1.184,76)
(-) CUSTOS S/VENDAS OFICINA		R$ (12.660.492,81)	R$ (15.462.517,06)
(-) CUSTOS S/VDAS MAO OBRA-MECANICA		R$ (12.638.232,91)	R$ (15.312.136,88)
(-) CUSTOS S/VDAS MAO OBRA FUN/PINT		R$ (22.259,90)	R$ (150.380,18)
(-) CUSTOS S/VDAS ATIVID AGRO		R$ (297.793.546,53)	R$ (311.110.580,97)
(-) CUSTOS S/VDAS TRAT/EQUIP MF		R$ (190.697.619,26)	R$ (200.211.223,16)
(-) CUSTOS IMPLEMENTOS NOVOS		R$ (79.367.135,03)	R$ (76.739.243,33)
(-) CUSTOS S/VENDAS PECAS MF BALCAO		R$ (12.404.458,29)	R$ (14.741.253,70)
(-) CUSTOS S/VENDAS PECAS MF OFICINA		R$ (11.597.456,09)	R$ (12.458.659,94)
(-) CUSTOS S/VDAS MAO OBRA OFIC MF		R$ (3.726.877,86)	R$ (6.960.200,84)
(-) CUSTOS PS/OUTRAS ATIVIDADES		R$ 0,00	R$ (124,07)
(-) CUSTOS PNEUS/CAM E PROTETORES		R$ 0,00	R$ (124,07)
(-) DEPESAS COM VENDAS		R$ (25.575.528,35)	R$ (34.110.169,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (25.575.528,35)	R$ (34.110.169,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (25.575.528,35)	R$ (34.110.169,63)
(-) DESPESAS C/VDAS COMERCIAIS		R$ (25.575.528,35)	R$ (34.110.169,63)
(-) DESPESAS VENDAS E POS-VENDAS		R$ (25.575.528,35)	R$ (34.110.169,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (107.144.050,58)	R$ (127.802.328,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (107.144.050,58)	R$ (127.802.328,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (107.144.050,58)	R$ (127.802.328,50)
(-) ADMINISTRACAO		R$ (107.144.050,58)	R$ (127.802.328,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (57.827.239,55)	R$ (61.257.036,86)
(-) DESPESAS C/PROPAG E PROM VENDA		R$ (438.981,18)	R$ (184.548,38)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (48.877.829,85)	R$ (66.360.743,26)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (14.177.826,94)	R$ (35.699.044,08)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (14.177.826,94)	R$ (35.699.044,08)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (14.177.826,94)	R$ (35.699.044,08)
(-) DESP C/OPERC DE CREDITO		R$ (26.268.373,17)	R$ (58.001.342,46)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (26.268.373,17)	R$ (58.001.342,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12.090.546,23	R$ 22.302.298,38
RECEITAS DIVERSAS		R$ 12.090.546,23	R$ 22.302.298,38
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 614.218,91	R$ 2.300.805,58
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 614.218,91	R$ 2.300.805,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
GANHOS PERDAS CAPITAL-MARDISA		R$ 614.218,91	R$ 2.300.805,58
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 614.218,91	R$ 2.300.805,58
GANHOS/PERDAS NO IMOBILIZADO		R$ 557.437,61	R$ 2.165.452,98
RESULTADO INVEST P/EQUIV PATRIMONIAL		R$ 56.781,30	R$ 135.352,60
(-) APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (45.695.585,05)	R$ (21.337.988,80)
(-) APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (45.695.585,05)	R$ (21.337.988,80)
(-) APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (45.695.585,05)	R$ (21.337.988,80)
(-) PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (45.695.585,05)	R$ (21.337.988,80)
(-) PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (45.695.585,05)	R$ (21.337.988,80)
O F I C I N A S		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS - MARDISA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS -MARDISA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL -MOD MECAN		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS FUNCIONAMENTO - MOD MEC		R$ 0,00	R$ 0,00
C O M P E N S A C A O		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFEITOS SOBRE DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	137		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MARDISA VEICULOS SA
NIRE	28300005036
CNPJ	63.411.623/0001-77
Número de Ordem	137
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 137
Município	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3354426

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MARDISA VEICULOS SA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 137
Número de ordem	137
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3354426
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
28300005036	63.411.623/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
MARDISA VEICULOS SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO 137	137
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63411623000177	MARDISA VEICULOS SA:63411623000177	203280860185316248251565584272415464326769904851	05/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador	[redacted]	ANSELMO ANDRADE GOIS:36618756553	910828837581392331 0	20/05/2024 a 20/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.96.78.67.C5.80.E1.F3.07.08.D0.00.5C.21.2A.83.DB.BD.AA.BE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 18:24:18

6E.E8.A4.4B.00.B1.F6.0B
94.BE.A7.B7.B6.E8.5A.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.411.623/0001-77	Número de Ordem do Livro:	137
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0001-77					7932266262	anselmo.gois@mardisa.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
ANSELMO ANDRADE GOIS	[redacted]	003996	SE/2023/001	31/12/2025	SE	7932266251	[redacted]	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297)

SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 397

Mercedes-Benz

Mardisa Veículos Ltda
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Demonstrativo de Índices Financeiros referente ao Balanço Patrimonial do ECD 2023

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{928.038.333,37}{607.953.904,58} = 1,53$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{935.652.259,95}{883.898.429,69} = 1,06$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{1.018.234.536,29}{883.898.429,69} = 1,15$$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IE = \frac{883.898.429,69}{1.018.234.536,29} = 0,87$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023: 134.336.106,60

Nossa Sra. do Socorro/SE, 31 de maio de 2024

MARDISA VEICULOS S A:63411623000177

Assinado de forma digital por MARDISA VEICULOS S A:63411623000177
Dados: 2024.06.03 10:14:33 -03'00'

Mardisa Veículos S/A.
Rod. BR. 101 - Km 92 - Palestina
Tel.: (79) 3226-6251
Cep 49160-000
Nsa. Sra. do Socorro / SE
www.parvi.com.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MARDISA VEICULOS SA
NIRE	28300005036
CNPJ	63.411.623/0001-77
Número de Ordem	138
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 138
Município	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3319745

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MARDISA VEICULOS SA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 138
Número de ordem	138
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3319745
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77	Número de Ordem do Livro:	138

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARDISA VEICULOS S/A	63.411.623/0001-77					7932266262	anselmo.gois@mardisa.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
ANSELMO ANDRADE GOIS	[redacted]	003996	SE/2024/0001	31/12/2026	SE	7998853655	[redacted]	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297)

SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 400

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.018.234.536,29	R$ 723.325.456,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 928.038.333,37	R$ 638.801.521,53
DISPONIVEL		R$ 25.736.982,38	R$ 46.127.355,60
NUMERARIO		R$ 952.258,27	R$ 1.015.433,20
NUMERARIO - FILIAL		R$ 952.258,27	R$ 1.015.433,20
(-) NUMERARIO - MARANHAO		R$ (19.592,42)	R$ 1.191,20
NUMERARIO - SERGIPE		R$ 381.107,13	R$ 507.221,24
NUMERARIO - PALMARES		R$ 7.047,77	R$ 7.412,03
NUMERARIO - MANAUS		R$ 67.954,70	R$ 99.676,43
NUMERARIO - PIAUI		R$ 77.624,19	R$ 99.217,37
NUMERARIO - GOIAS		R$ 4.300,74	R$ 4.360,76
NUMERARIO - BOA VISTA		R$ 4.652,29	R$ 1.000,58
(-) NUMERARIO - SAO GONCALO		R$ (6.829,12)	R$ (6.379,38)
NUMERARIO CAMPOS		R$ 1.714,72	R$ 268,05
NUMERARIO - PETROPOLIS		R$ 3.020,95	R$ 1.616,88
(-) NUMERARIO - BRASILIA		R$ (64.524,89)	R$ 74.716,76
NUMERARIO - AGRO		R$ 495.109,09	R$ 196.701,86
NUMERARIO - URUCUI		R$ 673,12	R$ 41,91
NUMERARIOS MARDISA PNEUS		R$ 0,00	R$ 28.387,51
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 14.551.602,30	R$ 7.854.780,63
BANCO CTA MOVIMENTO-FL MARANHA		R$ 14.551.602,30	R$ 7.854.780,63
BANCO CTA MOVIMENTO		R$ 52.204,44	R$ 32.059,04
BANCO CTA MOVIMENTO SANTA INES		R$ 6.784,60	R$ 3.428,18
BANCO CTA MOVIMENTO SERGIPE		R$ 8.955.050,09	R$ 3.972.687,14
BANCO CTA MOVIMENTO-FL MANAUS		R$ 410.421,74	R$ 496.317,02
BANCO CTA MOVIMENTO-FL PIAUI		R$ 66.606,93	R$ 154,63
BANCO CTA MOVIMENTO-BRASILIA		R$ 97.377,36	R$ 526.679,83
BANCO CTA MOVIMENTO - MARDISAS AGRO		R$ 4.963.157,14	R$ 980.584,63
BANCO CONTA MOVIMENTO - MARDISAS PNEUS		R$ 0,00	R$ 1.842.870,16
TITULOS VINCULADOS MERC ABERTO		R$ 10.233.121,81	R$ 37.257.141,77
OPERACOES MERC ABERTO-MARDISA		R$ 10.233.121,81	R$ 37.257.141,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES MERC ABERTO-SERGIPE		R$ 9.916.131,02	R$ 17.199.379,63
OPERACOES MERC ABERTO-MANAUS		R$ 9.452,25	R$ 13.980,57
OPERACOES MERC ABERTO-RIO DE JANEIRO		R$ 307.540,52	R$ 433.067,95
(-) OPERACOES MERC ABERTO-BRASILIA		R$ (1,98)	R$ 0,00
OPER. MERC. ABERTO AGROS		R$ 0,00	R$ 19.610.713,62
CREDITOS MERCANTIS		R$ 316.512.539,73	R$ 229.236.879,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 113.526.429,09	R$ 121.172.410,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 113.526.429,09	R$ 121.172.410,84
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 113.526.429,09	R$ 121.172.410,84
CREDITOS AGUARDANDO LIBERACAO		R$ 5.213.903,89	R$ 6.309.028,59
CREDITOS AGUARD LIBERACAO		R$ 5.213.903,89	R$ 6.309.028,59
VENDAS C/CARTOES DE CREDITOS		R$ 5.213.903,89	R$ 6.309.028,59
NOTAS FISCAIS A FATURAR		R$ 87.638,94	R$ 87.280,51
NOTAS FISC A FAT - MARDISA		R$ 87.638,94	R$ 87.280,51
NOTAS FISC A FATURAR		R$ 87.638,94	R$ 87.280,51
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R$ 3.500,00	R$ 0,00
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 261.647,47	R$ 768.392,62
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 261.647,47	R$ 768.392,62
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 261.647,47	R$ 768.392,62
FDO P/RETIRADA DE PRODUTOS		R$ 196.696.519,04	R$ 100.368.908,32
FUNDO DI		R$ 196.696.519,04	R$ 100.368.908,32
FUNDO D.I. MBB		R$ 182.114.662,52	R$ 73.997.070,28
FUNDO COMPONENTES		R$ 13.180.416,71	R$ 14.038.487,59
FUNDO VEICULOS - MASSEY		R$ 1.401.439,81	R$ 12.333.350,45
CONTA CORRENTE M.B.B.		R$ 2.232.927,53	R$ 2.629.907,17
CONTA CORRENTE MBB		R$ 2.232.927,53	R$ 2.629.907,17
CONTA CORRENTE M.B.B.		R$ 2.232.927,53	R$ 2.629.907,17
(-) PROV P/PERDAS DE CREDITOS		R$ (1.510.026,23)	R$ (2.099.048,19)
(-) PROV P/PERDAS DE CRED		R$ (1.510.026,23)	R$ (2.099.048,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROV P/PERDAS DE CRED		R$ (1.510.026,23)	R$ (2.099.048,19)
CREDITOS DIVERSOS		R$ 29.421.881,16	R$ 36.020.561,04
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 1.282.886,64	R$ 1.368.791,24
ADIANT DIVERSOS		R$ 1.282.886,64	R$ 1.368.791,24
ADIANT. FUNCIONARIOS		R$ 1.282.886,64	R$ 1.368.791,24
ADIANT A TERCEIROS		R$ 762.371,37	R$ 565.868,19
ADIANT A TERCEIROS		R$ 762.371,37	R$ 565.868,19
ADIANT A TERCEIROS		R$ 762.371,37	R$ 565.868,19
ADIANT A FORNECEDORES		R$ 25.943.777,39	R$ 30.730.813,59
FORNEC DIVERSOS		R$ 25.943.777,39	R$ 30.730.813,59
FORNEC DIVERSOS		R$ 25.943.777,39	R$ 30.730.813,59
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 614.991,13	R$ 662.924,89
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 614.991,13	R$ 662.924,89
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 614.991,13	R$ 662.924,89
CONTA CORRENTE DE CREDITO		R$ 97,34	R$ 207.610,34
CONTA CORRENTE AGCO - MATRIZ		R$ 97,34	R$ 207.610,34
CONTA CORRENTE AGCO DO BRASIL		R$ 97,34	R$ 207.610,34
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 817.757,29	R$ 856.741,79
TRANSF. INTERCIA		R$ 817.757,29	R$ 856.741,79
TRANSITORIA NUMERARIOS		R$ 817.757,29	R$ 856.741,79
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.627.811,00
TRANSF. INTERCIA		R$ 0,00	R$ 1.627.811,00
TRANSFERENCIA - ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.627.811,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 45.457.733,79	R$ 22.128.727,92
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 181.288,20	R$ 182.331,22
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 181.288,20	R$ 182.331,22
IMPOSTOS RET FONTE - OUTROS		R$ 181.288,20	R$ 182.331,22
RETIDO NA FONTE ORG PUBLICOS		R$ 148.594,83	R$ 149.575,90
RET/FONTE ORG/PUB- FL MARANHAO		R$ 148.594,83	R$ 149.575,90
RETIDO FONTE ORGAOS PUBLICOS		R$ 148.594,83	R$ 149.575,90
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 21.283.247,57	R$ 8.805.306,24
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 21.283.247,57	R$ 8.805.306,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 21.283.247,57	R$ 8.805.306,24
ICMS A RECUPERAR		R$ 23.844.603,19	R$ 12.991.514,56
ICMS RECUPERAR		R$ 23.844.603,19	R$ 12.991.514,56
ICMS RECUPERAR		R$ 23.844.603,19	R$ 12.991.514,56
E S T O Q U E		R$ 510.751.805,70	R$ 304.766.934,71
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 510.751.805,70	R$ 304.766.934,71
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 510.751.805,70	R$ 304.766.934,71
VEICULOS NOVOS		R$ 195.532.732,32	R$ 80.182.802,99
VEICULOS USADOS		R$ 450.000,00	R$ 0,00
VEICULOS USADOS OUTRAS MARCAS		R$ 405.000,00	R$ 0,00
PECAS E ACESSORIOS		R$ 38.178.460,38	R$ 49.599.656,66
MERCADORIAS EM TRANSITO		R$ 4.255.868,00	R$ 665.465,03
TRATORES AGCO		R$ 141.014.743,31	R$ 75.369.759,91
IMPLEMENTOS		R$ 105.407.464,99	R$ 75.529.474,24
PECAS E ACESSORIOS M.F.		R$ 24.714.736,70	R$ 18.329.969,37
PRODUTOS MICHELIN		R$ 0,00	R$ 4.800.606,51
TRATORES USADOS		R$ 792.800,00	R$ 289.200,00
APLIC DE RECURSOS EM DESPESAS		R$ 157.390,61	R$ 521.062,40
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 157.390,61	R$ 521.062,40
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 157.390,61	R$ 521.062,40
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR		R$ 36.423,26	R$ 26.376,23
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 120.967,35	R$ 494.686,17
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.613.926,58	R$ 6.126.272,19
OPERACOES A LONGO PRAZO		R$ 7.613.926,58	R$ 6.126.272,19
OPERACOES DE LONGO PRAZO		R$ 7.092.216,11	R$ 5.604.561,72
OPERACOES LONGO PRAZO-FL MARAN		R$ 5.179.290,07	R$ 3.600.027,34
OUTRAS INTERLIGADAS		R$ 4.964.617,34	R$ 3.405.354,61
APLICACOES EM TITULOS		R$ 20.000,00	R$ 0,00
JUROS E LUCROS INTERLIGADAS		R$ 174.057,07	R$ 174.057,07
FUNDO CAPITALIZACAO AGCO		R$ 504,90	R$ 504,90
EMPRESTIMOS A INTEGRALIZAR		R$ 20.110,76	R$ 20.110,76
VALORES A RECEBER - LP		R$ 1.912.926,04	R$ 2.004.534,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORES A RECEBER		R$ 1.912.926,04	R$ 2.004.534,38
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 521.710,47	R$ 521.710,47
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 82.582.276,34	R$ 78.397.662,61
INVEST PERMANENTES LIQUIDOS		R$ 3.783.793,07	R$ 1.391.279,48
PART.PERMANENTE OUT SOCIEDADES		R$ 66.015,15	R$ 66.015,15
PART.PERMAN. OUT.SOC.- SERGIPE		R$ 66.015,15	R$ 66.015,15
PARTIC.AVAL.P/CUSTO AQUISICAO		R$ 58.590,06	R$ 58.590,06
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 7.425,09	R$ 7.425,09
PARTICIPACOES INCENTIVADAS		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES INCENT.- MATRIZ		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES INCENTIVADAS		R$ 1.932,19	R$ 1.932,19
PARTICIPACOES EM INTERLIGADAS		R$ 3.715.845,73	R$ 1.323.332,14
PARTIC. INTERLIGADAS		R$ 3.715.845,73	R$ 1.323.332,14
PART AVAL P/PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.689.851,46	R$ 0,00
AGIO EM INVESTIMENTOS		R$ 2.025.994,27	R$ 1.323.332,14
IMOBILIZADO OPERACIONAL LIQUID		R$ 77.748.483,27	R$ 76.856.383,13
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 77.748.483,27	R$ 76.856.383,13
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 77.748.483,27	R$ 76.856.383,13
IMOVEIS		R$ 3.357,72	R$ 3.357,72
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 7.371.935,67	R$ 7.432.549,84
DIREITO DE USO		R$ 157.863,22	R$ 161.328,22
INSTALACOES		R$ 7.880.799,08	R$ 8.364.020,97
VEICULOS		R$ 14.519.615,15	R$ 16.636.261,94
AERONAVE		R$ 5.899.059,95	R$ 5.899.059,95
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 14.126.035,18	R$ 16.700.507,58
FERRAMENTAS		R$ 13.749.155,35	R$ 14.677.003,07
BENS PARA LOCACAO		R$ 475.000,42	R$ 475.000,42
BENS EM PROPRIEDADE TERCEIROS		R$ 45.480.156,12	R$ 64.874.933,08
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 18.292.677,25	R$ 1.128.904,43
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (34.812.356,81)	R$ (39.840.500,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ (15.394.815,03)	R$ (19.656.043,47)
INTANGIVEL		R$ 1.050.000,00	R$ 150.000,00
INTANGIVEL		R$ 1.050.000,00	R$ 150.000,00
INTANGIVEL		R$ 1.050.000,00	R$ 150.000,00
LICENCAS E CARTEIRA DE CLIENTES		R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
(-) AMORTIZACAO CARTEIRA DE CLIENTES		R$ (3.450.000,00)	R$ (4.350.000,00)
P A S S I V O		R$ 1.018.234.536,29	R$ 723.325.456,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 607.953.904,58	R$ 250.184.711,95
DEBITOS MERCANTIS		R$ 427.397.127,61	R$ 191.100.373,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 427.397.127,61	R$ 191.100.373,78
FORNECEDORES		R$ 427.397.127,61	R$ 191.100.373,78
FORNECEDORES MBB		R$ 319.960.243,40	R$ 168.942.523,04
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 107.436.884,21	R$ 22.157.850,74
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 3.418.587,49	R$ 2.149.898,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 3.418.587,49	R$ 2.149.898,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 3.418.587,49	R$ 2.149.898,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 3.418.587,49	R$ 2.149.898,68
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 28.820.980,79	R$ 11.160.628,58
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 28.820.980,79	R$ 11.160.628,58
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 28.820.980,79	R$ 11.160.628,58
ENCARGOS C/PESSOAL A PAGAR		R$ 99.483,47	R$ 28.914,48
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 28.721.497,32	R$ 11.131.714,10
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 148.317.208,69	R$ 45.773.810,91
CONTAS A PAGAR		R$ 143.557.700,21	R$ 41.253.600,30
CONTAS A PAGAR		R$ 143.557.700,21	R$ 41.253.600,30
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 93.525.150,44	R$ 15.188.628,33
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 50.032.549,77	R$ 26.064.971,97
PROVISOES		R$ 4.759.508,48	R$ 4.520.210,61
PROVISOES		R$ 4.759.508,48	R$ 4.520.210,61
PROVISOES DE FERIAS		R$ 4.759.508,48	R$ 4.520.210,61
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 275.944.525,11	R$ 366.233.298,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 275.944.525,11	R$ 366.233.298,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 275.944.525,11	R$ 366.233.298,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 275.944.525,11	R$ 366.233.298,79
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ (52,08)	R$ 0,00
DEBITOS PESSOAS LIGADAS		R$ 275.938.408,50	R$ 362.878.994,13
DEBITOS COM FABRICANTES		R$ 6.168,69	R$ 6.168,69
VALORES A PAGAR LP		R$ 0,00	R$ 1.375.268,76
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.972.867,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 134.336.106,60	R$ 106.907.445,59
CAPITAL E RESERVAS		R$ 134.336.106,60	R$ 106.907.445,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 67.199.920,00	R$ 53.807.000,00
CAPITAL SOC REALIZADO		R$ 67.199.920,00	R$ 53.807.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 67.199.920,00	R$ 53.807.000,00
RESERVAS		R$ 67.136.186,60	R$ 61.136.186,60
RESERVAS DE LUCROS		R$ 67.136.186,60	R$ 61.136.186,60
RESERVAS DE LUCROS		R$ 67.136.186,60	R$ 61.136.186,60
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (8.035.741,01)
LUCROS/PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ (8.035.741,01)
RESULTADO DO EXERCICO CORRENTE		R$ 0,00	R$ (8.035.741,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	63.411.623/0001-77	Número de Ordem do Livro:	138
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	67.199.920,00	67.136.186,60	0,00	134.336.106,60
REDUÇÃO CAPITAL SOCIAL	(-)13.392.920,00			(-)13.392.920,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 2024			(-)8.035.741,01	(-)8.035.741,01
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		(-)6.000.000,00		(-)6.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	53.807.000,00	61.136.186,60	(-)8.035.741,01	106.907.445,59
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 408

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 44.765.240,94	R$ (8.035.741,01)
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.621.333.359,34	R$ 1.635.097.781,91
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.621.333.359,34	R$ 1.635.097.781,91
RECEITA DE VENDAS		R$ 1.621.333.359,34	R$ 1.635.097.781,91
VEICULOS NOVOS		R$ 895.512.599,42	R$ 1.064.788.019,92
VENDA DE CHASSIS A CLIENTES		R$ 685.514.474,84	R$ 756.272.879,05
VENDA DE ONIBUS A CLIENTES		R$ 202.518.338,00	R$ 279.674.780,90
COMISSOES MBB		R$ 5.457.786,58	R$ 5.905.359,97
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS		R$ 2.022.000,00	R$ 22.935.000,00
VEICULOS USADOS		R$ 570.000,00	R$ 2.275.000,00
VENDA VEICULOS USADOS		R$ 570.000,00	R$ 2.275.000,00
VENDAS DE PECAS E MOTORES		R$ 174.359.778,10	R$ 164.435.294,70
VENDA PECAS - BALCAO		R$ 48.913.033,37	R$ 41.719.345,26
VENDA PECAS - TELE PECAS		R$ 61.144.118,08	R$ 54.196.807,94
VENDA PECAS - OFICINA		R$ 64.283.441,86	R$ 68.494.834,55
VENDAS PECAS - FUNIL/PINTURA		R$ 19.184,79	R$ 24.306,95
OFICINA MBB		R$ 29.977.901,82	R$ 40.554.203,57
VENDA MAO OBRA - MECANICA		R$ 28.087.570,36	R$ 39.223.790,12
VENDA MAO DE OBRAS - TERCEIROS		R$ 1.890.331,46	R$ 1.330.413,45
VENDAS ATIVIDADE AGRO		R$ 444.624.964,26	R$ 301.688.396,49
VENDA TRAT/EQUIP MF		R$ 275.883.141,51	R$ 173.876.784,24
IMPLEMENTOS NOVOS		R$ 121.688.191,72	R$ 96.699.304,15
PECA/ACESSORIOS MASSEY-BALCAO		R$ 21.149.196,97	R$ 13.454.228,59
PECAS/ACES. M.F - OFICINA		R$ 15.734.869,50	R$ 11.000.561,81
VENDA MAO OBRA-OFIC MASSEY		R$ 10.169.564,56	R$ 6.657.517,70
PS/OUTRAS ATIVIDADES		R$ 0,00	R$ 25.159.972,50
VENDA PRODUTOS MICHELIN		R$ 0,00	R$ 19.190.840,19
VENDA MAO DE OBRA - MICHELIN		R$ 0,00	R$ 5.969.132,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 76.288.115,74	R$ 36.196.894,73
OUTRAS REC. OPERACIONAIS		R$ 76.288.115,74	R$ 36.196.894,73
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (229.718.527,30)	R$ (220.597.549,76)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (229.718.527,30)	R$ (220.597.549,76)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (229.718.527,30)	R$ (220.597.549,76)
(-) VEICULOS NOVOS		R$ (143.638.547,67)	R$ (151.758.905,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEDUCOES S/VENDAS A CLIENTES		R$ (107.382.010,22)	R$ (107.767.266,03)
(-) DEDUCOES S/VENDAS ONIBUS		R$ (34.800.812,75)	R$ (40.583.958,95)
(-) DEDUCOES S/COMISSOES		R$ (633.087,10)	R$ (655.483,03)
(-) DEDUCOES S/ VENDAS IMPLEM. RODOVIARIOS		R$ (822.637,60)	R$ (2.752.197,00)
(-) DEDUCOES VEIC.USADOS		R$ (194.107,98)	R$ (47.523,85)
(-) DEDUCOES VENDAS USADOS		R$ (194.107,98)	R$ (47.523,85)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS MBB		R$ (14.350.110,12)	R$ (9.441.158,02)
(-) DEDUCOES DE VENDAS PECAS-BALCAO		R$ (4.113.156,37)	R$ (1.416.371,13)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-TELE PECAS		R$ (5.538.671,01)	R$ (3.955.242,42)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-OFICINA		R$ (4.688.735,85)	R$ (4.060.301,49)
(-) DEDUCOES VENDAS PECAS-FUNIL/PINTURA		R$ (9.546,89)	R$ (9.242,98)
(-) DEDUCOES OFICINA MBB		R$ (4.095.204,93)	R$ (4.303.818,93)
(-) DEDUCOES S/SERV MECANICA		R$ (3.702.408,35)	R$ (3.907.995,04)
(-) DEDUCOES S/M?O DE OBRA TERC		R$ (392.796,58)	R$ (395.823,89)
(-) DEDUCOES VENDAS ATIV AGRO		R$ (67.439.096,60)	R$ (53.635.801,47)
(-) DEDUCOES S/VDAS TRAT/EQUIP MF		R$ (40.106.899,37)	R$ (36.995.533,68)
(-) DEDUCOES S/VDAS IMPLEMENTOS		R$ (22.208.746,15)	R$ (17.559.983,15)
DEDUCOES S/VDAS PCAS MF-BALCAO		R$ (2.169.530,14)	R$ 2.767.239,69
(-) DEDUCOES S/VDAS PCAS MF-OFICINA		R$ (1.302.380,51)	R$ (788.926,34)
(-) DEDUCOES S/VDAS MAO OBRA-OFIC MF		R$ (1.651.540,43)	R$ (1.058.597,99)
(-) DEDUCOES S/VENDAS OUT ATIV		R$ 0,00	R$ (1.034.180,10)
(-) DEDUCOES S/VDAS P. MICHELIN		R$ 0,00	R$ (1.034.180,10)
(-) DEDUCOES S/OUT REC OPERACIONAIS		R$ (1.460,00)	R$ (376.162,38)
(-) DEDUCOES S/OUT REC OPERACIONAIS		R$ (1.460,00)	R$ (376.162,38)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.130.200.865,67)	R$ (1.223.191.213,79)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.130.200.865,67)	R$ (1.223.191.213,79)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (1.130.200.865,67)	R$ (1.223.191.213,79)
(-) CUSTO VENDAS VEICULOS NOVOS		R$ (682.689.011,75)	R$ (836.892.276,05)
(-) CUSTO VENDAS CHASSIS A CLIENTE		R$ (524.191.012,88)	R$ (583.293.159,98)
(-) CUSTOS VENDAS ONIBUS A CLIENTES		R$ (151.196.660,20)	R$ (224.756.289,84)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (6.229.098,67)	R$ (8.661.826,23)
(-) CUSTO VENDAS CHASSIS IMPLEM. RODOVIARIOS		R$ (1.072.240,00)	R$ (20.181.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS		R$ (483.915,57)	R$ (1.835.610,80)
(-) CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS		R$ (483.915,57)	R$ (1.835.610,80)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS E MOTORES		R$ (120.454.716,25)	R$ (115.183.573,11)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-BALCAO		R$ (34.520.902,66)	R$ (30.542.910,69)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-TELE PECAS		R$ (40.819.431,71)	R$ (36.136.359,51)
(-) CUSTOS S/VDAS PECAS-OFICINA		R$ (45.113.197,12)	R$ (48.512.129,34)
CUSTOS S/VDAS PECAS-FUN/PINT		R$ (1.184,76)	R$ 7.826,43
(-) CUSTOS S/VENDAS OFICINA		R$ (15.462.517,06)	R$ (19.743.976,81)
(-) CUSTOS S/VDAS MAO OBRA-MECANICA		R$ (15.312.136,88)	R$ (19.743.976,81)
CUSTOS S/VDAS MAO OBRA FUN/PINT		R$ (150.380,18)	R$ 0,00
(-) CUSTOS S/VDAS ATIVID AGRO		R$ (311.110.580,97)	R$ (229.619.612,02)
(-) CUSTOS S/VDAS TRAT/EQUIP MF		R$ (200.211.223,16)	R$ (135.385.871,48)
(-) CUSTOS IMPLEMENTOS NOVOS		R$ (76.739.243,33)	R$ (72.960.573,45)
(-) CUSTOS S/VENDAS PECAS MF BALCAO		R$ (14.741.253,70)	R$ (8.387.194,63)
(-) CUSTOS S/VENDAS PECAS MF OFICINA		R$ (12.458.659,94)	R$ (8.526.664,53)
(-) CUSTOS S/VDAS MAO OBRA OFIC MF		R$ (6.960.200,84)	R$ (4.359.307,93)
(-) CUSTOS PS/OUTRAS ATIVIDADES		R$ (124,07)	R$ (19.916.165,00)
(-) CUSTOS PNEUS/CAM E PROTETORES		R$ (124,07)	R$ (19.916.165,00)
(-) DEPESAS COM VENDAS		R$ (34.110.169,63)	R$ (24.959.817,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (34.110.169,63)	R$ (24.959.817,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (34.110.169,63)	R$ (24.959.817,15)
(-) DESPESAS C/VDAS COMERCIAIS		R$ (34.110.169,63)	R$ (24.959.817,15)
(-) DESPESAS VENDAS E POS-VENDAS		R$ (34.110.169,63)	R$ (24.959.817,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (127.802.328,50)	R$ (121.052.853,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (127.802.328,50)	R$ (121.052.853,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (127.802.328,50)	R$ (121.052.853,52)
(-) ADMINISTRACAO		R$ (127.802.328,50)	R$ (121.052.853,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (61.257.036,86)	R$ (57.579.560,21)
(-) DESPESAS C/PROPAG E PROM VENDA		R$ (184.548,38)	R$ (45.350,05)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R$ (66.360.743,26)	R$ (63.427.943,26)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R$ (35.699.044,08)	R$ (55.480.484,20)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (35.699.044,08)	R$ (55.480.484,20)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (35.699.044,08)	R$ (55.480.484,20)
(-) DESP C/OPERC DE CREDITO		R$ (58.001.342,46)	R$ (80.355.040,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (58.001.342,46)	R$ (80.355.040,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 22.302.298,38	R$ 24.874.556,41
RECEITAS DIVERSAS		R$ 22.302.298,38	R$ 24.874.556,41
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.300.805,58	R$ 2.148.395,50
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.300.805,58	R$ 2.148.395,50
GANHOS PERDAS CAPITAL-MARDISA		R$ 2.300.805,58	R$ 2.148.395,50
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 2.300.805,58	R$ 2.148.395,50
GANHOS/PERDAS EM INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.281.864,31
GANHOS/PERDAS NO IMOBILIZADO		R$ 2.165.452,98	R$ 866.531,19
RESULTADO INVEST P/EQUIV PATRIMONIAL		R$ 135.352,60	R$ 0,00
APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (21.337.988,80)	R$ 0,00
APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (21.337.988,80)	R$ 0,00
APURACAO PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (21.337.988,80)	R$ 0,00
PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (21.337.988,80)	R$ 0,00
PROVISAO IRPJ/CSLL		R$ (21.337.988,80)	R$ 0,00
O F I C I N A S		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS - MARDISA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DIRETAS -MARDISA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL -MOD MECAN		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS FUNCIONAMENTO - MOD MEC		R$ 0,00	R$ 0,00
C O M P E N S A C A O		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
EFEITOS SOBRE DEMONSTRACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSA PARA CONSERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ (0,00)
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	MARDISA VEICULOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.411.623/0001-77
Número de Ordem do Livro:	138		

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	26478096338697699616451 9
Nome do Signatário	ANSELMO ANDRADE GO[redacted]
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	20/05/2025 a 20/05/2026

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	41677988214268261804538303023691940498696235658 9
Nome do Signatário	MARDISA VEICULOS S A:63411623000177
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	02/12/2024 a 02/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
28300005036	63.411.623/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
MARDISA VEICULOS SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO 138	138
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	ANSEL[redacted] GOIS[redacted]	264780963386976996164519	20/05/2025 a 20/05/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63411623000177	MARDISA VEICULOS SA:63411623000177	416779882142682618045383030236919404986962356589	02/12/2024 a 02/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

18.F7.42.F5.6A.58.30.CF.8B.EA.CF.
24.2A.56.60.0A.92.4B.78.41-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 11:07:00

71.E3.25.87.D4.70.FC.60
D5.23.0A.5A.72.EB.A6.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mardisa Veículos Ltda
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Demonstrativo de Índices Financeiros referente ao Balanço Patrimonial do ECD 2024

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{638.801.521,53}{250.184.711,95} = 2,55$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{644.927.793,72}{616.418.010,74} = 1,05$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{723.325.456,33}{616.418.010,74} = 1,17$$

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$IE = \frac{616.418.010,74}{723.325.456,33} = 0,85$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024: 106.907.445,59

Nossa Sra. do Socorro/SE, 31 de maio de 2025

MARDISA VEICULOS S A:63411623000177

Assinado de forma digital por MARDISA VEICULOS S A:63411623000177
Dados: 2025.06.10 11:39:51 -03'00'

Mardisa Veículos S/A.
Rod. BR. 101 - Km 92 - Palestina
Tel.: (79) 3226-6251
Cep 49160-000
Nsa. Sra. do Socorro / SE
www.parvi.com.br

DECLARAÇÕES UNIFICADA

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR**, Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542** [redacted]

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ A proposta apresentada para participar do Edital de pergão eletrônico **90084/2025**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

✓ A intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Edital de pergão eletrônico **90084/20255**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

✓ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referido Edital de pergão eletrônico **90084/2025.**

✓ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Edital de pergão eletrônico **90084/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Edital de pergão eletrônico **90084/2025,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

✓ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de pergão eletrônico **90084/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas;

✓ Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, que **NÃO** ter recebido de qualquer nenhuma entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA que **CUMPRE** o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **.**

DECLARA sob as **PENAS DA LEI**, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DECLARA a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal, Governo Estadual ou Federal, nos cargos de direção e chefia, bem como de seus agentes políticos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARA sob as penalidades da lei, que se **NÃO** enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação do Edital de pregão Eletrônico **90084/2025** e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer mão de obra com qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Brasília, 06 de Novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS:[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.06 07:39:23 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
CPF:[redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE MODELO

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR**, Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542**, [redacted] SSP/DF, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, adotado no âmbito do DF através do Decreto n° 44.330 de 16 de março de 2023. Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária.

Brasília, 06 de Novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS [redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.06 07:39:39 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
CPF [redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR** Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542**[redacted] **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, 06 de Novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.06 07:39:52 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
[redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

ANEXO VII AO EDITAL – DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO DA LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012
(SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

A **MARDISA VEÍCULOS S.A**. inscrita no **CNPJ** sob o nº **63.411.623/0021-10**, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu **PROCURADOR**, Senhor **GILBERTO SALGADO DE JESUS** inscrito no **CRA/DF 019.542**[redacted]SSP/DF, **DECLARA** QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) Constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

b) Que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) Acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) Que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) Que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) Que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) Que possuam certificação de procedência de produtos.

Brasília, 06 de Novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]
Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
CPF[redacted]
Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]
Dados: 2025.11.06 07:40:28 -03'00'

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE Porte Empresa: Grande Empresa	05/11/2025 19:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
67.975.771/0001-75 - BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/11/2025 20:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	06/11/2025 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
03.470.727/0041-18 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/11/2025 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
36.519.422/0001-15 - IVG BRASIL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	03/11/2025 15:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
54.440.447/0001-00 - LICITEX SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	05/11/2025 18:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.093.776/0017-59 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	06/11/2025 13:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
63.411.623/0021-10 - MARDISA VEICULOS S/A Porte Empresa: Grande Empresa	23/10/2025 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 343112026162025
NOME: MARDISA VEICULOS S/A
ENDEREÇO: QS 9 RUA 100 LOTE 19 E 21 PREDIOS 01 E 02 S/N
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 63.411.623/0021-10
CF/DF 0758344300206
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de fevereiro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 14/11/2025 às 09:55:04 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Docusign Envelope ID: 726C9B28-ADE7-4D2E-B0A8-EC2254FBE7EF

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo, SP – Brasil
09680-900

Data

29/04/2025

Declaração de Exclusividade

Declaramos que a empresa **MARDISA VEÍCULOS S.A.** estabelecida à Q QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Prédios 01 e 02, Bairro Areal, localizada em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.411.623/0021-10, é, nesta data*, Concessionária exclusiva da marca Mercedes-Benz nomeada para a área operacional indicada na listagem anexa, para comercialização de veículos comerciais (caminhões, ônibus, chassis), e autorizada a representar nossa marca fornecendo peças genuínas, bem como de outros fabricantes, confeccionadas para a marca Mercedes-Benz, quando por ela distribuída, além de prestar assistência técnica e garantia, cujo Contrato de Concessão, celebrado em 29/09/2011, vigora por prazo indeterminado, conforme a legislação que rege a concessão comercial de veículos automotores (Lei n° 6729/79).

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Adriano Fazan Martins
6560E21C6A1F4A8...

Adriano Fazan Martins
Gerente Desenv. Rede de
Conc. & Gestão da Qualidade

DocuSigned by:
Rafael Nascimento Momesso
80FA462113A8439...

Rafael Nascimento Momesso
Analista Desenv. Rede de
Conc. & Gestão da Qualidade

**Esta declaração tem validade pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura.*

Docusign Envelope ID: 726C9B28-ADE7-4D2E-B0A8-EC2254FBE7EF

"Á R E A O P E R A C I O N A L"

==========

BRASÍLIA

"404"

DISTRITO FEDERAL

BRASILIA
BRAZLANDIA
CANDANGOLANDIA
CEILANDIA
CRUZEIRO
EXTERIOR
GAMA
GUARA
LAGO NORTE
LAGO SUL
MUNICIPIO NAO INFORMADO
NUCLEO BANDEIRANTE
PARANOA
PLANALTINA
PLATAFORMA CONTINENTAL
RECANTO DAS EMAS
RIACHO FUNDO
SAMAMBAIA
SANTA MARIA
SAO SEBASTIAO
SOBRADINHO

ESTADO DE GOIAS

AGUA FRIA DE GOIAS
AGUAS LINDAS DE GOIAS
ALTO PARAISO DE GOIAS
ALVORADA DO NORTE
BURITINOPOLIS
CABECEIRAS
CIDADE OCIDENTAL
CRISTALINA
DAMIANOPOLIS
FLORES DE GOIAS
FORMOSA
IACIARA
LUZIANIA
MAMBAI
MIMOSO DE GOIAS

Docusign Envelope ID: 726C9B28-ADE7-4D2E-B0A8-EC2254FBE7EF

NIQUELANDIA
NOVO GAMA
PADRE BERNARDO
PLANALTINA
POSSE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
SAO JOAO D'ALIANCA
SIMOLANDIA
SITIO D'ABADIA
VALPARAISO DE GOIAS
VILA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

BURITIS
CABECEIRA GRANDE
FORMOSO
UNAI
URUANA DE MINAS

DS AFM DS RNM

Certificado de conclusão

ID de envelope: 726C9B28-ADE7-4D2E-B0A8-EC2254FBE7EF
Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: Declaração_Mardisa_Brasília.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 3
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Iniciais: 4
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:
rafael_momesso
Av. MercedeS-Benz 679
Campinas, SP 13054-750
rafael_momesso@daimlertruck.com
Endereço IP: 10.104.81.73

Controlo de registos

Estado: Original
29/04/2025 08:00:24
Titular: rafael_momesso
rafael_momesso@daimlertruck.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Adriano Fazan Martins adriano.martins@daimlertruck.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Adriano Fazan Martins 6560E21C6A1F4A8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 163.116.224.113	Enviado: 29/04/2025 08:03:30 Visualizado: 29/04/2025 08:03:56 Assinado: 29/04/2025 08:04:04

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 29/04/2025 08:03:56
ID: bd7dd2f7-2438-4889-ad1a-a7e5b9b6b95b

Rafael Nascimento Momesso rafael_momesso@daimlertruck.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Rafael Nascimento Momesso 80FA462113A8439... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 163.116.224.117	Enviado: 29/04/2025 08:04:05 Visualizado: 29/04/2025 08:04:37 Assinado: 29/04/2025 08:04:44

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	29/04/2025 08:03:30

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	29/04/2025 08:04:37
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	29/04/2025 08:04:44
Concluído	Segurança verificada	29/04/2025 08:04:44

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fabio.bueno@daimler.com

To advise MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.bueno@daimler.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.bueno@daimler.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fabio.bueno@daimler.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. during the course of your relationship with MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA..

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBMDF
Pregão Eletrônico Nº 90084/2025 – UASG Nº 170394
Processo nº 00053-00006385/2025-06/DICOA/DEALF/CBMDF

Resposta Diligência II.
Reserva de Cotas para PCD, Reabilitados e Menor Aprendiz
Licitante: Mardisa Veículos S.A.
CNPJ: 63.411.623/0021-10
Endereço: QS 09, Rua 100, Lotes 19 a 21 – Areal – Águas Claras – Brasília/DF
E-mail oficial: governo@mardisa.com.br

Prezado Senhor Pregoeiro!

MARDISA VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 63.411.623/0021-10, vem apresentar manifestação detalhada em resposta à diligência expedida pelo Senhor Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico 90084/2025, referente ao atendimento às normas legais relacionadas, em sede de diligência II:

Lembramos que de acordo com o Edital deste Pregão, o item "8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado. E o subitem 8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ)".

Embasados no Edital em seu item 8.3 e subitem 8.3.1 as Certidões emitidas por órgãos federais, a consulta se dá pelo CNPJ/MF da Matriz, no caso da Mardisa S.A., o CNPJ/MF de nossa Matriz é o 63.411.623/0001-77 (Cartão CNPJ/MF em anexo).

1) Cumprimento da **reserva de cargos** prevista em lei para Aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

- Certidão em anexo (Código de Verificação YTLPF766S05UG6z).

2) Cumprimento das exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

A Mardisa S.A., possui prazo vigente para adequação, conforme Relatório de Atendimento da Notificação nº 28BYHCQEDPIPNAC, emitido pelo Ministério do Trabalho com prazo de vencimento em 21/01/2026. **(Documento em anexo).**

Essa Notificação estabelece prazo até o dia 21/01/2026, para contratação e preenchimento de vagas para Colaboradores com Deficiência e Reabilitados do INSS Ativos, mas a jurisprudência reconhece que a empresa não tem controle sobre a disponibilidade de candidatos no mercado de trabalho, sendo suficiente:

✓ manter a vaga aberta;
✓ realizar processo seletivo;
✓ procurar entidades formadoras;
✓ comprovar esforços contínuos.

Prazo oficial do Ministério do Trabalho para regularização encerra-se em 21/01/2026.
(Documento em anexo).

Este documento comprova a:

✓ conformidade progressiva reconhecida;
✓ ausência de penalidades;

✓ ausência de impedimento legal;

✓ regularidade para participação em licitações.

Síntese Jurídica após análise das normas:

- Constituição Federal
- Decreto 6.949/2009 (Convenção ONU)
- CLT
- Lei 8.213/91
- Lei 10.097/2000
- Decreto 9.579/2018
- Lei 14.133/2021
- Jurisprudência do TCU
- Jurisprudência trabalhista

Conclui-se que:

✓ Possui prazo de regularização emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego com vencimento em 21 de janeiro de 2026.

✓ Está em processo de contratação e inclusão de PCD no E-Social.

Comprovantes de busca e identificação no Mercado de Trabalho para preenchimento de vagas PCD:

Grupo Parvi está contratando para o cargo de VAGA EXCLUSIVA PARA PCD - ADMINISTRATIVO - MARDISA em: Brasília, DF | LinkedIn

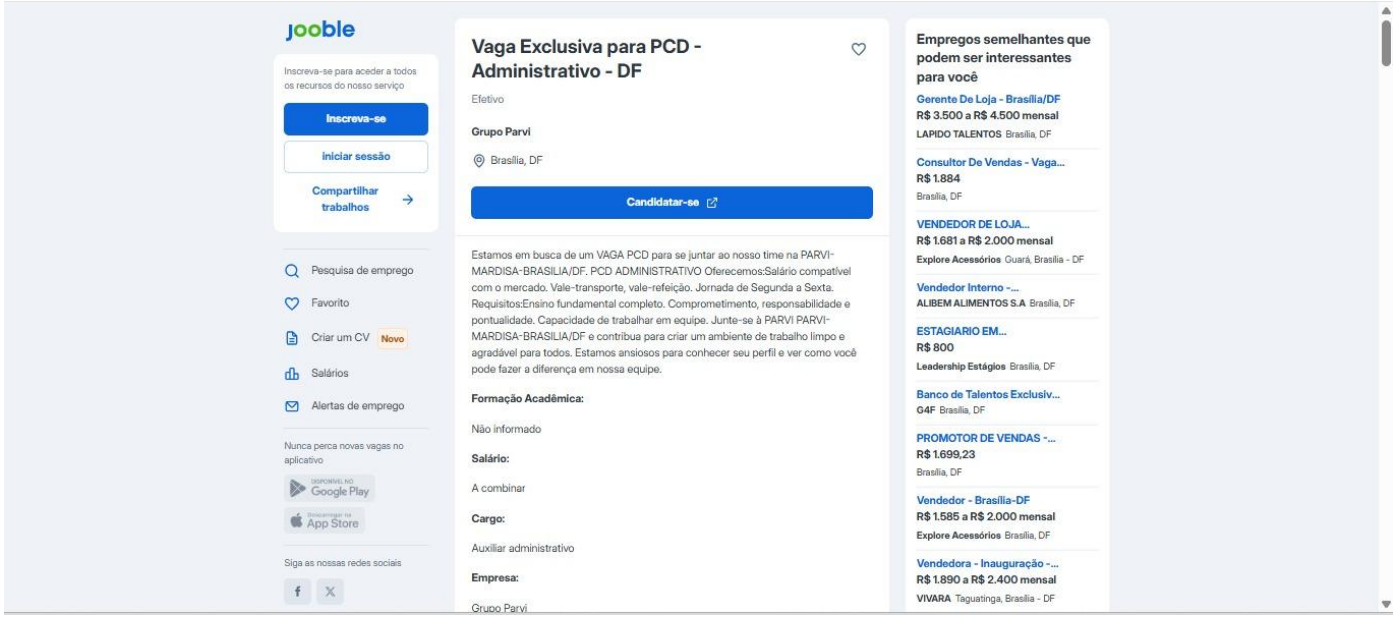

Jooble - Vaga Exclusiva para PCD - Administrativo - DF

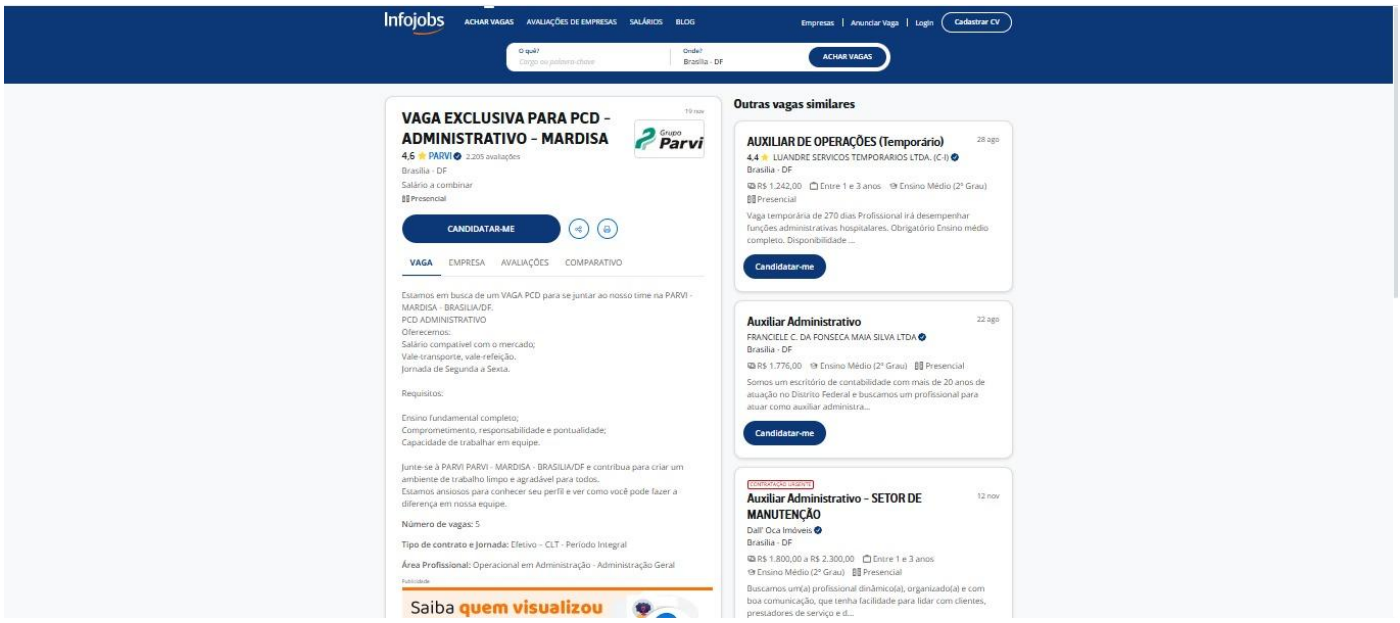

https://www.infojobs.com.br/vaga-de-vaga-exclusiva-pcd-administrativo-mardisa-em-distrito-federal__11128532.aspx

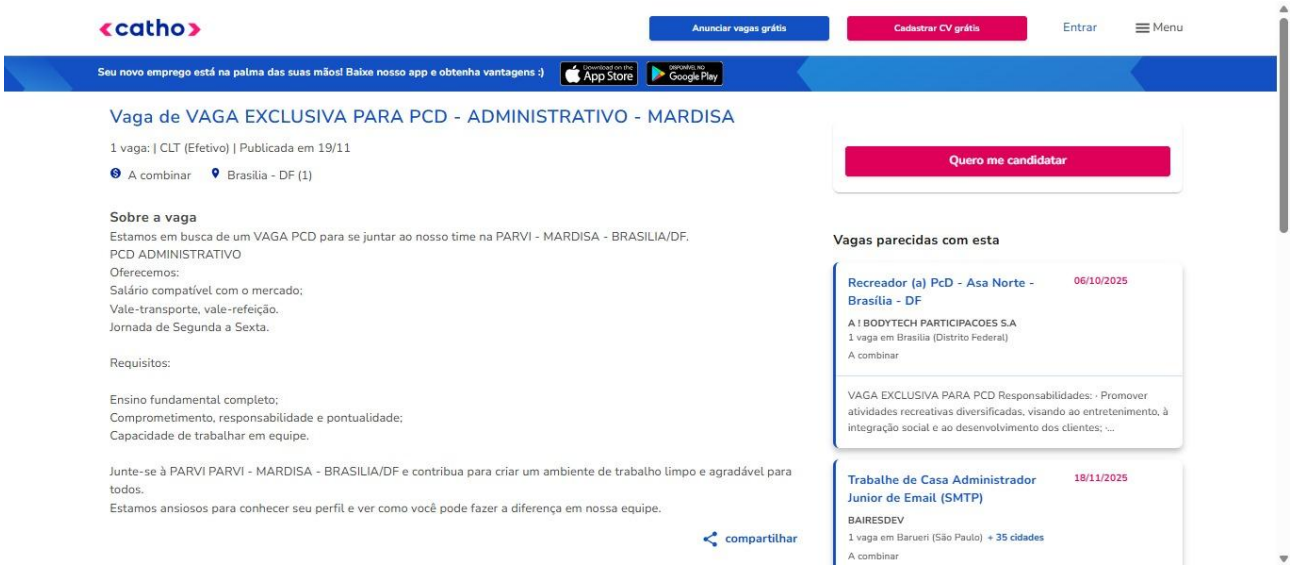

https://www.catho.com.br/vagas/vaga-exclusiva-para-pcd-administrativo-mardisa/34235764/

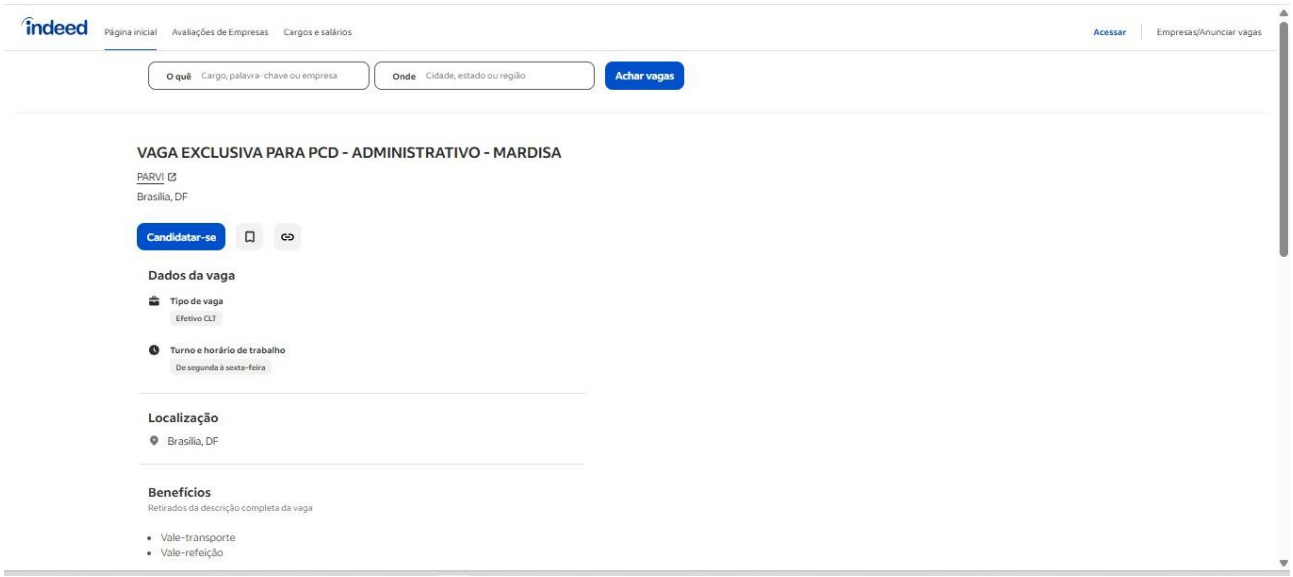

https://br.indeed.com/viewjob?jk=2b5ff96d1c086bb2

Comentários adicionais:

Cotas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Reabilitados pelo INSS.

A exigência de comprovação de cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 — relativo ao percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados — não

constitui requisito de habilitação nas licitações públicas, conforme o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Os arts. 62 a 70 do diploma legal elencam de forma exaustiva a documentação que pode ser demandada para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, não havendo previsão para a apresentação de documentos relacionados ao atendimento das cotas de inclusão de pessoas com deficiência.

Exigências não previstas em lei ou não constantes do instrumento convocatório violam o princípio da legalidade, previsto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e o princípio da vinculação ao edital, nos termos do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, além da vedação expressa constante do art. 11, inciso I, da referida lei, que impede a criação de requisitos não autorizados pelo ordenamento.

A obrigação de manutenção de percentual de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitado, possui natureza trabalhista, cabendo sua fiscalização aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério do Trabalho e Emprego, inexistindo fundamento jurídico para sua exigência como condição de participação no procedimento licitatório. Assim, a exigência de comprovante relativo à Lei nº 8.213/1991 como requisito de habilitação é juridicamente inviável e não pode ser inserida no edital.

Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 prevê duas situações específicas em que o tema pode constar do instrumento convocatório. A primeira decorre do art. 25, que autoriza, de forma facultativa, a inserção de ações afirmativas voltadas à promoção da inclusão social e à participação de pessoas com deficiência e reabilitados, desde que relacionadas à execução contratual e não à habilitação dos licitantes. Tais cláusulas devem ser expressas, claras e proporcionais à natureza do objeto licitado.

A segunda hipótese decorre de imposição legal e deve constar em todos os editais: trata-se do critério de desempate previsto no art. 60, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de empate entre propostas, terá preferência a empresa que comprovar o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, mediante apresentação de documentação pertinente. A exigência restringe-se exclusivamente à situação de empate e não pode ser estendida às fases de habilitação ou julgamento ordinário das propostas.

Dessa forma, para fins de elaboração do edital, cabe esclarecer que: (i) não é permitido exigir, na fase de habilitação, documentos destinados a comprovar o cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados; (ii) ações afirmativas relativas à inclusão de PcDs podem ser previstas na execução contratual, desde que fundamentadas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021; e (iii) o edital deve incluir o critério de desempate previsto no art. 60, inciso III, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Por fim, a Mardisa S.A., permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, podendo apresentar documentos complementares, declarações técnicas e comprovantes de procedimentos internos se solicitado por este pregoeiro. Deixamos registrado que as novas contratações de PCD´s são atos contínuos em nossa empresa, pois as cotas oferecidas variam de acordo com o número de funcionários registrados, número este que passa por diversos aumentos e diminuições ao longo do tempo, como também o “Employee turnover” de colaboradores enquadrados no regime de PCD, requer uma atualização quase que mensal para o cumprimento desta norma, mas estamos sempre atentos, mantendo as cotas abertas e preenchidas sempre que possível, uma vez que dependemos de identificarmos no mercado de trabalho, candidatos aptos à estas contratações.

Atenciosamente,

Brasília – Distrito Federal, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO SALGADO DE JESUS[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Dados: 2025.11.24 07:54:39 -03'00'

Gilberto Salgado de Jesus

Procurador

[redacted]

Mardisa S.A.

CNPJ/MF nº 63.411.623/0021-10

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº. 2BYHCQEDPIPNAC

Empregador

CNPJ: 63.411.623/0001-77

Razão Social: MARDISA VEICULOS S/A

Informações importantes

Para fins de monitoramento do atendimento desta Notificação, controle e autenticidade dos arquivos digitais encaminhados, apresentamos a seguir o histórico de movimentação de arquivos na ação fiscal em curso.

As informações retratam a situação encontrada na data de 14 de Novembro de 2025 às 16 horas e 41 minutos, exibindo TODOS OS ITENS da notificação, incluindo o histórico de eventos.

Itens com o retorno solicitado DIGITAL:

1 - PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS ATIVOS (NOME COMPLETO, DATA DE ADMISSÃO, CPF, TIPO DE DEFICIÊNCIA/INFORMAÇÃO DE REABILITAÇÃO). (Item 1 da Notificação)
Prazo Limite para Envio: 21/01/2026
Status: Solicitado

Histórico de Eventos do Item:

Data	Status	Justificativa
07/11/2025 09:06:32	Solicitado	

Arquivos:

No momento da emissão deste documento, não consta o envio de nenhum arquivo digital pelo empregador.

2 - LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA DOS EMPREGADOS COM DEFICIÊNCIA OU CERTIFICADO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. (Item 2 da Notificação)
Prazo Limite para Envio: 21/01/2026
Status: Solicitado

Histórico de Eventos do Item:

Data	Status	Justificativa
07/11/2025 09:06:32	Solicitado	

Arquivos:

No momento da emissão deste documento, não consta o envio de nenhum arquivo digital pelo empregador.

Legenda de Status dos Itens:

Solicitado - Está dentro do prazo de envio.
Enviado - O prazo expirou e algum documento foi anexado ou empregador antecipou o envio de pelo menos um documento.
Não Enviado - O prazo expirou e nenhum documento foi anexado pelo empregador.
Recebido - O Auditor recebeu o arquivo anexado, estando este sujeito a análise de conformidade com a legislação trabalhista.
Rejeitado - O Auditor rejeitou o item, conforme justificativa.
Prazo Solicitado - Empregador pode ou não já ter enviado algum arquivo e pediu uma prorrogação do prazo limite, sujeito à análise do Auditor.
Prazo Prorrogado - Auditor prorrogou o prazo limite.
Prazo Aceito - Empregador pode ou não já ter enviado algum arquivo e pediu uma prorrogação do prazo limite, que foi aceito pelo Auditor.
Prazo Rejeitado - Empregador pode ou não já ter enviado algum arquivo e pediu uma prorrogação do prazo limite, que foi rejeitado pelo Auditor.
Dispensa de Item ou Documento Solicitada - Empregador pode ou não já ter enviado algum arquivo e pediu a dispensa de apresentação do item, sujeito à análise do Auditor.
Item dispensado - Auditor aceitou o pedido de dispensa de apresentação para o Item, feito pelo Empregador.
Dispensa de Item ou Documento Rejeitada - Auditor rejeitou o pedido de dispensa, feito pelo Empregador.
Dispensa parcial de documentos - Dispensado parcialmente documentos solicitados no Item.
Providência Solicitada - O Auditor Fiscal do Trabalho solicitou providências para atendimento do item.
Entrega Digital Dispensada (Prazo Expirado) - O Auditor Fiscal do Trabalho dispensou a entrega digital do item, após expiração da data limite, informando qual a forma de entrega realizada para o item.

Quantidade de itens: 2 / Quantidade de arquivos: 0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MARDISA VEICULOS S/A
CNPJ: 63.411.623/0001-77
CERTIDÃO EMITIDA em 21/11/2025, às 07:48:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *17/11/2025,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação YTlPF766S05UG6z.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *17/11/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *17/11/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 21/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.411.623/0001-77 **MATRIZ**		**07/02/1991**

NOME EMPRESARIAL
MARDISA VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	**S/N**	**KM 92**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.162-343	**JARDIM**	**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCALMARDISAVEICULOS@PARVI.COM.BR	**(79) 3226-6262**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2025** às **08:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2286-P **Protocolo nº 00306707**
Folha nº 085
1º Traslado

Procuração Pública que faz Mardisa Veículos S/A atribuindo poderes a Gilberto Salgado de Jesus.

Por esta **Procuração Pública,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, 449, bairro do Pina, CEP 51.110-000, endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público ***Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho***, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, devidamente qualificada a Outorgante a seguir:

==========

Outorgante: **Mardisa Veículos S/A**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço na Q QS 9, Rua 100, Lotes 19 e 21, Prédios 01 e 02, Areal (Águas Claras), CEP 71.976-370, inscrita no CNPJ/MF nº 63.411.623/0021-10; na Q Quadra 13, s/n, Lote 51B e 51C, Vera Cruz, CEP 72.854-739, Luziânia/GO, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0024-63; na Q Quadra 13, s/n, Lotes 51B e 51C, Vera Cruz, CEP 72.854-739, Luziânia/GO, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0048-30, e na Q QS 9, Rua 100, s/n, Lote 19/20, Areal (Águas Claras), CEP 71.965-000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0050-55, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **Pedro Everton Schwambach** [redacted]

==========

Outorgado: **Gilberto Salgado de Jesus**, brasileiro, casado, comerciário, [redacted]

==========

O representante da Outorgante identificado como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do artigo 3º do Código Civil e do artigo 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procurador o Outorgado, pessoa de sua confiança, a quem confere os poderes a seguir especificados.

==========

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM.
4623366
Registro de Imóveis do Brasil

Poderes outorgados e transferidos ao procurador: A outorgante transfere ao Outorgado poderes limitados e específicos para representá-la em quaisquer licitações públicas, perante qualquer **Comissão de Licitação** da Administração direta, indireta ou fundacional, nas esferas federal, estadual ou municipal, em todos os certames relativos às modalidades: **Concorrência - Tomada de Preço - Convite - Pregão ou Pregão Eletrônico**, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, tais como, rubricar e assinar documentações e proposta de preços, assinar atas, livros, declarações, contratos e aditivos provenientes de processos licitatórios e quaisquer outros documentos licitatórios, ou exigidos pelo Edital para credenciamento e/ou habilitação ao certame licitatório, apresentar contestações, impugnações, protesto e recursos.

==========

Finalização: O Procurador poderá praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. As informações pessoais relativas ao Procurador foram fornecidas pela Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. O representante legal da Outorgante declara que foi identificado e assinou esta procuração perante o Tabelião ou seu preposto, na sede desta serventia. Esta procuração é outorgada por prazo determinado de 12 (doze) meses.

==========

Documentos apresentados: Foram apresentados e digitalizados em arquivo eletrônico, no Protocolo deste processo, os seguintes documentos das partes, nos termos do previsto no art. 437 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça: **a)** Estatuto Social da pessoa jurídica arquivado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou Certidão Simplificada, independente de prazo de validade, que poderá ser confirmado pela internet no site da Receita Federal; **b)** Documento de identidade (RG ou CNH) do representante legal da outorgante e do outorgado.

==========

E assim o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o representante legal da Outorgante assina e manifesta concordância perante o Tabelião, seu Substituto ou Escrevente. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R$ 82,84; TSNR R$ 18,41; FERC R$ 9,20; FERM R$ 0,92; FUNSEG R$ 1,84; ISS R$ 4,60; Valor total R$ 117,81. Calculado e recolhido na Guia nº 0022927412 do Sistema SICASE do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Ato elaborado e lavrado por *Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Neto*, Tabelião Substituto. Revisado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 22 de julho de 2025. Pedro Everton Schwambach. Esta escritura pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.RGO06202505.01211 e QR Code no site www.tjpe.jus.br/selodigital.

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM.

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2286-P
Folha nº 086
1º Traslado

Protocolo nº 00306707

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião
Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Neto
Tabelião Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

462367

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM.

Registro de Imóveis do Brasil

Procuração da MARDISA ao Sr. Gilberto Salgado de Jesus (193869898) | SLI 00053-00141214/2023-317 pg. 448

EM BRANCO

EM BRANCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Neto (CPF [redacted]

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JDJQX-TDG2A-467LE-NHBZM.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

[redacted]

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2026.

Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Subsecretaria de Administração Geral

Assunto: Indicação de servidores para a execução do seguinte Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP

Venho por meio deste, indicaçar os servidores dessa Unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo supra citado em referência, na qualidade de Presidente, membro e suplente, a saber:

Processo nº	00053-00141214/2025-31
Nº Contrato **Empresa**	Contrato nº 01/2026-FUSPDF MARDISA VEICULOS S/A
Objeto	Aquisição de 33 (trinta e três) unidades de resgate - UR

Presidente	
Nome do Servidor (a): Vinícius Lacerda Marques do Nascimento	
Matrícula: 1346206	**CPF:** [redacted]
Lotação: Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização - GBMOT	
E-mail do Servidor(a): vinicius.lnascimento@cbm.df.gov.br	**Telefones** [redacted]

Membro*	
Nome do Servidor (a): Hugo Roriz de Oliveira	
Matrícula: 1954603	**CPF** [redacted]
Lotação: Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização - GBMOT	
E-mail do Servidor(a): hugo.oliveira@cbm.df.gov.br	**Telefones** [redacted]

Membro

Nome do Servidor (a): Mário Aparecido Gonçalves da Silva	
Matrícula: 1404081	**CPF** [redacted]
Lotação: Centro de Manutenções de Equipamentos e Viaturas - CEMEV	
E-mail do Servidor(a): mario.aparecido@cbm.df.gov.br	**Telefone** [redacted]

**Membro que eventualmente será o substituto do Presidente*

Atenciosamente,

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - TEN-CEL QOBM/Comb
MATRÍCULA 1400204
COMANDANTE DO GBMOT

Documento assinado eletronicamente por **JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 03/02/2026, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193967079** Código CRC: **DD874D63**.

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 6/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dpto)**:** Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização - GBMOT	
Responsável pela Demanda: 1° TEN PAULO CESAR DA SILVA COÊLHO	**Matrícula:** 1404938
E-mail: gbmot@cbm.df.gov.br	**Telefone:** (61) 98513-7248

1. Justificativa da Necessidade da Contratação

1.1 Motivações de fato

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal exerce, de forma permanente e ininterrupta, atividades essenciais de salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar, sendo as Unidades de Resgate (UR) viaturas indispensáveis para a pronta resposta às ocorrências envolvendo vítimas de trauma, emergências clínicas, acidentes de trânsito e eventos com múltiplas vítimas.

No âmbito do Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31, encontra-se em curso a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate, quantitativo este formalizado por meio da Requisição para Aquisição – Doc. SEI nº 191430064, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 59/2025. Todavia, a análise contínua da disponibilidade operacional da frota, aliada à existência de saldo remanescente na referida ata e à disponibilidade de recursos na mesma fonte pagadora (FUNSP), evidenciou a necessidade de contratação complementar de mais 10 (dez) Unidades de Resgate.

Tal complementação visa ampliar a capacidade operacional, reduzir índices de indisponibilidade de viaturas decorrentes de desgaste e manutenção corretiva, bem como reforçar a distribuição estratégica das Unidades de Resgate nas Organizações Bombeiro Militar, assegurando melhores condições de atendimento à população do Distrito Federal.

A alternativa de não realizar a contratação complementar implicaria a manutenção de lacunas operacionais, com impacto direto no tempo-resposta, na segurança das guarnições e na eficiência do serviço público prestado, especialmente diante do elevado volume de ocorrências atendidas pelo CBMDF.

1.2 Motivações de direito

A presente demanda encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, da demonstração da necessidade e da observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A contratação complementar por meio da Ata de Registro de Preços nº 59/2025 mostra-se

juridicamente adequada, uma vez que o quantitativo adicional pretendido encontra-se dentro do limite global registrado na ata, não caracterizando fracionamento indevido, mas sim execução escalonada conforme disponibilidade orçamentária e priorização administrativa, nos termos do Procedimento Inicial de Contratação (PIC) adotado no âmbito do CBMDF.

Ressalte-se, ainda, que a utilização da mesma ata, das mesmas especificações técnicas e da mesma fonte de recursos (FUNSP) assegura a padronização da frota, a economicidade da contratação e a regularidade jurídica do procedimento, legitimando a instauração do presente Documento de Formalização da Demanda.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, por meio de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, destinadas ao atendimento das atividades operacionais de resgate e atendimento pré-hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

As viaturas a serem adquiridas deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 149/2025, bem como às condições comerciais e contratuais estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços, mantendo-se a padronização da frota, a interoperabilidade operacional e a eficiência logística no âmbito do CBMDF.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

A quantidade a ser contratada corresponde a 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, a serem adquiridas de forma complementar, considerando a necessidade de reforço da frota operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O quantitativo ora proposto decorre da avaliação da capacidade operacional existente, da demanda recorrente por atendimentos de resgate e atendimento pré-hospitalar, bem como da disponibilidade de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 59/2025, a qual contempla quantitativo total suficiente para absorver a presente contratação adicional.

Ressalte-se que a aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate se mostra compatível com a expectativa de consumo anual, não configurando sobreposição indevida de demandas, mas sim adequação progressiva da frota às necessidades operacionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com recursos provenientes do FUNSP.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 3.585.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), correspondente à aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, tomando por base o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 59/2025, no montante de R$ 358.500,00 por unidade.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter meramente estimativo, com a finalidade de dimensionar a grandeza da contratação nesta fase inicial, sendo que o detalhamento dos custos, bem como a confirmação do valor final, ocorrerão nos documentos subsequentes do processo, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à contratação complementar decorrente de Ata de Registro de Preços vigente, razão pela qual a conclusão da contratação encontra-se condicionada aos prazos administrativos internos necessários à análise, autorização e emissão do respectivo empenho.

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 59/2025 encontra-se válida e eficaz, a contratação das 10 (dez) Unidades de Resgate – UR poderá ser formalizada tão logo sejam concluídas as etapas administrativas subsequentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos provenientes do FUNSP.

Ressalta-se que a presente indicação tem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento do setor demandante, não representando compromisso quanto a data específica, uma vez que a efetivação da contratação depende da tramitação regular do processo nos setores competentes.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

A prioridade desta contratação é ALTA, conforme o disposto no art. 9º da Portaria nº 18/2025, publicada no Suplemento do Boletim Geral nº 120, de 1º de julho de 2025, tendo em vista tratar-se de contratação complementar de viaturas operacionais essenciais ao atendimento das atividades de resgate e atendimento pré-hospitalar desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A aquisição das 10 (dez) Unidades de Resgate – UR visa reforçar a capacidade operacional da Corporação, mitigar riscos decorrentes da indisponibilidade de viaturas e assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público essencial prestado à população do Distrito Federal.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A presente demanda possui vinculação direta com o Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31, que trata da aquisição principal de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, formalizada por meio da Requisição para Aquisição – Doc. SEI nº 191430064, igualmente decorrente da Ata de Registro de Preços nº 59/2025.

A contratação ora pretendida refere-se à aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, utilizando-se a mesma ata, as mesmas especificações técnicas, a mesma fonte de recursos (FUNSP) e as mesmas condições contratuais, não configurando sobreposição ou fracionamento indevido de demanda, mas sim execução escalonada e planejada do quantitativo registrado, conforme disponibilidade orçamentária e priorização administrativa.

8. Indicação do Integrante Requisitante

Nome: 1º Ten RRm Paulo Cesar da Silva Coêlho
Unidade/Seção: GBMOT / SELOG
Telefone para contato: (61) 98513-7248
Matrícula: 1404938

Paulo Cesar da Silva Coêlho - **1º Ten RRm**

Matrícula: 1404938

Assessor na GBMOT / SELOG

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA COÊLHO - 1º Ten. RRm. - Matr..01404938**, **Assessor(a)**, em 03/02/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193989951** Código CRC: **25B4F779**.

Solicitação de Compras n.º 5/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ATA

1. OBJETO

Aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A presente solicitação refere-se à contratação adicional vinculada ao Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31, que trata da aquisição principal de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, utilizando-se a mesma ata, as mesmas especificações técnicas, a mesma fonte de recursos (FUNSP) e as mesmas condições contratuais, observados os limites quantitativos registrados.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Motivações de fato

2.1.1. Que problema ou carência precisa ser resolvido

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal apresenta necessidade de ampliação da frota de Unidades de Resgate (UR), em razão do elevado emprego operacional dessas viaturas, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da necessidade de reforço da capacidade de resposta em ocorrências de resgate e atendimento pré-hospitalar.

2.1.2. O que deu origem ao problema

A demanda decorre do crescimento e da complexidade das ocorrências atendidas, bem como da constatação de que, mesmo com a aquisição principal em curso de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate, persiste a necessidade de reforço adicional da frota, diante da disponibilidade de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 59/2025 e da existência de recursos financeiros suficientes na fonte FUNSP.

2.1.3. O que é necessário para resolver o problema

Para mitigar a carência identificada, faz-se necessária a contratação complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, mantendo-se as mesmas especificações técnicas, o mesmo fornecedor registrado e as mesmas condições contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços vigente.

2.1.4. Quais as consequências de não atender a essa necessidade

A não realização da contratação complementar poderá resultar em manutenção de lacunas operacionais, aumento do tempo-resposta, maior indisponibilidade de viaturas e comprometimento da eficiência do atendimento pré-hospitalar, com reflexos diretos na segurança das guarnições e na qualidade do serviço prestado à população do Distrito Federal.

2.2. Motivações de direito

A presente solicitação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o dever de planejamento das contratações públicas e a adequada gestão dos recursos públicos, bem como no Procedimento Inicial de Contratação (PIC) adotado no âmbito do CBMDF.

A utilização da Ata de Registro de Preços nº 59/2025 para a contratação complementar mostra-se juridicamente adequada, uma vez que o quantitativo adicional pretendido encontra-se dentro do limite global registrado na ata, não caracterizando fracionamento indevido, mas sim execução escalonada da demanda, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, preservando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
—	1	Unidade de Resgate – UR, viatura nova, tipo furgão, devidamente adaptada e equipada para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 59/2025.	Unidade	10	GBMOT	O quantitativo solicitado refere-se à contratação complementar destinada ao reforço da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, considerando a aquisição principal de 33 UR já formalizada no Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31, a existência de saldo remanescente na ARP nº 59/2025 (total de 45 unidades) e a disponibilidade orçamentária na fonte FUNSP. O acréscimo de 10 unidades representa a utilização planejada do quantitativo registrado, não caracterizando fracionamento indevido, mas sim execução escalonada da demanda.

4. EMPRESA BENEFICIÁRIA E CUSTO DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021, o custo total estimado da aquisição é de R$ 10.755.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme planilha de custos abaixo, tomando por base os valores registrados na Ata de Registro de Preços vigente.

Empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 59/2025

Fornecedor: MARDISA Veículos S/A

CNPJ: 63.411.623/0021-10

Endereço: QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF

E-mail: governo@mardisa.com.br

Telefone: (61) 3120-3025 / (61) 3120-3060

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 3434

Conta Corrente: 413.817-1

Itens Solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Unidade de Resgate – UR, tipo furgão, conforme TR nº 149/2025	10	Unidade	Mercedes-Benz Sprinter Furgão 417 CDI	358.500,00	3.585.000,00

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R$ 3.585.000,00

5. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA AQUISIÇÃO POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 59/2025 encontra-se vigente, regularmente formalizada e devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a contratação complementar ora pretendida atende aos critérios de economicidade, eficiência e oportunidade administrativa.

Nos termos da Portaria nº 40, de 25 de novembro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 223, de 26 de novembro de 2024, fica dispensada a comprovação de vantajosidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que a contratação ocorra dentro do prazo de validade e respeitados os limites quantitativos registrados.

Ressalta-se que o quantitativo adicional de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR encontra-se dentro do limite global da ARP nº 59/2025, não configurando fracionamento indevido, mas sim execução escalonada da demanda, compatível com a disponibilidade orçamentária da fonte FUNSP, mantendo-se as mesmas condições comerciais, técnicas e contratuais previamente estabelecidas.

6. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A forma de fornecimento dar-se-á conforme estabelecido no Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 59/2025, devendo ser observados integralmente os prazos, especificações técnicas e demais requisitos contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA:
Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF

Endereço:
Área Especial nº 08, Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), Brasília – DF

CEP: 70.730-000

Dias e Horários para Entrega:
Dias úteis, mediante agendamento prévio, conforme orientações do setor responsável.

O recebimento das 10 (dez) Unidades de Resgate – UR deverá observar as etapas de conferência, aceitação provisória e definitiva, nos termos previstos no Termo de Referência e nos instrumentos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten. Cel. QOBM/Comb.

COMANDANTE DO GBMOT

Matr. 1400204

Documento assinado eletronicamente por **JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 03/02/2026, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193994462** Código CRC: **B19B6AC1**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARDISA VEICULOS S/A
CNPJ: 63.411.623/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:22 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **F466.325D.BE86.B2EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 017001529502026
NOME: MARDISA VEICULOS S/A
ENDEREÇO: QS 9 RUA 100 LOTE 19 E 21 PREDIOS 01 E 02 S/N
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 63.411.623/0021-10
CF/DF 0758344300206
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de abril de 2026. *

Certidão emitida via internet em 08/01/2026 às 09:47:35 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 017001529962026
NOME: MARDISA VEICULOS S/A
ENDEREÇO: QS 9 RUA 100 LOTE 19 E 21 PREDIOS 01 E 02 S/N
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 63.411.623/0021-10
CF/DF 0758344300206
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de abril de 2026. *

Certidão emitida via internet em 08/01/2026 às 09:50:19 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.411.623/0021-10

Razão Social: MARDISA VEICULOS S/A

Endereço: Q QS 9 RU 100 S/N LOTE 19 E 21 / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71976-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013002520457115893

Informação obtida em 03/02/2026 07:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Atualizada - MARDIZA (194007716) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 463

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.411.623/0021-10
Certidão nº: 1563948/2026
Expedição: 08/01/2026, às 09:39:20
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.411.623/0021-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo I

ESTATUTO SOCIAL DA MARDISA VEÍCULOS S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1° - A Sociedade opera sob a denominação de **MARDISA VEÍCULOS S/A.**, rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições contidas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei n° 10.303, de 31 de outubro de 2001, conforme alteradas, e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2° - A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Nossa Senhora do Socorro, capital deste Estado de Sergipe, na Rodovia BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina, CEP 49.160-000.

Parágrafo Primeiro - A Companhia tem ainda os seguintes estabelecimentos:

(1) Avenida Pedro Teles Barbosa, 2636, Campo Grande, Itabaiana-SE, CEP 49.500-000, que também adotará o nome fantasia UNIÃO VEÍCULOS;
(2) Av. Engenheiro Emiliano Macieira, n° 01, BR 135 KM 01, Bloco A, Bairro de Tirirical, São Luis - MA, CEP 65.055-215, que adotará o nome fantasia MARDISA MARANHÃO;
(3) Rodovia BR 101, Kms 184/185, bairro de Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, que adotará o nome fantasia CRUZEIRO DO SUL VEÍCULOS E PEÇAS;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(4) Avenida Torquato Tapajós, nº. 2.651, Bloco A, no bairro da Paz, CEP 69.048-010, Manaus-AM;

(5) BR 316, Km 7, n.º 130, Santo Antônio, CEP 64.018-640, Teresina-PI;

(6) Rua Perimetral Norte, 446, Galpão, Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista - RR, CEP 69.306-394;

(7) Rodovia BR 230, KM 307, 2790, Bom Lugar, Floriano - PI, CEP 64.800-000;

(8) Av. Capitão Juvenal Figueiredo, 2999, Parte A, Columbandê, São Gonçalo - RJ, CEP 24.744-560, que adotará o nome fantasia CLARK;

(9) Estrada Teresópolis - Friburgo, Km 28, Bonsucesso, Teresópolis - RJ, CEP 25.995-290;

(10) QS 9 Rua 100, Lotes 19 e 21, Prédios 01 e 02, (Areal) Água Claras, Brasília - DF, CEP 71.976-370;

(11) Av. Torquato Tapajós, 2651, Bloco C, Bairro da Paz, Manaus - AM, CEP 69.048-010;

(12) Rua 02, Km 03, QO, Lotes 01/02/03, Quadra 23, s/n, Parque São Francisco, Formosa - GO, CEP 73.815-010;

(13) Rodovia BR 040, Km 68, Araras, Petrópolis - RJ, CEP 25.725-650;

(14) Rodovia Campos – Vitória, s/n, Km 8,5, Lado A, Parque Santos Dumont, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.073-476.

Parágrafo Segundo - Filial na QS 9 Rua 100, Lotes 19 e 21, Lado B, (Areal) Água Claras, Brasília - DF, CEP 71.976-370, com a atividade exclusiva para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, de acordo com a especificação do cliente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Terceiro - Filiais na Avenida Rod. BR 135 / Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 01, Bloco C, Vila Itamar, São Luís - MA, CEP 65.095-600, que adotará o nome de fantasia **MARDISA AGRO** e na Rod BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP 49.160-000, que adotará o nome de fantasia **MARDISA AGRO**, com as seguintes atividades: **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços e manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **46.14-1-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; **46.61-3-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **46.62-1-00** - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, **46.63-0-00** - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industriais, partes e peças.

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3° - A Companhia tem por objeto social: **(a)** o comércio varejista e atacadista de caminhões leves, médios, pesados,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

semi-pesados, extra-pesados, novos e usados, chassi de ônibus, utilitários, carrocerias e veículos comerciais, automóveis (veículos de passeio) novos e usados; **(b)** o comércio atacadista e varejista de peças de reposição e acessórios; **(c)** o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar; **(d)** o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; **(e)** a prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de caminhões, ônibus, outros veículos pesados, veículos comerciais e tratores; **(f)** a participação como acionista ou quotista do capital de outras empresas; **(g)** serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, de acordo com a especificação do cliente; **(h)** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, **(i)** reforma de pneus usados; e **(j)** serviços de borracharia para veículos automotores.

Parágrafo único - A Companhia poderá, a juízo dos seus **Diretores**, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

Artigo 4°- O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 5° - O capital social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 67.199.920,00 (sessenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), divididos em 67.199.920,00 (sessenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte) ações sem valor nominal, sendo 33.599.960 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 33.599.960 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta) ações preferenciais.

Artigo 6°- As ações da Companhia serão ordinárias, com direito de voto, e preferenciais, estas sempre sem direito a voto.

Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias, e vice-versa.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do Capital e no recebimento dos dividendos, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 7° - A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8° da Lei n° 6.404/76.

Artigo 8° - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

Artigo 9° - A Companhia poderá, mediante aprovação de sua Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida Assembleia.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10° - A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.° 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigir.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 11° - A Assembleia Geral será convocada por quaisquer dos Diretores, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei 6.404/76, através de carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, destinada a todos os acionistas, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo acionista perante a Companhia e deverá constar, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Primeiro - A convocação particular de que trata o Artigo 11° acima não dispensa a convocação mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do parágrafo primeiro do art. 124 da Lei 6.404/76. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, conforme disposto no parágrafo quarto do art. 124 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por quaisquer dos Diretores e, na ausência destes, por um acionista escolhido entre os presentes, o qual convidará, para Secretário, outro acionista.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 12° - Compete à Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 132 da Lei n.° 6404/76:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e
c) eleger ou destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez:

a) reformar o estatuto social;
b) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
c) destituir e eleger, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da companhia, sem prejuízo das regras de composição e funcionamento previstas no art. 161 da Lei n.° 6404/76;
j) fixar política de investimentos e de remuneração da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos e bônus e a concessão de ações ou opção de compra de ações; e
l) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;

Artigo 13° - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de acionistas

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito de voto.

Artigo 14° - As matérias submetidas à deliberação e votação da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas que representem a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 15° - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 13 (treze) membros, sendo 01 (um) **Diretor Presidente**, 02(dois) **Diretores Vice Presidentes**, 02 (dois) **Diretores Executivos**, 03 (tres) **Diretores Comerciais**, 01 (um) **Diretor Administrativo/Financeiro**, 02 (dois) **Diretores de Vendas** e 02 (dois) **Diretores de Pós Vendas**, acionistas ou não, todos eles residentes no país, eleitos pela Assembleia, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1° - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, dispensados de prestar caução, assinando o termo de posse no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, observando o prazo legal.

§ 2° - Em caso de licença, impedimento temporário ou de vaga, caberá à Assembleia escolher o substituto do licenciado ou impedido, ou para o cargo vago, para exercê-lo até o término do mandato do substituído.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DA DIRETORIA

Artigo 16° - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social, tais como operações de favor em benefícios de terceiros e outras, permitidas, no entanto, a prestação de garantias quaisquer em favor de empresas controladas ou coligadas.

Artigo 17° - Compete ao Diretor Presidente, aos Diretores Vice Presidentes e ao Diretor Executivo:

I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II) além da prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Sociedade, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda:

a) mediante a assinatura individual do Presidente ou um dos Vice Presidentes:

a.1.) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas de economia mista e privada;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a.2) outorgar procurações "*ad judicia*" e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal;

a.3) constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicia, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

a.4) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;

a.5) assumir obrigações em geral, inclusive contratos no Brasil ou no exterior;

a.6) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento;

a.7) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar;

a.8) movimentar contas correntes da Sociedade, receber valores e quantias passando recibo, dando quitação;

a.9) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Sociedade;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB Nº 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a.10) contratar operações de "leasing";

a.11) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo permanente da sociedade;

a.12) celebrar contratos de consórcio e de "joint-venture";

a.13) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações;

a.14) alienar, e/ou onerar participações societárias em coligadas e controladas;

Artigo 18° - O **Diretor Comercial** poderá atuar em um ou mais estabelecimentos, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) em conjunto com um procurador da sociedade:

a.1) representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;

b) isoladamente:

b.1.) representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de CONCORRÊNCIA - TOMADA DE PREÇO – REGISTRO DE PREÇO - CONVITE - PREGÃO ou PREGÃO ELETRÔNICO, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, inclusive constituir procuradores para a prática de tais atos;

b.2) coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

b.3) assinar despachos, guias e Contratos de Câmbio de importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A;

b.4) representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto;

b.5) assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço, contrato de locação, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais com o fim de requerer certidões, autenticações de livros mercantis, arquivamento e recebimento de atos, assinar defesas/impugnações.

Parágrafo Primeiro - O **Diretor Administrativo/Financeiro** poderá atuar em um ou mais estabelecimentos, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) em conjunto com um procurador da sociedade:

a.1.)representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB Nº 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;

b) Isoladamente:

b.1.) admitir, afastar e demitir funcionários assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectiva carteiras profissionais dos empregados, fazer homologações junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar formulários de seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS, bem como guias de contribuições previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS;

b.2.) solicitar e retirar certidões junto a órgãos públicos ou privados, repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo para tanto assinar recibos, requerimento, petições e qualquer outro documento necessários;

b.3.) representar a outorgante ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante a Justiça do Trabalho,

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB Nº 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nomear/apresentar preposto, junto a órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal e sociedade comerciais e industriais.

Parágrafo Segundo: O **Diretor de Vendas** poderá atuar em um ou mais estabelecimentos, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) coordenar as operações e atividades comerciais de venda de veículos, tratativas com a marca, apresentação mensal de resultado, inclusive convencionar e receber preços, exceto os atos de financiamentos, alienação de bens ativos imobilizado ou constituição de garantia real destes mesmos bens;

b) representar a sociedade em licitações públicas, em quaisquer de suas modalidades, podendo inclusive apresentar contestações, impugnações e recursos e constituir procuradores para a prática de tais atos, assinar, rubricar documentos e propostas de preços, atas, livros, declarações e quaisquer outros documentos licitatórios ou exigidos pelo Edital; e

c) assinar contrato de compra e venda/fornecimento de veículos, decorrente de processos licitatórios.

Parágrafo Terceiro: O **Diretor de Pós Vendas** poderá atuar em um ou mais estabelecimentos, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

nomeação: representar a outorgante na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 19° - O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente e que somente à pedido de acionistas, na forma da Lei, será instalado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos todos em Assembleia Geral, terminando cada período de seu funcionamento na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Segundo - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei, tendo validade até o término do mandato.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 20° - O exercício social iniciar-se-á em 1° de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 21° - Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, as quais serão sujeitas à revisão contábil, a saber: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, observados os dispositivos legais.

Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros da Companhia, mediante prévia dedução da provisão para o Importo de Renda, Reserva Legal e Tributos sobre o lucro, será distribuído conforme deliberação a ser realizada em Assembleia Geral, resguardada a importância necessária ao pagamento de dividendos de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá levantar demonstrações financeiras semestrais ou em qualquer período do ano, obedecidos os preceitos técnicos e legais.

Parágrafo Terceiro - Os livros da Companhia poderão ser, a qualquer tempo, examinados por quaisquer dos acionistas ou auditados por uma empresa de auditoria independente selecionada pelos mesmos, sendo que neste caso o acionista ou grupo de acionistas que tenha demandado tal auditoria deverá suportar integral e igualmente as despesas decorrentes da mesma.

Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição antecipada de dividendos, ou o pagamento de

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

juros sobre capital próprio, com base em demonstrações financeiras levantadas, observando o disposto em Lei.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E FALECIMENTO

Artigo 22° - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Sociedade serão efetuadas nos termos da legislação vigente.

Artigo 23° - Compete à Assembleia Geral a eleição de um ou mais liquidantes e a escolha dos membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

Artigo 24° - Falecendo qualquer um dos acionistas, os seus herdeiros e sucessores, nos termos da partilha do acervo hereditário, sucederão o acionista falecido na titularidade das ações inventariadas.

CAPÍTULO VIII
ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25° - A Companhia respeitará, observará e cumprirá todos os termos do Acordo de Acionistas, quando houver, devidamente arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de conflito entre os termos do Acordo de Acionistas e os termos do Estatuto Social, os acionistas declaram que prevalecerão os termos do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26° - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando o disposto na Lei das Sociedades Por ações e demais legislações aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB N° 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 27º - Fica eleito o foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solucionar todas as questões que possam advir do presente estatuto social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEDRO EVERTON SCHWAMBACH
Presidente

BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário

2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança,e firma de: BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH. Em testemunho ___ da verdade
Dou fé. Recife, 21/06/2019 10:41:12. Escrevente Autorizado ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS. Emol.: R$ 3,39, TSNR R$ 0,80, FERC R$ 0,40, ISS R$ 0,20 FUNSEG 0,08 FERM 0,04

Selo 0074906 DRU06201902.03812

Enelran Barbosa dos Anjos
Escrevente Autorizado

2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança,e firma de: PEDRO EVERTON SCHWAMBACH. Em testemunho ___ da verdade.
Dou fé. Recife, 21/06/2019 10:41:12. Escrevente Autorizado ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS. Emol.: R$ 3,39, TSNR R$ 0,80, FERC R$ 0,40, ISS R$ 0,20 FUNSEG 0,08 FERM 0,04

Selo 0074906 ZJA06201902.03811

Enelran Barbosa dos Anjos
Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 08:15 SOB Nº 20190324597.
PROTOCOLO: 190324597 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903192237. NIRE: 28300005036.
MARDISA VEÍCULOS S/A

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 15/07/2019
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[redacted]

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Assessoria Executiva de Gestão Integrada

Despacho - SSP/SEGI/AEGI

Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Encaminha indicação de servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo

Referência: Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (193967079)

Interessado: Subsecretaria de Administração Geral

1. Trata-se do Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (193967079), por meio do qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CBMDF) indica servidores para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP.

2. De ordem do Senhor Secretário Executivo de Gestão Integrada, encaminha-se para conhecimento e adoção de providências.*

---

* De acordo com a delegação de competência prevista no art. 1º da Ordem de Serviço nº 50, de 24 de novembro de 2025, publicada no Boletim Interno nº 58, de 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CRISTIANE DE JESUS - Matr.1658649-2**, **Chefe da Assessoria Executiva de Gestão Integrada**, em 03/02/2026, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194012395** Código CRC: **3F270471**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SSP/SEGI/SUAG

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios (Dicc),

Assunto: Indicação de servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo

Encaminho para conhecimento e providências, o Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (193967079), por meio do qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal indica servidores para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP.

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/02/2026, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194057184** Código CRC: **27A0695A**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos
Diretoria de Contratos e Convênios

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC

Brasília, 05 de fevereiro de 2026.

Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos (Nucont),
Com cópia à Gerência de Contratos (Gcont),

Assunto: Indicação de servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo

1. Encaminho para conhecimento e providências, o Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (193967079), por meio do qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal indica servidores para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP.

Documento assinado eletronicamente por **DELÂNIO DE BRITO SILVA - Matr.1698563-X**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 05/02/2026, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194253331** Código CRC: **875FD0A3**.

Polícia, matrícula/SSP 1.725.646-1 e PCDF 75.773-X, licença para capacitação no período de 01/02/2026 a 30/04/2026, para participar do curso de pós-graduação em Direito Constitucional, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia-GO, devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 227, incisos VIII e XXIII do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e conforme Processo nº 00050-00001759/2026-71, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, na página 32, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR MARCOS LEÔNCIO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário de Administração Geral...", LEIA-SE: "...DESIGNAR MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas...".

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Designa as membras do Comitê Permanente de Políticas para Mulheres (CPPM) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instituído pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV c/c o art. 228, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019; e considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, que institui a Política das Mulheres na área de Segurança Pública do Distrito Federal e o Conselho das Mulheres da Segurança Pública do Distrito Federal e no art. 2º da Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025 que institui o Comitê Permanente de Políticas para Mulheres no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar as membras do Comitê Permanente de Políticas para Mulheres (CPPM) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instituído pela Portaria nº 59, de 16 de julho de 2025:

I - Larissa Cristiane de Jesus Mat. 1.658.649-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF:

II - Aline Leal Genschow Mat. 1.710.522-6 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF:

III - Raquel Reis Alves de Oliveira Mat. 1.723.119-1 da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF:

IV - Talita Ilana Vieira Gehre Mat. 1.719.216-1 do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF:

V - Jaqueline Silveira dos Santos Mat: 1.681.599-8 CPF: 020.******-45 - sem vínculo efetivo com o Distrito Federal, suas autarquias ou fundações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula nº 1199412, em substituição do servidor ANDRÉ ALVES CARDOSO, matrícula nº 1344588, para compor Comissão Setorial do CBMDF para acompanhamento, do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, Processo SEI-GDF nº 00050- 00014745/2024-55 E 00050-00013815/2024-58.

Art. 2º Designar o servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206 para função de Presidente; o servidor HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1954603, para função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MÁRIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1404081, para função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31.

Art. 3ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no art. 1° da Portaria n° 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000057/2026-70, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM MAGNO PEREIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.726.733-1, para substituir IOAN CARVALHO GULES, matrícula/SSP 1.725.328-4, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 25/11/2025 a 12/12/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00024207/2025-50).

DESIGNAR RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.723.119-1, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02(00103823), no período de 21/12/2025 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para substituir ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), no período de 31/12/2025 a 09/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, para substituir REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula/SSP 1.714.636-4, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02(00103823), no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula/SSP 1.713.835-3, para substituir CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.723.587-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008) no período de 01/01/2026 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.722.139-0, para substituir JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.716.715-9, Coordenadora, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102989), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, Coordenador, da Coordenação de Políticas de Segurança para Juventude e de Outros Grupos Vulneráveis, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06(00103670), no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00002235/2026-05).

DESIGNAR ANA GLÁUCIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 1.718.213-1, para substituir ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula 1.714.543-0, Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103825), no período de 01/01/2026 a 26/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00001866/2026-07).

DESIGNAR a CAP QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Chefe, da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00103952), no período de 03/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares (00050-00025933/2025-90).

DESIGNAR a CAP QOBM ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matrícula/SSP 1.716.124-X, para substituir DANIELE DE SOUSA ALCÂNTARA, matrícula/SSP 1.717.719-7, Diretora, da Diretoria de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança, da Secretaria Executiva

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Acompanhamento de Contratos

Ofício Nº 15/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2026.

Aos Senhores

VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO | HUGO RORIZ DE OLIVEIRA | MÁRIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização - CBMDF/COMOP/GBMOT

Seção de Logística- CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Assunto: Designação de Executor

Referência: Ordem de Serviço Nomeação de Executor (194459091)

Prezados,

Informo a publicação, no dia 09 de Fevereiro de 2026, da **Ordem de Serviço nº 11, de 04 de Fevereiro de 2026** (SEI nº 194459091), por meio da qual foi designado o servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206 para função de Presidente; o servidor HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1954603, para função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MÁRIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1404081, para função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026 FUSP, a ser firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEIGDF nº 00053-00141214/2025-31

Cabe ressaltar que, conforme a Lei Complementar nº 840/2011, é dever do servidor manter-se atualizado para o desempenho de suas funções, observando as normas legais e regulamentares. Diante disso, encaminham-se os autos para conhecimento e pré-inscrição dos servidores na capacitação (https://egov.df.gov.br/pres-gfc/)

Ademais, é necessário que a parte interessada registre sua ciência no presente documento.

Destaca-se a necessidade de **rigorosa observância à legislação aplicável**, bem como aos prazos de execução e vigência contratual, com o objetivo de garantir a adequada e regular execução do ajuste.

Além disso, eventuais intercorrências ou fatos que possam comprometer o fiel cumprimento das obrigações contratuais deverão ser **imediatamente comunicados à SUAG**, para ciência e adoção das medidas cabíveis. Alerta-se que a inobservância das disposições contratuais poderá ensejar **responsabilização administrativa** dos agentes públicos envolvidos.

Outrossim, **ao final da execução contratual**, e após a elaboração do **Relatório Circunstanciado**, referente à contratação cuja execução já foi finalizada, os fiscais designados deverão elaborar o **Termo de Encerramento do Contrato** conforme a minuta abaixo:

Modelo

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº XXXX/XXXX

À Diretoria de Contratos (DICC),

Senhor Diretor,

Considerando as providências adotadas para fins de encerramento do Contrato nº 0XXX/XXXX , firmamos o presente Termo de Encerramento com base nos seguintes elementos:

1. Data de encerramento do contrato

O encerramento do contrato será formalizado após a inclusão da última parcela prevista para o mês de **[inserir mês e ano, ex.: julho de 2025]**. Após o devido registro da despesa, o contrato deverá ser inativado nos sistemas SIGGO e e-Contratos.

2. Cumprimento das obrigações contratuais

De acordo com o **Relatório Final de Execução do Contrato nº XXXXXXX** (SEI nº XXXXXX) e com as manifestações técnicas constantes nos **Memorandos nº XXXXXX** e **nº XXXXXXXXX**, foi atestado o cumprimento integral das obrigações contratuais, não havendo pendências ou apontamentos por parte das áreas competentes.

3. Garantia contratual

O contrato **não prevê garantia contratual vigente**, tampouco houve necessidade de acionamento de qualquer instrumento de garantia, considerando a regularidade da execução.

4. Avaliação da execução contratual

A execução contratual foi avaliada como **satisfatória** pelas áreas técnicas responsáveis, com cumprimento integral das obrigações assumidas, em conformidade com a legislação e os princípios da administração pública.

Diante do exposto, considera-se concluída a execução contratual, restando apenas os trâmites finais de registro da última despesa e posterior inativação nos sistemas competentes.

[Local], [data]

[Nome do responsável]
Cargo
Unidade/Setor
Assinatura

Dessa forma, solicito a gentileza de verificar o conteúdo da minuta e, estando em conformidade, providenciar a assinatura e a devolução do documento, para fins de registro e conclusão do processo de encerramento contratual.

Coloco esta Gerência à disposição para eventuais esclarecimentos pelos telefones **(61) 3441-8808 / 3441-8867**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO - Matr.1706437-6**, **Chefe do Núcleo de Acompanhamentos de Contratos**, em 09/02/2026, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194481256** Código CRC: **4D79252C**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Acompanhamento de Contratos

Memorando Nº 76/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios – DICC

Assunto: Comunicação de publicação e ciência aos fiscais do Contrato 01/2026 - FUSP.

Senhor Diretor,

Informo a publicação da **OS nº 11/2026** (ID 194459091) e a comunicação aos servidores designados (Oficio nº 15/2026 – ID 194481256), referente ao **Contrato 01/2026 - FUSP**, a ser firmado com a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO - Matr.1706437-6**, **Chefe do Núcleo de Acompanhamentos de Contratos**, em 09/02/2026, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194481312** Código CRC: **6488BA55**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando Operacional
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização

Despacho - CBMDF/COMOP/GBMOT

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

À Seção de Logística

Assunto: Comissão fiscalizadora do Contrato nº 01/2026 FUSP.

Tomar conhecimento do Ofício Nº 15/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT (194481256);

Exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026 FUSP;

Demais medidas administrativas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400204**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 11/02/2026, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194513526** Código CRC: **DD251534**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Memorando Nº 43/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais

Assunto: Encaminhamento de DFD e Solicitação de Compras

Encaminha-se, para conhecimento e providências, o Documento de Formalização de Demanda (193989951) e a respectiva Solicitação de Compras (193994462), referentes à aquisição complementar de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 59/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Atenciosamente,

2º Ten. QOBM/Comb. Vinícius **Lacerda** Marques do Nascimento

Matr.: 1346206

Chefe da GBMOT/SELOG

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO - 2º Ten.QOBM/Comb.- Matr.01346206**, **Assessor(a)**, em 11/02/2026, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194782999** Código CRC: **89CEC59B**.

REQUISIÇÃO DE OBJETOS REGISTRADOS N.º 04/2026

1. OBJETO

Aquisição de **10 (dez)** Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar por meio da **Ata de Registro de Preços nº 59/2025**, com vencimento em **24/12/2026,** na qual o CBMDF figura como órgão gerenciador.

A presente solicitação refere-se à contratação adicional vinculada ao Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31 Solicitação de Compras 1 ARP PE 90084/2025 (190816055), que trata da aquisição principal de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, utilizando-se a mesma ata, as mesmas especificações técnicas, a mesma fonte de recursos (FUNSP) e as mesmas condições contratuais, observados os limites quantitativos registrados.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de processo para atender os planos de aplicação do Ministério da Justiça dentro da temática de Redução de Mortes Violentas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 26/2024/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (191459177) item 4.1 e Plano de Ação n.º RMV - DF - 2024 (191459313) item 5.1, os quais estabelecem a aquisição de ambulâncias custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

2.1. Motivações de fato

2.1.1. Que problema ou carência precisa ser resolvido

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal enfrenta carência operacional decorrente da indisponibilidade crescente de Unidades de Resgate (UR), em razão do envelhecimento da frota, do aumento da frequência de manutenções corretivas e da redução da confiabilidade mecânica de parte significativa das viaturas atualmente em serviço. Tal cenário impacta diretamente o tempo-resposta, a segurança das guarnições e a qualidade do atendimento pré-hospitalar prestado à população.

2.1.2. O que deu origem ao problema

A origem do problema está associada ao desgaste natural dos veículos, à obsolescência tecnológica de parte da frota e ao elevado regime de emprego operacional das Unidades de Resgate, que acelera o ciclo de vida útil das viaturas, aumentando custos de manutenção e períodos de indisponibilidade.

2.1.3. O que é necessário para resolver o problema

Para mitigar a carência identificada, faz-se necessária a recomposição e o reforço da frota de Unidades de Resgate, mediante a disponibilização de viaturas novas, padronizadas e adequadas ao atendimento pré-hospitalar, capazes de assegurar níveis adequados de confiabilidade, segurança e eficiência operacional.

2.1.4. Quais as consequências de não atender a essa necessidade

A não aquisição das Unidades de Resgate poderá resultar na redução da capacidade operacional do CBMDF, com prejuízos ao atendimento de ocorrências envolvendo vítimas de trauma e emergências clínicas, aumento do tempo-resposta, maior exposição das guarnições a riscos operacionais e

comprometimento da continuidade do serviço público essencial de salvamento e resgate.

2.2. Motivações de direito

2.2.1. Consoante determina o art. 447 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, compete ao COMOP, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos referentes às demandas e atribuições do setor, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais.

2.2.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do CBMDF, bem como aos instrumentos de planejamento logístico e operacional da Corporação, visando ao fortalecimento da capacidade de resposta institucional e à adequada prestação do serviço público de segurança e proteção à vida.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1. Quantidades acompanhadas das respectivas memórias de cálculo

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
—	1	Unidade de Resgate – UR, viatura nova, tipo furgão, devidamente adaptada e equipada para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 149/2025, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025.	Unidade	10	GBMOT	O quantitativo solicitado decorre da necessidade de recomposição e reforço da frota de Unidades de Resgate do CBMDF, considerando os índices de indisponibilidade da frota atual, o desgaste operacional das viaturas em uso e a priorização institucional definida no planejamento logístico-operacional. Ressalta-se que o quantitativo de 10 (dez) unidades corresponde a aproximadamente 22% do total registrado na Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (45 unidades), observando os princípios da razoabilidade e da finalidade, conforme orientações do TCU (Acórdãos nº 1.443/2015 e nº 6.062/2018).

3. EMPRESA BENEFICIÁRIA, CUSTO DA AQUISIÇÃO E VANTAJOSIDADE

O custo total da aquisição é de **R$ 3.585.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preço	
Empresa: MARDISA Veículos S/A **CNPJ:** 63.411.623/0021-10 **Endereço:** QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF **E-MAIL:** governo@mardisa.com.br **TELEFONE:** (61) 3120-3025 / (61) 3120-3060	**Dados Bancários:** **BANCO**: Banco do Brasil (001) **AGÊNCIA**: 3434 **CONTA CORRENTE:** 413.817-1

Itens solicitados						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Unidade de Resgate – UR, tipo furgão, conforme TR nº 149/2025	Unidade	10	Mercedes-Benz Sprinter Furgão 417 CDI	R$ 358.500,00	R$ 3.585.000,00
TOTAL						**R$ 3.585.000,00**

Demais especificações constantes no Edital (SEI n.º 190824592).

Considerando a Portaria n.º 40, de 25 de novembro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral n.º 223, de 26 de novembro de 2024, que estabelece a dispensa da comprovação de vantajosidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: **a validade dos preços públicos registrados nas ARPs, seja aquelas registradas pelo CBMDF ou nas quais este seja partícipe, será de 12 meses. Portanto, não será exigida a demonstração da vantajosidade durante esse período.**

4. DOCUMENTAÇÃO E SALDO DA ATA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À ARP	SEI N.º
1- Solicitação de utilização da ARP	193994462
2- ARP assinada	190824429
3- Edital do Pregão Eletrônico	190824592
4- Publicação do Extrato da ARP no PNCP	190828008 190828008
5- Proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico	190824943
6- Termo de homologação	190824779
7- ETP	190827753
8- Saldo da ARP	191460439

5. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO
Conforme o Termo de Referência, Anexo I ao Edital supracitado.

RECEBIMENTO DO OBJETO

LOCAL DE ENTREGA	**Endereço:** Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília - DF. **Google Maps:** https://maps.app.goo.gl/gs2Yjquy6kg9zs4v7 **CEP:** 70.602-900 **Telefone:** (61) 3193-0026. **E-mail:** cemev.selog@cbm.df.gov.br **Dias úteis:** • 2ª - 5ª: 13:30 às 18:00 • 6ª: 8:00 às 12:00 **Agendar a entrega** com pelo menos um dia útil de antecedência pelos canais de contato acima.

6. PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas nesta Requisição e no Edital, serão passíveis de aplicação as penalidades aqui delineadas. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 der causa à inexecução total do contrato;

1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.1 Advertência;

2.2 Multa;

2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

3.2 as peculiaridades do caso concreto;

3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Compete ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, nos termos do art. 121 da Portaria nº 21/2011, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, nos termos do inciso II do §6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Compete ao Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas

pelo Diretor de Contratações e Aquisições.

5. Compete ao Comandante-Geral do CBMDF aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

5.1 Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo Comandante-Geral do CBMDF nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais militares, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

6.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de e-mail cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

9.1 Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

9.2 Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

9.3 A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

9.4 No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via e-mail cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

9.5 A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico dicoa.sutec@cbm.df.gov.br, ou presencialmente na secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no SAM Lote D, Módulo E – Quartel do Comando Geral, Brasília – DF.

10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção.

12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de aplicação da sanção, sendo a publicação no SICAF e no Diário Oficial do

Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1 A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

15.1 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

15.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

16.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

16.2 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

16.3 de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

18.1 o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

18.2 quando a soma dos valores atribuídos à título de multa à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

18.2.1Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CBMDF à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

20.1 Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

20.2 A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

> 22.1 A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

> 24.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 6.

25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Kemps **RHUAN** Lemos dos Santos - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Subdiretor de Materiais e Serviços e Chefe da DIMAT/SEPEC

Matr. 1909306

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306**, **Subdiretor(a) de Materiais e Serviços**, em 20/02/2026, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195333902** Código CRC: **C4D6C945**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 364/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Chefe do Estado-Maior-Geral (EMG),

Assunto: Solicitação de PARF/GND.

1. Considerando a publicação do Suplemento ao Boletim Geral nº 232, de 10 de dezembro de 2025, que aprova a 1ª Versão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o exercício de 2026 e estabelece outras providências, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo a fim de que seja informado se há previsão no orçamento e, em caso afirmativo, em qual código GND deverá ser lançada essa despesa, para que seja dada continuidade ao seu andamento.

Demandante	Comando Operacional - COMOP
Objeto	Aquisição de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar
Custo total	R$ 3.585.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a ser custeado com recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública dentro da temática de Redução de Mortes Violentas nos planos de ações de 2023 e 2024
Requisição	Requisição para Aquisição (SEI nº 195333902)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços

Matr. 1400215

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 23/02/2026, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195347315** Código CRC: **47EDF946**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SSP/SEGI/SUAG

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.

À Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (Coff),

Assunto: Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, do tipo furgão, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Trata-se da Requisição para Aquisição - CBMDF/DIMAT/SEPEC (191430064), para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Despacho - SSP/SEGI/SUAG (192331184).

Com efeito, acolho a Solicitação e **AUTORIZO** a realização da despesa e **DETERMINO** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/02/2026, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195441357** Código CRC: **1EC0F945**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.

À Gerência de Fundos (Gef),

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Para as providências quanto a emissão da nota de empenho para aquisição de 33 ambulâncias, conforme Requisição para Aquisição - CBMDF/DIMAT/SEPEC (191430064), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (193606130), e Despacho da Subsecretaria de Administração Geral (195441357).

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 20/02/2026, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195443741** Código CRC: **183C27B9**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA MARDISA VEICULOS S/A.

MINUTA

Processo Administrativo nº 00053-00141214/2025-31

SIGGO: 056636

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, neste ato representado por **MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO**, matrícula SSP 1.714.433-7, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada Substituto Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida na Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2026 publicado no DODF nº 22, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE , e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 63.411.623/0021-10, com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br , telefone: (61) 3120-3025 / (61) 3120-3000/ (61)3120-3003, neste ato representada por **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, portador do CRA/DF 01*.*42 e CPF nº 239.***.***-49, conforme contrato social (194008316) e/ou Procuração (193869898), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90084/2025 (190824592) , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, consoante especifica o Termo de Referência (190824592) Pg. 15, e a Proposta (190824943), que passam a integrar o presente Termo.

1.2. Vinculam estra contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência (190824592) Pg. 15

1.2.2. Termo de Adesão nº 07/2023 (193603286).

1.2.3. Proposta da Empresa (190824943) .

1.2.4. Disponibilidade Orçamentária (193606130).

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei n°. 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do Contrato é de R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.842 de 30/12/2025, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital n º 7.735/2025, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº 07/2023 (193603286).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Os pagamentos, pela SSPDF, de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

6.2.1. - Excluem-se das disposições do item 6.2:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ nº 33.158.099/0001-03.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025 (190824592)Pg 38.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal;

9.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

25.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencham as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Em conformidade com a Lei Distrital nº 6.112/2018 e com o Decreto Distrital nº 40.388/2020, fica a Contratada obrigada a comprovar, no ato de assinatura do Contrato, a implementação de **Programa de Integridade** mediante a apresentação de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade do Programa, nos moldes dos anexos I e II do Decreto Distrital nº 40.388/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato e de seus anexos, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, reservada a possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Texto nos termos da minuta elaborada pelo CBMDF, com adaptações de exequibilidade para a SSPDF

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Compete ao SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

12.4.1. Compete ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

12.5. Compete ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL a aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

12.5.1. Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

12.6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

12.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de e-mail cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

12.9.1. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

12.9.2. Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.9.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

12.9.4. No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via e-mail cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

12.9.5. A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

12.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, se for o caso.

12.12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de inscrição no SICAF, sendo a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

12.13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.13.1. A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

12.14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

12.15.1. 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

12.15.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

12.16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

12.16.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

12.16.2. 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

12.16.3. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

12.17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

12.18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

12.18.1. o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

12.18.2. quando a soma dos valores atribuídos à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

12.18.2.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

12.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

12.20.1. Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de

3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

12.20.2. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

12.21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

12.22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.22.1. A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 12.6.

12.23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

12.24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.24.1. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União deverá seguir os trâmites descritos no item 12.6.

12.25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 27.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

****Alternativa ao texto elaborado pelo CBMDF, nos termos do Parecer Referencial 45/2024 - PGDF/PGCONS****

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

1. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas o atraso na entrega;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (193606130):

I – Unidade Orçamentária: 24909;

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010

III – Natureza das Despesa: 4.4.90.52;

IV – Fonte de Recursos: 392 / 321

14.2 - O empenho é de R$, ( ), conforme Nota de Empenho n.º (LINK SEI), emitida em / / , na modalidade ordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelo Distrito Federal:

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal em exercício

Pela Contratada:

GILBERTO SALGADO DE JESUS
Representante Legal

(*) delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Formalização de Contratos**, em 20/02/2026, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193714660** Código CRC: **136496BD**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Informação Técnica n.º 9/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.

Ao Diretor de Contratos e Convênios,

Assunto: Cumprimento apontamentos AJL.

Senhor Diretor,

Trata-se do Contrato **FUSPDF Nº 01/2026** (195959794), a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, que tem como objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Na sequência, a Minuta foi encaminhada à Assessoria Jurídica-Legislativa (AJL), para apreciação do ajuste. A unidade manifestou-se por meio do Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), no qual procedeu à análise e postulou algumas recomendações sobre a referida minuta.

Pelo exposto, declaro que as recomendações daquela Unidade Assessora afetas à esta setorial foram efetivamente cumpridas, razão pela qual submeto à apreciação de Vossa Senhoria, para análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

ERICK SANTOS HAIDAR.

Gerente de Formalização de Contratos.

De acordo.

Encaminhe ao Subsecretário de Administração Geral (SUAG) para conhecimento e adoção de demais providências cabíveis.

WILSON BANDEIRA FERREIRA

Diretor de Contratos e Convênios.

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Formalização de Contratos**, em 27/02/2026, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA BANDEIRA - Matr. 58218-2**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 27/02/2026, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195962431** Código CRC: **4BE96264**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

À Unidade de Controle Interno - UCI,

Assunto: Análise prévia de conformidade pela Unidade de Controle Interno do Contrato para Aquisição de Bens nº 17/2022- SSP/DF.

Referência: Decreto nº 39.620/19 - Portaria nº 29/2021 - CGDF e Portaria nº 109/2022 - CGDF.

1. Trata-se do **Contrato nº 01/2026 - FUSP (193714660)**, a ser firmado junto a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, CNPJ nº 63.411.623/0021-10, cujo objeto é a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR;

2. Encaminhe-se os autos à Unidade de Controle Interno - UCI para análise prévia do contrato, em observância ao art. 2º, Decreto nº 39.620/19, alterado pelo Decreto 45.933/2024, c/c art. 1º, Portaria nº 29/2021 - CGDF (159836888) e Portaria nº 109/2022 - CGDF (159836494).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/02/2026, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **194525828** Código CRC: **163E41E3**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Memorando Nº 26/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2026.

À Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), com cópia à SEGI,

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, encaminho a Minuta do Contrato **FUSPDF Nº 01/2026** (193714660) para manifestação quanto à contratação de empresa para aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, observada a instrução dos presentes autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/02/2026, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195445342** Código CRC: **868902DF**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Unidade de Controle Interno

Nota Técnica N.º 13/2026 - SSP/SEGI/UCI Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Subsecretário de Administração Geral (SUAG),

Assunto: Análise prévia de conformidade pela Unidade de Controle Interno do Contrato para aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar por meio da **Ata de Registro de Preços nº 59/2025**, com vencimento em **24/12/2026,** na qual o CBMDF figura como órgão gerenciador.

Processo nº 00053-00141214/2025-31

1. DOS FATOS

Trata a presente nota técnica de análise de conformidade de instrução processual, por esta Unidade de Controle Interno, quanto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, pela **Empresa**: MARDISA Veículos S/A, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 59/2025**, com vencimento em **24/12/2026,** e demais especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90084/2025 (SEI n.º 190824592), onde CBMDF figura como órgão gerenciador. O custo total da aquisição é de **R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)**.

A solicitação em questão foi encaminhada a esta Unidade pelo Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON (194525828).

São os fatos destacados.

2. DA ANÁLISE

As informações apresentadas pela área técnica demandante, bem como a regularidade da instrução processual e da contratação ora pretendida, são de inteira responsabilidade da unidade consulente.

3. CHECK LIST

Item	Verificação nos autos do processo de adesão de Ata de Registro de Preços	Atendimento S/N/NA/EP	OBS/Link
1	Abertura de processo administrativo específico	**S**	00053-00141214/2025-31
2	Documento de Oficialização de Demanda	**S**	193989951

3	Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações e autorização do prosseguimento da contratação de serviços	**S**	193967079 Ordem de Serviço nº 11 de 04 de Fevereiro (194459091)
4	Estudo Técnico Preliminar Análise de Riscos Aprovação do ETP e autorização para realização de licitação na modalidade Pregão eletrônico	**S**	190827753
5	Termo de Referência	**S**	190824592 Termo de Referência N.º 149/2025, Pág. 15
6	Edital de Pregão Eletrônico	**S**	190824592
7	Ata de Registro de Preços	**S**	Ata de Registro de Preços Nº 59/2025 CBMDF (190824429)
8	Vigência da ata de registro de preços	**S**	125947956 Vigência até 24/12/2026 subitem 5.1
9	Manifestação quanto à adequação dos quantitativos dos itens que se pretende aderir à restrição de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, por órgão ou entidade	**S**	191430064 Requisição para Aquisição, subitem 3.1
10	Manifestação de interesse da autoridade competente em aderir à ata de registro de preços dirigida ao órgão gerenciador e ao fornecedor adjudicatário da ata	**S**	193994462
11	Anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços	**S**	190816055

12	Assentimento do fornecedor e cópia da proposta formal, que contenha; a. as especificações, condições e prazos para o fornecimento dos bens ou serviços, em conformidade com o edital e a ata de registro de preços; b. declaração de que o fornecimento decorrente da adesão não prejudicará as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.	**S**	190824943
13	Cópias do edital e da ata de registro de preços à qual se pretende aderir, bem como extrato da ata de registro de preços publicado na imprensa oficial	**S**	Extrato Aviso de licitação (190827985) Publicação PNCP (190828008)
14	Obediência às regras de pagamento estipuladas pelo órgão gerenciador no edital, desde que não estejam em conflito com as normas do Distrito Federal	**S**	190824592 Item 16 do Termo de Referência N.º 149/2025 (Pág. 36)
15	Minuta contratual em conformidade com os padrões do Distrito Federal	**S**	Contrato 01/2026 - FUSP - MINUTA (193714660)
16	Prova da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômico-financeira do fornecedor	**S**	Habilitação da Empresa Mardiza (193845297) Certidão Atualizada - MARDIZA (194007716) Proposta da empresa vencedora - MARDISA VEÍCULOS (190824943), pags. 38-40
17	Documento de representação do fornecedor devidamente autenticado	**S**	194008316 Procuração da MARDIZA ao Sr. Gilberto Salgado de Jesus (193869898)
18	Justificativa quanto à vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços que se pretende aderir	**S**	193994462 item 5

19	Planilha orçamentária (Art. 8º do Decreto distrital nº 39.453/2018)	**S**	125376925 Obs: Planilha Orçamentária - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA confeccionada por RAFAEL DA SILVA MOREIRA, Matrícula: 1.691.265-9 e LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA. Matrícula: 1.697.929-X e assinada somente por Leilanne T. Q de Souza - matrícula 1697929-X
20	Disponibilidade Orçamentária	**S**	193606130
21	Declaração de Orçamento emitida pelo Ordenador de Despesas	**S**	193606130 195441357
22	Análise pela assessoria jurídica do órgão	**N**	(Não Consta)
23	Quadro de detalhamento de despesas	**N**	(Não Consta)
24	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2022 Termo Adjudicação do Pregão eletrônico nº 011/2022	**S**	190824779

4. CONCLUSÃO

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 aperfeiçoou o controle interno, exercido de forma sistêmica para avaliar o cumprimento das metas previstas, comprovar a legalidade e analisar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração, procurando garantir as finalidades estabelecidas no art. 11, parágrafo 1º, da nova lei de licitações.

Após análise quanto à instrução processual, destaca-se que não foram identificados vícios insanáveis, om observância da ausência de documentos essenciais para a regularidade do procedimento, especificamente a o s **itens 22 e 23,** comprometendo a conformidade do processo, podendo gerar questionamentos futuros. Ressaltamos que estes devem ser apresentados, como forma de fiscalização e acompanhamento da execução contratual no processo de pagamento.

É importante que a área demandante atente para a inclusão de todos os documentos obrigatórios. Ademais, sugere-se a utilização de uma lista de verificação documental como prática de governança para assegurar a completude do processo antes de sua tramitação, minimizando inconsistências

e retrabalhos.

Destaca-se a importância de verificar a vigência de todas as certidões que compõem os autos, especialmente aquelas exigidas para pagamento, garantindo que estejam válidas no momentos da análise.

À consideração superior.

Ana Karla Oliveira Moura Rocha
Assessora da Unidade do Controle Interno

5. APROVAÇÃO

1. Aprovo os termos da presente Nota Técnica, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

2. Registre-se que a presente Nota Técnica possui caráter preventivo e orientativo, não vinculando o gestor ao seu conteúdo, achados e apontamentos. Ademais, não valida os atos técnicos-administrativos praticados no processo, que tampouco poderá ser considerado auditado.

3. Encaminhem-se os autos à apreciação da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, de forma a garantir a continuidade das ações realizadas, com observância aos **itens 22 e 23**, de forma a garantir a continuidade das ações realizadas.

ADRIANO LIMA DA COSTA
Chefe da Unidade de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LIMA DA COSTA - Matr.1727039-1**, **Chefe da Unidade de Controle Interno**, em 26/02/2026, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195574957** Código CRC: **A0DB51F5**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Apoio Administrativo

Despacho - CBMDF/EMG/SEAAD

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

Ao Sr. Ten-Cel. QOBM/Comb. Chefe da Seção de Logística, Orçamento e Finanças (SELOF).

Assunto: Indicação do código de natureza de despesa para a realização de despesa.

Referência: Memorando Nº 364/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC, (195347315).

De ordem do Sr. Cel. QOBM/Comb. Chefe do EMG e em atenção ao documento em referência, que trata da solicitação da indicação do código de natureza de despesa para a realização de despesa, faço remessa para conhecimento e deliberação.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA ELISÂNGELA VIEIRA FREITAS CAMPOS - 2º Ten. QOBM/Intd. - Matr.01403684**, **Bombeira Militar**, em 24/02/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195697295** Código CRC: **635B71AC**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Estado-Maior-Geral
Seção de Logística Orçamento e Finanças

Memorando Nº 213/2026 - CBMDF/EMG/SELOF Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Material e Serviços;

Assunto: Solicitação de Aquisição de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR.

1. Em atenção ao Memorando Nº 364/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (195347315), que versa sobre o pedido de aquisição de 10 (dez) Unidades de Resgate – UR, a ser custeada com recursos do FUSP-DF, informo que no presente momento, não será possível atender à demanda apresentada.

2. Cumpre esclarecer que, após planejamento institucional realizado no âmbito da Corporação, bem como tratativas técnicas mantidas junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP, foi estabelecido o quantitativo de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate - UR a serem adquiridas, conforme Ofício Nº 13/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT (193844717). Tal definição decorreu de análise das prioridades operacionais e da disponibilidade orçamentária destinada ao exercício.

3. Registra-se ainda, que o quantitativo estabelecido encontra-se atualmente em fase de emissão de empenho e formalização do contratual, o que demonstra o avançado estágio de execução da despesa.

4. Não obstante, oportunamente, será realizada nova análise acerca da necessidade de ampliação da frota de Unidades de Resgate – UR, ocasião em que poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para verificação da viabilidade de atendimento do pleito.

Atenciosamente,

ELOIZIO Ferreira do Nascimento - Cel. QOBM/Comb.

Chefe do Estado-Maior-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400110**, **Chefe do Estado Maior Geral**, em 25/02/2026, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195709755** Código CRC: **99C2ED18**.

Despacho - SSP/GAB/AJL

Brasília, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Gabinete (SSP/GAB),

Assunto: Análise de minuta do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSPDF

1. Trata-se de análise de minuta do Contrato Administrativo n.º 01/2026 - FUSPDF (193714660), a ser celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio do Fundo de Segurança do Distrito Federal, e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ** 63.411.623/0021-10, cujo objeto é a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, de acordo com o contido na Requisição para Aquisição - CBMDF/DIMAT/SEPEC (191430064), no valor de R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais).

2. A contratação decorre do Edital Pregão Eletrônico n.º 90084/2025 (190824592), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 59/2025 CBMDF (190824429), a qual possui vigência até **24/12/2026** (190828008).

3. Os autos foram remetidos pela Subsecretaria de Administração Geral para análise da minuta contratual, conforme Memorando 26/2026 - SSP/SUAG/COFF/DICC/GFCON (195445342).

4. É o relato necessário.

5. Inicialmente, é preciso asseverar que a presente manifestação não adentrará no mérito administrativo e não tem por escopo discutir quaisquer outros aspectos pertinentes ao procedimento de participação na Ata de Registro de Preços.

6. De todo modo, tendo em vista que a presente contratação está amparada nos termos da Resolução Cafusp n.º 01/2024, a qual disciplina a descentralização das fases interna e externa dos processos licitatórios e das contratações diretas às forças de segurança pública beneficiárias com recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, **compete à autoridade competente do CBMDF atestar a regularidade dos referidos atos, que se deu conforme Requisição para Aquisição - CBMDF/DIMAT/SEPEC, ID 191430064.**

7. Assim, a esta Pasta, na qualidade de órgão gestor do FUSPDF, compete a assinatura do contrato após a análise desta Assessoria Jurídico-Legislativa.

8. No que tange aos documentos que embasam o instrumento contratual, temos:

8.1. Termo de Homologação emitido em **18/12/2025**, ID 190824779;

8.2. publicação no PNCP, ID 190828008;

8.3. proposta da empresa ajustada a fase de lances ou a negociação, ID 190824943, de **14/11/2025**;

8.4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária, ID 193606130, de acordo com o Decreto 44.162, de 2023, exigida previamente à publicação do edital; e

8.5. **Nota de Empenho, AUSENTE.**

9. Quanto à minuta (193714660), destaca-se**:**

9.1. **a identificação das partes com a indicação dos respectivos signatários está contida no preâmbulo, onde a comprovação de responsabilidade legal do Sr. Gilberto Salgado de Jesus consta no id. 193869898**;

9.2. na **cláusula primeira** consta o objeto da contratação;

9.3. a **cláusula segunda** traz a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e está de acordo com o item 14.17.6 do Termo de Referência (ID 190824592, fls. 12);

9.4. a **cláusula terceira** destaca o regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, apontando-os ao TR;

9.5. a **cláusula quarta** veda a subcontratação contratual, conforme item 21.1 do TR;

9.6. a **cláusula quinta** estipula o valor total da contratação de R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais);

9.7. a **cláusula sexta** traz as condições de pagamento;

9.8. **a cláusula sétima dispõe quanto ao reajuste, prevendo o início da anualidade em 22/08/2025;**

9.9. a **cláusula oitava** estipula as obrigações da contratante;

9.10. a **cláusula nona** estipula as obrigações do contratado;

9.11. a **cláusula décima** registra as obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados;

9.12. na **cláusula décima primeira** trata da garantia, que não será exigida;

9.13. a **cláusula décima segunda** constam as infrações e as sanções administrativas;

9.13.1. **convém alterar o item 12.15.2 para o percentual diário de 0,5%, tendo em vista que a Lei 14.133, de 2021, definiu a multa, moratório ou compensatório, não poderá ser inferior a 0,5%;**

9.13.2. **quanto as demais subcláusulas, utilizar o texto sugerido pelo CBMDF.**

9.14. a **cláusula décima terceira** indica as formas de extinção contratual;

9.15. a **cláusula décima quarta** traz a indicação das informações da dotação orçamentária. Destaca-se que as informações devem estar em consonância com a Declaração de Orçamento e a Nota de Empenho a ser emitida;

9.16. a cláusula **décima quinta** dispõe quanto a resolução de casos omissos segundo a Lei 14.133/2021, demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, a Lei 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos;

9.17. a cláusula **décima sexta** dispõe quanto a possibilidade de alterações nos termos pactuados, inclusive sobre os acréscimos e supressões que o contratado é obrigado;

9.18. as cláusulas **décima sétima e décima oitava** trazem a necessidade de publicação no PNCP e no sítio oficial da internet e a eleição do foro de Brasília para dirimir conflitos.

10. Em relação à documentação de habilitação é importante registrar a **necessidade de atendimento ao art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021** (os quais devem estar válidos e vigentes no momento da assinatura do contrato).

11. Ressalte-se que nos termos da Lei 5.575/2015, as súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência, as quais devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

12. Além disso, é obrigatório o cadastramento dos contratos administrativos, bem como os respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos - e-ContratosDF (art. 5º do Decreto 44.162/2023). Ademais, o contrato deverá ser divulgado, no prazo de 20

(dias) úteis, no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) e o extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme inciso I do art. 94 da Lei 14.133, de 2021, c/c o art. 33 do Decreto 32.598, de 2010; e deverão ser indicados os responsáveis pela fiscalização da execução contratual, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133, de 2021 c/c o art. 10 do Decreto 44.330, de 2023, bem como inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010.

13. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL opina pela viabilidade de celebração do contrato, **após atendimento das recomendações acima elencadas e da legislação aplicável à espécie**.

14. À consideração superior.

JOSÉ AILSON A. RICARDO

Assessor Especial da Assessoria Jurídico Legislativa

15. De acordo.

16. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

17. Autos ao Sr. Secretário Executivo de Gestão Integrada, **via Gabinete**, sugerindo remessa à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, para atendimento dos apontamentos, de modo a possibilitar a continuidade do feito.

RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO

Subprocurador-Geral do Distrito Federal

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - SSP/GAB/AJL

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO - Matr.1713897-3**, **Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 26/02/2026, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195816282** Código CRC: **C05F2021**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete

Despacho - SSP/GAB

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

À **Secretaria Executiva de Gestão Integrada (Segi) com vistas à Suag**

Assunto: Resposta. Análise jurídica. Minuta de Contrato.
Referência: Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282).

1. Trata-se do Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), contendo a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), em resposta ao Memorando Nº 26/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON (195445342), referente à análise jurídica acerca da minuta do Contrato nº 01/2026 - FUSPDF (193714660).

2. Ante o exposto, encaminham-se os autos para conhecimento do inteiro teor do expediente em referência e providências, no âmbito das atribuições institucionais.

Art. 3º-A da Portaria nº 09 de 19 de janeiro de 2021, que delega competência à Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINE SOARES DA CUNHA - Matr.1724203-7**, **Chefe da Assessoria Especial**, em 26/02/2026, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195956908** Código CRC: **66ECA2A5**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Despacho - SSP/SEGI

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Encaminha manifestação jurídica.
Referência: Ofício Nº 4/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (193967079)
Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282)
Interessado: Subsecretaria de Administração Geral

1. Trata-se do Despacho (195956908), do Gabinete, pelo qual encaminha o Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), contendo a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), em relação à minuta do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSP (193714660).

2. Encaminha-se para conhecimento do inteiro teor e adoção de providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO - Matr.1714433-7**, **Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada substituto(a)**, em 26/02/2026, às 20:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195986773** Código CRC: **7F11E564**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Fundos

Núcleo de Orçamento do Fundo de Segurança Pública

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Assunto: Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Valor Total: R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)

Referência: Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 01/2025- CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190799132), Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CBMDF (190824592), Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (190824429), Termo de Homologação do P.E (190824779), Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190816055).

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Processo: 00052-00028615/2023-62			**Origem do Recurso:** FUSPDF	
Termo de Adesão: 07/2023 RMVI (193603286)	**Meta 4/Ação 01**: Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate).	**Conta Bancária:** 7573-9	**Fonte:** 392 024979	**Valor:** R$ 6.094.500,00
			Fonte: 321 024979	**Valor:** R$ 2.509.500,00
Termo de Adesão: 19/2024 - RMVI (193607618)	**Meta 5/Ação 01**: Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate).	**Conta Bancária:** 7686-4	**Fonte:** 392 027476	**Valor:** R$ 3.226.500,00
TOTAL : R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos re				
Natureza de Despesa: 4.4.90.52		**TIPO DE LICITAÇÃO:** 17 Pregão com Ata		

IMPACTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ANO	PROGRAMA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL (R$)	FONTE	VALOR - R$	N.D	ACRÉSCIMO À DESPESA (R$)	TOTAL(R$)	IMPACTO(%)	SALDO - R$
2026	06.181.6217.4220.0010	145.326.041,38	**392 024979**	6.094.500,00	4.4.90.52	6.094.500,00	**11.830.500,00**	8,14%	**133.495.541,38**
			321 024979	2.509.500,00	4.4.90.52	2.509.500,00			
			392 027476	**3.226.500,00**	4.4.90.52	3.226.500,00			
Metodologia de Cálculo:		**Saldo disponível - despesa apresentada**							

Encaminho as informações solicitadas no Despacho SSP/SEGI/SUAG/COFF (192534620), e informo que são de ordem orçamentária e financeira, para conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas.

MARCOS PAULO M. DA SILVA ROSSI

Gerente de Fundos - GEF

Substituto

Ao Ordenador de Despesas.

JOSÉ FILHO SOARES ROCHA

Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

DECLARAÇÕES DO ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO N.º 44.162/2023

O Subsecretário de Administração Geral, de acordo com o Art. 7º da Lei 3.163/2003 em conjunto com os Art. 29 e Art. 30 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, bem como, as competências atribuídos no Art. 28 do Decreto 40.079/2019 para administrar créditos, na qualidade de ordenadores de despesa, e atendendo o Decreto nº 44.162/2023, **RESOLVE DECLARAR:**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Orçamentária 24909, que a criação da despesa relativa à aquisição de 33 (trinta e três) Unidades

de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 01/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190799132), Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CBMDF (190824592), Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (190824429), Termo de Homologação do P.E (190824779), Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190816055), cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de **R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)**, será custeada pelo Programa de Trabalho e Memória de Cálculo descrito no quadro acima, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, em conformidade com os recursos financeiros distribuídos por Fonte, em apuração de superávit financeiro, como consta no processo SEI Nº 00050-00000550/2026-90 - Apuração do Superávit 2025 do Fundo de Segurança Pública do DF.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo de Segurança Público do Distrito Federal - FUSPDF, declaro que a despesa a ser criada, descrita no presente processo, tem adequação com a Lei Orçamentária (LOA) do corrente ano Lei nº **7.842, de 30 de dezembro de 2025** e, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para este exercício, **Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025** e com o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, **Lei nº 7.378, de 29 de Dezembro de 2024**.

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas do Fundo de Segurança Público do Distrito Federal - FUSPDF, que a despesa a ser criada relativa à aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 01/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190799132), Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CBMDF (190824592), Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (190824429), Termo de Homologação do P.E (190824779), Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190816055), será financiada por recursos repassados em sua totalidade, em conta específica, transferidos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Segurança Pública ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio de Termo de Adesão, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário de Administração Geral
Ordenador de Despesas - FUSPDF

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/01/2026, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 30/01/2026, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI - Matr.1691683-2**, **Chefe do Núcleo Financeiro do Fundo de Segurança**, em 30/01/2026, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **193606130** Código CRC: **FA9B0AB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Gerência de Fundos

Núcleo de Acompanhamento de Fundos

Autorização de Despesa e Empenho - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEF/NUAF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO			
PROCESSO: 00053-00141214/2025-31			
VALOR TOTAL: R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)			
CREDOR: MARDISA Veículos S/A			**CNPJ:** 63.411.623/0021-10
CONTRATO: Nº 01/2025 - FUSP X MARDISA			**REGISTRO SIGGO:** 056636
MODALIDADE DA NE: ( ) 1-ORDINÁRIO ( ) 2-ESTIMATIVO (X) 3-GLOBAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.4220.0010 - Gestão de Recursos de Fundos - Fundo de Segurança Pública - SSP - Distrito Federal.			
Termo de Adesão: 07/2023 RMVI (193603286)	**Fonte**: 392 024979 **Conta Bancária:** 7573-6	**VALOR:** R$ 6.094.500,00	**Plano de Ação 1 - Meta 4**: Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate
	Fonte: 321 024979 **Conta Bancária:** 7573-6	**VALOR:** R$ 2.509.500,00	
Termo de Adesão: 19/2024 - RMVI (193607618)	**Fonte**: 392 027476 **Conta Bancária:** 7686-4	**VALOR:** R$ 3.226.500,00	**Plano de Ação 1 - Meta 5**: Fortalecimento das capacidades de atendimento pré-hospitalar e resgate
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52-52			**TIPO LICITAÇÃO:** 17 - Pregão com Ata

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024 - SENASP (188612781) , Ata e Registro de Preço nº 39/2024 - SENASP/MJSP (188612578)

Solicito **autorização para emissão de Nota de Empenho,** em favor do credor acima especificado, que tem por objeto a Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, viaturas novas, do tipo furgão, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento pré-hospitalar, destinadas ao emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 01/2025- CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190799132) , Edital de Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - CBMDF (190824592) , Ata de Registro de Preços nº 59/2025 (190824429) , Termo de Homologação do P.E (190824779) , Solicitação de Compras n.º 1/2025 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (190816055).

Ao Sr. Ordenador de Despesas, para, se entender pertinente, autorizar a despesa.

JOSÉ FILHO SOARES ROCHA

Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

ORDENADOR DE DESPESAS - DESPACHO

Na forma do disposto nos artigos 58, 59, 60 e 61 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 29, 30, 47, 48 e 49 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 45.688 de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2024, página 24 c/c art. 4º, VII da Lei n.º 6.242, de 20 de dezembro de 2018, **AUTORIZO** a realização da despesa e **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

Subsecretário de Administração Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 26/02/2026, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/02/2026, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195537903** Código CRC: **EFD657AA**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Documento** 2026NE00076	**Empenho Original**
Gestão 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Processo** 00053-0000141214/2025-31	**Data de Emissão** 26/02/2026
Credor 63411623002110 - MARDISA VEICULOS S/A	**Licitação** 17 - Pregão Eletrônico	**Modalidade** 3 - Global
Endereço QS 9 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras	**Cidade** Brasília	**UF** DF / **CEP** 71976370
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000059/2025-SSPDF	**N° Suprimento**
Local de Entrega Conforme Termo de Referência.	**Contrato** 056636	**Prazo de Entrega** 180 dias
Valor por extenso (Seis Milhoes, Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)	**Transferência** 024979	**Valor** 6.094.500,00

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	24909	06181621742200010	0	2713.392024979	99999	449052

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
0,00	6.094.500,00	0,00	0,00
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0,00	0,00	0,00	0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
52	6.094.500,00						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
090084	2025	000059	2025	001	000017	358.500,00	6.094.500,00

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000017	ITEM 01 UNIDADE DE RESGATE UR, VIATURA NOVA, TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADA E EQUIPADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA DO CBMDF. MARCA: MERCEDES-BENZ. MODELO SPRINTER FURGÃO 417 CDI. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CTRA. TA 07/2023 RMVI.	UN	358.500,00	6.094.500,00

[redacted]trativo

[redacted]SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

[redacted]JOSE FILHO SOARES ROCHA

[redacted]des neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/02/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 27/02/2026, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195996196** Código CRC: **5E55D8DD**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Documento** 2026NE00078	**Empenho Original**
Gestão 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Processo** 00053-0000141214/2025-31	**Data de Emissão** 26/02/2026
Credor 63411623002110 - MARDISA VEICULOS S/A	**Licitação** 17 - Pregão Eletrônico	**Modalidade** 3 - Global
Endereço QS 9 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras	**Cidade** Brasília	**UF** DF **CEP** 71976370
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000059/2025-SSPDF	**Nº Suprimento**
Local de Entrega Conforme Termo de Referência.	**Contrato** 056636	**Prazo de Entrega** 180 dias
Valor por extenso (Dois Milhoes, Quinhentos e Nove Mil e Quinhentos Reais)	**Transferência** 024979	**Valor** 2.509.500,00

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	24909	06181621742200010	0	2759.321924979	99999	449052

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
0,00	2.509.500,00	0,00	0,00
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0,00	0,00	0,00	0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
52	2.509.500,00						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
090084	2025	000059	2025	001	000007	358.500,00	2.509.500,00

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000007	ITEM 01 UNIDADE DE RESGATE UR, VIATURA NOVA, TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADA E EQUIPADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA DO CBMDF. MARCA: MERCEDES-BENZ. MODELO SPRINTER FURGÃO 417 CDI. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CTRA. TA 07/2023 RMVI.	UN	358.500,00	2.509.500,00

[redacted]trativo

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

[redacted]OSE FILHO SOARES ROCHA

[redacted]des neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/02/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 27/02/2026, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195996388** Código CRC: **924E48E6**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Unidade Gestora 220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Documento** 2026NE00079	**Empenho Original**
Gestão 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -	**Número do Processo** 00053-0000141214/2025-31	**Data de Emissão** 26/02/2026
Credor 63411623002110 - MARDISA VEICULOS S/A	**Licitação** 17 - Pregão Eletrônico	**Modalidade** 3 - Global
Endereço QS 9 Rua 100 Lotes 19 e 21 - Águas Claras	**Cidade** Brasília	**UF** DF **CEP** 71976370
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	**Referência** 000059/2025-SSPDF	**Nº Suprimento**
Local de Entrega Conforme Termo de Referência.	**Contrato** 056636	**Prazo de Entrega** 180 dias
Valor por extenso (Tres Milhoes, Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)	**Transferência** 027476	**Valor** 3.226.500,00

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	24909	06181621742200010	0	2713.392027476	99999	449052

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
0,00	3.226.500,00	0,00	0,00
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0,00	0,00	0,00	0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
52	3.226.500,00						

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
090084	2025	000059	2025	001	000009	358.500,00	3.226.500,00

Descrição dos Itens

Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000009	ITEM 01 UNIDADE DE RESGATE UR, VIATURA NOVA, TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADA E EQUIPADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA DO CBMDF. MARCA: MERCEDES-BENZ. MODELO SPRINTER FURGÃO 417 CDI. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CTRA. TA 19/2024 RMVI.	UN	358.500,00	3.226.500,00

Gestor Administrativo

[redacted] SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

[redacted] JOSE FILHO SOARES ROCHA

[redacted] es neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Página 1 de 1 Emitido por: ***649691** - LEONARDO BERNARDINO VITOR Emitido em: 26/02/2026 17:59:39

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 26/02/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 27/02/2026, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195996964** Código CRC: **E66F7F96**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS

RECIBO DE ENTREGA DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	**2026NE00076 (195996196), 2026NE00078 (195996388) e 2026NE00079 (195996964)**

PROCESSO: 00053-00141214/2025-31 **LICITAÇÃO:** 17 - PE com Ata

CNPJ:	63.411.623/0021-10
NOME	MARDISA VEICULOS S/A.
CONTATO:	GILBERTO SALGADO DE JESUS
TELEFONE:	(61) 3120-3025 / 3120-3003
E-MAIL:	governo@mardisa.com.br

RECEBEMOS da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a(s) Nota(s) de Empenho número(s):	2026NE00076 (195996196), 2026NE00078 (195996388) e 2026NE00079 (195996964)
Em substituição a N.E. número (usar este campo somente em caso de anulação de N.E.):	= X =
O prazo para entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s) é de:	até 180 (cento e oitenta) dias corridos

Obs.: Para efeito de cálculo, o prazo inicía-se no dia conforme Termo de Referência .

OBS. FAVOR DEVOLVER ESSE RECIBO ASSINADO E CARIMBADO PARA O E-MAIL:
gef@ssp.df.gov.br ; gefin@ssp.df.gov.br

Carimbo da Empresa

Assinatura POR EXTENSO

INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO

1) A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA DE FORMA ELETRÔNICA.
2) Nota Fiscal do material ou serviço em duas vias.
3) **Para cada Nota de Empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal** e apresentar as seguintes certidões de regularidade:
a) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Fazenda do DF;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas; e
e) No caso de empresa sediada fora do Distrito Federal, deverá ainda apresentar Certidão de Regularidade da Fazenda/Finanças (Municipal e Estadual).
4) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**.
5)**CNPJ: 33.158.099/0001-03** - Inscrição Distrital (Estadual): XXXXXXXXXXXX .
6) Endereço: Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", 2º andar, sala 201, Asa Norte - Brasília-DF - CEP. 70-620-000.
7) Telefone para contato: (61) 3441-8827 ou 3441-8748
8) **Local de entrega**: Conforme Termo de Referência e Contrato.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-6449060".
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A, 2º ANDAR, ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

Data de Envio:
11/03/2026 18:47:06

De:
SSP/Núcleo de Acompanhamento de Fundos <gef@ssp.df.gov.br>

Para:
governo@mardisa.com.br

Assunto:
Recibo de Entrega e Nota de Emprenho Nº 2026NE00076, 2026NE00078 e 2026NE00079

Mensagem:
À
MARDISA VEÍCULOS S/A.

A/C Srº Gilberto Salgado de Jesus

Encaminhamos, por meio do presente correio eletrônico, a Nota de Empenho Nº 2025NE00697, juntamente com o Recibo de Entrega de Nota de Empenho, referente ao Item proposto por Vossa Senhoria, conforme Edital PE Nº 90084/2025, que deverá ser assinado, carimbado e devolvido a este Fundo de Segurança Pública-FUSP, conforme orientações contidas no mesmo.

At.

T. Cristina S. Alves
DOFF/GEMOF/

Ref.
Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31
Contrato Nº 01/2026 FUSP X MARDISA VEÍCULOS

Anexos:
Recibo_197272241_MARDISA__UR___AMBULANCIAS_.pdf
Nota_de_Empenho_195996196.pdf
Nota_de_Empenho_195996388.pdf
Nota_de_Empenho_195996964.pdf

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS

RECIBO DE ENTREGA DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO:	**2026NE00076 (195996196), 2026NE00078 (195996388) e 2026NE00079 (195996964)**

PROCESSO:	00053-00141214/2025-31	**LICITAÇÃO:**	17 - PE com Ata
CNPJ:	63.411.623/0021-10		
NOME	MARDISA VEICULOS S/A.		
CONTATO:	GILBERTO SALGADO DE JESUS		
TELEFONE:	(61) 3120-3025 / 3120-3003		
E-MAIL:	governo@mardisa.com.br		

RECEBEMOS da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a(s) Nota(s) de Empenho número(s):	2026NE00076 (195996196), 2026NE00078 (195996388) e 2026NE00079 (195996964)
Em substituição a N.E. número (usar este campo somente em caso de anulação de N.E.):	= X =
O prazo para entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s) é de:	até 180 (cento e oitenta) dias corridos

Obs.: Para efeito de cálculo, o prazo inicía-se no dia conforme Termo de Referência .

OBS. FAVOR DEVOLVER ESSE RECIBO ASSINADO E CARIMBADO PARA O E-MAIL:
gef@ssp.df.gov.br ; gefin@ssp.df.gov.br

GILBERTO SALGADO DE JESU[redacted]
Assinado de forma digital por GILB[redacted] JES[redacted] Dad[redacted]18 -03'00'

Assinatura
Gilberto Salgado de Jesus
Procurador
CRA/DF 019.542
[redacted]

Carimbo da Empresa
63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

INSTRUÇÕES PARA FATURAMENTO

1) A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA DE FORMA ELETRÔNICA.
2) Nota Fiscal do material ou serviço em duas vias.
3) **Para cada Nota de Empenho deverá ser emitida uma Nota Fiscal** e apresentar as seguintes certidões de regularidade:
a) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Fazenda do DF;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade do FGTS;
d) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas; e
e) No caso de empresa sediada fora do Distrito Federal, deverá ainda apresentar Certidão de Regularidade da Fazenda/Finanças (Municipal e Estadual).
4) A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**.
5) **CNPJ: 33.158.099/0001-03** - Inscrição Distrital (Estadual): XXXXXXXXXXXX .
6) Endereço: Setor de Administração Municipal, Conjunto "A", Bloco "A", 2º andar, sala 201, Asa Norte - Brasília-DF - CEP. 70-620-000.
7) Telefone para contato: (61) 3441-8827 ou 3441-8748
8) **Local de entrega**: Conforme Termo de Referência e Contrato.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-6449060".
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A, 2º ANDAR, ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SSP/SEGI/SUAG

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios (Dicc),
com cópia à Coff

Assunto: Análise de minuta do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSPDF

Encaminho os autos para atendimento das recomendações apontadas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, conforme Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), que analisou a minuta do Contrato Administrativo n.º 01/2026 - FUSPDF (193714660), a ser celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio do Fundo de Segurança do Distrito Federal, e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, tendo por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/02/2026, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196012692** Código CRC: **2DCE6F80**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos
Diretoria de Contratos e Convênios

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

À Gerência Formalização de Contratos (GFCON),

Assunto: Análise de minuta do Contrato Administrativo nº 01/2026 - FUSPDF

1. Encaminho os autos para atendimento das recomendações apontadas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, conforme Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), que analisou a minuta do Contrato Administrativo n.º 01/2026 - FUSPDF (193714660), a ser celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio do Fundo de Segurança do Distrito Federal, e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, tendo por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA BANDEIRA - Matr. 58218-2**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 27/02/2026, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196116375** Código CRC: **C1A5056C**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA MARDISA VEICULOS S/A.

Processo Administrativo nº 00053-00141214/2025-31

SIGGO: 056636

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, neste ato representado por **MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO**, matrícula SSP 1.714.433-7, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada Substituto Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida na Portaria nº 12, de 30 de janeiro de 2026 publicado no DODF nº 22, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE , e a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 63.411.623/0021-10, com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF, e-mail: governo@mardisa.com.br , telefone: (61) 3120-3025 / (61) 3120-3000/ (61)3120-3003, neste ato representada por **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, portador do CRA/DF 01*.*42 e CPF nº 239.***.***-49, conforme contrato social (194008316) e/ou Procuração (193869898), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90084/2025 (190824592) , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, consoante especifica o Termo de Referência (190824592) Pg. 15, e a Proposta (190824943), que passam a integrar o presente Termo.

1.2. Vinculam estra contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência (190824592) Pg. 15

1.2.2. Termo de Adesão nº 07/2023 (193603286).

1.2.3. Proposta da Empresa (190824943) .

1.2.4. Disponibilidade Orçamentária (193606130).

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei n°. 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do Contrato é de R$ **11.830.500,00** (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.842 de 30/12/2025, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital n º 7.735/2025, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº 07/2023 (193603286).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Os pagamentos, pela SSPDF, de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011).

6.2.1. - Excluem-se das disposições do item 6.2:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ nº 33.158.099/0001-03.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025 (190824592)Pg 38.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal;

9.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

25.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencham as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Em conformidade com a Lei Distrital nº 6.112/2018 e com o Decreto Distrital nº 40.388/2020, fica a Contratada obrigada a comprovar, no ato de assinatura do Contrato, a implementação de **Programa de Integridade** mediante a apresentação de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade do Programa, nos moldes dos anexos I e II do Decreto Distrital nº 40.388/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato e de seus anexos, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, reservada a possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, mediante processo administrativo com observância do devido processo legal administrativo, das garantias do contraditório e da ampla defesa, e da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Compete ao SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, aplicar as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar.

12.4.1. Compete ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA analisar e julgar os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

12.5. Compete ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL a aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, que será precedida de análise jurídica.

12.5.1. Caberá apenas Pedido de Reconsideração da decisão proferida pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos casos de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, prevista no item 10.1.4 deste instrumento.

12.6. A aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.

12.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.7. Na aplicação das sanções de Advertência e Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.8. Da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar caberá Recurso Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Todas as comunicações, inclusive a intimação para apresentação de Defesa Prévia e Recurso Administrativo serão realizadas por meio eletrônico através do endereço de e-mail cadastrado na proposta, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

12.9.1. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento, certificando-se nos autos a sua realização.

12.9.2. Na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.9.3. A consulta referida nos itens anteriores deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada no primeiro dia útil seguinte à data do término desse prazo.

12.9.4. No prazo destinado ao exercício do direito de defesa, a empresa contratada ou licitante poderá solicitar vista dos autos referentes ao Procedimento Apuratório e o Processo Principal da contratação, ocasião em que será realizada a disponibilização de acesso externo via e-mail cadastrado na proposta ou endereço eletrônico informado no momento do pedido.

12.9.5. A empresa contratada poderá apresentar a Defesa Prévia ou interpor o Recurso Administrativo através do endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

12.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato ou instrumento congênere serão formalizadas mediante Apostilamento no processo principal da contratação, bem como publicadas em DODF e inscritas no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas – CNEP, se for o caso.

12.12. Os prazos referentes às penalidades aplicadas aos contratados, sobretudo quando às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade, para todos os efeitos, são contados a partir da data de inscrição no SICAF, sendo a publicação em Diário Oficial do Distrito Federal mero ato de publicidade da sanção.

12.13. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.13.1. A sanção de Advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

12.14. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora e obedecerá os seguintes percentuais:

12.15.1. 0,5% (cinco décimos por cento) calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, quando houver um dia de atraso.

12.15.2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, limitado a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando houver mais de um dia de atraso.

12.16. A aplicação de multa de mora não impedirá a sua conversão em compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato, e obedecerá os seguintes percentuais:

12.16.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

12.16.2. 30% (trinta por cento) em caso de inexecução total do contrato;

12.16.3. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de obrigações contratuais acessórias.

12.17. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue, limitado o percentual máximo das multas a 30% sobre o valor total do contrato.

12.18. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

12.18.1. o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

12.18.2. quando a soma dos valores atribuídos à contratada for considerada irrisória, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes;

12.18.2.1. Será considerado irrisório valor igual ou inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

12.19. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma prevista neste Contrato.

12.20. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será emitido Documento de Arrecadação do Distrito Federal – DAR, com prazo de 30 dias corridos para o efetivo pagamento.

12.20.1. Em caso de não pagamento da multa aplicada, a sanção será agravada de forma automática, aplicando-se, de forma cumulativa, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar no patamar máximo de 3 (três) anos, bem como encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para fins de análise quanto à viabilidade de ajuizamento de ação judicial para cobrança do débito.

12.20.2. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar aplicada em decorrência de agravamento pelo

não pagamento de multa anteriormente aplicada poderá ser revogada mediante a comprovação de pagamento da multa via DAR, encaminhado o comprovante à Corporação.

12.21. A sanção de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida e observado o princípio da proporcionalidade.

12.22. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.22.1. A aplicação da sanção de Impedimento de Licitar e Contratar deverá seguir os trâmites descritos no item 12.6.

12.23. A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a Declaração de Inidoneidade.

12.24. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.24.1. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União deverá seguir os trâmites descritos no item 12.6.

12.25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 27.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (193606130):

I – Unidade Orçamentária: 24909;

II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010

III – Natureza das Despesa: 4.4.90.52;

IV – Fonte de Recursos: 392 / 321

14.2 - Os empenhos são de: R$ 6.094.500,00 (seis milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 0076 (195996196), de R$ 2.509.500,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 0078 (195996388), e de R$ 3.226.500,00, conforme Nota de Empenho n.º 0079 (195996964) todas emitidas em 26/02/2026, na modalidade global.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões

que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelo Distrito Federal:

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal em exercício

Pela Contratada:

GILBERTO SALGADO DE JESUS
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, **Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 07:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO - Matr.1714433-7**, **Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada substituto(a)**, em 04/03/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **195959794** Código CRC: **B1418E14**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Memorando Nº 29/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON Brasília-DF, 02 de março de 2026.

À Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI/SSP

Assunto: Assinatura do contrato

Senhor Secretário,

Trata-se do Contrato Administrativo **FUSPDF Nº 01/2026**, a ser celebrado com a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**. que tem como objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Assim, comunico a Vossa Senhoria que o contrato em questão foi previamente analisado pela Assessoria Jurídico Legislativa (AJL), conforme Despacho - SSP/GAB/AJL (195816282), cujas orientações afetas à Gerência de Formalização de Contratos (GFCON) foram integralmente atendidas, nos termos da Informação Técnica (195962431).

Informo que a mencionada empresa já assinou o termo contratual, restando a aposição da assinatura de Vossa Senhoria no contrato em questão, disponibilizado no Bloco de Assinatura nº 4600585.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/03/2026, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196228071** Código CRC: **50387FFD**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON

Brasília, 04 de março de 2026.

Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos (NUCONT),

Assunto: Publicação DODF, e nos portais *e*-contratos e PNCP.

Considerando a recente assinatura do instrumento contratual (195959794), encaminho o presente processo para que se promova a necessária publicidade da contratação.

Diante do exposto, após a publicação no DODF e o lançamento nos portais de transparência, solicito a juntada da publicação e dos respectivos comprovantes ao processo originário, bem como sua restituição a esta Gerência.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Formalização de Contratos**, em 04/03/2026, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196581510** Código CRC: **BD2F753F**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Despacho - SSP/SEGI

Brasília, 06 de março de 2026.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Comunica assinatura de Contrato
Referência: Memorando Nº 29/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON (196228071)
Interessado: Subsecretaria de Administração Geral

1. Trata-se do Memorando Nº 29/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON (196228071), por meio do qual a Subsecretaria de Administração Geral (Suag) encaminhou o Contrato Administrativo **FUSPDF Nº 01/2026 (195959794)**, a ser celebrado com a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**. que tem como objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

2. Após a devida assinatura, encaminha-se para prosseguimento das demais providências administrativas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO - Matr.1714433-7**, **Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada substituto(a)**, em 06/03/2026, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196782800** Código CRC: **92BA2FDA**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SSP/SEGI/SUAG

Brasília, 09 de março de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios (Dicc),

Assunto: Comunica assinatura de Contrato

Encaminho para conhecimento e providências, o Despacho - SSP/SEGI (196782800), por intermédio do qual a Secretaria Executiva de Gestão Integrada informa a assinatura do Contrato Administrativo **FUSPDF Nº 01/2026 (195959794)**, a ser celebrado com a empresa **MARDISA VEICULOS S/A**. que tem como objeto a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR.

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/03/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **196876142** Código CRC: **1F254558**.

Período de acolhimento de 09/03/2026 a 13/03/2026, até às 23h55 - horário local.

As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio e plataforma APOIO: http://app.apoiocotacoes.com.br.

As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: http://app.apoiocotacoes.com.br.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 48/2023

Processo nº: 00080-00195484/2021-19 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 10/03/2026 até 05/09/2026. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 04/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução por mais 60 dias corridos e o prazo de vigência por mais 360 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 20/03/2026 até 18/05/2026. O prazo de vigência fica prorrogado de 17/04/2026 até 11/04/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 04/03/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00331074/2025-63 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, para correção da especificação do item 07. Onde se lê: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES. Leia-se: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: Full HD, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 60 MESES. Empresa TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, valor total da Ata R$ 2.985.346,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/. Jonathas Fernando da Silva de Morais, Gerente de Compras e Atas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 04/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00331075/2025-16 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: retificação do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, para correção da especificação do item 08. Onde se lê: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: idescreen, Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES. Leia-se: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: FULL HD, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 60 MESES. Empresa MARCELO CUNHA GRENIER, CNPJ: 41.741.673/0001-80, valor total da Ata R$ 1.259.632,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta no site https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/. Jonathas Fernando da Silva de Morais, Gerente de Compras e Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - FUSPDF

Processo: 00053-00141214/2025-31 Parte: MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR. Valor do Contrato: R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 321; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 04 de Março de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Gilberto Salgado de Jesus, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 30/2026 - DGP/PMDF, DE 05 DE MARÇO DE 2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2026,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA
APOSTÓLICA ROMANA
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2026, de 25 fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2026, referente ao concurso público de admissão ao CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 91/2025, de 28 de julho de 2025, e suas alterações, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 Fica dispensada, nesta fase do certame (Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social), por parte do candidato, a entrega da documentação constante no item 3.14, alínea "t" que dispõe: "consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar".

1.2 As demais disposições permanecem inalteradas.

AURÉLIO GALDINO - CEL QOPM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO - DGP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00009287/2026-10). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve:

APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 18.625.083/0001-70, no valor de R$ 12.537,00 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais), pelo atraso de 101 (cento e um) dias na entrega do material, com fulcro nos artigos 155, inciso VII e 156, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/21 e no item 6, subitem 15.2, da Requisição de Objetos Registrados Nº 152/2025 - CBMDF/DIMAT/SEPEC. DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO-Tel-Cel. QOBM/Comb.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00155031/2022-50. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve:

Contrato 56636/2026

Voltar

Informações Gerais | Datas e Valores | Fornecedores | Informações Orçamentárias | Fiscalização | Certidão Negativ

Informações Gerais

Número do Contrato:	**56636**
Unidade Gestora:	**220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -**
Ano do Contrato:	**2026**
Processo Administrativo:	**00053-00141214/2025-31**
Digitalização do Contrato:	**SEI_195959794_Contrato_01_2026___FUSP.pdf**
Objeto:	**REGISTRO DO OCNTRATO 01/2026 FUSP A SER CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARDISA VEICULOS S/A E ESTA SSP PARA A AQUISIÇÃO DAS 33 AMBULÂNCIAS.**
Tipo de Contrato:	**Fornecimento de Bens**
Finalidade do Contrato:	**Aquisição de veículos**
Legislação Aplicada:	**Lei 14.133/2021**
Data de Assinatura:	**04/03/2026**
Regime de Execução:	**Contratação Direta**
Índice de Reajuste:	**--**
% Garantia:	**0,00**
Possui Conta Vinculada?	**Não**
Contratação Emergencial?	**Não**
Possui Garantia On-site?	**Não**
Forma de Aquisição:	**Licitação**
Modalidade de Licitação:	**Pregão**
Número da Licitação:	**90084**
Ano da Licitação:	**2025**

Contrato nº 001/2026

Última atualização 10/03/2026

Local: Brasília/DF **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade executora: 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00053-00141214/2025-31

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026

Vigência: de 04/03/2026 a 04/03/2027

Id contrato PNCP: 00394718000100-2-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000246/2025

Objeto:

Aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR

VALOR CONTRATADO

R$ 11.830.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 63.411.623/0021-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MARDISA VEICULOS S/A

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
SEI195959794Contrato012026FUSP.pdf	10/03/2026 - 14:24:50

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC Brasília, 10 de março de 2026.

À Gerência de Contratos (GCONT), à Gerência de Formalização de Contratos (GFCON) e à Gerência de Reajustes e Penalidades (Gerp),

Assunto: Comunicação da assinatura do Contrato nº 01/2026 - FUSP (195959794)

1. Trata-se do Contrato nº 01/2026 - FUSP (195959794).

2. Com efeito, à **GFCON** para a adoção das providências necessárias para possibilitar a execução do referido contrato, dentre elas:

a) publicação no PNCP;

b) registro do referido contrato no sistema *e-contratos;*

3. À **GCONT** para a adoção das providências necessárias para possibilitar a execução do referido contrato, dentre elas:

a) nomeação dos executores, providenciando logo após, o envio de toda a documentação necessária para que acompanhem e fiscalizem o referido contrato;

b) exigência da garantia contratual, se for o caso; e

4. À **Gerp** para a adoção das providências necessárias para possibilitar a execução do referido contrato, dentre elas:

a) registro do saldo contratual no Sistema de Gestão Governamental (SIGGO);

b) inserção do referido contrato na planilha de acompanhamento de saldo contratual;

5. Após a adoção de todas as medidas acima elencadas, informar à esta Diretoria sobre o cumprimento delas.

Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA BANDEIRA - Matr. 58218-2**, **Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 10/03/2026, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **197114749** Código CRC: **7601EBE3**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos

Memorando Nº 37/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GFCON Brasília-DF, 10 de março de 2026.

À Gerencia de contratos,

Assunto: Formalização contratual.

Segue abaixo o *check list* dos normativos cumpridos por esta GFCON:

ITEM	LINK SEI
Inclusão bloco interno FUSP	------
Extrato nomeação dos fiscais	194459091
Contrato assinado	195959794
Publicação do extrato do contrato DODF	196966563
Lançamento no *e-contratos*	197077473
Lançamento PNCP	197080110

Isso posto, uma vez findadas as atividades nesta setorial relativas à formalização da avença, encaminho os autos para conhecimento e providências afetas à fiscalização contratual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Formalização de Contratos**, em 10/03/2026, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **197132120** Código CRC: **E9059E15**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Ofício Nº 32/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT Brasília-DF, 10 de março de 2026.

Aos Senhores

VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO | HUGO RORIZ DE OLIVEIRA | MÁRIO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização - CBMDF/COMOP/GBMOT

Seção de Logística- CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG

Assunto: Designação de Executor

Referência: Comunicação de assinatura contratual e início da execução.

Prezados,

Informo que o **Contrato nº 01/2026 – FUSP**, firmado entre o **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal** e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, referente ao **Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31**, foi devidamente **assinado em 04 de março de 2026**.

Dessa forma, comunica-se a essa Fiscalização que **deverá ser iniciado o acompanhamento da execução contratual**, observando-se rigorosamente as disposições constantes no instrumento contratual, bem como a **legislação aplicável às contratações públicas**, especialmente no que se refere às atribuições e responsabilidades dos executores do contrato.

Ressalta-se a importância do registro das ocorrências relevantes durante a execução contratual, bem como da adoção das providências cabíveis em caso de eventuais irregularidades, nos termos da legislação vigente.

Coloco esta Gerência à disposição para eventuais esclarecimentos pelos telefones **(61) 3441-8808 / 3441-8867**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9**, **Gerente de Contratos**, em 10/03/2026, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **197137014** Código CRC: **8D628CEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Reajustes e Penalidades

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP

Brasília, 10 de março de 2026.

Ao NURE,

Assunto: Lançamento de saldo

Em atendimento ao Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC (197114749), encaminho para adoção das medidas de praxe.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES - Matr.1698553-2**, **Gerente de Reajuste e Penalidades**, em 10/03/2026, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **197137306** Código CRC: **F477FD9E**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão: 11/03/2026 **Data de Lançamento:** 11/03/2026 **Nº Documento:** 2026NL00060

Prioridade de Pagamento: Z0

Unidade Gestora: 220909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -

Gestão: 22909 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -

Credor: 63411623002110 - MARDISA VEICULOS S/A

Contrato: 56636 Fatura/NF **Processo:** 00053-0000141214/2025-31

Transferência: Espécie: **Decreto:**

Nº Doc. Estornado:

Usuário: Lançado em: 11/03/2026 às 14:45:39 por ***127201** - CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA

Lançamento:

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor
570760	056636	712310400			11.830.500,00

Relação NF-

Data Emissão	Número NF-e	Credor	Chave Acesso	Valor

Histórico: REGISTRO DE CONTRATOS COM TERCEIROS

Observação LANÇAMENTO DE SALDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 01/2026, CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES DE RESGATE UR.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Reajustes e Penalidades
Núcleo de repactuações

Memorando Nº 35/2026 - SSP/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE Brasília-DF, 11 de março de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios (DICC),

Assunto: Comunicação da assinatura do Contrato nº 01/2026 - FUSPDF (195959794)

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC (197114749), informo que as providencias solicitadas forma atendidas. O saldo do contrato foi lançado conforme nota de lançamento (197224742).

Informo, também, que o referido contrato foi inserido em planilha de acompanhamento próprio.

Isto posto, este núcleo permanece a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA - Matr.1723258-9**, **Chefe do Núcleo de Repactuações**, em 11/03/2026, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **197224796** Código CRC: **8DDD1E98**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Ofício Nº 50/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT Brasília-DF, 24 de março de 2026.

Ao Sr.

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Notificação para Cumprimento de Programa de Integridade.

Prezado Representante Legal,

A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), por meio do presente Ofício, vem notificar a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 63.411.623/0021-10, acerca do cumprimento de obrigação contratual relativa à implementação de Programa de Integridade.

Conforme disposto na Cláusula 9.23 do Contrato nº 01/2026, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa, é obrigatória a implementação e a manutenção de Programa de Integridade, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis.

A exigência encontra-se amparada na Lei Distrital nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, na Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), bem como no Decreto Distrital nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, que disciplinam a matéria no âmbito do Distrito Federal.

Todavia, após análise dos elementos constantes nos autos, verificou-se, até o presente momento, a ausência de comprovação quanto à implementação e à devida publicização do Programa de Integridade por parte da contratada.

Diante do exposto, a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A fica formalmente notificada para que apresente, no prazo a ser estipulado por esta Administração, a comprovação do cumprimento integral da Cláusula 9.23 do Contrato nº 01/2026, mediante a efetiva implementação e publicização do seu Programa de Integridade, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9**, **Gerente de Contratos**, em 30/03/2026, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **198439141** Código CRC: **6B4CDC25**.

Data de Envio:
30/03/2026 13:50:10

De:
SSP/Gerência de Contratos <nucont.gefin@ssp.df.gov.br>

Para:
governo@mardisa.com.br

Assunto:
Garantia Contratual

Mensagem:
Prezados,
Encaminho para conhecimento e providências.
Atenciosamente,
Marina Veras Pinto
Gerente de Contratos
6134418808

Anexos:
Oficio_198439141.pdf

Data de Envio:
30/03/2026 13:50:53

De:
SSP/Gerência de Contratos <nucont.gefin@ssp.df.gov.br>

Para:
governo@mardisa.com.br

Assunto:
Programa de integridade

Mensagem:
Prezados,
Encaminho para conhecimento e providências.
Atenciosamente,
Marina Veras Pinto
Gerente de Contratos
6134418808

Anexos:
Oficio_198439141.pdf

Re: Apresentação – Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026 – FUSP/CBMDF

VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO

seg 09/03/2026 13:59

Para:Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>; governo@mardisa.com.br <governo@mardisa.com.br>;

Prezado,
Boa tarde.

Segue meu contato pessoal

[redacted]

De: Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>
Enviado: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 12:56:59
Para: VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO; governo@mardisa.com.br
Assunto: Apresentação – Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026 – FUSP/CBMDF

Prezado Tenente Vinícius, boa tarde!

Poderia me passar o seu contato telefônico para que possa tirar um dúvida com o Senhor?

No aguardo.

Gilberto Salgado
Vendas a Governo
Mardisa S.A.
61.3120.1065
61.98120.1065

-----Mensagem original-----
De: Gilberto Salgado de Jesus
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 16:23
Para: 'VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO' <vinicius.lnascimento@cbm.df.gov.br>; governo@mardisa.com.br
Assunto: Apresentação – Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026 – FUSP/CBMDF

Prezado Senhor 2º Ten. QOBM/Comb. Vinícius Lacerda Marques do Nascimento Presidente da Comissão de Fiscalização CBMDF!

Meu nome é Gilberto Salgado - Serei o Gestor do Contrato em tela.

Informo que ainda não recebemos o Contrato para assinatura e não recebemos a Nota de Empenho, tenho feito vários contatos com o CBMDF e junto à SSPDF, mas ainda não fomos informados quando receberemos o Contrato para assinatura e Nota de Empenho para que possamos iniciar as tratativas para darmos andamento neste fornecimento.

O Senhor teria alguma informação sobre esta liberação?

No aguardo.

Gilberto Salgado
Mardisa S.A.
Vendas a Governo
61.98120.1065
61.3120.3060

-----Mensagem original-----
De: VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO <vinicius.lnascimento@cbm.df.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 14:30
Para: governo@mardisa.com.br; Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>
Assunto: Apresentação – Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026 – FUSP/CBMDF

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, informo que, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, fui designado para exercer a função de Presidente da Comissão responsável pela supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2026 – FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, referente ao Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31.

Coloco-me à disposição para tratar dos assuntos relacionados à execução contratual, bem como para alinhar os procedimentos iniciais de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes.

Solicito, por gentileza, que seja indicado o representante da empresa que atuará como ponto focal para as tratativas junto a esta Comissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

2º Ten. QOBM/Comb. Vinícius Lacerda Marques do Nascimento Presidente da Comissão de Fiscalização CBMDF

Re: AGENDAMENTO DA VISTORIA DA UNIDADE PROTÓTIPO - CBMDF - CONTRATO 01/2026 - 33 U.R.

VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO

ter 24/03/2026 10:49

Itens Enviados

Para:Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>; governo@mardisa.com.br <governo@mardisa.com.br>;

Prezado Sr. Gilberto,

Acuso o recebimento do ofício encaminhado por essa empresa, referente ao agendamento da vistoria do protótipo da Viatura do tipo Unidade de Resagate (UR), no âmbito do Contrato nº 01/2026.

Após análise, informo que as datas propostas estão de acordo com a disponibilidade desta Comissão Executora do Contrato, razão pela qual confirmo o aceite para a realização da vistoria conforme cronograma apresentado.

Permanecemos à disposição para eventuais alinhamentos adicionais que se façam necessários.
Atenciosamente,

2º Ten QOBM/Comb. Vinícius Lacerda Marques do Nascimento
Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026
CBMDF

De: Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2026 09:53:34
Para: VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO; governo@mardisa.com.br
Assunto: AGENDAMENTO DA VISTORIA DA UNIDADE PROTÓTIPO - CBMDF - CONTRATO 01/2026 - 33 U.R.

Ao
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Contrato nº 01/2026
Processo Administrativo nº 00053-00141214/2025-31

Prezada Comissão!

Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Gilberto Salgado de Jesus, Gestor do Contrato, que abaixo assina o presente ofício. Vem por meio deste e em atenção ao que preconiza o Edital de Licitação Eletrônica - P.E. Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00096385/2025-06 - UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Enviar ofício com o agendamento das datas para Vistoria do Protótipo da Viatura U.R.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento com a confirmação da agenda proposta.

Atenciosamente.

Gilberto Salgado de Jesus

[redacted]

Gestor do Contrato 01/2026 - CBMDF

Correspondência Eletrônica (198956038) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 585

Mardisa Veículos S/A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Ao
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Formalização de Contratos
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Contrato nº 01/2026
Processo Administrativo nº 00053-00141214/2025-31

Prezada Comissão!

Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Gilberto Salgado de Jesus, Gestor do Contrato, que abaixo assina o presente ofício. Vem por meio deste e em atenção ao que preconiza o Edital de Licitação Eletrônica - P.E. Nº 90084/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00096385/2025-06 - UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:

PROTÓTIPO:
“No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho (quando não houver contrato formalizado), a empresa vencedora deverá apresentar um protótipo da viatura à Comissão Executora do Contrato, nas instalações da montadora ou empresa implementadora homologada. A empresa deverá fornecer todas as condições necessárias para a vistoria realização de testes, bem como os manuais impressos em português para o manuseio do protótipo, sem ônus para a Administração. A vistoria do protótipo será realizada por uma Comissão Executora de

Mardisa Veículos S/A..
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003
Fax: (61) 3120-3001
CEP 71.976-370
Águas Claras/DF.
www.mardisa.com.br

GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149 Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149 Dados: 2026.03.24 09:44:04 -03'00'

Contrato designada pelo CBMDF, composta por até 4 (quatro) militares.
A aprovação ou desaprovação do protótipo, e a solicitação de eventuais ajustes, serão registradas em relatório circunstanciado assinado pela Comissão Executora de Contrato. A avaliação considerará o cumprimento das especificações técnicas deste Termo de Referência como critérios de aceitação. As alterações ou correções indicadas pela Comissão Executora no protótipo deverão ser implementadas em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da vistoria. Essas melhorias deverão ser incorporadas em todas as viaturas do primeiro pedido e dos demais pedidos,incluindo o protótipo no quantitativo total a ser adquirido".

Agendar as datas dos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, para a Vistoria da unidade Protótipo no Pátio Fabril da Implementadora FLASH Engenharia, situada na Avenida Mal. Randon, 1920 – Jardim Santa Cruz, Salto – SP – CEP 13.323-505, sendo a chegada no dia 18 de maio, na parte da manhã, com início da apresentação na parte da tarde, no dia 19 de maio será finalizada a apresentação com a emissão dos devidos relatórios e o retorno no dia 20 de maio na parte da manhã.

O aeroporto mais próximo do endereço da análise da Viatura Protótipo é do de VCP – Aeroporto Internacional Vira Copos.

O transfer do aeroporto ao hotel será por responsabilidade da Flash Engenharia, que irá disponibilizar um veículo para este fim. Aguardamos a informação do número do voo para que possamos agilizar esta transfer.

O hotel mais próximo do endereço da análise da Viatura Protótipo é o ITU Plaza, para tanto precisamos receber os nomes e os número dos CPF dos Membros desta Digna. Comissão para que possamos fazer as reservas no referido hotel.

GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149
Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149
Dados: 2026.03.24 09:44:17 -03'00'

Mardisa Veículos S/A..
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003
Fax: (61) 3120-3001
CEP 71.976-370
Águas Claras/DF.
www.mardisa.com.br

Mercedes-Benz

Mardisa Veículos S/A.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

O transfer do hotel até o pátio fabril da Flash Engenharia será por conta da Mardisa S.A.

As passagens aéreas e as diárias do hotel serão por conta do CBMDF.

Ficamos no aguardo da confirmação da agenda proposta para que possamos dar andamento aos tramites operacionais.

Ficamos à disposição desta Digna Comissão para quaisquer novos esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília – Distrito Federal, 24 de março de 2026.

Atenciosamente.

[redacted]

[redacted]

Gilberto Salgado de Jesus
CPF [redacted]
Gestor do Contrato nº 001/2026

Mardisa Veículos S/A..
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Tel: (61) 3120-3000/(61)3120-3003
Fax: (61) 3120-3001
CEP 71.976-370
Águas Claras/DF.
www.mardisa.com.br

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Ofício Nº 57/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT Brasília-DF, 30 de março de 2026.

Ao Sr.

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Solicitação de apresentação de documentos – Programa de Integridade
Referência: Lei Distrital nº 6.112/2018; Decreto Distrital nº 40.388/2020; Portaria CGDF nº 79/2024

Prezado Representante Legal,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio desta Gerência de Contratos, no âmbito do Contrato nº 01/2026, vem, por meio do presente, **solicitar a apresentação de documentos comprobatórios relativos ao Programa de Integridade dessa empresa**, em atendimento às exigências legais e normativas vigentes.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto no **art. 7º, §1º, da Lei Distrital nº 6.112/2018**, bem como nos **Anexos I e II do Decreto Distrital nº 40.388/2020** e no **Guia Prático instituído pela Portaria CGDF nº 79/2024**, especialmente quanto à necessidade de realização, por parte da Administração Pública, da devida conferência dos documentos apresentados pela contratada.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Relatório de Perfil da empresa;
2. Relatório de Conformidade do Programa de Integridade;
3. Código de Ética e Conduta e demais normativos internos relacionados à integridade;
4. Política Anticorrupção e demais políticas correlatas;
5. Documentos que evidenciem a estrutura de governança do Programa de Integridade, incluindo a designação do responsável;
6. Mapeamento de riscos e matriz de riscos de integridade;
7. Procedimentos internos de prevenção a fraudes e corrupção, inclusive aqueles voltados à relação com a Administração Pública;
8. Comprovação de treinamentos e ações de comunicação interna sobre o Programa de Integridade;
9. Documentação relativa ao canal de denúncias e procedimentos de apuração interna;
10. Relatórios de monitoramento, auditoria e ações de melhoria contínua do programa;
11. Política de medidas disciplinares aplicáveis;
12. Declaração formal de implementação do Programa de Integridade;

13. Outros documentos que comprovem a efetividade do Programa de Integridade, conforme exigido pela legislação aplicável.

Ressalte-se que os documentos deverão ser apresentados de forma completa e atualizada, sendo imprescindível que evidenciem não apenas a existência formal, mas também a efetiva implementação e funcionamento do Programa de Integridade, compatível com o porte e a natureza das atividades desempenhadas pela empresa.

Solicita-se o encaminhamento da documentação o mais breve possível a fim de dar o direcionamento adequado.

O não atendimento à presente solicitação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9**, **Gerente de Contratos**, em 31/03/2026, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **198973912** Código CRC: **6DE5EF0A**.

REVERSA DE HOTEL - AGENDAMENTO DA VISTORIA DA UNIDADE PROTÓTIPO - CBMDF - CONTRATO 01/2026 - 33 U.R.

Gilberto Salgado de Jesus <gilberto.salgado@mardisa.com.br>

ter 31/03/2026 14:27

Para: VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO <vinicius.lnascimento@cbm.df.gov.br>; governo@mardisa.com.br <governo@mardisa.com.br>;

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Contrato nº 01/2026
Processo Administrativo nº 00053-00141214/2025-31
Objeto: Fornecimento de 33 (trinta e três) Viaturas U.R. (Ambulâncias Unidades de Resgates).

Prezada Comissão!

Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Gilberto Salgado de Jesus, Gestor do Contrato, que abaixo assina. Vem por meio deste informar ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL através desta digna Comissão, que as reservas de hotel para os 04 (quatro) membros da Comissão foram feitas no Hotel ITÚ Plaza Hotel na cidade de ITÚ/SP, sem custas ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ficando o CBMDF responsável pela Traslado da Comissão até a Cidade de Salto no Estado de São Paulo/SP.

Informamos que assim que recebermos os Vouches das reservas em tela enviaremos para esta digna comissão.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente.

Gilberto Salgado de Jesus
[redacted]26 - CBMDF

Correspondência Eletrônica (199110378) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 591

Data de Envio:
31/03/2026 15:10:13

De:
SSP/Gerência de Contratos <nucont.gefin@ssp.df.gov.br>

Para:
governo@mardisa.com.br

Assunto:
Solicitação de apresentação de documentos Programa de Integridade

Mensagem:
Prezado Senhor,
Encaminho para conhecimento e providências.
Atenciosamente,
Marina Veras Pinto
Gerente de Contratos
6134418808

Anexos:
Oficio_198973912.pdf

Ao
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
Referente ao Pregão Eletrônico nº 90084/2025
Processo Administrativo n°: 00053-00096385/2025-06

Prezados (as) Membros (as) da Comissão/CBMDF.

Mardisa Veículo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, situada à Quadra Sul 09 Rua 100 Lotes 19 e 21, Areal, Águas Claras, Brasília-Distrito Federal, CEP 71.976-370. Por intermédio de seu Procurador , Senhor GILBERTO SALGADO DE JESUS inscrito no CRA/DF 019.542[redacted] vem através deste, enviar as alterações solicitadas e justificadas, para que, após a análise e aprovação desta Digna comissão, sejam implementadas na Viatura Protótipo (Viatura Cabeça de Série).

1. Divisória do compartimento:

O edital solicita divisória confeccionada em compensado naval com revestimento em courvin do lado da cabine.

Sugestão: Manter a divisória original e realizar o retrabalho (corte) para a passagem. Ao manter a original, garantimos uma divisória estruturada nos pontos originais além de existir o alojamento da inclinação dos bancos da cabine, favorecendo a ergonomia.
Ao ser confeccionada uma divisória em compensado naval (que tenha a presença do alojamento dos bancos) seu design exigiria uma alta quantidade de matéria prima e reforços, aumentando o peso do veículo e consequentemente o consumo. Também, desfavorecem na assepsia e durabilidade, pois no compensado naval poderão surgir manchas e acúmulo de fluidos nas emendas e frestas da madeira;

2. Revestimento dos bancos da cabine:

O edital solicita capa de bancos da cabine com costura por solda eletrônica

Sugestão: Utilizar a capa de banco com costuras comuns (padrão). Pois, por se tratar de uma capa sobreposta ao banco original, existem aberturas na base oposta do assento e nos encaixes de fixação. Portanto, a umidade pode penetrar por essas frestas, tornando as costuras ineficaz

na impermeabilização total.

Devido à complexidade da geometria e variedade dos modelos de bancos automotivos, a costura convencional permite uma modelagem muito mais precisa, enquanto a solda eletrônica, por ser um processo de vulcanização rígida, apresenta limitações em curvas acentuadas;

3. Banco baú – Cinto de segurança:

O edital solicita cinto de 3 pontos instalado sobre o banco baú lateral

Justificativa: Por critérios técnicos é vedado a utilização de cintos 3 pontos em local que não esteja voltado ao sentido de ordem de marcha, conforme citado na Resolução Contran 518/2015. Sendo assim, é apenas permitido o cinto subabdominal.

3.4.3 – Tabela de referência:

Categoria	Assentos voltados para frente				Assentos que não estejam voltados para a frente
	Dianteiros próximos às portas	Dianteiros intermediários	Traseiros próximos às portas	Traseiros intermediários	
Automóveis Camionetas, Utilitários e Caminhonetes					
Caminhões, Caminhões-Trator e Motor-Casa		ou		ou	

Legenda

Cinto três pontos com retrator

Cinto subabdominal

4. Banco socorrista – Revestimento:

O edital solicita poltrona do socorrista com costura por solda eletrônica

Sugestão: Utilizar poltrona do socorrista com costuras comuns (padrão). Como o banco do atendente possui mecanismos de fixação, cintos de segurança e bases giratórias, o revestimento necessita de diversas aberturas para montagem, portanto a solda eletrônica não garante impermeabilização total. Devido à complexidade da geometria do banco do socorrista, a costura convencional permite uma modelagem muito mais precisa, enquanto a solda eletrônica, por ser um processo de vulcanização rígida, apresenta limitações em curvas acentuadas, podendo

formar pontos rígidos que são desconfortáveis para o ocupante.

ELÉTRICA:

5.Inversor:

Confirmar tensão a ser adotada: (110V ou 220V), tendo em vista, divergência no edital, que ora específica 110V, ora 220V, ressalta-se que o inversor é apenas um padrão de tensão;

6. Sinalização frontal:

O edital solicita instalação nos faróis. Contudo, por critério técnico e conforme orientação da montadora, a instalação dos sinalizadores na grade frontal, próxima ao farol, é mais adequada, garantindo melhor qualidade, evitando risco de infiltração e preservando a integridade do conjunto óptico. Recomenda-se esta configuração.

Ficamos no aguardo da análise e aprovação destas alterações para que possamos dar sequência na montagem da Viatura Protótipo para apresentação a esta Digna Comissão.

Brasília, Distrito Federal, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente.

[redacted]

[redacted]

Gilberto Salgado de Jesus
Procurador / CRA/DF 019.542
[redacted]
CNPJ: 63.411.623/0021-10

63.411.623/0021-10
MARDISA VEICULOS S/A.
QS 09 Rua 100 Lotes 19 e 21
Águas Claras - CEP 71.976-370
Brasília - Distrito Federal / DF

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Memorando Nº 96/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 09 de abril de 2026.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contrações e Aquisições

Assunto: Análise de solicitações de alteração – Contrato nº 01/2026 (UR)

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício (199929320) encaminhado pela empresa Mardisa Veículos S/A, referente à solicitação de alterações técnicas no protótipo da viatura do tipo Unidade de Resgate (UR), no âmbito do Contrato nº 01/2026 – FUSP, esta Comissão de Fiscalização procedeu à análise dos pleitos apresentados, manifestando-se conforme segue:

1. Divisória do compartimento: A Comissão não concorda com a alteração proposta, por entender que a solução prevista no Termo de Referência atende de forma mais adequada aos requisitos de durabilidade, assepsia e padronização do compartimento.
2. Revestimento dos bancos da cabine: A Comissão não concorda com a alteração proposta, por entender que a especificação constante no Termo de Referência visa garantir melhores condições de impermeabilização, higienização e durabilidade dos materiais empregados.
3. Banco baú – cinto de segurança: A Comissão concorda com a alteração proposta, considerando a adequação à legislação vigente, especialmente no que tange às normas de segurança veicular, devendo ser adotado cinto de segurança do tipo subabdominal (dois pontos).
4. Banco do socorrista – revestimento: A Comissão não concorda com a alteração proposta, mantendo-se o entendimento de que a especificação prevista no Termo de Referência melhor atende às condições de uso operacional, durabilidade e higienização.
5. Sistema elétrico – inversor e tomadas: A Comissão identificou divergência no Termo de Referência quanto à tensão especificada para o sistema elétrico. Nesse sentido, manifesta-se pela adoção de tomadas em 220V, alimentadas por inversor compatível, mantendo-se, adicionalmente, a disponibilização de pontos de energia em 12V. Ressalta-se que tal adequação não implicará em qualquer ônus adicional ao CBMDF.
6. Sinalização frontal: A Comissão não concorda com a alteração proposta, mantendo-se a especificação prevista no Termo de Referência, por entender que atende adequadamente aos requisitos operacionais estabelecidos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente posicionamento para apreciação e deliberação dessa Diretoria, quanto à aprovação das alterações propostas.

Respeitosamente,

2º Ten. QOMB/Comb. Vinícius **Lacerda** Marques do Nascimento
Matr.: 1346206
Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO - 2º Ten.QOBM/Comb.- Matr.01346206**, **Chefe**, em 09/04/2026, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **199929418** Código CRC: **016E4C4C**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia do Departamento de Administração Logística e Financeira
Diretoria de Contratações e Aquisições

Distribuição - CBMDF/DICOA

De ordem do DICOA, distribui-se ao **Chefe da Subseção de Análise e Apoio Técnico (SUTEC)**, para:

1.Analisar os autos, em especial, os documentos relativos a pedido de recebimento de bens de marca/modelo diversos do que consta da proposta vencedora do certame; e

2. Consultar a DIMAT sobre compatibilidade técnica e econômica; e

3. Preparar documentos necessários para responder ao requerente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELSON FERREIRA DAS CHAGAS - Maj. RRm - Matr.01402358**, **Assessor(a)**, em 10/04/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **199975082** Código CRC: **74B7B7F3**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Memorando Nº 100/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 13 de abril de 2026.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contrações e Aquisições

Assunto: Substituição de membro da Comissão de Fiscalização

Informo a Vossa Senhoria que, em razão da movimentação do 2º Ten. QOBM/Comb. Vinícius **Lacerda** Marques do Nascimento para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), conforme publicado no Boletim Geral nº 064, de 06 de abril de 2026, o referido militar deixará de compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026.

Informo, ainda, que o 1º Ten RRm **Paulo Cesar** da Silva Coêlho, na condição de suplente, assumirá a função na referida Comissão.

Respeitosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo Fernando **Leal** de Holanda Cavalcanti

Matr.: 1414788

Comandante do GBMOT

Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414788**, **Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização**, em 13/04/2026, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200145380** Código CRC: **17798773**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia do Departamento de Administração Logística e Financeira
Diretoria de Contratações e Aquisições

Distribuição - CBMDF/DICOA

De ordem da Direção da DICOA, distribui-se o presente processo às seguintes Setoriais, para as providências abaixo:

Ao Chefe da Seção de Contratos e Convênios (SECON), para:

1. Tomar conhecimento.

Ao Chefe da Subseção de Acompanhamento de Acompanhamento e Apoio à Execução (SUPEX), para:

1. Preparar Nota de Boletim para promover a alteração na comissão fiscalizadora do Contrato nº 01/2026 (195959794), conforme o disposto no Memorando 100 (200145380), colhendo a assinatura do Chefe do DEALF;
2. Após publicação, juntar cópia da Nota aos autos principais e atualizar o SICON;
3. Enviar memorando ao presidente da comissão, para que tome ciência da substituição;

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELSON FERREIRA DAS CHAGAS - Maj. RRm - Matr.01402358**, **Assessor(a)**, em 14/04/2026, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200318681** Código CRC: **63B47C38**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Acompanhamento e Apoio à Execução

Ofício Nº 5/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUPEX Brasília-DF, 15 de abril de 2026.

À Senhora

MARINA VERAS PINTO - Gerente de Contratos

Diretoria de Contratos e Convênios - SSP

Gerência de Contratos - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT

Assunto: Substituição de Fiscal

Prezada Gerente,

Tendo em vista que o **Contrato nº 01/2026 – FUSP**, firmado entre o **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal** e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, referente ao **Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31**, é gerenciado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de designação do 1º Ten. RRm PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matr. 1404938 em substituição ao 2º Ten. QOBM/Comb. VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matr. 1346206 como presidente da Comissão Fiscalizadora do **Contrato nº 01/2026 – FUSP**, conforme Memorando Nº 100/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (200145380).

Sem mais, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 22/04/2026, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200431311** Código CRC: **BB9A1DA7**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Memorando Nº 172/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 10 de abril de 2026.

PARA: Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços,

Assunto: Análise de solicitações de alteração – Contrato nº 01/2026 - FUSP (195959794),

Trata-se do **Contrato nº 01/2026 – FUSP (195959794)**, firmado entre o **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal** e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, referente ao **Processo SEI-GDF nº 00053-00141214/2025-31**, foi devidamente **assinado em 04 de março de 2026,** com vistas a aquisição de 33 (trinta e três) Unidades de Resgate – UR, no valor total de R $ **11.830.500,00** (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 90084/2025 (190824592) e a Proposta da Empresa (190824943).

A Comissão Executora, através do Memorando Nº 96/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (199929418), noticiou que a empresa contratada encaminhou o Ofício (199929320) solicitando alterações técnicas no protótipo da viatura do tipo Unidade de Resgate (UR) descrita na proposta (190824943) anteriormente apresentada.

Nesse sentido verifica-se que a aludida substituição é medida das mais excepcionais na matéria de execução de contratos administrativos, por isso no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tão somente tem-se admitido a alteração da marca ou das especificações apresentadas pela vencedora do certame licitatório, desde que cabalmente justificada pela empresa contratada a impossibilidade do fornecimento, por razões alheias a vontade da empresa (como p.ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante), aferição esta realizada pela própria Diretoria de Contratações e Aquisições preliminarmente em juízo de admissibilidade do pedido de substituição, além da comprovação de equivalência técnica e de preço dos produtos, a ser aferido pela Diretoria de Materiais e Serviços - DIMAT, setor técnico da Corporação, que avalia a compatibilidade técnica e de preço entre o previsto em edital e o efetivamente entregue, apontando a viabilidade ou não da aceitação do objeto.

Dessa forma, após ultrapassado o 1º filtro realizado na própria Diretoria de Contratações e Aquisições, referente à admissibilidade do pedido, haja vista a comprovação robusta de que no caso concreto há de fato justa causa no pedido, contando com o conhecimento técnico da DIMAT, solicito o subsídio de Vossa Senhoria no sentido de avaliar a equivalência técnica de qualidade e de preço entre os produtos ofertados e os efetivamente especificados no certame, apontando a viabilidade ou não da aceitação do objeto.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01909522**, **Chefe da Subseção de Análise e Apoio Técnico em exercício**, em 16/04/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **199978387** Código CRC: **B798A3ED**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 788/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

Ao Sr. TC. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Análise de solicitações de alteração – Contrato nº 01/2026 - FUSP (195959794)

1. Em atenção ao memorado 172 (199978387), informo a vossa senhora que a portaria nº12 de 2020 versa:

> Art. 2º Para os fins desta portaria, consideram-se:
>
> I - **Autoridade Contratante** ou Gestor do Contrato é o servidor que detém competência para formalização, alteração, extinção e supervisão da execução dos contratos. No âmbito do CBMDF, é o **Diretor de Contratações e Aquisições** ou o Comandante-Geral; **(grifo nosso)**
>
> [...]
>
> Art. 17. É vedado ao fiscal promover qualquer alteração, verbal ou escrita, **no edital, ou seus anexos**, bem como nos contratos administrativos; **(grifo nosso)**
>
> § 1º As decisões e providências que ultrapassem as competências do fiscal **deverão ser remetidas à autoridade contratante** ou ao ordenador de despesas em tempo hábil para a adoção das medidas legais aplicáveis; **(grifo nosso)**

2. Ademais, o Regimento Interno do CBMDF estabelece para as subseções da DICOA:

> Art. 208. À Subseção de Elaboração e Registro de Contratos compete:
>
> VI - instruir processos para celebração de termos aditivos que impliquem alteração qualitativa, quantitativa, prorrogação de prazo de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro;
>
> Art. 211. À Subseção de Análise e Apoio Técnico compete:
>
> IX - analisar os pedidos de alteração de especificações de bens;

3. Considerando que as alterações propostas no Ofício nº 199929320 revestem-se de natureza eminentemente técnica, e tendo em vista que já foram objeto de análise pela Comissão Fiscalizadora, conforme documento nº 199929418, informo a Vossa Senhoria que esta Diretoria não detém competência para apreciação do referido pleito.

Respeitosamente,

Kemps **RHUAN** Lemos dos Santos - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços - em exercício

Matr. 1909306

Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços substituto(a)**, em 22/04/2026, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200817673** Código CRC: **F8A2CB10**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT

Brasília, 22 de abril de 2026.

Ao Núcleo de Acompanhamento de Contratos (NUCONT),

Assunto: Substituição de servidor - Fiscalização de contrato.

1 - Conhecer do Ofício Nº 5/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUPEX (200431311);

2 - Providenciar os expedientes necessários para atendimento do pleito.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ERICK SANTOS HAIDAR - Matr.1720456-9**, **Gerente de Contratos**, em 22/04/2026, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200912101** Código CRC: **E589A628**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia do Departamento de Administração Logística e Financeira
Diretoria de Contratações e Aquisições

Distribuição - CBMDF/DICOA

À SUTEC,

Assunto**:** Análise de solicitações de alteração – Contrato nº 01/2026 - FUSP (195959794)

De ordem da Direção da DICOA, encaminho-vos o presente processo para conhecimento e adoção das medidas administrativas que o caso requer, considerando os termos do Memorando Nº 788/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (200817673) que trata da Análise de solicitações de alteração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELSON FERREIRA DAS CHAGAS - Maj. RRm - Matr.01402358**, **Assessor(a)**, em 22/04/2026, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **200914273** Código CRC: **754C8B97**.

ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula 027.328-7, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 15/03/2026, por motivo da exoneração da titular. Processo 00080-00056216/2026-89.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 17/01/2026, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00200008/2024-61.

CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, matrícula 243.354-0, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00037672/2026-20.

CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, matrícula 243.354-0, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00037672/2026-20.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 7/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279643/2023-91.

ANA CLAUDIA MARQUES DE DEUS, matrícula 228.505-3, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/02 a 7/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00130665/2026-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00142297/2026-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, matrícula 259.693-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 301, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, no ato que concedeu vacância, a pedido, a NAILSON RODRIGUES DE LIMA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 244.013-X, Padrão 04-0Q4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/02/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 01/03/2023...".

Na Portaria nº 959, de 8 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, em 9 de agosto de 2024, no ato que exonerou, a pedido, LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 251.382-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/07/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 17/07/2024...".

Na Portaria de 14/04/2026, publicada no DODF nº 69, em 15/04/2026, página 47, no ato que designou ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA, matrícula 252.329-9, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00104839/2026-75...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00046849/2026-89...".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON LÚCIO VILANOVA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0252602-6 E RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, MATRÍCULA: 21954-29 para a Comissão Gestora de Instituições Parceira conveniada, responsáveis pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC n°115/2023 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para Gestão da Creche Sonho de Criança (unidades I e II), sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216566/2022-87.

II - Termo de Colaboração - TC 110/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61.

III - Termo de Colaboração - TC 111/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16.

IV - Termo de Colaboração - TC n°001/2025 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para gestão do CEPI Asa Branca, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00050696/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, das servidoras CAP QOBM LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matrícula 1726655-6, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, e CAP QOBM CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 1.726.654-8, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participarem do Curso Intensivo: Fluxo Digital Chairside – Treinamento VIP de Operação CAD/CAM, a ser realizado em Brasília/DF e São Paulo/SP, dias 13/05/2026, 27/05/2026 a 29/05/2026, e 02/06/2026 a 03/06/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matrícula nº 1404938, em substituição ao servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206, para exercer a função de Presidente, com a finalidade de supervisonar, fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 01/2026-FUSP, firmado com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEIGDF nº 00053-00141214/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de abril de 2026

Processo nº 00053-00032929/2026-84. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 127/2026 – CM/AJL (201129771) e na respectiva cota de aprovação (201133270), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da 3º Sgt. QBMG-1 PAMELA PERES SOARES, matr. 1142381, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à Cidade do México/México, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2026, a

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Acompanhamento de Contratos

Ofício Nº 44/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT Brasília-DF, 27 de abril de 2026.

Ao Senhor

Paulo Fernando Leal de Holanda Cavalcanti

Comandante de Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Assunto: Publicação de Substituição de Membro da Comissão de Fiscalização para esse Grupamento de Bombeiro Militar de Motomecanização.

Referência: Ordem de Serviço Substituição de Membro da Comissão de Fiscalização (201237290).

1. Informo a publicação, no dia 27 de Abril de 2026, da **Ordem de Serviço nº 33,** (SEI nº 201237290), por meio da qual foi designado o servidor PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matrícula nº 1404938, em substituição ao servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206, para exercer a função de Presidente, com a finalidade de supervisonar, fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 01/2026-FUSP, firmado com a empresa **MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEIGDF nº 00053-00141214/2025-31**.

2. Cabe ressaltar que conforme a Lei Complementar nº 840/2011, é dever do servidor manter-se atualizado para o desempenho de suas funções, observando as normas legais e regulamentares. Diante disso, sugere-se a pré-inscrição dos referidos servidores no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, ministrado de forma remota pela Escola de Governo do Distrito Federal (https://egov.df.gov.br/pres-gfc/), sem prejuízo de outros que julgarem necessários para o aprimoramento de suas atribuições enquanto gestores e fiscais.

3. Destaca-se a necessidade de **rigorosa observância à legislação aplicável**, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (201421057), Decreto Distrital nº 44.330/2023 (201421319) e a Portaria n° 119/2019 (201420470), bem como aos prazos de execução e vigência contratual, com o objetivo de garantir a adequada e regular execução do ajuste.

4. Além disso, eventuais intercorrências ou fatos que possam comprometer o fiel cumprimento das obrigações contratuais deverão ser **imediatamente comunicados a esta SUAG**, para ciência e adoção das medidas cabíveis. Alerta-se que a inobservância das disposições contratuais poderá ensejar **responsabilização administrativa** dos agentes públicos envolvidos.

5. Outrossim, importante ressalvar que o gestor e fiscais, cada um no âmbito de suas atribuições deverão apresentar ao **longo da execução e ao término da vigência** os seguintes documentos:

5.1. Relatório Circunstanciado - modelo (201396874);

5.2. Atesto de Execução - modelo (201293069);

5.3. Relatório Fotográfico, se for o caso - modelo (201296231);

5.4. Termo de Encerramento do Contrato (201390804).

6. Assim, encaminho o presente para providências e coloco a Gerência de Contratos à disposição para eventuais esclarecimentos pelos telefones **(61) 3441-8808/8803/8867**.

7. Por fim, importante que parte interessada registre sua ciência no presente documento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/04/2026, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201239157** Código CRC: **5844BFE8**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Acompanhamento de Contratos

Memorando Nº 236/2026 - SSP/COFF/DICC/GCONT/NUCONT Brasília-DF, 27 de abril de 2026.

À Diretoria de Contratos e Convênios – DICC

Assunto: Designação e publicação de Substituição de Presidente do Contrato nº 01/2026-FUSP.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Despacho Gcont (200912101), informo que foi nomeado substituto na função de Presidente do Contrato nº 01/2026-FUSP, a saber:

Presidente: PAULO CESAR DA SILVA COELHO em substituição do servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO.

OS nº 33/2026 (201237290)

Data de Publicação: **27 de Abril de 2026**

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO - Matr.1706437-6**, **Chefe do Núcleo de Acompanhamentos de Contratos**, em 27/04/2026, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201239267** Código CRC: **956AC62B**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Memorando Nº 188/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 27 de abril de 2026.

PARA: Chefe da SUREP (Subseção de Registro de Preços) da SELIC/DICOA

Assunto: Encaminhamento de processo para apreciação de alteração técnica em protótipo de viatura (UR).

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo em epígrafe à SUREP (Subseção de Registro de Preços) da SELIC/DICOA, para conhecimento, análise e providências cabíveis na sua esfera de competência.

O presente encaminhamento faz-se necessário em virtude das informações trazidas à baila por meio do Memorando Nº 96/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG (199929418). O referido documento noticia que a empresa contratada encaminhou o Ofício (199929320), por meio do qual solicita formalmente autorização para realizar alterações técnicas no protótipo da viatura do tipo Unidade de Resgate (UR).

Cumpre destacar que as especificações do aludido protótipo haviam sido consolidadas na proposta técnica (190824943), apresentada anteriormente pela referida empresa.

O fundamento legal e administrativo para a atuação desta SUREP no presente estágio do processo repousa na circunstância de que a eventual aprovação das modificações técnicas solicitadas no protótipo impactará o objeto pactuado, resultando na necessidade de **eventual alteração e apostilamento/aditamento da Ata de Registro de Preços** vigente.

Dessa forma, remetemos os autos para que essa Seção proceda à apreciação quanto aos reflexos da solicitação na Ata de Registro de Preços e adote os trâmites pertinentes.

Sendo o que cumpria para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SANDERSON MOREIRA FERNANDES FROTA - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01920098**, **Chefe da Subseção de Análise e Apoio Técnico**, em 27/04/2026, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201318531** Código CRC: **13C6676E**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Registro de Preços

Memorando Nº 236/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUREP Brasília-DF, 27 de abril de 2026.

Á Subseção de Análise e Apoio Técnico – SUTEC

Assunto: Encaminhamento de processo – alteração técnica em protótipo de viatura (UR)

1. Em atenção ao Memorando nº 188/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (201318531), esclarece-se que não é juridicamente admissível a alteração da Ata de Registro de Preços que implique modificação qualitativa capaz de descaracterizar o objeto originalmente registrado, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Todavia, permanecem admitidos ajustes de natureza acessória, tais como reajuste, repactuação, revisão ou apostilamentos que não impliquem alteração do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2. Ressalta-se que o apostilamento se restringe a ajustes de natureza formal ou econômica que não impliquem modificação do objeto originalmente registrado. Por sua vez, as alterações formalizadas por meio de termo aditivo, quando aplicáveis aos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, embora admitidas dentro dos limites legais, não podem ensejar a descaracterização do objeto originalmente licitado, sob pena de afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

3. Destaca-se, ainda, que a análise de alterações técnicas em protótipos, bem como a verificação de conformidade das especificações inicialmente propostas, constitui atribuição das áreas técnicas competentes.

4. Ademais, conforme consignado no Memorando nº 96 (199929418), a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026 já se manifestou acerca da concordância ou não dos pleitos apresentados.

5. Dessa forma, restituem-se os autos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777**, **Chefe da Seção de Licitações**, em 27/04/2026, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201342907** Código CRC: **7A1FF528**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Memorando Nº 191/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 28 de abril de 2026.

Ao Sr. Chefe da SUREP (Subseção de Registro de Preços) da SELIC/DICOA

Assunto: Encaminhamento de processo para apreciação de alteração técnica em protótipo de viatura (UR).

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Memorando nº 236/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUREP (201342907), por meio do qual essa Subseção de Registro de Preços (SUREP) argumenta não ser juridicamente admissível a alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) por suposta modificação qualitativa capaz de descaracterizar o objeto originalmente registrado.

2. Primeiramente, é imperioso afastar a tese de que haveria descaracterização do objeto. As adequações em debate tratam-se, rigorosamente, de alterações pontuais em alguns acessórios da Unidade de Resgate (UR). A descaracterização do objeto se configuraria apenas caso as alterações propostas promovessem uma mutação na essência, na categoria ou na finalidade primária do bem — como ocorreria, a título de exemplo, se as modificações transformassem a viatura UR em, por exemplo, uma picape. Como as características essenciais de resgate permanecem hígidas, não há que se falar em descaracterização do objeto.

3. Ademais, o caso sob análise não se enquadra na hipótese de mero apostilamento, mas atrai a necessidade de formalização de um termo aditivo. A **Ata de Registro de Preços possui inequívoca natureza de pré-contrato** e, para que possa atender à solicitação formulada pela empresa (199929320), suas bases originárias precisarão ser alteradas.

4. Reforça-se essa necessidade o fato de que já houve a devida concordância por parte da comissão executora em relação a alguns dos itens solicitados pela empresa (199929418). Havendo o aceite técnico das modificações pela Administração, a via administrativa e jurídica adequada para materializar essa alteração é, indubitavelmente, o termo aditivo.

5. Cumpre ainda frisar que a decisão aqui firmada reveste-se de grande relevância, pois o pedido da empresa irá impactar diretamente nas contratações e pedidos futuros, notadamente tendo em vista que se trata de uma Ata de Registro de Preços recente, cujas balizas nortearão as próximas aquisições da Corporação.

6. Por fim, quanto à forma da alteração, destaca-se que, embora o texto estrito da lei utilize a expressão "termo aditivo" predominantemente com foco na fase contratual, a doutrina administrativista e a jurisprudência dos órgãos de controle aplicam a mesma lógica sistêmica à ARP (em razão de sua já citada natureza pré-contratual). A Lei nº 14.133/2021 estabelece que qualquer registro que caracterize alteração nas bases da contratação exige a celebração de termo aditivo.

7. Pelo exposto, restituímos os autos a fim de que seja dado prosseguimento aos trâmites necessários ao presente feito.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SANDERSON MOREIRA FERNANDES FROTA - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01920098**, **Chefe da Subseção de Análise e Apoio Técnico**, em 28/04/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201456312** Código CRC: **E36D6782**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Registro de Preços

Memorando Nº 241/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUREP Brasília-DF, 29 de abril de 2026.

À Subseção de Análise e Apoio Técnico (SUTEC),

Assunto: Restituição de processo

1. Restitui-se o presente processo para conhecimento e providências dessa Subseção.

2. Informa-se que, após contato mantido entre os chefes da Seção de Licitações e da Subseção de Análise e Apoio Técnico, deliberou-se pela restituição dos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777**, **Bombeiro(a) Militar**, em 29/04/2026, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **201582485** Código CRC: **01346015**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 07 de maio de 2026.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, resolve:

1. **DEFERIR** o pedido de substituição de especificação do objeto apresentado pela empresa Mardisa Veículos S/A tocante à solicitação de alterações técnicas no protótipo da viatura do tipo Unidade de Resgate (UR), no âmbito do Contrato nº 01/2026 – FUSP, especificamente em relação apenas ao item 3, qual seja, "Banco baú – cinto de segurança", corroborando-se, assim, com a aquiescência da substituição desse item pela Comissão de Fiscalização.
2. **INFORMAR** acerca da devolução de prazo, haja vista a suspensão do curso do prazo no momento da solicitação de análise, restando ainda, **144 dias** (cento e quarenta e quatro) dias para o término do prazo de entrega do objeto, **devendo ser contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao encaminhamento do Ofício contendo a presente decisão**;
3. **DETERMINAR** à Subseção de Análise e Apoio Técnico - SUTEC, que prepare Ofício à Contratada e comunique os setores interessados.

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/05/2026, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **202300533** Código CRC: **F61FE4CA**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Ofício Nº 59/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 07 de maio de 2026.

Ao Sr.

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Resposta a pedido de substituição de especificações.

Prezado Representante Legal,

Informo a Vossa Senhoria que o pedido de alteração do pedido de substituição de especificação do objeto **foi deferido parcialmente**, nos moldes da Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (202300533).

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/05/2026, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **202340921** Código CRC: **7346CA51**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Análise e Apoio Técnico

Memorando Nº 205/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC Brasília-DF, 07 de maio de 2026.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2026,

Assunto: Resposta a pedido de substituição de especificações.

PARA: 2º Ten. QOMB/Comb. Vinícius **Lacerda** Marques do Nascimento, matr. 1346206. Executor do Contrato nº 01/2026 (UR)

Informo a Vossa Senhoria que o pedido de alteração de especificações do objeto do Contrato nº 01/2026 (UR) (195959794) , o pedido de alteração do pedido de substituição de especificação do objeto **foi deferido parcialmente**, nos moldes da Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (202300533).

A empresa será comunicada via Ofício e Vossa Senhoria só deverá receber o objeto caso ele esteja em perfeitas condições.

Informo que ante o caráter excepcional da medida todo e qualquer pedido relacionado à substituição de marca ou alteração de especificações técnicas de objeto licitado deve ser encaminhado à Diretoria de Contratações e Aquisições instruído com as **justificativas (p. ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante) comprovadas documentalmente, além da comprovação, também documental, de que o objeto que se propõe em substituição tenha equivalência técnica de qualidade e de preço** em relação ao objeto ofertado quando da apresentação da proposta no certame, afim de evitar a violação da lei e dos próprios princípios licitatórios.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 07/05/2026, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **202345118** Código CRC: **2B0120DB**.

Data de Envio:
08/05/2026 07:59:09

De:
CBMDF/Seção de Contratos e Convênios <dicoa.sutec@cbm.df.gov.br>

Para:
governo@mardisa.com.br

Assunto:
Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC

Mensagem:
Boa tarde,

Segue documentação em anexo.

Favor confirmar o recebimento, sob pena de considerar-se a intimação ficta prevista na Lei Federal nº 11.419/06.

Atenciosamente.

Seção de Contratos - SECON

Diretoria de Contratações e Aquisições - DICOA

Departamento de Administração Logística e Financeira - DEALF

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF

Anexos:
Oficio_202340921.pdf

Resposta Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC

governo@mardisa.com.br

sex 08/05/2026 09:13

Para:Diretoria de Contratacoes e Aquisicoes - SUTEC <dicoa.sutec@cbm.df.gov.br>;

Cc:gilberto.salgado@mardisa.com.br <gilberto.salgado@mardisa.com.br>;

Prezados,

A Mardisa Veículos S.A., Concessionária Mercedes-Benz, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0021-10, acusa o recebimento do Ofício nº 59/2026 – CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC, datado de 07 de maio de 2026, referente à resposta ao pedido de substituição de especificações do objeto.

Informamos que tomamos ciência do deferimento parcial do pleito, nos moldes constantes do documento CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (202300533).

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Danilo Dias.

-----Mensagem original-----
De: CBMDF/Seção de Contratos e Convênios <dicoa.sutec@cbm.df.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 8 de maio de 2026 07:59
Para: governo@mardisa.com.br
Assunto: Decisão n.º 48/2026 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC

Boa tarde,

Segue documentação em anexo.

Favor confirmar o recebimento, sob pena de considerar-se a intimação ficta prevista na Lei Federal nº 11.419/06.

Atenciosamente.

Seção de Contratos - SECON

Diretoria de Contratações e Aquisições - DICOA

Departamento de Administração Logística e Financeira - DEALF

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento e Finanças
Chefia da Diretoria de Orçamento e Finanças

Memorando Nº 81/2026 - CBMDF/DIOFI/CHF

Brasília-DF, 10 de junho de 2026.

Ao Sr. Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços (DIMAT)

Assunto: Aquisição de 33 (dez) Viaturas tipo ambulância com recursos do FNSP.

O presente processo reporta ao Ofício Nº 40/2026 - CBMDF/GABCG (192086238), por intermédio do qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ratificou o interesse na aquisição de **33 (trinta e três) veículos tipo ambulância**, a serem empregados como viaturas prefixo **Unidade de Resgate - UR**, enquadradas no Eixo SSP-DF Redução de Mortes Violentas (RMVI).

Dessa forma, conforme Ofício Nº 58/2026 - SSP/SEGI/SUAG (204848695) do processo SEI nº 00053-00047445/2026-30, visando a padronização e o aprimoramento do fluxo e da verificação da conformidade da instrução dos autos, foi desenvolvido pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SUAG/SEGI/SSP-DF), as listas de verificação (adaptáveis), que deverão ser utilizadas como padrão, tanto para a incidência de Registro de Preços do próprio órgão (204848605), quanto para os casos em que a Corporação figure como partícipe (204848474), ou ainda, nas hipóteses de Adesão a ARP (204848553).

Encaminho-vos para preenchimento do setorial a fim de instrução processual para efetivação da aquisição pretendida, **EM CARÁTER URGENTE DE TRAMITAÇÃO.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400085**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas**, em 10/06/2026, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205377620** Código CRC: **7A581D28**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Administração Geral

Lista de Verificação - SSP/SEGI/SUAG

MINUTA

SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA EXTERNA - PARTÍCIPE

Nº	AÇÕES / ATIVIDADES	Atendimento S/N/NA	LINK SEI / OBSERVAÇÃO
1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
1.1	Abertura de processo administrativo, contendo o pedido, a Ata, o item, o quantitativo, o valor, a justificativa motivada da necessidade e a fonte de recursos.		
1.2	DFD do Órgão Partícipe / Solicitante do Saldo da Ata		
1.3	ETP do Órgão Partícipe / Solicitante do Saldo da Ata		
1.4	Mapa de Riscos		
2. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO			
2.1	Termo de Referência		
2.2	Termo de Inexigibilidade		
2.3	Proposta da licitante classificada em primeiro lugar		
2.4	Relatório de Julgamento		
2.5	Termo de Homologação (Termo de Autorização)		
2.6	Ata de Registro de Preços		
2.7	Publicação da Ata no PNCP		
2.8	Termo Aditivo		
2.9	Publicação do Termo Aditivo no PNCP		
3. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA DO FORNECEDOR			
3.1	Declaração SICAF válida		
3.2	CND Distrital		

3.3	CND Federal		
3.4	CND Trabalhista		
3.5	Certidão consolidada TCU		
3.6	Certidão negativa CEIS/CNEP		
3.7	Certidão negativa CNJ		
3.8	Declaração do Decreto 39.860/2019		
4. PESQUISA DE PREÇOS			
4.1	Pesquisa de Preços no Mapa de Preços do DF (NFe)		
4.2	Pesquisa de Preços Públicos		
4.3	Pesquisa com Fornecedores / Mídia Especializada / Sítio Eletrônico Especializado / Domínio Amplo		
4.4	Relatório / análise da justificativa da solicitação, elaboração da pesquisa de preços e atesto da vantajosidadade		
LEGENDA: **S** = SIM, **N** = NÃO, **EP** = EM PARTE, **NA**=NÃO APLICÁVEL			

Esta análise se restringe ao cumprimento dos requisitos legais mínimos de conformidade processual, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1718891-1**, **Chefe da Assessoria Especial de Administração Geral**, em 03/06/2026, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **204848474** código CRC= **4296AD80**.

Lista de Verificação (204848474) SEI 00053-00047445/2026-30 / pg 22

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia do Departamento de Administração Logística e Financeira
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços

Despacho - CBMDF/DIMAT/CHF

Brasília, 10 de junho de 2026.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras (SEPEC),

Assunto: Lista de verificação. Preenchimento. Complemento da instrução.

URGENTE - PRAZO EXÍGUO

1. Encaminho a Vossa Senhoria o processo em tela, que trata da aquisição de 33 (trinta e três) veículos tipo ambulância, a serem empregados como viaturas prefixo Unidade de Resgate - UR, enquadradas no Eixo SSP-DF Redução de Mortes Violentas (RMVI), a fim de que, observado o teor da demanda contida no Ofício Nº 58/2026 - SSP/SEGI/SUAG (204848695), sejam preenchidas as informações requeridas na lista de verificação aplicável ao caso concreto (204848605), bem como feita a juntada aos autos dos documentos que porventura encontrem-se pendentes.

2. **Concedo o prazo até o término do expediente do dia 11 de junho de 2026 para o cumprimento da diligência ora requerida**.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 10/06/2026, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205389197** Código CRC: **22565D43**.

Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Diretoria de Materiais e Serviços

Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Planilha Financeira - CBMDF/DIMAT/SEPEC

Planilha Comparativa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 1: **NF-e do DF - Mapa de Preços**	PREÇO 2: **Banco de Preços 1 (177866717)**	PREÇO 3: **Banco de Preços 2 (177866717)**	PREÇO 3: **Banco de Preços 3 (177866717)**	PREÇO 4: **Banco de Preços 4 (179140888)**	PREÇO 5: **Banco de Preços 5 (179140888)**	PREÇO 6: **Banco de Preços 6 (179140888)**	PREÇO 7: **Banco de Preços 7 (179140888)**	PREÇO 8: **Banco de Preços 8 (179140888)**	PREÇO 9: **Fornecedor** (177866717 e 177946001)	MEDIANA	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Unidade de Resgate	Unidade	45	-	R$ 436.700,0000	R$ 419.000,0000	R$ 640.000,0000	R$ 378.000,0000	R$ 323.800,0000	R$ 451.520,0000	R$ 349.830,0000	R$ 459.090,9000	R$ 556.450,0000	R$ 436.700,0000	R$ 218.350,0000	R$ 655.050,0000	R$ 436.700,0000	R$ 446.043,4333	R$ 436.700,0000	R$ 19.651.500,0000
TOTAL ESTIMADO																				R$ 19.651.500,0000

Legislação:

Planilha comparativa de preços elaborada à luz do Decreto nº 44.330/2023.

Metodologia:

- O total estimado de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços;
- Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final;
- Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Observações:

O preço constante no Mapa de Preços (NF-e do DF) foi desconsiderado, pois certamente não é o valor condizente com o de uma viatura.

Foram enviados e-mails para três empresas: AJAXS VEÍCULOS ESPECIAIS, BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e MANUPA COM. EXP. IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTDADOS LTDA, no entanto, somente a empresa MANUPA respondeu. A comprovação dos e-mails enviados está contida no doc SEI 177867279.

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA **MORSELLI** - CAP. QOBM

Analista SEPEC/DIMAT

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE SILVEIRA MORCELI - Cap. QOBM/Compl. - Matr.01147535**, **Bombeiro(a) Militar**, em 22/08/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **179141008** código CRC= **8231D4F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

Orçamento Estimado (205401662) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 631

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

PREGÃO 90084/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Registro de Preços de Unidades de Resgate (UR), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência		
Entrega de propostas:	De 23/10/2025 às 08:00 até 06/11/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/11/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:00:20	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 14:00:35	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	06/11/2025 às 14:00:42	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nª 90084/2025-CBMDF.
Sistema	06/11/2025 às 14:00:50	Atenção para alguns avisos que seguirão adiante:
Sistema	06/11/2025 às 14:00:55	Conforme o item 4.13. caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo pregoeiro ou de sua desconexão.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:00	Após a fase de lances as Licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para enviarem a proposta ajustada com o valor final, conforme as alíneas do item 6.19.7. do Edital, no prazo de 2 horas após a convocação.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:04	Tenham atenção com a proposta lançada no portal Comprasnet - essa proposta vincula os licitantes, principalmente com relação à marca e modelo. Alterações de marca e modelo durante a aceitação (envio da proposta via sistema com marca divergente da inicialmente ofertada) configuram em alteração do conteúdo da proposta, ensejando a desclassificação.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:08	Atentem-se para as corretas quantidades e unidades de apresentação, conforme descrito na tabela do item 8 do Termo de Referência constante no Anexo I do edital.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:13	Destaca-se que conforme item 5.1.4.1 Caso haja divergência entre a especificação constante no sistema Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerá este último;
Sistema	06/11/2025 às 14:01:20	Conforme item 8.1.1. a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estadual, distrital e municipal.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:24	Conforme item 8.22.4 havendo necessidade de envio de documentos complementares à proposta e habilitação, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas após sua convocação via chat pelo Pregoeiro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:01:29	O Pregoeiro diligenciará na internet para evitar inabilitações pela falta de apresentação de documentos de regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, visando a manutenção da proposta de melhor preço.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:33	Alerto a todos que o CBMDF é muito rigoroso na aplicação de penalidades, portanto, sugiro que só prossigam com os lances no certame se realmente estiverem em condições de classificarem suas propostas, serem habilitadas e estiverem em condições de entregarem os produtos de acordo com as exigências do edital.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:38	Ressalto que a desistência de proposta, o não envio no prazo concedido e a oferta de lances inexequíveis no intuito de inibir a competitividade do certame poderá acarretar em aplicação de penalidades às empresas responsáveis.
Sistema	06/11/2025 às 14:01:44	Ao final da licitação questionarei os presentes sobre a intenção de interpor recurso. Concederei o prazo de 10min para que os interessados manifestem suas intenções, devidamente motivadas. Alerto a todos: os recursos apresentados com fim meramente procrastinatório darão ensejo à abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:31	O PE 90084/2025-CBMDF já está aberto para lances, por favor, ofertem seus melhores lances desde já.
Sistema	06/11/2025 às 14:09:49	Por favor, enviem lances intermediários, para que tenhamos uma classificação próxima do valor exequível.
Sistema	06/11/2025 às 14:12:23	Senhores licitantes atentem-se ao valor estimado. A administração pública só pode adquirir os materiais até este valor.
Sistema	06/11/2025 às 14:19:40	Postem seus melhores lances, atentando para a exequibilidade dos mesmos.
Sistema	06/11/2025 às 14:26:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 14:26:19	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:23	Está encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de julgamento de proposta, devendo as empresas acompanhar as mensagens postadas neste chat para o desenvolvimento das demais fases.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:36	Passarei à fase de análise inicial das propostas postadas no sistema, por favor, queiram aguardar e fiquem atentos às mensagens que serão postadas neste chat até o momento em que a licitação esteja finalizada.
Sistema	06/11/2025 às 14:27:43	Utilizem também o Aplicativo do Compras.gov.br e favoritem este pregão e/ou os grupos/itens de interesse para receberem os alertas de mensagem em tempo real em seus dispositivos móveis.
Sistema	06/11/2025 às 17:59:44	A próxima sessão será realizada amanhã dia 07/11/2025 às 09h00. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	07/11/2025 às 09:04:46	Bom dia. Está aberta a sessão.
Sistema	07/11/2025 às 12:08:58	Por motivos administrativos, a próxima sessão será realizada segunda-feira dia 10/11/2025 às 14h00. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	10/11/2025 às 14:00:16	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	10/11/2025 às 14:00:28	Está aberta a sessão.
Sistema	10/11/2025 às 17:31:53	Tendo em vista motivos administrativos e operacionais, a próxima sessão será realizada no dia 14/11/2025 às 08h30.
Sistema	10/11/2025 às 17:32:04	Está encerrada a sessão.
Sistema	14/11/2025 às 08:30:37	Bom dia. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	14/11/2025 às 09:50:27	Srs licitantes, tendo em vista a proposta da empresa MARDISA VEICULOS S/A detentora do melhor preço para o itens 1 estar de acordo com o edital. Irei proceder para a fase de habilitação.
Sistema	14/11/2025 às 11:00:30	Tendo em vista motivos administrativos, a próxima sessão será realizada no dia 18/11/2025 às 14h30. Está encerrada a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 14:33:03	Boa tarde. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	18/11/2025 às 15:03:16	A próxima sessão será realizada dia 24/11/2025 às 14h30. Está encerrada a sessão de hoje.
Sistema	24/11/2025 às 14:31:50	Boa tarde. Está aberta a sessão de hoje.
Sistema	24/11/2025 às 18:02:53	A próxima sessão será realizada no dia 26/11/2025 às 14h00. Está encerra a sessão de hoje.
Sistema	26/11/2025 às 14:02:11	Boa tarde. Está aberta a sessão.
Sistema	26/11/2025 às 17:39:21	Informo que a documentação apresentada pela empresa MARDISA VEICULOS S/A encontra-se em conformidade com as exigências do edital para a fase de habilitação. A diligência solicitada também confirmou a regularidade das informações prestadas. Portando a mesma encontra-se habilitada no certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:00:20	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 14:26:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 634

Item 1 - Ambulância

Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Quantidade:	45	Valor estimado:	R$ 436.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.651.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 500,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.098.***-*0 - ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA para MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, melhor lance: R$ 358.500,0000 (unitário) / R$ 16.132.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.299.803/0001-09 - BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 409.500,0000 (unitário) R$ 18.427.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Renault/Renault				
Modelo/versão:	Renault Master L3H2				
Valor proposta:	R$ 436.000,0000 (unitário) R$ 19.620.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	45

67.975.771/0001-75 - BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 38.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mercedez				
Modelo/versão:	Mercedez				
Valor proposta:	R$ 850.000,0000 (unitário) R$ 38.250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	45

61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 407.000,0000 (unitário) R$ 18.315.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MERCEDES-BENZ				
Modelo/versão:	SPRINTER FURGÃO 417 10,5M				
Valor proposta:	R$ 873.400,0000 (unitário) R$ 39.303.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	45

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 635

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.470.727/0041-18 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 359.000,0000 (unitário) R$ 16.155.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORD/FORD Modelo/versão: TRANSIT FURGÃO L3H3 MT Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 27.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
36.519.422/0001-15 - IVG BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 368.500,0000 (unitário) R$ 16.582.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: DAILY 30-160 Valor proposta: R$ 540.000,0000 (unitário) R$ 24.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
54.440.447/0001-00 - LICITEX SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 45.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 45.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 389.100,0000 (unitário) R$ 17.509.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: renault Modelo/versão: master l3h2 ambulancia Valor proposta: R$ 436.700,0000 (unitário) R$ 19.651.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		
03.093.776/0017-59 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 388.000,0000 (unitário) R$ 17.460.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: MASTER L3H2 Valor proposta: R$ 436.000,0000 (unitário) R$ 19.620.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45		

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 636

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.411.623/0021-10 - MARDISA VEICULOS S/A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 358.500,0000 (unitário) R$ 16.132.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo/versão: FURGÃO MB 417 CDI 10,5M P8

Valor proposta: R$ 600.000,0000 (unitário) R$ 27.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 45

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:05:31	63.411.623/0021-10	R$ 437.000,0000
06/11/2025 às 14:05:38	03.470.727/0041-18	R$ 435.000,0000
06/11/2025 às 14:05:53	63.411.623/0021-10	R$ 436.000,0000
06/11/2025 às 14:07:03	35.457.127/0001-19	R$ 429.000,0000
06/11/2025 às 14:07:15	03.470.727/0041-18	R$ 425.000,0000
06/11/2025 às 14:07:19	63.411.623/0021-10	R$ 430.000,0000
06/11/2025 às 14:07:26	63.411.623/0021-10	R$ 426.000,0000
06/11/2025 às 14:08:16	08.299.803/0001-09	R$ 424.000,0000
06/11/2025 às 14:08:30	63.411.623/0021-10	R$ 425.000,0000
06/11/2025 às 14:08:37	03.470.727/0041-18	R$ 420.000,0000
06/11/2025 às 14:08:48	63.411.623/0021-10	R$ 421.000,0000
06/11/2025 às 14:09:08	08.299.803/0001-09	R$ 419.000,0000
06/11/2025 às 14:09:14	03.470.727/0041-18	R$ 415.000,0000
06/11/2025 às 14:09:26	63.411.623/0021-10	R$ 416.000,0000
06/11/2025 às 14:10:22	35.457.127/0001-19	R$ 409.000,0000
06/11/2025 às 14:10:25	36.519.422/0001-15	R$ 414.000,0000
06/11/2025 às 14:10:29	03.470.727/0041-18	R$ 405.000,0000
06/11/2025 às 14:10:34	36.519.422/0001-15	R$ 404.500,0000
06/11/2025 às 14:10:39	03.470.727/0041-18	R$ 400.000,0000
06/11/2025 às 14:10:52	63.411.623/0021-10	R$ 401.000,0000
06/11/2025 às 14:11:00	36.519.422/0001-15	R$ 399.000,0000
06/11/2025 às 14:12:28	03.470.727/0041-18	R$ 395.000,0000
06/11/2025 às 14:13:49	35.457.127/0001-19	R$ 394.000,0000
06/11/2025 às 14:13:56	03.470.727/0041-18	R$ 390.000,0000
06/11/2025 às 14:14:26	36.519.422/0001-15	R$ 389.500,0000

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 637

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:14:53	03.470.727/0041-18	R$ 385.000,0000
06/11/2025 às 14:15:06	63.411.623/0021-10	R$ 384.000,0000
06/11/2025 às 14:15:13	03.470.727/0041-18	R$ 380.000,0000
06/11/2025 às 14:15:14	61.591.459/0001-00	R$ 418.999,0000
06/11/2025 às 14:15:33	63.411.623/0021-10	R$ 379.000,0000
06/11/2025 às 14:15:40	03.470.727/0041-18	R$ 375.000,0000
06/11/2025 às 14:15:52	63.411.623/0021-10	R$ 374.000,0000
06/11/2025 às 14:16:04	03.470.727/0041-18	R$ 370.000,0000
06/11/2025 às 14:16:16	63.411.623/0021-10	R$ 369.000,0000
06/11/2025 às 14:16:24	08.299.803/0001-09	R$ 417.000,0000
06/11/2025 às 14:16:31	03.470.727/0041-18	R$ 365.000,0000
06/11/2025 às 14:16:40	35.457.127/0001-19	R$ 389.100,0000
06/11/2025 às 14:16:49	36.519.422/0001-15	R$ 368.500,0000
06/11/2025 às 14:16:57	63.411.623/0021-10	R$ 364.000,0000
06/11/2025 às 14:17:07	03.470.727/0041-18	R$ 363.000,0000
06/11/2025 às 14:17:32	61.591.459/0001-00	R$ 416.999,0000
06/11/2025 às 14:17:41	63.411.623/0021-10	R$ 362.000,0000
06/11/2025 às 14:17:52	03.470.727/0041-18	R$ 361.000,0000
06/11/2025 às 14:18:01	08.299.803/0001-09	R$ 416.000,0000
06/11/2025 às 14:18:18	61.591.459/0001-00	R$ 415.999,0000
06/11/2025 às 14:18:34	08.299.803/0001-09	R$ 415.000,0000
06/11/2025 às 14:18:39	03.093.776/0017-59	R$ 388.000,0000
06/11/2025 às 14:18:44	61.591.459/0001-00	R$ 414.999,0000
06/11/2025 às 14:19:07	63.411.623/0021-10	R$ 360.000,0000
06/11/2025 às 14:19:20	03.470.727/0041-18	R$ 359.000,0000
06/11/2025 às 14:19:36	08.299.803/0001-09	R$ 414.000,0000
06/11/2025 às 14:19:59	61.591.459/0001-00	R$ 413.999,0000
06/11/2025 às 14:20:37	08.299.803/0001-09	R$ 413.000,0000
06/11/2025 às 14:21:04	61.591.459/0001-00	R$ 412.999,0000
06/11/2025 às 14:21:17	08.299.803/0001-09	R$ 412.000,0000
06/11/2025 às 14:21:43	61.591.459/0001-00	R$ 411.999,0000
06/11/2025 às 14:21:53	63.411.623/0021-10	R$ 358.500,0000
06/11/2025 às 14:21:54	61.591.459/0001-00	R$ 410.000,0000

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 638

Data/hora	Participante	Lance
06/11/2025 às 14:23:27	08.299.803/0001-09	R$ 409.500,0000
06/11/2025 às 14:23:36	61.591.459/0001-00	R$ 407.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 14:00:20	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 14:05:20	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2025 às 14:25:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:28:57	Boa tarde sr licitante.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:29:23	Os senhores são detentores do menor preço total para o item 1. Pergunto: Os produtos ofertados atendem a todas as especificações e exigências do edital?
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:31:51	Se sim, qual o menor preço total que pode ofertar de forma que não dê dízima no preço unitário e esteja abaixo do valor estimado?
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:39:34	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A)! Boa tarde. SIM. Todos os Produtos/Materiais embarcados em nosso produto final atendem plenamente todas as exigências/especificações técnicas contidas no Edital Pregão Eletrônico n´úmero 90084/2025 UASG 170394 CBMDF. Infelizmente quanto ao nosso preço, durante a fase de lances chegamos ao menor valor possível. Obrigado.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:40:34	Positivo, irei abrir o prazo de 2h para envio da proposta, conforme modelo em anexo ao edital.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:41:07	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicitação de proposta e folder/catálogos..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:41:16	Por favor, enviem folders, catálogos ou prospectos técnicos, se houver, para fins de verificação/comprovação quanto ao atendimento do produto ofertado às especificações contidas no Termo de Referência.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 14:53:13	Enviaremos em 15 minutos.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 15:35:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:33 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	06/11/2025 às 15:48:45	Obrigado pelo envio.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:03	Bom dia, Senhor (A) Pregoeiro (A)!
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:20	Bom dia, Senhor (A) Pregoeiro (A)!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:31:38	Bom dia sr licitante.

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 639

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:32:57	Solicito a resposta aos seguintes esclarecimentos:
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:33:38	Quanto ao rádio digital TETRA. Será entregue com todos os softwares e hardwares, bem como Chaves K e TEI necessários para configuração, programação, registro na rede e demais necessidades operacionais, conforme o Termo de Referência especifica, sem prejuízo do suporte da empresa para atestar o funcionamento dos rádios já instalados quando da entrega, requisito também explícito no Termo de Referência.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:33:45	?
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:36:19	Anexei a resposta da nossa área técnica quanto aos rádios TETRA, em especial a questão da chave k e TEI.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:36:50	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A) Confirmamos que o Rádio Digital Tetra que será embarcado na Unidade de Resgate irá conter com todos os softwares e hardwares, bem como Chaves K e TEI necessários para configuração, programação, registro na rede e demais necessidades operacionais, conforme o Termo de Referência especifica, sem prejuízo do suporte da empresa para atestar o funcionamento dos rádios já instalados quando da entrega.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:37:25	Se houver a necessidade, podemos solicitar uma declaração formal da MOTOROLA em 30 minutos e anexar ao Processo.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:40:54	Ou podemos atualizar a nossa Proposta com este complemento>
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:44:09	Os srs podem enviar essa declaração, contudo a obrigação contratual no momento do recebimento definitivo será da MARDISA em relação ao CBMDF, ok?
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:46:50	OK Senhor (A) Pregoeiro. Iremos atualizar nossa Proposta e temos plena consciência das nossas obrigações Contratuais, pois somos fornecedores contumaz do CBMDF, com diversas viaturas já entregues (Transporte de Tropas, ABSL, Unidades de Resgate, Cesto Aéreos, Guindastes de Grande porte (este último já entregues com Radio Digital TETRA).
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:48:22	Ok, peço também que incluam a seguinte informação na proposta:
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:49:05	" Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos."
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:49:35	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Adequações conforme consta no chat.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:51:07	Enviaremos em 20 minutos. Obrigado Senhor (A) Pregoeiro (A).
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 08:58:24	Ok, se for possível, enviem os documentos de habilitação em conjunto.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:17:06	Ok Senhor Pregoeiro. Será enviada a totalidade da documentação. Habilitação e Diligência.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:26:06	Ok, obrigado.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:26:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:26:52 de 14/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 640

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:28:45	Prezado (A) Senhor (A) Pregoeiro (A)! Pedimos a gentileza de atentar para a análise de nossos atestados de capacidades técnicas, pois os mesmos estão em um só arquivo. Basta descer a régua lateral para se ter acesso a todos os atestados. Muito Obrigado. Ficamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos que se façam necessários.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:35:56	Obrigado pelo envio célere.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	14/11/2025 às 09:41:06	Para que eu possa finalizar a diligência aqui no compras.gov, peço que o sr responda a mensagem do chat do campo DILIGÊNCIAS.
Sistema	14/11/2025 às 09:50:14	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:00:14.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:33:20	Boa tarde sr licitante.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:33:46	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:40	Por gentileza, solicito o envio de documentação comprobatória em relação ao atendimento às seguintes exigências:
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:44	Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:35:52	Reserva de cargos para menores aprendizes
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:37:24	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação, conforme consta no chat..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:37:53	Concedo o prazo de 2h. Caso haja necessidade de mais tempo, favor informar no chat, juntamente com a justificativa dentro do prazo estabelecido.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:39:36	Prezado Senhor Pregoeiro! Devido a grande demanda de processos e atendimentos em nossa Concessionária, com o feriado do dia 21/11/2025, solicitamos a este Pregoeiro, que analise a possibilidade de uma prorrogado do prazo para atendimento destas diligências pelo prazo de 48 horas, já pedindo desculpas pelos transtornos causados.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:49:16	Ok. Tendo em vista o feriado do dia 20/11 e o ponto facultativo do dia 21/11, concedo o prazo até o início da próxima sessão, qual seja dia 24/11/2025 às 14h30.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:49:31	Por gentileza, encerre o envio de anexos para que eu configure o novo prazo.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 14:52:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:19 de 18/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 15:00:30	Sr. Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação comprobatória, conforme consta no chat..
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	18/11/2025 às 15:01:41	No início da próxima sessão irei analisar a documentação enviada. Favor se atentar ao novo prazo concedido.

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 641

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 09:37:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:40 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:06	Boa tarde sr licitante.
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:19	A documentação enviada será analisada.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:32:31	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Pelo participante 63.411.623/0021-10	24/11/2025 às 14:33:19	Nos colocamos à disposição para novas Diligências, caso este Pregoeiro assim necessitar.
Pelo participante 63.411.623/0021-10	26/11/2025 às 14:02:35	Boa tarde, Senhor Pregoeiro!
Sistema para o participante 63.411.623/0021-10	26/11/2025 às 14:09:04	Boa tarde sr licitante.
Sistema	26/11/2025 às 17:39:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 17:49:42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:05:20	Item aberto para lances.
06/11/2025 às 14:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
06/11/2025 às 14:25:37	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 14:41:07	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Solicitação de proposta e folder/catálogos..
06/11/2025 às 15:35:33	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 08:49:35	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Adequações conforme consta no chat.
14/11/2025 às 09:26:52	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 09:50:14	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 358.500,0000. Motivo: A proposta da empresa MARDISA VEICULOS S/A detentora do melhor preço para o itens 1 está de acordo com o edital..
18/11/2025 às 14:37:24	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação, conforme consta no chat..
18/11/2025 às 14:52:19	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
18/11/2025 às 15:00:30	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicitação de documentação comprobatória, conforme consta no chat..
24/11/2025 às 09:37:40	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 17:39:42	Fornecedor MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10 foi habilitado.
26/11/2025 às 17:50:41	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório de Julgamento / Habilitação (205405766) SEI 00053-00141214/2025-31 / pg. 642

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Lista de Verificação - CBMDF/DIMAT/SEPEC

MINUTA

SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA PRÓPRIA

Nº	AÇÕES/ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO	S	N	NA
1.DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR					
1.1	Abertura de processo administrativo, contendo o pedido, a Ata, o item, o quantitativo, o valor, a justificativa motivada da necessidade e a fonte de recursos.	00053-00141214/2025-31	X		
1.2	Solicitação de Compra do demandante	190816055 (Na solicitação de compras a demanda da quantidade é de apenas 30 viaturas)	X		
2. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO					
2.1.	Pesquisa de Preços	Necessária para estipular a data de referência do orçamento estimado, em caso de um futuro e eventual pedido de reajuste. (205401662)	X		
2.2.	Edital	190824592	X		
2.3.	Termo de Referência	Geralmente está anexo ao Edital 190824592	X		
2.4.	Proposta da Licitante vencedora	190824943	X		
2.5.	Relatório de Julgamento	205405766	X		
2.6.	Termo de Homologação	190824779	X		
2.7.	Ata de Registro de Preços	190824429	X		
2.8.	Publicação da Ata no DODF				X
2.9.	Publicação da Ata no PNCP	190828008	X		

2.10.	Termo Aditivo	Quando houver			X
2.11.	Publicação do Termo Aditivo no DODF	Quando houver			X
2.12.	Publicação do Termo Aditivo no PNCP	Quando houver			X
3. PESQUISA DE PREÇOS - SOMENTE EM CASO DE ITEM ISOLADO DE GRUPO					
3.1.	Pesquisa de Preços no Mapa de Preços do DF (NFe) = **1 Preço Válido**	Apenas para aquisições pois o Mapa de Preços do DF não apresenta preços de serviços		X	
3.2.	Pesquisa de Preços Públicos = **Obrigatório 3 Preços Válidos; ou 2 Preços Públicos + 1 NFe**	Mínimo 3 preços válidos, mas se houver NFe, basta mais dois.		X	
3.3.	Pesquisa com Fornecedores / Mídia Especializada / Sítio Eletrônico Especializado / Domínio Amplo = **Exceção subsidiária para completar 3 preços válidos**	CUIDADO! Justificada e extraordinariamente, somente em situações quando não se obter os preços públicos anteriores.		X	
3.4.	Análise de demonstração da vantajosidade do preço registrado em relação à pesquisa de mercado			X	

Legenda: S = SIM N = NÃO NA = NÃO SE APLICA

Esta análise se restringe ao cumprimento dos requisitos legais mínimos de conformidade processual, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306**, **Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 10/06/2026, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205399474** Código CRC: **C0E79DE5**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Memorando Nº 983/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília-DF, 10 de junho de 2026.

Ao senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços

Assunto: Resposta quanto a lista de verificação

Encaminho a Vossa Senhoria resposta ao Despacho 205389197, as informações requeridas na lista de verificação aplicável ao caso concreto (204848605), elencadas no documento Lista de Verificação - Solicitação de Saldo da Própria Ata (205399474).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306**, **Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 10/06/2026, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205410936** Código CRC: **A2C8A975**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Chefia do Departamento de Administração Logística e Financeira
Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços

Memorando Nº 165/2026 - CBMDF/DIMAT/CHF Brasília-DF, 10 de junho de 2026.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Orçamento e Finanças (DIOFI),

Assunto: Lista de verificação. Preenchimento. Complemento da instrução.

1. Tendo cumprido a diligência solicitada por meio do Memorando Nº 81/2026 - CBMDF/DIOFI/CHF (205377620), encaminho o presente a Vossa Senhoria para ciência e remessa da instrução à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Materiais e Serviços

Matr. 1400215

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215**, **Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 10/06/2026, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205411889** Código CRC: **5BAED561**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Orçamento e Finanças
Chefia da Diretoria de Orçamento e Finanças

Ofício Nº 31/2026 - CBMDF/DIOFI/CHF Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

A Senhora
VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS
Subsecretária de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP)
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Assunto: Aquisição de 33 (dez) Viaturas tipo ambulância com recursos do FNSP.

Senhora Subsecretária,

1. O presente processo reporta ao Ofício Nº 58/2026 - SSP/SEGI/SUAG (204848695) no qual o Senhor SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SUAG/SEGI) dessa Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) encaminha oficialmente o pedido da inserção de Listas de Verificação (adaptáveis), conforme definido em reunião em data anterior.

2. Como o pedido trata de procedimento padrão da SUAG/SEGI para os processos de aquisições, este processo trata de aquisição de 33 (dez) Viaturas tipo ambulância com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

3. Dessa forma, envio-vos a manifestação do setorial competente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, cito Diretoria de Materiais e Serviços (DIMAT/CBMDF), através do Memorando nº 165/2026 - CBMDF/DIMAT/CHF (205411889) que reporta a Lista de Verificação - CBMDF/DIMAT/SEPEC (205399474), com todos os *links* inseridos neste processo SEI nº 00053-00141214/2025-31.

4. Permaneço a disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400085**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas**, em 11/06/2026, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205504924** Código CRC: **FEC7BB4F**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas

Memorando Nº 61/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

À Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SEGI), com vistas à SUAG.

Assunto: Aquisição de 33 (trinta e três) Viaturas tipo ambulância com recursos do FNSP – Encaminhamento de documentação do CBMDF.

1. Em atenção ao Ofício Nº 58/2026 - SSP/SEGI/SUAG (204848695), por meio do qual o Subsecretário de Administração Geral solicitou a inserção de Listas de Verificação adaptáveis para os processos de aquisições, encaminha-se a manifestação da Diretoria de Materiais e Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (DIMAT/CBMDF).

2. A documentação, que subsidia o processo de aquisição de 33 (trinta e três) viaturas tipo ambulância com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), consta do Memorando nº 165/2026 - CBMDF/DIMAT/CHF (205411889) e da respectiva Lista de Verificação - CBMDF/DIMAT/SEPEC (205399474), cujos links foram devidamente inseridos nos autos do Processo SEI nº 00053-00141214/2025-31.

3. Esclarece-se, por oportuno, que detalhamentos adicionais ou eventuais atualizações sobre a instrução técnica do feito deverão ser solicitados diretamente junto ao ponto focal da corporação militar interessada (CBMDF).

4. Reitera-se o compromisso desta Subsecretaria com o fortalecimento das condições de trabalho e com o suporte contínuo às corporações parceiras, permanecendo este setor à disposição para o que for necessário ao bom andamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS - Matr.1724205-3**, **Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205511486** Código CRC: **B56B5FAD**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Despacho - SSP/SEGI

Brasília, 11 de junho de 2026.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Encaminha documentação. Aquisição de viaturas tipo ambulância com recursos do FNSP
Referência: Memorando Nº 61/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP (205511486)
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

1. Trata-se do Memorando Nº 61/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP (205511486), da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referente ao Ofício Nº 58/2026 - SSP/SEGI/SUAG (204848695), por meio do qual foi solicitada à Diretoria de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a disponibilização de Listas de Verificação adaptáveis para processos de aquisição.

2. Nesse sentido, informa que a documentação utilizada como referência para a aquisição de 33 (trinta e três) viaturas tipo ambulância, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), consta do Memorando nº 165/2026 - CBMDF/DIMAT/CHF (205411889) e da respectiva Lista de Verificação - CBMDF/DIMAT/SEPEC (205399474), cujos links foram inseridos nos autos.

3. Ademais, esclarece que informações complementares ou atualizações acerca da instrução técnica do processo deverão ser solicitadas diretamente ao ponto focal do CBMDF.

4. Encaminha-se para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO - Matr.1714433-7**, **Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 11/06/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205537204** Código CRC: **4D6C697B**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos

Ofício Nº 16/2026 - SSP/SEGI/SUAG/COFF Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

Ao Senhor

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Contrato nº 01/2026 - FUSPDF

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar do Contrato nº 01/2026-FUSPDF, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e Mardisa Veículos S/A, em 04 de março de 2026, para aquisição de 33 (trinta e três) Veículos tipo Unidades de Resgate - UR, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

2. Nesta oportunidade informo a existência do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF, de natureza contábil, criado para receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, visando o financiamento de Projetos da Secretaria de Segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

3. Os órgãos, Secretaria de Segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, após ter seus projetos contemplados com recursos vindos do Fundo Nacional de Segurança Pública, dentro do seu planejamento, realizam suas licitações e as encaminham ao FUSPDF para empenho, contrato e pagamento.

4. Nesta esteira, o Corpo de Bombeiros Militar foi contemplado com um projeto de aquisição de viaturas, teve os recursos disponibilizados no FUSPDF, apresentou a Ata de Registro de Preços nº 59/2025, firmada entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Mardisa Veículos S/A, ao FUSPDF para contratar a quantidade de 33 viaturas tipo Unidade de Resgate, no valor de R$ 11.830.500,00 (onze milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais), tendo o FUSPDF o papel de órgão financiador.

5. Desde já agradeço a compreensão, e me coloco à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - Matr.1677819-7**, **Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundos**, em 11/06/2026, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205538545** Código CRC: **2D956CE4**.

Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Comando do Grupamento Bombeiro Militar de Motomecanização
Seção de Logística

Ofício Nº 18/2026 - CBMDF/COMOP/GBMOT/SELOG Brasília-DF, 17 de julho de 2026.

Ao Senhor

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Contrato nº 01/2026 - FUSPDF

Senhor Representante,

1. De ordem do Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - Comandante do GBMOT, cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar do Contrato nº 01/2026-FUSPDF, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e Mardisa Veículos S/A, em 04 de março de 2026, para aquisição de 33 (trinta e três) Veículos tipo Unidades de Resgate - UR, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

2. Nesta oportunidade solicito que, no que tange ao prefixo das viaturas, a parte numérica, seja de forma crescente, sequencial e iniciada pelo algarismo 900.

3. Desde já agradeço a compreensão, e me coloco à disposição para mais esclarecimentos nos números (61) 3193-0419 e (61) 98167-7052.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JUDSON ISAAC DE QUEIROZ - Cap. QOBM/Cond.- Matr.01403702**, **Chefe**, em 17/07/2026, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208784471** Código CRC: **BA779A8F**.

Data de Envio:
17/07/2026 11:55:53

De:
CBMDF/Seção de Logística <gbmot@cbm.df.gov.br>

Para:
Gilberto.salgado@mardisa.com.br

Assunto:
Solicitação de alteração de prefixo de viaturas.

Mensagem:
Ao Senhor

GILBERTO SALGADO DE JESUS

Representante Legal.

MARDISA VEICULOS S/A

Com sede na QS 09, Rua 100, Lotes 19 e 21, Águas Claras, Brasília/DF,

E-mail: governo@mardisa.com.br.

Assunto: Contrato nº 01/2026 - FUSPDF

Senhor Representante,

De ordem do Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - Comandante do GBMOT, cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar do Contrato nº 01/2026-FUSPDF, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e Mardisa Veículos S/A, em 04 de março de 2026, para aquisição de 33 (trinta e três) Veículos tipo Unidades de Resgate - UR, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Nesta oportunidade solicito que, no que tange ao prefixo das viaturas, a parte numérica, seja de forma crescente, sequencial e iniciada pelo algarismo 900.

Desde já agradeço a compreensão, e me coloco à disposição para mais esclarecimentos nos números (61) 3193-0419 e (61) 98167-7052.

Anexos:
SEI_208784471_Oficio_18.pdf
Oficio_208784471.pdf